ANEXO I

DELIBERAÇÃO 393/CIB/2024

Aprova os Planos de Ação Regionais das 17 (dezessete) Regiões de Saúde do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada**,** no âmbito Sistema Único de Saúde do Estado de Santa Catarina.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 285ª reunião ordinária de 10 de outubro de 2024.

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de

Pág. 01 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00266781/2024 e o código MI161AQ2.

Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Otorrinolaringologia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia;

Considerando as Publicações do Ministério da Saúde dispostas no site: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/pmae/publicacoes;

APROVA

Art. 1º - Os Planos de Ação Regionais (PAR) das 17 (dezessete) Regiões de Saúde do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada**,** no âmbito Sistema Único de Saúde do Estado de Santa Catarina, conforme Anexo Único desta Deliberação.

§1° - Os Planos de Ação Regionais das regiões são referentes as Oferta de Cuidado Integrado (OCI) de cardiologia, ortopedia, otorrinolaringologia, oncologia e oftalmologia.

§2° - Em observância à Portaria SAES/MS n° 1.640, de 07 de maio de 2024, o PAR poderá ser atualizado a partir da ampliação e qualificação das discussões nos territórios para levantamento da necessidade de saúde de cada Oferta de Cuidado Integrado (OCI), levantamento da capacidade instalada e dos potenciais de ampliação, a partir da necessidade de ajuste das metas físicas, municípios de atendimento e sua região de abrangência, bem como a partir de publicações de novas OCI.

Art. 2° - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Pág. 02 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00266781/2024 e o código MI161AQ2.

Florianópolis , 10 de outubro de 2024

SINARA REGINA LANDT SIMIONI:03059883955
Assinado de forma digital por SINARA REGINA LANDT SIMIONI:03059883955
Dados: 2024.10.30 11:56:11 -03'00'

assinado digitalmente
DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

assinado digitalmente
SINARA REGINA LAND SIMIONI
Presidente do COSEMS
Coordenadora CIB/COSEMS

Pág. 03 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00266781/2024 e o código MI161AQ2.

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB Nº 393, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

PLANOS DE AÇÃO REGIONAIS DAS 17 (DEZESSETE) REGIÕES DE SAÚDE DO PROGRAMA NACIONAL DE EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA**,** NO ÂMBITO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PLANO DE AÇÃO REGIONAL (PAR) ONCOLOGIA

Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia - Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024.

Código OCI - 09.01.01.001-4 - OCI Avaliação Diagnóstica Inicial de Câncer de Mama			
Valor: R$ 125,00			
Finalidade de avaliação diagnóstica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, mamografia, ultrassonografia de mama, consulta ou teleconsulta de retorno			
Cod_RS	**Região de Saúde**	**Físico**	**Financeiro**
42001	Extremo Oeste	2.468	R$ 308.500,00
42002	Oeste	1.594	R$ 199.250,00
42003	Xanxerê	1.500	R$ 187.500,00
42004	Alto Vale do Itajaí	1.491	R$ 186.375,00
42005	Foz do Rio Itajaí	3.368	R$ 421.000,00
42006	Médio Vale do Itajaí	5.826	R$ 728.250,00
42007	Grande Florianópolis	7.433	R$ 929.125,00
42008	Meio Oeste	3.015	R$ 376.875,00
42009	Alto Vale do Rio do Peixe	1.500	R$ 187.500,00
42010	Alto Uruguai Catarinense	1.500	R$ 187.500,00
42011	Nordeste	3.192	R$ 399.000,00
42012	Planalto Norte	2.113	R$ 264.125,00
42013	Serra Catarinense	2.894	R$ 361.750,00
42014	Extremo Sul Catarinense	1.500	R$ 187.500,00
42015	Carbonífera	3.256	R$ 407.000,00
42016	Laguna	2.027	R$ 253.375,00
42017	Vale do Itapocú	1.500	R$ 187.500,00
Total		**46.177**	**R$ 5.772.125,00**

Código OCI - 09.01.01.002-2- OCI Progressão da Avaliação Diagnóstica de Câncer de Mama			
Valor: R$ 400,00			
Finalidade de progressão da avaliação diagnóstica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, punção mamária com agulha fina, citopatológico de mama, punção mamária com agulha grossa, biópsia/exérese de nódulo de mama, anatomopatológico, consulta ou teleconsulta de retorno			
Cod_RS	**Região de Saúde**	**Físico**	**Financeiro**
42001	Extremo Oeste	1.218	R$ 487.200,00

Pág. 04 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00266781/2024 e o código MI161AQ2.

Código OCI - 09.01.01.002-2- OCI Progressão da Avaliação Diagnóstica de Câncer de Mama			
Valor: R$ 400,00			
Finalidade de progressão da avaliação diagnóstica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, punção mamária com agulha fina, citopatológico de mama, punção mamária com agulha grossa, biópsia/exérese de nódulo de mama, anatomopatológico, consulta ou teleconsulta de retorno			
Cod_RS	**Região de Saúde**	**Físico**	**Financeiro**
42002	Oeste	662	R$ 264.800,00
42003	Xanxerê	630	R$ 252.000,00
42004	Alto Vale do Itajaí	737	R$ 294.800,00
42005	Foz do Rio Itajaí	1.691	R$ 676.400,00
42006	Médio Vale do Itajaí	2.623	R$ 1.049.200,00
42007	Grande Florianópolis	3.944	R$ 1.577.600,00
42008	Meio Oeste	1.451	R$ 580.400,00
42009	Alto Vale do Rio do Peixe	630	R$ 252.000,00
42010	Alto Uruguai Catarinense	630	R$ 252.000,00
42011	Nordeste	1.772	R$ 708.800,00
42012	Planalto Norte	1.099	R$ 439.600,00
42013	Serra Catarinense	1.479	R$ 591.600,00
42014	Extremo Sul Catarinense	630	R$ 252.000,00
42015	Carbonífera	1.437	R$ 574.800,00
42016	Laguna	871	R$ 348.400,00
42017	Vale do Itapocú	632	R$ 252.800,00
Total		**22.136**	**R$ 8.854.400,00**

Código OCI - 09.01.01.003-0 -OCI Avaliação Diagnóstica Inicial de Câncer de Próstata			
Valor: R$ 130,00			
Finalidade de avaliação diagnóstica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, antígeno prostático específico (PSA), consulta ou teleconsulta de retorno.			
Cod_RS	**Região de Saúde**	**Físico**	**Financeiro**
42001	Extremo Oeste	2.853	R$ 370.890,00
42002	Oeste	1.829	R$ 237.770,00
42003	Xanxerê	1.007	R$ 130.910,00
42004	Alto Vale do Itajaí	1.878	R$ 244.140,00
42005	Foz do Rio Itajaí	2.935	R$ 381.550,00
42006	Médio Vale do Itajaí	4.914	R$ 638.820,00
42007	Grande Florianópolis	7.115	R$ 924.950,00
42008	Meio Oeste	3.160	R$ 410.800,00
42009	Alto Vale do Rio do Peixe	1.388	R$ 180.440,00
42010	Alto Uruguai Catarinense	1.000	R$ 130.000,00
42011	Nordeste	3.843	R$ 499.590,00
42012	Planalto Norte	2.193	R$ 285.090,00

Pág. 05 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00266781/2024 e o código MI161AQ2.

Código OCI - 09.01.01.003-0 -OCI Avaliação Diagnóstica Inicial de Câncer de Próstata			
Valor: R$ 130,00			
Finalidade de avaliação diagnóstica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, antígeno prostático específico (PSA), consulta ou teleconsulta de retorno.			
Cod_RS	**Região de Saúde**	**Físico**	**Financeiro**
42013	Serra Catarinense	2.681	R$ 348.530,00
42014	Extremo Sul Catarinense	1.000	R$ 130.000,00
42015	Carbonífera	3.172	R$ 412.360,00
42016	Laguna	2.646	R$ 343.980,00
42017	Vale do Itapocú	1.366	R$ 177.580,00
Total		44.980	R$ 5.847.400,00

Código OCI - 09.01.01.004-9-OCI Progressão da Avaliação Diagnóstica de Câncer de Próstata			
Valor: R$ 300,00			
Finalidade de progressão da avaliação diagnóstica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, ultrassonografia de próstata, biópsia de próstata via transretal, anatomopatológico, consulta ou teleconsulta de retorno.			
Cod_RS	**Região de Saúde**	**Físico**	**Financeiro**
42001	Extremo Oeste	2.803	R$ 840.900,00
42002	Oeste	1.168	R$ 350.400,00
42003	Xanxerê	300	R$ 90.000,00
42004	Alto Vale do Itajaí	1.102	R$ 330.600,00
42005	Foz do Rio Itajaí	2.517	R$ 755.100,00
42006	Médio Vale do Itajaí	3.914	R$ 1.174.200,00
42007	Grande Florianópolis	11.939	R$ 3.581.700,00
42008	Meio Oeste	2.925	R$ 877.500,00
42009	Alto Vale do Rio do Peixe	310	R$ 93.000,00
42010	Alto Uruguai Catarinense	300	R$ 90.000,00
42011	Nordeste	2.770	R$ 831.000,00
42012	Planalto Norte	2.103	R$ 630.900,00
42013	Serra Catarinense	2.067	R$ 620.100,00
42014	Extremo Sul Catarinense	300	R$ 90.000,00
42015	Carbonífera	2.221	R$ 666.300,00
42016	Laguna	1.481	R$ 444.300,00
42017	Vale do Itapocú	1.287	R$ 386.100,00
Total		**39.507**	**R$ 11.852.100,00**

Código OCI - 09.01.01.005-7 OCI Investigação Diagnóstica de Câncer de Colo do Útero
Valor: R$ 100,00

Pág. 06 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00266781/2024 e o código MI161AQ2.

Finalidade de avaliação diagnóstica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, colposcopia, biópsia do colo uterino, anatomopatológico, consulta ou teleconsulta de retorno.			
Cod_RS	**Região de Saúde**	**Físico**	**Financeiro**
42001	Extremo Oeste	1.694	R$ 169.400,00
42002	Oeste	929	R$ 92.900,00
42003	Xanxerê	750	R$ 75.000,00
42004	Alto Vale do Itajaí	1.026	R$ 102.600,00
42005	Foz do Rio Itajaí	2.292	R$ 229.200,00
42006	Médio Vale do Itajaí	3.485	R$ 348.500,00
42007	Grande Florianópolis	5.313	R$ 531.300,00
42008	Meio Oeste	1.976	R$ 197.600,00
42009	Alto Vale do Rio do Peixe	750	R$ 75.000,00
42010	Alto Uruguai Catarinense	750	R$ 75.000,00
42011	Nordeste	2.485	R$ 248.500,00
42012	Planalto Norte	1.493	R$ 149.300,00
42013	Serra Catarinense	2.063	R$ 206.300,00
42014	Extremo Sul Catarinense	750	R$ 75.000,00
42015	Carbonífera	2.007	R$ 200.700,00
42016	Laguna	1.220	R$ 122.000,00
42017	Vale do Itapocú	844	R$ 84.400,00
Total		**29.827**	**R$ 2.982.700,00**

Código OCI - 09.01.01.006-5 - OCI Avaliação Diagnostica e Terapêutica de Câncer de Colo do Útero			
Valor: R$ 220,00			
Finalidade de avaliação diagnóstica e terapêutica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, colposcopia, anatomopatológico, excisão tipo 1 e tipo 2 do colo uterino, consulta de retorno com colposcopia.			
Cod_RS	**Região de Saúde**	**Físico**	**Financeiro**
42001	Extremo Oeste	2.116	R$ 465.520,00
42002	Oeste	1.157	R$ 254.540,00
42003	Xanxerê	900	R$ 198.000,00
42004	Alto Vale do Itajaí	1.282	R$ 282.040,00
42005	Foz do Rio Itajaí	2.923	R$ 643.060,00
42006	Médio Vale do Itajaí	4.356	R$ 958.320,00
42007	Grande Florianópolis	6.685	R$ 1.470.700,00
42008	Meio Oeste	2.465	R$ 542.300,00
42009	Alto Vale do Rio do Peixe	900	R$ 198.000,00
42010	Alto Uruguai Catarinense	900	R$ 198.000,00
42011	Nordeste	3.099	R$ 681.780,00
42012	Planalto Norte	1.864	R$ 410.080,00
42013	Serra Catarinense	2.578	R$ 567.160,00
42014	Extremo Sul Catarinense	900	R$ 198.000,00
42015	Carbonífera	2.509	R$ 551.980,00
42016	Laguna	1.525	R$ 335.500,00

Pág. 07 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00266781/2024 e o código MI161AQ2.

Código OCI - 09.01.01.006-5 - OCI Avaliação Diagnostica e Terapêutica de Câncer de Colo do Útero			
Valor: R$ 220,00			
Finalidade de avaliação diagnóstica e terapêutica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, colposcopia, anatomopatológico, excisão tipo 1 e tipo 2 do colo uterino, consulta de retorno com colposcopia.			
Cod_RS	**Região de Saúde**	**Físico**	**Financeiro**
42017	Vale do Itapocú	1.055	R$ 232.100,00
Total		**37.214**	**R$ 8.187.080,00**

Código OCI - 09.01.01.007-3 - OCI Avaliação Diagnóstica de Câncer Gástrico			
Valor: R$ 250,00			
Finalidade de avaliação diagnóstica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, esofagogastroduodenoscopia, anatomopatológico, consulta ou teleconsulta de retorno.			
Cod_RS	**Região de Saúde**	**Físico**	**Financeiro**
42001	Extremo Oeste	4.305	R$ 1.076.250,00
42002	Oeste	1.499	R$ 374.750,00
42003	Xanxerê	700	R$ 175.000,00
42004	Alto Vale do Itajaí	1.402	R$ 350.500,00
42005	Foz do Rio Itajaí	3.241	R$ 810.250,00
42006	Médio Vale do Itajaí	4.927	R$ 1.231.750,00
42007	Grande Florianópolis	15.420	R$ 3.855.000,00
42008	Meio Oeste	3.777	R$ 944.250,00
42009	Alto Vale do Rio do Peixe	781	R$ 195.250,00
42010	Alto Uruguai Catarinense	700	R$ 175.000,00
42011	Nordeste	3.882	R$ 970.500,00
42012	Planalto Norte	2.603	R$ 650.750,00
42013	Serra Catarinense	2.682	R$ 670.500,00
42014	Extremo Sul Catarinense	700	R$ 175.000,00
42015	Carbonífera	2.916	R$ 729.000,00
42016	Laguna	1.921	R$ 480.250,00
42017	Vale do Itapocú	1.712	R$ 428.000,00
Total		**53.168**	**R$ 13.292.000,00**

Código OCI - 09.01.01.008-1 - OCI Avaliação Diagnóstica de Câncer Colorretal			
Valor: R$ 282,00			
Finalidade de avaliação diagnóstica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, colonoscopia, anatomopatológico e consulta ou teleconsulta de retorno			
Cod_RS	**Região de Saúde**	**Físico**	**Financeiro**
42001	Extremo Oeste	3.790	R$ 1.068.780,00

Pág. 08 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00266781/2024 e o código MI161AQ2.

Código OCI - 09.01.01.008-1 - OCI Avaliação Diagnóstica de Câncer Colorretal			
Valor: R$ 282,00			
Finalidade de avaliação diagnóstica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, colonoscopia, anatomopatológico e consulta ou teleconsulta de retorno			
Cod_RS	**Região de Saúde**	**Físico**	**Financeiro**
42002	Oeste	1.535	R$ 432.870,00
42003	Xanxerê	500	R$ 141.000,00
42004	Alto Vale do Itajaí	1.428	R$ 402.696,00
42005	Foz do Rio Itajaí	3.238	R$ 913.116,00
42006	Médio Vale do Itajaí	4.961	R$ 1.399.002,00
42007	Grande Florianópolis	15.251	R$ 4.300.782,00
42008	Meio Oeste	3.761	R$ 1.060.602,00
42009	Alto Vale do Rio do Peixe	587	R$ 165.534,00
42010	Alto Uruguai Catarinense	500	R$ 141.000,00
42011	Nordeste	3.547	R$ 1.000.254,00
42012	Planalto Norte	2.607	R$ 735.174,00
42013	Serra Catarinense	2.673	R$ 753.786,00
42014	Extremo Sul Catarinense	500	R$ 141.000,00
42015	Carbonífera	2.850	R$ 803.700,00
42016	Laguna	1.938	R$ 546.516,00
42017	Vale do Itapocú	1.704	R$ 480.528,00
Total		**51.370**	**R$ 14.486.340,00**

PLANO DE AÇÃO REGIONAL (PAR) OFTALMOLOGIA

Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia - Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024.

Código OCI - 09.05.01.001-9 - OCI Avaliação Inicial em Oftalmologia - 0 a 8 Anos			
Valor: R$ 200,00			
Finalidade de avaliação diagnóstica, encaminhamento e Gestão do cuidado de usuários de 0 a 8 anos que necessitem de atenção especializada. Por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, teste ortóptico e biomicroscopia.			
Cod_RS	**Região de Saúde**	**Físico**	**Financeiro**
42001	Extremo Oeste	7.068	R$ 1.413.600,00
42002	Oeste	17.704	R$ 3.540.800,00
42003	Xanxerê	144	R$ 28.800,00
42004	Alto Vale do Itajaí	2.290	R$ 458.000,00
42005	Foz do Rio Itajaí	15.237	R$ 3.047.400,00
42006	Médio Vale do Itajaí	9.721	R$ 1.944.200,00
42007	Grande Florianópolis	10.702	R$ 2.140.400,00
42008	Meio Oeste	183	R$ 36.600,00
42009	Alto Vale do Rio do Peixe	6.145	R$ 1.229.000,00
42010	Alto Uruguai Catarinense	1.240	R$ 248.000,00
42011	Nordeste	28.755	R$ 5.751.000,00
42012	Planalto Norte	4.624	R$ 924.800,00

Pág. 09 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00266781/2024 e o código MI161AQ2.

Código OCI - 09.05.01.001-9 - OCI Avaliação Inicial em Oftalmologia - 0 a 8 Anos			
Valor: R$ 200,00			
Finalidade de avaliação diagnóstica, encaminhamento e Gestão do cuidado de usuários de 0 a 8 anos que necessitem de atenção especializada. Por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, teste ortóptico e biomicroscopia.			
Cod_RS	**Região de Saúde**	**Físico**	**Financeiro**
42013	Serra Catarinense	2.425	R$ 485.000,00
42014	Extremo Sul Catarinense	12.228	R$ 2.445.600,00
42015	Carbonífera	10.051	R$ 2.010.200,00
42016	Laguna	1.180	R$ 236.000,00
42017	Vale do Itapocú	5.379	R$ 1.075.800,00
Total		**135.076**	**R$ 27.015.200,00**

Código OCI - 09.05.01.002-7 - OCI Avaliação de Estrabismo			
Valor: R$ 200,00			
Finalidade de avaliação diagnóstica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada. Por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, teste ortóptico, fundoscopia, tonometria, mapeamento de retina, retinografia colorida, consulta ou teleconsulta de retorno.			
Cod_RS	**Região de Saúde**	**Físico**	**Financeiro**
42001	Extremo Oeste	7.315	R$ 1.463.000,00
42002	Oeste	18.324	R$ 3.664.800,00
42003	Xanxerê	144	R$ 28.800,00
42004	Alto Vale do Itajaí	2.376	R$ 475.200,00
42005	Foz do Rio Itajaí	16.421	R$ 3.284.200,00
42006	Médio Vale do Itajaí	10.594	R$ 2.118.800,00
42007	Grande Florianópolis	11.691	R$ 2.338.200,00
42008	Meio Oeste	182	R$ 36.400,00
42009	Alto Vale do Rio do Peixe	6.345	R$ 1.269.000,00
42010	Alto Uruguai Catarinense	1.281	R$ 256.200,00
42011	Nordeste	30.411	R$ 6.082.200,00
42012	Planalto Norte	4.816	R$ 963.200,00
42013	Serra Catarinense	2.425	R$ 485.000,00
42014	Extremo Sul Catarinense	11.894	R$ 2.378.800,00
42015	Carbonífera	10.333	R$ 2.066.600,00
42016	Laguna	1.242	R$ 248.400,00
42017	Vale do Itapocú	5.758	R$ 1.151.600,00
Total		**141.552**	**R$ 28.310.400,00**

Código OCI - 09.05.01.003-5 - OCI Avaliação Inicial em Oftalmologia - a partir de 9 anos			
Valor: R$ 160,00			
Finalidade de avaliação diagnóstica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários, a partir de 9 anos de idade, que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, teste ortóptico, tonometria, mapeamento de retina, biomicroscopia.			
Cod_RS	**Região de Saúde**	**Físico**	**Financeiro**
42001	Extremo Oeste	6.011	R$ 961.760,00

Pág. 10 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00266781/2024 e o código MI161AQ2.

Código OCI - 09.05.01.003-5 - OCI Avaliação Inicial em Oftalmologia - a partir de 9 anos			
Valor: R$ 160,00			
Finalidade de avaliação diagnóstica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários, a partir de 9 anos de idade, que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, teste ortóptico, tonometria, mapeamento de retina, biomicroscopia.			
Cod_RS	**Região de Saúde**	**Físico**	**Financeiro**
42002	Oeste	14.660	R$ 2.345.600,00
42003	Xanxerê	115	R$ 18.400,00
42004	Alto Vale do Itajaí	2.302	R$ 368.320,00
42005	Foz do Rio Itajaí	17.821	R$ 2.851.360,00
42006	Médio Vale do Itajaí	11.353	R$ 1.816.480,00
42007	Grande Florianópolis	13.186	R$ 2.109.760,00
42008	Meio Oeste	146	R$ 23.360,00
42009	Alto Vale do Rio do Peixe	5.079	R$ 812.640,00
42010	Alto Uruguai Catarinense	1.155	R$ 184.800,00
42011	Nordeste	34.140	R$ 5.462.400,00
42012	Planalto Norte	4.038	R$ 646.080,00
42013	Serra Catarinense	1.940	R$ 310.400,00
42014	Extremo Sul Catarinense	15.101	R$ 2.416.160,00
42015	Carbonífera	13.536	R$ 2.165.760,00
42016	Laguna	1.258	R$ 201.280,00
42017	Vale do Itapocú	7.485	R$ 1.197.600,00
Total		**149.326**	**R$ 23.892.160,00**

Código OCI - 09.05.01.004-3 - OCI Avaliação de Retinopatia Diabética			
Valor: R$ 200,00			
Finalidade de avaliação diagnóstica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada com oftalmologista, tonometria, mapeamento de retina, retinografia colorida, biomicroscopia.			
Cod_RS	**Região de Saúde**	**Físico**	**Financeiro**
42001	Extremo Oeste	6.123	R$ 1.224.600,00
42002	Oeste	14.307	R$ 2.861.400,00
42003	Xanxerê	125	R$ 25.000,00
42004	Alto Vale do Itajaí	2.155	R$ 431.000,00
42005	Foz do Rio Itajaí	22.127	R$ 4.425.400,00
42006	Médio Vale do Itajaí	12.758	R$ 2.551.600,00
42007	Grande Florianópolis	18.570	R$ 3.714.000,00
42008	Meio Oeste	146	R$ 29.200,00
42009	Alto Vale do Rio do Peixe	5.161	R$ 1.032.200,00
42010	Alto Uruguai Catarinense	1.053	R$ 210.600,00
42011	Nordeste	43.188	R$ 8.637.600,00
42012	Planalto Norte	4.051	R$ 810.200,00
42013	Serra Catarinense	1.778	R$ 355.600,00
42014	Extremo Sul Catarinense	15.209	R$ 3.041.800,00
42015	Carbonífera	16.706	R$ 3.341.200,00

Pág. 11 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00266781/2024 e o código MI161AQ2.

Código OCI - 09.05.01.004-3 - OCI Avaliação de Retinopatia Diabética			
Valor: R$ 200,00			
Finalidade de avaliação diagnóstica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada com oftalmologista, tonometria, mapeamento de retina, retinografia colorida, biomicroscopia.			
Cod_RS	**Região de Saúde**	**Físico**	**Financeiro**
42016	Laguna	1.252	R$ 250.400,00
42017	Vale do Itapocú	7.612	R$ 1.522.400,00
Total		**172.321**	**R$ 34.464.200,00**

Código OCI - 09.05.01.005-1 - OCI Avaliação Inicial para Oncologia Oftalmológica			
Valor: R$ 250,00			
Finalidade de avaliação diagnóstica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada com oftalmologista, tonometria, mapeamento de retina, retinografia colorida, biomicroscopia e ultrassonografia de globo ocular.			
Cod_RS	**Região de Saúde**	**Físico**	**Financeiro**
42001	Extremo Oeste	5.523	R$ 1.380.750,00
42002	Oeste	11.965	R$ 2.991.250,00
42003	Xanxerê	104	R$ 26.000,00
42004	Alto Vale do Itajaí	1.796	R$ 449.000,00
42005	Foz do Rio Itajaí	15.051	R$ 3.762.750,00
42006	Médio Vale do Itajaí	10.682	R$ 2.670.500,00
42007	Grande Florianópolis	15.587	R$ 3.896.750,00
42008	Meio Oeste	121	R$ 30.250,00
42009	Alto Vale do Rio do Peixe	4.365	R$ 1.091.250,00
42010	Alto Uruguai Catarinense	878	R$ 219.500,00
42011	Nordeste	36.091	R$ 9.022.750,00
42012	Planalto Norte	3.512	R$ 878.000,00
42013	Serra Catarinense	1.425	R$ 356.250,00
42014	Extremo Sul Catarinense	12.674	R$ 3.168.500,00
42015	Carbonífera	10.461	R$ 2.615.250,00
42016	Laguna	1.046	R$ 261.500,00
42017	Vale do Itapocú	6.358	R$ 1.589.500,00
Total		**137.639**	**R$ 34.409.750,00**

Código OCI - 09.05.01.006-0 - OCI Avaliação Diagnóstica em Neuro Oftalmologia			
Valor: R$ 300,00			
Finalidade de avaliação diagnóstica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada com neuro oftalmologista, teste de visão de cores, campimetria, tonometria, mapeamento de retina, retinografia colorida e biomicroscopia.			
Cod_RS	**Região de Saúde**	**Físico**	**Financeiro**
42001	Extremo Oeste	4.489	R$ 1.346.700,00
42002	Oeste	10.820	R$ 3.246.000,00
42003	Xanxerê	89	R$ 26.700,00

Pág. 12 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00266781/2024 e o código MI161AQ2.

Código OCI - 09.05.01.006-0 - OCI Avaliação Diagnóstica em Neuro Oftalmologia			
Valor: R$ 300,00			
Finalidade de avaliação diagnóstica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada com neuro oftalmologista, teste de visão de cores, campimetria, tonometria, mapeamento de retina, retinografia colorida e biomicroscopia.			
Cod_RS	**Região de Saúde**	**Físico**	**Financeiro**
42004	Alto Vale do Itajaí	1.548	R$ 464.400,00
42005	Foz do Rio Itajaí	15.172	R$ 4.551.600,00
42006	Médio Vale do Itajaí	9.598	R$ 2.879.400,00
42007	Grande Florianópolis	14.075	R$ 4.222.500,00
42008	Meio Oeste	104	R$ 31.200,00
42009	Alto Vale do Rio do Peixe	3.814	R$ 1.144.200,00
42010	Alto Uruguai Catarinense	836	R$ 250.800,00
42011	Nordeste	30.998	R$ 9.299.400,00
42012	Planalto Norte	2.911	R$ 873.300,00
42013	Serra Catarinense	1.579	R$ 473.700,00
42014	Extremo Sul Catarinense	13.007	R$ 3.902.100,00
42015	Carbonífera	10.495	R$ 3.148.500,00
42016	Laguna	920	R$ 276.000,00
42017	Vale do Itapocú	5.669	R$ 1.700.700,00
Total		**126.124**	**R$ 37.837.200,00**

Código OCI - 09.05.01.007-8 - OCI Exames Oftalmológicos Sob Sedação			
Valor: R$ 200,00			
Finalidade de avaliação diagnóstica especializada, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que apresentem condição para sedação na realização do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada em oftalmologia, sedação, tonometria e mapeamento de retina.			
Cod_RS	**Região de Saúde**	**Físico**	**Financeiro**
42001	Extremo Oeste	4.225	R$ 845.000,00
42002	Oeste	13.726	R$ 2.745.200,00
42003	Xanxerê	144	R$ 28.800,00
42004	Alto Vale do Itajaí	2.352	R$ 470.400,00
42005	Foz do Rio Itajaí	19.189	R$ 3.837.800,00
42006	Médio Vale do Itajaí	11.098	R$ 2.219.600,00
42007	Grande Florianópolis	19.256	R$ 3.851.200,00
42008	Meio Oeste	307	R$ 61.400,00
42009	Alto Vale do Rio do Peixe	6.356	R$ 1.271.200,00
42010	Alto Uruguai Catarinense	1.443	R$ 288.600,00
42011	Nordeste	29.015	R$ 5.803.000,00
42012	Planalto Norte	4.619	R$ 923.800,00
42013	Serra Catarinense	2.427	R$ 485.400,00
42014	Extremo Sul Catarinense	16.583	R$ 3.316.600,00
42015	Carbonífera	20.389	R$ 4.077.800,00
42016	Laguna	1.238	R$ 247.600,00
42017	Vale do Itapocú	9.077	R$ 1.815.400,00
Total		**161.444**	**R$ 32.288.800,00**

Pág. 13 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00266781/2024 e o código MI161AQ2.

Pág. 14 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00266781/2024 e o código MI161AQ2.

PLANO DE AÇÃO REGIONAL (PAR) OTORRINOLARINGOLOGIA

Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Otorrinolaringologia - Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024.

Código OCI - 09.04.01.001-5 - OCI Avaliação Inicial Diagnóstica de Déficit Auditivo			
Valor: 100,00			
Finalidade de avaliação diagnóstica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, audiometria tonal e vocal e imitanciometria.			
Cod_RS	**Região de Saúde**	**Físico**	**Financeiro**
42001	Extremo Oeste	2.000	R$ 200.000,00
42002	Oeste	3.144	R$ 314.400,00
42003	Xanxerê	600	R$ 60.000,00
42004	Alto Vale do Itajaí	1.812	R$ 181.200,00
42005	Foz do Rio Itajaí	2.503	R$ 250.300,00
42006	Médio Vale do Itajaí	5.274	R$ 527.400,00
42007	Grande Florianópolis	2.643	R$ 264.300,00
42008	Meio Oeste	600	R$ 60.000,00
42009	Alto Vale do Rio do Peixe	588	R$ 58.800,00
42010	Alto Uruguai Catarinense	2.446	R$ 244.600,00
42011	Nordeste	3.405	R$ 340.500,00
42012	Planalto Norte	600	R$ 60.000,00
42013	Serra Catarinense	600	R$ 60.000,00
42014	Extremo Sul Catarinense	600	R$ 60.000,00
42015	Carbonífera	1.648	R$ 164.800,00
42016	Laguna	865	R$ 86.500,00
42017	Vale do Itapocú	679	R$ 67.900,00
Total		**30.007**	**R$ 3.000.700,00**

Código OCI - 09.04.01.002-3 - OCI Progressão da Avaliação Diagnóstica de Déficit Auditivo			
Valor: 150,00			
Finalidade de avaliação diagnóstica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, audiometria tonal e vocal, imitanciometria e potencial evocado auditivo.			
Cod_RS	**Região de Saúde**	**Físico**	**Financeiro**
42001	Extremo Oeste	1.500	R$ 225.000,00
42002	Oeste	3.095	R$ 464.250,00
42003	Xanxerê	68	R$ 10.200,00
42004	Alto Vale do Itajaí	355	R$ 53.250,00
42005	Foz do Rio Itajaí	1.400	R$ 210.000,00
42006	Médio Vale do Itajaí	1.939	R$ 290.850,00
42007	Grande Florianópolis	4.990	R$ 748.500,00
42008	Meio Oeste	146	R$ 21.900,00

Pág. 15 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00266781/2024 e o código MI161AQ2.

Código OCI - 09.04.01.002-3 - OCI Progressão da Avaliação Diagnóstica de Déficit Auditivo			
Valor: 150,00			
Finalidade de avaliação diagnóstica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, audiometria tonal e vocal, imitanciometria e potencial evocado auditivo.			
Cod_RS	**Região de Saúde**	**Físico**	**Financeiro**
42009	Alto Vale do Rio do Peixe	1.058	R$ 158.700,00
42010	Alto Uruguai Catarinense	282	R$ 42.300,00
42011	Nordeste	4.381	R$ 657.150,00
42012	Planalto Norte	949	R$ 142.350,00
42013	Serra Catarinense	675	R$ 101.250,00
42014	Extremo Sul Catarinense	815	R$ 122.250,00
42015	Carbonífera	999	R$ 149.850,00
42016	Laguna	645	R$ 96.750,00
42017	Vale do Itapocú	1.324	R$ 198.600,00
Total		**24.621**	**R$ 3.693.150,00**

Código OCI - 09.04.01.003-1 - OCI Avaliação Diagnóstica de Nasofaringe e de Orofaringe			
Valor: R$ 200,00			
Finalidade de avaliação diagnóstica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, videolaringoscopia e Laringoscopia.			
Cod_RS	**Região de Saúde**	**Físico**	**Financeiro**
42001	Extremo Oeste	1.387	R$ 277.400,00
42002	Oeste	2.027	R$ 405.400,00
42003	Xanxerê	66	R$ 13.200,00
42004	Alto Vale do Itajaí	281	R$ 56.200,00
42005	Foz do Rio Itajaí	857	R$ 171.400,00
42006	Médio Vale do Itajaí	874	R$ 174.800,00
42007	Grande Florianópolis	1.942	R$ 388.400,00
42008	Meio Oeste	146	R$ 29.200,00
42009	Alto Vale do Rio do Peixe	626	R$ 125.200,00
42010	Alto Uruguai Catarinense	170	R$ 34.000,00
42011	Nordeste	1.558	R$ 311.600,00
42012	Planalto Norte	806	R$ 161.200,00
42013	Serra Catarinense	663	R$ 132.600,00
42014	Extremo Sul Catarinense	1.164	R$ 232.800,00
42015	Carbonífera	543	R$ 108.600,00
42016	Laguna	160	R$ 32.000,00
42017	Vale do Itapocú	1.324	R$ 264.800,00
Total		**14.594**	**R$ 2.918.800,00**

Pág. 16 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00266781/2024 e o código MI161AQ2.

PLANO DE AÇÃO REGIONAL (PAR) ORTOPEDIA

Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Ortopedia - Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 de junho de 2024.

Código OCI - 09.03.01.001-1 - OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia			
Valor: R$ 100,00			
Finalidade de avaliação diagnóstica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, exames de radiologia, consulta ou teleconsulta de retorno.			
Cod_RS	**Região de Saúde**	**Físico**	**Financeiro**
42001	Extremo Oeste	410	R$ 41.000,00
42002	Oeste	1.417	R$ 141.700,00
42003	Xanxerê	820	R$ 82.000,00
42004	Alto Vale do Itajaí	1.132	R$ 113.200,00
42005	Foz do Rio Itajaí	1.004	R$ 100.400,00
42006	Médio Vale do Itajaí	2.921	R$ 292.100,00
42007	Grande Florianópolis	5.219	R$ 521.900,00
42008	Meio Oeste	1.355	R$ 135.500,00
42009	Alto Vale do Rio do Peixe	1.493	R$ 149.300,00
42010	Alto Uruguai Catarinense	1.325	R$ 132.500,00
42011	Nordeste	5.326	R$ 532.600,00
42012	Planalto Norte	769	R$ 76.900,00
42013	Serra Catarinense	644	R$ 64.400,00
42014	Extremo Sul Catarinense	2.350	R$ 235.000,00
42015	Carbonífera	1.554	R$ 155.400,00
42016	Laguna	1.061	R$ 106.100,00
42017	Vale do Itapocú	2.098	R$ 209.800,00
Total		**30.898**	**R$ 3.089.800,00**

Código OCI - 09.03.01.002-0 - OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Ultrassonografia			
Valor: R$ 140,00			
Finalidade de avaliação diagnóstica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, exames de radiologia, exames de ultrassonografia, consulta ou teleconsulta de retorno.			
Cod_RS	**Região de Saúde**	**Físico**	**Financeiro**
42001	Extremo Oeste	470	R$ 65.800,00
42002	Oeste	2.765	R$ 387.100,00
42003	Xanxerê	754	R$ 105.560,00
42004	Alto Vale do Itajaí	1.093	R$ 153.020,00
42005	Foz do Rio Itajaí	792	R$ 110.880,00
42006	Médio Vale do Itajaí	2.948	R$ 412.720,00

Pág. 17 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00266781/2024 e o código MI161AQ2.

Código OCI - 09.03.01.002-0 - OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Ultrassonografia			
Valor: R$ 140,00			
Finalidade de avaliação diagnóstica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, exames de radiologia, exames de ultrassonografia, consulta ou teleconsulta de retorno.			
Cod_RS	**Região de Saúde**	**Físico**	**Financeiro**
42007	Grande Florianópolis	5.015	R$ 702.100,00
42008	Meio Oeste	1.425	R$ 199.500,00
42009	Alto Vale do Rio do Peixe	1.139	R$ 159.460,00
42010	Alto Uruguai Catarinense	1.327	R$ 185.780,00
42011	Nordeste	5.174	R$ 724.360,00
42012	Planalto Norte	782	R$ 109.480,00
42013	Serra Catarinense	685	R$ 95.900,00
42014	Extremo Sul Catarinense	2.293	R$ 321.020,00
42015	Carbonífera	1.600	R$ 224.000,00
42016	Laguna	1.042	R$ 145.880,00
42017	Vale do Itapocú	2.059	R$ 288.260,00
Total		**31.363**	**R$ 4.390.820,00**

Código OCI - 09.03.01.003-8 - OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Tomografia Computadorizada			
Valor: R$ 230,00			
Finalidade de avaliação diagnóstica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, exames de radiologia, exames de tomografia computadorizada, consulta ou teleconsulta de retorno.			
Cod_RS	**Região de Saúde**	**Físico**	**Financeiro**
42001	Extremo Oeste	344	R$ 79.120,00
42002	Oeste	2.169	R$ 498.870,00
42003	Xanxerê	733	R$ 168.590,00
42004	Alto Vale do Itajaí	1.077	R$ 247.710,00
42005	Foz do Rio Itajaí	2.054	R$ 472.420,00
42006	Médio Vale do Itajaí	3.001	R$ 690.230,00
42007	Grande Florianópolis	4.619	R$ 1.062.370,00
42008	Meio Oeste	1.277	R$ 293.710,00
42009	Alto Vale do Rio do Peixe	1.256	R$ 288.880,00
42010	Alto Uruguai Catarinense	1.065	R$ 244.950,00
42011	Nordeste	4.231	R$ 973.130,00
42012	Planalto Norte	613	R$ 140.990,00
42013	Serra Catarinense	1.169	R$ 268.870,00
42014	Extremo Sul Catarinense	1.972	R$ 453.560,00
42015	Carbonífera	1.690	R$ 388.700,00
42016	Laguna	983	R$ 226.090,00
42017	Vale do Itapocú	1.657	R$ 381.110,00
Total		**29.910**	**R$ 6.879.300,00**

Pág. 18 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00266781/2024 e o código MI161AQ2.

Código OCI - 09.03.01.004-0 -OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Ressonância Magnética			
Valor: R$ 360,00			
Finalidade de avaliação diagnóstica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, exames de radiologia, exames de ressonância magnética, consulta ou teleconsulta de retorno.			
Cod_RS	**Região de Saúde**	**Físico**	**Financeiro**
42001	Extremo Oeste	432	R$ 155.520,00
42002	Oeste	2.340	R$ 842.400,00
42003	Xanxerê	617	R$ 222.120,00
42004	Alto Vale do Itajaí	696	R$ 250.560,00
42005	Foz do Rio Itajaí	1.230	R$ 442.800,00
42006	Médio Vale do Itajaí	2.339	R$ 842.040,00
42007	Grande Florianópolis	3.182	R$ 1.145.520,00
42008	Meio Oeste	1.123	R$ 404.280,00
42009	Alto Vale do Rio do Peixe	1.199	R$ 431.640,00
42010	Alto Uruguai Catarinense	1.063	R$ 382.680,00
42011	Nordeste	4.263	R$ 1.534.680,00
42012	Planalto Norte	602	R$ 216.720,00
42013	Serra Catarinense	1.095	R$ 394.200,00
42014	Extremo Sul Catarinense	1.819	R$ 654.840,00
42015	Carbonífera	1.315	R$ 473.400,00
42016	Laguna	947	R$ 340.920,00
42017	Vale do Itapocú	1.750	R$ 630.000,00
Total		**26.012**	**R$ 9.364.320,00**

Pág. 19 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00266781/2024 e o código MI161AQ2.

PLANO DE AÇÃO REGIONAL (PAR) CARDIOLOGIA

Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Cardiologia - Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024.

Código OCI - 09.02.01.001-8 - OCI Avaliação de Risco Cirúrgico			
Valor: R$ 130,00			
Finalidade de avaliação de risco cirúrgico, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, eletrocardiograma, radiografia de tórax, exames laboratoriais para risco cirúrgico, consulta ou teleconsulta de retorno.			
Cod_RS	**Região de Saúde**	**Físico**	**Financeiro**
42001	Extremo Oeste	6.265	R$ 814.450,00
42002	Oeste	21.458	R$ 2.789.540,00
42003	Xanxerê	3.285	R$ 427.050,00
42004	Alto Vale do Itajaí	7.432	R$ 966.160,00
42005	Foz do Rio Itajaí	4.966	R$ 645.580,00
42006	Médio Vale do Itajaí	15.716	R$ 2.043.080,00
42007	Grande Florianópolis	15.305	R$ 1.989.650,00
42008	Meio Oeste	3.359	R$ 436.670,00
42009	Alto Vale do Rio do Peixe	11.318	R$ 1.471.340,00
42010	Alto Uruguai Catarinense	8.826	R$ 1.147.380,00
42011	Nordeste	15.438	R$ 2.006.940,00
42012	Planalto Norte	4.306	R$ 559.780,00
42013	Serra Catarinense	2.481	R$ 322.530,00
42014	Extremo Sul Catarinense	4.758	R$ 618.540,00
42015	Carbonífera	5.929	R$ 770.770,00
42016	Laguna	9.112	R$ 1.184.560,00
42017	Vale do Itapocú	7.037	R$ 914.810,00
Total		**146.991**	**R$ 19.108.830,00**

Código OCI - 09.02.01.002-6 - OCI Avaliação Cardiológica			
Valor: R$ 200,00			
Finalidade de avaliação cardiológica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, ecocardiograma, eletrocardiograma, radiografia de tórax, exames laboratoriais específicos, consulta ou teleconsulta de retorno.			
Cod_RS	**Região de Saúde**	**Físico**	**Financeiro**
42001	Extremo Oeste	6.115	R$ 1.223.000,00
42002	Oeste	20.661	R$ 4.132.200,00
42003	Xanxerê	3.185	R$ 637.000,00
42004	Alto Vale do Itajaí	8.751	R$ 1.750.200,00
42005	Foz do Rio Itajaí	4.742	R$ 948.400,00
42006	Médio Vale do Itajaí	14.963	R$ 2.992.600,00
42007	Grande Florianópolis	14.703	R$ 2.940.600,00
42008	Meio Oeste	3.187	R$ 637.400,00
42009	Alto Vale do Rio do Peixe	10.886	R$ 2.177.200,00

Pág. 20 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00266781/2024 e o código MI161AQ2.

Código OCI - 09.02.01.002-6 - OCI Avaliação Cardiológica			
Valor: R$ 200,00			
Finalidade de avaliação cardiológica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, ecocardiograma, eletrocardiograma, radiografia de tórax, exames laboratoriais específicos, consulta ou teleconsulta de retorno.			
Cod_RS	**Região de Saúde**	**Físico**	**Financeiro**
42010	Alto Uruguai Catarinense	8.360	R$ 1.672.000,00
42011	Nordeste	12.479	R$ 2.495.800,00
42012	Planalto Norte	4.161	R$ 832.200,00
42013	Serra Catarinense	2.447	R$ 489.400,00
42014	Extremo Sul Catarinense	4.553	R$ 910.600,00
42015	Carbonífera	5.699	R$ 1.139.800,00
42016	Laguna	8.686	R$ 1.737.200,00
42017	Vale do Itapocú	6.648	R$ 1.329.600,00
Total		**140.226**	**R$ 28.045.200,00**

Código OCI - 09.02.01.003-4 - OCI Avaliação Diagnóstica Inicial - Síndrome Coronariana Crônica			
Valor: R$ 270,00			
Finalidade de avaliação diagnóstica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, ecocardiograma, eletrocardiograma, teste ergométrico, exames laboratoriais específicos, consulta ou teleconsulta de retorno.			
Cod_RS	**Região de Saúde**	**Físico**	**Financeiro**
42001	Extremo Oeste	3.807	R$ 1.027.890,00
42002	Oeste	16.700	R$ 4.509.000,00
42003	Xanxerê	2.938	R$ 793.260,00
42004	Alto Vale do Itajaí	8.348	R$ 2.253.960,00
42005	Foz do Rio Itajaí	6.672	R$ 1.801.440,00
42006	Médio Vale do Itajaí	6.932	R$ 1.871.640,00
42007	Grande Florianópolis	14.416	R$ 3.892.320,00
42008	Meio Oeste	2.944	R$ 794.880,00
42009	Alto Vale do Rio do Peixe	10.422	R$ 2.813.940,00
42010	Alto Uruguai Catarinense	8.073	R$ 2.179.710,00
42011	Nordeste	10.675	R$ 2.882.250,00
42012	Planalto Norte	3.824	R$ 1.032.480,00
42013	Serra Catarinense	2.410	R$ 650.700,00
42014	Extremo Sul Catarinense	3.632	R$ 980.640,00
42015	Carbonífera	4.757	R$ 1.284.390,00
42016	Laguna	8.057	R$ 2.175.390,00
42017	Vale do Itapocú	5.823	R$ 1.572.210,00
Total		**120.430**	**R$ 32.516.100,00**

Código OCI - 09.02.01.004-2 OCI Progressão da Avaliação Diagnóstica I - Síndrome Coronariana Crônica

Pág. 21 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00266781/2024 e o código MI161AQ2.

Valor: R$ 250,00			
Finalidade de progressão da avaliação diagnóstica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, ecocardiograma de estresse, consulta ou teleconsulta de retorno			
Cod_RS	**Região de Saúde**	**Físico**	**Financeiro**
42001	Extremo Oeste	2.318	R$ 579.500,00
42002	Oeste	6.039	R$ 1.509.750,00
42003	Xanxerê	2.117	R$ 529.250,00
42004	Alto Vale do Itajaí	2.058	R$ 514.500,00
42005	Foz do Rio Itajaí	1.449	R$ 362.250,00
42006	Médio Vale do Itajaí	5.367	R$ 1.341.750,00
42007	Grande Florianópolis	6.875	R$ 1.718.750,00
42008	Meio Oeste	463	R$ 115.750,00
42009	Alto Vale do Rio do Peixe	2.783	R$ 695.750,00
42010	Alto Uruguai Catarinense	851	R$ 212.750,00
42011	Nordeste	7.953	R$ 1.988.250,00
42012	Planalto Norte	2.497	R$ 624.250,00
42013	Serra Catarinense	1.608	R$ 402.000,00
42014	Extremo Sul Catarinense	818	R$ 204.500,00
42015	Carbonífera	1.055	R$ 263.750,00
42016	Laguna	1.435	R$ 358.750,00
42017	Vale do Itapocú	2.240	R$ 560.000,00
Total		**47.926**	**R$ 11.981.500,00**

Código OCI - 09.02.01.005-0 OCI Progressão da Avaliação Diagnóstica II - Síndrome Coronariana Crônica			
Valor: R$ 435,00			
Finalidade de progressão da avaliação diagnóstica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, cintilografia, consulta ou teleconsulta de retorno.			
Cod_RS	**Região de Saúde**	**Físico**	**Financeiro**
42001	Extremo Oeste	1.496	R$ 650.760,00
42002	Oeste	5.920	R$ 2.575.200,00
42003	Xanxerê	2.162	R$ 940.470,00
42004	Alto Vale do Itajaí	2.075	R$ 902.625,00
42005	Foz do Rio Itajaí	1.443	R$ 627.705,00
42006	Médio Vale do Itajaí	4.712	R$ 2.049.720,00
42007	Grande Florianópolis	4.945	R$ 2.151.075,00
42008	Meio Oeste	463	R$ 201.405,00
42009	Alto Vale do Rio do Peixe	2.887	R$ 1.255.845,00
42010	Alto Uruguai Catarinense	853	R$ 371.055,00
42011	Nordeste	8.013	R$ 3.485.655,00
42012	Planalto Norte	2.503	R$ 1.088.805,00
42013	Serra Catarinense	822	R$ 357.570,00
42014	Extremo Sul Catarinense	818	R$ 355.830,00
42015	Carbonífera	1.636	R$ 711.660,00

Pág. 22 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00266781/2024 e o código MI161AQ2.

Código OCI - 09.02.01.005-0 OCI Progressão da Avaliação Diagnóstica II - Síndrome Coronariana Crônica			
Valor: R$ 435,00			
Finalidade de progressão da avaliação diagnóstica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, cintilografia, consulta ou teleconsulta de retorno.			
Cod_RS	**Região de Saúde**	**Físico**	**Financeiro**
42016	Laguna	1.545	R$ 672.075,00
42017	Vale do Itapocú	1.523	R$ 662.505,00
Total		**43.816**	**R$ 19.059.960,00**

Código OCI - 09.02.01.006-9 - OCI Avaliação Diagnóstica - Insuficiência Cardíaca			
Valor: R$ 350,00			
Finalidade de avaliação, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, ecocardiograma, eletrocardiograma, teste ergométrico, exames laboratoriais específicos, monitoramento pelo sistema holter, consulta ou teleconsulta de retorno.			
Cod_RS	**Região de Saúde**	**Físico**	**Financeiro**
42001	Extremo Oeste	3.627	R$ 1.269.450,00
42002	Oeste	19.206	R$ 6.722.100,00
42003	Xanxerê	2.722	R$ 952.700,00
42004	Alto Vale do Itajaí	7.862	R$ 2.751.700,00
42005	Foz do Rio Itajaí	6.239	R$ 2.183.650,00
42006	Médio Vale do Itajaí	12.236	R$ 4.282.600,00
42007	Grande Florianópolis	13.130	R$ 4.595.500,00
42008	Meio Oeste	2.833	R$ 991.550,00
42009	Alto Vale do Rio do Peixe	9.692	R$ 3.392.200,00
42010	Alto Uruguai Catarinense	7.279	R$ 2.547.650,00
42011	Nordeste	10.016	R$ 3.505.600,00
42012	Planalto Norte	3.634	R$ 1.271.900,00
42013	Serra Catarinense	2.139	R$ 748.650,00
42014	Extremo Sul Catarinense	3.433	R$ 1.201.550,00
42015	Carbonífera	4.437	R$ 1.552.950,00
42016	Laguna	7.637	R$ 2.672.950,00
42017	Vale do Itapocú	5.472	R$ 1.915.200,00
Total		**121.594**	**R$ 42.557.900,00**

Totalizando uma previsão anual de recurso de R$ 2.270.926.930,67.

Florianópolis, 10 de outubro de 2024.

Assinado digitalmente
DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

Assinado digitalmente
SINARA REGINA LAND SIMIONI
Presidente do COSEMS
Coordenadora CIB/COSEMS

Pág. 23 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00266781/2024 e o código MI161AQ2.

Pág. 24 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00266781/2024 e o código MI161AQ2.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **MI161AQ2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SINARA REGINA LANDT SIMIONI (CPF: 030.XXX.839-XX) em 30/10/2024 às 11:56:11
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 12/07/2024 - 16:28:02 e válido até 12/07/2025 - 16:28:02.
(Assinatura ICP-Brasil)

DIOGO DEMARCHI SILVA (CPF: 010.XXX.009-XX) em 31/10/2024 às 09:50:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTlfMDAyNjY3ODFfMjY5Njg0XzIwMjRfTUkxNjFBUTI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SES 00266781/2024** e o código **MI161AQ2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ANEXO II

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/03/2024 | Edição: 43 | Seção: 1 | Página: 52

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.232, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Programa SUS Digital.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Programa SUS Digital.

Art. 2º O Título VI da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CAPÍTULO XIII

DO PROGRAMA SUS DIGITAL" (NR)

"Art. 863-T. Fica instituído o Programa SUS Digital, na forma do Anexo CVIII a esta Portaria." (NR)

Art. 3º A Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, passa a vigorar acrescida do Anexo CVIII, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

DO PROGRAMA SUS DIGITAL

(Anexo CVIII à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017)

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Dos objetivos

Art. 1º O Programa SUS Digital tem por objetivo geral promover a transformação digital no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS para ampliar o acesso da população às suas ações e serviços, com vistas à integralidade e resolubilidade da atenção à saúde.

Parágrafo único. A transformação digital no SUS aplica-se ao campo da saúde como um todo, incluindo a atenção integral à saúde, a vigilância em saúde, a formação e educação permanente dos trabalhadores e profissionais de saúde, a gestão do SUS em seus diversos níveis e esferas, e o planejamento, monitoramento, avaliação, pesquisa, desenvolvimento e inovação em saúde, mas sem se restringir a estes.

Art. 2º São objetivos específicos do Programa SUS Digital:

I - fomentar o uso apropriado, ético e crítico de novas tecnologias digitais no SUS;

II - apoiar a proposição de soluções digitais colaborativas e livres que melhorem a oferta de serviços, a gestão do cuidado pelos profissionais de saúde e a qualidade da atenção à saúde;

III - incentivar a formação e educação permanente em saúde digital;

IV - promover a sensibilização, conscientização e engajamento para uso das tecnologias digitais e tratamento adequado de dados pelos atores do SUS, fomentando o letramento digital e a cultura da saúde digital e da proteção de dados pessoais;

V - ampliar a maturidade digital no SUS;

VI - fortalecer a participação social e o protagonismo do cidadão na criação de soluções digitais inovadoras no campo da saúde;

VII - fortalecer o ecossistema de saúde digital no SUS;

VIII - contribuir com o desenvolvimento de um ambiente colaborativo para o aprimoramento da gestão do SUS, por meio da transformação digital;

IX - promover a interoperabilidade de dados em saúde; e

X - reduzir a iniquidade no acesso às soluções e serviços de saúde digital nas diferentes regiões do país.

Seção II

Do objeto e da abrangência

Art. 3º O Programa SUS Digital tem por objeto a saúde digital, com abordagem multidisciplinar e escopo na intersecção entre tecnologia, informação e saúde, incorporando software, hardware e serviços como parte do processo de transformação digital.

Parágrafo único. Para efeitos do Programa, a saúde digital engloba, dentre outros, sistemas de informação interoperáveis, registro eletrônico de dados de saúde, aplicação da ciência de dados, inteligência artificial, telemedicina, telessaúde, aplicações móveis de saúde, dispositivos vestíveis, robótica aplicada, medicina personalizada e internet das coisas, voltados ao setor de saúde.

Seção III

Dos conceitos

Art. 4º Para os fins do Programa SUS Digital, considera-se:

I - cultura de saúde digital: conjunto de valores, atitudes, comportamentos e práticas relacionados ao uso de tecnologias digitais no campo da saúde;

II - dado pessoal sensível de saúde: dado relativo à saúde de um titular de dados ou à atenção à saúde a ele prestada que revele informações sobre sua saúde física ou mental no presente, passado ou futuro;

III - ecossistema de saúde digital: sistema complexo e interconectado, incluindo objetos técnicos, técnicas e tecnologias, organizados em base física (conectividade, equipamentos e dispositivos auxiliares), estruturas (redes, sistemas e bases de dados), instrumentos (prontuário eletrônico, registro autoaplicado e protocolos), processos operacionais (programas, aplicativos e rotinas) e aplicações de técnicas digitais para solução de problemas ou intervenções em situações de saúde;

IV - Índice Nacional de Maturidade em Saúde Digital - INMSD: representação dos resultados de métricas utilizadas para o diagnóstico, monitoramento e avaliação da maturidade digital, incluindo os indicadores de maior importância para demonstrar a sustentabilidade das ações e serviços de saúde digital;

V - Laboratório de Inovação em Saúde Digital: ambiente interinstitucional conformado em rede, integrativo e colaborativo, voltado à promoção, ao fomento e ao desenvolvimento de soluções inovadoras para o fortalecimento do ecossistema de saúde e transformação digital no SUS;

VI - maturidade digital: grau de organização, coordenação, interoperabilidade e integração digital dos processos de trabalho e gestão do cuidado em saúde, na adoção de tecnologias e automação de processos, de forma a identificar oportunidades de melhoria e estabelecer um norte para a transformação digital; e

VII - saúde digital: conjunto de saberes, técnicas, práticas, atitudes, modos de pensar e valores relacionados ao uso de tecnologias digitais em saúde e ao crescimento do espaço digital.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES DO PROGRAMA

Art. 5º As ações e projetos decorrentes do Programa SUS Digital serão desenvolvidos de acordo com as seguintes diretrizes:

I - universalidade e equidade no acesso aos produtos e serviços de saúde digital, em todos os níveis de atenção à saúde;

II - protagonismo do cidadão nas decisões sobre produtos e serviços de saúde digital, entendendo suas necessidades e oferecendo valor por meio de serviços de alta qualidade, simples, ágeis e personalizados, com atenção à experiência do usuário;

III - reconhecimento da Rede Nacional de Dados em Saúde - RNDS como a plataforma digital de interoperabilidade, inovação, informação e serviços de saúde para todo o Brasil, em benefício de cidadãos, usuários, comunidades, gestores, profissionais, trabalhadores e organizações de saúde;

IV - indução à interoperabilidade dos sistemas de informação em saúde;

V - incentivo à gestão democrática e participativa;

VI - transparência ativa na disponibilização de dados e informações que viabilizem o acompanhamento e a participação da sociedade no controle social dos serviços e políticas de saúde digital, com cooperação entre os entes federados;

VII - uso das tecnologias da informação e comunicação para apoio à descentralização das atividades de saúde, observando as especificidades regionais e locais;

VIII - reconhecimento do acesso a internet de qualidade como essencial à promoção da inclusão digital e à redução das desigualdades no acesso às tecnologias da informação e comunicação necessárias à efetivação da saúde digital;

IX - garantia do uso seguro da informação, observadas as regras sobre proteção de dados pessoais previstas na legislação;

X - conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos e materiais da União, estados, Distrito Federal e municípios para a transformação digital do SUS;

XI - priorização da inclusão da saúde digital na formação e educação permanente em saúde dos profissionais e trabalhadores de saúde do SUS; e

XII - associação das ações de saúde digital do Programa SUS Digital ao modelo de atenção à saúde do SUS, de forma a orientar sua consecução.

CAPÍTULO III

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 6º O Programa SUS Digital será executado pela União, estados, Distrito Federal e municípios, podendo incluir a participação de instituições de ensino superior, institutos tecnológicos e instituições de pesquisa.

Art. 7º O Programa SUS Digital será desenvolvido em três etapas:

I - etapa 1: planejamento;

II - etapa 2: implementação das ações de transformação para a saúde digital; e

III - etapa 3: avaliação.

§ 1º Na etapa 1, os estados, Distrito Federal e municípios poderão manifestar interesse na elaboração dos Planos de Ação de Transformação para a Saúde Digital - PA Saúde Digital, a partir da realização de diagnóstico situacional e da aplicação do INMSD.

§ 2º A etapa 2 consiste na implementação dos respectivos PA Saúde Digital, elaborados na forma da etapa 1.

§ 3º A etapa 3 consiste na avaliação das ações implementadas decorrentes do Programa, tendo como referência o INMSD.

§ 4º O INMSD deverá ser pactuado na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e divulgado mediante ato específico da Ministra de Estado da Saúde, de forma a subsidiar o desenvolvimento do PA Saúde Digital.

§ 5º Portarias específicas do Ministério da Saúde darão início e regulamentarão cada uma das etapas de que trata o caput, incluindo respectivas regras de financiamento, acompanhamento, avaliação e prestação de contas.

Art. 8º As ações, estratégias e planos de ação de transformação digital decorrentes do Programa SUS Digital deverão estar baseadas em um ou mais dos seguintes eixos de atuação:

I - eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde;

II - eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS;

III - eixo 3: interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde.

§ 1º O eixo 1 abrange iniciativas como:

I - formação e educação permanente em saúde digital;

II - fortalecimento do ecossistema de saúde digital, por meio da promoção de inovação aberta, da estruturação de rede colaborativa para o compartilhamento de experiências, conhecimentos, cultura e práticas entre os atores e da cocriação com cidadãos e a sociedade civil organizada;

III - fortalecimento do uso de estudos e evidências para incorporação de tecnologias digitais em saúde;

IV - fomento à cultura da proteção de dados pessoais e sensíveis de saúde; e

V - qualificação dos registros em saúde.

§ 2º O eixo 2 abrange iniciativas como:

I - apoio à informatização do SUS e adoção de prontuários eletrônicos que atendam aos padrões de interoperabilidade da RNDS;

II - suporte à melhoria da infraestrutura para os sistemas digitais e de conectividade;

III- fortalecimento dos mecanismos de segurança de acesso aos sistemas, dados e informações de saúde;

IV - indução da estruturação e do funcionamento de soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito dos estabelecimentos e serviços de saúde;

V - fortalecimento da saúde digital para atendimento à saúde das populações negligenciadas, vulneráveis e isoladas geograficamente e dos povos originários; e

VI - ampliação da oferta de telemedicina e telessaúde no âmbito do SUS em território nacional.

§ 3º O eixo 3 abrange iniciativas como:

I - promoção da interoperabilidade de dados de saúde com a RNDS;

II - gestão e governança no compartilhamento de dados de saúde;

III - elaboração de estudos técnicos, diretrizes e protocolos, análise e disseminação de dados para subsidiar estratégias de saúde digital e inovação em saúde;

IV - padronização dos modelos de informação nacionais, bem como dos vocabulários e terminologias em saúde;

V - promoção da disseminação de dados e informações em saúde, mantendo-se a confidencialidade, privacidade, proteção de dados e segurança da informação de saúde pessoal; e

VI - preservação da autenticidade, integridade, rastreabilidade e qualidade da informação em saúde.

Art. 9º Os serviços de telemedicina e telessaúde a serem ofertados no âmbito do SUS, como parte e integrados ao Programa SUS Digital, deverão seguir as normas estabelecidas na Seção I do Capítulo I do Título IV desta Portaria.

CAPÍTULO IV

DA COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PROGRAMA

Art. 10. O Comitê Gestor de Saúde Digital - CGSD é a instância deliberativa do Programa SUS Digital, conforme art. 244-H da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, com funções normativas, diretivas, de monitoramento e de avaliação.

§ 1º A coordenação executiva do Programa SUS Digital compete ao Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Informação e Saúde Digital.

§ 2º A governança do Programa SUS Digital será realizada no âmbito da CIT para os aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do SUS.

Art. 11. Compete ao Ministério da Saúde:

I - propor à CIT os requisitos de adesão ao Programa SUS Digital;

II - avaliar o cumprimento dos requisitos dos aderentes ao Programa SUS Digital;

III - desenvolver e apoiar ações de educação permanente com foco nas especificidades do Programa SUS Digital;

IV - elaborar, publicar e divulgar atos normativos e orientações para adesão e homologação da adesão ao Programa;

V - exercer a coordenação executiva do Programa SUS Digital, por meio da Secretaria de Informação e Saúde Digital;

VI - propor ao CGSD metodologias de monitoramento e avaliação do Programa SUS Digital, de forma articulada e pactuada com os estados e municípios;

VII - articular e estabelecer parcerias com órgãos governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, setoriais e multissetoriais, bem como com a sociedade civil organizada, para o fortalecimento das ações do Programa SUS Digital; e

VIII - apoiar a implementação das iniciativas do Programa SUS Digital nos estados, municípios e Distrito Federal.

Art. 12. Compete aos estados:

I - planejar, executar, monitorar e avaliar as ações de caráter estadual pactuadas no âmbito do Programa SUS Digital;

II - desenvolver e apoiar ações de educação permanente com foco nas especificidades do Programa SUS Digital no respectivo âmbito estadual;

III - prestar apoio e cooperação técnica aos municípios e serviços sob sua gestão, no âmbito do Programa; e

IV - coordenar ações que promovam o desenvolvimento das instâncias públicas de informação e tecnologia afetas ao Programa SUS Digital, no respectivo âmbito estadual.

Art. 13. Compete aos municípios:

I - planejar, executar, monitorar e avaliar as ações de caráter municipal e regional pactuadas no âmbito do Programa SUS Digital, em articulação com os planos municipais, estaduais e regionais de saúde;

II - desenvolver e apoiar ações de educação permanente com foco nas especificidades do Programa SUS Digital no respectivo âmbito municipal;

III - prestar apoio e cooperação técnica às equipes e serviços em seu território ou de outros municípios, com vistas à execução das ações decorrentes do Programa SUS Digital; e

IV - coordenar ações que promovam o desenvolvimento das instâncias públicas de informação e tecnologia afetas ao Programa SUS Digital, no respectivo âmbito municipal.

Art. 14. Compete ao Distrito Federal executar as atribuições de estados e municípios em seu âmbito territorial.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Informação e Saúde Digital, publicará "Manual Instrutivo do Programa SUS Digital", com as orientações para execução de cada etapa do Programa e suas respectivas ações.

Art. 16. As disposições relativas a monitoramento, prestação de contas e financiamento, além de outras análogas, constarão das portarias de que trata o § 5º do art. 7º deste Anexo.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/03/2024 | Edição: 43 | Seção: 1 | Página: 53

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.233, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Regulamenta a etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital, de que trata o Anexo CVIII à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para o ano de 2024.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital, de que trata o Anexo CVIII à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para o ano de 2024.

Art. 2º A etapa 1: planejamento terá por objeto a elaboração dos Planos de Ação de Transformação para a Saúde Digital - PA Saúde Digital pelos estados, Distrito Federal e municípios que aderirem ao Programa, na forma desta Portaria.

Parágrafo único. Os PA Saúde Digital deverão estar apoiados em ações do Programa SUS Digital, categorizadas nos eixos constantes do Capítulo III do Anexo CVIII à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, bem como alinhados aos instrumentos de planejamento das respectivas macrorregiões de saúde.

Art. 3º Os PA Saúde Digital deverão ser elaborados em três fases:

I - diagnóstico situacional do território, observando-se a macrorregião de saúde a que se refere o Plano;

II - estabelecimento do grau de maturidade digital com base na aplicação do Índice Nacional de Maturidade em Saúde Digital - INMSD; e

III - análise do diagnóstico situacional do território e das recomendações decorrentes da aplicação do INMSD.

§ 1º O diagnóstico situacional do território e o INMSD, de que tratam os incisos I e II do caput respectivamente, deverão seguir a estrutura apresentada em instrumentos orientativos específicos a serem divulgados pela Secretaria de Informação e Saúde Digital em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

§ 2º O INMSD norteará a elaboração dos PA Saúde Digital, na forma do inciso III do caput, e não implicará no cálculo do incentivo financeiro de que trata esta Portaria.

§ 3º A execução das três fases referentes à elaboração dos PA Saúde Digital deverá atender aos seguintes prazos:

I - em até 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta Portaria, deve ser encaminhada a solicitação de adesão;

II - em até 90 (noventa) dias contados da data de publicação da portaria de homologação da adesão, deve ser enviado o diagnóstico situacional do território; e

III - em até 120 (cento e vinte) dias contados da data de envio do diagnóstico situacional do território, deve ser enviado o PA Saúde Digital por macrorregião, conforme incisos II e III do caput.

§ 4º O não atendimento do prazo previsto no inciso II do § 3º acarretará na suspensão dos repasses de que trata esta Portaria.

§ 5º Caso o ente aderente deixe de executar as ações dispostas nesta Portaria, estará sujeito aos procedimentos previstos na Portaria GM/MS nº 885, de 4 de maio de 2021.

Art. 4º Fica instituído incentivo financeiro para custeio da elaboração dos PA Saúde Digital, conforme os valores constantes dos Anexos I, II e III a esta Portaria.

§ 1º Poderão fazer jus ao incentivo financeiro de que trata esta Portaria os estados, Distrito Federal e municípios que manifestarem interesse na elaboração dos PA Saúde Digital, conforme as fases listadas nos incisos I, II e III do art. 3º.

§ 2º As solicitações de adesão deverão ser encaminhadas por meio do termo de compromisso disponibilizado no módulo de adesão no InvestSUS - Sistema de Investimento do SUS (https://investsus.saude.gov.br) e serão analisadas pela Secretaria de Informação e Saúde Digital em conformidade com os requisitos previstos neste artigo.

§ 3º As solicitações de adesão deferidas serão objeto de homologação, mediante portaria da Ministra de Estado da Saúde, em que constarão os respectivos valores a serem transferidos a título de incentivo financeiro, em duas parcelas:

I - primeira parcela: a ser repassada com a homologação da adesão dos entes ao Programa SUS Digital, conforme valores constantes dos Anexos I e II a esta Portaria; e

II - segunda parcela: a ser repassada com o envio do diagnóstico situacional, conforme valores constantes do Anexo III a esta Portaria.

§ 4º Os repasses dos recursos serão feitos mediante transferência do Fundo Nacional de Saúde para os respectivos Fundos de Saúde estaduais, municipais e distrital.

§ 5º Os valores da segunda parcela de que trata o inciso II do § 3º, bem como a proporção dos valores entre os estados e os municípios deverão ser definidos a partir do diagnóstico elaborado durante a discussão dos PA Saúde Digital e pactuados nas respectivas Comissões Intergestores Bipartite - CIBs e, no caso do Distrito Federal, no Colegiado de Gestão da Secretaria Estadual de Saúde do Distrito Federal - CGSES/DF, considerando os tetos por macrorregião de saúde, estabelecidos no Anexo III a esta Portaria.

Art. 5º O recebimento do incentivo financeiro de que trata o art. 4º ocorrerá sem prejuízo da percepção de outros incentivos que o ente aderente faça jus e será realizado de forma regular e automática pelo Fundo Nacional de Saúde para os respectivos Fundos de Saúde estaduais, municipais e distrital.

Art. 6º O método de cálculo para estabelecimento dos valores previstos nos Anexos I, II e III a esta Portaria considerou:

I - piso per capita de R$ 1,00 (um real) por habitante; e

II - aplicação do Índice de Critérios para a Distribuição de Recursos Financeiros para o Programa SUS Digital - ICSD, que agrega a base de tipologia rural-urbana para recorte municipal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e o Índice de Vulnerabilidade Social - IVS do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA visando à garantia da equidade por meio da ponderação dos atributos sociodemográficos.

Parágrafo único. A Secretaria de Informação e Saúde Digital publicará nota informativa com o detalhamento do uso do ICSD no método de cálculo de que trata o caput.

Art. 7º Na execução das ações previstas no PA Saúde Digital, os entes aderentes não poderão utilizar os recursos repassados por meio do financiamento disposto nesta Portaria para contratar ou desenvolver sistemas de informação privados, caso existam sistemas de informação públicos disponíveis para a mesma finalidade.

Art. 8º Os PA Saúde Digital serão avaliados e monitorados considerando as entregas, as metas, os indicadores e o cronograma de execução nele previstos.

Parágrafo único. As fichas de qualificação dos indicadores para o PA Saúde Digital, bem como os parâmetros e metas a serem monitorados, constarão do "Manual Instrutivo do Programa SUS Digital", a ser disponibilizado pela Secretaria de Informação e Saúde Digital.

Art. 9º Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.126.5121.21GM.0001 - Transformação Digital no SUS - Plano Orçamentário 0000, com impacto previsto de até R$ 464.402.780,00 (quatrocentos e sessenta e quatro milhões e quatrocentos e dois mil e setecentos e oitenta reais).

Art. 10. A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Portaria deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do ente federativo beneficiado, com observância das normas aplicáveis.

Art. 11. Somente farão jus às próximas etapas do Programa SUS Digital os entes aderentes que encaminharem o PA Saúde Digital nos termos desta Portaria.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

VALORES 1ª PARCELA, POR ESTADO E DISTRITO FEDERAL

Código	UF	1ª parcela para estado e DF
12	AC	R$ 359.328,30
27	AL	R$ 1.304.190,15
13	AM	R$ 1.351.094,10
16	AP	R$ 277.375,50
29	BA	R$ 5.580.432,00
23	CE	R$ 2.776.596,15
53	DF	R$ 426.176,25
32	ES	R$ 1.055.572,05
52	GO	R$ 2.566.729,05
21	MA	R$ 3.115.320,00
31	MG	R$ 8.756.027,40
50	MS	R$ 959.236,20
51	MT	R$ 1.800.403,50
15	PA	R$ 2.542.149,45
25	PB	R$ 2.380.068,45
26	PE	R$ 2.766.896,40
22	PI	R$ 2.662.720,80
41	PR	R$ 4.105.500,00
33	RJ	R$ 2.826.051,75
24	RN	R$ 1.794.134,25
11	RO	R$ 642.940,50
14	RR	R$ 258.490,05
43	RS	R$ 4.527.063,90
42	SC	R$ 2.755.722,00
28	SE	R$ 901.844,85
35	SP	R$ 9.663.455,40
17	TO	R$ 1.504.898,55
Total		R$ 69.660.417,00

ANEXO II

VALORES 1ª PARCELA, POR MUNICÍPIOS

UF	Código Macro	Macrorregião de Saúde	Código IBGE	Município	1ª parcela por município
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120001	Acrelândia	R$ 25.208,75
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120005	Assis Brasil	R$ 34.957,65
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120010	Brasiléia	R$ 36.125,60
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120013	Bujari	R$ 25.057,90
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120017	Capixaba	R$ 24.388,35
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120020	Cruzeiro do Sul	R$ 44.474,50
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120025	Epitaciolândia	R$ 33.140,80

AC	1201	MACRO UNICA - AC	120030	Feijó	R$ 43.215,20
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120032	Jordão	R$ 37.149,00
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120033	Mâncio Lima	R$ 28.962,15
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120034	Manoel Urbano	R$ 38.227,00
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120035	Marechal Thaumaturgo	R$ 40.460,70
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120038	Plácido de Castro	R$ 27.104,00
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120039	Porto Walter	R$ 39.327,75
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120040	Rio Branco	R$ 137.065,60
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120042	Rodrigues Alves	R$ 27.778,10
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120043	Santa Rosa do Purus	R$ 35.846,30
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120045	Senador Guiomard	R$ 25.304,30
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120050	Sena Madureira	R$ 35.094,85
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120060	Tarauacá	R$ 44.872,10
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120070	Xapuri	R$ 27.585,95
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120080	Porto Acre	R$ 27.086,15
AC	1201	MACRO UNICA - AC Soma			R$ 838.432,70
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270010	Água Branca	R$ 29.523,90
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270030	Arapiraca	R$ 92.229,90
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270070	Batalha	R$ 24.901,80
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270080	Belém	R$ 23.624,30
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270090	Belo Monte	R$ 23.685,20
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270120	Cacimbinhas	R$ 27.158,95
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270150	Campo Grande	R$ 24.650,15
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270160	Canapi	R$ 28.980,70
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270180	Carneiros	R$ 26.791,80
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270200	Coité do Nóia	R$ 25.840,85
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270235	Craíbas	R$ 30.839,20
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270240	Delmiro Gouveia	R$ 29.011,85
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270250	Dois Riachos	R$ 25.082,40
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270255	Estrela de Alagoas	R$ 28.035,70
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270260	Feira Grande	R$ 29.257,20
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270290	Girau do Ponciano	R$ 35.849,45
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270310	Igaci	R$ 30.669,80
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270330	Inhapi	R$ 30.535,40
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270340	Jacaré dos Homens	R$ 21.866,25
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270370	Jaramataia	R$ 23.095,45
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270410	Lagoa da Canoa	R$ 27.660,85

AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270420	Limoeiro de Anadia	R$ 30.587,90
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270440	Major Isidoro	R$ 28.744,80
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270460	Maravilha	R$ 25.394,25
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270480	Maribondo	R$ 24.896,20
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270500	Mata Grande	R$ 30.302,30
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270530	Minador do Negrão	R$ 23.817,50
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270540	Monteirópolis	R$ 25.021,50
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270570	Olho d'Água das Flores	R$ 25.638,55
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270580	Olho d'Água do Casado	R$ 24.765,30
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270590	Olho d'Água Grande	R$ 24.707,90
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270600	Olivença	R$ 26.698,35
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270610	Ouro Branco	R$ 26.898,55
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270620	Palestina	R$ 22.479,10
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270630	Palmeira dos Índios	R$ 36.679,30
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270640	Pão de Açúcar	R$ 29.260,35
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270642	Pariconha	R$ 25.329,50
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270710	Piranhas	R$ 27.357,75
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270720	Poço das Trincheiras	R$ 27.723,50
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270800	Santana do Ipanema	R$ 28.319,20
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270840	São José da Tapera	R$ 33.839,75
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270880	São Sebastião	R$ 33.653,55
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270895	Senador Rui Palmeira	R$ 26.791,45
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270900	Tanque d'Arca	R$ 24.021,90
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270910	Taquarana	R$ 29.039,85
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270920	Traipu	R$ 32.061,05
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE Soma			R$ 1.333.320,45
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270020	Anadia	R$ 24.449,95
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270040	Atalaia	R$ 28.076,65
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270050	Barra de Santo Antônio	R$ 19.668,95
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270060	Barra de São Miguel	R$ 20.747,65
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270100	Boca da Mata	R$ 20.200,25
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270110	Branquinha	R$ 27.410,25
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270130	Cajueiro	R$ 20.063,40
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270135	Campestre	R$ 24.904,25
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270140	Campo Alegre	R$ 24.407,25

AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270170	Capela	R$ 24.042,20
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270190	Chã Preta	R$ 22.733,90
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270210	Colônia Leopoldina	R$ 19.412,40
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270220	Coqueiro Seco	R$ 15.444,80
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270230	Coruripe	R$ 29.187,55
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270270	Feliz Deserto	R$ 22.138,20
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270280	Flexeiras	R$ 17.907,05
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270300	Ibateguara	R$ 28.084,00
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270320	Igreja Nova	R$ 28.210,00
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270350	Jacuípe	R$ 24.423,00
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270360	Japaratinga	R$ 25.883,55
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270375	Jequiá da Praia	R$ 25.114,95
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270380	Joaquim Gomes	R$ 29.281,35
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270390	Jundiá	R$ 24.839,15
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270400	Junqueiro	R$ 28.904,40
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270430	Maceió	R$ 345.828,00
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270450	Maragogi	R$ 23.231,95
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270470	Marechal Deodoro	R$ 32.008,20
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270490	Mar Vermelho	R$ 20.720,35
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270510	Matriz de Camaragibe	R$ 22.869,35
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270520	Messias	R$ 18.883,20
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270550	Murici	R$ 23.655,80
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270560	Novo Lino	R$ 27.921,60
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270644	Paripueira	R$ 16.984,45
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270650	Passo de Camaragibe	R$ 27.488,30
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270660	Paulo Jacinto	R$ 23.695,00
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270670	Penedo	R$ 31.405,15
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270680	Piaçabuçu	R$ 26.572,00
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270690	Pilar	R$ 24.029,25
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270700	Pindoba	R$ 21.343,00
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270730	Porto Calvo	R$ 21.080,85
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270740	Porto de Pedras	R$ 25.867,45
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270750	Porto Real do Colégio	R$ 28.956,55
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270760	Quebrangulo	R$ 24.329,20
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270770	Rio Largo	R$ 45.659,25
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270780	Roteiro	R$ 24.387,65
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270790	Santa Luzia do Norte	R$ 14.778,05
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270810	Santana do Mundaú	R$ 26.534,55
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270820	São Brás	R$ 23.473,80
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270830	São José da Laje	R$ 27.800,15
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270850	São Luís do Quitunde	R$ 32.584,65
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270860	São Miguel dos Campos	R$ 29.010,80
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270870	São Miguel dos Milagres	R$ 24.790,50
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270890	Satuba	R$ 18.176,90
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270915	Teotônio Vilela	R$ 26.510,05
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270930	União dos Palmares	R$ 32.568,90
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	270940	Viçosa	R$ 21.109,90
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE Soma			R$ 1.709.789,90
AM	1302	OESTE	130002	Alvarães	R$ 39.988,55
AM	1302	OESTE	130006	Amaturá	R$ 39.378,50

AM	1302	OESTE	130020	Atalaia do Norte	R$ 42.257,95
AM	1302	OESTE	130060	Benjamin Constant	R$ 44.913,75
AM	1302	OESTE	130100	Carauari	R$ 26.313,70
AM	1302	OESTE	130140	Eirunepé	R$ 43.860,60
AM	1302	OESTE	130150	Envira	R$ 37.431,10
AM	1302	OESTE	130160	Fonte Boa	R$ 41.734,35
AM	1302	OESTE	130165	Guajará	R$ 27.428,10
AM	1302	OESTE	130180	Ipixuna	R$ 45.042,90
AM	1302	OESTE	130195	Itamarati	R$ 40.276,25
AM	1302	OESTE	130210	Japurá	R$ 38.135,30
AM	1302	OESTE	130220	Juruá	R$ 39.587,10
AM	1302	OESTE	130230	Jutaí	R$ 41.853,70
AM	1302	OESTE	130280	Maraã	R$ 41.452,25
AM	1302	OESTE	130370	Santo Antônio do Içá	R$ 42.960,05
AM	1302	OESTE	130390	São Paulo de Olivença	R$ 47.794,25
AM	1302	OESTE	130406	Tabatinga	R$ 37.865,10
AM	1302	OESTE	130420	Tefé	R$ 38.290,35
AM	1302	OESTE	130423	Tonantins	R$ 41.942,60
AM	1302	OESTE	130426	Uarini	R$ 39.893,00
AM	1302	OESTE Soma			R$ 838.399,45
AM	1303	LESTE	130014	Apuí	R$ 34.637,75
AM	1303	LESTE	130050	Barreirinha	R$ 45.607,80
AM	1303	LESTE	130068	Boa Vista do Ramos	R$ 42.695,80
AM	1303	LESTE	130080	Borba	R$ 46.390,40
AM	1303	LESTE	130170	Humaitá	R$ 32.471,95
AM	1303	LESTE	130190	Itacoatiara	R$ 47.394,90
AM	1303	LESTE	130200	Itapiranga	R$ 23.151,45
AM	1303	LESTE	130270	Manicoré	R$ 51.998,80
AM	1303	LESTE	130290	Maués	R$ 53.779,60
AM	1303	LESTE	130300	Nhamundá	R$ 41.632,50
AM	1303	LESTE	130330	Novo Aripuanã	R$ 40.415,55
AM	1303	LESTE	130340	Parintins	R$ 46.343,50
AM	1303	LESTE	130395	São Sebastião do Uatumã	R$ 37.748,90
AM	1303	LESTE	130400	Silves	R$ 27.559,35
AM	1303	LESTE	130430	Urucará	R$ 39.219,95
AM	1303	LESTE	130440	Urucurituba	R$ 42.280,70
AM	1303	LESTE Soma			R$ 653.328,90
AM	1304	CENTRAL	130008	Anamã	R$ 36.551,55
AM	1304	CENTRAL	130010	Anori	R$ 39.618,25
AM	1304	CENTRAL	130030	Autazes	R$ 47.725,65
AM	1304	CENTRAL	130040	Barcelos	R$ 37.235,80
AM	1304	CENTRAL	130063	Beruri	R$ 43.571,15
AM	1304	CENTRAL	130070	Boca do Acre	R$ 42.408,80
AM	1304	CENTRAL	130083	Caapiranga	R$ 39.279,45
AM	1304	CENTRAL	130090	Canutama	R$ 40.596,50
AM	1304	CENTRAL	130110	Careiro	R$ 33.113,15
AM	1304	CENTRAL	130115	Careiro da Várzea	R$ 30.494,10
AM	1304	CENTRAL	130120	Coari	R$ 38.893,05
AM	1304	CENTRAL	130130	Codajás	R$ 37.302,30
AM	1304	CENTRAL	130185	Iranduba	R$ 40.213,95

AM	1304	CENTRAL	130240	Lábrea	R$ 47.044,20
AM	1304	CENTRAL	130250	Manacapuru	R$ 48.400,80
AM	1304	CENTRAL	130255	Manaquiri	R$ 28.151,90
AM	1304	CENTRAL	130260	Manaus	R$ 732.670,40
AM	1304	CENTRAL	130310	Nova Olinda do Norte	R$ 42.515,20
AM	1304	CENTRAL	130320	Novo Airão	R$ 26.931,45
AM	1304	CENTRAL	130350	Pauini	R$ 43.464,40
AM	1304	CENTRAL	130353	Presidente Figueiredo	R$ 30.564,10
AM	1304	CENTRAL	130356	Rio Preto da Eva	R$ 29.585,85
AM	1304	CENTRAL	130360	Santa Isabel do Rio Negro	R$ 39.564,00
AM	1304	CENTRAL	130380	São Gabriel da Cachoeira	R$ 45.796,45
AM	1304	CENTRAL	130410	Tapauá	R$ 39.132,10
AM	1304	CENTRAL Soma			R$ 1.660.824,55
AP	1601	MACRO UNICA - AP	160005	Serra do Navio	R$ 31.381,00
AP	1601	MACRO UNICA - AP	160010	Amapá	R$ 31.133,55
AP	1601	MACRO UNICA - AP	160015	Pedra Branca do Amapari	R$ 36.768,90
AP	1601	MACRO UNICA - AP	160020	Calçoene	R$ 36.757,70
AP	1601	MACRO UNICA - AP	160021	Cutias	R$ 21.648,55
AP	1601	MACRO UNICA - AP	160023	Ferreira Gomes	R$ 20.814,15
AP	1601	MACRO UNICA - AP	160025	Itaubal	R$ 25.323,55
AP	1601	MACRO UNICA - AP	160027	Laranjal do Jari	R$ 25.417,35
AP	1601	MACRO UNICA - AP	160030	Macapá	R$ 164.427,55
AP	1601	MACRO UNICA - AP	160040	Mazagão	R$ 30.970,80
AP	1601	MACRO UNICA - AP	160050	Oiapoque	R$ 38.743,25
AP	1601	MACRO UNICA - AP	160053	Porto Grande	R$ 25.713,10
AP	1601	MACRO UNICA - AP	160055	Pracuúba	R$ 35.081,20
AP	1601	MACRO UNICA - AP	160060	Santana	R$ 48.288,10
AP	1601	MACRO UNICA - AP	160070	Tartarugalzinho	R$ 38.901,80
AP	1601	MACRO UNICA - AP	160080	Vitória do Jari	R$ 35.838,95
AP	1601	MACRO UNICA - AP Soma			R$ 647.209,50
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	290060	Aiquara	R$ 21.450,45
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	290090	Almadina	R$ 20.928,60
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	290195	Apuarema	R$ 24.070,20
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	290225	Arataca	R$ 25.752,65
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	290240	Aurelino Leal	R$ 22.779,05
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	290310	Barra do Rocha	R$ 22.408,05
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	290330	Barro Preto	R$ 23.925,65
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	290370	Boa Nova	R$ 27.105,75
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	290430	Brejões	R$ 26.180,70
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	290470	Buerarema	R$ 23.534,00
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	290540	Cairu	R$ 25.211,55
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	290560	Camacan	R$ 26.918,85
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	290580	Camamu	R$ 32.020,80
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	290630	Canavieiras	R$ 23.538,55
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	290800	Coaraci	R$ 17.251,50
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	290950	Cravolândia	R$ 21.975,10
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	291000	Dário Meira	R$ 27.042,75
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	291100	Floresta Azul	R$ 25.198,60

BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	291120	Gandu	R$ 22.569,40
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	291150	Gongogi	R$ 23.207,10
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	291210	Ibicaraí	R$ 24.993,15
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	291270	Ibirapitanga	R$ 29.020,95
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	291290	Ibirataia	R$ 24.480,05
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	291345	Igrapiúna	R$ 26.146,40
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	291360	Ilhéus	R$ 72.975,00
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	291390	Ipiaú	R$ 24.247,65
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	291420	Irajuba	R$ 24.150,00
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	291430	Iramaia	R$ 25.477,90
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	291480	Itabuna	R$ 74.127,90
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	291490	Itacaré	R$ 29.940,75
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	291510	Itagi	R$ 23.590,70
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	291520	Itagibá	R$ 23.882,25
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	291540	Itaju do Colônia	R$ 23.849,00
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	291550	Itajuípe	R$ 24.669,05
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	291570	Itamari	R$ 21.120,40
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	291620	Itapé	R$ 24.948,70
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	291660	Itapitanga	R$ 22.549,80
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	291670	Itaquara	R$ 25.489,10
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	291690	Itiruçu	R$ 22.031,10
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	291730	Ituberá	R$ 25.529,70
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	291760	Jaguaquara	R$ 28.572,25
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	291800	Jequié	R$ 64.835,40
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	291830	Jitaúna	R$ 26.310,55
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	291855	Jussari	R$ 22.640,45
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	291870	Lafaiete Coutinho	R$ 22.627,15
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	291905	Lajedo do Tabocal	R$ 23.502,50
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	292040	Manoel Vitorino	R$ 26.737,20
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	292050	Maracás	R$ 29.047,55
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	292070	Maraú	R$ 29.953,70
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	292090	Mascote	R$ 27.632,85
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	292260	Nilo Peçanha	R$ 25.033,40
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	292275	Nova Ibiá	R$ 22.041,25
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	292280	Nova Itarana	R$ 26.365,15
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	292390	Pau Brasil	R$ 23.859,15
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	292467	Piraí do Norte	R$ 25.405,80
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	292490	Planaltino	R$ 25.507,65
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	292780	Santa Cruz da Vitória	R$ 22.218,00
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	292790	Santa Inês	R$ 22.664,25
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	292805	Santa Luzia	R$ 27.048,00
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	292935	São José da Vitória	R$ 23.639,35
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	293120	Taperoá	R$ 27.344,80
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	293160	Teolândia	R$ 27.595,05
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	293220	Ubaitaba	R$ 23.466,80
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	293230	Ubatã	R$ 25.147,85
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	293250	Una	R$ 28.317,45
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	293270	Uruçuca	R$ 26.106,50
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	293290	Valença	R$ 40.429,55
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	293350	Wenceslau Guimarães	R$ 30.259,25
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS) Soma			R$ 1.850.597,70

BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	290050	Érico Cardoso	R$ 22.963,50
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	290120	Anagé	R$ 30.810,85
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	290200	Aracatu	R$ 24.836,35
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	290280	Barra da Estiva	R$ 28.361,20
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	290290	Barra do Choça	R$ 30.670,15
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	290350	Belo Campo	R$ 26.916,75
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	290395	Bom Jesus da Serra	R$ 25.441,50
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	290410	Boquira	R$ 38.157,00
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	290420	Botuporã	R$ 24.695,30
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	290460	Brumado	R$ 34.251,70
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	290480	Caatiba	R$ 21.274,05
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	290500	Caculé	R$ 23.622,90
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	290515	Caetanos	R$ 25.593,75
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	290520	Caetité	R$ 34.479,55
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	290660	Candiba	R$ 23.272,20
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	290670	Cândido Sales	R$ 27.274,80
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	290689	Caraíbas	R$ 24.594,15
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	290710	Carinhanha	R$ 31.818,85
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	290755	Caturama	R$ 33.418,00
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	290870	Condeúba	R$ 25.841,55
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	290880	Contendas do Sincorá	R$ 21.518,00
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	290900	Cordeiros	R$ 21.807,45
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	291010	Dom Basílio	R$ 22.940,40
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	291040	Encruzilhada	R$ 26.453,35
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	291077	Feira da Mata	R$ 32.637,15
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	291090	Firmino Alves	R$ 21.107,45
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	291165	Guajeru	R$ 23.247,35
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	291170	Guanambi	R$ 39.516,05
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	291200	Ibiassucê	R$ 22.216,95
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	291220	Ibicoara	R$ 27.811,70
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	291230	Ibicuí	R$ 25.371,15
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	291250	Ibipitanga	R$ 36.460,55
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	291340	Igaporã	R$ 24.900,75
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	291350	Iguaí	R$ 26.384,75
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	291580	Itambé	R$ 19.545,05
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	291640	Itapetinga	R$ 31.265,85
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	291680	Itarantim	R$ 17.253,95
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	291710	Itororó	R$ 16.095,10
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	291720	Ituaçu	R$ 26.293,05
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	291733	Iuiu	R$ 25.498,90
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	291740	Jacaraci	R$ 23.812,25
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	291860	Jussiape	R$ 20.164,20
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	291875	Lagoa Real	R$ 25.580,80
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	291940	Licínio de Almeida	R$ 22.258,95
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	291950	Livramento de Nossa Senhora	R$ 34.278,30
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	291970	Macarani	R$ 18.673,90
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	291980	Macaúbas	R$ 44.867,20
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	291995	Maetinga	R$ 22.699,25
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	292000	Maiquinique	R$ 22.543,50
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	292020	Malhada	R$ 26.804,40
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	292030	Malhada de Pedras	R$ 23.100,35

BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	292105	Matina	R$ 23.124,50
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	292145	Mirante	R$ 25.965,45
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	292180	Mortugaba	R$ 21.802,90
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	292270	Nova Canaã	R$ 25.315,85
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	292340	Palmas de Monte Alto	R$ 27.564,25
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	292360	Paramirim	R$ 25.195,80
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	292450	Pindaí	R$ 24.515,05
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	292470	Piripá	R$ 23.119,25
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	292500	Planalto	R$ 28.934,15
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	292510	Poções	R$ 29.622,95
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	292540	Potiraguá	R$ 22.848,00
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	292570	Presidente Jânio Quadros	R$ 25.489,80
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	292640	Riacho de Santana	R$ 30.193,45
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	292665	Ribeirão do Largo	R$ 24.095,75
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	292670	Rio de Contas	R$ 22.838,55
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	292680	Rio do Antônio	R$ 24.709,65
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	292690	Rio do Pires	R$ 33.505,15
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	293000	Sebastião Laranjeiras	R$ 23.491,65
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	293100	Tanhaçu	R$ 26.968,20
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	293105	Tanque Novo	R$ 25.685,80
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	293180	Tremedal	R$ 27.097,00
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	293260	Urandi	R$ 24.904,60
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	293330	Vitória da Conquista	R$ 138.969,25
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA) Soma			R$ 2.057.359,15
BA	2912	OESTE (NBS - BARREIRAS)	290140	Angical	R$ 23.886,80
BA	2912	OESTE (NBS - BARREIRAS)	290250	Baianópolis	R$ 25.130,35
BA	2912	OESTE (NBS - BARREIRAS)	290270	Barra	R$ 49.597,80
BA	2912	OESTE (NBS - BARREIRAS)	290320	Barreiras	R$ 63.897,75
BA	2912	OESTE (NBS - BARREIRAS)	290390	Bom Jesus da Lapa	R$ 34.527,85
BA	2912	OESTE (NBS - BARREIRAS)	290440	Brejolândia	R$ 25.438,00
BA	2912	OESTE (NBS - BARREIRAS)	290450	Brotas de Macaúbas	R$ 35.726,25
BA	2912	OESTE (NBS - BARREIRAS)	290475	Buritirama	R$ 38.314,85
BA	2912	OESTE (NBS - BARREIRAS)	290610	Canápolis	R$ 24.308,55
BA	2912	OESTE (NBS - BARREIRAS)	290740	Catolândia	R$ 20.582,45
BA	2912	OESTE (NBS - BARREIRAS)	290810	Cocos	R$ 37.433,55
BA	2912	OESTE (NBS - BARREIRAS)	290910	Coribe	R$ 36.141,00
BA	2912	OESTE (NBS - BARREIRAS)	290930	Correntina	R$ 30.826,95
BA	2912	OESTE (NBS - BARREIRAS)	290940	Cotegipe	R$ 25.922,75
BA	2912	OESTE (NBS - BARREIRAS)	290970	Cristópolis	R$ 24.727,85
BA	2912	OESTE (NBS - BARREIRAS)	291110	Formosa do Rio Preto	R$ 27.117,30
BA	2912	OESTE (NBS - BARREIRAS)	291320	Ibotirama	R$ 34.456,45
BA	2912	OESTE (NBS - BARREIRAS)	291410	Ipupiara	R$ 33.800,90
BA	2912	OESTE (NBS - BARREIRAS)	291735	Jaborandi	R$ 24.017,70
BA	2912	OESTE (NBS - BARREIRAS)	291955	Luís Eduardo Magalhães	R$ 45.627,40
BA	2912	OESTE (NBS - BARREIRAS)	292045	Mansidão	R$ 37.379,65
BA	2912	OESTE (NBS - BARREIRAS)	292160	Morpará	R$ 35.280,35
BA	2912	OESTE (NBS - BARREIRAS)	292225	Muquém do São Francisco	R$ 25.048,45
BA	2912	OESTE (NBS - BARREIRAS)	292320	Oliveira dos Brejinhos	R$ 39.865,35
BA	2912	OESTE (NBS - BARREIRAS)	292370	Paratinga	R$ 30.753,80
BA	2912	OESTE (NBS - BARREIRAS)	292620	Riachão das Neves	R$ 28.732,55
BA	2912	OESTE (NBS - BARREIRAS)	292810	Santa Maria da Vitória	R$ 24.304,35

BA	2912	OESTE (NBS - BARREIRAS)	292820	Santana	R$ 28.837,20
BA	2912	OESTE (NBS - BARREIRAS)	292840	Santa Rita de Cássia	R$ 26.953,85
BA	2912	OESTE (NBS - BARREIRAS)	292890	São Desidério	R$ 30.934,40
BA	2912	OESTE (NBS - BARREIRAS)	292905	São Félix do Coribe	R$ 15.425,55
BA	2912	OESTE (NBS - BARREIRAS)	293015	Serra do Ramalho	R$ 34.291,95
BA	2912	OESTE (NBS - BARREIRAS)	293030	Serra Dourada	R$ 27.238,05
BA	2912	OESTE (NBS - BARREIRAS)	293075	Sítio do Mato	R$ 27.692,35
BA	2912	OESTE (NBS - BARREIRAS)	293090	Tabocas do Brejo Velho	R$ 25.200,70
BA	2912	OESTE (NBS - BARREIRAS)	293345	Wanderley	R$ 25.289,95
BA	2912	OESTE (NBS - BARREIRAS) Soma			R$ 1.124.711,00
BA	2913	NORTE - (NRS - JUAZEIRO)	290020	Abaré	R$ 38.510,50
BA	2913	NORTE - (NRS - JUAZEIRO)	290135	Andorinha	R$ 25.876,90
BA	2913	NORTE - (NRS - JUAZEIRO)	290180	Antônio Gonçalves	R$ 22.882,30
BA	2913	NORTE - (NRS - JUAZEIRO)	290590	Campo Alegre de Lourdes	R$ 33.627,30
BA	2913	NORTE - (NRS - JUAZEIRO)	290600	Campo Formoso	R$ 44.276,75
BA	2913	NORTE - (NRS - JUAZEIRO)	290682	Canudos	R$ 26.880,35
BA	2913	NORTE - (NRS - JUAZEIRO)	290720	Casa Nova	R$ 37.371,95
BA	2913	NORTE - (NRS - JUAZEIRO)	290770	Chorrochó	R$ 36.531,95
BA	2913	NORTE - (NRS - JUAZEIRO)	290990	Curaçá	R$ 32.542,65
BA	2913	NORTE - (NRS - JUAZEIRO)	291085	Filadélfia	R$ 27.807,50
BA	2913	NORTE - (NRS - JUAZEIRO)	291140	Glória	R$ 26.034,75
BA	2913	NORTE - (NRS - JUAZEIRO)	291700	Itiúba	R$ 33.784,10
BA	2913	NORTE - (NRS - JUAZEIRO)	291770	Jaguarari	R$ 30.676,80
BA	2913	NORTE - (NRS - JUAZEIRO)	291810	Jeremoabo	R$ 34.541,15
BA	2913	NORTE - (NRS - JUAZEIRO)	291840	Juazeiro	R$ 92.215,20
BA	2913	NORTE - (NRS - JUAZEIRO)	291990	Macururé	R$ 36.525,30
BA	2913	NORTE - (NRS - JUAZEIRO)	292400	Paulo Afonso	R$ 48.926,85
BA	2913	NORTE - (NRS - JUAZEIRO)	292420	Pedro Alexandre	R$ 28.290,50
BA	2913	NORTE - (NRS - JUAZEIRO)	292440	Pilão Arcado	R$ 45.054,45
BA	2913	NORTE - (NRS - JUAZEIRO)	292460	Pindobaçu	R$ 24.560,55
BA	2913	NORTE - (NRS - JUAZEIRO)	292525	Ponto Novo	R$ 27.008,10
BA	2913	NORTE - (NRS - JUAZEIRO)	292600	Remanso	R$ 33.007,45
BA	2913	NORTE - (NRS - JUAZEIRO)	292710	Rodelas	R$ 20.418,65
BA	2913	NORTE - (NRS - JUAZEIRO)	292760	Santa Brígida	R$ 27.595,05
BA	2913	NORTE - (NRS - JUAZEIRO)	293010	Senhor do Bonfim	R$ 35.943,60
BA	2913	NORTE - (NRS - JUAZEIRO)	293020	Sento Sé	R$ 34.470,45
BA	2913	NORTE - (NRS - JUAZEIRO)	293077	Sobradinho	R$ 19.259,45
BA	2913	NORTE - (NRS - JUAZEIRO)	293200	Uauá	R$ 28.955,50
BA	2913	NORTE - (NRS - JUAZEIRO) Soma			R$ 953.576,05
BA	2914	NORDESTE (NRS - ALAGOINHAS)	290030	Acajutiba	R$ 27.078,45
BA	2914	NORDESTE (NRS - ALAGOINHAS)	290035	Adustina	R$ 27.048,70
BA	2914	NORDESTE (NRS - ALAGOINHAS)	290070	Alagoinhas	R$ 62.038,20
BA	2914	NORDESTE (NRS - ALAGOINHAS)	290160	Antas	R$ 24.845,10
BA	2914	NORDESTE (NRS - ALAGOINHAS)	290190	Aporá	R$ 27.461,70
BA	2914	NORDESTE (NRS - ALAGOINHAS)	290205	Araçás	R$ 25.331,25
BA	2914	NORDESTE (NRS - ALAGOINHAS)	290220	Aramari	R$ 25.691,75
BA	2914	NORDESTE (NRS - ALAGOINHAS)	290265	Banzaê	R$ 23.672,95
BA	2914	NORDESTE (NRS - ALAGOINHAS)	290700	Cardeal da Silva	R$ 25.561,55
BA	2914	NORDESTE (NRS - ALAGOINHAS)	290750	Catu	R$ 26.483,45
BA	2914	NORDESTE (NRS - ALAGOINHAS)	290780	Cícero Dantas	R$ 29.340,85
BA	2914	NORDESTE (NRS - ALAGOINHAS)	290790	Cipó	R$ 23.333,80
BA	2914	NORDESTE (NRS - ALAGOINHAS)	290920	Coronel João Sá	R$ 27.127,45

BA	2914	NORDESTE (NRS - ALAGOINHAS)	290960	Crisópolis	R$ 28.876,75
BA	2914	NORDESTE (NRS - ALAGOINHAS)	291050	Entre Rios	R$ 31.836,70
BA	2914	NORDESTE (NRS - ALAGOINHAS)	291060	Esplanada	R$ 29.768,55
BA	2914	NORDESTE (NRS - ALAGOINHAS)	291075	Fátima	R$ 26.650,75
BA	2914	NORDESTE (NRS - ALAGOINHAS)	291185	Heliópolis	R$ 24.523,80
BA	2914	NORDESTE (NRS - ALAGOINHAS)	291370	Inhambupe	R$ 32.898,95
BA	2914	NORDESTE (NRS - ALAGOINHAS)	291590	Itanagra	R$ 23.827,65
BA	2914	NORDESTE (NRS - ALAGOINHAS)	291650	Itapicuru	R$ 34.965,35
BA	2914	NORDESTE (NRS - ALAGOINHAS)	291790	Jandaíra	R$ 24.878,70
BA	2914	NORDESTE (NRS - ALAGOINHAS)	292290	Nova Soure	R$ 30.175,95
BA	2914	NORDESTE (NRS - ALAGOINHAS)	292305	Novo Triunfo	R$ 25.745,65
BA	2914	NORDESTE (NRS - ALAGOINHAS)	292310	Olindina	R$ 26.831,00
BA	2914	NORDESTE (NRS - ALAGOINHAS)	292330	Ouriçangas	R$ 22.894,90
BA	2914	NORDESTE (NRS - ALAGOINHAS)	292380	Paripiranga	R$ 30.704,80
BA	2914	NORDESTE (NRS - ALAGOINHAS)	292410	Pedrão	R$ 23.982,70
BA	2914	NORDESTE (NRS - ALAGOINHAS)	292650	Ribeira do Amparo	R$ 26.495,00
BA	2914	NORDESTE (NRS - ALAGOINHAS)	292660	Ribeira do Pombal	R$ 29.975,05
BA	2914	NORDESTE (NRS - ALAGOINHAS)	292700	Rio Real	R$ 31.435,95
BA	2914	NORDESTE (NRS - ALAGOINHAS)	292970	Sátiro Dias	R$ 27.146,35
BA	2914	NORDESTE (NRS - ALAGOINHAS)	293076	Sítio do Quinto	R$ 26.928,30
BA	2914	NORDESTE (NRS - ALAGOINHAS) Soma			R$ 935.558,05
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	290100	Amargosa	R$ 29.593,55
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	290230	Aratuípe	R$ 23.723,70
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	290485	Cabaceiras do Paraguaçu	R$ 27.596,10
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	290490	Cachoeira	R$ 21.309,40
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	290570	Camaçari	R$ 114.574,95
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	290650	Candeias	R$ 34.863,15
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	290730	Castro Alves	R$ 26.337,85
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	290820	Conceição da Feira	R$ 25.182,85
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	290830	Conceição do Almeida	R$ 26.792,85
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	290860	Conde	R$ 29.607,20
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	290980	Cruz das Almas	R$ 30.458,05
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	291005	Dias d'Ávila	R$ 34.913,20
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	291020	Dom Macedo Costa	R$ 20.451,90
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	291030	Elísio Medrado	R$ 21.107,10
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	291160	Governador Mangabeira	R$ 18.989,95
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	291610	Itaparica	R$ 18.340,35
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	291685	Itatim	R$ 23.625,00
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	291780	Jaguaripe	R$ 28.302,40
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	291820	Jiquiriçá	R$ 24.108,00
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	291880	Laje	R$ 27.005,65
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	291920	Lauro de Freitas	R$ 79.797,20
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	291992	Madre de Deus	R$ 14.935,20
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	292060	Maragogipe	R$ 29.875,30
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	292100	Mata de São João	R$ 26.119,45
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	292130	Milagres	R$ 24.218,95
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	292220	Muniz Ferreira	R$ 22.179,50
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	292230	Muritiba	R$ 20.369,30
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	292240	Mutuípe	R$ 26.329,10
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	292250	Nazaré	R$ 20.303,15
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	292520	Pojuca	R$ 20.153,70

BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	292575	Presidente Tancredo Neves	R$ 30.541,00
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	292730	Salinas da Margarida	R$ 25.054,40
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	292740	Salvador	R$ 855.938,30
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	292850	Santa Terezinha	R$ 25.283,30
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	292860	Santo Amaro	R$ 30.611,35
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	292870	Santo Antônio de Jesus	R$ 44.506,70
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	292900	São Félix	R$ 14.180,95
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	292910	São Felipe	R$ 26.522,30
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	292920	São Francisco do Conde	R$ 23.399,60
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	292940	São Miguel das Matas	R$ 22.440,60
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	292950	São Sebastião do Passé	R$ 26.498,85
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	292960	Sapeaçu	R$ 26.460,00
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	292975	Saubara	R$ 23.426,55
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	293070	Simões Filho	R$ 51.382,80
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	293210	Ubaíra	R$ 27.077,40
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	293317	Varzedo	R$ 22.978,55
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	293320	Vera Cruz	R$ 25.673,55
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR) Soma			R$ 2.193.140,25
BA	2916	EXTREMO SUL (NRS - TEIXEIRA FREITAS)	290080	Alcobaça	R$ 29.572,20
BA	2916	EXTREMO SUL (NRS - TEIXEIRA FREITAS)	290340	Belmonte	R$ 26.679,80
BA	2916	EXTREMO SUL (NRS - TEIXEIRA FREITAS)	290690	Caravelas	R$ 29.262,45
BA	2916	EXTREMO SUL (NRS - TEIXEIRA FREITAS)	291072	Eunápolis	R$ 49.584,85
BA	2916	EXTREMO SUL (NRS - TEIXEIRA FREITAS)	291180	Guaratinga	R$ 28.745,85
BA	2916	EXTREMO SUL (NRS - TEIXEIRA FREITAS)	291280	Ibirapuã	R$ 22.708,35
BA	2916	EXTREMO SUL (NRS - TEIXEIRA FREITAS)	291465	Itabela	R$ 22.856,40
BA	2916	EXTREMO SUL (NRS - TEIXEIRA FREITAS)	291530	Itagimirim	R$ 19.246,15
BA	2916	EXTREMO SUL (NRS - TEIXEIRA FREITAS)	291560	Itamaraju	R$ 33.045,95
BA	2916	EXTREMO SUL (NRS - TEIXEIRA FREITAS)	291600	Itanhém	R$ 22.895,25
BA	2916	EXTREMO SUL (NRS - TEIXEIRA FREITAS)	291630	Itapebi	R$ 24.433,15
BA	2916	EXTREMO SUL (NRS - TEIXEIRA FREITAS)	291845	Jucuruçu	R$ 24.794,35
BA	2916	EXTREMO SUL (NRS - TEIXEIRA FREITAS)	291890	Lajedão	R$ 19.655,65
BA	2916	EXTREMO SUL (NRS - TEIXEIRA FREITAS)	292110	Medeiros Neto	R$ 26.248,95
BA	2916	EXTREMO SUL (NRS - TEIXEIRA FREITAS)	292200	Mucuri	R$ 30.744,35
BA	2916	EXTREMO SUL (NRS - TEIXEIRA FREITAS)	292300	Nova Viçosa	R$ 26.591,25
BA	2916	EXTREMO SUL (NRS - TEIXEIRA FREITAS)	292530	Porto Seguro	R$ 68.228,30
BA	2916	EXTREMO SUL (NRS - TEIXEIRA FREITAS)	292550	Prado	R$ 32.895,10
BA	2916	EXTREMO SUL (NRS - TEIXEIRA FREITAS)	292770	Santa Cruz Cabrália	R$ 27.817,65
BA	2916	EXTREMO SUL (NRS - TEIXEIRA FREITAS)	293135	Teixeira de Freitas	R$ 60.721,50

BA	2916	EXTREMO SUL (NRS - TEIXEIRA FREITAS)	293325	Vereda	R$ 21.588,70
BA	2916	EXTREMO SUL (NRS - TEIXEIRA FREITAS) Soma			R$ 648.316,20
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	290010	Abaíra	R$ 32.729,20
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	290040	Água Fria	R$ 28.116,55
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	290110	Amélia Rodrigues	R$ 25.259,15
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	290130	Andaraí	R$ 28.926,80
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	290150	Anguera	R$ 24.269,35
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	290170	Antônio Cardoso	R$ 24.694,95
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	290210	Araci	R$ 38.762,50
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	290260	Baixa Grande	R$ 27.577,90
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	290327	Barrocas	R$ 24.937,15
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	290360	Biritinga	R$ 27.529,95
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	290380	Boa Vista do Tupim	R$ 30.168,60
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	290400	Boninal	R$ 35.669,55
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	290405	Bonito	R$ 26.639,20
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	290640	Candeal	R$ 23.621,15
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	290680	Cansanção	R$ 35.289,45
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	290685	Capela do Alto Alegre	R$ 24.211,60
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	290840	Conceição do Coité	R$ 34.403,25
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	290850	Conceição do Jacuípe	R$ 22.936,55
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	290890	Coração de Maria	R$ 30.264,50
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	291070	Euclides da Cunha	R$ 42.282,10
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	291080	Feira de Santana	R$ 225.034,60
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	291125	Gavião	R$ 20.092,80
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	291190	Iaçu	R$ 27.800,15
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	291260	Ibiquera	R$ 24.260,60
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	291300	Ibitiara	R$ 35.895,30
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	291330	Ichu	R$ 20.412,00
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	291380	Ipecaetá	R$ 27.326,60
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	291400	Ipirá	R$ 39.371,85
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	291440	Iraquara	R$ 28.573,30
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	291450	Irará	R$ 29.816,50
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	291470	Itaberaba	R$ 33.975,55
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	291500	Itaeté	R$ 28.314,65
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	291900	Lajedinho	R$ 23.056,25
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	291910	Lamarão	R$ 27.645,45
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	291930	Lençóis	R$ 23.643,90
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	291960	Macajuba	R$ 25.804,10
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	292080	Marcionílio Souza	R$ 26.243,00
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	292150	Monte Santo	R$ 39.123,00
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	292190	Mucugê	R$ 22.878,80
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	292210	Mundo Novo	R$ 27.276,90
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	292265	Nordestina	R$ 28.048,30
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	292273	Nova Fátima	R$ 21.269,50
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	292285	Nova Redenção	R$ 25.488,05
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	292303	Novo Horizonte	R$ 33.823,65
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	292350	Palmeiras	R$ 23.341,85
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	292405	Pé de Serra	R$ 24.208,45
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	292430	Piatã	R$ 37.653,70
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	292465	Pintadas	R$ 23.893,80

BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	292580	Queimadas	R$ 30.935,45
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	292590	Quijingue	R$ 29.853,25
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	292595	Rafael Jambeiro	R$ 28.831,95
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	292610	Retirolândia	R$ 24.008,60
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	292630	Riachão do Jacuípe	R$ 28.131,60
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	292720	Ruy Barbosa	R$ 28.465,50
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	292750	Santa Bárbara	R$ 28.726,60
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	292800	Santaluz	R$ 31.466,05
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	292830	Santanópolis	R$ 25.236,40
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	292880	Santo Estêvão	R$ 36.412,95
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	292895	São Domingos	R$ 20.916,35
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	292930	São Gonçalo dos Campos	R$ 31.196,90
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	292990	Seabra	R$ 35.665,00
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	293040	Serra Preta	R$ 28.270,20
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	293050	Serrinha	R$ 38.795,40
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	293080	Souto Soares	R$ 27.149,85
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	293110	Tanquinho	R$ 22.766,80
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	293140	Teodoro Sampaio	R$ 24.567,20
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	293150	Teofilândia	R$ 27.777,05
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	293170	Terra Nova	R$ 24.123,40
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	293190	Tucano	R$ 38.558,80
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	293280	Utinga	R$ 24.113,95
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	293300	Valente	R$ 23.688,35
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	293340	Wagner	R$ 24.355,45

BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA) Soma			R$ 2.246.575,10
BA	2918	CENTRO - NORTE (NRS - JACOBINA)	290115	América Dourada	R$ 28.297,50
BA	2918	CENTRO - NORTE (NRS - JACOBINA)	290300	Barra do Mendes	R$ 24.672,90
BA	2918	CENTRO - NORTE (NRS - JACOBINA)	290323	Barro Alto	R$ 24.731,70
BA	2918	CENTRO - NORTE (NRS - JACOBINA)	290510	Caém	R$ 24.963,75
BA	2918	CENTRO - NORTE (NRS - JACOBINA)	290530	Cafarnaum	R$ 26.071,85
BA	2918	CENTRO - NORTE (NRS - JACOBINA)	290550	Caldeirão Grande	R$ 25.671,80
BA	2918	CENTRO - NORTE (NRS - JACOBINA)	290620	Canarana	R$ 28.152,60
BA	2918	CENTRO - NORTE (NRS - JACOBINA)	290687	Capim Grosso	R$ 21.890,05
BA	2918	CENTRO - NORTE (NRS - JACOBINA)	290760	Central	R$ 25.766,30
BA	2918	CENTRO - NORTE (NRS - JACOBINA)	291130	Gentio do Ouro	R$ 25.374,30
BA	2918	CENTRO - NORTE (NRS - JACOBINA)	291240	Ibipeba	R$ 26.647,95
BA	2918	CENTRO - NORTE (NRS - JACOBINA)	291310	Ibititá	R$ 25.362,40
BA	2918	CENTRO - NORTE (NRS - JACOBINA)	291460	Irecê	R$ 35.328,65
BA	2918	CENTRO - NORTE (NRS - JACOBINA)	291535	Itaguaçu da Bahia	R$ 25.573,80
BA	2918	CENTRO - NORTE (NRS - JACOBINA)	291750	Jacobina	R$ 39.078,55
BA	2918	CENTRO - NORTE (NRS - JACOBINA)	291835	João Dourado	R$ 28.036,75
BA	2918	CENTRO - NORTE (NRS - JACOBINA)	291850	Jussara	R$ 27.524,35
BA	2918	CENTRO - NORTE (NRS - JACOBINA)	291915	Lapão	R$ 27.039,95
BA	2918	CENTRO - NORTE (NRS - JACOBINA)	292010	Mairi	R$ 26.872,65
BA	2918	CENTRO - NORTE (NRS - JACOBINA)	292120	Miguel Calmon	R$ 26.705,70
BA	2918	CENTRO - NORTE (NRS - JACOBINA)	292140	Mirangaba	R$ 28.463,75
BA	2918	CENTRO - NORTE (NRS - JACOBINA)	292170	Morro do Chapéu	R$ 33.215,70
BA	2918	CENTRO - NORTE (NRS - JACOBINA)	292205	Mulungu do Morro	R$ 26.360,95
BA	2918	CENTRO - NORTE (NRS - JACOBINA)	292335	Ourolândia	R$ 27.379,10
BA	2918	CENTRO - NORTE (NRS - JACOBINA)	292480	Piritiba	R$ 25.485,95

BA	2918	CENTRO - NORTE (NRS - JACOBINA)	292560	Presidente Dutra	R$ 24.354,75
BA	2918	CENTRO - NORTE (NRS - JACOBINA)	292593	Quixabeira	R$ 23.120,30
BA	2918	CENTRO - NORTE (NRS - JACOBINA)	292925	São Gabriel	R$ 27.625,15
BA	2918	CENTRO - NORTE (NRS - JACOBINA)	292937	São José do Jacuípe	R$ 24.081,05
BA	2918	CENTRO - NORTE (NRS - JACOBINA)	292980	Saúde	R$ 24.889,55
BA	2918	CENTRO - NORTE (NRS - JACOBINA)	293060	Serrolândia	R$ 24.069,15
BA	2918	CENTRO - NORTE (NRS - JACOBINA)	293130	Tapiramutá	R$ 25.088,00
BA	2918	CENTRO - NORTE (NRS - JACOBINA)	293240	Uibaí	R$ 24.081,75
BA	2918	CENTRO - NORTE (NRS - JACOBINA)	293245	Umburanas	R$ 27.388,90
BA	2918	CENTRO - NORTE (NRS - JACOBINA)	293305	Várzea da Roça	R$ 25.644,15
BA	2918	CENTRO - NORTE (NRS - JACOBINA)	293310	Várzea do Poço	R$ 22.108,80
BA	2918	CENTRO - NORTE (NRS - JACOBINA)	293315	Várzea Nova	R$ 26.418,00
BA	2918	CENTRO - NORTE (NRS - JACOBINA)	293360	Xique-Xique	R$ 27.636,00
BA	2918	CENTRO - NORTE (NRS - JACOBINA) Soma			R$ 1.011.174,50
CE	2306	5ª MACRO - LITORAL LESTE/JAGUARIBE	230070	Alto Santo	R$ 24.870,30
CE	2306	5ª MACRO - LITORAL LESTE/JAGUARIBE	230110	Aracati	R$ 37.596,30
CE	2306	5ª MACRO - LITORAL LESTE/JAGUARIBE	230427	Ereré	R$ 21.667,80
CE	2306	5ª MACRO - LITORAL LESTE/JAGUARIBE	230445	Fortim	R$ 26.825,40
CE	2306	5ª MACRO - LITORAL LESTE/JAGUARIBE	230535	Icapuí	R$ 28.017,15
CE	2306	5ª MACRO - LITORAL LESTE/JAGUARIBE	230600	Iracema	R$ 23.402,75
CE	2306	5ª MACRO - LITORAL LESTE/JAGUARIBE	230620	Itaiçaba	R$ 22.275,05
CE	2306	5ª MACRO - LITORAL LESTE/JAGUARIBE	230670	Jaguaretama	R$ 25.818,45
CE	2306	5ª MACRO - LITORAL LESTE/JAGUARIBE	230680	Jaguaribara	R$ 22.833,65
CE	2306	5ª MACRO - LITORAL LESTE/JAGUARIBE	230690	Jaguaribe	R$ 29.471,40
CE	2306	5ª MACRO - LITORAL LESTE/JAGUARIBE	230700	Jaguaruana	R$ 30.947,00
CE	2306	5ª MACRO - LITORAL LESTE/JAGUARIBE	230760	Limoeiro do Norte	R$ 29.454,60
CE	2306	5ª MACRO - LITORAL LESTE/JAGUARIBE	230870	Morada Nova	R$ 39.630,15
CE	2306	5ª MACRO - LITORAL LESTE/JAGUARIBE	231000	Palhano	R$ 22.651,65
CE	2306	5ª MACRO - LITORAL LESTE/JAGUARIBE	231080	Pereiro	R$ 25.818,45
CE	2306	5ª MACRO - LITORAL LESTE/JAGUARIBE	231123	Potiretama	R$ 22.734,95
CE	2306	5ª MACRO - LITORAL LESTE/JAGUARIBE	231150	Quixeré	R$ 24.223,85
CE	2306	5ª MACRO - LITORAL LESTE/JAGUARIBE	231180	Russas	R$ 34.561,80
CE	2306	5ª MACRO - LITORAL LESTE/JAGUARIBE	231250	São João do Jaguaribe	R$ 18.602,85
CE	2306	5ª MACRO - LITORAL LESTE/JAGUARIBE	231310	Tabuleiro do Norte	R$ 27.367,55
CE	2306	5ª MACRO - LITORAL LESTE/JAGUARIBE Soma			R$ 538.771,10
CE	2307	4ª MACRO - SERTAO CENTRAL	230040	Aiuaba	R$ 25.506,25
CE	2307	4ª MACRO - SERTAO CENTRAL	230150	Arneiroz	R$ 22.109,15
CE	2307	4ª MACRO - SERTAO CENTRAL	230185	Banabuiú	R$ 26.769,40

CE	2307	4ª MACRO - SERTAO CENTRAL	230240	Boa Viagem	R$ 38.973,20
CE	2307	4ª MACRO - SERTAO CENTRAL	230280	Canindé	R$ 37.910,25
CE	2307	4ª MACRO - SERTAO CENTRAL	230300	Caridade	R$ 28.046,20
CE	2307	4ª MACRO - SERTAO CENTRAL	230393	Choró	R$ 27.389,25
CE	2307	4ª MACRO - SERTAO CENTRAL	230526	Ibaretama	R$ 26.092,15
CE	2307	4ª MACRO - SERTAO CENTRAL	230533	Ibicuitinga	R$ 24.451,00
CE	2307	4ª MACRO - SERTAO CENTRAL	230660	Itatira	R$ 29.934,10
CE	2307	4ª MACRO - SERTAO CENTRAL	230763	Madalena	R$ 26.172,30
CE	2307	4ª MACRO - SERTAO CENTRAL	230835	Milhã	R$ 24.473,05
CE	2307	4ª MACRO - SERTAO CENTRAL	231030	Parambu	R$ 32.677,75
CE	2307	4ª MACRO - SERTAO CENTRAL	231040	Paramoti	R$ 24.770,90
CE	2307	4ª MACRO - SERTAO CENTRAL	231050	Pedra Branca	R$ 32.118,10
CE	2307	4ª MACRO - SERTAO CENTRAL	231130	Quixadá	R$ 40.186,65
CE	2307	4ª MACRO - SERTAO CENTRAL	231140	Quixeramobim	R$ 39.257,40
CE	2307	4ª MACRO - SERTAO CENTRAL	231270	Senador Pompeu	R$ 28.494,55
CE	2307	4ª MACRO - SERTAO CENTRAL	231300	Solonópole	R$ 25.100,60
CE	2307	4ª MACRO - SERTAO CENTRAL	231330	Tauá	R$ 39.416,65
CE	2307	4ª MACRO - SERTAO CENTRAL Soma			R$ 599.848,90
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	230010	Abaiara	R$ 24.500,00
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	230030	Acopiara	R$ 35.609,70
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	230060	Altaneira	R$ 21.668,50
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	230080	Antonina do Norte	R$ 23.158,45
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	230130	Araripe	R$ 27.868,05
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	230160	Assaré	R$ 27.659,80
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	230170	Aurora	R$ 27.830,25
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	230180	Baixio	R$ 20.092,10
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	230190	Barbalha	R$ 35.791,00
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	230200	Barro	R$ 25.821,25
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	230250	Brejo Santo	R$ 28.224,70
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	230270	Campos Sales	R$ 26.400,15
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	230320	Caririaçu	R$ 30.284,45
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	230330	Cariús	R$ 24.650,50
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	230360	Catarina	R$ 24.464,65
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	230380	Cedro	R$ 24.845,10
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	230420	Crato	R$ 54.561,85
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	230426	Deputado Irapuan Pinheiro	R$ 22.913,45
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	230430	Farias Brito	R$ 25.478,25
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	230480	Granjeiro	R$ 22.081,50
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	230540	Icó	R$ 39.113,90
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	230550	Iguatu	R$ 43.552,25
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	230570	Ipaumirim	R$ 23.288,30
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	230710	Jardim	R$ 28.567,35
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	230720	Jati	R$ 21.617,75
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	230730	Juazeiro do Norte	R$ 108.964,80
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	230740	Jucás	R$ 28.866,95
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	230750	Lavras da Mangabeira	R$ 30.503,90
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	230810	Mauriti	R$ 35.905,10
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	230830	Milagres	R$ 29.045,10
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	230840	Missão Velha	R$ 31.625,65
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	230850	Mombaça	R$ 34.686,40
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	230920	Nova Olinda	R$ 25.112,85

CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	230950	Orós	R$ 23.675,40
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	231060	Penaforte	R$ 22.970,50
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	231090	Piquet Carneiro	R$ 26.909,40
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	231110	Porteiras	R$ 25.840,50
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	231120	Potengi	R$ 25.320,40
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	231135	Quixelô	R$ 24.606,40
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	231190	Saboeiro	R$ 24.893,40
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	231195	Salitre	R$ 28.221,55
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	231210	Santana do Cariri	R$ 26.663,70
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	231325	Tarrafas	R$ 22.658,30
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	231370	Umari	R$ 23.112,95
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	231400	Várzea Alegre	R$ 30.605,05
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI Soma			R$ 1.340.231,55
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	230020	Acaraú	R$ 44.568,30
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	230050	Alcântaras	R$ 23.916,55
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	230125	Ararendá	R$ 24.784,55
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	230205	Barroquinha	R$ 27.091,75
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	230230	Bela Cruz	R$ 33.314,40
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	230260	Camocim	R$ 33.335,40
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	230310	Cariré	R$ 26.172,65
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	230340	Carnaubal	R$ 25.639,60
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	230365	Catunda	R$ 23.678,55
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	230390	Chaval	R$ 25.883,90
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	230400	Coreaú	R$ 28.855,40
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	230410	Crateús	R$ 38.300,50
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	230423	Croatá	R$ 26.655,30
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	230425	Cruz	R$ 29.793,05
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	230435	Forquilha	R$ 17.476,20
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	230450	Frecheirinha	R$ 25.381,30
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	230465	Graça	R$ 25.388,65
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	230470	Granja	R$ 41.841,45
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	230490	Groaíras	R$ 22.471,05
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	230500	Guaraciaba do Norte	R$ 34.763,05
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	230520	Hidrolândia	R$ 25.522,70
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	230530	Ibiapina	R$ 27.297,20
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	230560	Independência	R$ 29.095,15
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	230565	Ipaporanga	R$ 24.438,40
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	230580	Ipu	R$ 32.174,10
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	230590	Ipueiras	R$ 33.244,75
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	230610	Irauçuba	R$ 29.828,05
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	230655	Itarema	R$ 36.775,90
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	230725	Jijoca de Jericoacoara	R$ 28.239,05
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	230780	Marco	R$ 29.159,55
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	230790	Martinópole	R$ 21.484,75
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	230800	Massapê	R$ 33.217,10
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	230820	Meruoca	R$ 26.036,50
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	230860	Monsenhor Tabosa	R$ 25.811,10
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	230880	Moraújo	R$ 22.055,95
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	230890	Morrinhos	R$ 27.536,95
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	230900	Mucambo	R$ 24.120,95
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	230930	Nova Russas	R$ 27.598,20

CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	230940	Novo Oriente	R$ 31.312,75
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	230990	Pacujá	R$ 20.942,25
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	231095	Pires Ferreira	R$ 24.527,30
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	231100	Poranga	R$ 26.173,00
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	231126	Quiterianópolis	R$ 28.125,30
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	231170	Reriutaba	R$ 26.556,60
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	231200	Santana do Acaraú	R$ 32.242,00
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	231220	Santa Quitéria	R$ 34.429,50
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	231230	São Benedito	R$ 35.947,45
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	231280	Senador Sá	R$ 23.806,65
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	231290	Sobral	R$ 79.324,00
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	231320	Tamboril	R$ 29.800,40
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	231340	Tianguá	R$ 38.763,20
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	231360	Ubajara	R$ 29.692,60
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	231390	Uruoca	R$ 25.840,50
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	231395	Varjota	R$ 23.490,25
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	231410	Viçosa do Ceará	R$ 42.249,90
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL Soma			R$ 1.636.171,60
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	230015	Acarape	R$ 22.555,40
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	230075	Amontada	R$ 38.311,00
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	230090	Apuiarés	R$ 25.028,15
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	230100	Aquiraz	R$ 39.670,40
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	230120	Aracoiaba	R$ 30.572,50
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	230140	Aratuba	R$ 24.465,35
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	230195	Barreira	R$ 29.401,75
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	230210	Baturité	R$ 29.907,85
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	230220	Beberibe	R$ 39.062,45
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	230290	Capistrano	R$ 28.546,00
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	230350	Cascavel	R$ 37.946,65
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	230370	Caucaia	R$ 135.687,65
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	230395	Chorozinho	R$ 28.686,00
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	230428	Eusébio	R$ 35.617,40
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	230440	Fortaleza	R$ 859.245,80
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	230460	General Sampaio	R$ 22.765,40
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	230495	Guaiúba	R$ 27.064,10
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	230510	Guaramiranga	R$ 20.909,70
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	230523	Horizonte	R$ 36.121,75
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	230625	Itaitinga	R$ 35.004,55
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	230630	Itapajé	R$ 27.770,40
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	230640	Itapipoca	R$ 57.649,90
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	230650	Itapiúna	R$ 27.123,95
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	230765	Maracanaú	R$ 91.545,30
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	230770	Maranguape	R$ 47.125,75
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	230837	Miraíma	R$ 26.640,60
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	230910	Mulungu	R$ 23.250,85
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	230945	Ocara	R$ 30.415,70
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	230960	Pacajus	R$ 34.944,70
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	230970	Pacatuba	R$ 38.905,30
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	230980	Pacoti	R$ 23.188,55
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	231010	Palmácia	R$ 25.320,75
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	231020	Paracuru	R$ 31.187,80
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	231025	Paraipaba	R$ 31.277,05

CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	231070	Pentecoste	R$ 31.394,30
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	231085	Pindoretama	R$ 28.300,65
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	231160	Redenção	R$ 27.385,05
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	231240	São Gonçalo do Amarante	R$ 38.801,70
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	231260	São Luís do Curu	R$ 24.753,05
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	231335	Tejuçuoca	R$ 27.568,80
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	231350	Trairi	R$ 42.609,70
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	231355	Tururu	R$ 27.066,20
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	231375	Umirim	R$ 27.443,85
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	231380	Uruburetama	R$ 25.461,45
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA Soma			R$ 2.363.701,20
DF	5300	Macro Única	530010	Brasília	R$ 994.411,25
DF	5300	Macro Única Soma			R$ 994.411,25
ES	3205	SUL	320020	Alegre	R$ 24.474,10
ES	3205	SUL	320030	Alfredo Chaves	R$ 20.025,60
ES	3205	SUL	320040	Anchieta	R$ 25.656,05
ES	3205	SUL	320050	Apiacá	R$ 19.188,75
ES	3205	SUL	320070	Atílio Vivácqua	R$ 20.114,15
ES	3205	SUL	320110	Bom Jesus do Norte	R$ 10.270,40
ES	3205	SUL	320120	Cachoeiro de Itapemirim	R$ 71.555,75
ES	3205	SUL	320140	Castelo	R$ 25.753,00
ES	3205	SUL	320180	Divino de São Lourenço	R$ 18.932,55
ES	3205	SUL	320200	Dores do Rio Preto	R$ 19.097,75
ES	3205	SUL	320230	Guaçuí	R$ 24.537,45
ES	3205	SUL	320255	Ibitirama	R$ 21.256,20
ES	3205	SUL	320260	Iconha	R$ 18.619,30
ES	3205	SUL	320265	Irupi	R$ 21.180,95
ES	3205	SUL	320280	Itapemirim	R$ 28.738,85
ES	3205	SUL	320300	Iúna	R$ 24.740,10
ES	3205	SUL	320310	Jerônimo Monteiro	R$ 20.690,60
ES	3205	SUL	320332	Marataízes	R$ 29.451,45
ES	3205	SUL	320340	Mimoso do Sul	R$ 25.334,05
ES	3205	SUL	320370	Muniz Freire	R$ 24.556,35
ES	3205	SUL	320380	Muqui	R$ 21.086,10
ES	3205	SUL	320420	Piúma	R$ 15.471,40
ES	3205	SUL	320430	Presidente Kennedy	R$ 22.160,95
ES	3205	SUL	320440	Rio Novo do Sul	R$ 19.549,95
ES	3205	SUL	320480	São José do Calçado	R$ 19.782,70
ES	3205	SUL	320503	Vargem Alta	R$ 22.694,00
ES	3205	SUL Soma			R$ 614.918,50
ES	3207	METROPOLITANA	320010	Afonso Cláudio	R$ 28.235,55
ES	3207	METROPOLITANA	320060	Aracruz	R$ 39.999,05
ES	3207	METROPOLITANA	320115	Brejetuba	R$ 21.719,60
ES	3207	METROPOLITANA	320130	Cariacica	R$ 133.621,95
ES	3207	METROPOLITANA	320170	Conceição do Castelo	R$ 20.388,90
ES	3207	METROPOLITANA	320190	Domingos Martins	R$ 28.692,30
ES	3207	METROPOLITANA	320220	Fundão	R$ 14.185,50
ES	3207	METROPOLITANA	320240	Guarapari	R$ 51.231,95
ES	3207	METROPOLITANA	320245	Ibatiba	R$ 23.466,45
ES	3207	METROPOLITANA	320250	Ibiraçu	R$ 17.183,95
ES	3207	METROPOLITANA	320270	Itaguaçu	R$ 20.945,75

ES	3207	METROPOLITANA	320290	Itarana	R$ 19.598,95
ES	3207	METROPOLITANA	320313	João Neiva	R$ 17.562,30
ES	3207	METROPOLITANA	320316	Laranja da Terra	R$ 20.672,05
ES	3207	METROPOLITANA	320334	Marechal Floriano	R$ 21.593,25
ES	3207	METROPOLITANA	320450	Santa Leopoldina	R$ 22.147,30
ES	3207	METROPOLITANA	320455	Santa Maria de Jetibá	R$ 31.233,30
ES	3207	METROPOLITANA	320460	Santa Teresa	R$ 22.780,45
ES	3207	METROPOLITANA	320500	Serra	R$ 191.413,95
ES	3207	METROPOLITANA	320506	Venda Nova do Imigrante	R$ 22.624,70
ES	3207	METROPOLITANA	320510	Viana	R$ 35.784,35
ES	3207	METROPOLITANA	320520	Vila Velha	R$ 171.283,35
ES	3207	METROPOLITANA	320530	Vitória	R$ 118.957,30
ES	3207	METROPOLITANA Soma			R$ 1.095.322,20
ES	3209	CENTRAL NORTE	320013	Águia Branca	R$ 19.974,15
ES	3209	CENTRAL NORTE	320016	Água Doce do Norte	R$ 21.667,80
ES	3209	CENTRAL NORTE	320035	Alto Rio Novo	R$ 19.434,10
ES	3209	CENTRAL NORTE	320080	Baixo Guandu	R$ 25.812,15
ES	3209	CENTRAL NORTE	320090	Barra de São Francisco	R$ 31.792,25
ES	3209	CENTRAL NORTE	320100	Boa Esperança	R$ 21.444,85
ES	3209	CENTRAL NORTE	320150	Colatina	R$ 48.228,95
ES	3209	CENTRAL NORTE	320160	Conceição da Barra	R$ 25.393,20
ES	3209	CENTRAL NORTE	320210	Ecoporanga	R$ 25.600,05
ES	3209	CENTRAL NORTE	320225	Governador Lindenberg	R$ 19.186,30
ES	3209	CENTRAL NORTE	320305	Jaguaré	R$ 25.009,25
ES	3209	CENTRAL NORTE	320320	Linhares	R$ 65.891,70
ES	3209	CENTRAL NORTE	320330	Mantenópolis	R$ 21.943,95
ES	3209	CENTRAL NORTE	320335	Marilândia	R$ 19.475,40
ES	3209	CENTRAL NORTE	320350	Montanha	R$ 22.033,90
ES	3209	CENTRAL NORTE	320360	Mucurici	R$ 19.815,95
ES	3209	CENTRAL NORTE	320390	Nova Venécia	R$ 24.967,60
ES	3209	CENTRAL NORTE	320400	Pancas	R$ 23.637,25
ES	3209	CENTRAL NORTE	320405	Pedro Canário	R$ 25.092,90
ES	3209	CENTRAL NORTE	320410	Pinheiros	R$ 23.253,65
ES	3209	CENTRAL NORTE	320425	Ponto Belo	R$ 20.797,70
ES	3209	CENTRAL NORTE	320435	Rio Bananal	R$ 22.849,40
ES	3209	CENTRAL NORTE	320465	São Domingos do Norte	R$ 19.217,10
ES	3209	CENTRAL NORTE	320470	São Gabriel da Palha	R$ 25.165,00
ES	3209	CENTRAL NORTE	320490	São Mateus	R$ 51.471,35
ES	3209	CENTRAL NORTE	320495	São Roque do Canaã	R$ 18.522,00
ES	3209	CENTRAL NORTE	320501	Sooretama	R$ 24.501,75
ES	3209	CENTRAL NORTE	320515	Vila Pavão	R$ 19.565,35
ES	3209	CENTRAL NORTE	320517	Vila Valério	R$ 21.015,75
ES	3209	CENTRAL NORTE Soma			R$ 752.760,75
GO	5206	MACRORREGIAO SUDOESTE	520013	Acreúna	R$ 16.414,65
GO	5206	MACRORREGIAO SUDOESTE	520145	Aparecida do Rio Doce	R$ 17.935,40
GO	5206	MACRORREGIAO SUDOESTE	520150	Aporé	R$ 19.909,05
GO	5206	MACRORREGIAO SUDOESTE	520410	Cachoeira Alta	R$ 20.454,70
GO	5206	MACRORREGIAO SUDOESTE	520430	Caçu	R$ 11.566,45
GO	5206	MACRORREGIAO SUDOESTE	520440	Caiapônia	R$ 20.532,40
GO	5206	MACRORREGIAO SUDOESTE	520505	Castelândia	R$ 19.911,15
GO	5206	MACRORREGIAO SUDOESTE	520547	Chapadão do Céu	R$ 25.341,40

GO	5206	MACRORREGIAO SUDOESTE	520725	Doverlândia	R$ 19.695,20
GO	5206	MACRORREGIAO SUDOESTE	521080	Itajá	R$ 17.465,70
GO	5206	MACRORREGIAO SUDOESTE	521130	Itarumã	R$ 19.352,90
GO	5206	MACRORREGIAO SUDOESTE	521190	Jataí	R$ 43.579,55
GO	5206	MACRORREGIAO SUDOESTE	521225	Lagoa Santa	R$ 14.877,45
GO	5206	MACRORREGIAO SUDOESTE	521300	Maurilândia	R$ 13.799,80
GO	5206	MACRORREGIAO SUDOESTE	521310	Mineiros	R$ 32.084,85
GO	5206	MACRORREGIAO SUDOESTE	521375	Montividiu	R$ 17.038,35
GO	5206	MACRORREGIAO SUDOESTE	521630	Paranaiguara	R$ 16.989,00
GO	5206	MACRORREGIAO SUDOESTE	521645	Perolândia	R$ 17.398,50
GO	5206	MACRORREGIAO SUDOESTE	521805	Porteirão	R$ 17.100,30
GO	5206	MACRORREGIAO SUDOESTE	521810	Portelândia	R$ 18.172,70
GO	5206	MACRORREGIAO SUDOESTE	521850	Quirinópolis	R$ 24.109,05
GO	5206	MACRORREGIAO SUDOESTE	521880	Rio Verde	R$ 85.932,00
GO	5206	MACRORREGIAO SUDOESTE	521930	Santa Helena de Goiás	R$ 21.267,05
GO	5206	MACRORREGIAO SUDOESTE	521940	Santa Rita do Araguaia	R$ 9.890,65
GO	5206	MACRORREGIAO SUDOESTE	521971	Santo Antônio da Barra	R$ 18.261,25
GO	5206	MACRORREGIAO SUDOESTE	522040	São Simão	R$ 13.216,70
GO	5206	MACRORREGIAO SUDOESTE	522050	Serranópolis	R$ 16.279,55
GO	5206	MACRORREGIAO SUDOESTE	522155	Turvelândia	R$ 20.504,40
GO	5206	MACRORREGIAO SUDOESTE Soma			R$ 609.080,15
GO	5207	MACRORREGIAO NORDESTE	520017	Água Fria de Goiás	R$ 20.364,75
GO	5207	MACRORREGIAO NORDESTE	520025	Águas Lindas de Goiás	R$ 89.156,90
GO	5207	MACRORREGIAO NORDESTE	520060	Alto Paraíso de Goiás	R$ 21.207,20
GO	5207	MACRORREGIAO NORDESTE	520080	Alvorada do Norte	R$ 13.406,40
GO	5207	MACRORREGIAO NORDESTE	520396	Buritinópolis	R$ 19.581,80
GO	5207	MACRORREGIAO NORDESTE	520400	Cabeceiras	R$ 19.799,50
GO	5207	MACRORREGIAO NORDESTE	520490	Campos Belos	R$ 15.139,25
GO	5207	MACRORREGIAO NORDESTE	520530	Cavalcante	R$ 23.229,15
GO	5207	MACRORREGIAO NORDESTE	520549	Cidade Ocidental	R$ 41.969,20
GO	5207	MACRORREGIAO NORDESTE	520620	Cristalina	R$ 31.338,30
GO	5207	MACRORREGIAO NORDESTE	520670	Damianópolis	R$ 20.143,20
GO	5207	MACRORREGIAO NORDESTE	520790	Flores de Goiás	R$ 25.839,80
GO	5207	MACRORREGIAO NORDESTE	520800	Formosa	R$ 48.600,30
GO	5207	MACRORREGIAO NORDESTE	520830	Divinópolis de Goiás	R$ 18.970,35
GO	5207	MACRORREGIAO NORDESTE	520940	Guarani de Goiás	R$ 20.724,55
GO	5207	MACRORREGIAO NORDESTE	520990	Iaciara	R$ 23.534,70
GO	5207	MACRORREGIAO NORDESTE	521250	Luziânia	R$ 83.675,55
GO	5207	MACRORREGIAO NORDESTE	521270	Mambaí	R$ 21.881,30
GO	5207	MACRORREGIAO NORDESTE	521350	Monte Alegre de Goiás	R$ 23.114,70
GO	5207	MACRORREGIAO NORDESTE	521490	Nova Roma	R$ 18.272,80
GO	5207	MACRORREGIAO NORDESTE	521523	Novo Gama	R$ 47.295,85
GO	5207	MACRORREGIAO NORDESTE	521760	Planaltina	R$ 47.575,15
GO	5207	MACRORREGIAO NORDESTE	521830	Posse	R$ 29.458,80
GO	5207	MACRORREGIAO NORDESTE	521975	Santo Antônio do Descoberto	R$ 36.489,60
GO	5207	MACRORREGIAO NORDESTE	521980	São Domingos	R$ 23.935,80
GO	5207	MACRORREGIAO NORDESTE	522000	São João d'Aliança	R$ 23.525,25
GO	5207	MACRORREGIAO NORDESTE	522068	Simolândia	R$ 12.331,55
GO	5207	MACRORREGIAO NORDESTE	522070	Sítio d'Abadia	R$ 18.970,00
GO	5207	MACRORREGIAO NORDESTE	522108	Teresina de Goiás	R$ 21.653,45
GO	5207	MACRORREGIAO NORDESTE	522185	Valparaíso de Goiás	R$ 78.724,10

GO	5207	MACRORREGIAO NORDESTE	522220	Vila Boa	R$ 20.406,05
GO	5207	MACRORREGIAO NORDESTE Soma			R$ 960.315,30
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	520005	Abadia de Goiás	R$ 15.089,20
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	520015	Adelândia	R$ 18.171,30
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	520085	Americano do Brasil	R$ 16.766,75
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	520090	Amorinópolis	R$ 18.419,80
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	520130	Anicuns	R$ 20.267,10
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	520160	Araçu	R$ 19.360,95
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	520170	Aragarças	R$ 14.124,25
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	520215	Araguapaz	R$ 19.528,25
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	520235	Arenópolis	R$ 18.612,65
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	520250	Aruanã	R$ 19.394,55
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	520260	Aurilândia	R$ 18.581,15
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	520280	Avelinópolis	R$ 17.857,35
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	520310	Baliza	R$ 21.731,15
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	520340	Bom Jardim de Goiás	R$ 21.391,65
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	520360	Brazabrantes	R$ 9.684,85
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	520380	Britânia	R$ 18.953,90
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	520393	Buriti de Goiás	R$ 17.038,70
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	520420	Cachoeira de Goiás	R$ 16.552,90
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	520460	Campestre de Goiás	R$ 18.553,15
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	520520	Caturaí	R$ 21.045,15
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	520570	Córrego do Ouro	R$ 15.592,50
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	520680	Damolândia	R$ 16.522,10
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	520710	Diorama	R$ 16.911,30
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	520753	Faina	R$ 20.655,95
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	520760	Fazenda Nova	R$ 19.146,05
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	520780	Firminópolis	R$ 19.172,30
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	520870	Goiânia	R$ 511.406,00
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	520880	Goianira	R$ 34.785,80
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	520890	Goiás	R$ 23.394,00
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	520920	Guapó	R$ 16.134,65
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	520929	Guaraíta	R$ 16.634,10
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	520960	Heitoraí	R$ 19.505,15
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	521000	Inhumas	R$ 25.402,30
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	521020	Iporá	R$ 18.935,35
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	521030	Israelândia	R$ 17.706,85
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	521040	Itaberaí	R$ 23.216,20
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	521056	Itaguari	R$ 17.091,55
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	521100	Itapirapuã	R$ 20.382,25
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	521120	Itapuranga	R$ 16.249,10
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	521140	Itauçu	R$ 18.319,00
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	521160	Ivolândia	R$ 16.832,55
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	521200	Jaupaci	R$ 17.041,85
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	521205	Jesúpolis	R$ 17.939,25
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	521220	Jussara	R$ 20.274,45
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	521295	Matrinchã	R$ 18.439,40
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	521340	Moiporá	R$ 16.308,25
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	521370	Montes Claros de Goiás	R$ 19.661,25
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	521390	Mossâmedes	R$ 17.111,85
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	521400	Mozarlândia	R$ 13.214,25

GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	521440	Nazário	R$ 19.890,85
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	521450	Nerópolis	R$ 19.099,50
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	521483	Nova Crixás	R$ 22.430,80
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	521500	Nova Veneza	R$ 11.712,75
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	521520	Novo Brasil	R$ 17.659,60
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	521540	Ouro Verde de Goiás	R$ 17.031,35
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	521565	Palestina de Goiás	R$ 16.707,60
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	521570	Palmeiras de Goiás	R$ 19.009,55
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	521590	Palminópolis	R$ 16.788,10
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	521640	Paraúna	R$ 20.734,00
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	521680	Petrolina de Goiás	R$ 19.090,40
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	521720	Piranhas	R$ 20.203,05
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	521900	Sanclerlândia	R$ 16.648,10
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	521910	Santa Bárbara de Goiás	R$ 16.585,80
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	521925	Santa Fé de Goiás	R$ 16.744,70
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	521950	Santa Rosa de Goiás	R$ 17.069,50
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	521973	Santo Antônio de Goiás	R$ 11.943,40
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	521990	São Francisco de Goiás	R$ 18.828,95
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	522005	São João da Paraúna	R$ 15.225,70
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	522010	São Luís de Montes Belos	R$ 18.251,10
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	522100	Taquaral de Goiás	R$ 15.971,20
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	522140	Trindade	R$ 59.551,80
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	522150	Turvânia	R$ 18.806,90
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE Soma			R$ 1.851.095,05
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	520010	Abadiânia	R$ 22.112,30
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	520030	Alexânia	R$ 24.529,05
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	520055	Alto Horizonte	R$ 17.008,60
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	520082	Amaralina	R$ 19.603,50
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	520110	Anápolis	R$ 146.867,00
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	520320	Barro Alto	R$ 19.605,25
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	520357	Bonópolis	R$ 18.457,95
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	520465	Campinaçu	R$ 19.136,60
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	520470	Campinorte	R$ 20.803,65
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	520485	Campo Limpo de Goiás	R$ 18.054,40
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	520495	Campos Verdes	R$ 18.212,60
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	520500	Carmo do Rio Verde	R$ 17.446,80
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	520540	Ceres	R$ 13.904,80
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	520551	Cocalzinho de Goiás	R$ 26.422,90
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	520552	Colinas do Sul	R$ 18.906,65
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	520580	Corumbá de Goiás	R$ 21.899,50
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	520640	Crixás	R$ 20.470,45
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	520750	Estrela do Norte	R$ 16.626,05
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	520810	Formoso	R$ 19.233,90
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	520815	Gameleira de Goiás	R$ 16.735,25
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	520840	Goianápolis	R$ 19.728,80
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	520860	Goianésia	R$ 34.085,45
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	520945	Guarinos	R$ 18.316,55
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	520980	Hidrolina	R$ 18.351,20
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	521015	Ipiranga de Goiás	R$ 17.982,30
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	521060	Itaguaru	R$ 15.571,85
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	521090	Itapaci	R$ 16.524,55

GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	521180	Jaraguá	R$ 23.537,50
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	521280	Mara Rosa	R$ 21.219,45
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	521305	Mimoso de Goiás	R$ 18.303,95
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	521308	Minaçu	R$ 17.999,45
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	521377	Montividiu do Norte	R$ 20.103,65
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	521385	Morro Agudo de Goiás	R$ 18.120,20
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	521405	Mundo Novo	R$ 21.032,55
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	521410	Mutunópolis	R$ 18.636,45
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	521460	Niquelândia	R$ 20.075,30
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	521470	Nova América	R$ 16.750,65
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	521486	Nova Glória	R$ 21.004,20
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	521487	Nova Iguaçu de Goiás	R$ 18.399,50
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	521525	Novo Planalto	R$ 21.066,50
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	521560	Padre Bernardo	R$ 23.459,80
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	521690	Pilar de Goiás	R$ 18.610,55
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	521730	Pirenópolis	R$ 23.475,20
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	521800	Porangatu	R$ 23.156,00
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	521860	Rialma	R$ 10.767,75
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	521870	Rianápolis	R$ 15.055,60
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	521890	Rubiataba	R$ 14.056,70
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	521935	Santa Isabel	R$ 17.813,60
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	521945	Santa Rita do Novo Destino	R$ 18.437,30
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	521960	Santa Tereza de Goiás	R$ 19.355,35
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	521970	Santa Terezinha de Goiás	R$ 20.964,65
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	522015	São Luiz do Norte	R$ 18.782,05
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	522020	São Miguel do Araguaia	R$ 31.628,45
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	522028	São Patrício	R$ 15.976,10
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	522119	Terezópolis de Goiás	R$ 18.584,65
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	522145	Trombas	R$ 19.080,60
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	522157	Uirapuru	R$ 18.025,70
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	522160	Uruaçu	R$ 22.664,60
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	522170	Uruana	R$ 21.894,25
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	522230	Vila Propício	R$ 18.760,35
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE Soma			R$ 1.303.396,50
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	520020	Água Limpa	R$ 16.045,05
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	520050	Aloândia	R$ 17.158,75
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	520120	Anhanguera	R$ 14.435,75
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	520140	Aparecida de Goiânia	R$ 194.279,05
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	520180	Aragoiânia	R$ 14.869,05
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	520330	Bela Vista de Goiás	R$ 27.710,20
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	520350	Bom Jesus de Goiás	R$ 17.529,40
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	520355	Bonfinópolis	R$ 13.433,00
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	520390	Buriti Alegre	R$ 18.064,20
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	520425	Cachoeira Dourada	R$ 19.234,60
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	520450	Caldas Novas	R$ 41.134,80
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	520455	Caldazinha	R$ 11.663,75
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	520480	Campo Alegre de Goiás	R$ 19.173,00
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	520510	Catalão	R$ 46.666,55
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	520545	Cezarina	R$ 18.721,50
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	520590	Corumbaíba	R$ 19.525,45
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	520630	Cristianópolis	R$ 16.131,15

GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	520650	Cromínia	R$ 17.334,45
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	520660	Cumari	R$ 15.436,75
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	520690	Davinópolis	R$ 17.669,05
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	520735	Edealina	R$ 18.146,80
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	520740	Edéia	R$ 18.566,45
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	520850	Goiandira	R$ 8.762,95
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	520910	Goiatuba	R$ 21.685,65
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	520915	Gouvelândia	R$ 17.597,65
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	520970	Hidrolândia	R$ 17.589,95
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	520993	Inaciolândia	R$ 17.374,00
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	520995	Indiara	R$ 14.173,25
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	521010	Ipameri	R$ 17.036,60
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	521150	Itumbiara	R$ 44.449,30
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	521170	Jandaia	R$ 19.198,55
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	521210	Joviânia	R$ 21.008,05
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	521230	Leopoldo de Bulhões	R$ 19.957,00
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	521260	Mairipotaba	R$ 17.728,55
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	521290	Marzagão	R$ 16.940,70
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	521380	Morrinhos	R$ 24.611,30
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	521480	Nova Aurora	R$ 15.832,95
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	521530	Orizona	R$ 21.672,35
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	521550	Ouvidor	R$ 8.109,15
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	521580	Palmelo	R$ 15.438,50
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	521600	Panamá	R$ 16.877,70
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	521710	Piracanjuba	R$ 23.485,35
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	521740	Pires do Rio	R$ 17.797,85
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	521770	Pontalina	R$ 15.937,60
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	521839	Professor Jamil	R$ 18.344,90
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	521878	Rio Quente	R$ 15.229,20
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	521920	Santa Cruz de Goiás	R$ 16.919,00
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	522026	São Miguel do Passa Quatro	R$ 16.616,95
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	522045	Senador Canedo	R$ 64.472,80
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	522060	Silvânia	R$ 23.590,00
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	522130	Três Ranchos	R$ 6.183,10
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	522180	Urutaí	R$ 18.589,55
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	522190	Varjão	R$ 16.740,85
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	522200	Vianópolis	R$ 21.745,50
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	522205	Vicentinópolis	R$ 20.521,90
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE Soma			R$ 1.265.147,45
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	210005	Açailândia	R$ 47.721,45
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	210050	Alto Parnaíba	R$ 35.925,05
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	210060	Amarante do Maranhão	R$ 36.902,25
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	210095	Arame	R$ 44.116,80
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	210140	Balsas	R$ 45.373,65
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	210160	Barra do Corda	R$ 44.191,00
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	210203	Bom Jesus das Selvas	R$ 32.581,15
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	210232	Buriticupu	R$ 35.081,90
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	210235	Buritirana	R$ 28.677,25
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	210255	Campestre do Maranhão	R$ 15.783,60
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	210280	Carolina	R$ 25.746,35
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	210325	Cidelândia	R$ 26.007,80

MA	2109	MACRORREGIAO SUL	210375	Davinópolis	R$ 17.868,90
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	210405	Estreito	R$ 21.353,85
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	210407	Feira Nova do Maranhão	R$ 33.932,85
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	210408	Fernando Falcão	R$ 42.010,15
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	210409	Formosa da Serra Negra	R$ 40.144,30
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	210410	Fortaleza dos Nogueiras	R$ 24.532,55
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	210455	Governador Edison Lobão	R$ 24.046,75
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	210480	Grajaú	R$ 39.239,55
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	210530	Imperatriz	R$ 103.126,45
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	210535	Itaipava do Grajaú	R$ 41.652,10
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	210542	Itinga do Maranhão	R$ 26.446,35
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	210547	Jenipapo dos Vieiras	R$ 40.561,85
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	210550	João Lisboa	R$ 27.022,10
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	210598	Lajeado Novo	R$ 22.665,30
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	210610	Loreto	R$ 35.408,45
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	210700	Montes Altos	R$ 25.758,95
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	210725	Nova Colinas	R$ 23.300,90
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	210900	Porto Franco	R$ 18.345,25
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	210950	Riachão	R$ 28.887,25
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	210955	Ribamar Fiquene	R$ 24.975,65
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	210970	Sambaíba	R$ 36.148,70
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	211080	São Félix de Balsas	R$ 36.425,90
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	211085	São Francisco do Brejão	R$ 25.846,45
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	211105	São João do Paraíso	R$ 24.538,85
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	211153	São Pedro da Água Branca	R$ 26.463,15
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	211157	São Pedro dos Crentes	R$ 32.476,15
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	211160	São Raimundo das Mangabeiras	R$ 25.273,15
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	211176	Senador La Rocque	R$ 26.581,45
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	211180	Sítio Novo	R$ 27.262,20
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	211200	Tasso Fragoso	R$ 32.954,25
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	211285	Vila Nova dos Martírios	R$ 27.397,30
MA	2109	MACRORREGIAO SUL Soma			R$ 1.400.755,30
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210015	Água Doce do Maranhão	R$ 29.669,15
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210020	Alcântara	R$ 29.377,25
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210040	Altamira do Maranhão	R$ 25.641,70
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210047	Alto Alegre do Pindaré	R$ 31.934,00
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210055	Amapá do Maranhão	R$ 29.770,65
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210070	Anajatuba	R$ 34.068,30
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210080	Anapurus	R$ 28.469,70
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210083	Apicum-Açu	R$ 41.509,30
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210087	Araguanã	R$ 27.063,40
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210090	Araioses	R$ 38.980,55
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210100	Arari	R$ 29.653,05
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210110	Axixá	R$ 26.890,50
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210120	Bacabal	R$ 47.134,85
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210125	Bacabeira	R$ 27.438,60
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210130	Bacuri	R$ 42.813,75
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210135	Bacurituba	R$ 24.539,20
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210170	Barreirinhas	R$ 57.475,25
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210173	Belágua	R$ 26.517,40

MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210177	Bela Vista do Maranhão	R$ 29.167,95
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210190	Bequimão	R$ 31.780,00
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210197	Boa Vista do Gurupi	R$ 25.993,10
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210200	Bom Jardim	R$ 36.549,10
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210207	Bom Lugar	R$ 28.430,15
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210210	Brejo	R$ 35.155,75
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210215	Brejo de Areia	R$ 28.667,45
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210237	Cachoeira Grande	R$ 29.018,50
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210240	Cajapió	R$ 29.411,55
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210250	Cajari	R$ 30.007,25
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210260	Cândido Mendes	R$ 32.609,85
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210270	Cantanhede	R$ 31.784,20
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210290	Carutapera	R$ 24.052,00
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210310	Cedral	R$ 24.859,10
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210312	Central do Maranhão	R$ 28.759,15
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210315	Centro do Guilherme	R$ 28.540,05
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210317	Centro Novo do Maranhão	R$ 31.734,15
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210320	Chapadinha	R$ 43.518,30
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210355	Conceição do Lago-Açu	R$ 30.254,35
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210370	Cururupu	R$ 34.515,95
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210430	Godofredo Viana	R$ 27.956,60
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210465	Governador Newton Bello	R$ 29.061,90
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210467	Governador Nunes Freire	R$ 28.953,05
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210490	Guimarães	R$ 26.194,35
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210500	Humberto de Campos	R$ 46.760,35
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210510	Icatu	R$ 35.639,45
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210515	Igarapé do Meio	R$ 30.053,45
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210540	Itapecuru Mirim	R$ 34.573,70
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210565	Junco do Maranhão	R$ 27.499,15
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210590	Lago Verde	R$ 30.653,00
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210620	Luís Domingues	R$ 22.914,85
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210630	Magalhães de Almeida	R$ 27.039,60
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210632	Maracaçumé	R$ 22.842,40
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210635	Marajá do Sena	R$ 26.425,35
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210637	Maranhãozinho	R$ 28.265,65
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210640	Mata Roma	R$ 28.724,15
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210650	Matinha	R$ 30.518,95
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210663	Matões do Norte	R$ 29.358,00
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210667	Milagres do Maranhão	R$ 26.556,95
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210675	Miranda do Norte	R$ 22.079,40
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210680	Mirinzal	R$ 28.877,10
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210690	Monção	R$ 34.768,30
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210710	Morros	R$ 30.907,10
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210720	Nina Rodrigues	R$ 29.055,60
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210735	Nova Olinda do Maranhão	R$ 25.139,80
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210740	Olho d'Água das Cunhãs	R$ 29.314,25
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210745	Olinda Nova do Maranhão	R$ 29.058,05
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210750	Paço do Lumiar	R$ 62.603,45
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210760	Palmeirândia	R$ 32.297,65
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210805	Paulino Neves	R$ 42.803,60
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210810	Paulo Ramos	R$ 30.247,70
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210825	Pedro do Rosário	R$ 35.066,50

MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210830	Penalva	R$ 42.923,30
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210840	Peri Mirim	R$ 27.486,55
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210850	Pindaré-Mirim	R$ 30.996,35
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210860	Pinheiro	R$ 41.928,60
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210870	Pio XII	R$ 29.010,80
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210880	Pirapemas	R$ 29.092,35
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210905	Porto Rico do Maranhão	R$ 22.192,45
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210920	Presidente Juscelino	R$ 28.773,15
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210923	Presidente Médici	R$ 21.837,90
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210927	Presidente Sarney	R$ 32.133,85
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210930	Presidente Vargas	R$ 28.494,20
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210940	Primeira Cruz	R$ 40.313,70
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210945	Raposa	R$ 26.683,65
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210960	Rosário	R$ 26.871,95
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210980	Santa Helena	R$ 29.322,65
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	210990	Santa Inês	R$ 39.712,75
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	211000	Santa Luzia	R$ 42.443,80
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	211003	Santa Luzia do Paruá	R$ 28.080,85
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	211010	Santa Quitéria do Maranhão	R$ 32.134,20
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	211020	Santa Rita	R$ 35.319,55
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	211023	Santana do Maranhão	R$ 27.361,95
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	211027	Santo Amaro do Maranhão	R$ 42.411,25
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	211040	São Benedito do Rio Preto	R$ 32.532,15
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	211050	São Bento	R$ 37.675,40
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	211060	São Bernardo	R$ 31.766,00
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	211100	São João Batista	R$ 31.610,25
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	211102	São João do Carú	R$ 39.943,75
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	211120	São José de Ribamar	R$ 97.359,50
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	211130	São Luís	R$ 373.328,90
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	211140	São Luís Gonzaga do Maranhão	R$ 28.764,75
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	211170	São Vicente Ferrer	R$ 31.322,90
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	211172	Satubinha	R$ 28.708,05
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	211178	Serrano do Maranhão	R$ 38.670,10
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	211227	Tufilândia	R$ 27.154,40
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	211240	Turiaçu	R$ 38.883,95
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	211245	Turilândia	R$ 28.098,00
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	211250	Tutóia	R$ 42.702,10

MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	211260	Urbano Santos
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	211270	Vargem Grande
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	211280	Viana
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	211290	Vitória do Mearim
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	211300	Vitorino Freire
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	211400	Zé Doca
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE Soma		
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210010	Afonso Cunha
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210030	Aldeias Altas
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210043	Alto Alegre do Maranhão
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210150	Barão de Grajaú
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210180	Benedito Leite
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210193	Bernardo do Mearim

MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210220	Buriti
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210230	Buriti Bravo
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210275	Capinzal do Norte
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210300	Caxias
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210330	Codó
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210340	Coelho Neto
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210350	Colinas
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210360	Coroatá
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210380	Dom Pedro
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210390	Duque Bacelar
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210400	Esperantinópolis
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210420	Fortuna
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210440	Gonçalves Dias
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210450	Governador Archer
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210460	Governador Eugênio Barros
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210462	Governador Luiz Rocha
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210470	Graça Aranha
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210520	Igarapé Grande
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210545	Jatobá
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210560	Joselândia
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210570	Lago da Pedra
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210580	Lago do Junco
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210592	Lagoa do Mato
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210594	Lago dos Rodrigues
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210596	Lagoa Grande do Maranhão
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210600	Lima Campos
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210660	Matões
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210670	Mirador
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210730	Nova Iorque
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210770	Paraibano
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210780	Parnarama
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210790	Passagem Franca
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210800	Pastos Bons
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210820	Pedreiras
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210845	Peritoró
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210890	Poção de Pedras
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210910	Presidente Dutra
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210975	Santa Filomena do Maranhão
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	211030	Santo Antônio dos Lopes
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	211065	São Domingos do Azeitão
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	211070	São Domingos do Maranhão
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	211090	São Francisco do Maranhão
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	211107	São João do Soter
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	211110	São João dos Patos
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	211125	São José dos Basílios
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	211150	São Mateus do Maranhão
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	211163	São Raimundo do Doca Bezerra
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	211167	São Roberto
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	211174	Senador Alexandre Costa
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	211190	Sucupira do Norte
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	211195	Sucupira do Riachão
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	211210	Timbiras

MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	211220	Timon
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	211223	Trizidela do Vale
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	211230	Tuntum
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE Soma		
MG	3101	SUL	310120	Aiuruoca
MG	3101	SUL	310130	Alagoa
MG	3101	SUL	310140	Albertina
MG	3101	SUL	310160	Alfenas
MG	3101	SUL	310190	Alpinópolis
MG	3101	SUL	310200	Alterosa
MG	3101	SUL	310260	Andradas
MG	3101	SUL	310410	Arceburgo
MG	3101	SUL	310430	Areado
MG	3101	SUL	310490	Baependi
MG	3101	SUL	310530	Bandeira do Sul
MG	3101	SUL	310710	Boa Esperança
MG	3101	SUL	310760	Bom Jesus da Penha
MG	3101	SUL	310790	Bom Repouso
MG	3101	SUL	310830	Borda da Mata
MG	3101	SUL	310840	Botelhos
MG	3101	SUL	310890	Brazópolis
MG	3101	SUL	310910	Bueno Brandão
MG	3101	SUL	310950	Cabo Verde
MG	3101	SUL	310970	Cachoeira de Minas
MG	3101	SUL	311030	Caldas
MG	3101	SUL	311050	Camanducaia
MG	3101	SUL	311060	Cambuí
MG	3101	SUL	311070	Cambuquira
MG	3101	SUL	311090	Campanha
MG	3101	SUL	311100	Campestre
MG	3101	SUL	311130	Campo do Meio
MG	3101	SUL	311160	Campos Gerais
MG	3101	SUL	311240	Capetinga
MG	3101	SUL	311280	Capitólio
MG	3101	SUL	311360	Careaçu
MG	3101	SUL	311390	Carmo da Cachoeira
MG	3101	SUL	311410	Carmo de Minas
MG	3101	SUL	311440	Carmo do Rio Claro
MG	3101	SUL	311460	Carrancas
MG	3101	SUL	311470	Carvalhópolis
MG	3101	SUL	311480	Carvalhos
MG	3101	SUL	311510	Cássia
MG	3101	SUL	311550	Caxambu
MG	3101	SUL	311640	Claraval
MG	3101	SUL	311710	Conceição da Aparecida
MG	3101	SUL	311720	Conceição das Pedras
MG	3101	SUL	311770	Conceição do Rio Verde
MG	3101	SUL	311780	Conceição dos Ouros
MG	3101	SUL	311790	Congonhal
MG	3101	SUL	311850	Consolação
MG	3101	SUL	311870	Coqueiral
MG	3101	SUL	311900	Cordislândia

MG	3101	SUL	311990	Córrego do Bom Jesus
MG	3101	SUL	312050	Cristina
MG	3101	SUL	312080	Cruzília
MG	3101	SUL	312110	Delfim Moreira
MG	3101	SUL	312120	Delfinópolis
MG	3101	SUL	312240	Divisa Nova
MG	3101	SUL	312280	Dom Viçoso
MG	3101	SUL	312340	Doresópolis
MG	3101	SUL	312360	Elói Mendes
MG	3101	SUL	312440	Espírito Santo do Dourado
MG	3101	SUL	312450	Estiva
MG	3101	SUL	312510	Extrema
MG	3101	SUL	312520	Fama
MG	3101	SUL	312630	Fortaleza de Minas
MG	3101	SUL	312740	Gonçalves
MG	3101	SUL	312810	Guapé
MG	3101	SUL	312830	Guaranésia
MG	3101	SUL	312870	Guaxupé
MG	3101	SUL	312920	Heliodora
MG	3101	SUL	312970	Ibiraci
MG	3101	SUL	312990	Ibitiúra de Minas
MG	3101	SUL	313040	Ijaci
MG	3101	SUL	313050	Ilicínea
MG	3101	SUL	313060	Inconfidentes
MG	3101	SUL	313080	Ingaí
MG	3101	SUL	313150	Ipuiúna
MG	3101	SUL	313240	Itajubá
MG	3101	SUL	313290	Itamogi
MG	3101	SUL	313300	Itamonte
MG	3101	SUL	313310	Itanhandu
MG	3101	SUL	313360	Itapeva
MG	3101	SUL	313375	Itaú de Minas
MG	3101	SUL	313430	Itumirim
MG	3101	SUL	313450	Itutinga
MG	3101	SUL	313480	Jacuí
MG	3101	SUL	313490	Jacutinga
MG	3101	SUL	313590	Jesuânia
MG	3101	SUL	313690	Juruaia
MG	3101	SUL	313780	Lambari
MG	3101	SUL	313820	Lavras
MG	3101	SUL	313870	Luminárias
MG	3101	SUL	313900	Machado
MG	3101	SUL	313990	Maria da Fé
MG	3101	SUL	314040	Marmelópolis
MG	3101	SUL	314190	Minduri
MG	3101	SUL	314260	Monsenhor Paulo
MG	3101	SUL	314300	Monte Belo
MG	3101	SUL	314320	Monte Santo de Minas
MG	3101	SUL	314340	Monte Sião
MG	3101	SUL	314380	Munhoz
MG	3101	SUL	314410	Muzambinho
MG	3101	SUL	314440	Natércia

MG	3101	SUL	314460	Nepomuceno
MG	3101	SUL	314510	Nova Resende
MG	3101	SUL	314550	Olímpio Noronha
MG	3101	SUL	314600	Ouro Fino
MG	3101	SUL	314720	Paraguaçu
MG	3101	SUL	314730	Paraisópolis
MG	3101	SUL	314760	Passa Quatro
MG	3101	SUL	314790	Passos
MG	3101	SUL	314910	Pedralva
MG	3101	SUL	314990	Perdões
MG	3101	SUL	315050	Pimenta
MG	3101	SUL	315090	Piranguçu
MG	3101	SUL	315100	Piranguinho
MG	3101	SUL	315150	Piumhi
MG	3101	SUL	315170	Poço Fundo
MG	3101	SUL	315180	Poços de Caldas
MG	3101	SUL	315250	Pouso Alegre
MG	3101	SUL	315260	Pouso Alto
MG	3101	SUL	315290	Pratápolis
MG	3101	SUL	315470	Ribeirão Vermelho
MG	3101	SUL	315830	Santana da Vargem
MG	3101	SUL	315920	Santa Rita de Caldas
MG	3101	SUL	315960	Santa Rita do Sapucaí
MG	3101	SUL	316080	São Bento Abade
MG	3101	SUL	316200	São Gonçalo do Sapucaí
MG	3101	SUL	316220	São João Batista do Glória
MG	3101	SUL	316230	São João da Mata
MG	3101	SUL	316294	São José da Barra
MG	3101	SUL	316320	São José do Alegre
MG	3101	SUL	316370	São Lourenço
MG	3101	SUL	316390	São Pedro da União
MG	3101	SUL	316430	São Roque de Minas
MG	3101	SUL	316440	São Sebastião da Bela Vista
MG	3101	SUL	316470	São Sebastião do Paraíso
MG	3101	SUL	316490	São Sebastião do Rio Verde
MG	3101	SUL	316510	São Tomás de Aquino
MG	3101	SUL	316520	São Tomé das Letras
MG	3101	SUL	316540	Sapucaí-Mirim
MG	3101	SUL	316557	Senador Amaral
MG	3101	SUL	316580	Senador José Bento
MG	3101	SUL	316640	Seritinga
MG	3101	SUL	316690	Serrania
MG	3101	SUL	316700	Serranos
MG	3101	SUL	316740	Silvianópolis
MG	3101	SUL	316780	Soledade de Minas
MG	3101	SUL	316905	Tocos do Moji
MG	3101	SUL	316910	Toledo
MG	3101	SUL	316930	Três Corações
MG	3101	SUL	316940	Três Pontas
MG	3101	SUL	316980	Turvolândia
MG	3101	SUL	317060	Vargem Bonita
MG	3101	SUL	317070	Varginha

MG	3101	SUL	317170	Virgínia
MG	3101	SUL	317220	Wenceslau Braz
MG	3101	SUL Soma		
MG	3102	CENTRO SUL	310163	Alfredo Vasconcelos
MG	3102	CENTRO SUL	310210	Alto Rio Doce
MG	3102	CENTRO SUL	310290	Antônio Carlos
MG	3102	CENTRO SUL	310560	Barbacena
MG	3102	CENTRO SUL	310590	Barroso
MG	3102	CENTRO SUL	310800	Bom Sucesso
MG	3102	CENTRO SUL	311220	Capela Nova
MG	3102	CENTRO SUL	311310	Caranaíba
MG	3102	CENTRO SUL	311320	Carandaí
MG	3102	CENTRO SUL	311490	Casa Grande
MG	3102	CENTRO SUL	311520	Conceição da Barra de Minas
MG	3102	CENTRO SUL	311540	Catas Altas da Noruega
MG	3102	CENTRO SUL	311630	Cipotânea
MG	3102	CENTRO SUL	311800	Congonhas
MG	3102	CENTRO SUL	311830	Conselheiro Lafaiete
MG	3102	CENTRO SUL	311970	Coronel Xavier Chaves
MG	3102	CENTRO SUL	312040	Cristiano Otoni
MG	3102	CENTRO SUL	312140	Desterro de Entre Rios
MG	3102	CENTRO SUL	312150	Desterro do Melo
MG	3102	CENTRO SUL	312300	Dores de Campos
MG	3102	CENTRO SUL	312390	Entre Rios de Minas
MG	3102	CENTRO SUL	312940	Ibertioga
MG	3102	CENTRO SUL	313000	Ibituruna
MG	3102	CENTRO SUL	313390	Itaverava
MG	3102	CENTRO SUL	313540	Jeceaba
MG	3102	CENTRO SUL	313740	Lagoa Dourada
MG	3102	CENTRO SUL	313790	Lamim
MG	3102	CENTRO SUL	313910	Madre de Deus de Minas
MG	3102	CENTRO SUL	314450	Nazareno
MG	3102	CENTRO SUL	314590	Ouro Branco
MG	3102	CENTRO SUL	314660	Paiva
MG	3102	CENTRO SUL	315030	Piedade do Rio Grande
MG	3102	CENTRO SUL	315080	Piranga
MG	3102	CENTRO SUL	315270	Prados
MG	3102	CENTRO SUL	315380	Queluzito
MG	3102	CENTRO SUL	315420	Resende Costa
MG	3102	CENTRO SUL	315440	Ressaquinha
MG	3102	CENTRO SUL	315520	Rio Espera
MG	3102	CENTRO SUL	315610	Ritápolis
MG	3102	CENTRO SUL	315730	Santa Bárbara do Tugúrio
MG	3102	CENTRO SUL	315733	Santa Cruz de Minas
MG	3102	CENTRO SUL	315870	Santana do Garambéu
MG	3102	CENTRO SUL	315910	Santana dos Montes
MG	3102	CENTRO SUL	315940	Santa Rita de Ibitipoca
MG	3102	CENTRO SUL	316090	São Brás do Suaçuí
MG	3102	CENTRO SUL	316250	São João del Rei
MG	3102	CENTRO SUL	316500	São Tiago
MG	3102	CENTRO SUL	316530	São Vicente de Minas
MG	3102	CENTRO SUL	316600	Senhora de Oliveira

MG	3102	CENTRO SUL	316620	Senhora dos Remédios
MG	3102	CENTRO SUL	316880	Tiradentes
MG	3102	CENTRO SUL Soma		
MG	3103	CENTRO	310020	Abaeté
MG	3103	CENTRO	310320	Araçaí
MG	3103	CENTRO	310480	Augusto de Lima
MG	3103	CENTRO	310500	Baldim
MG	3103	CENTRO	310540	Barão de Cocais
MG	3103	CENTRO	310600	Bela Vista de Minas
MG	3103	CENTRO	310620	Belo Horizonte
MG	3103	CENTRO	310640	Belo Vale
MG	3103	CENTRO	310670	Betim
MG	3103	CENTRO	310700	Biquinhas
MG	3103	CENTRO	310770	Bom Jesus do Amparo
MG	3103	CENTRO	310810	Bonfim
MG	3103	CENTRO	310900	Brumadinho
MG	3103	CENTRO	310920	Buenópolis
MG	3103	CENTRO	310960	Cachoeira da Prata
MG	3103	CENTRO	310990	Caetanópolis
MG	3103	CENTRO	311000	Caeté
MG	3103	CENTRO	311250	Capim Branco
MG	3103	CENTRO	311380	Carmésia
MG	3103	CENTRO	311535	Catas Altas
MG	3103	CENTRO	311560	Cedro do Abaeté
MG	3103	CENTRO	311787	Confins
MG	3103	CENTRO	311860	Contagem
MG	3103	CENTRO	311890	Cordisburgo
MG	3103	CENTRO	311910	Corinto
MG	3103	CENTRO	312060	Crucilândia
MG	3103	CENTRO	312090	Curvelo
MG	3103	CENTRO	312260	Dom Joaquim
MG	3103	CENTRO	312310	Dores de Guanhães
MG	3103	CENTRO	312410	Esmeraldas
MG	3103	CENTRO	312570	Felixlândia
MG	3103	CENTRO	312590	Ferros
MG	3103	CENTRO	312600	Florestal
MG	3103	CENTRO	312640	Fortuna de Minas
MG	3103	CENTRO	312720	Funilândia
MG	3103	CENTRO	312800	Guanhães
MG	3103	CENTRO	312980	Ibirité
MG	3103	CENTRO	313010	Igarapé
MG	3103	CENTRO	313100	Inhaúma
MG	3103	CENTRO	313110	Inimutaba
MG	3103	CENTRO	313170	Itabira
MG	3103	CENTRO	313190	Itabirito
MG	3103	CENTRO	313280	Itambé do Mato Dentro
MG	3103	CENTRO	313460	Jaboticatubas
MG	3103	CENTRO	313570	Jequitibá
MG	3103	CENTRO	313620	João Monlevade
MG	3103	CENTRO	313660	Nova União
MG	3103	CENTRO	313665	Juatuba
MG	3103	CENTRO	313760	Lagoa Santa

MG	3103	CENTRO	313970	Maravilhas
MG	3103	CENTRO	314000	Mariana
MG	3103	CENTRO	314015	Mário Campos
MG	3103	CENTRO	314060	Materlândia
MG	3103	CENTRO	314070	Mateus Leme
MG	3103	CENTRO	314110	Matozinhos
MG	3103	CENTRO	314230	Moeda
MG	3103	CENTRO	314250	Monjolos
MG	3103	CENTRO	314350	Morada Nova de Minas
MG	3103	CENTRO	314360	Morro da Garça
MG	3103	CENTRO	314370	Morro do Pilar
MG	3103	CENTRO	314470	Nova Era
MG	3103	CENTRO	314480	Nova Lima
MG	3103	CENTRO	314610	Ouro Preto
MG	3103	CENTRO	314640	Paineiras
MG	3103	CENTRO	314690	Papagaios
MG	3103	CENTRO	314740	Paraopeba
MG	3103	CENTRO	314750	Passabém
MG	3103	CENTRO	314930	Pedro Leopoldo
MG	3103	CENTRO	314960	Pequi
MG	3103	CENTRO	315040	Piedade dos Gerais
MG	3103	CENTRO	315200	Pompéu
MG	3103	CENTRO	315320	Presidente Juscelino
MG	3103	CENTRO	315360	Prudente de Morais
MG	3103	CENTRO	315370	Quartel Geral
MG	3103	CENTRO	315390	Raposos
MG	3103	CENTRO	315460	Ribeirão das Neves
MG	3103	CENTRO	315480	Rio Acima
MG	3103	CENTRO	315530	Rio Manso
MG	3103	CENTRO	315570	Rio Piracicaba
MG	3103	CENTRO	315600	Rio Vermelho
MG	3103	CENTRO	315670	Sabará
MG	3103	CENTRO	315680	Sabinópolis
MG	3103	CENTRO	315720	Santa Bárbara
MG	3103	CENTRO	315780	Santa Luzia
MG	3103	CENTRO	315800	Santa Maria de Itabira
MG	3103	CENTRO	315850	Santana de Pirapama
MG	3103	CENTRO	315900	Santana do Riacho
MG	3103	CENTRO	316050	Santo Antônio do Rio Abaixo
MG	3103	CENTRO	316060	Santo Hipólito
MG	3103	CENTRO	316100	São Domingos do Prata
MG	3103	CENTRO	316190	São Gonçalo do Rio Abaixo
MG	3103	CENTRO	316292	São Joaquim de Bicas
MG	3103	CENTRO	316295	São José da Lapa
MG	3103	CENTRO	316480	São Sebastião do Rio Preto
MG	3103	CENTRO	316553	Sarzedo
MG	3103	CENTRO	316610	Senhora do Porto
MG	3103	CENTRO	316720	Sete Lagoas
MG	3103	CENTRO	316830	Taquaraçu de Minas
MG	3103	CENTRO	316935	Três Marias
MG	3103	CENTRO	317120	Vespasiano
MG	3103	CENTRO	317180	Virginópolis

MG	3103	CENTRO Soma		
MG	3104	JEQUITINHONHA	310240	Alvorada de Minas
MG	3104	JEQUITINHONHA	310340	Araçuaí
MG	3104	JEQUITINHONHA	310445	Aricanduva
MG	3104	JEQUITINHONHA	310650	Berilo
MG	3104	JEQUITINHONHA	311230	Capelinha
MG	3104	JEQUITINHONHA	311350	Carbonita
MG	3104	JEQUITINHONHA	311610	Chapada do Norte
MG	3104	JEQUITINHONHA	311680	Coluna
MG	3104	JEQUITINHONHA	311750	Conceição do Mato Dentro
MG	3104	JEQUITINHONHA	311810	Congonhas do Norte
MG	3104	JEQUITINHONHA	311950	Coronel Murta
MG	3104	JEQUITINHONHA	312010	Couto de Magalhães de Minas
MG	3104	JEQUITINHONHA	312100	Datas
MG	3104	JEQUITINHONHA	312160	Diamantina
MG	3104	JEQUITINHONHA	312540	Felício dos Santos
MG	3104	JEQUITINHONHA	312550	São Gonçalo do Rio Preto
MG	3104	JEQUITINHONHA	312650	Francisco Badaró
MG	3104	JEQUITINHONHA	312760	Gouveia
MG	3104	JEQUITINHONHA	313250	Itamarandiba
MG	3104	JEQUITINHONHA	313545	Jenipapo de Minas
MG	3104	JEQUITINHONHA	313652	José Gonçalves de Minas
MG	3104	JEQUITINHONHA	313835	Leme do Prado
MG	3104	JEQUITINHONHA	314180	Minas Novas
MG	3104	JEQUITINHONHA	315330	Presidente Kubitschek
MG	3104	JEQUITINHONHA	316020	Santo Antônio do Itambé
MG	3104	JEQUITINHONHA	316590	Senador Modestino Gonçalves
MG	3104	JEQUITINHONHA	316650	Serra Azul de Minas
MG	3104	JEQUITINHONHA	316710	Serro
MG	3104	JEQUITINHONHA	316970	Turmalina
MG	3104	JEQUITINHONHA	317107	Veredinha
MG	3104	JEQUITINHONHA	317160	Virgem da Lapa
MG	3104	JEQUITINHONHA Soma		
MG	3105	OESTE	310080	Aguanil
MG	3105	OESTE	310390	Araújos
MG	3105	OESTE	310420	Arcos
MG	3105	OESTE	310510	Bambuí
MG	3105	OESTE	310740	Bom Despacho
MG	3105	OESTE	311040	Camacho
MG	3105	OESTE	311120	Campo Belo
MG	3105	OESTE	311190	Cana Verde
MG	3105	OESTE	311200	Candeias
MG	3105	OESTE	311400	Carmo da Mata
MG	3105	OESTE	311420	Carmo do Cajuru
MG	3105	OESTE	311450	Carmópolis de Minas
MG	3105	OESTE	311660	Cláudio
MG	3105	OESTE	311760	Conceição do Pará
MG	3105	OESTE	311980	Córrego Danta
MG	3105	OESTE	311995	Córrego Fundo
MG	3105	OESTE	312020	Cristais
MG	3105	OESTE	312230	Divinópolis

MG	3105	OESTE	312320	Dores do Indaiá
MG	3105	OESTE	312470	Estrela do Indaiá
MG	3105	OESTE	312610	Formiga
MG	3105	OESTE	313020	Igaratinga
MG	3105	OESTE	313030	Iguatama
MG	3105	OESTE	313220	Itaguara
MG	3105	OESTE	313350	Itapecerica
MG	3105	OESTE	313370	Itatiaiuçu
MG	3105	OESTE	313380	Itaúna
MG	3105	OESTE	313530	Japaraíba
MG	3105	OESTE	313720	Lagoa da Prata
MG	3105	OESTE	313830	Leandro Ferreira
MG	3105	OESTE	313880	Luz
MG	3105	OESTE	314050	Martinho Campos
MG	3105	OESTE	314130	Medeiros
MG	3105	OESTE	314240	Moema
MG	3105	OESTE	314520	Nova Serrana
MG	3105	OESTE	314560	Oliveira
MG	3105	OESTE	314580	Onça de Pitangui
MG	3105	OESTE	314650	Pains
MG	3105	OESTE	314710	Pará de Minas
MG	3105	OESTE	314770	Passa Tempo
MG	3105	OESTE	314890	Pedra do Indaiá
MG	3105	OESTE	314970	Perdigão
MG	3105	OESTE	315060	Piracema
MG	3105	OESTE	315140	Pitangui
MG	3105	OESTE	315880	Santana do Jacaré
MG	3105	OESTE	315990	Santo Antônio do Amparo
MG	3105	OESTE	316040	Santo Antônio do Monte
MG	3105	OESTE	316120	São Francisco de Paula
MG	3105	OESTE	316180	São Gonçalo do Pará
MG	3105	OESTE	316310	São José da Varginha
MG	3105	OESTE	316460	São Sebastião do Oeste
MG	3105	OESTE	316660	Serra da Saudade
MG	3105	OESTE	316820	Tapiraí
MG	3105	OESTE Soma		
MG	3106	LESTE	310060	Água Boa
MG	3106	LESTE	310110	Aimorés
MG	3106	LESTE	310180	Alpercata
MG	3106	LESTE	310220	Alvarenga
MG	3106	LESTE	311205	Cantagalo
MG	3106	LESTE	311265	Capitão Andrade
MG	3106	LESTE	311570	Central de Minas
MG	3106	LESTE	311840	Conselheiro Pena
MG	3106	LESTE	311920	Coroaci
MG	3106	LESTE	312083	Cuparaque
MG	3106	LESTE	312210	Divino das Laranjeiras
MG	3106	LESTE	312220	Divinolândia de Minas
MG	3106	LESTE	312370	Engenheiro Caldas
MG	3106	LESTE	312580	Fernandes Tourinho
MG	3106	LESTE	312690	Frei Inocêncio
MG	3106	LESTE	312695	Frei Lagonegro

MG	3106	LESTE	312730	Galiléia
MG	3106	LESTE	312737	Goiabeira
MG	3106	LESTE	312750	Gonzaga
MG	3106	LESTE	312770	Governador Valadares
MG	3106	LESTE	313180	Itabirinha
MG	3106	LESTE	313320	Itanhomi
MG	3106	LESTE	313410	Itueta
MG	3106	LESTE	313507	Jampruca
MG	3106	LESTE	313655	José Raydan
MG	3106	LESTE	313960	Mantena
MG	3106	LESTE	314010	Marilac
MG	3106	LESTE	314150	Mendes Pimentel
MG	3106	LESTE	314420	Nacip Raydan
MG	3106	LESTE	314467	Nova Belém
MG	3106	LESTE	314840	Paulistas
MG	3106	LESTE	314860	Peçanha
MG	3106	LESTE	315430	Resplendor
MG	3106	LESTE	315750	Santa Efigênia de Minas
MG	3106	LESTE	315820	Santa Maria do Suaçuí
MG	3106	LESTE	315950	Santa Rita do Itueto
MG	3106	LESTE	316105	São Félix de Minas
MG	3106	LESTE	316160	São Geraldo da Piedade
MG	3106	LESTE	316165	São Geraldo do Baixio
MG	3106	LESTE	316257	São João do Manteninha
MG	3106	LESTE	316280	São João Evangelista
MG	3106	LESTE	316300	São José da Safira
MG	3106	LESTE	316350	São José do Jacuri
MG	3106	LESTE	316410	São Pedro do Suaçuí
MG	3106	LESTE	316450	São Sebastião do Maranhão
MG	3106	LESTE	316550	Sardoá
MG	3106	LESTE	316770	Sobrália
MG	3106	LESTE	316840	Tarumirim
MG	3106	LESTE	316950	Tumiritinga
MG	3106	LESTE	317150	Mathias Lobato
MG	3106	LESTE	317190	Virgolândia
MG	3106	LESTE Soma		
MG	3107	SUDESTE	310150	Além Paraíba
MG	3107	SUDESTE	310280	Andrelândia
MG	3107	SUDESTE	310310	Antônio Prado de Minas
MG	3107	SUDESTE	310330	Aracitaba
MG	3107	SUDESTE	310360	Arantina
MG	3107	SUDESTE	310440	Argirita
MG	3107	SUDESTE	310460	Astolfo Dutra
MG	3107	SUDESTE	310550	Barão de Monte Alto
MG	3107	SUDESTE	310610	Belmiro Braga
MG	3107	SUDESTE	310680	Bias Fortes
MG	3107	SUDESTE	310690	Bicas
MG	3107	SUDESTE	310720	Bocaina de Minas
MG	3107	SUDESTE	310750	Bom Jardim de Minas
MG	3107	SUDESTE	310870	Brás Pires
MG	3107	SUDESTE	311010	Caiana
MG	3107	SUDESTE	311210	Caparaó

MG	3107	SUDESTE	311330	Carangola
MG	3107	SUDESTE	311530	Cataguases
MG	3107	SUDESTE	311590	Chácara
MG	3107	SUDESTE	311620	Chiador
MG	3107	SUDESTE	311670	Coimbra
MG	3107	SUDESTE	311960	Coronel Pacheco
MG	3107	SUDESTE	312130	Descoberto
MG	3107	SUDESTE	312190	Divinésia
MG	3107	SUDESTE	312200	Divino
MG	3107	SUDESTE	312290	Dona Euzébia
MG	3107	SUDESTE	312330	Dores do Turvo
MG	3107	SUDESTE	312400	Ervália
MG	3107	SUDESTE	312420	Espera Feliz
MG	3107	SUDESTE	312460	Estrela Dalva
MG	3107	SUDESTE	312490	Eugenópolis
MG	3107	SUDESTE	312500	Ewbank da Câmara
MG	3107	SUDESTE	312530	Faria Lemos
MG	3107	SUDESTE	312595	Fervedouro
MG	3107	SUDESTE	312738	Goianá
MG	3107	SUDESTE	312840	Guarani
MG	3107	SUDESTE	312850	Guarará
MG	3107	SUDESTE	312880	Guidoval
MG	3107	SUDESTE	312900	Guiricema
MG	3107	SUDESTE	313260	Itamarati de Minas
MG	3107	SUDESTE	313670	Juiz de Fora
MG	3107	SUDESTE	313800	Laranjal
MG	3107	SUDESTE	313840	Leopoldina
MG	3107	SUDESTE	313850	Liberdade
MG	3107	SUDESTE	313860	Lima Duarte
MG	3107	SUDESTE	313980	Mar de Espanha
MG	3107	SUDESTE	314020	Maripá de Minas
MG	3107	SUDESTE	314080	Matias Barbosa
MG	3107	SUDESTE	314160	Mercês
MG	3107	SUDESTE	314210	Miradouro
MG	3107	SUDESTE	314220	Miraí
MG	3107	SUDESTE	314390	Muriaé
MG	3107	SUDESTE	314540	Olaria
MG	3107	SUDESTE	314570	Oliveira Fortes
MG	3107	SUDESTE	314587	Orizânia
MG	3107	SUDESTE	314670	Palma
MG	3107	SUDESTE	314780	Passa Vinte
MG	3107	SUDESTE	314820	Patrocínio do Muriaé
MG	3107	SUDESTE	314875	Pedra Bonita
MG	3107	SUDESTE	314900	Pedra Dourada
MG	3107	SUDESTE	314940	Pedro Teixeira
MG	3107	SUDESTE	314950	Pequeri
MG	3107	SUDESTE	315010	Piau
MG	3107	SUDESTE	315110	Pirapetinga
MG	3107	SUDESTE	315130	Piraúba
MG	3107	SUDESTE	315310	Presidente Bernardes
MG	3107	SUDESTE	315410	Recreio
MG	3107	SUDESTE	315540	Rio Novo

MG	3107	SUDESTE	315580	Rio Pomba
MG	3107	SUDESTE	315590	Rio Preto
MG	3107	SUDESTE	315620	Rochedo de Minas
MG	3107	SUDESTE	315630	Rodeiro
MG	3107	SUDESTE	315645	Rosário da Limeira
MG	3107	SUDESTE	315727	Santa Bárbara do Monte Verde
MG	3107	SUDESTE	315840	Santana de Cataguases
MG	3107	SUDESTE	315860	Santana do Deserto
MG	3107	SUDESTE	315930	Santa Rita de Jacutinga
MG	3107	SUDESTE	316000	Santo Antônio do Aventureiro
MG	3107	SUDESTE	316070	Santos Dumont
MG	3107	SUDESTE	316140	São Francisco do Glória
MG	3107	SUDESTE	316150	São Geraldo
MG	3107	SUDESTE	316290	São João Nepomuceno
MG	3107	SUDESTE	316443	São Sebastião da Vargem Alegre
MG	3107	SUDESTE	316560	Senador Cortes
MG	3107	SUDESTE	316570	Senador Firmino
MG	3107	SUDESTE	316730	Silveirânia
MG	3107	SUDESTE	316750	Simão Pereira
MG	3107	SUDESTE	316790	Tabuleiro
MG	3107	SUDESTE	316900	Tocantins
MG	3107	SUDESTE	316920	Tombos
MG	3107	SUDESTE	316990	Ubá
MG	3107	SUDESTE	317140	Vieiras
MG	3107	SUDESTE	317200	Visconde do Rio Branco
MG	3107	SUDESTE	317210	Volta Grande
MG	3107	SUDESTE Soma		
MG	3108	NORTE	310665	Berizal
MG	3108	NORTE	310730	Bocaiúva
MG	3108	NORTE	310825	Bonito de Minas
MG	3108	NORTE	310850	Botumirim
MG	3108	NORTE	310860	Brasília de Minas
MG	3108	NORTE	310940	Buritizeiro
MG	3108	NORTE	311115	Campo Azul
MG	3108	NORTE	311270	Capitão Enéas
MG	3108	NORTE	311547	Catuti
MG	3108	NORTE	311650	Claro dos Poções
MG	3108	NORTE	311783	Cônego Marinho
MG	3108	NORTE	311880	Coração de Jesus
MG	3108	NORTE	312030	Cristália
MG	3108	NORTE	312087	Curral de Dentro
MG	3108	NORTE	312380	Engenheiro Navarro
MG	3108	NORTE	312430	Espinosa
MG	3108	NORTE	312660	Francisco Dumont
MG	3108	NORTE	312670	Francisco Sá
MG	3108	NORTE	312707	Fruta de Leite
MG	3108	NORTE	312733	Gameleiras
MG	3108	NORTE	312735	Glaucilândia
MG	3108	NORTE	312780	Grão Mogol
MG	3108	NORTE	312825	Guaraciama
MG	3108	NORTE	312960	Ibiaí
MG	3108	NORTE	312965	Ibiracatu

MG	3108	NORTE	313005	Icaraí de Minas
MG	3108	NORTE	313065	Indaiabira
MG	3108	NORTE	313200	Itacambira
MG	3108	NORTE	313210	Itacarambi
MG	3108	NORTE	313505	Jaíba
MG	3108	NORTE	313510	Janaúba
MG	3108	NORTE	313520	Januária
MG	3108	NORTE	313535	Japonvar
MG	3108	NORTE	313560	Jequitaí
MG	3108	NORTE	313640	Joaquim Felício
MG	3108	NORTE	313657	Josenópolis
MG	3108	NORTE	313680	Juramento
MG	3108	NORTE	313695	Juvenília
MG	3108	NORTE	313730	Lagoa dos Patos
MG	3108	NORTE	313810	Lassance
MG	3108	NORTE	313865	Lontra
MG	3108	NORTE	313868	Luislândia
MG	3108	NORTE	313925	Mamonas
MG	3108	NORTE	313930	Manga
MG	3108	NORTE	314085	Matias Cardoso
MG	3108	NORTE	314100	Mato Verde
MG	3108	NORTE	314200	Mirabela
MG	3108	NORTE	314225	Miravânia
MG	3108	NORTE	314270	Montalvânia
MG	3108	NORTE	314290	Monte Azul
MG	3108	NORTE	314330	Montes Claros
MG	3108	NORTE	314345	Montezuma
MG	3108	NORTE	314465	Ninheira
MG	3108	NORTE	314505	Nova Porteirinha
MG	3108	NORTE	314537	Novorizonte
MG	3108	NORTE	314545	Olhos-d'Água
MG	3108	NORTE	314625	Padre Carvalho
MG	3108	NORTE	314655	Pai Pedro
MG	3108	NORTE	314795	Patis
MG	3108	NORTE	314915	Pedras de Maria da Cruz
MG	3108	NORTE	315057	Pintópolis
MG	3108	NORTE	315120	Pirapora
MG	3108	NORTE	315213	Ponto Chique
MG	3108	NORTE	315220	Porteirinha
MG	3108	NORTE	315450	Riacho dos Machados
MG	3108	NORTE	315560	Rio Pardo de Minas
MG	3108	NORTE	315650	Rubelita
MG	3108	NORTE	315700	Salinas
MG	3108	NORTE	315737	Santa Cruz de Salinas
MG	3108	NORTE	315760	Santa Fé de Minas
MG	3108	NORTE	316045	Santo Antônio do Retiro
MG	3108	NORTE	316110	São Francisco
MG	3108	NORTE	316225	São João da Lagoa
MG	3108	NORTE	316240	São João da Ponte
MG	3108	NORTE	316245	São João das Missões
MG	3108	NORTE	316265	São João do Pacuí
MG	3108	NORTE	316270	São João do Paraíso

MG	3108	NORTE	316420	São Romão
MG	3108	NORTE	316695	Serranópolis de Minas
MG	3108	NORTE	316800	Taiobeiras
MG	3108	NORTE	317000	Ubaí
MG	3108	NORTE	317052	Urucuia
MG	3108	NORTE	317065	Vargem Grande do Rio Pardo
MG	3108	NORTE	317080	Várzea da Palma
MG	3108	NORTE	317090	Varzelândia
MG	3108	NORTE	317103	Verdelândia
MG	3108	NORTE Soma		
MG	3109	NOROESTE	310380	Arapuá
MG	3109	NOROESTE	310450	Arinos
MG	3109	NOROESTE	310820	Bonfinópolis de Minas
MG	3109	NOROESTE	310855	Brasilândia de Minas
MG	3109	NOROESTE	310930	Buritis
MG	3109	NOROESTE	310945	Cabeceira Grande
MG	3109	NOROESTE	311430	Carmo do Paranaíba
MG	3109	NOROESTE	311615	Chapada Gaúcha
MG	3109	NOROESTE	312070	Cruzeiro da Fortaleza
MG	3109	NOROESTE	312247	Dom Bosco
MG	3109	NOROESTE	312620	Formoso
MG	3109	NOROESTE	312860	Guarda-Mor
MG	3109	NOROESTE	312890	Guimarânia
MG	3109	NOROESTE	313630	João Pinheiro
MG	3109	NOROESTE	313710	Lagamar
MG	3109	NOROESTE	313750	Lagoa Formosa
MG	3109	NOROESTE	313753	Lagoa Grande
MG	3109	NOROESTE	314120	Matutina
MG	3109	NOROESTE	314437	Natalândia
MG	3109	NOROESTE	314700	Paracatu
MG	3109	NOROESTE	314800	Patos de Minas
MG	3109	NOROESTE	315340	Presidente Olegário
MG	3109	NOROESTE	315445	Riachinho
MG	3109	NOROESTE	315550	Rio Paranaíba
MG	3109	NOROESTE	315970	Santa Rosa da Serra
MG	3109	NOROESTE	316170	São Gonçalo do Abaeté
MG	3109	NOROESTE	316210	São Gotardo
MG	3109	NOROESTE	316680	Serra do Salitre
MG	3109	NOROESTE	316890	Tiros
MG	3109	NOROESTE	317040	Unaí
MG	3109	NOROESTE	317047	Uruana de Minas
MG	3109	NOROESTE	317075	Varjão de Minas
MG	3109	NOROESTE	317100	Vazante
MG	3109	NOROESTE Soma		
MG	3110	LESTE DO SUL	310030	Abre Campo
MG	3110	LESTE DO SUL	310040	Acaiaca
MG	3110	LESTE DO SUL	310205	Alto Caparaó
MG	3110	LESTE DO SUL	310230	Alvinópolis
MG	3110	LESTE DO SUL	310250	Amparo do Serra
MG	3110	LESTE DO SUL	310370	Araponga
MG	3110	LESTE DO SUL	310570	Barra Longa
MG	3110	LESTE DO SUL	311020	Cajuri

MG	3110	LESTE DO SUL	311170	Canaã
MG	3110	LESTE DO SUL	311290	Caputira
MG	3110	LESTE DO SUL	311600	Chalé
MG	3110	LESTE DO SUL	311740	Conceição de Ipanema
MG	3110	LESTE DO SUL	312170	Diogo de Vasconcelos
MG	3110	LESTE DO SUL	312270	Dom Silvério
MG	3110	LESTE DO SUL	312352	Durandé
MG	3110	LESTE DO SUL	312820	Guaraciaba
MG	3110	LESTE DO SUL	313120	Ipanema
MG	3110	LESTE DO SUL	313550	Jequeri
MG	3110	LESTE DO SUL	313770	Lajinha
MG	3110	LESTE DO SUL	313867	Luisburgo
MG	3110	LESTE DO SUL	313940	Manhuaçu
MG	3110	LESTE DO SUL	313950	Manhumirim
MG	3110	LESTE DO SUL	314053	Martins Soares
MG	3110	LESTE DO SUL	314090	Matipó
MG	3110	LESTE DO SUL	314400	Mutum
MG	3110	LESTE DO SUL	314585	Oratórios
MG	3110	LESTE DO SUL	314830	Paula Cândido
MG	3110	LESTE DO SUL	314880	Pedra do Anta
MG	3110	LESTE DO SUL	315020	Piedade de Ponte Nova
MG	3110	LESTE DO SUL	315190	Pocrane
MG	3110	LESTE DO SUL	315210	Ponte Nova
MG	3110	LESTE DO SUL	315230	Porto Firme
MG	3110	LESTE DO SUL	315350	Alto Jequitibá
MG	3110	LESTE DO SUL	315400	Raul Soares
MG	3110	LESTE DO SUL	315415	Reduto
MG	3110	LESTE DO SUL	315490	Rio Casca
MG	3110	LESTE DO SUL	315500	Rio Doce
MG	3110	LESTE DO SUL	315740	Santa Cruz do Escalvado
MG	3110	LESTE DO SUL	315790	Santa Margarida
MG	3110	LESTE DO SUL	315890	Santana do Manhuaçu
MG	3110	LESTE DO SUL	316010	Santo Antônio do Grama
MG	3110	LESTE DO SUL	316255	São João do Manhuaçu
MG	3110	LESTE DO SUL	316340	São José do Goiabal
MG	3110	LESTE DO SUL	316360	São José do Mantimento
MG	3110	LESTE DO SUL	316380	São Miguel do Anta
MG	3110	LESTE DO SUL	316400	São Pedro dos Ferros
MG	3110	LESTE DO SUL	316556	Sem-Peixe
MG	3110	LESTE DO SUL	316630	Sericita
MG	3110	LESTE DO SUL	316760	Simonésia
MG	3110	LESTE DO SUL	316805	Taparuba
MG	3110	LESTE DO SUL	316850	Teixeiras
MG	3110	LESTE DO SUL	317050	Urucânia

MG	3110	LESTE DO SUL	317130	Viçosa
MG	3110	LESTE DO SUL Soma		
MG	3111	NORDESTE	310090	Águas Formosas
MG	3111	NORDESTE	310100	Águas Vermelhas
MG	3111	NORDESTE	310170	Almenara
MG	3111	NORDESTE	310270	Cachoeira de Pajeú
MG	3111	NORDESTE	310285	Angelândia

MG	3111	NORDESTE	310470	Ataléia
MG	3111	NORDESTE	310520	Bandeira
MG	3111	NORDESTE	310660	Bertópolis
MG	3111	NORDESTE	311080	Campanário
MG	3111	NORDESTE	311300	Caraí
MG	3111	NORDESTE	311370	Carlos Chagas
MG	3111	NORDESTE	311545	Catuji
MG	3111	NORDESTE	311700	Comercinho
MG	3111	NORDESTE	312015	Crisólita
MG	3111	NORDESTE	312235	Divisa Alegre
MG	3111	NORDESTE	312245	Divisópolis
MG	3111	NORDESTE	312560	Felisburgo
MG	3111	NORDESTE	312675	Franciscópolis
MG	3111	NORDESTE	312680	Frei Gaspar
MG	3111	NORDESTE	312705	Fronteira dos Vales
MG	3111	NORDESTE	313230	Itaipé
MG	3111	NORDESTE	313270	Itambacuri
MG	3111	NORDESTE	313330	Itaobim
MG	3111	NORDESTE	313400	Itinga
MG	3111	NORDESTE	313470	Jacinto
MG	3111	NORDESTE	313580	Jequitinhonha
MG	3111	NORDESTE	313600	Joaíma
MG	3111	NORDESTE	313650	Jordânia
MG	3111	NORDESTE	313700	Ladainha
MG	3111	NORDESTE	313890	Machacalis
MG	3111	NORDESTE	313920	Malacacheta
MG	3111	NORDESTE	314055	Mata Verde
MG	3111	NORDESTE	314140	Medina
MG	3111	NORDESTE	314315	Monte Formoso
MG	3111	NORDESTE	314430	Nanuque
MG	3111	NORDESTE	314490	Nova Módica
MG	3111	NORDESTE	314530	Novo Cruzeiro
MG	3111	NORDESTE	314535	Novo Oriente de Minas
MG	3111	NORDESTE	314620	Ouro Verde de Minas
MG	3111	NORDESTE	314630	Padre Paraíso
MG	3111	NORDESTE	314675	Palmópolis
MG	3111	NORDESTE	314850	Pavão
MG	3111	NORDESTE	314870	Pedra Azul
MG	3111	NORDESTE	315000	Pescador
MG	3111	NORDESTE	315217	Ponto dos Volantes
MG	3111	NORDESTE	315240	Poté
MG	3111	NORDESTE	315510	Rio do Prado
MG	3111	NORDESTE	315660	Rubim
MG	3111	NORDESTE	315710	Salto da Divisa
MG	3111	NORDESTE	315765	Santa Helena de Minas
MG	3111	NORDESTE	315810	Santa Maria do Salto
MG	3111	NORDESTE	316030	Santo Antônio do Jacinto
MG	3111	NORDESTE	316330	São José do Divino
MG	3111	NORDESTE	316555	Setubinha
MG	3111	NORDESTE	316670	Serra dos Aimorés
MG	3111	NORDESTE	316860	Teófilo Otoni
MG	3111	NORDESTE	317030	Umburatiba

MG	3111	NORDESTE Soma		
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	310070	Água Comprida
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	310400	Araxá
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	311140	Campo Florido
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	311150	Campos Altos
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	311455	Carneirinho
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	311690	Comendador Gomes
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	311730	Conceição das Alagoas
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	311820	Conquista
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	312125	Delta
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	312700	Fronteira
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	312710	Frutal
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	312950	Ibiá
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	313340	Itapagipe
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	313440	Iturama
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	313862	Limeira do Oeste
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	314920	Pedrinópolis
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	314980	Perdizes
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	315070	Pirajuba
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	315160	Planura
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	315300	Pratinha
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	315690	Sacramento
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	315770	Santa Juliana
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	316130	São Francisco de Sales
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	316810	Tapira
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	317010	Uberaba
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	317043	União de Minas
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	317110	Veríssimo
MG	3112	TRIANGULO DO SUL Soma		
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	310010	Abadia dos Dourados
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	310350	Araguari
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	310375	Araporã
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	310980	Cachoeira Dourada
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	311110	Campina Verde
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	311180	Canápolis
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	311260	Capinópolis
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	311500	Cascalho Rico
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	311580	Centralina
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	311930	Coromandel
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	312350	Douradoquara
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	312480	Estrela do Sul
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	312790	Grupiara
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	312910	Gurinhatã
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	313070	Indianópolis
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	313140	Ipiaçu
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	313160	Iraí de Minas
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	313420	Ituiutaba
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	314280	Monte Alegre de Minas
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	314310	Monte Carmelo
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	314500	Nova Ponte
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	314810	Patrocínio
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	315280	Prata

MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	315640	Romaria
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	315980	Santa Vitória
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	316960	Tupaciguara
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	317020	Uberlândia
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE Soma		
MG	3114	VALE DO ACO	310050	Açucena
MG	3114	VALE DO ACO	310300	Antônio Dias
MG	3114	VALE DO ACO	310630	Belo Oriente
MG	3114	VALE DO ACO	310780	Bom Jesus do Galho
MG	3114	VALE DO ACO	310880	Braúnas
MG	3114	VALE DO ACO	310925	Bugre
MG	3114	VALE DO ACO	311340	Caratinga
MG	3114	VALE DO ACO	311940	Coronel Fabriciano
MG	3114	VALE DO ACO	312000	Córrego Novo
MG	3114	VALE DO ACO	312180	Dionísio
MG	3114	VALE DO ACO	312250	Dom Cavati
MG	3114	VALE DO ACO	312385	Entre Folhas
MG	3114	VALE DO ACO	312930	Iapu
MG	3114	VALE DO ACO	313055	Imbé de Minas
MG	3114	VALE DO ACO	313090	Inhapim
MG	3114	VALE DO ACO	313115	Ipaba
MG	3114	VALE DO ACO	313130	Ipatinga
MG	3114	VALE DO ACO	313500	Jaguaraçu
MG	3114	VALE DO ACO	313610	Joanésia
MG	3114	VALE DO ACO	314030	Marliéria
MG	3114	VALE DO ACO	314170	Mesquita
MG	3114	VALE DO ACO	314435	Naque
MG	3114	VALE DO ACO	314995	Periquito
MG	3114	VALE DO ACO	315015	Piedade de Caratinga
MG	3114	VALE DO ACO	315053	Pingo-d'Água
MG	3114	VALE DO ACO	315725	Santa Bárbara do Leste
MG	3114	VALE DO ACO	315895	Santana do Paraíso
MG	3114	VALE DO ACO	315935	Santa Rita de Minas
MG	3114	VALE DO ACO	316095	São Domingos das Dores
MG	3114	VALE DO ACO	316260	São João do Oriente
MG	3114	VALE DO ACO	316447	São Sebastião do Anta
MG	3114	VALE DO ACO	316870	Timóteo
MG	3114	VALE DO ACO	317005	Ubaporanga
MG	3114	VALE DO ACO	317057	Vargem Alegre
MG	3114	VALE DO ACO	317115	Vermelho Novo
MG	3114	VALE DO ACO Soma		
MS	5005	TRES LAGOAS	500020	Água Clara
MS	5005	TRES LAGOAS	500100	Aparecida do Taboado
MS	5005	TRES LAGOAS	500190	Bataguassu
MS	5005	TRES LAGOAS	500230	Brasilândia
MS	5005	TRES LAGOAS	500290	Cassilândia
MS	5005	TRES LAGOAS	500440	Inocência
MS	5005	TRES LAGOAS	500630	Paranaíba
MS	5005	TRES LAGOAS	500755	Santa Rita do Pardo
MS	5005	TRES LAGOAS	500780	Selvíria
MS	5005	TRES LAGOAS	500830	Três Lagoas
MS	5005	TRES LAGOAS Soma		

MS	5006	DOURADOS	500060	Amambai
MS	5006	DOURADOS	500080	Anaurilândia
MS	5006	DOURADOS	500085	Angélica
MS	5006	DOURADOS	500090	Antônio João
MS	5006	DOURADOS	500124	Aral Moreira
MS	5006	DOURADOS	500200	Batayporã
MS	5006	DOURADOS	500240	Caarapó
MS	5006	DOURADOS	500315	Coronel Sapucaia
MS	5006	DOURADOS	500345	Deodápolis
MS	5006	DOURADOS	500350	Douradina
MS	5006	DOURADOS	500370	Dourados
MS	5006	DOURADOS	500375	Eldorado
MS	5006	DOURADOS	500380	Fátima do Sul
MS	5006	DOURADOS	500400	Glória de Dourados
MS	5006	DOURADOS	500430	Iguatemi
MS	5006	DOURADOS	500450	Itaporã
MS	5006	DOURADOS	500460	Itaquiraí
MS	5006	DOURADOS	500470	Ivinhema
MS	5006	DOURADOS	500480	Japorã
MS	5006	DOURADOS	500510	Jateí
MS	5006	DOURADOS	500515	Juti
MS	5006	DOURADOS	500525	Laguna Carapã
MS	5006	DOURADOS	500568	Mundo Novo
MS	5006	DOURADOS	500570	Naviraí
MS	5006	DOURADOS	500620	Nova Andradina
MS	5006	DOURADOS	500625	Novo Horizonte do Sul
MS	5006	DOURADOS	500635	Paranhos
MS	5006	DOURADOS	500660	Ponta Porã
MS	5006	DOURADOS	500720	Rio Brilhante
MS	5006	DOURADOS	500770	Sete Quedas
MS	5006	DOURADOS	500795	Tacuru
MS	5006	DOURADOS	500797	Taquarussu
MS	5006	DOURADOS	500840	Vicentina
MS	5006	DOURADOS Soma		
MS	5007	CORUMBA	500320	Corumbá
MS	5007	CORUMBA	500520	Ladário
MS	5007	CORUMBA Soma		
MS	5008	CAMPO GRANDE	500025	Alcinópolis
MS	5008	CAMPO GRANDE	500070	Anastácio
MS	5008	CAMPO GRANDE	500110	Aquidauana
MS	5008	CAMPO GRANDE	500150	Bandeirantes
MS	5008	CAMPO GRANDE	500210	Bela Vista
MS	5008	CAMPO GRANDE	500215	Bodoquena
MS	5008	CAMPO GRANDE	500220	Bonito
MS	5008	CAMPO GRANDE	500260	Camapuã
MS	5008	CAMPO GRANDE	500270	Campo Grande
MS	5008	CAMPO GRANDE	500280	Caracol
MS	5008	CAMPO GRANDE	500295	Chapadão do Sul
MS	5008	CAMPO GRANDE	500310	Corguinho
MS	5008	CAMPO GRANDE	500325	Costa Rica
MS	5008	CAMPO GRANDE	500330	Coxim
MS	5008	CAMPO GRANDE	500348	Dois Irmãos do Buriti

MS	5008	CAMPO GRANDE	500390	Figueirão
MS	5008	CAMPO GRANDE	500410	Guia Lopes da Laguna
MS	5008	CAMPO GRANDE	500490	Jaraguari
MS	5008	CAMPO GRANDE	500500	Jardim
MS	5008	CAMPO GRANDE	500540	Maracaju
MS	5008	CAMPO GRANDE	500560	Miranda
MS	5008	CAMPO GRANDE	500580	Nioaque
MS	5008	CAMPO GRANDE	500600	Nova Alvorada do Sul
MS	5008	CAMPO GRANDE	500627	Paraíso das Águas
MS	5008	CAMPO GRANDE	500640	Pedro Gomes
MS	5008	CAMPO GRANDE	500690	Porto Murtinho
MS	5008	CAMPO GRANDE	500710	Ribas do Rio Pardo
MS	5008	CAMPO GRANDE	500730	Rio Negro
MS	5008	CAMPO GRANDE	500740	Rio Verde de Mato Grosso
MS	5008	CAMPO GRANDE	500750	Rochedo
MS	5008	CAMPO GRANDE	500769	São Gabriel do Oeste
MS	5008	CAMPO GRANDE	500790	Sidrolândia
MS	5008	CAMPO GRANDE	500793	Sonora
MS	5008	CAMPO GRANDE	500800	Terenos
MS	5008	CAMPO GRANDE Soma		
MT	5101	MACRORREGIAO SUL	510030	Alto Araguaia
MT	5101	MACRORREGIAO SUL	510040	Alto Garças
MT	5101	MACRORREGIAO SUL	510060	Alto Taquari
MT	5101	MACRORREGIAO SUL	510120	Araguainha
MT	5101	MACRORREGIAO SUL	510267	Campo Verde
MT	5101	MACRORREGIAO SUL	510360	Dom Aquino
MT	5101	MACRORREGIAO SUL	510420	Guiratinga
MT	5101	MACRORREGIAO SUL	510460	Itiquira
MT	5101	MACRORREGIAO SUL	510480	Jaciara
MT	5101	MACRORREGIAO SUL	510520	Juscimeira
MT	5101	MACRORREGIAO SUL	510630	Paranatinga
MT	5101	MACRORREGIAO SUL	510637	Pedra Preta
MT	5101	MACRORREGIAO SUL	510700	Poxoréu
MT	5101	MACRORREGIAO SUL	510704	Primavera do Leste
MT	5101	MACRORREGIAO SUL	510729	São José do Povo
MT	5101	MACRORREGIAO SUL	510740	São Pedro da Cipa
MT	5101	MACRORREGIAO SUL	510760	Rondonópolis
MT	5101	MACRORREGIAO SUL	510779	Santo Antônio do Leste
MT	5101	MACRORREGIAO SUL	510810	Tesouro
MT	5101	MACRORREGIAO SUL Soma		
MT	5102	MACRORREGIAO OESTE	510125	Araputanga
MT	5102	MACRORREGIAO OESTE	510250	Cáceres
MT	5102	MACRORREGIAO OESTE	510268	Campos de Júlio
MT	5102	MACRORREGIAO OESTE	510330	Comodoro
MT	5102	MACRORREGIAO OESTE	510336	Conquista D'Oeste
MT	5102	MACRORREGIAO OESTE	510343	Curvelândia
MT	5102	MACRORREGIAO OESTE	510380	Figueirópolis D'Oeste
MT	5102	MACRORREGIAO OESTE	510395	Glória D'Oeste
MT	5102	MACRORREGIAO OESTE	510450	Indiavaí
MT	5102	MACRORREGIAO OESTE	510500	Jauru
MT	5102	MACRORREGIAO OESTE	510523	Lambari D'Oeste
MT	5102	MACRORREGIAO OESTE	510550	Vila Bela da Santíssima Trindade

MT	5102	MACRORREGIAO OESTE	510562	Mirassol d'Oeste
MT	5102	MACRORREGIAO OESTE	510618	Nova Lacerda
MT	5102	MACRORREGIAO OESTE	510675	Pontes e Lacerda
MT	5102	MACRORREGIAO OESTE	510682	Porto Esperidião
MT	5102	MACRORREGIAO OESTE	510710	São José dos Quatro Marcos
MT	5102	MACRORREGIAO OESTE	510715	Reserva do Cabaçal
MT	5102	MACRORREGIAO OESTE	510720	Rio Branco
MT	5102	MACRORREGIAO OESTE	510757	Rondolândia
MT	5102	MACRORREGIAO OESTE	510775	Salto do Céu
MT	5102	MACRORREGIAO OESTE	510835	Vale de São Domingos
MT	5102	MACRORREGIAO OESTE Soma		
MT	5103	MACRORREGIAO NORTE	510025	Alta Floresta
MT	5103	MACRORREGIAO NORTE	510080	Apiacás
MT	5103	MACRORREGIAO NORTE	510279	Carlinda
MT	5103	MACRORREGIAO NORTE	510305	Cláudia
MT	5103	MACRORREGIAO NORTE	510320	Colíder
MT	5103	MACRORREGIAO NORTE	510370	Feliz Natal
MT	5103	MACRORREGIAO NORTE	510410	Guarantã do Norte
MT	5103	MACRORREGIAO NORTE	510452	Ipiranga do Norte
MT	5103	MACRORREGIAO NORTE	510454	Itanhangá
MT	5103	MACRORREGIAO NORTE	510455	Itaúba
MT	5103	MACRORREGIAO NORTE	510510	Juara
MT	5103	MACRORREGIAO NORTE	510525	Lucas do Rio Verde
MT	5103	MACRORREGIAO NORTE	510558	Marcelândia
MT	5103	MACRORREGIAO NORTE	510560	Matupá
MT	5103	MACRORREGIAO NORTE	510615	Nova Bandeirantes
MT	5103	MACRORREGIAO NORTE	510619	Nova Santa Helena
MT	5103	MACRORREGIAO NORTE	510621	Nova Canaã do Norte
MT	5103	MACRORREGIAO NORTE	510622	Nova Mutum
MT	5103	MACRORREGIAO NORTE	510624	Nova Ubiratã
MT	5103	MACRORREGIAO NORTE	510626	Novo Mundo
MT	5103	MACRORREGIAO NORTE	510627	Novo Horizonte do Norte
MT	5103	MACRORREGIAO NORTE	510629	Paranaíta
MT	5103	MACRORREGIAO NORTE	510642	Peixoto de Azevedo
MT	5103	MACRORREGIAO NORTE	510680	Porto dos Gaúchos
MT	5103	MACRORREGIAO NORTE	510724	Santa Carmem
MT	5103	MACRORREGIAO NORTE	510776	Santa Rita do Trivelato
MT	5103	MACRORREGIAO NORTE	510790	Sinop
MT	5103	MACRORREGIAO NORTE	510792	Sorriso
MT	5103	MACRORREGIAO NORTE	510794	Tabaporã
MT	5103	MACRORREGIAO NORTE	510800	Tapurah
MT	5103	MACRORREGIAO NORTE	510805	Terra Nova do Norte
MT	5103	MACRORREGIAO NORTE	510830	União do Sul
MT	5103	MACRORREGIAO NORTE	510850	Vera
MT	5103	MACRORREGIAO NORTE	510880	Nova Guarita
MT	5103	MACRORREGIAO NORTE	510895	Nova Monte Verde
MT	5103	MACRORREGIAO NORTE Soma		
MT	5104	MACRORREGIAO LESTE	510020	Água Boa
MT	5104	MACRORREGIAO LESTE	510035	Alto Boa Vista
MT	5104	MACRORREGIAO LESTE	510100	Araguaiana
MT	5104	MACRORREGIAO LESTE	510180	Barra do Garças
MT	5104	MACRORREGIAO LESTE	510185	Bom Jesus do Araguaia

MT	5104	MACRORREGIAO LESTE	510260	Campinápolis
MT	5104	MACRORREGIAO LESTE	510269	Canabrava do Norte
MT	5104	MACRORREGIAO LESTE	510270	Canarana
MT	5104	MACRORREGIAO LESTE	510310	Cocalinho
MT	5104	MACRORREGIAO LESTE	510335	Confresa
MT	5104	MACRORREGIAO LESTE	510385	Gaúcha do Norte
MT	5104	MACRORREGIAO LESTE	510390	General Carneiro
MT	5104	MACRORREGIAO LESTE	510530	Luciara
MT	5104	MACRORREGIAO LESTE	510617	Nova Nazaré
MT	5104	MACRORREGIAO LESTE	510625	Nova Xavantina
MT	5104	MACRORREGIAO LESTE	510628	Novo São Joaquim
MT	5104	MACRORREGIAO LESTE	510631	Novo Santo Antônio
MT	5104	MACRORREGIAO LESTE	510665	Pontal do Araguaia
MT	5104	MACRORREGIAO LESTE	510670	Ponte Branca
MT	5104	MACRORREGIAO LESTE	510677	Porto Alegre do Norte
MT	5104	MACRORREGIAO LESTE	510706	Querência
MT	5104	MACRORREGIAO LESTE	510718	Ribeirão Cascalheira
MT	5104	MACRORREGIAO LESTE	510719	Ribeirãozinho
MT	5104	MACRORREGIAO LESTE	510735	São José do Xingu
MT	5104	MACRORREGIAO LESTE	510774	Santa Cruz do Xingu
MT	5104	MACRORREGIAO LESTE	510777	Santa Terezinha
MT	5104	MACRORREGIAO LESTE	510785	São Félix do Araguaia
MT	5104	MACRORREGIAO LESTE	510788	Serra Nova Dourada
MT	5104	MACRORREGIAO LESTE	510820	Torixoréu
MT	5104	MACRORREGIAO LESTE	510860	Vila Rica
MT	5104	MACRORREGIAO LESTE Soma		
MT	5105	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	510010	Acorizal
MT	5105	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	510160	Barão de Melgaço
MT	5105	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	510300	Chapada dos Guimarães
MT	5105	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	510340	Cuiabá
MT	5105	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	510490	Jangada
MT	5105	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	510610	Nossa Senhora do Livramento
MT	5105	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	510620	Nova Brasilândia
MT	5105	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	510645	Planalto da Serra
MT	5105	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	510650	Poconé
MT	5105	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	510780	Santo Antônio de Leverger
MT	5105	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	510840	Várzea Grande
MT	5105	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE Soma		
MT	5106	MACRORREGIÃO CENTRO-NOROESTE	510050	Alto Paraguai
MT	5106	MACRORREGIÃO CENTRO-NOROESTE	510130	Arenápolis
MT	5106	MACRORREGIÃO CENTRO-NOROESTE	510140	Aripuanã
MT	5106	MACRORREGIÃO CENTRO-NOROESTE	510170	Barra do Bugres
MT	5106	MACRORREGIÃO CENTRO-NOROESTE	510190	Brasnorte
MT	5106	MACRORREGIÃO CENTRO-NOROESTE	510263	Campo Novo do Parecis
MT	5106	MACRORREGIÃO CENTRO-NOROESTE	510285	Castanheira
MT	5106	MACRORREGIÃO CENTRO-NOROESTE	510325	Colniza
MT	5106	MACRORREGIÃO CENTRO-NOROESTE	510337	Cotriguaçu
MT	5106	MACRORREGIÃO CENTRO-NOROESTE	510345	Denise
MT	5106	MACRORREGIÃO CENTRO-NOROESTE	510350	Diamantino
MT	5106	MACRORREGIÃO CENTRO-NOROESTE	510515	Juína
MT	5106	MACRORREGIÃO CENTRO-NOROESTE	510517	Juruena
MT	5106	MACRORREGIÃO CENTRO-NOROESTE	510590	Nobres

MT	5106	MACRORREGIÃO CENTRO-NOROESTE	510600	Nortelândia
MT	5106	MACRORREGIÃO CENTRO-NOROESTE	510623	Nova Olímpia
MT	5106	MACRORREGIÃO CENTRO-NOROESTE	510685	Porto Estrela
MT	5106	MACRORREGIÃO CENTRO-NOROESTE	510726	Santo Afonso
MT	5106	MACRORREGIÃO CENTRO-NOROESTE	510730	São José do Rio Claro
MT	5106	MACRORREGIÃO CENTRO-NOROESTE	510770	Rosário Oeste
MT	5106	MACRORREGIÃO CENTRO-NOROESTE	510787	Sapezal
MT	5106	MACRORREGIÃO CENTRO-NOROESTE	510795	Tangará da Serra
MT	5106	MACRORREGIÃO CENTRO-NOROESTE	510885	Nova Marilândia
MT	5106	MACRORREGIÃO CENTRO-NOROESTE	510890	Nova Maringá
MT	5106	MACRORREGIÃO CENTRO-NOROESTE Soma		
PA	1509	MACRORREGIONAL IV	150013	Abel Figueiredo
PA	1509	MACRORREGIONAL IV	150034	Água Azul do Norte
PA	1509	MACRORREGIONAL IV	150125	Bannach
PA	1509	MACRORREGIONAL IV	150157	Bom Jesus do Tocantins
PA	1509	MACRORREGIONAL IV	150175	Brejo Grande do Araguaia
PA	1509	MACRORREGIONAL IV	150178	Breu Branco
PA	1509	MACRORREGIONAL IV	150215	Canaã dos Carajás
PA	1509	MACRORREGIONAL IV	150270	Conceição do Araguaia
PA	1509	MACRORREGIONAL IV	150276	Cumaru do Norte
PA	1509	MACRORREGIONAL IV	150277	Curionópolis
PA	1509	MACRORREGIONAL IV	150293	Dom Eliseu
PA	1509	MACRORREGIONAL IV	150295	Eldorado do Carajás
PA	1509	MACRORREGIONAL IV	150304	Floresta do Araguaia
PA	1509	MACRORREGIONAL IV	150309	Goianésia do Pará
PA	1509	MACRORREGIONAL IV	150370	Itupiranga
PA	1509	MACRORREGIONAL IV	150380	Jacundá
PA	1509	MACRORREGIONAL IV	150420	Marabá
PA	1509	MACRORREGIONAL IV	150497	Nova Ipixuna
PA	1509	MACRORREGIONAL IV	150506	Novo Repartimento
PA	1509	MACRORREGIONAL IV	150543	Ourilândia do Norte
PA	1509	MACRORREGIONAL IV	150549	Palestina do Pará
PA	1509	MACRORREGIONAL IV	150553	Parauapebas
PA	1509	MACRORREGIONAL IV	150555	Pau D'Arco
PA	1509	MACRORREGIONAL IV	150563	Piçarra
PA	1509	MACRORREGIONAL IV	150613	Redenção
PA	1509	MACRORREGIONAL IV	150616	Rio Maria
PA	1509	MACRORREGIONAL IV	150618	Rondon do Pará
PA	1509	MACRORREGIONAL IV	150658	Santa Maria das Barreiras
PA	1509	MACRORREGIONAL IV	150670	Santana do Araguaia
PA	1509	MACRORREGIONAL IV	150715	São Domingos do Araguaia
PA	1509	MACRORREGIONAL IV	150730	São Félix do Xingu
PA	1509	MACRORREGIONAL IV	150745	São Geraldo do Araguaia
PA	1509	MACRORREGIONAL IV	150750	São João do Araguaia
PA	1509	MACRORREGIONAL IV	150775	Sapucaia
PA	1509	MACRORREGIONAL IV	150795	Tailândia
PA	1509	MACRORREGIONAL IV	150808	Tucumã
PA	1509	MACRORREGIONAL IV	150810	Tucuruí
PA	1509	MACRORREGIONAL IV	150840	Xinguara
PA	1509	MACRORREGIONAL IV Soma		
PA	1510	MACRORREGIONAL III	150040	Alenquer
PA	1510	MACRORREGIONAL III	150050	Almeirim

PA	1510	MACRORREGIONAL III	150060	Altamira
PA	1510	MACRORREGIONAL III	150085	Anapu
PA	1510	MACRORREGIONAL III	150100	Aveiro
PA	1510	MACRORREGIONAL III	150145	Belterra
PA	1510	MACRORREGIONAL III	150172	Brasil Novo
PA	1510	MACRORREGIONAL III	150285	Curuá
PA	1510	MACRORREGIONAL III	150300	Faro
PA	1510	MACRORREGIONAL III	150360	Itaituba
PA	1510	MACRORREGIONAL III	150375	Jacareacanga
PA	1510	MACRORREGIONAL III	150390	Juruti
PA	1510	MACRORREGIONAL III	150445	Medicilândia
PA	1510	MACRORREGIONAL III	150475	Mojuí dos Campos
PA	1510	MACRORREGIONAL III	150480	Monte Alegre
PA	1510	MACRORREGIONAL III	150503	Novo Progresso
PA	1510	MACRORREGIONAL III	150510	Óbidos
PA	1510	MACRORREGIONAL III	150530	Oriximiná
PA	1510	MACRORREGIONAL III	150548	Pacajá
PA	1510	MACRORREGIONAL III	150565	Placas
PA	1510	MACRORREGIONAL III	150590	Porto de Moz
PA	1510	MACRORREGIONAL III	150600	Prainha
PA	1510	MACRORREGIONAL III	150619	Rurópolis
PA	1510	MACRORREGIONAL III	150680	Santarém
PA	1510	MACRORREGIONAL III	150780	Senador José Porfírio
PA	1510	MACRORREGIONAL III	150797	Terra Santa
PA	1510	MACRORREGIONAL III	150805	Trairão
PA	1510	MACRORREGIONAL III	150815	Uruará
PA	1510	MACRORREGIONAL III	150835	Vitória do Xingu
PA	1510	MACRORREGIONAL III Soma		
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150020	Acará
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150090	Augusto Corrêa
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150095	Aurora do Pará
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150160	Bonito
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150170	Bragança
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150190	Bujaru
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150195	Cachoeira do Piriá
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150220	Capanema
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150230	Capitão Poço
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150240	Castanhal
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150260	Colares
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150275	Concórdia do Pará
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150290	Curuçá
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150307	Garrafão do Norte
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150320	Igarapé-Açu
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150340	Inhangapi
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150345	Ipixuna do Pará
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150350	Irituia
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150405	Mãe do Rio
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150410	Magalhães Barata
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150430	Maracanã
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150440	Marapanim
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150495	Nova Esperança do Piriá
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150500	Nova Timboteua

PA	1511	MACRORREGIONAL II	150540	Ourém
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150550	Paragominas
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150560	Peixe-Boi
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150610	Primavera
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150611	Quatipuru
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150620	Salinópolis
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150650	Santa Izabel do Pará
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150655	Santa Luzia do Pará
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150660	Santa Maria do Pará
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150690	Santarém Novo
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150700	Santo Antônio do Tauá
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150710	São Caetano de Odivelas
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150720	São Domingos do Capim
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150740	São Francisco do Pará
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150746	São João da Ponta
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150747	São João de Pirabas
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150760	São Miguel do Guamá
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150796	Terra Alta
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150800	Tomé-Açu
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150803	Tracuateua
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150812	Ulianópolis
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150820	Vigia
PA	1511	MACRORREGIONAL II	150830	Viseu
PA	1511	MACRORREGIONAL II Soma		
PA	1512	MACRORREGIONAL I	150010	Abaetetuba
PA	1512	MACRORREGIONAL I	150030	Afuá
PA	1512	MACRORREGIONAL I	150070	Anajás
PA	1512	MACRORREGIONAL I	150080	Ananindeua
PA	1512	MACRORREGIONAL I	150110	Bagre
PA	1512	MACRORREGIONAL I	150120	Baião
PA	1512	MACRORREGIONAL I	150130	Barcarena
PA	1512	MACRORREGIONAL I	150140	Belém
PA	1512	MACRORREGIONAL I	150150	Benevides
PA	1512	MACRORREGIONAL I	150180	Breves
PA	1512	MACRORREGIONAL I	150200	Cachoeira do Arari
PA	1512	MACRORREGIONAL I	150210	Cametá
PA	1512	MACRORREGIONAL I	150250	Chaves
PA	1512	MACRORREGIONAL I	150280	Curralinho
PA	1512	MACRORREGIONAL I	150310	Gurupá
PA	1512	MACRORREGIONAL I	150330	Igarapé-Miri
PA	1512	MACRORREGIONAL I	150400	Limoeiro do Ajuru
PA	1512	MACRORREGIONAL I	150442	Marituba
PA	1512	MACRORREGIONAL I	150450	Melgaço
PA	1512	MACRORREGIONAL I	150460	Mocajuba
PA	1512	MACRORREGIONAL I	150470	Moju
PA	1512	MACRORREGIONAL I	150490	Muaná
PA	1512	MACRORREGIONAL I	150520	Oeiras do Pará
PA	1512	MACRORREGIONAL I	150570	Ponta de Pedras
PA	1512	MACRORREGIONAL I	150580	Portel
PA	1512	MACRORREGIONAL I	150630	Salvaterra
PA	1512	MACRORREGIONAL I	150635	Santa Bárbara do Pará
PA	1512	MACRORREGIONAL I	150640	Santa Cruz do Arari

PA	1512	MACRORREGIONAL I	150770	São Sebastião da Boa Vista
PA	1512	MACRORREGIONAL I	150790	Soure
PA	1512	MACRORREGIONAL I Soma		
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250010	Água Branca
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250020	Aguiar
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250070	São João do Rio do Peixe
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250077	Aparecida
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250115	Areia de Baraúnas
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250200	Belém do Brejo do Cruz
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250205	Bernardino Batista
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250210	Boa Ventura
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250220	Bom Jesus
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250230	Bom Sucesso
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250240	Bonito de Santa Fé
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250260	Igaracy
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250280	Brejo do Cruz
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250290	Brejo dos Santos
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250330	Cachoeira dos Índios
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250340	Cacimba de Areia
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250355	Cacimbas
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250370	Cajazeiras
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250375	Cajazeirinhas
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250410	Carrapateira
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250420	Catingueira
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250430	Catolé do Rocha
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250440	Conceição
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250450	Condado
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250480	Coremas
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250530	Curral Velho
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250540	Desterro
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250550	Vista Serrana
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250560	Diamante
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250590	Emas
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250660	Ibiara
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250670	Imaculada
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250700	Itaporanga
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250740	Jericó
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250780	Junco do Seridó
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250800	Juru
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250810	Lagoa
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250840	Lastro
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250870	Mãe d'Água
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250880	Malta
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250900	Manaíra
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250915	Marizópolis
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250937	Mato Grosso
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250939	Maturéia
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	250960	Monte Horebe
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251000	Nazarezinho

PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251020	Nova Olinda	R$ 21.598,85

PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251040	Olho d'Água	R$ 22.015,35
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251070	Passagem	R$ 20.263,95
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251080	Patos	R$ 44.480,80
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251090	Paulista	R$ 23.436,70
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251100	Pedra Branca	R$ 20.496,35
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251130	Piancó	R$ 23.293,20
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251203	Poço Dantas	R$ 21.363,65
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251207	Poço de José de Moura	R$ 18.983,65
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251210	Pombal	R$ 21.302,05
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251230	Princesa Isabel	R$ 23.879,45
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251260	Quixaba	R$ 12.966,45
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251280	Riacho dos Cavalos	R$ 23.231,25
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251300	Salgadinho	R$ 23.702,70
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251320	Santa Cruz	R$ 20.348,30
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251330	Santa Helena	R$ 20.640,90
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251335	Santa Inês	R$ 22.073,45
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251340	Santa Luzia	R$ 14.979,30
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251350	Santana de Mangueira	R$ 22.825,95
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251360	Santana dos Garrotes	R$ 23.649,85
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251365	Joca Claudino	R$ 19.412,40
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251380	Santa Teresinha	R$ 19.315,10
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251390	São Bento	R$ 21.068,95
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251392	São Bentinho	R$ 20.209,70
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251396	São Domingos	R$ 21.787,85
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251398	São Francisco	R$ 19.536,30
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251420	São José da Lagoa Tapada	R$ 23.887,50
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251430	São José de Caiana	R$ 20.842,50
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251440	São José de Espinharas	R$ 21.002,45
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251450	São José de Piranhas	R$ 25.026,05
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251455	São José de Princesa	R$ 22.310,75
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251460	São José do Bonfim	R$ 21.393,40
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251465	São José do Brejo do Cruz	R$ 21.859,60

PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251470	São José do Sabugi	R$ 18.152,05
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251490	São Mamede	R$ 18.697,00
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251570	Serra Grande	R$ 20.174,70
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251620	Sousa	R$ 33.305,65
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251660	Tavares	R$ 25.407,90
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251670	Teixeira	R$ 25.979,10
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251680	Triunfo	R$ 21.686,35
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251690	Uiraúna	R$ 21.715,05
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251710	Várzea	R$ 17.037,65
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	251720	Vieirópolis	R$ 20.697,60
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO Soma			R$ 1.962.599,10
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	250030	Alagoa Grande	R$ 28.887,60
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	250040	Alagoa Nova	R$ 28.234,15
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	250053	Alcantil	R$ 23.538,55
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	250057	Algodão de Jandaíra	R$ 21.741,65
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	250073	Amparo	R$ 21.682,85
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	250090	Arara	R$ 25.881,80
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	250110	Areia	R$ 26.209,75
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	250120	Areial	R$ 22.731,80
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	250130	Aroeiras	R$ 29.353,80
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	250135	Assunção	R$ 21.968,80
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	250153	Baraúna	R$ 23.681,35
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	250157	Barra de Santana	R$ 24.235,75
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	250160	Barra de Santa Rosa	R$ 26.038,60
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	250170	Barra de São Miguel	R$ 20.055,70
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	250215	Boa Vista	R$ 20.563,20
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	250250	Boqueirão	R$ 23.569,70
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	250310	Cabaceiras	R$ 20.583,85
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	250390	Camalaú	R$ 22.624,00
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	250400	Campina Grande	R$ 154.920,15
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	250407	Caraúbas	R$ 20.054,30
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	250435	Caturité	R$ 20.834,10
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	250470	Congo	R$ 21.428,40
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	250485	Coxixola	R$ 18.519,90
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	250500	Cubati	R$ 25.202,80
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	250510	Cuité	R$ 18.615,45
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	250535	Damião	R$ 24.443,65
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	250600	Esperança	R$ 28.726,60
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	250610	Fagundes	R$ 27.059,55
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	250620	Frei Martinho	R$ 18.856,25
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	250625	Gado Bravo	R$ 26.183,50
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	250650	Gurjão	R$ 20.022,80
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	250770	Juazeirinho	R$ 26.232,50
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	250830	Lagoa Seca	R$ 20.734,00
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	250850	Livramento	R$ 23.757,65

PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	250920	Massaranduba	R$ 17.454,85
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	250933	Matinhas	R$ 22.993,25
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	250950	Montadas	R$ 23.277,80
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	250970	Monteiro	R$ 28.086,10
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	250990	Natuba	R$ 26.815,60
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	251010	Nova Floresta	R$ 15.138,55
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	251030	Nova Palmeira	R$ 20.785,45
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	251050	Olivedos	R$ 20.826,40
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	251060	Ouro Velho	R$ 20.316,10
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	251065	Parari	R$ 18.847,50
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	251110	Pedra Lavrada	R$ 22.851,85
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	251140	Picuí	R$ 23.655,45
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	251200	Pocinhos	R$ 27.122,20
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	251220	Prata	R$ 20.322,40
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	251240	Puxinanã	R$ 15.640,10
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	251250	Queimadas	R$ 27.195,00
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	251270	Remígio	R$ 17.395,35
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	251278	Riacho de Santo Antônio	R$ 20.193,25
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	251315	Santa Cecília	R$ 24.763,20
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	251385	Santo André	R$ 22.225,70
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	251394	São Domingos do Cariri	R$ 20.392,40
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	251400	São João do Cariri	R$ 19.424,65
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	251410	São João do Tigre	R$ 23.056,95
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	251480	São José dos Cordeiros	R$ 21.217,00
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	251510	São Sebastião de Lagoa de Roça	R$ 26.307,05
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	251520	São Sebastião do Umbuzeiro	R$ 22.005,90
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	251540	São Vicente do Seridó	R$ 25.359,60
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	251550	Serra Branca	R$ 23.802,80
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	251580	Serra Redonda	R$ 23.954,70
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	251610	Soledade	R$ 23.733,85
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	251615	Sossêgo	R$ 21.621,95
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	251630	Sumé	R$ 22.926,05
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	251650	Taperoá	R$ 25.653,60
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	251675	Tenório	R$ 21.660,80
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	251700	Umbuzeiro	R$ 26.236,00
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	251740	Zabelê	R$ 18.811,10
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE Soma			R$ 1.729.245,00
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250050	Alagoinha	R$ 25.276,30
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250060	Alhandra	R$ 19.270,65
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250080	Araçagi	R$ 28.011,90
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250100	Araruna	R$ 27.666,80
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250140	Baía da Traição	R$ 24.193,75
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250150	Bananeiras	R$ 21.374,15
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250180	Bayeux	R$ 39.774,00
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250190	Belém	R$ 26.020,40
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250270	Borborema	R$ 21.283,85
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250300	Caaporã	R$ 18.617,55
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250320	Cabedelo	R$ 31.526,25
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250350	Cacimba de Dentro	R$ 27.658,40
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250360	Caiçara	R$ 23.747,15

PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250380	Caldas Brandão	R$ 22.015,00
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250403	Capim	R$ 26.574,10
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250415	Casserengue	R$ 24.125,85
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250460	Conde	R$ 21.975,45
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250490	Cruz do Espírito Santo	R$ 27.783,70
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250520	Cuitegi	R$ 21.307,65
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250523	Cuité de Mamanguape	R$ 26.686,45
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250527	Curral de Cima	R$ 23.810,50
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250570	Dona Inês	R$ 24.876,60
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250580	Duas Estradas	R$ 22.129,80
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250630	Guarabira	R$ 29.070,65
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250640	Gurinhém	R$ 27.282,50
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250680	Ingá	R$ 25.894,05
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250690	Itabaiana	R$ 19.827,50
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250710	Itapororoca	R$ 25.557,35
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250720	Itatuba	R$ 25.710,65
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250730	Jacaraú	R$ 26.699,05
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250750	João Pessoa	R$ 300.142,15
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250760	Juarez Távora	R$ 21.145,60
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250790	Juripiranga	R$ 17.166,80
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250820	Lagoa de Dentro	R$ 24.579,80
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250855	Logradouro	R$ 22.365,70
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250860	Lucena	R$ 16.559,55
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250890	Mamanguape	R$ 27.644,75
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250905	Marcação	R$ 25.913,65
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250910	Mari	R$ 19.885,60
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250930	Mataraca	R$ 21.473,55
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250940	Mogeiro	R$ 27.864,20
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	250980	Mulungu	R$ 25.262,65
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	251120	Pedras de Fogo	R$ 21.988,40
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	251150	Pilar	R$ 25.895,10
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	251160	Pilões	R$ 24.250,10
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	251170	Pilõezinhos	R$ 12.936,70
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	251180	Pirpirituba	R$ 21.386,05
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	251190	Pitimbu	R$ 28.091,70
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	251272	Pedro Régis	R$ 24.889,20
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	251274	Riachão	R$ 21.540,05
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	251275	Riachão do Bacamarte	R$ 23.334,85
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	251276	Riachão do Poço	R$ 23.672,95
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	251290	Rio Tinto	R$ 21.559,30
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	251310	Salgado de São Félix	R$ 25.912,95
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	251370	Santa Rita	R$ 64.118,25
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	251445	São José dos Ramos	R$ 24.419,15
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	251500	São Miguel de Taipu	R$ 24.980,20
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	251530	Sapé	R$ 31.084,55
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	251560	Serra da Raiz	R$ 21.555,45
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	251590	Serraria	R$ 23.531,55
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	251593	Sertãozinho	R$ 20.956,60
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	251597	Sobrado	R$ 23.655,10
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	251600	Solânea	R$ 21.577,50
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	251640	Tacima	R$ 24.561,25

PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA Soma			R$ 1.861.648,95
PE	2605	VALE DO S.FRANCISCO E ARARIPE	260020	Afrânio	R$ 27.394,15
PE	2605	VALE DO S.FRANCISCO E ARARIPE	260110	Araripina	R$ 47.748,05
PE	2605	VALE DO S.FRANCISCO E ARARIPE	260160	Belém do São Francisco	R$ 22.680,70
PE	2605	VALE DO S.FRANCISCO E ARARIPE	260200	Bodocó	R$ 33.268,20
PE	2605	VALE DO S.FRANCISCO E ARARIPE	260300	Cabrobó	R$ 28.163,10
PE	2605	VALE DO S.FRANCISCO E ARARIPE	260430	Cedro	R$ 22.847,65
PE	2605	VALE DO S.FRANCISCO E ARARIPE	260515	Dormentes	R$ 26.145,70
PE	2605	VALE DO S.FRANCISCO E ARARIPE	260530	Exu	R$ 33.009,90
PE	2605	VALE DO S.FRANCISCO E ARARIPE	260630	Granito	R$ 23.596,30
PE	2605	VALE DO S.FRANCISCO E ARARIPE	260730	Ipubi	R$ 30.326,10
PE	2605	VALE DO S.FRANCISCO E ARARIPE	260875	Lagoa Grande	R$ 26.162,50
PE	2605	VALE DO S.FRANCISCO E ARARIPE	260930	Mirandiba	R$ 26.544,35
PE	2605	VALE DO S.FRANCISCO E ARARIPE	260980	Orocó	R$ 23.374,05
PE	2605	VALE DO S.FRANCISCO E ARARIPE	260990	Ouricuri	R$ 42.302,05
PE	2605	VALE DO S.FRANCISCO E ARARIPE	261040	Parnamirim	R$ 26.687,15
PE	2605	VALE DO S.FRANCISCO E ARARIPE	261110	Petrolina	R$ 144.390,75
PE	2605	VALE DO S.FRANCISCO E ARARIPE	261220	Salgueiro	R$ 31.573,85
PE	2605	VALE DO S.FRANCISCO E ARARIPE	261245	Santa Cruz	R$ 26.837,65
PE	2605	VALE DO S.FRANCISCO E ARARIPE	261255	Santa Filomena	R$ 25.202,45
PE	2605	VALE DO S.FRANCISCO E ARARIPE	261260	Santa Maria da Boa Vista	R$ 34.075,30
PE	2605	VALE DO S.FRANCISCO E ARARIPE	261400	Serrita	R$ 26.545,40
PE	2605	VALE DO S.FRANCISCO E ARARIPE	261430	Moreilândia	R$ 24.097,50
PE	2605	VALE DO S.FRANCISCO E ARARIPE	261520	Terra Nova	R$ 22.331,05
PE	2605	VALE DO S.FRANCISCO E ARARIPE	261560	Trindade	R$ 22.668,80
PE	2605	VALE DO S.FRANCISCO E ARARIPE	261610	Verdejante	R$ 23.424,80
PE	2605	VALE DO S.FRANCISCO E ARARIPE Soma			R$ 821.397,50
PE	2606	SERTAO	260010	Afogados da Ingazeira	R$ 24.920,35
PE	2606	SERTAO	260120	Arcoverde	R$ 36.898,75
PE	2606	SERTAO	260180	Betânia	R$ 25.753,00
PE	2606	SERTAO	260250	Brejinho	R$ 23.238,95
PE	2606	SERTAO	260280	Buíque	R$ 41.469,05
PE	2606	SERTAO	260340	Calumbi	R$ 22.816,50
PE	2606	SERTAO	260390	Carnaíba	R$ 27.426,35
PE	2606	SERTAO	260392	Carnaubeira da Penha	R$ 24.777,90
PE	2606	SERTAO	260510	Custódia	R$ 31.868,55
PE	2606	SERTAO	260560	Flores	R$ 27.872,60
PE	2606	SERTAO	260570	Floresta	R$ 29.845,20
PE	2606	SERTAO	260660	Ibimirim	R$ 29.652,35
PE	2606	SERTAO	260690	Iguaracy	R$ 23.858,80
PE	2606	SERTAO	260700	Inajá	R$ 33.715,50
PE	2606	SERTAO	260710	Ingazeira	R$ 21.756,00
PE	2606	SERTAO	260740	Itacuruba	R$ 28.717,85
PE	2606	SERTAO	260770	Itapetim	R$ 25.684,05
PE	2606	SERTAO	260805	Jatobá	R$ 24.201,80
PE	2606	SERTAO	260915	Manari	R$ 32.152,05
PE	2606	SERTAO	261080	Pedra	R$ 30.935,10
PE	2606	SERTAO	261100	Petrolândia	R$ 29.495,20
PE	2606	SERTAO	261153	Quixaba	R$ 22.723,75
PE	2606	SERTAO	261247	Santa Cruz da Baixa Verde	R$ 23.129,05

PE	2606	SERTAO	261280	Santa Terezinha	R$ 25.385,85
PE	2606	SERTAO	261350	São José do Belmonte	R$ 32.603,55
PE	2606	SERTAO	261360	São José do Egito	R$ 28.240,45
PE	2606	SERTAO	261390	Serra Talhada	R$ 42.644,70
PE	2606	SERTAO	261410	Sertânia	R$ 29.750,70
PE	2606	SERTAO	261440	Solidão	R$ 22.788,85
PE	2606	SERTAO	261460	Tabira	R$ 27.676,95
PE	2606	SERTAO	261480	Tacaratu	R$ 30.958,55
PE	2606	SERTAO	261570	Triunfo	R$ 22.942,50
PE	2606	SERTAO	261580	Tupanatinga	R$ 33.435,15
PE	2606	SERTAO	261590	Tuparetama	R$ 20.554,80
PE	2606	SERTAO	261600	Venturosa	R$ 27.474,30
PE	2606	SERTAO Soma			R$ 987.365,05
PE	2607	METROPOLITANA	260005	Abreu e Lima	R$ 46.047,05
PE	2607	METROPOLITANA	260040	Água Preta	R$ 29.691,20
PE	2607	METROPOLITANA	260070	Aliança	R$ 32.939,20
PE	2607	METROPOLITANA	260090	Amaraji	R$ 18.813,90
PE	2607	METROPOLITANA	260105	Araçoiaba	R$ 22.903,30
PE	2607	METROPOLITANA	260140	Barreiros	R$ 28.133,35
PE	2607	METROPOLITANA	260150	Belém de Maria	R$ 21.749,35
PE	2607	METROPOLITANA	260220	Bom Jardim	R$ 33.964,00
PE	2607	METROPOLITANA	260270	Buenos Aires	R$ 26.390,35
PE	2607	METROPOLITANA	260290	Cabo de Santo Agostinho	R$ 81.961,60
PE	2607	METROPOLITANA	260345	Camaragibe	R$ 62.748,35
PE	2607	METROPOLITANA	260360	Camutanga	R$ 15.047,55
PE	2607	METROPOLITANA	260400	Carpina	R$ 38.160,15
PE	2607	METROPOLITANA	260415	Casinhas	R$ 26.874,40
PE	2607	METROPOLITANA	260420	Catende	R$ 23.739,45
PE	2607	METROPOLITANA	260440	Chã de Alegria	R$ 24.630,20
PE	2607	METROPOLITANA	260450	Chã Grande	R$ 25.372,55
PE	2607	METROPOLITANA	260460	Condado	R$ 21.989,80
PE	2607	METROPOLITANA	260480	Cortês	R$ 24.684,45
PE	2607	METROPOLITANA	260490	Cumaru	R$ 27.200,95
PE	2607	METROPOLITANA	260520	Escada	R$ 34.027,00
PE	2607	METROPOLITANA	260540	Feira Nova	R$ 18.463,90
PE	2607	METROPOLITANA	260545	Fernando de Noronha	R$ 24.750,60
PE	2607	METROPOLITANA	260550	Ferreiros	R$ 23.740,15
PE	2607	METROPOLITANA	260590	Gameleira	R$ 25.477,20
PE	2607	METROPOLITANA	260610	Glória do Goitá	R$ 29.223,60
PE	2607	METROPOLITANA	260620	Goiana	R$ 39.436,25
PE	2607	METROPOLITANA	260680	Igarassu	R$ 52.460,80
PE	2607	METROPOLITANA	260720	Ipojuca	R$ 46.019,05
PE	2607	METROPOLITANA	260760	Ilha de Itamaracá	R$ 21.138,25
PE	2607	METROPOLITANA	260765	Itambé	R$ 25.975,60
PE	2607	METROPOLITANA	260775	Itapissuma	R$ 22.539,65
PE	2607	METROPOLITANA	260780	Itaquitinga	R$ 20.870,15
PE	2607	METROPOLITANA	260790	Jaboatão dos Guararapes	R$ 236.344,15
PE	2607	METROPOLITANA	260795	Jaqueira	R$ 27.335,70
PE	2607	METROPOLITANA	260810	João Alfredo	R$ 28.591,85
PE	2607	METROPOLITANA	260820	Joaquim Nabuco	R$ 18.585,35
PE	2607	METROPOLITANA	260845	Lagoa do Carro	R$ 24.945,90
PE	2607	METROPOLITANA	260850	Lagoa de Itaenga	R$ 19.392,80

PE	2607	METROPOLITANA	260870	Lagoa dos Gatos	R$ 25.847,85
PE	2607	METROPOLITANA	260890	Limoeiro	R$ 30.421,65
PE	2607	METROPOLITANA	260900	Macaparana	R$ 26.067,65
PE	2607	METROPOLITANA	260910	Machados	R$ 25.317,25
PE	2607	METROPOLITANA	260920	Maraial	R$ 25.889,85
PE	2607	METROPOLITANA	260940	Moreno	R$ 32.364,15
PE	2607	METROPOLITANA	260950	Nazaré da Mata	R$ 21.691,25
PE	2607	METROPOLITANA	260960	Olinda	R$ 132.192,55
PE	2607	METROPOLITANA	260970	Orobó	R$ 28.405,30
PE	2607	METROPOLITANA	261000	Palmares	R$ 30.561,30
PE	2607	METROPOLITANA	261050	Passira	R$ 31.012,80
PE	2607	METROPOLITANA	261060	Paudalho	R$ 33.600,35
PE	2607	METROPOLITANA	261070	Paulista	R$ 130.123,35
PE	2607	METROPOLITANA	261130	Pombos	R$ 26.925,15
PE	2607	METROPOLITANA	261140	Primavera	R$ 25.744,25
PE	2607	METROPOLITANA	261150	Quipapá	R$ 28.460,95
PE	2607	METROPOLITANA	261160	Recife	R$ 530.094,60
PE	2607	METROPOLITANA	261180	Ribeirão	R$ 23.484,30
PE	2607	METROPOLITANA	261190	Rio Formoso	R$ 25.612,65
PE	2607	METROPOLITANA	261210	Salgadinho	R$ 25.196,85
PE	2607	METROPOLITANA	261290	São Benedito do Sul	R$ 27.610,80
PE	2607	METROPOLITANA	261340	São José da Coroa Grande	R$ 20.294,40
PE	2607	METROPOLITANA	261370	São Lourenço da Mata	R$ 52.019,45
PE	2607	METROPOLITANA	261380	São Vicente Férrer	R$ 25.260,20
PE	2607	METROPOLITANA	261420	Sirinhaém	R$ 32.710,30
PE	2607	METROPOLITANA	261450	Surubim	R$ 32.849,60
PE	2607	METROPOLITANA	261485	Tamandaré	R$ 27.155,80
PE	2607	METROPOLITANA	261530	Timbaúba	R$ 27.137,25
PE	2607	METROPOLITANA	261550	Tracunhaém	R$ 17.852,10
PE	2607	METROPOLITANA	261618	Vertente do Lério	R$ 23.953,30
PE	2607	METROPOLITANA	261630	Vicência	R$ 27.107,15
PE	2607	METROPOLITANA	261640	Vitória de Santo Antão	R$ 57.667,40
PE	2607	METROPOLITANA	261650	Xexéu	R$ 27.427,75
PE	2607	METROPOLITANA Soma			R$ 3.030.418,65
PE	2608	AGRESTE	260030	Agrestina	R$ 26.204,15
PE	2608	AGRESTE	260050	Águas Belas	R$ 35.721,35
PE	2608	AGRESTE	260060	Alagoinha	R$ 25.854,85
PE	2608	AGRESTE	260080	Altinho	R$ 25.995,55
PE	2608	AGRESTE	260100	Angelim	R$ 25.127,90
PE	2608	AGRESTE	260130	Barra de Guabiraba	R$ 16.969,75
PE	2608	AGRESTE	260170	Belo Jardim	R$ 37.806,65
PE	2608	AGRESTE	260190	Bezerros	R$ 33.025,65
PE	2608	AGRESTE	260210	Bom Conselho	R$ 29.582,00
PE	2608	AGRESTE	260230	Bonito	R$ 32.197,20
PE	2608	AGRESTE	260240	Brejão	R$ 24.699,85
PE	2608	AGRESTE	260260	Brejo da Madre de Deus	R$ 29.212,40
PE	2608	AGRESTE	260310	Cachoeirinha	R$ 18.164,65
PE	2608	AGRESTE	260320	Caetés	R$ 32.939,20
PE	2608	AGRESTE	260330	Calçado	R$ 25.019,05
PE	2608	AGRESTE	260350	Camocim de São Félix	R$ 17.125,15
PE	2608	AGRESTE	260370	Canhotinho	R$ 31.557,75

PE	2608	AGRESTE	260380	Capoeiras	R$ 28.412,65
PE	2608	AGRESTE	260410	Caruaru	R$ 141.098,30
PE	2608	AGRESTE	260470	Correntes	R$ 27.260,80
PE	2608	AGRESTE	260500	Cupira	R$ 19.752,60
PE	2608	AGRESTE	260580	Frei Miguelinho	R$ 26.016,20
PE	2608	AGRESTE	260600	Garanhuns	R$ 59.727,85
PE	2608	AGRESTE	260640	Gravatá	R$ 41.416,20
PE	2608	AGRESTE	260650	Iati	R$ 28.836,15
PE	2608	AGRESTE	260670	Ibirajuba	R$ 23.721,25
PE	2608	AGRESTE	260750	Itaíba	R$ 33.185,25
PE	2608	AGRESTE	260800	Jataúba	R$ 27.109,95
PE	2608	AGRESTE	260825	Jucati	R$ 24.846,15
PE	2608	AGRESTE	260830	Jupi	R$ 26.159,00
PE	2608	AGRESTE	260840	Jurema	R$ 27.605,20
PE	2608	AGRESTE	260860	Lagoa do Ouro	R$ 25.655,70
PE	2608	AGRESTE	260880	Lajedo	R$ 24.668,00
PE	2608	AGRESTE	261010	Palmeirina	R$ 23.618,70
PE	2608	AGRESTE	261020	Panelas	R$ 29.119,30
PE	2608	AGRESTE	261030	Paranatama	R$ 25.984,35
PE	2608	AGRESTE	261090	Pesqueira	R$ 33.409,60
PE	2608	AGRESTE	261120	Poção	R$ 27.231,40
PE	2608	AGRESTE	261170	Riacho das Almas	R$ 28.316,05
PE	2608	AGRESTE	261200	Sairé	R$ 23.490,95
PE	2608	AGRESTE	261230	Saloá	R$ 25.529,35
PE	2608	AGRESTE	261240	Sanharó	R$ 27.269,55
PE	2608	AGRESTE	261250	Santa Cruz do Capibaribe	R$ 43.211,70
PE	2608	AGRESTE	261270	Santa Maria do Cambucá	R$ 26.126,80
PE	2608	AGRESTE	261300	São Bento do Una	R$ 36.258,95
PE	2608	AGRESTE	261310	São Caitano	R$ 31.111,15
PE	2608	AGRESTE	261320	São João	R$ 30.313,85
PE	2608	AGRESTE	261330	São Joaquim do Monte	R$ 26.286,40
PE	2608	AGRESTE	261470	Tacaimbó	R$ 25.387,95
PE	2608	AGRESTE	261500	Taquaritinga do Norte	R$ 25.468,45
PE	2608	AGRESTE	261510	Terezinha	R$ 23.373,35
PE	2608	AGRESTE	261540	Toritama	R$ 24.291,40
PE	2608	AGRESTE	261620	Vertentes	R$ 28.436,80
PE	2608	AGRESTE Soma			R$ 1.616.910,40
PI	2207	SEMI-ARIDO	220005	Acauã	R$ 22.205,75
PI	2207	SEMI-ARIDO	220025	Alagoinha do Piauí	R$ 22.259,65
PI	2207	SEMI-ARIDO	220027	Alegrete do Piauí	R$ 21.473,55
PI	2207	SEMI-ARIDO	220090	Aroazes	R$ 23.893,80
PI	2207	SEMI-ARIDO	220095	Aroeiras do Itaim	R$ 21.221,55
PI	2207	SEMI-ARIDO	220117	Barra D'Alcântara	R$ 31.829,00
PI	2207	SEMI-ARIDO	220155	Bela Vista do Piauí	R$ 31.519,95
PI	2207	SEMI-ARIDO	220157	Belém do Piauí	R$ 22.891,40
PI	2207	SEMI-ARIDO	220173	Betânia do Piauí	R$ 25.669,35
PI	2207	SEMI-ARIDO	220180	Bocaina	R$ 18.666,20
PI	2207	SEMI-ARIDO	220207	Cajazeiras do Piauí	R$ 20.618,15
PI	2207	SEMI-ARIDO	220209	Caldeirão Grande do Piauí	R$ 23.490,95
PI	2207	SEMI-ARIDO	220210	Campinas do Piauí	R$ 20.551,65
PI	2207	SEMI-ARIDO	220213	Campo Grande do Piauí	R$ 22.858,15

PI	2207	SEMI-ARIDO	220255	Caridade do Piauí	R$ 24.161,55
PI	2207	SEMI-ARIDO	220277	Colônia do Piauí	R$ 21.506,10
PI	2207	SEMI-ARIDO	220280	Conceição do Canindé	R$ 21.749,35
PI	2207	SEMI-ARIDO	220327	Curral Novo do Piauí	R$ 22.976,45
PI	2207	SEMI-ARIDO	220340	Dom Expedito Lopes	R$ 21.078,40
PI	2207	SEMI-ARIDO	220350	Elesbão Veloso	R$ 24.100,30
PI	2207	SEMI-ARIDO	220385	Floresta do Piauí	R$ 20.710,90
PI	2207	SEMI-ARIDO	220400	Francinópolis	R$ 34.984,25
PI	2207	SEMI-ARIDO	220415	Francisco Macedo	R$ 21.455,00
PI	2207	SEMI-ARIDO	220420	Francisco Santos	R$ 21.256,90
PI	2207	SEMI-ARIDO	220430	Fronteiras	R$ 23.784,95
PI	2207	SEMI-ARIDO	220435	Geminiano	R$ 22.121,40
PI	2207	SEMI-ARIDO	220470	Inhuma	R$ 23.844,80
PI	2207	SEMI-ARIDO	220480	Ipiranga do Piauí	R$ 22.206,45
PI	2207	SEMI-ARIDO	220490	Isaías Coelho	R$ 24.671,15
PI	2207	SEMI-ARIDO	220500	Itainópolis	R$ 24.270,75
PI	2207	SEMI-ARIDO	220515	Jacobina do Piauí	R$ 24.557,40
PI	2207	SEMI-ARIDO	220520	Jaicós	R$ 29.134,00
PI	2207	SEMI-ARIDO	220559	Lagoa do Sítio	R$ 23.425,15
PI	2207	SEMI-ARIDO	220595	Marcolândia	R$ 22.345,75
PI	2207	SEMI-ARIDO	220605	Massapê do Piauí	R$ 25.147,15
PI	2207	SEMI-ARIDO	220650	Monsenhor Hipólito	R$ 22.632,05
PI	2207	SEMI-ARIDO	220690	Novo Oriente do Piauí	R$ 22.114,05
PI	2207	SEMI-ARIDO	220700	Oeiras	R$ 30.060,10
PI	2207	SEMI-ARIDO	220720	Padre Marcos	R$ 23.220,40
PI	2207	SEMI-ARIDO	220755	Paquetá	R$ 21.935,90
PI	2207	SEMI-ARIDO	220777	Patos do Piauí	R$ 22.585,50
PI	2207	SEMI-ARIDO	220780	Paulistana	R$ 26.235,65
PI	2207	SEMI-ARIDO	220800	Picos	R$ 37.347,45
PI	2207	SEMI-ARIDO	220810	Pimenteiras	R$ 34.956,95
PI	2207	SEMI-ARIDO	220820	Pio IX	R$ 26.829,95
PI	2207	SEMI-ARIDO	220860	Prata do Piauí	R$ 22.929,55
PI	2207	SEMI-ARIDO	220865	Queimada Nova	R$ 24.066,35
PI	2207	SEMI-ARIDO	220910	Santa Cruz do Piauí	R$ 20.414,80
PI	2207	SEMI-ARIDO	220915	Santa Cruz dos Milagres	R$ 21.182,35
PI	2207	SEMI-ARIDO	220935	Santana do Piauí	R$ 20.524,35
PI	2207	SEMI-ARIDO	220937	Santa Rosa do Piauí	R$ 21.479,15
PI	2207	SEMI-ARIDO	220940	Santo Antônio de Lisboa	R$ 21.274,40
PI	2207	SEMI-ARIDO	220950	Santo Inácio do Piauí	R$ 21.256,20
PI	2207	SEMI-ARIDO	220960	São Félix do Piauí	R$ 18.576,25
PI	2207	SEMI-ARIDO	220965	São Francisco de Assis do Piauí	R$ 34.203,05
PI	2207	SEMI-ARIDO	220985	São João da Canabrava	R$ 20.779,50
PI	2207	SEMI-ARIDO	220995	São João da Varjota	R$ 22.949,15
PI	2207	SEMI-ARIDO	221020	São José do Piauí	R$ 21.582,40
PI	2207	SEMI-ARIDO	221030	São Julião	R$ 21.532,00
PI	2207	SEMI-ARIDO	221037	São Luis do Piauí	R$ 19.610,50
PI	2207	SEMI-ARIDO	221038	São Miguel da Baixa Grande	R$ 22.294,65
PI	2207	SEMI-ARIDO	221070	Simões	R$ 24.638,60
PI	2207	SEMI-ARIDO	221080	Simplício Mendes	R$ 23.039,80
PI	2207	SEMI-ARIDO	221093	Sussuapara	R$ 21.236,25
PI	2207	SEMI-ARIDO	221097	Tanque do Piauí	R$ 21.732,90

PI	2207	SEMI-ARIDO	221130	Valença do Piauí	R$ 17.777,55
PI	2207	SEMI-ARIDO	221140	Várzea Grande	R$ 20.583,85
PI	2207	SEMI-ARIDO	221150	Vera Mendes	R$ 23.000,95
PI	2207	SEMI-ARIDO	221160	Vila Nova do Piauí	R$ 21.135,80
PI	2207	SEMI-ARIDO	221170	Wall Ferraz	R$ 20.115,90
PI	2207	SEMI-ARIDO Soma			R$ 1.644.471,50
PI	2208	MEIO NORTE	220010	Agricolândia	R$ 23.914,80
PI	2208	MEIO NORTE	220020	Água Branca	R$ 15.958,60
PI	2208	MEIO NORTE	220030	Alto Longá	R$ 24.269,35
PI	2208	MEIO NORTE	220040	Altos	R$ 29.572,90
PI	2208	MEIO NORTE	220050	Amarante	R$ 27.018,95
PI	2208	MEIO NORTE	220060	Angical do Piauí	R$ 22.476,65
PI	2208	MEIO NORTE	220105	Assunção do Piauí	R$ 27.085,45
PI	2208	MEIO NORTE	220140	Barro Duro	R$ 22.389,85
PI	2208	MEIO NORTE	220160	Beneditinos	R$ 22.750,35
PI	2208	MEIO NORTE	220177	Boa Hora	R$ 24.751,65
PI	2208	MEIO NORTE	220194	Boqueirão do Piauí	R$ 23.427,25
PI	2208	MEIO NORTE	220202	Buriti dos Montes	R$ 22.667,75
PI	2208	MEIO NORTE	220205	Cabeceiras do Piauí	R$ 23.832,90
PI	2208	MEIO NORTE	220220	Campo Maior	R$ 25.514,30
PI	2208	MEIO NORTE	220260	Castelo do Piauí	R$ 24.546,55
PI	2208	MEIO NORTE	220271	Cocal de Telha	R$ 23.176,65
PI	2208	MEIO NORTE	220273	Coivaras	R$ 23.751,00
PI	2208	MEIO NORTE	220325	Curralinhos	R$ 26.600,00
PI	2208	MEIO NORTE	220330	Demerval Lobão	R$ 25.785,55
PI	2208	MEIO NORTE	220460	Hugo Napoleão	R$ 19.176,85
PI	2208	MEIO NORTE	220525	Jardim do Mulato	R$ 21.079,10
PI	2208	MEIO NORTE	220527	Jatobá do Piauí	R$ 21.167,65
PI	2208	MEIO NORTE	220550	José de Freitas	R$ 35.197,05
PI	2208	MEIO NORTE	220551	Juazeiro do Piauí	R$ 23.304,05
PI	2208	MEIO NORTE	220554	Lagoinha do Piauí	R$ 19.359,90
PI	2208	MEIO NORTE	220555	Lagoa Alegre	R$ 24.283,00
PI	2208	MEIO NORTE	220558	Lagoa do Piauí	R$ 21.470,75
PI	2208	MEIO NORTE	220620	Miguel Alves	R$ 34.830,25
PI	2208	MEIO NORTE	220630	Miguel Leão	R$ 21.040,95
PI	2208	MEIO NORTE	220640	Monsenhor Gil	R$ 24.190,60
PI	2208	MEIO NORTE	220672	Nazária	R$ 25.477,90
PI	2208	MEIO NORTE	220675	Nossa Senhora de Nazaré	R$ 23.052,05
PI	2208	MEIO NORTE	220695	Novo Santo Antônio	R$ 20.220,20
PI	2208	MEIO NORTE	220710	Olho D'Água do Piauí	R$ 23.215,85
PI	2208	MEIO NORTE	220750	Palmeirais	R$ 27.170,50
PI	2208	MEIO NORTE	220775	Passagem Franca do Piauí	R$ 21.941,50
PI	2208	MEIO NORTE	220779	Pau D'Arco do Piauí	R$ 22.794,45
PI	2208	MEIO NORTE	220880	Regeneração	R$ 19.530,70
PI	2208	MEIO NORTE	220945	Santo Antônio dos Milagres	R$ 23.812,25
PI	2208	MEIO NORTE	220980	São Gonçalo do Piauí	R$ 21.201,95
PI	2208	MEIO NORTE	220990	São João da Serra	R$ 22.783,95
PI	2208	MEIO NORTE	221040	São Miguel do Tapuio	R$ 26.638,15
PI	2208	MEIO NORTE	221050	São Pedro do Piauí	R$ 27.000,05
PI	2208	MEIO NORTE	221065	Sigefredo Pacheco	R$ 23.141,30
PI	2208	MEIO NORTE	221100	Teresina	R$ 311.514,00
PI	2208	MEIO NORTE	221110	União	R$ 37.813,65

PI	2208	MEIO NORTE Soma			R$ 1.401.899,10
PI	2209	LITORAL	220120	Barras	R$ 36.822,80
PI	2209	LITORAL	220150	Batalha	R$ 31.026,80
PI	2209	LITORAL	220191	Bom Princípio do Piauí	R$ 21.931,35
PI	2209	LITORAL	220196	Brasileira	R$ 21.712,25
PI	2209	LITORAL	220200	Buriti dos Lopes	R$ 28.614,95
PI	2209	LITORAL	220208	Cajueiro da Praia	R$ 26.662,65
PI	2209	LITORAL	220217	Campo Largo do Piauí	R$ 25.018,00
PI	2209	LITORAL	220240	Capitão de Campos	R$ 25.000,15
PI	2209	LITORAL	220253	Caraúbas do Piauí	R$ 23.749,60
PI	2209	LITORAL	220265	Caxingó	R$ 22.546,30
PI	2209	LITORAL	220270	Cocal	R$ 32.167,10
PI	2209	LITORAL	220272	Cocal dos Alves	R$ 24.485,30
PI	2209	LITORAL	220342	Domingos Mourão	R$ 21.042,35
PI	2209	LITORAL	220370	Esperantina	R$ 31.857,00
PI	2209	LITORAL	220465	Ilha Grande	R$ 26.952,45
PI	2209	LITORAL	220540	Joaquim Pires	R$ 25.739,70
PI	2209	LITORAL	220545	Joca Marques	R$ 35.081,20
PI	2209	LITORAL	220557	Lagoa de São Francisco	R$ 25.729,55
PI	2209	LITORAL	220570	Luís Correia	R$ 33.145,70
PI	2209	LITORAL	220580	Luzilândia	R$ 27.940,50
PI	2209	LITORAL	220585	Madeiro	R$ 35.661,85
PI	2209	LITORAL	220610	Matias Olímpio	R$ 25.310,60
PI	2209	LITORAL	220635	Milton Brandão	R$ 23.533,30
PI	2209	LITORAL	220667	Morro do Chapéu do Piauí	R$ 32.765,25
PI	2209	LITORAL	220669	Murici dos Portelas	R$ 24.802,05
PI	2209	LITORAL	220680	Nossa Senhora dos Remédios	R$ 25.062,45
PI	2209	LITORAL	220770	Parnaíba	R$ 66.734,85
PI	2209	LITORAL	220790	Pedro II	R$ 32.900,35
PI	2209	LITORAL	220830	Piracuruca	R$ 28.868,00
PI	2209	LITORAL	220840	Piripiri	R$ 33.593,35
PI	2209	LITORAL	220850	Porto	R$ 26.703,95
PI	2209	LITORAL	220987	São João da Fronteira	R$ 24.761,10
PI	2209	LITORAL	220997	São João do Arraial	R$ 24.794,00
PI	2209	LITORAL	221005	São José do Divino	R$ 22.788,15
PI	2209	LITORAL Soma			R$ 975.504,95
PI	2210	CERRADOS	220045	Alvorada do Gurguéia	R$ 33.642,70
PI	2210	CERRADOS	220070	Anísio de Abreu	R$ 23.657,90
PI	2210	CERRADOS	220080	Antônio Almeida	R$ 30.655,80
PI	2210	CERRADOS	220100	Arraial	R$ 21.711,90
PI	2210	CERRADOS	220110	Avelino Lopes	R$ 36.953,70
PI	2210	CERRADOS	220115	Baixa Grande do Ribeiro	R$ 36.982,05
PI	2210	CERRADOS	220130	Barreiras do Piauí	R$ 32.772,25
PI	2210	CERRADOS	220170	Bertolínia	R$ 34.347,60
PI	2210	CERRADOS	220190	Bom Jesus	R$ 19.309,50
PI	2210	CERRADOS	220192	Bonfim do Piauí	R$ 22.649,20
PI	2210	CERRADOS	220198	Brejo do Piauí	R$ 21.218,05
PI	2210	CERRADOS	220211	Campo Alegre do Fidalgo	R$ 34.851,60
PI	2210	CERRADOS	220225	Canavieira	R$ 34.430,90
PI	2210	CERRADOS	220230	Canto do Buriti	R$ 24.830,40
PI	2210	CERRADOS	220245	Capitão Gervásio Oliveira	R$ 33.192,25
PI	2210	CERRADOS	220250	Caracol	R$ 26.225,50

PI	2210	CERRADOS	220275	Colônia do Gurguéia	R$ 33.996,55
PI	2210	CERRADOS	220285	Coronel José Dias	R$ 22.645,35
PI	2210	CERRADOS	220290	Corrente	R$ 35.226,45
PI	2210	CERRADOS	220300	Cristalândia do Piauí	R$ 33.493,60
PI	2210	CERRADOS	220310	Cristino Castro	R$ 36.034,25
PI	2210	CERRADOS	220320	Curimatá	R$ 34.417,95
PI	2210	CERRADOS	220323	Currais	R$ 34.846,00
PI	2210	CERRADOS	220335	Dirceu Arcoverde	R$ 23.134,30
PI	2210	CERRADOS	220345	Dom Inocêncio	R$ 24.449,25
PI	2210	CERRADOS	220360	Eliseu Martins	R$ 31.234,70
PI	2210	CERRADOS	220375	Fartura do Piauí	R$ 24.013,85
PI	2210	CERRADOS	220380	Flores do Piauí	R$ 33.239,15
PI	2210	CERRADOS	220390	Floriano	R$ 29.935,85
PI	2210	CERRADOS	220410	Francisco Ayres	R$ 19.747,00
PI	2210	CERRADOS	220440	Gilbués	R$ 36.598,45
PI	2210	CERRADOS	220450	Guadalupe	R$ 20.255,20
PI	2210	CERRADOS	220455	Guaribas	R$ 32.526,90
PI	2210	CERRADOS	220510	Itaueira	R$ 22.650,95
PI	2210	CERRADOS	220530	Jerumenha	R$ 23.353,05
PI	2210	CERRADOS	220535	João Costa	R$ 23.760,80
PI	2210	CERRADOS	220552	Júlio Borges	R$ 33.472,95
PI	2210	CERRADOS	220553	Jurema	R$ 24.912,65
PI	2210	CERRADOS	220556	Lagoa do Barro do Piauí	R$ 27.060,60
PI	2210	CERRADOS	220560	Landri Sales	R$ 34.760,95
PI	2210	CERRADOS	220590	Manoel Emídio	R$ 32.682,30
PI	2210	CERRADOS	220600	Marcos Parente	R$ 19.278,00
PI	2210	CERRADOS	220660	Monte Alegre do Piauí	R$ 34.697,25
PI	2210	CERRADOS	220665	Morro Cabeça no Tempo	R$ 31.876,95
PI	2210	CERRADOS	220670	Nazaré do Piauí	R$ 23.897,65
PI	2210	CERRADOS	220730	Paes Landim	R$ 31.968,65
PI	2210	CERRADOS	220735	Pajeú do Piauí	R$ 32.230,10
PI	2210	CERRADOS	220740	Palmeira do Piauí	R$ 33.791,45
PI	2210	CERRADOS	220760	Parnaguá	R$ 36.429,40
PI	2210	CERRADOS	220785	Pavussu	R$ 32.428,55
PI	2210	CERRADOS	220793	Pedro Laurentino	R$ 30.712,85
PI	2210	CERRADOS	220795	Nova Santa Rita	R$ 20.228,95
PI	2210	CERRADOS	220855	Porto Alegre do Piauí	R$ 31.472,35
PI	2210	CERRADOS	220870	Redenção do Gurguéia	R$ 36.452,50
PI	2210	CERRADOS	220885	Riacho Frio	R$ 33.987,10
PI	2210	CERRADOS	220887	Ribeira do Piauí	R$ 33.520,20
PI	2210	CERRADOS	220890	Ribeiro Gonçalves	R$ 33.487,65
PI	2210	CERRADOS	220900	Rio Grande do Piauí	R$ 32.139,80
PI	2210	CERRADOS	220920	Santa Filomena	R$ 35.216,65
PI	2210	CERRADOS	220930	Santa Luz	R$ 33.261,90
PI	2210	CERRADOS	220955	São Braz do Piauí	R$ 22.490,65
PI	2210	CERRADOS	220970	São Francisco do Piauí	R$ 21.460,60
PI	2210	CERRADOS	220975	São Gonçalo do Gurguéia	R$ 32.597,25
PI	2210	CERRADOS	221000	São João do Piauí	R$ 24.693,55
PI	2210	CERRADOS	221010	São José do Peixe	R$ 32.955,30
PI	2210	CERRADOS	221035	São Lourenço do Piauí	R$ 21.480,90
PI	2210	CERRADOS	221039	São Miguel do Fidalgo	R$ 33.391,05
PI	2210	CERRADOS	221060	São Raimundo Nonato	R$ 31.465,70

PI	2210	CERRADOS	221062	Sebastião Barros	R$ 33.371,80
PI	2210	CERRADOS	221063	Sebastião Leal	R$ 34.235,60
PI	2210	CERRADOS	221090	Socorro do Piauí	R$ 32.222,75
PI	2210	CERRADOS	221095	Tamboril do Piauí	R$ 21.183,75
PI	2210	CERRADOS	221120	Uruçuí	R$ 34.412,00
PI	2210	CERRADOS	221135	Várzea Branca	R$ 22.220,45
PI	2210	CERRADOS Soma			R$ 2.191.139,65
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	410010	Abatiá	R$ 19.345,20
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	410080	Alvorada do Sul	R$ 21.602,70
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	410110	Andirá	R$ 14.495,25
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	410140	Apucarana	R$ 52.571,05
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	410150	Arapongas	R$ 47.308,80
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	410165	Arapuã	R$ 18.259,15
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	410185	Ariranha do Ivaí	R$ 17.326,05
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	410190	Assaí	R$ 12.431,30
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	410240	Bandeirantes	R$ 17.391,50
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	410270	Barra do Jacaré	R$ 15.889,65
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	410280	Bela Vista do Paraíso	R$ 13.971,65
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	410320	Bom Sucesso	R$ 18.578,70
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	410330	Borrazópolis	R$ 17.119,55
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	410340	Cafeara	R$ 17.537,45
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	410350	Califórnia	R$ 16.132,90
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	410360	Cambará	R$ 16.560,95
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	410370	Cambé	R$ 43.861,65
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	410380	Cambira	R$ 9.414,30
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	410440	Cândido de Abreu	R$ 24.308,90
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	410470	Carlópolis	R$ 21.228,55
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	410510	Centenário do Sul	R$ 19.831,00
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	410600	Congonhinhas	R$ 20.536,60
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	410610	Conselheiro Mairinck	R$ 18.193,35
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	410640	Cornélio Procópio	R$ 22.160,95
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	410685	Cruzmaltina	R$ 16.748,55
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	410760	Faxinal	R$ 13.681,15
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	410775	Figueira	R$ 20.403,25
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	410800	Florestópolis	R$ 18.996,60
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	410855	Godoy Moreira	R$ 18.302,55
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	410870	Grandes Rios	R$ 19.534,55
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	410900	Guapirama	R$ 18.044,25
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	410920	Guaraci	R$ 17.466,05
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	410970	Ibaiti	R$ 25.337,90
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	410980	Ibiporã	R$ 25.149,25
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	411100	Itambaracá	R$ 19.028,45
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	411150	Ivaiporã	R$ 19.225,50
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	411170	Jaboti	R$ 17.981,95
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	411180	Jacarezinho	R$ 21.819,00
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	411190	Jaguapitã	R$ 11.802,70
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	411210	Jandaia do Sul	R$ 13.210,40
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	411230	Japira	R$ 18.936,40
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	411250	Jardim Alegre	R$ 21.782,95
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	411270	Jataizinho	R$ 12.250,70
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	411280	Joaquim Távora	R$ 17.393,60
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	411290	Jundiaí do Sul	R$ 18.298,35

PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	411310	Kaloré	R$ 16.679,95
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	411340	Leópolis	R$ 17.888,50
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	411342	Lidianópolis	R$ 17.161,20
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	411370	Londrina	R$ 202.180,30
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	411375	Lunardelli	R$ 18.516,05
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	411380	Lupionópolis	R$ 17.831,45
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	411450	Manoel Ribas	R$ 22.629,95
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	411490	Marilândia do Sul	R$ 19.076,75
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	411550	Marumbi	R$ 17.491,60
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	411573	Mato Rico	R$ 19.024,95
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	411575	Mauá da Serra	R$ 17.781,75
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	411600	Miraselva	R$ 15.571,50
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	411660	Nova América da Colina	R$ 15.988,35
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	411700	Nova Fátima	R$ 17.818,85
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	411721	Nova Santa Bárbara	R$ 19.517,05
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	411727	Nova Tebas	R$ 20.321,00
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	411729	Novo Itacolomi	R$ 15.227,45
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	411920	Pinhalão	R$ 17.631,25
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	411965	Pitangueiras	R$ 16.998,80
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	412000	Porecatu	R$ 10.792,60
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	412033	Prado Ferreira	R$ 16.609,95
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	412050	Primeiro de Maio	R$ 17.726,80
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	412070	Quatiguá	R$ 15.619,45
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	412130	Rancho Alegre	R$ 17.054,80
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	412180	Ribeirão Claro	R$ 19.253,50
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	412190	Ribeirão do Pinhal	R$ 14.850,15
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	412210	Rio Bom	R$ 16.559,20
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	412217	Rio Branco do Ivaí	R$ 18.571,70
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	412240	Rolândia	R$ 31.466,05
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	412265	Rosário do Ivaí	R$ 19.997,95
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	412270	Sabáudia	R$ 15.572,55
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	412290	Salto do Itararé	R$ 18.756,50
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	412310	Santa Amélia	R$ 16.799,30
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	412320	Santa Cecília do Pavão	R$ 18.181,10
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	412385	Santa Maria do Oeste	R$ 22.172,15
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	412390	Santa Mariana	R$ 19.848,50
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	412400	Santana do Itararé	R$ 20.089,65
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	412410	Santo Antônio da Platina	R$ 23.752,40
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	412430	Santo Antônio do Paraíso	R$ 17.211,95
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	412470	São Jerônimo da Serra	R$ 23.449,30
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	412500	São João do Ivaí	R$ 21.186,55
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	412540	São José da Boa Vista	R$ 19.674,20
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	412580	São Pedro do Ivaí	R$ 16.276,05
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	412600	São Sebastião da Amoreira	R$ 16.741,55
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	412620	Sapopema	R$ 20.117,65
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	412640	Sertaneja	R$ 16.249,45
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	412650	Sertanópolis	R$ 11.678,80
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	412660	Siqueira Campos	R$ 21.154,00
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	412667	Tamarana	R$ 22.442,70
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	412780	Tomazina	R$ 19.524,40
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	412840	Uraí	R$ 19.938,80
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	412850	Wenceslau Braz	R$ 16.309,65

PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE Soma			R$ 2.042.417,30
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	410045	Altamira do Paraná	R$ 19.245,10
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	410050	Altônia	R$ 19.150,25
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	410060	Alto Paraná	R$ 21.507,50
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	410070	Alto Piquiri	R$ 21.649,95
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	410090	Amaporã	R$ 19.848,15
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	410115	Ângulo	R$ 18.264,05
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	410170	Araruna	R$ 20.381,55
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	410210	Astorga	R$ 15.533,35
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	410220	Atalaia	R$ 15.419,60
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	410250	Barbosa Ferraz	R$ 22.944,60
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	410300	Boa Esperança	R$ 16.949,80
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	410337	Brasilândia do Sul	R$ 18.429,60
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	410347	Cafezal do Sul	R$ 17.755,15
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	410390	Campina da Lagoa	R$ 21.542,85
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	410430	Campo Mourão	R$ 41.054,30
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	410550	Cianorte	R$ 33.959,10
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	410560	Cidade Gaúcha	R$ 17.333,40
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	410590	Colorado	R$ 13.945,40
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	410655	Corumbataí do Sul	R$ 20.525,05
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	410660	Cruzeiro do Oeste	R$ 17.913,35
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	410670	Cruzeiro do Sul	R$ 8.939,70
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	410710	Diamante do Norte	R$ 16.940,00
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	410725	Douradina	R$ 18.389,35
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	410730	Doutor Camargo	R$ 16.241,05
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	410750	Engenheiro Beltrão	R$ 20.356,00
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	410752	Esperança Nova	R$ 15.723,40
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	410755	Farol	R$ 17.146,15
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	410770	Fênix	R$ 16.926,70
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	410780	Floraí	R$ 15.918,00
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	410790	Floresta	R$ 9.913,40
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	410810	Flórida	R$ 15.725,85
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	410832	Francisco Alves	R$ 19.158,65
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	410860	Goioerê	R$ 17.190,95
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	410890	Guairaçá	R$ 16.681,35
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	410910	Guaporema	R$ 16.464,00
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	410990	Icaraíma	R$ 19.636,40
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411000	Iguaraçu	R$ 8.228,50
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411030	Inajá	R$ 18.619,30
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411040	Indianópolis	R$ 15.797,60
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411060	Iporã	R$ 19.516,35
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411080	Iretama	R$ 20.956,95
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411090	Itaguajé	R$ 17.543,75
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411110	Itambé	R$ 8.905,75
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411130	Itaúna do Sul	R$ 19.174,40
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411155	Ivaté	R$ 19.030,20
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411160	Ivatuba	R$ 17.094,70
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411220	Jamiópolis	R$ 18.544,05
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411240	Japurá	R$ 17.205,65
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411260	Jardim Olinda	R$ 16.317,00
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411295	Juranda	R$ 19.080,95
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411300	Jussara	R$ 15.169,00

PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411350	Loanda	R$ 15.516,90
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411360	Lobato	R$ 13.174,35
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411373	Luiziana	R$ 20.736,80
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411400	Mamborê	R$ 20.919,15
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411410	Mandaguaçu	R$ 16.984,45
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411420	Mandaguari	R$ 19.425,00
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411470	Maria Helena	R$ 11.261,25
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411480	Marialva	R$ 20.815,20
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411500	Marilena	R$ 17.165,05
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411510	Mariluz	R$ 20.535,55
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411520	Maringá	R$ 148.305,15
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411590	Mirador	R$ 16.459,10
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411610	Moreira Sales	R$ 22.456,70
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411630	Munhoz de Melo	R$ 17.700,90
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411640	Nossa Senhora das Graças	R$ 16.424,45
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411650	Nova Aliança do Ivaí	R$ 15.967,35
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411680	Nova Cantu	R$ 19.743,85
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411690	Nova Esperança	R$ 17.677,80
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411710	Nova Londrina	R$ 12.018,30
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411720	Nova Olímpia	R$ 19.687,50
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411740	Ourizona	R$ 6.533,45
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411750	Paiçandu	R$ 24.823,75
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411800	Paraíso do Norte	R$ 16.820,65
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411810	Paranacity	R$ 10.283,35
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411830	Paranapoema	R$ 17.285,80
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411840	Paranavaí	R$ 38.542,70
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411880	Peabiru	R$ 11.373,95
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411885	Perobal	R$ 17.935,05
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411890	Pérola	R$ 16.835,00
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	411970	Planaltina do Paraná	R$ 18.513,60
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	412020	Porto Rico	R$ 16.553,95
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	412040	Presidente Castelo Branco	R$ 6.828,50
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	412065	Quarto Centenário	R$ 19.094,95
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	412100	Querência do Norte	R$ 21.963,90
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	412110	Quinta do Sol	R$ 19.396,30
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	412135	Rancho Alegre D'Oeste	R$ 19.204,50
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	412250	Roncador	R$ 21.476,70
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	412260	Rondon	R$ 15.925,70

PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	412330	Santa Cruz de Monte Castelo	R$ 21.474,25
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	412340	Santa Fé	R$ 16.188,90
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	412360	Santa Inês	R$ 16.394,70
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	412370	Santa Isabel do Ivaí	R$ 18.409,30
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	412395	Santa Mônica	R$ 18.392,15
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	412420	Santo Antônio do Caiuá	R$ 18.432,75
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	412450	Santo Inácio	R$ 15.761,90
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	412460	São Carlos do Ivaí	R$ 16.931,95
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	412490	São João do Caiuá	R$ 18.358,90
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	412530	São Jorge do Ivaí	R$ 14.422,10
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	412535	São Jorge do Patrocínio	R$ 18.358,90
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	412555	São Manoel do Paraná	R$ 14.667,80
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	412590	São Pedro do Paraná	R$ 16.028,95

PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	412610	São Tomé	R$ 14.123,20
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	412625	Sarandi	R$ 49.125,65
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	412670	Tamboara	R$ 16.377,20
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	412680	Tapejara	R$ 11.635,75
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	412690	Tapira	R$ 18.179,00
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	412720	Terra Boa	R$ 13.386,80
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	412730	Terra Rica	R$ 19.178,60
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	412790	Tuneiras do Oeste	R$ 18.434,85
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	412800	Ubiratã	R$ 15.964,55
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	412810	Umuarama	R$ 46.936,40
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	412830	Uniflor	R$ 16.766,05
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	412862	Alto Paraíso	R$ 17.837,05
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	412880	Xambrê	R$ 18.690,00
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE Soma			R$ 2.228.711,45
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	410020	Adrianópolis	R$ 21.527,45
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	410030	Agudos do Sul	R$ 20.713,35
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	410040	Almirante Tamandaré	R$ 51.297,05
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	410120	Antonina	R$ 22.564,50
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	410130	Antônio Olinto	R$ 20.659,10
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	410160	Arapoti	R$ 17.009,65
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	410180	Araucária	R$ 61.734,75
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	410230	Balsa Nova	R$ 12.547,50
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	410290	Bituruna	R$ 21.947,45
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	410304	Boa Ventura de São Roque	R$ 21.056,00
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	410310	Bocaiúva do Sul	R$ 15.227,10
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	410395	Campina do Simão	R$ 19.623,10
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	410400	Campina Grande do Sul	R$ 25.659,55
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	410410	Campo do Tenente	R$ 19.738,25
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	410420	Campo Largo	R$ 55.530,65
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	410425	Campo Magro	R$ 19.858,65
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	410442	Candói	R$ 22.950,55
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	410445	Cantagalo	R$ 22.221,85
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	410465	Carambeí	R$ 14.273,70
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	410490	Castro	R$ 33.338,90
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	410520	Cerro Azul	R$ 24.127,95
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	410580	Colombo	R$ 90.021,05
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	410620	Contenda	R$ 14.853,65
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	410680	Cruz Machado	R$ 23.816,45
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	410690	Curitiba	R$ 628.365,85
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	410700	Curiúva	R$ 23.557,45
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	410765	Fazenda Rio Grande	R$ 61.506,55
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	410773	Fernandes Pinheiro	R$ 20.520,50
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	410845	Foz do Jordão	R$ 19.862,50
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	410850	General Carneiro	R$ 23.209,55
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	410865	Goioxim	R$ 22.363,95
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	410895	Guamiranga	R$ 19.003,60
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	410940	Guarapuava	R$ 71.227,80
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	410950	Guaraqueçaba	R$ 21.552,65
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	410960	Guaratuba	R$ 28.213,15
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	411007	Imbaú	R$ 23.939,30
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	411010	Imbituva	R$ 24.478,65

PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	411020	Inácio Martins	R$ 23.086,35
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	411050	Ipiranga	R$ 21.096,60
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	411070	Irati	R$ 27.911,45
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	411125	Itaperuçu	R$ 21.226,45
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	411140	Ivaí	R$ 22.083,25
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	411200	Jaguariaíva	R$ 20.629,70
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	411320	Lapa	R$ 24.081,40
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	411325	Laranjal	R$ 21.383,25
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	411330	Laranjeiras do Sul	R$ 26.162,85
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	411390	Mallet	R$ 20.546,75
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	411430	Mandirituba	R$ 19.559,75
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	411545	Marquinho	R$ 19.864,60
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	411570	Matinhos	R$ 20.336,40
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	411620	Morretes	R$ 23.111,90
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	411705	Nova Laranjeiras	R$ 23.799,30
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	411730	Ortigueira	R$ 29.046,85
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	411770	Palmeira	R$ 26.346,95
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	411780	Palmital	R$ 22.678,60
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	411820	Paranaguá	R$ 57.785,70
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	411860	Paula Freitas	R$ 17.722,95
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	411870	Paulo Frontin	R$ 17.831,45
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	411910	Piên	R$ 20.604,85
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	411915	Pinhais	R$ 52.187,45
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	411930	Pinhão	R$ 26.928,30
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	411940	Piraí do Sul	R$ 23.610,30
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	411950	Piraquara	R$ 50.806,70
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	411960	Pitanga	R$ 26.460,35
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	411990	Ponta Grossa	R$ 133.287,70
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	411995	Pontal do Paraná	R$ 17.030,30
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	412010	Porto Amazonas	R$ 16.959,95
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	412015	Porto Barreiro	R$ 18.798,50
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	412030	Porto Vitória	R$ 17.093,65
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	412060	Prudentópolis	R$ 34.441,05
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	412080	Quatro Barras	R$ 16.690,10
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	412120	Quitandinha	R$ 23.785,30
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	412150	Rebouças	R$ 22.190,35
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	412170	Reserva	R$ 27.788,25
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	412175	Reserva do Iguaçu	R$ 19.789,70
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	412200	Rio Azul	R$ 21.162,75
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	412215	Rio Bonito do Iguaçu	R$ 22.242,50
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	412220	Rio Branco do Sul	R$ 23.595,60
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	412230	Rio Negro	R$ 17.901,80
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	412510	São João do Triunfo	R$ 21.207,90
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	412550	São José dos Pinhais	R$ 123.065,60
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	412560	São Mateus do Sul	R$ 28.573,65
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	412630	Sengés	R$ 22.662,50
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	412700	Teixeira Soares	R$ 19.980,80
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	412710	Telêmaco Borba	R$ 34.123,95
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	412750	Tibagi	R$ 24.075,45
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	412760	Tijucas do Sul	R$ 22.758,75
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	412788	Tunas do Paraná	R$ 22.456,70
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	412796	Turvo	R$ 23.076,55

PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	412820	União da Vitória	R$ 26.927,95
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	412853	Ventania	R$ 22.148,00
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	412863	Doutor Ulysses	R$ 22.359,40
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	412865	Virmond	R$ 20.114,85
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE Soma			R$ 3.233.279,70
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	410100	Ampére	R$ 13.676,95
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	410105	Anahy	R$ 16.290,05
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	410200	Assis Chateaubriand	R$ 26.931,10
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	410260	Barracão	R$ 17.228,40
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	410275	Bela Vista da Caroba	R$ 17.964,45
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	410302	Boa Esperança do Iguaçu	R$ 18.655,00
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	410305	Boa Vista da Aparecida	R$ 19.862,50
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	410315	Bom Jesus do Sul	R$ 17.518,55
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	410322	Bom Sucesso do Sul	R$ 15.768,55
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	410335	Braganey	R$ 19.751,55
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	410345	Cafelândia	R$ 12.174,05
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	410405	Campo Bonito	R$ 20.554,45
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	410450	Capanema	R$ 23.208,15
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	410460	Capitão Leônidas Marques	R$ 19.581,80
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	410480	Cascavel	R$ 128.499,35
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	410500	Catanduvas	R$ 21.773,15
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	410530	Céu Azul	R$ 18.785,20
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	410540	Chopinzinho	R$ 21.275,80
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	410570	Clevelândia	R$ 14.525,70
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	410630	Corbélia	R$ 18.792,20
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	410645	Coronel Domingos Soares	R$ 20.372,45
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	410650	Coronel Vivida	R$ 21.678,65
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	410657	Cruzeiro do Iguaçu	R$ 17.400,60
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	410712	Diamante do Sul	R$ 19.997,95
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	410715	Diamante D'Oeste	R$ 20.782,65
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	410720	Dois Vizinhos	R$ 22.107,05
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	410740	Enéas Marques	R$ 17.454,15
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	410753	Entre Rios do Oeste	R$ 15.970,50
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	410754	Espigão Alto do Iguaçu	R$ 19.453,35
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	410785	Flor da Serra do Sul	R$ 18.081,00
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	410820	Formosa do Oeste	R$ 18.412,10
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	410830	Foz do Iguaçu	R$ 107.368,80
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	410840	Francisco Beltrão	R$ 39.550,70
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	410880	Guaíra	R$ 19.028,80
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	410930	Guaraniaçu	R$ 22.859,90
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	410965	Honório Serpa	R$ 18.390,05
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	410975	Ibema	R$ 19.650,75
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	411005	Iguatu	R$ 17.989,30
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	411065	Iracema do Oeste	R$ 16.452,80
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	411095	Itaipulândia	R$ 18.367,65
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	411120	Itapejara d'Oeste	R$ 19.739,30
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	411275	Jesuítas	R$ 20.509,30
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	411345	Lindoeste	R$ 20.677,65
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	411435	Manfrinópolis	R$ 18.508,35
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	411440	Mangueirinha	R$ 22.343,30
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	411460	Marechal Cândido Rondon	R$ 24.917,55
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	411530	Mariópolis	R$ 18.333,70

PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	411535	Maripá	R$ 16.299,50
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	411540	Marmeleiro	R$ 22.418,90
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	411560	Matelândia	R$ 21.533,75
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	411580	Medianeira	R$ 24.682,70
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	411585	Mercedes	R$ 16.145,50
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	411605	Missal	R$ 19.077,10
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	411670	Nova Aurora	R$ 21.028,70
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	411695	Nova Esperança do Sudoeste	R$ 18.020,10
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	411722	Nova Santa Rosa	R$ 18.331,60
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	411725	Nova Prata do Iguaçu	R$ 20.998,25
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	411745	Ouro Verde do Oeste	R$ 8.906,10
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	411760	Palmas	R$ 26.673,15
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	411790	Palotina	R$ 18.035,85
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	411845	Pato Bragado	R$ 16.033,15
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	411850	Pato Branco	R$ 38.117,10
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	411900	Pérola d'Oeste	R$ 17.617,60
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	411925	Pinhal de São Bento	R$ 17.884,30
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	411980	Planalto	R$ 20.899,20
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	412035	Pranchita	R$ 16.313,15
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	412085	Quatro Pontes	R$ 15.016,40
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	412090	Quedas do Iguaçu	R$ 27.119,40
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	412125	Ramilândia	R$ 18.737,95
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	412140	Realeza	R$ 19.842,20
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	412160	Renascença	R$ 18.455,50
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	412280	Salgado Filho	R$ 17.444,70
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	412300	Salto do Lontra	R$ 21.218,05
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	412350	Santa Helena	R$ 23.805,60
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	412380	Santa Izabel do Oeste	R$ 21.306,95
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	412382	Santa Lúcia	R$ 17.336,55
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	412402	Santa Tereza do Oeste	R$ 12.320,35
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	412405	Santa Terezinha de Itaipu	R$ 15.344,35
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	412440	Santo Antônio do Sudoeste	R$ 22.826,30
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	412480	São João	R$ 19.493,25
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	412520	São Jorge d'Oeste	R$ 18.443,95
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	412545	São José das Palmeiras	R$ 17.822,70
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	412570	São Miguel do Iguaçu	R$ 24.005,45
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	412575	São Pedro do Iguaçu	R$ 18.492,60
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	412627	Saudade do Iguaçu	R$ 18.798,50
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	412635	Serranópolis do Iguaçu	R$ 16.186,10
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	412665	Sulina	R$ 16.922,50
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	412740	Terra Roxa	R$ 19.918,50
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	412770	Toledo	R$ 58.467,85
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	412785	Três Barras do Paraná	R$ 21.628,95
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	412795	Tupãssi	R$ 17.881,50
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	412855	Vera Cruz do Oeste	R$ 20.092,80
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	412860	Verê	R$ 18.452,00
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	412870	Vitorino	R$ 19.479,60
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE Soma			R$ 2.075.091,55
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330010	Angra dos Reis	R$ 66.284,05
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330015	Aperibé	R$ 16.946,30
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330020	Araruama	R$ 53.693,15

RJ	3312	MACRORREGIAO I	330022	Areal	R$ 12.598,60
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330023	Armação dos Búzios	R$ 20.255,20
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330025	Arraial do Cabo	R$ 17.355,10
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330030	Barra do Piraí	R$ 39.982,60
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330040	Barra Mansa	R$ 66.595,55
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330045	Belford Roxo	R$ 179.509,40
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330050	Bom Jardim	R$ 26.153,75
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330060	Bom Jesus do Itabapoana	R$ 20.148,45
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330070	Cabo Frio	R$ 85.511,65
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330080	Cachoeiras de Macacu	R$ 28.710,15
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330090	Cambuci	R$ 21.005,60
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330093	Carapebus	R$ 13.904,80
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330095	Comendador Levy Gasparian	R$ 9.697,80
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330100	Campos dos Goytacazes	R$ 177.873,15
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330110	Cantagalo	R$ 14.196,00
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330115	Cardoso Moreira	R$ 22.459,50
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330120	Carmo	R$ 13.343,05
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330130	Casimiro de Abreu	R$ 23.676,45
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330140	Conceição de Macabu	R$ 15.674,05
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330150	Cordeiro	R$ 13.955,55
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330160	Duas Barras	R$ 20.632,15
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330170	Duque de Caxias	R$ 292.896,80
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330180	Engenheiro Paulo de Frontin	R$ 18.268,60
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330185	Guapimirim	R$ 28.030,10
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330187	Iguaba Grande	R$ 16.945,95
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330190	Itaboraí	R$ 88.879,70
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330200	Itaguaí	R$ 49.224,70
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330205	Italva	R$ 21.072,45
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330210	Itaocara	R$ 21.320,25
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330220	Itaperuna	R$ 42.109,90
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330225	Itatiaia	R$ 17.884,65
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330227	Japeri	R$ 45.200,75
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330230	Laje do Muriaé	R$ 19.635,35
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330240	Macaé	R$ 94.374,35
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330245	Macuco	R$ 16.157,40
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330250	Magé	R$ 90.123,60
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330260	Mangaratiba	R$ 21.857,85
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330270	Maricá	R$ 77.899,15
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330280	Mendes	R$ 20.238,05
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330285	Mesquita	R$ 67.446,05
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330290	Miguel Pereira	R$ 16.818,90
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330300	Miracema	R$ 16.710,75
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330310	Natividade	R$ 21.208,60
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330320	Nilópolis	R$ 59.829,70
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330330	Niterói	R$ 175.532,35
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330340	Nova Friburgo	R$ 72.923,90
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330350	Nova Iguaçu	R$ 285.037,90
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330360	Paracambi	R$ 23.025,80
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330370	Paraíba do Sul	R$ 21.724,50
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330380	Paraty	R$ 29.881,95
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330385	Paty do Alferes	R$ 19.446,35
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330390	Petrópolis	R$ 105.960,05

RJ	3312	MACRORREGIAO I	330395	Pinheiral	R$ 16.920,40
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330400	Piraí	R$ 23.278,50
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330410	Porciúncula	R$ 20.484,45
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330411	Porto Real	R$ 13.812,05
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330412	Quatis	R$ 11.212,95
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330414	Queimados	R$ 59.826,20
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330415	Quissamã	R$ 22.828,05
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330420	Resende	R$ 51.660,00
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330430	Rio Bonito	R$ 27.298,95
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330440	Rio Claro	R$ 22.451,45
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330450	Rio das Flores	R$ 18.831,05
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330452	Rio das Ostras	R$ 61.731,60
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330455	Rio de Janeiro	R$ 2.182.349,75
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330460	Santa Maria Madalena	R$ 20.499,15
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330470	Santo Antônio de Pádua	R$ 21.937,30
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330475	São Francisco de Itabapoana	R$ 34.530,30
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330480	São Fidélis	R$ 27.013,00
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330490	São Gonçalo	R$ 323.132,95
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330500	São João da Barra	R$ 20.938,05
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330510	São João de Meriti	R$ 163.673,65
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330513	São José de Ubá	R$ 18.642,75
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330515	São José do Vale do Rio Preto	R$ 24.431,75
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330520	São Pedro da Aldeia	R$ 44.076,55
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330530	São Sebastião do Alto	R$ 19.159,00
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330540	Sapucaia	R$ 22.780,45
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330550	Saquarema	R$ 39.568,90
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330555	Seropédica	R$ 38.187,80
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330560	Silva Jardim	R$ 25.825,80
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330570	Sumidouro	R$ 23.010,75
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330575	Tanguá	R$ 21.673,05
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330580	Teresópolis	R$ 64.902,60
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330590	Trajano de Moraes	R$ 21.444,50
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330600	Três Rios	R$ 34.445,25
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330610	Valença	R$ 30.737,70
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330615	Varre-Sai	R$ 20.276,20
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330620	Vassouras	R$ 24.933,30
RJ	3312	MACRORREGIAO I	330630	Volta Redonda	R$ 97.786,15
RJ	3312	MACRORREGIAO I Soma			R$ 6.594.120,75
RN	2401	MACRORREGIAO II	240020	Açu	R$ 29.241,10
RN	2401	MACRORREGIAO II	240040	Água Nova	R$ 20.604,50
RN	2401	MACRORREGIAO II	240050	Alexandria	R$ 24.175,90
RN	2401	MACRORREGIAO II	240060	Almino Afonso	R$ 20.913,90
RN	2401	MACRORREGIAO II	240070	Alto do Rodrigues	R$ 21.908,25
RN	2401	MACRORREGIAO II	240080	Angicos	R$ 22.081,15
RN	2401	MACRORREGIAO II	240090	Antônio Martins	R$ 22.967,35
RN	2401	MACRORREGIAO II	240100	Apodi	R$ 28.865,55
RN	2401	MACRORREGIAO II	240110	Areia Branca	R$ 17.383,80
RN	2401	MACRORREGIAO II	240130	Campo Grande	R$ 23.690,10
RN	2401	MACRORREGIAO II	240145	Baraúna	R$ 27.851,25
RN	2401	MACRORREGIAO II	240230	Caraúbas	R$ 24.712,10
RN	2401	MACRORREGIAO II	240250	Carnaubais	R$ 24.857,70

RN	2401	MACRORREGIAO II	240290	Coronel João Pessoa	R$ 20.884,85
RN	2401	MACRORREGIAO II	240320	Doutor Severiano	R$ 22.017,10
RN	2401	MACRORREGIAO II	240330	Encanto	R$ 21.486,15
RN	2401	MACRORREGIAO II	240370	Felipe Guerra	R$ 21.181,30
RN	2401	MACRORREGIAO II	240375	Fernando Pedroza	R$ 21.115,50
RN	2401	MACRORREGIAO II	240390	Francisco Dantas	R$ 19.640,25
RN	2401	MACRORREGIAO II	240400	Frutuoso Gomes	R$ 20.716,15
RN	2401	MACRORREGIAO II	240430	Governador Dix-Sept Rosado	R$ 24.372,60
RN	2401	MACRORREGIAO II	240440	Grossos	R$ 21.440,65
RN	2401	MACRORREGIAO II	240470	Ipanguaçu	R$ 23.919,35
RN	2401	MACRORREGIAO II	240485	Itajá	R$ 17.778,25
RN	2401	MACRORREGIAO II	240490	Itaú	R$ 18.180,05
RN	2401	MACRORREGIAO II	240520	Janduís	R$ 21.319,90
RN	2401	MACRORREGIAO II	240590	João Dias	R$ 22.527,05
RN	2401	MACRORREGIAO II	240600	José da Penha	R$ 21.090,30
RN	2401	MACRORREGIAO II	240690	Lucrécia	R$ 18.482,10
RN	2401	MACRORREGIAO II	240700	Luís Gomes	R$ 23.625,70
RN	2401	MACRORREGIAO II	240725	Major Sales	R$ 20.325,55
RN	2401	MACRORREGIAO II	240730	Marcelino Vieira	R$ 21.758,80
RN	2401	MACRORREGIAO II	240740	Martins	R$ 22.157,45
RN	2401	MACRORREGIAO II	240760	Messias Targino	R$ 17.835,65
RN	2401	MACRORREGIAO II	240800	Mossoró	R$ 100.182,60
RN	2401	MACRORREGIAO II	240840	Olho d'Água do Borges	R$ 21.626,15
RN	2401	MACRORREGIAO II	240860	Paraná	R$ 21.185,85
RN	2401	MACRORREGIAO II	240870	Paraú	R$ 20.935,95
RN	2401	MACRORREGIAO II	240930	Patu	R$ 21.070,70
RN	2401	MACRORREGIAO II	240940	Pau dos Ferros	R$ 19.040,70
RN	2401	MACRORREGIAO II	240990	Pendências	R$ 23.292,50
RN	2401	MACRORREGIAO II	241000	Pilões	R$ 20.140,05
RN	2401	MACRORREGIAO II	241020	Portalegre	R$ 22.683,50
RN	2401	MACRORREGIAO II	241025	Porto do Mangue	R$ 23.480,45
RN	2401	MACRORREGIAO II	241050	Rafael Fernandes	R$ 19.183,15
RN	2401	MACRORREGIAO II	241060	Rafael Godeiro	R$ 21.199,85
RN	2401	MACRORREGIAO II	241070	Riacho da Cruz	R$ 21.246,75
RN	2401	MACRORREGIAO II	241080	Riacho de Santana	R$ 20.696,55
RN	2401	MACRORREGIAO II	241100	Rodolfo Fernandes	R$ 18.380,95
RN	2401	MACRORREGIAO II	241105	Tibau	R$ 19.572,35
RN	2401	MACRORREGIAO II	241190	São Francisco do Oeste	R$ 17.710,35
RN	2401	MACRORREGIAO II	241250	São Miguel	R$ 26.162,15
RN	2401	MACRORREGIAO II	241280	São Rafael	R$ 21.950,95
RN	2401	MACRORREGIAO II	241335	Serra do Mel	R$ 25.289,95
RN	2401	MACRORREGIAO II	241355	Serrinha dos Pintos	R$ 20.689,90
RN	2401	MACRORREGIAO II	241360	Severiano Melo	R$ 21.579,25
RN	2401	MACRORREGIAO II	241380	Taboleiro Grande	R$ 19.684,70
RN	2401	MACRORREGIAO II	241410	Tenente Ananias	R$ 23.336,25
RN	2401	MACRORREGIAO II	241445	Triunfo Potiguar	R$ 20.812,75
RN	2401	MACRORREGIAO II	241450	Umarizal	R$ 21.301,70
RN	2401	MACRORREGIAO II	241460	Upanema	R$ 24.944,50
RN	2401	MACRORREGIAO II	241475	Venha-Ver	R$ 22.812,65
RN	2401	MACRORREGIAO II	241490	Viçosa	R$ 18.904,55
RN	2401	MACRORREGIAO II Soma			R$ 1.450.205,05

RN	2402	MACRORREGIAO I	240010	Acari	R$ 17.799,95
RN	2402	MACRORREGIAO I	240030	Afonso Bezerra	R$ 24.052,35
RN	2402	MACRORREGIAO I	240120	Arês	R$ 25.645,90
RN	2402	MACRORREGIAO I	240140	Baía Formosa	R$ 18.378,50
RN	2402	MACRORREGIAO I	240150	Barcelona	R$ 22.060,50
RN	2402	MACRORREGIAO I	240160	Bento Fernandes	R$ 21.919,45
RN	2402	MACRORREGIAO I	240165	Bodó	R$ 20.658,75
RN	2402	MACRORREGIAO I	240170	Bom Jesus	R$ 21.386,05
RN	2402	MACRORREGIAO I	240180	Brejinho	R$ 21.659,75
RN	2402	MACRORREGIAO I	240185	Caiçara do Norte	R$ 21.668,85
RN	2402	MACRORREGIAO I	240190	Caiçara do Rio do Vento	R$ 20.610,10
RN	2402	MACRORREGIAO I	240200	Caicó	R$ 28.853,30
RN	2402	MACRORREGIAO I	240210	Campo Redondo	R$ 24.090,85
RN	2402	MACRORREGIAO I	240220	Canguaretama	R$ 23.703,75
RN	2402	MACRORREGIAO I	240240	Carnaúba dos Dantas	R$ 16.844,80
RN	2402	MACRORREGIAO I	240260	Ceará-Mirim	R$ 39.554,20
RN	2402	MACRORREGIAO I	240270	Cerro Corá	R$ 24.494,05
RN	2402	MACRORREGIAO I	240280	Coronel Ezequiel	R$ 22.435,00
RN	2402	MACRORREGIAO I	240300	Cruzeta	R$ 18.049,15
RN	2402	MACRORREGIAO I	240310	Currais Novos	R$ 22.898,75
RN	2402	MACRORREGIAO I	240325	Parnamirim	R$ 95.881,45
RN	2402	MACRORREGIAO I	240340	Equador	R$ 19.157,95
RN	2402	MACRORREGIAO I	240350	Espírito Santo	R$ 26.263,65
RN	2402	MACRORREGIAO I	240360	Extremoz	R$ 32.856,95
RN	2402	MACRORREGIAO I	240380	Florânia	R$ 21.771,40
RN	2402	MACRORREGIAO I	240410	Galinhos	R$ 22.151,50
RN	2402	MACRORREGIAO I	240420	Goianinha	R$ 19.531,40
RN	2402	MACRORREGIAO I	240450	Guamaré	R$ 25.033,75
RN	2402	MACRORREGIAO I	240460	Ielmo Marinho	R$ 26.251,05
RN	2402	MACRORREGIAO I	240480	Ipueira	R$ 16.644,95
RN	2402	MACRORREGIAO I	240500	Jaçanã	R$ 20.730,50
RN	2402	MACRORREGIAO I	240510	Jandaíra	R$ 24.011,40
RN	2402	MACRORREGIAO I	240530	Januário Cicco	R$ 23.576,35
RN	2402	MACRORREGIAO I	240540	Japi	R$ 21.150,15
RN	2402	MACRORREGIAO I	240550	Jardim de Angicos	R$ 22.203,65
RN	2402	MACRORREGIAO I	240560	Jardim de Piranhas	R$ 14.185,85
RN	2402	MACRORREGIAO I	240570	Jardim do Seridó	R$ 18.105,85
RN	2402	MACRORREGIAO I	240580	João Câmara	R$ 31.096,10
RN	2402	MACRORREGIAO I	240610	Jucurutu	R$ 25.008,55
RN	2402	MACRORREGIAO I	240615	Jundiá	R$ 20.477,80
RN	2402	MACRORREGIAO I	240620	Lagoa d'Anta	R$ 22.416,10
RN	2402	MACRORREGIAO I	240630	Lagoa de Pedras	R$ 23.126,60
RN	2402	MACRORREGIAO I	240640	Lagoa de Velhos	R$ 18.480,00
RN	2402	MACRORREGIAO I	240650	Lagoa Nova	R$ 25.173,75
RN	2402	MACRORREGIAO I	240660	Lagoa Salgada	R$ 23.341,50
RN	2402	MACRORREGIAO I	240670	Lajes	R$ 21.570,15
RN	2402	MACRORREGIAO I	240680	Lajes Pintadas	R$ 21.762,65
RN	2402	MACRORREGIAO I	240710	Macaíba	R$ 39.888,45
RN	2402	MACRORREGIAO I	240720	Macau	R$ 25.297,65
RN	2402	MACRORREGIAO I	240750	Maxaranguape	R$ 23.505,30
RN	2402	MACRORREGIAO I	240770	Montanhas	R$ 22.807,75

RN	2402	MACRORREGIAO I	240780	Monte Alegre	R$ 27.312,95
RN	2402	MACRORREGIAO I	240790	Monte das Gameleiras	R$ 20.605,55
RN	2402	MACRORREGIAO I	240810	Natal	R$ 271.349,40
RN	2402	MACRORREGIAO I	240820	Nísia Floresta	R$ 28.568,75
RN	2402	MACRORREGIAO I	240830	Nova Cruz	R$ 30.325,40
RN	2402	MACRORREGIAO I	240850	Ouro Branco	R$ 18.958,45
RN	2402	MACRORREGIAO I	240880	Parazinho	R$ 23.609,25
RN	2402	MACRORREGIAO I	240890	Parelhas	R$ 16.219,00
RN	2402	MACRORREGIAO I	240895	Rio do Fogo	R$ 23.024,75
RN	2402	MACRORREGIAO I	240910	Passa e Fica	R$ 23.387,00
RN	2402	MACRORREGIAO I	240920	Passagem	R$ 22.098,30
RN	2402	MACRORREGIAO I	240933	Santa Maria	R$ 22.683,15
RN	2402	MACRORREGIAO I	240950	Pedra Grande	R$ 22.509,90
RN	2402	MACRORREGIAO I	240960	Pedra Preta	R$ 23.061,50
RN	2402	MACRORREGIAO I	240970	Pedro Avelino	R$ 22.957,20
RN	2402	MACRORREGIAO I	240980	Pedro Velho	R$ 26.510,40
RN	2402	MACRORREGIAO I	241010	Poço Branco	R$ 25.451,65
RN	2402	MACRORREGIAO I	241030	Serra Caiada	R$ 25.151,35
RN	2402	MACRORREGIAO I	241040	Pureza	R$ 24.134,95
RN	2402	MACRORREGIAO I	241090	Riachuelo	R$ 23.123,10
RN	2402	MACRORREGIAO I	241110	Ruy Barbosa	R$ 22.279,95
RN	2402	MACRORREGIAO I	241120	Santa Cruz	R$ 23.767,10
RN	2402	MACRORREGIAO I	241140	Santana do Matos	R$ 25.132,10
RN	2402	MACRORREGIAO I	241142	Santana do Seridó	R$ 17.990,00
RN	2402	MACRORREGIAO I	241150	Santo Antônio	R$ 27.956,25
RN	2402	MACRORREGIAO I	241160	São Bento do Norte	R$ 19.209,05
RN	2402	MACRORREGIAO I	241170	São Bento do Trairí	R$ 20.964,65
RN	2402	MACRORREGIAO I	241180	São Fernando	R$ 19.810,35
RN	2402	MACRORREGIAO I	241200	São Gonçalo do Amarante	R$ 50.565,55
RN	2402	MACRORREGIAO I	241210	São João do Sabugi	R$ 17.503,50
RN	2402	MACRORREGIAO I	241220	São José de Mipibu	R$ 34.667,15
RN	2402	MACRORREGIAO I	241230	São José do Campestre	R$ 14.192,85
RN	2402	MACRORREGIAO I	241240	São José do Seridó	R$ 15.600,55
RN	2402	MACRORREGIAO I	241255	São Miguel do Gostoso	R$ 25.356,45
RN	2402	MACRORREGIAO I	241260	São Paulo do Potengi	R$ 23.328,20
RN	2402	MACRORREGIAO I	241270	São Pedro	R$ 23.136,75
RN	2402	MACRORREGIAO I	241290	São Tomé	R$ 23.941,40
RN	2402	MACRORREGIAO I	241300	São Vicente	R$ 19.618,90
RN	2402	MACRORREGIAO I	241310	Senador Elói de Souza	R$ 23.738,40
RN	2402	MACRORREGIAO I	241320	Senador Georgino Avelino	R$ 21.531,30
RN	2402	MACRORREGIAO I	241330	Serra de São Bento	R$ 23.496,55
RN	2402	MACRORREGIAO I	241340	Serra Negra do Norte	R$ 19.983,60
RN	2402	MACRORREGIAO I	241350	Serrinha	R$ 23.282,00
RN	2402	MACRORREGIAO I	241370	Sítio Novo	R$ 22.679,65
RN	2402	MACRORREGIAO I	241390	Taipu	R$ 25.198,60
RN	2402	MACRORREGIAO I	241400	Tangará	R$ 23.814,70
RN	2402	MACRORREGIAO I	241415	Tenente Laurentino Cruz	R$ 21.035,35
RN	2402	MACRORREGIAO I	241420	Tibau do Sul	R$ 23.999,50
RN	2402	MACRORREGIAO I	241430	Timbaúba dos Batistas	R$ 16.304,75
RN	2402	MACRORREGIAO I	241440	Touros	R$ 31.992,10
RN	2402	MACRORREGIAO I	241470	Várzea	R$ 18.706,45
RN	2402	MACRORREGIAO I	241480	Vera Cruz	R$ 22.196,30

RN	2402	MACRORREGIAO I	241500	Vila Flor	R$ 21.862,05
RN	2402	MACRORREGIAO I Soma			R$ 2.736.108,20
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110001	Alta Floresta D'Oeste	R$ 24.141,25
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110003	Cabixi	R$ 19.008,85
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110004	Cacoal	R$ 38.015,60
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110005	Cerejeiras	R$ 13.699,00
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110006	Colorado do Oeste	R$ 20.044,15
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110007	Corumbiara	R$ 31.242,05
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110008	Costa Marques	R$ 36.391,95
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110009	Espigão D'Oeste	R$ 26.650,05
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110012	Ji-Paraná	R$ 51.375,80
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110014	Nova Brasilândia D'Oeste	R$ 23.240,70
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110015	Ouro Preto do Oeste	R$ 20.038,90
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110018	Pimenta Bueno	R$ 19.551,70
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110025	Presidente Médici	R$ 22.782,90
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110028	Rolim de Moura	R$ 27.536,95
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110029	Santa Luzia D'Oeste	R$ 21.099,05
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110030	Vilhena	R$ 40.800,90
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110032	São Miguel do Guaporé	R$ 36.225,70
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110034	Alvorada D'Oeste	R$ 22.708,00
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110037	Alto Alegre dos Parecis	R$ 23.676,45
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110050	Novo Horizonte do Oeste	R$ 20.993,35
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110090	Castanheiras	R$ 19.677,00
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110092	Chupinguaia	R$ 31.916,85
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110120	Ministro Andreazza	R$ 18.816,70
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110130	Mirante da Serra	R$ 21.948,85
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110143	Nova União	R$ 21.400,75
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110145	Parecis	R$ 20.031,90
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110146	Pimenteiras do Oeste	R$ 29.043,70
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110147	Primavera de Rondônia	R$ 18.165,00
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110148	São Felipe D'Oeste	R$ 19.785,85
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110149	São Francisco do Guaporé	R$ 36.302,00
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110150	Seringueiras	R$ 33.912,20
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110155	Teixeirópolis	R$ 18.600,05
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110170	Urupá	R$ 22.727,25
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110180	Vale do Paraíso	R$ 19.592,30
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL) Soma			R$ 871.143,70
RO	1102	MACRORREGIAO I - PORTO VELHO	110002	Ariquemes	R$ 41.772,15
RO	1102	MACRORREGIAO I - PORTO VELHO	110010	Guajará-Mirim	R$ 24.192,70
RO	1102	MACRORREGIAO I - PORTO VELHO	110011	Jaru	R$ 26.358,50
RO	1102	MACRORREGIAO I - PORTO VELHO	110013	Machadinho D'Oeste	R$ 41.456,45
RO	1102	MACRORREGIAO I - PORTO VELHO	110020	Porto Velho	R$ 170.181,55
RO	1102	MACRORREGIAO I - PORTO VELHO	110026	Rio Crespo	R$ 19.374,60
RO	1102	MACRORREGIAO I - PORTO VELHO	110033	Nova Mamoré	R$ 40.471,20
RO	1102	MACRORREGIAO I - PORTO VELHO	110040	Alto Paraíso	R$ 24.385,90
RO	1102	MACRORREGIAO I - PORTO VELHO	110045	Buritis	R$ 35.066,85
RO	1102	MACRORREGIAO I - PORTO VELHO	110060	Cacaulândia	R$ 19.334,00
RO	1102	MACRORREGIAO I - PORTO VELHO	110070	Campo Novo de Rondônia	R$ 24.124,80
RO	1102	MACRORREGIAO I - PORTO VELHO	110080	Candeias do Jamari	R$ 19.154,45
RO	1102	MACRORREGIAO I - PORTO VELHO	110094	Cujubim	R$ 22.912,05
RO	1102	MACRORREGIAO I - PORTO VELHO	110100	Governador Jorge Teixeira	R$ 21.088,55

RO	1102	MACRORREGIAO I - PORTO VELHO	110110	Itapuã do Oeste	R$ 22.519,70
RO	1102	MACRORREGIAO I - PORTO VELHO	110140	Monte Negro	R$ 22.822,80
RO	1102	MACRORREGIAO I - PORTO VELHO	110160	Theobroma	R$ 21.085,05
RO	1102	MACRORREGIAO I - PORTO VELHO	110175	Vale do Anari	R$ 32.749,50
RO	1102	MACRORREGIAO I - PORTO VELHO Soma			R$ 629.050,80
RR	1401	MACRO-RORAIMA	140002	Amajari	R$ 29.030,40
RR	1401	MACRO-RORAIMA	140005	Alto Alegre	R$ 30.651,25
RR	1401	MACRO-RORAIMA	140010	Boa Vista	R$ 152.450,90
RR	1401	MACRO-RORAIMA	140015	Bonfim	R$ 30.005,15
RR	1401	MACRO-RORAIMA	140017	Cantá	R$ 28.403,55
RR	1401	MACRO-RORAIMA	140020	Caracaraí	R$ 27.829,20
RR	1401	MACRO-RORAIMA	140023	Caroebe	R$ 35.894,95
RR	1401	MACRO-RORAIMA	140028	Iracema	R$ 25.672,50
RR	1401	MACRO-RORAIMA	140030	Mucajaí	R$ 26.666,50
RR	1401	MACRO-RORAIMA	140040	Normandia	R$ 30.160,90
RR	1401	MACRO-RORAIMA	140045	Pacaraima	R$ 38.600,80
RR	1401	MACRO-RORAIMA	140047	Rorainópolis	R$ 42.199,85
RR	1401	MACRO-RORAIMA	140050	São João da Baliza	R$ 32.160,45
RR	1401	MACRO-RORAIMA	140060	São Luiz	R$ 32.327,05
RR	1401	MACRO-RORAIMA	140070	Uiramutã	R$ 41.090,00
RR	1401	MACRO-RORAIMA Soma			R$ 603.143,45
RS	4308	VALES	430070	Anta Gorda	R$ 16.775,50
RS	4308	VALES	430100	Arroio do Meio	R$ 12.012,70
RS	4308	VALES	430120	Arroio do Tigre	R$ 20.067,25
RS	4308	VALES	430240	Bom Retiro do Sul	R$ 9.399,60
RS	4308	VALES	430245	Boqueirão do Leão	R$ 18.119,15
RS	4308	VALES	430280	Caçapava do Sul	R$ 25.342,80
RS	4308	VALES	430300	Cachoeira do Sul	R$ 34.984,25
RS	4308	VALES	430420	Candelária	R$ 25.428,90
RS	4308	VALES	430461	Canudos do Vale	R$ 15.741,25
RS	4308	VALES	430469	Capitão	R$ 16.546,60
RS	4308	VALES	430513	Cerro Branco	R$ 16.107,00
RS	4308	VALES	430558	Colinas	R$ 14.253,75
RS	4308	VALES	430583	Coqueiro Baixo	R$ 15.334,90
RS	4308	VALES	430620	Cruzeiro do Sul	R$ 10.120,25
RS	4308	VALES	430645	Dois Lajeados	R$ 15.603,35
RS	4308	VALES	430675	Doutor Ricardo	R$ 17.557,05
RS	4308	VALES	430680	Encantado	R$ 13.176,10
RS	4308	VALES	430690	Encruzilhada do Sul	R$ 24.783,15
RS	4308	VALES	430780	Estrela	R$ 16.531,90
RS	4308	VALES	430781	Estrela Velha	R$ 16.728,95
RS	4308	VALES	430807	Fazenda Vilanova	R$ 8.611,40
RS	4308	VALES	430843	Forquetinha	R$ 6.812,05
RS	4308	VALES	430915	Gramado Xavier	R$ 17.902,85
RS	4308	VALES	430957	Herveiras	R$ 17.673,25
RS	4308	VALES	430975	Ibarama	R$ 17.581,55
RS	4308	VALES	431030	Ilópolis	R$ 17.923,15
RS	4308	VALES	431036	Imigrante	R$ 15.190,35
RS	4308	VALES	431123	Lagoa Bonita do Sul	R$ 17.384,50
RS	4308	VALES	431140	Lajeado	R$ 37.872,80
RS	4308	VALES	431205	Marques de Souza	R$ 16.529,45

RS	4308	VALES	431215	Mato Leitão	R$ 15.834,35
RS	4308	VALES	431260	Muçum	R$ 15.487,15
RS	4308	VALES	431300	Nova Bréscia	R$ 17.533,60
RS	4308	VALES	431339	Novo Cabrais	R$ 17.438,40
RS	4308	VALES	431395	Pantano Grande	R$ 20.406,40
RS	4308	VALES	431406	Passa Sete	R$ 18.397,05
RS	4308	VALES	431407	Passo do Sobrado	R$ 17.463,25
RS	4308	VALES	431415	Paverama	R$ 17.804,15
RS	4308	VALES	431475	Poço das Antas	R$ 14.443,80
RS	4308	VALES	431513	Pouso Novo	R$ 16.198,70
RS	4308	VALES	431515	Progresso	R$ 17.780,35
RS	4308	VALES	431520	Putinga	R$ 17.308,55
RS	4308	VALES	431545	Relvado	R$ 15.683,15
RS	4308	VALES	431570	Rio Pardo	R$ 27.183,45
RS	4308	VALES	431580	Roca Sales	R$ 17.437,35
RS	4308	VALES	431675	Santa Clara do Sul	R$ 7.485,80
RS	4308	VALES	431680	Santa Cruz do Sul	R$ 52.284,05
RS	4308	VALES	431846	São José do Herval	R$ 19.275,20
RS	4308	VALES	431971	São Valentim do Sul	R$ 14.756,35
RS	4308	VALES	432026	Segredo	R$ 18.870,95
RS	4308	VALES	432045	Sério	R$ 17.404,45
RS	4308	VALES	432067	Sinimbu	R$ 19.684,35
RS	4308	VALES	432070	Sobradinho	R$ 12.110,00
RS	4308	VALES	432130	Taquari	R$ 16.057,30
RS	4308	VALES	432145	Teutônia	R$ 22.593,20
RS	4308	VALES	432162	Travesseiro	R$ 15.186,85
RS	4308	VALES	432252	Vale Verde	R$ 17.634,75
RS	4308	VALES	432253	Vale do Sol	R$ 18.506,25
RS	4308	VALES	432260	Venâncio Aires	R$ 29.874,60
RS	4308	VALES	432270	Vera Cruz	R$ 15.301,65
RS	4308	VALES	432285	Vespasiano Corrêa	R$ 14.555,80
RS	4308	VALES	432377	Westfália	R$ 13.976,20
RS	4308	VALES Soma			R$ 1.120.053,20
RS	4309	SUL	430003	Aceguá	R$ 10.496,50
RS	4309	SUL	430063	Amaral Ferrador	R$ 18.198,25
RS	4309	SUL	430107	Arroio do Padre	R$ 8.147,65
RS	4309	SUL	430130	Arroio Grande	R$ 14.582,75
RS	4309	SUL	430160	Bagé	R$ 49.094,50
RS	4309	SUL	430435	Candiota	R$ 11.307,80
RS	4309	SUL	430450	Canguçu	R$ 33.427,80
RS	4309	SUL	430466	Capão do Leão	R$ 17.622,15
RS	4309	SUL	430512	Cerrito	R$ 19.507,25
RS	4309	SUL	430543	Chuí	R$ 23.799,30
RS	4309	SUL	430660	Dom Pedrito	R$ 20.288,45
RS	4309	SUL	430710	Herval	R$ 20.498,10
RS	4309	SUL	430965	Hulha Negra	R$ 11.942,35
RS	4309	SUL	431100	Jaguarão	R$ 16.506,35
RS	4309	SUL	431150	Lavras do Sul	R$ 16.017,75
RS	4309	SUL	431245	Morro Redondo	R$ 18.219,95
RS	4309	SUL	431417	Pedras Altas	R$ 20.187,65
RS	4309	SUL	431420	Pedro Osório	R$ 20.008,45

RS	4309	SUL	431440	Pelotas	R$ 120.929,55
RS	4309	SUL	431450	Pinheiro Machado	R$ 21.870,45
RS	4309	SUL	431460	Piratini	R$ 23.643,20
RS	4309	SUL	431560	Rio Grande	R$ 75.088,30
RS	4309	SUL	431700	Santana da Boa Vista	R$ 19.825,75
RS	4309	SUL	431730	Santa Vitória do Palmar	R$ 18.296,25
RS	4309	SUL	431850	São José do Norte	R$ 25.308,85
RS	4309	SUL	431880	São Lourenço do Sul	R$ 29.022,70
RS	4309	SUL	432232	Turuçu	R$ 17.343,55
RS	4309	SUL Soma			R$ 701.181,60
RS	4310	SERRA	430057	Alto Feliz	R$ 14.673,75
RS	4310	SERRA	430080	Antônio Prado	R$ 18.848,20
RS	4310	SERRA	430210	Bento Gonçalves	R$ 48.477,80
RS	4310	SERRA	430225	Boa Vista do Sul	R$ 15.042,30
RS	4310	SERRA	430230	Bom Jesus	R$ 21.309,75
RS	4310	SERRA	430235	Bom Princípio	R$ 18.687,20
RS	4310	SERRA	430367	Campestre da Serra	R$ 17.602,90
RS	4310	SERRA	430440	Canela	R$ 23.555,35
RS	4310	SERRA	430480	Carlos Barbosa	R$ 15.314,60
RS	4310	SERRA	430510	Caxias do Sul	R$ 168.142,80
RS	4310	SERRA	430593	Coronel Pilar	R$ 16.238,25
RS	4310	SERRA	430595	Cotiporã	R$ 17.129,00
RS	4310	SERRA	430740	Esmeralda	R$ 19.470,85
RS	4310	SERRA	430786	Fagundes Varela	R$ 15.096,20
RS	4310	SERRA	430790	Farroupilha	R$ 29.920,45
RS	4310	SERRA	430810	Feliz	R$ 17.837,75
RS	4310	SERRA	430820	Flores da Cunha	R$ 23.939,65
RS	4310	SERRA	430860	Garibaldi	R$ 16.771,30
RS	4310	SERRA	430910	Gramado	R$ 18.693,85
RS	4310	SERRA	430925	Guabiju	R$ 14.522,55
RS	4310	SERRA	430940	Guaporé	R$ 14.818,30
RS	4310	SERRA	431043	Ipê	R$ 17.732,05
RS	4310	SERRA	431112	Jaquirana	R$ 19.644,10
RS	4310	SERRA	431164	Linha Nova	R$ 13.566,35
RS	4310	SERRA	431237	Monte Alegre dos Campos	R$ 18.373,60
RS	4310	SERRA	431238	Monte Belo do Sul	R$ 6.441,40
RS	4310	SERRA	431261	Muitos Capões	R$ 18.054,05
RS	4310	SERRA	431280	Nova Araçá	R$ 14.561,40
RS	4310	SERRA	431290	Nova Bassano	R$ 17.146,85
RS	4310	SERRA	431308	Nova Pádua	R$ 14.611,10
RS	4310	SERRA	431320	Nova Petrópolis	R$ 21.282,10
RS	4310	SERRA	431330	Nova Prata	R$ 14.410,20
RS	4310	SERRA	431335	Nova Roma do Sul	R$ 18.045,30
RS	4310	SERRA	431400	Paraí	R$ 16.073,40
RS	4310	SERRA	431442	Picada Café	R$ 6.370,00
RS	4310	SERRA	431446	Pinhal da Serra	R$ 18.004,35
RS	4310	SERRA	431454	Pinto Bandeira	R$ 14.894,25
RS	4310	SERRA	431517	Protásio Alves	R$ 15.913,45
RS	4310	SERRA	431725	Santa Tereza	R$ 15.088,85
RS	4310	SERRA	431844	São Jorge	R$ 15.410,15
RS	4310	SERRA	431862	São José dos Ausentes	R$ 19.127,50
RS	4310	SERRA	431900	São Marcos	R$ 12.304,60

RS	4310	SERRA	431975	São Vendelino	R$ 13.743,80
RS	4310	SERRA	432235	União da Serra	R$ 14.778,75
RS	4310	SERRA	432250	Vacaria	R$ 29.767,85
RS	4310	SERRA	432254	Vale Real	R$ 8.587,60
RS	4310	SERRA	432280	Veranópolis	R$ 13.375,60
RS	4310	SERRA	432330	Vila Flores	R$ 14.660,45
RS	4310	SERRA	432360	Vista Alegre do Prata	R$ 18.202,45
RS	4310	SERRA Soma			R$ 1.006.264,35
RS	4311	NORTE	430005	Água Santa	R$ 15.588,65
RS	4311	NORTE	430047	Almirante Tamandaré do Sul	R$ 15.165,50
RS	4311	NORTE	430050	Alpestre	R$ 19.387,20
RS	4311	NORTE	430055	Alto Alegre	R$ 15.748,95
RS	4311	NORTE	430064	Ametista do Sul	R$ 20.023,50
RS	4311	NORTE	430066	André da Rocha	R$ 16.094,40
RS	4311	NORTE	430090	Aratiba	R$ 18.437,30
RS	4311	NORTE	430140	Arvorezinha	R$ 19.459,65
RS	4311	NORTE	430155	Áurea	R$ 16.307,55
RS	4311	NORTE	430170	Barão de Cotegipe	R$ 17.319,40
RS	4311	NORTE	430180	Barracão	R$ 18.351,55
RS	4311	NORTE	430185	Barra do Guarita	R$ 17.017,70
RS	4311	NORTE	430192	Barra do Rio Azul	R$ 18.646,25
RS	4311	NORTE	430195	Barra Funda	R$ 14.965,30
RS	4311	NORTE	430200	Barros Cassal	R$ 19.957,35
RS	4311	NORTE	430205	Benjamin Constant do Sul	R$ 19.959,45
RS	4311	NORTE	430215	Boa Vista das Missões	R$ 16.973,25
RS	4311	NORTE	430237	Bom Progresso	R$ 16.066,75
RS	4311	NORTE	430260	Braga	R$ 18.704,00
RS	4311	NORTE	430320	Cacique Doble	R$ 19.877,90
RS	4311	NORTE	430340	Caiçara	R$ 17.775,10
RS	4311	NORTE	430355	Camargo	R$ 15.605,45
RS	4311	NORTE	430380	Campinas do Sul	R$ 16.818,55
RS	4311	NORTE	430410	Campos Borges	R$ 18.246,55
RS	4311	NORTE	430462	Capão Bonito do Sul	R$ 16.389,45
RS	4311	NORTE	430470	Carazinho	R$ 27.884,50
RS	4311	NORTE	430485	Carlos Gomes	R$ 16.647,05
RS	4311	NORTE	430490	Casca	R$ 17.425,10
RS	4311	NORTE	430495	Caseiros	R$ 16.490,25
RS	4311	NORTE	430511	Centenário	R$ 16.028,60
RS	4311	NORTE	430515	Cerro Grande	R$ 18.542,65
RS	4311	NORTE	430530	Chapada	R$ 17.622,85
RS	4311	NORTE	430537	Charrua	R$ 23.839,90
RS	4311	NORTE	430550	Ciríaco	R$ 19.225,50
RS	4311	NORTE	430580	Constantina	R$ 20.402,55
RS	4311	NORTE	430585	Coqueiros do Sul	R$ 16.535,05
RS	4311	NORTE	430590	Coronel Bicaco	R$ 19.731,95
RS	4311	NORTE	430597	Coxilha	R$ 16.908,85
RS	4311	NORTE	430607	Cristal do Sul	R$ 19.594,75
RS	4311	NORTE	430613	Cruzaltense	R$ 17.939,60
RS	4311	NORTE	430630	David Canabarro	R$ 15.538,95
RS	4311	NORTE	430632	Derrubadas	R$ 18.308,85

RS	4311	NORTE	430642	Dois Irmãos das Missões	R$ 19.105,45
RS	4311	NORTE	430692	Engenho Velho	R$ 19.962,60
RS	4311	NORTE	430695	Entre Rios do Sul	R$ 18.135,95
RS	4311	NORTE	430697	Erebango	R$ 16.209,20
RS	4311	NORTE	430700	Erechim	R$ 42.457,45
RS	4311	NORTE	430705	Ernestina	R$ 14.917,35
RS	4311	NORTE	430720	Erval Grande	R$ 19.050,15
RS	4311	NORTE	430730	Erval Seco	R$ 19.229,00
RS	4311	NORTE	430745	Esperança do Sul	R$ 18.218,20
RS	4311	NORTE	430750	Espumoso	R$ 18.373,60
RS	4311	NORTE	430755	Estação	R$ 9.641,45
RS	4311	NORTE	430805	Faxinalzinho	R$ 17.971,10
RS	4311	NORTE	430825	Floriano Peixoto	R$ 15.809,85
RS	4311	NORTE	430830	Fontoura Xavier	R$ 21.288,05
RS	4311	NORTE	430850	Frederico Westphalen	R$ 17.693,90
RS	4311	NORTE	430870	Gaurama	R$ 17.123,05
RS	4311	NORTE	430885	Gentil	R$ 16.842,35
RS	4311	NORTE	430890	Getúlio Vargas	R$ 12.213,60
RS	4311	NORTE	430912	Gramado dos Loureiros	R$ 19.314,40
RS	4311	NORTE	430980	Ibiaçá	R$ 16.360,75
RS	4311	NORTE	430990	Ibiraiaras	R$ 20.659,80
RS	4311	NORTE	430995	Ibirapuitã	R$ 20.276,55
RS	4311	NORTE	431046	Ipiranga do Sul	R$ 15.271,20
RS	4311	NORTE	431050	Iraí	R$ 20.435,80
RS	4311	NORTE	431057	Itapuca	R$ 18.923,45
RS	4311	NORTE	431070	Itatiba do Sul	R$ 17.719,45
RS	4311	NORTE	431085	Jaboticaba	R$ 18.154,85
RS	4311	NORTE	431090	Jacutinga	R$ 15.816,15
RS	4311	NORTE	431125	Lagoão	R$ 19.536,65
RS	4311	NORTE	431127	Lagoa dos Três Cantos	R$ 14.421,05
RS	4311	NORTE	431130	Lagoa Vermelha	R$ 16.768,85
RS	4311	NORTE	431142	Lajeado do Bugre	R$ 20.590,85
RS	4311	NORTE	431160	Liberato Salzano	R$ 19.576,20
RS	4311	NORTE	431170	Machadinho	R$ 19.417,65
RS	4311	NORTE	431180	Marau	R$ 21.490,35
RS	4311	NORTE	431190	Marcelino Ramos	R$ 16.887,85
RS	4311	NORTE	431200	Mariano Moro	R$ 17.203,90
RS	4311	NORTE	431213	Mato Castelhano	R$ 15.627,15
RS	4311	NORTE	431220	Maximiliano de Almeida	R$ 19.626,60
RS	4311	NORTE	431230	Miraguaí	R$ 17.739,05
RS	4311	NORTE	431235	Montauri	R$ 14.915,60
RS	4311	NORTE	431242	Mormaço	R$ 18.546,15
RS	4311	NORTE	431262	Muliterno	R$ 19.640,25
RS	4311	NORTE	431265	Não-Me-Toque	R$ 11.382,35
RS	4311	NORTE	431267	Nicolau Vergueiro	R$ 16.201,85
RS	4311	NORTE	431270	Nonoai	R$ 20.327,30
RS	4311	NORTE	431275	Nova Alvorada	R$ 15.818,95
RS	4311	NORTE	431295	Nova Boa Vista	R$ 14.163,10
RS	4311	NORTE	431344	Novo Tiradentes	R$ 17.733,10
RS	4311	NORTE	431346	Novo Xingu	R$ 14.881,30
RS	4311	NORTE	431349	Novo Barreiro	R$ 18.434,50
RS	4311	NORTE	431360	Paim Filho	R$ 19.151,65

RS	4311	NORTE	431370	Palmeira das Missões	R$ 19.506,20
RS	4311	NORTE	431380	Palmitinho	R$ 18.911,90
RS	4311	NORTE	431410	Passo Fundo	R$ 78.816,85
RS	4311	NORTE	431413	Paulo Bento	R$ 15.740,90
RS	4311	NORTE	431445	Pinhal	R$ 17.503,85
RS	4311	NORTE	431449	Pinheirinho do Vale	R$ 20.412,70
RS	4311	NORTE	431470	Planalto	R$ 22.037,40
RS	4311	NORTE	431477	Pontão	R$ 18.135,60
RS	4311	NORTE	431478	Ponte Preta	R$ 15.456,00
RS	4311	NORTE	431531	Quatro Irmãos	R$ 18.360,30
RS	4311	NORTE	431540	Redentora	R$ 23.152,85
RS	4311	NORTE	431555	Rio dos Índios	R$ 19.002,20
RS	4311	NORTE	431590	Rodeio Bonito	R$ 19.182,45
RS	4311	NORTE	431610	Ronda Alta	R$ 20.168,40
RS	4311	NORTE	431620	Rondinha	R$ 16.972,90
RS	4311	NORTE	431642	Sagrada Família	R$ 18.385,50
RS	4311	NORTE	431660	Sananduva	R$ 18.931,15
RS	4311	NORTE	431673	Santa Cecília do Sul	R$ 15.854,65
RS	4311	NORTE	431755	Santo Antônio do Palma	R$ 16.471,70
RS	4311	NORTE	431775	Santo Antônio do Planalto	R$ 15.357,65
RS	4311	NORTE	431795	Santo Expedito do Sul	R$ 17.525,90
RS	4311	NORTE	431805	São Domingos do Sul	R$ 17.645,95
RS	4311	NORTE	431842	São João da Urtiga	R$ 17.815,35
RS	4311	NORTE	431845	São José das Missões	R$ 17.166,45
RS	4311	NORTE	431860	São José do Ouro	R$ 18.153,10
RS	4311	NORTE	431936	São Pedro das Missões	R$ 17.040,10
RS	4311	NORTE	431970	São Valentim	R$ 17.653,30
RS	4311	NORTE	432010	Sarandi	R$ 14.186,55
RS	4311	NORTE	432020	Seberi	R$ 20.286,35
RS	4311	NORTE	432040	Serafina Corrêa	R$ 11.803,75
RS	4311	NORTE	432050	Sertão	R$ 18.536,00
RS	4311	NORTE	432060	Severiano de Almeida	R$ 17.167,50
RS	4311	NORTE	432080	Soledade	R$ 18.613,00
RS	4311	NORTE	432090	Tapejara	R$ 14.312,55
RS	4311	NORTE	432100	Tapera	R$ 15.870,75
RS	4311	NORTE	432132	Taquaruçu do Sul	R$ 16.810,15
RS	4311	NORTE	432140	Tenente Portela	R$ 22.676,85
RS	4311	NORTE	432146	Tio Hugo	R$ 18.960,55
RS	4311	NORTE	432147	Tiradentes do Sul	R$ 18.498,90
RS	4311	NORTE	432163	Três Arroios	R$ 14.526,75
RS	4311	NORTE	432185	Três Palmeiras	R$ 20.774,25
RS	4311	NORTE	432190	Três Passos	R$ 20.916,35
RS	4311	NORTE	432195	Trindade do Sul	R$ 21.125,65
RS	4311	NORTE	432215	Tunas	R$ 20.154,75
RS	4311	NORTE	432218	Tupanci do Sul	R$ 16.413,60
RS	4311	NORTE	432255	Vanini	R$ 14.920,85
RS	4311	NORTE	432290	Viadutos	R$ 19.572,00
RS	4311	NORTE	432310	Vicente Dutra	R$ 21.313,25
RS	4311	NORTE	432320	Victor Graeff	R$ 14.742,70
RS	4311	NORTE	432335	Vila Lângaro	R$ 17.131,45
RS	4311	NORTE	432340	Vila Maria	R$ 16.213,75
RS	4311	NORTE	432350	Vista Alegre	R$ 16.713,90

RS	4311	NORTE	432370	Vista Gaúcha	R$ 16.542,75
RS	4311	NORTE Soma			R$ 2.704.956,80
RS	4312	MISSIONEIRA	430020	Ajuricaba	R$ 17.192,35
RS	4312	MISSIONEIRA	430030	Alecrim	R$ 18.718,35
RS	4312	MISSIONEIRA	430045	Alegria	R$ 17.381,70
RS	4312	MISSIONEIRA	430150	Augusto Pestana	R$ 16.571,80
RS	4312	MISSIONEIRA	430220	Boa Vista do Buricá	R$ 15.415,40
RS	4312	MISSIONEIRA	430222	Boa Vista do Cadeado	R$ 16.305,80
RS	4312	MISSIONEIRA	430223	Boa Vista do Incra	R$ 16.149,35
RS	4312	MISSIONEIRA	430250	Bossoroca	R$ 19.000,80
RS	4312	MISSIONEIRA	430258	Bozano	R$ 15.722,00
RS	4312	MISSIONEIRA	430330	Caibaté	R$ 17.322,20
RS	4312	MISSIONEIRA	430370	Campina das Missões	R$ 17.134,95
RS	4312	MISSIONEIRA	430400	Campo Novo	R$ 17.716,65
RS	4312	MISSIONEIRA	430430	Cândido Godói	R$ 17.300,50
RS	4312	MISSIONEIRA	430500	Catuípe	R$ 18.518,85
RS	4312	MISSIONEIRA	430520	Cerro Largo	R$ 17.346,00
RS	4312	MISSIONEIRA	430540	Chiapetta	R$ 16.809,80
RS	4312	MISSIONEIRA	430560	Colorado	R$ 16.194,85
RS	4312	MISSIONEIRA	430570	Condor	R$ 17.082,45
RS	4312	MISSIONEIRA	430587	Coronel Barros	R$ 15.356,95
RS	4312	MISSIONEIRA	430600	Crissiumal	R$ 19.950,35
RS	4312	MISSIONEIRA	430610	Cruz Alta	R$ 27.365,10
RS	4312	MISSIONEIRA	430635	Dezesseis de Novembro	R$ 17.880,80
RS	4312	MISSIONEIRA	430673	Doutor Maurício Cardoso	R$ 17.604,30
RS	4312	MISSIONEIRA	430693	Entre-Ijuís	R$ 10.400,60
RS	4312	MISSIONEIRA	430783	Eugênio de Castro	R$ 17.560,90
RS	4312	MISSIONEIRA	430845	Fortaleza dos Valos	R$ 16.707,25
RS	4312	MISSIONEIRA	430865	Garruchos	R$ 30.129,40
RS	4312	MISSIONEIRA	430900	Giruá	R$ 19.160,05
RS	4312	MISSIONEIRA	430950	Guarani das Missões	R$ 17.992,45
RS	4312	MISSIONEIRA	430960	Horizontina	R$ 12.336,80
RS	4312	MISSIONEIRA	430970	Humaitá	R$ 16.243,15
RS	4312	MISSIONEIRA	431000	Ibirubá	R$ 19.310,90
RS	4312	MISSIONEIRA	431020	Ijuí	R$ 36.057,00
RS	4312	MISSIONEIRA	431040	Independência	R$ 18.524,80
RS	4312	MISSIONEIRA	431041	Inhacorá	R$ 17.836,70
RS	4312	MISSIONEIRA	431087	Jacuizinho	R$ 17.781,75
RS	4312	MISSIONEIRA	431115	Jóia	R$ 18.875,50
RS	4312	MISSIONEIRA	431217	Mato Queimado	R$ 17.224,90
RS	4312	MISSIONEIRA	431301	Nova Candelária	R$ 14.948,15
RS	4312	MISSIONEIRA	431333	Nova Ramada	R$ 15.512,00
RS	4312	MISSIONEIRA	431342	Novo Machado	R$ 16.666,65
RS	4312	MISSIONEIRA	431390	Panambi	R$ 20.969,20
RS	4312	MISSIONEIRA	431430	Pejuçara	R$ 17.050,60
RS	4312	MISSIONEIRA	431455	Pirapó	R$ 17.665,90
RS	4312	MISSIONEIRA	431500	Porto Lucena	R$ 17.051,65
RS	4312	MISSIONEIRA	431505	Porto Mauá	R$ 17.517,50
RS	4312	MISSIONEIRA	431507	Porto Vera Cruz	R$ 15.386,35
RS	4312	MISSIONEIRA	431510	Porto Xavier	R$ 19.089,70
RS	4312	MISSIONEIRA	431535	Quinze de Novembro	R$ 15.480,85
RS	4312	MISSIONEIRA	431595	Rolador	R$ 17.548,30

RS	4312	MISSIONEIRA	431630	Roque Gonzales	R$ 18.320,05
RS	4312	MISSIONEIRA	431643	Saldanha Marinho	R$ 15.334,90
RS	4312	MISSIONEIRA	431645	Salto do Jacuí	R$ 18.175,85
RS	4312	MISSIONEIRA	431647	Salvador das Missões	R$ 14.455,35
RS	4312	MISSIONEIRA	431670	Santa Bárbara do Sul	R$ 17.276,35
RS	4312	MISSIONEIRA	431720	Santa Rosa	R$ 32.162,20
RS	4312	MISSIONEIRA	431750	Santo Ângelo	R$ 32.724,30
RS	4312	MISSIONEIRA	431770	Santo Antônio das Missões	R$ 21.272,30
RS	4312	MISSIONEIRA	431780	Santo Augusto	R$ 11.868,15
RS	4312	MISSIONEIRA	431790	Santo Cristo	R$ 20.159,65
RS	4312	MISSIONEIRA	431800	São Borja	R$ 28.039,20
RS	4312	MISSIONEIRA	431849	São José do Inhacorá	R$ 15.961,05
RS	4312	MISSIONEIRA	431890	São Luiz Gonzaga	R$ 19.743,85
RS	4312	MISSIONEIRA	431910	São Martinho	R$ 17.144,40
RS	4312	MISSIONEIRA	431915	São Miguel das Missões	R$ 18.595,15
RS	4312	MISSIONEIRA	431920	São Nicolau	R$ 19.843,95
RS	4312	MISSIONEIRA	431930	São Paulo das Missões	R$ 17.229,10
RS	4312	MISSIONEIRA	431937	São Pedro do Butiá	R$ 14.522,90
RS	4312	MISSIONEIRA	431973	São Valério do Sul	R$ 21.298,55
RS	4312	MISSIONEIRA	432023	Sede Nova	R$ 16.729,30
RS	4312	MISSIONEIRA	432030	Selbach	R$ 17.163,30
RS	4312	MISSIONEIRA	432032	Senador Salgado Filho	R$ 16.632,70
RS	4312	MISSIONEIRA	432057	Sete de Setembro	R$ 17.001,60
RS	4312	MISSIONEIRA	432180	Três de Maio	R$ 15.359,05
RS	4312	MISSIONEIRA	432210	Tucunduva	R$ 16.416,05
RS	4312	MISSIONEIRA	432230	Tuparendi	R$ 17.424,75
RS	4312	MISSIONEIRA	432234	Ubiretama	R$ 16.587,90
RS	4312	MISSIONEIRA	432375	Vitória das Missões	R$ 17.908,80
RS	4312	MISSIONEIRA Soma			R$ 1.422.421,00
RS	4313	METROPOLITANA	430060	Alvorada	R$ 74.982,60
RS	4313	METROPOLITANA	430085	Arambaré	R$ 17.329,20
RS	4313	METROPOLITANA	430087	Araricá	R$ 9.964,85
RS	4313	METROPOLITANA	430105	Arroio do Sal	R$ 18.967,55
RS	4313	METROPOLITANA	430110	Arroio dos Ratos	R$ 13.419,35
RS	4313	METROPOLITANA	430163	Balneário Pinhal	R$ 19.367,95
RS	4313	METROPOLITANA	430165	Barão	R$ 16.352,35
RS	4313	METROPOLITANA	430175	Barão do Triunfo	R$ 19.236,00
RS	4313	METROPOLITANA	430190	Barra do Ribeiro	R$ 20.682,55
RS	4313	METROPOLITANA	430265	Brochier	R$ 15.572,20
RS	4313	METROPOLITANA	430270	Butiá	R$ 16.937,20
RS	4313	METROPOLITANA	430310	Cachoeirinha	R$ 54.950,00
RS	4313	METROPOLITANA	430350	Camaquã	R$ 28.900,90
RS	4313	METROPOLITANA	430360	Cambará do Sul	R$ 19.850,95
RS	4313	METROPOLITANA	430390	Campo Bom	R$ 27.192,55
RS	4313	METROPOLITANA	430460	Canoas	R$ 129.303,65
RS	4313	METROPOLITANA	430463	Capão da Canoa	R$ 29.024,80
RS	4313	METROPOLITANA	430467	Capivari do Sul	R$ 16.258,90
RS	4313	METROPOLITANA	430468	Capela de Santana	R$ 13.263,95
RS	4313	METROPOLITANA	430471	Caraá	R$ 18.466,00
RS	4313	METROPOLITANA	430517	Cerro Grande do Sul	R$ 20.429,85
RS	4313	METROPOLITANA	430535	Charqueadas	R$ 18.935,70
RS	4313	METROPOLITANA	430544	Chuvisca	R$ 17.841,60

RS	4313	METROPOLITANA	430545	Cidreira	R$ 19.080,60
RS	4313	METROPOLITANA	430605	Cristal	R$ 20.971,65
RS	4313	METROPOLITANA	430640	Dois Irmãos	R$ 15.866,20
RS	4313	METROPOLITANA	430650	Dom Feliciano	R$ 22.406,65
RS	4313	METROPOLITANA	430655	Dom Pedro de Alcântara	R$ 15.972,95
RS	4313	METROPOLITANA	430676	Eldorado do Sul	R$ 22.090,25
RS	4313	METROPOLITANA	430760	Estância Velha	R$ 22.722,35
RS	4313	METROPOLITANA	430770	Esteio	R$ 33.457,90
RS	4313	METROPOLITANA	430880	General Câmara	R$ 19.346,25
RS	4313	METROPOLITANA	430905	Glorinha	R$ 9.468,55
RS	4313	METROPOLITANA	430920	Gravataí	R$ 101.404,80
RS	4313	METROPOLITANA	430930	Guaíba	R$ 41.175,05
RS	4313	METROPOLITANA	430955	Harmonia	R$ 15.502,20
RS	4313	METROPOLITANA	431010	Igrejinha	R$ 17.114,65
RS	4313	METROPOLITANA	431033	Imbé	R$ 15.684,20
RS	4313	METROPOLITANA	431065	Itati	R$ 16.856,00
RS	4313	METROPOLITANA	431080	Ivoti	R$ 13.397,65
RS	4313	METROPOLITANA	431162	Lindolfo Collor	R$ 8.631,35
RS	4313	METROPOLITANA	431173	Mampituba	R$ 16.728,60
RS	4313	METROPOLITANA	431177	Maquiné	R$ 18.636,10
RS	4313	METROPOLITANA	431179	Maratá	R$ 15.855,00
RS	4313	METROPOLITANA	431198	Mariana Pimentel	R$ 17.324,65
RS	4313	METROPOLITANA	431225	Minas do Leão	R$ 20.786,50
RS	4313	METROPOLITANA	431240	Montenegro	R$ 28.906,85
RS	4313	METROPOLITANA	431244	Morrinhos do Sul	R$ 16.921,80
RS	4313	METROPOLITANA	431247	Morro Reuter	R$ 7.185,50
RS	4313	METROPOLITANA	431250	Mostardas	R$ 21.770,35
RS	4313	METROPOLITANA	431306	Nova Hartz	R$ 12.898,20
RS	4313	METROPOLITANA	431337	Nova Santa Rita	R$ 18.938,50
RS	4313	METROPOLITANA	431340	Novo Hamburgo	R$ 86.152,15
RS	4313	METROPOLITANA	431350	Osório	R$ 23.057,30
RS	4313	METROPOLITANA	431365	Palmares do Sul	R$ 21.049,00
RS	4313	METROPOLITANA	431403	Pareci Novo	R$ 15.495,55
RS	4313	METROPOLITANA	431405	Parobé	R$ 24.409,00
RS	4313	METROPOLITANA	431480	Portão	R$ 20.148,45
RS	4313	METROPOLITANA	431490	Porto Alegre	R$ 473.873,05
RS	4313	METROPOLITANA	431514	Presidente Lucena	R$ 7.865,20
RS	4313	METROPOLITANA	431575	Riozinho	R$ 16.684,50
RS	4313	METROPOLITANA	431600	Rolante	R$ 20.437,20
RS	4313	METROPOLITANA	431650	Salvador do Sul	R$ 15.748,95
RS	4313	METROPOLITANA	431695	Santa Maria do Herval	R$ 19.457,90
RS	4313	METROPOLITANA	431760	Santo Antônio da Patrulha	R$ 30.319,80
RS	4313	METROPOLITANA	431820	São Francisco de Paula	R$ 22.653,05
RS	4313	METROPOLITANA	431840	São Jerônimo	R$ 15.090,60
RS	4313	METROPOLITANA	431848	São José do Hortêncio	R$ 7.423,85
RS	4313	METROPOLITANA	431861	São José do Sul	R$ 15.040,55
RS	4313	METROPOLITANA	431870	São Leopoldo	R$ 83.374,55
RS	4313	METROPOLITANA	431935	São Pedro da Serra	R$ 15.632,75
RS	4313	METROPOLITANA	431950	São Sebastião do Caí	R$ 15.466,85
RS	4313	METROPOLITANA	431990	Sapiranga	R$ 32.708,55
RS	4313	METROPOLITANA	432000	Sapucaia do Sul	R$ 54.396,30
RS	4313	METROPOLITANA	432035	Sentinela do Sul	R$ 17.918,25

RS	4313	METROPOLITANA	432055	Sertão Santana	R$ 19.098,45
RS	4313	METROPOLITANA	432085	Tabaí	R$ 17.408,30
RS	4313	METROPOLITANA	432110	Tapes	R$ 12.775,70
RS	4313	METROPOLITANA	432120	Taquara	R$ 24.930,50
RS	4313	METROPOLITANA	432135	Tavares	R$ 18.228,00
RS	4313	METROPOLITANA	432143	Terra de Areia	R$ 10.902,50
RS	4313	METROPOLITANA	432150	Torres	R$ 20.394,85
RS	4313	METROPOLITANA	432160	Tramandaí	R$ 26.209,40
RS	4313	METROPOLITANA	432166	Três Cachoeiras	R$ 18.484,55
RS	4313	METROPOLITANA	432170	Três Coroas	R$ 14.394,80
RS	4313	METROPOLITANA	432183	Três Forquilhas	R$ 17.669,75
RS	4313	METROPOLITANA	432200	Triunfo	R$ 16.991,10
RS	4313	METROPOLITANA	432225	Tupandi	R$ 15.123,15
RS	4313	METROPOLITANA	432300	Viamão	R$ 87.713,15
RS	4313	METROPOLITANA	432380	Xangri-lá	R$ 11.693,85
RS	4313	METROPOLITANA Soma			R$ 2.650.753,35
RS	4314	CENTRO-OESTE	430010	Agudo	R$ 20.775,30
RS	4314	CENTRO-OESTE	430040	Alegrete	R$ 32.002,95
RS	4314	CENTRO-OESTE	430187	Barra do Quaraí	R$ 17.738,35
RS	4314	CENTRO-OESTE	430290	Cacequi	R$ 21.208,25
RS	4314	CENTRO-OESTE	430465	Capão do Cipó	R$ 18.801,65
RS	4314	CENTRO-OESTE	430637	Dilermando de Aguiar	R$ 17.385,90
RS	4314	CENTRO-OESTE	430670	Dona Francisca	R$ 15.554,00
RS	4314	CENTRO-OESTE	430800	Faxinal do Soturno	R$ 17.614,45
RS	4314	CENTRO-OESTE	430840	Formigueiro	R$ 18.412,80
RS	4314	CENTRO-OESTE	431053	Itaara	R$ 8.610,00
RS	4314	CENTRO-OESTE	431055	Itacurubi	R$ 18.072,95
RS	4314	CENTRO-OESTE	431060	Itaqui	R$ 19.607,00
RS	4314	CENTRO-OESTE	431075	Ivorá	R$ 17.207,40
RS	4314	CENTRO-OESTE	431110	Jaguari	R$ 19.142,90
RS	4314	CENTRO-OESTE	431113	Jari	R$ 18.839,45
RS	4314	CENTRO-OESTE	431120	Júlio de Castilhos	R$ 13.874,35
RS	4314	CENTRO-OESTE	431171	Maçambará	R$ 29.409,80
RS	4314	CENTRO-OESTE	431175	Manoel Viana	R$ 17.499,30
RS	4314	CENTRO-OESTE	431210	Mata	R$ 18.647,65
RS	4314	CENTRO-OESTE	431303	Nova Esperança do Sul	R$ 13.395,20
RS	4314	CENTRO-OESTE	431310	Nova Palma	R$ 16.752,75
RS	4314	CENTRO-OESTE	431402	Paraíso do Sul	R$ 17.700,55
RS	4314	CENTRO-OESTE	431447	Pinhal Grande	R$ 17.799,95
RS	4314	CENTRO-OESTE	431530	Quaraí	R$ 16.298,45
RS	4314	CENTRO-OESTE	431532	Quevedos	R$ 17.495,45
RS	4314	CENTRO-OESTE	431550	Restinga Sêca	R$ 21.311,15
RS	4314	CENTRO-OESTE	431640	Rosário do Sul	R$ 20.829,55
RS	4314	CENTRO-OESTE	431690	Santa Maria	R$ 101.174,85
RS	4314	CENTRO-OESTE	431697	Santa Margarida do Sul	R$ 16.563,05
RS	4314	CENTRO-OESTE	431710	Sant'Ana do Livramento	R$ 36.785,35
RS	4314	CENTRO-OESTE	431740	Santiago	R$ 23.209,90
RS	4314	CENTRO-OESTE	431810	São Francisco de Assis	R$ 21.135,45
RS	4314	CENTRO-OESTE	431830	São Gabriel	R$ 28.415,45
RS	4314	CENTRO-OESTE	431843	São João do Polêsine	R$ 16.517,20
RS	4314	CENTRO-OESTE	431912	São Martinho da Serra	R$ 18.398,10

RS	4314	CENTRO-OESTE	431940	São Pedro do Sul	R$ 19.028,80
RS	4314	CENTRO-OESTE	431960	São Sepé	R$ 20.960,80
RS	4314	CENTRO-OESTE	431980	São Vicente do Sul	R$ 19.601,75
RS	4314	CENTRO-OESTE	432065	Silveira Martins	R$ 16.963,10
RS	4314	CENTRO-OESTE	432149	Toropi	R$ 17.040,80
RS	4314	CENTRO-OESTE	432220	Tupanciretã	R$ 15.632,05
RS	4314	CENTRO-OESTE	432237	Unistalda	R$ 17.466,05
RS	4314	CENTRO-OESTE	432240	Uruguaiana	R$ 48.390,30
RS	4314	CENTRO-OESTE	432345	Vila Nova do Sul	R$ 18.248,30
RS	4314	CENTRO-OESTE Soma			R$ 957.518,80
SC	4210	SUL	420140	Araranguá	R$ 31.232,95
SC	4210	SUL	420150	Armazém	R$ 16.754,50
SC	4210	SUL	420195	Balneário Arroio do Silva	R$ 20.399,05
SC	4210	SUL	420207	Balneário Gaivota	R$ 18.504,50
SC	4210	SUL	420280	Braço do Norte	R$ 16.874,20
SC	4210	SUL	420395	Capivari de Baixo	R$ 13.616,40
SC	4210	SUL	420425	Cocal do Sul	R$ 11.087,65
SC	4210	SUL	420460	Criciúma	R$ 80.383,45
SC	4210	SUL	420519	Ermo	R$ 16.448,60
SC	4210	SUL	420545	Forquilhinha	R$ 16.354,45
SC	4210	SUL	420610	Grão-Pará	R$ 17.358,60
SC	4210	SUL	420620	Gravatal	R$ 9.084,95
SC	4210	SUL	420700	Içara	R$ 26.936,70
SC	4210	SUL	420720	Imaruí	R$ 20.776,35
SC	4210	SUL	420730	Imbituba	R$ 24.078,25
SC	4210	SUL	420870	Jacinto Machado	R$ 20.250,65
SC	4210	SUL	420880	Jaguaruna	R$ 22.014,65
SC	4210	SUL	420940	Laguna	R$ 21.120,75
SC	4210	SUL	420960	Lauro Müller	R$ 19.103,00
SC	4210	SUL	421040	Maracajá	R$ 16.890,65
SC	4210	SUL	421080	Meleiro	R$ 16.607,50
SC	4210	SUL	421120	Morro da Fumaça	R$ 12.184,20
SC	4210	SUL	421125	Morro Grande	R$ 7.735,00
SC	4210	SUL	421160	Nova Veneza	R$ 9.772,00
SC	4210	SUL	421170	Orleans	R$ 20.659,10
SC	4210	SUL	421225	Passo de Torres	R$ 11.002,60
SC	4210	SUL	421240	Pedras Grandes	R$ 15.598,10
SC	4210	SUL	421265	Pescaria Brava	R$ 16.137,10
SC	4210	SUL	421380	Praia Grande	R$ 18.013,45
SC	4210	SUL	421490	Rio Fortuna	R$ 15.980,30
SC	4210	SUL	421545	Sangão	R$ 19.798,80
SC	4210	SUL	421560	Santa Rosa de Lima	R$ 14.992,95
SC	4210	SUL	421565	Santa Rosa do Sul	R$ 17.967,95
SC	4210	SUL	421640	São João do Sul	R$ 18.195,45
SC	4210	SUL	421700	São Ludgero	R$ 17.362,80
SC	4210	SUL	421710	São Martinho	R$ 15.453,90
SC	4210	SUL	421760	Siderópolis	R$ 9.768,15
SC	4210	SUL	421770	Sombrio	R$ 23.388,75
SC	4210	SUL	421810	Timbé do Sul	R$ 16.811,20
SC	4210	SUL	421835	Treviso	R$ 6.901,65
SC	4210	SUL	421840	Treze de Maio	R$ 16.710,40
SC	4210	SUL	421870	Tubarão	R$ 43.263,50

SC	4210	SUL	421880	Turvo	R$ 18.827,20
SC	4210	SUL	421900	Urussanga	R$ 11.968,60
SC	4210	SUL	422000	Balneário Rincão	R$ 11.867,80
SC	4210	SUL Soma			R$ 846.238,75
SC	4211	PLANALTO NORTE E NORDESTE	420130	Araquari	R$ 24.507,35
SC	4211	PLANALTO NORTE E NORDESTE	420205	Balneário Barra do Sul	R$ 20.338,15
SC	4211	PLANALTO NORTE E NORDESTE	420210	Barra Velha	R$ 22.347,15
SC	4211	PLANALTO NORTE E NORDESTE	420213	Bela Vista do Toldo	R$ 18.459,00
SC	4211	PLANALTO NORTE E NORDESTE	420330	Campo Alegre	R$ 19.494,30
SC	4211	PLANALTO NORTE E NORDESTE	420380	Canoinhas	R$ 25.937,10
SC	4211	PLANALTO NORTE E NORDESTE	420450	Corupá	R$ 10.337,25
SC	4211	PLANALTO NORTE E NORDESTE	420580	Garuva	R$ 22.234,45
SC	4211	PLANALTO NORTE E NORDESTE	420650	Guaramirim	R$ 23.051,70
SC	4211	PLANALTO NORTE E NORDESTE	420790	Irineópolis	R$ 20.517,70
SC	4211	PLANALTO NORTE E NORDESTE	420810	Itaiópolis	R$ 23.457,70
SC	4211	PLANALTO NORTE E NORDESTE	420845	Itapoá	R$ 26.031,25
SC	4211	PLANALTO NORTE E NORDESTE	420890	Jaraguá do Sul	R$ 68.663,70
SC	4211	PLANALTO NORTE E NORDESTE	420910	Joinville	R$ 222.779,90
SC	4211	PLANALTO NORTE E NORDESTE	421010	Mafra	R$ 25.667,25
SC	4211	PLANALTO NORTE E NORDESTE	421030	Major Vieira	R$ 18.874,10
SC	4211	PLANALTO NORTE E NORDESTE	421060	Massaranduba	R$ 19.540,85
SC	4211	PLANALTO NORTE E NORDESTE	421110	Monte Castelo	R$ 20.910,40
SC	4211	PLANALTO NORTE E NORDESTE	421220	Papanduva	R$ 23.042,25
SC	4211	PLANALTO NORTE E NORDESTE	421360	Porto União	R$ 17.771,25
SC	4211	PLANALTO NORTE E NORDESTE	421500	Rio Negrinho	R$ 21.556,50
SC	4211	PLANALTO NORTE E NORDESTE	421580	São Bento do Sul	R$ 34.499,85
SC	4211	PLANALTO NORTE E NORDESTE	421620	São Francisco do Sul	R$ 24.860,15
SC	4211	PLANALTO NORTE E NORDESTE	421635	São João do Itaperiú	R$ 15.353,10
SC	4211	PLANALTO NORTE E NORDESTE	421740	Schroeder	R$ 11.732,35
SC	4211	PLANALTO NORTE E NORDESTE	421830	Três Barras	R$ 21.901,60
SC	4211	PLANALTO NORTE E NORDESTE Soma			R$ 803.866,35
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	420005	Abdon Batista	R$ 17.227,35
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	420040	Água Doce	R$ 19.281,15
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	420075	Alto Bela Vista	R$ 17.803,10
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	420100	Anita Garibaldi	R$ 20.524,35
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	420127	Arabutã	R$ 17.893,40
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	420160	Arroio Trinta	R$ 14.736,05
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	420243	Bocaina do Sul	R$ 19.732,65
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	420250	Bom Jardim da Serra	R$ 18.369,75
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	420260	Bom Retiro	R$ 20.056,75
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	420287	Brunópolis	R$ 17.403,40
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	420300	Caçador	R$ 33.040,00
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	420315	Calmon	R$ 21.677,60
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	420325	Capão Alto	R$ 18.928,70
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	420340	Campo Belo do Sul	R$ 19.414,85
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	420360	Campos Novos	R$ 19.778,85
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	420390	Capinzal	R$ 20.066,55
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	420400	Catanduvas	R$ 19.759,25
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	420415	Celso Ramos	R$ 15.436,75
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	420417	Cerro Negro	R$ 19.385,10
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	420430	Concórdia	R$ 34.207,95
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	420455	Correia Pinto	R$ 14.627,20

SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	420480	Curitibanos	R$ 21.168,35
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	420520	Erval Velho	R$ 16.614,50
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	420550	Fraiburgo	R$ 24.674,30
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	420555	Frei Rogério	R$ 17.204,95
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	420670	Herval d'Oeste	R$ 13.385,40
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	420675	Ibiam	R$ 15.607,55
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	420680	Ibicaré	R$ 15.813,35
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	420757	Iomerê	R$ 14.498,40
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	420760	Ipira	R$ 16.485,70
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	420770	Ipumirim	R$ 16.548,35
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	420780	Irani	R$ 21.556,85
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	420800	Itá	R$ 16.436,00
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	420860	Jaborá	R$ 19.518,45
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	420900	Joaçaba	R$ 16.247,35
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	420920	Lacerdópolis	R$ 14.406,70
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	420930	Lages	R$ 64.767,50
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	420970	Lebon Régis	R$ 23.224,25
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	420985	Lindóia do Sul	R$ 16.282,70
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	421003	Luzerna	R$ 6.096,65
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	421005	Macieira	R$ 16.340,80
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	421070	Matos Costa	R$ 20.410,95
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	421105	Monte Carlo	R$ 19.209,40
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	421175	Otacílio Costa	R$ 12.697,65
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	421180	Ouro	R$ 15.524,25
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	421189	Painel	R$ 16.815,05
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	421205	Palmeira	R$ 18.435,20
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	421260	Peritiba	R$ 18.393,20
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	421300	Pinheiro Preto	R$ 15.006,60
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	421310	Piratuba	R$ 15.960,35
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	421330	Ponte Alta	R$ 18.085,20
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	421335	Ponte Alta do Norte	R$ 17.548,65
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	421390	Presidente Castello Branco	R$ 15.110,55
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	421440	Rio das Antas	R$ 17.007,55
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	421505	Rio Rufino	R$ 16.300,55
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	421540	Salto Veloso	R$ 13.207,60
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	421550	Santa Cecília	R$ 13.621,65
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	421605	São Cristóvão do Sul	R$ 18.276,30
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	421650	São Joaquim	R$ 23.148,30
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	421680	São José do Cerrito	R$ 19.665,80
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	421750	Seara	R$ 19.301,80
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	421790	Tangará	R$ 17.454,85
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	421825	Timbó Grande	R$ 21.072,10
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	421850	Treze Tílias	R$ 17.637,55
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	421890	Urubici	R$ 19.317,55
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	421895	Urupema	R$ 17.204,95
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	421915	Vargem	R$ 17.023,30
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	421917	Vargem Bonita	R$ 18.904,90
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	421930	Videira	R$ 25.387,60
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	421960	Xavantina	R$ 18.560,50
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	421985	Zortéa	R$ 13.453,30
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE Soma			R$ 1.335.972,05

SC	4213	GRANDE OESTE	420010	Abelardo Luz	R$ 22.855,00
SC	4213	GRANDE OESTE	420050	Águas de Chapecó	R$ 18.216,45
SC	4213	GRANDE OESTE	420055	Águas Frias	R$ 15.427,30
SC	4213	GRANDE OESTE	420080	Anchieta	R$ 17.605,70
SC	4213	GRANDE OESTE	420165	Arvoredo	R$ 16.875,60
SC	4213	GRANDE OESTE	420208	Bandeirante	R$ 18.125,10
SC	4213	GRANDE OESTE	420209	Barra Bonita	R$ 17.416,00
SC	4213	GRANDE OESTE	420215	Belmonte	R$ 17.741,15
SC	4213	GRANDE OESTE	420253	Bom Jesus	R$ 17.739,75
SC	4213	GRANDE OESTE	420257	Bom Jesus do Oeste	R$ 16.141,30
SC	4213	GRANDE OESTE	420310	Caibi	R$ 17.924,90
SC	4213	GRANDE OESTE	420350	Campo Erê	R$ 22.084,65
SC	4213	GRANDE OESTE	420410	Caxambu do Sul	R$ 20.310,15
SC	4213	GRANDE OESTE	420420	Chapecó	R$ 95.212,25
SC	4213	GRANDE OESTE	420435	Cordilheira Alta	R$ 6.898,50
SC	4213	GRANDE OESTE	420440	Coronel Freitas	R$ 18.561,90
SC	4213	GRANDE OESTE	420445	Coronel Martins	R$ 18.454,45
SC	4213	GRANDE OESTE	420470	Cunha Porã	R$ 18.695,60
SC	4213	GRANDE OESTE	420475	Cunhataí	R$ 15.529,15
SC	4213	GRANDE OESTE	420490	Descanso	R$ 18.811,10
SC	4213	GRANDE OESTE	420500	Dionísio Cerqueira	R$ 19.879,30
SC	4213	GRANDE OESTE	420517	Entre Rios	R$ 21.663,25
SC	4213	GRANDE OESTE	420530	Faxinal dos Guedes	R$ 18.714,85
SC	4213	GRANDE OESTE	420535	Flor do Sertão	R$ 16.428,30
SC	4213	GRANDE OESTE	420543	Formosa do Sul	R$ 18.306,05
SC	4213	GRANDE OESTE	420560	Galvão	R$ 17.059,35
SC	4213	GRANDE OESTE	420640	Guaraciaba	R$ 19.218,85
SC	4213	GRANDE OESTE	420660	Guarujá do Sul	R$ 16.809,10
SC	4213	GRANDE OESTE	420665	Guatambú	R$ 9.801,40
SC	4213	GRANDE OESTE	420765	Iporã do Oeste	R$ 18.257,05
SC	4213	GRANDE OESTE	420768	Ipuaçu	R$ 23.226,70
SC	4213	GRANDE OESTE	420775	Iraceminha	R$ 18.055,80
SC	4213	GRANDE OESTE	420785	Irati	R$ 17.406,20
SC	4213	GRANDE OESTE	420840	Itapiranga	R$ 19.507,25
SC	4213	GRANDE OESTE	420895	Jardinópolis	R$ 15.911,70
SC	4213	GRANDE OESTE	420917	Jupiá	R$ 16.738,05
SC	4213	GRANDE OESTE	420945	Lajeado Grande	R$ 15.136,45
SC	4213	GRANDE OESTE	421050	Maravilha	R$ 15.798,30
SC	4213	GRANDE OESTE	421055	Marema	R$ 14.341,25
SC	4213	GRANDE OESTE	421090	Modelo	R$ 15.090,60
SC	4213	GRANDE OESTE	421100	Mondaí	R$ 19.862,85
SC	4213	GRANDE OESTE	421140	Nova Erechim	R$ 17.030,30
SC	4213	GRANDE OESTE	421145	Nova Itaberaba	R$ 17.220,35
SC	4213	GRANDE OESTE	421165	Novo Horizonte	R$ 16.517,55
SC	4213	GRANDE OESTE	421185	Ouro Verde	R$ 16.653,35
SC	4213	GRANDE OESTE	421187	Paial	R$ 18.812,85
SC	4213	GRANDE OESTE	421200	Palma Sola	R$ 19.065,55
SC	4213	GRANDE OESTE	421210	Palmitos	R$ 20.245,40
SC	4213	GRANDE OESTE	421223	Paraíso	R$ 18.068,75
SC	4213	GRANDE OESTE	421227	Passos Maia	R$ 18.137,00
SC	4213	GRANDE OESTE	421290	Pinhalzinho	R$ 12.679,80
SC	4213	GRANDE OESTE	421315	Planalto Alegre	R$ 16.728,25

SC	4213	GRANDE OESTE	421340	Ponte Serrada	R$ 21.822,85
SC	4213	GRANDE OESTE	421415	Princesa	R$ 16.584,75
SC	4213	GRANDE OESTE	421420	Quilombo	R$ 19.760,65
SC	4213	GRANDE OESTE	421507	Riqueza	R$ 17.729,95
SC	4213	GRANDE OESTE	421520	Romelândia	R$ 17.599,40
SC	4213	GRANDE OESTE	421535	Saltinho	R$ 18.638,55
SC	4213	GRANDE OESTE	421555	Santa Helena	R$ 15.967,70
SC	4213	GRANDE OESTE	421568	Santa Terezinha do Progresso	R$ 18.247,60
SC	4213	GRANDE OESTE	421569	Santiago do Sul	R$ 15.182,65
SC	4213	GRANDE OESTE	421575	São Bernardino	R$ 19.377,75
SC	4213	GRANDE OESTE	421600	São Carlos	R$ 18.524,80
SC	4213	GRANDE OESTE	421610	São Domingos	R$ 18.733,40
SC	4213	GRANDE OESTE	421625	São João do Oeste	R$ 16.636,90
SC	4213	GRANDE OESTE	421670	São José do Cedro	R$ 19.884,55
SC	4213	GRANDE OESTE	421690	São Lourenço do Oeste	R$ 22.144,85
SC	4213	GRANDE OESTE	421715	São Miguel da Boa Vista	R$ 15.806,35
SC	4213	GRANDE OESTE	421720	São Miguel do Oeste	R$ 20.911,80
SC	4213	GRANDE OESTE	421730	Saudades	R$ 16.998,45
SC	4213	GRANDE OESTE	421755	Serra Alta	R$ 16.253,65
SC	4213	GRANDE OESTE	421775	Sul Brasil	R$ 18.101,65
SC	4213	GRANDE OESTE	421795	Tigrinhos	R$ 16.105,25
SC	4213	GRANDE OESTE	421875	Tunápolis	R$ 17.588,90
SC	4213	GRANDE OESTE	421885	União do Oeste	R$ 16.153,90
SC	4213	GRANDE OESTE	421910	Vargeão	R$ 16.990,40
SC	4213	GRANDE OESTE	421950	Xanxerê	R$ 24.058,65
SC	4213	GRANDE OESTE	421970	Xaxim	R$ 17.638,60
SC	4213	GRANDE OESTE Soma			R$ 1.462.441,75
SC	4214	GRANDE FLORIANOPOLIS	420060	Águas Mornas	R$ 11.011,70
SC	4214	GRANDE FLORIANOPOLIS	420070	Alfredo Wagner	R$ 21.871,15
SC	4214	GRANDE FLORIANOPOLIS	420090	Angelina	R$ 18.386,20
SC	4214	GRANDE FLORIANOPOLIS	420110	Anitápolis	R$ 17.297,35
SC	4214	GRANDE FLORIANOPOLIS	420120	Antônio Carlos	R$ 9.110,85
SC	4214	GRANDE FLORIANOPOLIS	420230	Biguaçu	R$ 33.573,40
SC	4214	GRANDE FLORIANOPOLIS	420370	Canelinha	R$ 20.398,70
SC	4214	GRANDE FLORIANOPOLIS	420540	Florianópolis	R$ 194.470,50
SC	4214	GRANDE FLORIANOPOLIS	420570	Garopaba	R$ 15.967,70
SC	4214	GRANDE FLORIANOPOLIS	420600	Governador Celso Ramos	R$ 13.222,65
SC	4214	GRANDE FLORIANOPOLIS	420980	Leoberto Leal	R$ 17.333,75
SC	4214	GRANDE FLORIANOPOLIS	421020	Major Gercino	R$ 16.757,65
SC	4214	GRANDE FLORIANOPOLIS	421150	Nova Trento	R$ 18.424,35
SC	4214	GRANDE FLORIANOPOLIS	421190	Palhoça	R$ 84.740,60
SC	4214	GRANDE FLORIANOPOLIS	421230	Paulo Lopes	R$ 10.175,55
SC	4214	GRANDE FLORIANOPOLIS	421430	Rancho Queimado	R$ 15.388,45
SC	4214	GRANDE FLORIANOPOLIS	421570	Santo Amaro da Imperatriz	R$ 16.376,50
SC	4214	GRANDE FLORIANOPOLIS	421590	São Bonifácio	R$ 16.107,35
SC	4214	GRANDE FLORIANOPOLIS	421630	São João Batista	R$ 17.950,45
SC	4214	GRANDE FLORIANOPOLIS	421660	São José	R$ 100.599,45
SC	4214	GRANDE FLORIANOPOLIS	421725	São Pedro de Alcântara	R$ 9.195,55
SC	4214	GRANDE FLORIANOPOLIS	421800	Tijucas	R$ 24.353,00
SC	4214	GRANDE FLORIANOPOLIS Soma			R$ 702.712,85
SC	4215	FOZ DO RIO ITAJAI	420200	Balneário Camboriú	R$ 53.479,65

SC	4215	FOZ DO RIO ITAJAI	420245	Bombinhas	R$ 14.380,80
SC	4215	FOZ DO RIO ITAJAI	420320	Camboriú	R$ 41.665,05
SC	4215	FOZ DO RIO ITAJAI	420710	Ilhota	R$ 13.268,50
SC	4215	FOZ DO RIO ITAJAI	420820	Itajaí	R$ 97.729,80
SC	4215	FOZ DO RIO ITAJAI	420830	Itapema	R$ 31.782,80
SC	4215	FOZ DO RIO ITAJAI	421000	Luiz Alves	R$ 19.658,10
SC	4215	FOZ DO RIO ITAJAI	421130	Navegantes	R$ 36.921,85
SC	4215	FOZ DO RIO ITAJAI	421250	Penha	R$ 17.928,05
SC	4215	FOZ DO RIO ITAJAI	421280	Balneário Piçarras	R$ 15.940,40
SC	4215	FOZ DO RIO ITAJAI	421350	Porto Belo	R$ 14.915,95
SC	4215	FOZ DO RIO ITAJAI Soma			R$ 357.670,95
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	420020	Agrolândia	R$ 17.659,25
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	420030	Agronômica	R$ 9.036,30
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	420125	Apiúna	R$ 18.616,85
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	420170	Ascurra	R$ 16.274,65
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	420180	Atalanta	R$ 16.826,60
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	420190	Aurora	R$ 16.592,45
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	420220	Benedito Novo	R$ 19.122,25
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	420240	Blumenau	R$ 132.844,25
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	420270	Botuverá	R$ 7.530,60
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	420285	Braço do Trombudo	R$ 14.793,45
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	420290	Brusque	R$ 54.795,65
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	420419	Chapadão do Lageado	R$ 16.429,70
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	420510	Dona Emma	R$ 15.846,60
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	420515	Doutor Pedrinho	R$ 16.091,95
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	420590	Gaspar	R$ 30.560,25
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	420630	Guabiruba	R$ 15.249,85
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	420690	Ibirama	R$ 20.357,40
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	420740	Imbuia	R$ 16.805,60
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	420750	Indaial	R$ 30.053,10
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	420850	Ituporanga	R$ 23.888,55
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	420915	José Boiteux	R$ 18.755,45
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	420950	Laurentino	R$ 16.267,65
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	420990	Lontras	R$ 9.987,60
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	421085	Mirim Doce	R$ 15.586,20
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	421270	Petrolândia	R$ 19.075,70
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	421320	Pomerode	R$ 23.063,60
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	421370	Pouso Redondo	R$ 20.448,75
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	421400	Presidente Getúlio	R$ 21.565,60
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	421410	Presidente Nereu	R$ 15.388,80
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	421450	Rio do Campo	R$ 17.677,10
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	421460	Rio do Oeste	R$ 17.830,40
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	421470	Rio dos Cedros	R$ 17.465,35
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	421480	Rio do Sul	R$ 30.609,25
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	421510	Rodeio	R$ 20.076,35
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	421530	Salete	R$ 17.740,10
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	421567	Santa Terezinha	R$ 18.691,40
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	421780	Taió	R$ 21.251,65
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	421820	Timbó	R$ 20.396,25
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	421860	Trombudo Central	R$ 16.465,40
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	421920	Vidal Ramos	R$ 17.135,30

SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	421935	Vitor Meireles	R$ 19.803,70
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	421940	Witmarsum	R$ 16.458,40
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI Soma			R$ 921.115,30
SE	2801	MACRO UNICA	280010	Amparo do São Francisco	R$ 21.168,00
SE	2801	MACRO UNICA	280020	Aquidabã	R$ 25.334,05
SE	2801	MACRO UNICA	280030	Aracaju	R$ 219.252,60
SE	2801	MACRO UNICA	280040	Arauá	R$ 24.405,15
SE	2801	MACRO UNICA	280050	Areia Branca	R$ 26.244,40
SE	2801	MACRO UNICA	280060	Barra dos Coqueiros	R$ 25.643,10
SE	2801	MACRO UNICA	280067	Boquim	R$ 26.568,85
SE	2801	MACRO UNICA	280070	Brejo Grande	R$ 26.407,85
SE	2801	MACRO UNICA	280100	Campo do Brito	R$ 24.619,00
SE	2801	MACRO UNICA	280110	Canhoba	R$ 22.142,05
SE	2801	MACRO UNICA	280120	Canindé de São Francisco	R$ 28.408,45
SE	2801	MACRO UNICA	280130	Capela	R$ 30.220,75
SE	2801	MACRO UNICA	280140	Carira	R$ 27.387,15
SE	2801	MACRO UNICA	280150	Carmópolis	R$ 14.421,05
SE	2801	MACRO UNICA	280160	Cedro de São João	R$ 18.783,10
SE	2801	MACRO UNICA	280170	Cristinápolis	R$ 28.513,45
SE	2801	MACRO UNICA	280190	Cumbe	R$ 20.055,00
SE	2801	MACRO UNICA	280200	Divina Pastora	R$ 13.297,20
SE	2801	MACRO UNICA	280210	Estância	R$ 32.842,25
SE	2801	MACRO UNICA	280220	Feira Nova	R$ 22.092,70
SE	2801	MACRO UNICA	280230	Frei Paulo	R$ 23.909,20
SE	2801	MACRO UNICA	280240	Gararu	R$ 24.634,75
SE	2801	MACRO UNICA	280250	General Maynard	R$ 11.384,80
SE	2801	MACRO UNICA	280260	Gracho Cardoso	R$ 21.807,80
SE	2801	MACRO UNICA	280270	Ilha das Flores	R$ 24.455,90
SE	2801	MACRO UNICA	280280	Indiaroba	R$ 27.142,85
SE	2801	MACRO UNICA	280290	Itabaiana	R$ 45.476,20
SE	2801	MACRO UNICA	280300	Itabaianinha	R$ 35.609,35
SE	2801	MACRO UNICA	280310	Itabi	R$ 21.619,50
SE	2801	MACRO UNICA	280320	Itaporanga d'Ajuda	R$ 34.593,65
SE	2801	MACRO UNICA	280330	Japaratuba	R$ 26.467,00
SE	2801	MACRO UNICA	280340	Japoatã	R$ 25.379,20
SE	2801	MACRO UNICA	280350	Lagarto	R$ 45.724,70
SE	2801	MACRO UNICA	280360	Laranjeiras	R$ 18.905,95
SE	2801	MACRO UNICA	280370	Macambira	R$ 22.544,90
SE	2801	MACRO UNICA	280380	Malhada dos Bois	R$ 20.590,50
SE	2801	MACRO UNICA	280390	Malhador	R$ 23.202,90
SE	2801	MACRO UNICA	280400	Maruim	R$ 16.937,20
SE	2801	MACRO UNICA	280410	Moita Bonita	R$ 23.804,90
SE	2801	MACRO UNICA	280420	Monte Alegre de Sergipe	R$ 26.239,85
SE	2801	MACRO UNICA	280430	Muribeca	R$ 24.024,00
SE	2801	MACRO UNICA	280440	Neópolis	R$ 17.527,30
SE	2801	MACRO UNICA	280445	Nossa Senhora Aparecida	R$ 21.669,55
SE	2801	MACRO UNICA	280450	Nossa Senhora da Glória	R$ 31.252,90
SE	2801	MACRO UNICA	280460	Nossa Senhora das Dores	R$ 27.122,55
SE	2801	MACRO UNICA	280470	Nossa Senhora de Lourdes	R$ 21.317,45
SE	2801	MACRO UNICA	280480	Nossa Senhora do Socorro	R$ 78.772,40
SE	2801	MACRO UNICA	280490	Pacatuba	R$ 25.940,60
SE	2801	MACRO UNICA	280500	Pedra Mole	R$ 20.052,90

SE	2801	MACRO UNICA	280510	Pedrinhas	R$ 24.945,90
SE	2801	MACRO UNICA	280520	Pinhão	R$ 21.667,45
SE	2801	MACRO UNICA	280530	Pirambu	R$ 22.835,40
SE	2801	MACRO UNICA	280540	Poço Redondo	R$ 33.075,70
SE	2801	MACRO UNICA	280550	Poço Verde	R$ 25.680,55
SE	2801	MACRO UNICA	280560	Porto da Folha	R$ 30.159,85
SE	2801	MACRO UNICA	280570	Propriá	R$ 18.824,40
SE	2801	MACRO UNICA	280580	Riachão do Dantas	R$ 27.653,15
SE	2801	MACRO UNICA	280590	Riachuelo	R$ 13.808,90
SE	2801	MACRO UNICA	280600	Ribeirópolis	R$ 22.836,45
SE	2801	MACRO UNICA	280610	Rosário do Catete	R$ 13.725,25
SE	2801	MACRO UNICA	280620	Salgado	R$ 26.520,90
SE	2801	MACRO UNICA	280630	Santa Luzia do Itanhy	R$ 26.908,70
SE	2801	MACRO UNICA	280640	Santana do São Francisco	R$ 21.394,80
SE	2801	MACRO UNICA	280650	Santa Rosa de Lima	R$ 22.257,55
SE	2801	MACRO UNICA	280660	Santo Amaro das Brotas	R$ 23.412,55
SE	2801	MACRO UNICA	280670	São Cristóvão	R$ 44.899,75
SE	2801	MACRO UNICA	280680	São Domingos	R$ 22.374,10
SE	2801	MACRO UNICA	280690	São Francisco	R$ 21.736,40
SE	2801	MACRO UNICA	280700	São Miguel do Aleixo	R$ 22.167,25
SE	2801	MACRO UNICA	280710	Simão Dias	R$ 34.133,05
SE	2801	MACRO UNICA	280720	Siriri	R$ 14.819,70
SE	2801	MACRO UNICA	280730	Telha	R$ 19.391,40
SE	2801	MACRO UNICA	280740	Tobias Barreto	R$ 30.044,70
SE	2801	MACRO UNICA	280750	Tomar do Geru	R$ 26.540,15
SE	2801	MACRO UNICA	280760	Umbaúba	R$ 26.573,75
SE	2801	MACRO UNICA Soma			R$ 2.104.304,65
SP	3518	RRAS9	350055	Águas de Santa Bárbara	R$ 16.281,65
SP	3518	RRAS9	350070	Agudos	R$ 20.854,40
SP	3518	RRAS9	350230	Anhembi	R$ 17.211,95
SP	3518	RRAS9	350310	Arandu	R$ 15.601,25
SP	3518	RRAS9	350340	Arealva	R$ 18.114,25
SP	3518	RRAS9	350360	Areiópolis	R$ 18.492,95
SP	3518	RRAS9	350430	Avaí	R$ 18.294,15
SP	3518	RRAS9	350450	Avaré	R$ 39.420,15
SP	3518	RRAS9	350470	Balbinos	R$ 15.687,00
SP	3518	RRAS9	350500	Barão de Antonina	R$ 17.789,45
SP	3518	RRAS9	350520	Bariri	R$ 16.433,20
SP	3518	RRAS9	350530	Barra Bonita	R$ 17.181,85
SP	3518	RRAS9	350600	Bauru	R$ 139.296,85
SP	3518	RRAS9	350680	Bocaina	R$ 15.718,85
SP	3518	RRAS9	350690	Bofete	R$ 20.107,50
SP	3518	RRAS9	350730	Boracéia	R$ 13.920,90
SP	3518	RRAS9	350745	Borebi	R$ 16.304,05
SP	3518	RRAS9	350750	Botucatu	R$ 56.800,45
SP	3518	RRAS9	350790	Brotas	R$ 14.724,50
SP	3518	RRAS9	350830	Cabrália Paulista	R$ 16.516,50
SP	3518	RRAS9	350880	Cafelândia	R$ 13.302,45
SP	3518	RRAS9	351140	Cerqueira César	R$ 15.052,10
SP	3518	RRAS9	351230	Conchas	R$ 18.008,90
SP	3518	RRAS9	351260	Coronel Macedo	R$ 18.051,60
SP	3518	RRAS9	351410	Dois Córregos	R$ 15.731,10

SP	3518	RRAS9	351450	Duartina	R$ 11.381,65
SP	3518	RRAS9	351540	Fartura	R$ 11.713,45
SP	3518	RRAS9	351700	Getulina	R$ 18.893,00
SP	3518	RRAS9	351720	Guaiçara	R$ 18.367,30
SP	3518	RRAS9	351910	Iacanga	R$ 17.165,75
SP	3518	RRAS9	351925	Iaras	R$ 21.370,30
SP	3518	RRAS9	352000	Igaraçu do Tietê	R$ 17.124,10
SP	3518	RRAS9	352180	Itaí	R$ 18.728,15
SP	3518	RRAS9	352200	Itaju	R$ 16.727,90
SP	3518	RRAS9	352280	Itaporanga	R$ 23.217,95
SP	3518	RRAS9	352290	Itapuí	R$ 12.511,45
SP	3518	RRAS9	352350	Itatinga	R$ 15.304,80
SP	3518	RRAS9	352530	Jaú	R$ 52.313,10
SP	3518	RRAS9	352640	Laranjal Paulista	R$ 15.594,25
SP	3518	RRAS9	352680	Lençóis Paulista	R$ 29.337,00
SP	3518	RRAS9	352710	Lins	R$ 32.168,85
SP	3518	RRAS9	352750	Lucianópolis	R$ 17.298,40
SP	3518	RRAS9	352800	Macatuba	R$ 13.877,85
SP	3518	RRAS9	352860	Manduri	R$ 16.539,25
SP	3518	RRAS9	352980	Mineiros do Tietê	R$ 10.055,15
SP	3518	RRAS9	353580	Paranapanema	R$ 20.707,75
SP	3518	RRAS9	353610	Pardinho	R$ 17.365,60
SP	3518	RRAS9	353657	Paulistânia	R$ 16.064,65
SP	3518	RRAS9	353670	Pederneiras	R$ 24.255,35
SP	3518	RRAS9	353750	Pereiras	R$ 17.742,55
SP	3518	RRAS9	353880	Piraju	R$ 16.984,10
SP	3518	RRAS9	353890	Pirajuí	R$ 15.303,05
SP	3518	RRAS9	353940	Piratininga	R$ 11.733,40
SP	3518	RRAS9	354010	Pongaí	R$ 15.943,20
SP	3518	RRAS9	354050	Porangaba	R$ 20.018,95
SP	3518	RRAS9	354105	Pratânia	R$ 16.955,75
SP	3518	RRAS9	354110	Presidente Alves	R$ 17.863,65
SP	3518	RRAS9	354160	Promissão	R$ 18.870,25
SP	3518	RRAS9	354250	Reginópolis	R$ 18.336,15
SP	3518	RRAS9	354460	Sabino	R$ 15.430,45
SP	3518	RRAS9	355010	São Manuel	R$ 19.754,00
SP	3518	RRAS9	355120	Sarutaiá	R$ 18.449,90
SP	3518	RRAS9	355300	Taguaí	R$ 17.625,65
SP	3518	RRAS9	355380	Taquarituba	R$ 18.587,45
SP	3518	RRAS9	355420	Tejupá	R$ 18.469,15
SP	3518	RRAS9	355465	Torre de Pedra	R$ 16.991,45
SP	3518	RRAS9	355470	Torrinha	R$ 16.287,60
SP	3518	RRAS9	355590	Uru	R$ 14.897,75
SP	3518	RRAS9 Soma			R$ 1.399.225,45
SP	3519	RRAS8	350075	Alambari	R$ 8.638,00
SP	3519	RRAS8	350115	Alumínio	R$ 13.593,30
SP	3519	RRAS8	350220	Angatuba	R$ 21.856,10
SP	3519	RRAS8	350270	Apiaí	R$ 24.494,75
SP	3519	RRAS8	350275	Araçariguama	R$ 21.131,25
SP	3519	RRAS8	350290	Araçoiaba da Serra	R$ 18.229,05
SP	3519	RRAS8	350535	Barra do Chapéu	R$ 21.808,15
SP	3519	RRAS8	350700	Boituva	R$ 27.652,80

SP	3519	RRAS8	350715	Bom Sucesso de Itararé	R$ 19.661,25
SP	3519	RRAS8	350800	Buri	R$ 17.687,95
SP	3519	RRAS8	350945	Campina do Monte Alegre	R$ 20.479,20
SP	3519	RRAS8	351020	Capão Bonito	R$ 25.383,40
SP	3519	RRAS8	351030	Capela do Alto	R$ 25.049,50
SP	3519	RRAS8	351150	Cerquilho	R$ 20.483,05
SP	3519	RRAS8	351160	Cesário Lange	R$ 22.599,50
SP	3519	RRAS8	351760	Guapiara	R$ 24.413,20
SP	3519	RRAS8	351850	Guareí	R$ 21.893,90
SP	3519	RRAS8	351970	Ibiúna	R$ 43.538,25
SP	3519	RRAS8	352100	Iperó	R$ 20.705,65
SP	3519	RRAS8	352170	Itaberá	R$ 22.269,45
SP	3519	RRAS8	352215	Itaoca	R$ 19.806,85
SP	3519	RRAS8	352230	Itapetininga	R$ 62.357,40
SP	3519	RRAS8	352240	Itapeva	R$ 39.221,00
SP	3519	RRAS8	352265	Itapirapuã Paulista	R$ 21.358,75
SP	3519	RRAS8	352320	Itararé	R$ 24.376,10
SP	3519	RRAS8	352390	Itu	R$ 65.501,10
SP	3519	RRAS8	352585	Jumirim	R$ 14.840,35
SP	3519	RRAS8	352840	Mairinque	R$ 24.878,35
SP	3519	RRAS8	353282	Nova Campina	R$ 21.219,45
SP	3519	RRAS8	353780	Piedade	R$ 34.921,95
SP	3519	RRAS8	353790	Pilar do Sul	R$ 23.690,45
SP	3519	RRAS8	354060	Porto Feliz	R$ 26.647,95
SP	3519	RRAS8	354165	Quadra	R$ 15.925,35
SP	3519	RRAS8	354280	Ribeira	R$ 18.570,65
SP	3519	RRAS8	354300	Ribeirão Branco	R$ 25.728,50
SP	3519	RRAS8	354325	Ribeirão Grande	R$ 19.439,70
SP	3519	RRAS8	354350	Riversul	R$ 20.676,25
SP	3519	RRAS8	354520	Salto	R$ 53.671,45
SP	3519	RRAS8	354530	Salto de Pirapora	R$ 24.199,00
SP	3519	RRAS8	355020	São Miguel Arcanjo	R$ 25.904,20
SP	3519	RRAS8	355060	São Roque	R$ 34.650,70
SP	3519	RRAS8	355110	Sarapuí	R$ 19.369,00
SP	3519	RRAS8	355220	Sorocaba	R$ 261.324,35
SP	3519	RRAS8	355350	Tapiraí	R$ 20.465,90
SP	3519	RRAS8	355385	Taquarivaí	R$ 19.131,70
SP	3519	RRAS8	355400	Tatuí	R$ 49.547,05
SP	3519	RRAS8	355450	Tietê	R$ 18.300,10
SP	3519	RRAS8	355700	Votorantim	R$ 52.675,00
SP	3519	RRAS8 Soma			R$ 1.499.966,30
SP	3520	RRAS7	350540	Barra do Turvo	R$ 20.994,40
SP	3520	RRAS7	350635	Bertioga	R$ 29.404,20
SP	3520	RRAS7	350925	Cajati	R$ 24.606,75
SP	3520	RRAS7	350990	Cananéia	R$ 20.576,50
SP	3520	RRAS7	351350	Cubatão	R$ 47.759,25
SP	3520	RRAS7	351480	Eldorado	R$ 22.498,35
SP	3520	RRAS7	351870	Guarujá	R$ 108.916,50
SP	3520	RRAS7	352030	Iguape	R$ 24.281,25
SP	3520	RRAS7	352042	Ilha Comprida	R$ 18.659,20
SP	3520	RRAS7	352120	Iporanga	R$ 19.640,25
SP	3520	RRAS7	352210	Itanhaém	R$ 46.861,85

SP	3520	RRAS7	352330	Itariri	R$ 23.380,35
SP	3520	RRAS7	352460	Jacupiranga	R$ 19.838,70
SP	3520	RRAS7	352610	Juquiá	R$ 23.500,05
SP	3520	RRAS7	352990	Miracatu	R$ 24.096,45
SP	3520	RRAS7	353110	Mongaguá	R$ 29.670,55
SP	3520	RRAS7	353620	Pariquera-Açu	R$ 20.158,60
SP	3520	RRAS7	353720	Pedro de Toledo	R$ 20.587,70
SP	3520	RRAS7	353760	Peruíbe	R$ 31.308,55
SP	3520	RRAS7	354100	Praia Grande	R$ 131.449,85
SP	3520	RRAS7	354260	Registro	R$ 28.240,80
SP	3520	RRAS7	354850	Santos	R$ 152.294,80
SP	3520	RRAS7	355100	São Vicente	R$ 124.246,85
SP	3520	RRAS7	355180	Sete Barras	R$ 21.651,70
SP	3520	RRAS7 Soma			R$ 1.034.623,45
SP	3521	RRAS6	355030	São Paulo	R$ 4.016.308,80
SP	3521	RRAS6 Soma			R$ 4.016.308,80
SP	3522	RRAS5	350570	Barueri	R$ 119.288,75
SP	3522	RRAS5	351060	Carapicuíba	R$ 144.486,65
SP	3522	RRAS5	352250	Itapevi	R$ 90.994,75
SP	3522	RRAS5	352500	Jandira	R$ 49.967,40
SP	3522	RRAS5	353440	Osasco	R$ 268.938,25
SP	3522	RRAS5	353910	Pirapora do Bom Jesus	R$ 15.723,40
SP	3522	RRAS5	354730	Santana de Parnaíba	R$ 62.545,35
SP	3522	RRAS5 Soma			R$ 751.944,55
SP	3523	RRAS4	351300	Cotia	R$ 104.468,35
SP	3523	RRAS4	351500	Embu das Artes	R$ 97.045,90
SP	3523	RRAS4	351510	Embu-Guaçu	R$ 32.776,45
SP	3523	RRAS4	352220	Itapecerica da Serra	R$ 64.841,00
SP	3523	RRAS4	352620	Juquitiba	R$ 28.222,25
SP	3523	RRAS4	354995	São Lourenço da Serra	R$ 13.453,65
SP	3523	RRAS4	355280	Taboão da Serra	R$ 104.177,15
SP	3523	RRAS4	355645	Vargem Grande Paulista	R$ 25.004,70
SP	3523	RRAS4 Soma			R$ 469.989,45
SP	3524	RRAS3	350900	Caieiras	R$ 41.890,80
SP	3524	RRAS3	350920	Cajamar	R$ 40.107,55
SP	3524	RRAS3	351630	Francisco Morato	R$ 67.777,85
SP	3524	RRAS3	351640	Franco da Rocha	R$ 60.119,50
SP	3524	RRAS3	352850	Mairiporã	R$ 39.725,70
SP	3524	RRAS3 Soma			R$ 249.621,40
SP	3525	RRAS2	350390	Arujá	R$ 39.053,00
SP	3525	RRAS2	350660	Biritiba Mirim	R$ 18.481,40
SP	3525	RRAS2	351570	Ferraz de Vasconcelos	R$ 71.673,00
SP	3525	RRAS2	351830	Guararema	R$ 27.143,55
SP	3525	RRAS2	351880	Guarulhos	R$ 460.904,50
SP	3525	RRAS2	352310	Itaquaquecetuba	R$ 139.353,90
SP	3525	RRAS2	353060	Mogi das Cruzes	R$ 165.943,05
SP	3525	RRAS2	353980	Poá	R$ 44.926,35
SP	3525	RRAS2	354500	Salesópolis	R$ 14.679,00
SP	3525	RRAS2	354680	Santa Isabel	R$ 26.855,50
SP	3525	RRAS2	355250	Suzano	R$ 116.849,95
SP	3525	RRAS2 Soma			R$ 1.125.863,20
SP	3526	RRAS17	350250	Aparecida	R$ 17.566,50

SP	3526	RRAS17	350315	Arapeí	R$ 16.726,85
SP	3526	RRAS17	350350	Areias	R$ 18.084,15
SP	3526	RRAS17	350490	Bananal	R$ 19.743,15
SP	3526	RRAS17	350850	Caçapava	R$ 39.730,95
SP	3526	RRAS17	350860	Cachoeira Paulista	R$ 17.129,00
SP	3526	RRAS17	350970	Campos do Jordão	R$ 24.193,05
SP	3526	RRAS17	350995	Canas	R$ 10.249,05
SP	3526	RRAS17	351050	Caraguatatuba	R$ 53.716,25
SP	3526	RRAS17	351340	Cruzeiro	R$ 32.596,55
SP	3526	RRAS17	351360	Cunha	R$ 23.178,75
SP	3526	RRAS17	351840	Guaratinguetá	R$ 47.289,90
SP	3526	RRAS17	352020	Igaratá	R$ 19.644,45
SP	3526	RRAS17	352040	Ilhabela	R$ 19.165,30
SP	3526	RRAS17	352440	Jacareí	R$ 90.948,90
SP	3526	RRAS17	352490	Jambeiro	R$ 8.170,75
SP	3526	RRAS17	352630	Lagoinha	R$ 19.189,45
SP	3526	RRAS17	352660	Lavrinhas	R$ 10.990,00
SP	3526	RRAS17	352720	Lorena	R$ 36.273,65
SP	3526	RRAS17	353170	Monteiro Lobato	R$ 10.720,85
SP	3526	RRAS17	353230	Natividade da Serra	R$ 20.524,00
SP	3526	RRAS17	353560	Paraibuna	R$ 21.944,65
SP	3526	RRAS17	353800	Pindamonhangaba	R$ 64.666,70
SP	3526	RRAS17	353850	Piquete	R$ 12.252,10
SP	3526	RRAS17	354075	Potim	R$ 14.568,05
SP	3526	RRAS17	354190	Queluz	R$ 20.337,45
SP	3526	RRAS17	354230	Redenção da Serra	R$ 11.316,55
SP	3526	RRAS17	354430	Roseira	R$ 10.258,50
SP	3526	RRAS17	354600	Santa Branca	R$ 12.707,45
SP	3526	RRAS17	354820	Santo Antônio do Pinhal	R$ 18.215,05
SP	3526	RRAS17	354860	São Bento do Sapucaí	R$ 21.157,15
SP	3526	RRAS17	354960	São José do Barreiro	R$ 17.966,55
SP	3526	RRAS17	354990	São José dos Campos	R$ 251.295,10
SP	3526	RRAS17	355000	São Luiz do Paraitinga	R$ 20.385,75
SP	3526	RRAS17	355070	São Sebastião	R$ 35.284,55
SP	3526	RRAS17	355200	Silveiras	R$ 18.654,65
SP	3526	RRAS17	355410	Taubaté	R$ 114.904,65
SP	3526	RRAS17	355480	Tremembé	R$ 24.613,40
SP	3526	RRAS17	355540	Ubatuba	R$ 39.738,30
SP	3526	RRAS17 Soma			R$ 1.286.098,10
SP	3527	RRAS16	350410	Atibaia	R$ 62.034,00
SP	3527	RRAS16	350710	Bom Jesus dos Perdões	R$ 14.254,10
SP	3527	RRAS16	350760	Bragança Paulista	R$ 68.158,30

SP	3527	RRAS16	350840	Cabreúva	R$ 24.206,00
SP	3527	RRAS16	350960	Campo Limpo Paulista	R$ 35.565,60
SP	3527	RRAS16	352400	Itupeva	R$ 30.690,10
SP	3527	RRAS16	352520	Jarinu	R$ 20.311,20
SP	3527	RRAS16	352550	Joanópolis	R$ 21.038,85
SP	3527	RRAS16	352590	Jundiaí	R$ 161.579,25
SP	3527	RRAS16	352730	Louveira	R$ 23.109,80
SP	3527	RRAS16	353240	Nazaré Paulista	R$ 23.657,90
SP	3527	RRAS16	353680	Pedra Bela	R$ 17.756,55

SP	3527	RRAS16	353820	Pinhalzinho	R$ 21.302,05
SP	3527	RRAS16	353860	Piracaia	R$ 23.350,95
SP	3527	RRAS16	355210	Socorro	R$ 27.384,00
SP	3527	RRAS16	355495	Tuiuti	R$ 18.112,15
SP	3527	RRAS16	355635	Vargem	R$ 18.733,75
SP	3527	RRAS16	355650	Várzea Paulista	R$ 49.107,10
SP	3527	RRAS16 Soma			R$ 660.351,65
SP	3528	RRAS15	350030	Aguaí	R$ 19.491,15
SP	3528	RRAS15	350040	Águas da Prata	R$ 8.596,70
SP	3528	RRAS15	350050	Águas de Lindóia	R$ 18.703,65
SP	3528	RRAS15	350160	Americana	R$ 88.368,70
SP	3528	RRAS15	350190	Amparo	R$ 29.199,10
SP	3528	RRAS15	350380	Artur Nogueira	R$ 25.719,05
SP	3528	RRAS15	350870	Caconde	R$ 20.269,20
SP	3528	RRAS15	350950	Campinas	R$ 406.481,60
SP	3528	RRAS15	351080	Casa Branca	R$ 22.228,15
SP	3528	RRAS15	351280	Cosmópolis	R$ 27.451,90
SP	3528	RRAS15	351390	Divinolândia	R$ 20.073,55
SP	3528	RRAS15	351518	Espírito Santo do Pinhal	R$ 19.417,65
SP	3528	RRAS15	351905	Holambra	R$ 18.504,50
SP	3528	RRAS15	351907	Hortolândia	R$ 91.561,40
SP	3528	RRAS15	352050	Indaiatuba	R$ 94.948,00
SP	3528	RRAS15	352260	Itapira	R$ 31.289,30
SP	3528	RRAS15	352340	Itatiba	R$ 48.801,55
SP	3528	RRAS15	352380	Itobi	R$ 15.472,10
SP	3528	RRAS15	352470	Jaguariúna	R$ 27.153,00
SP	3528	RRAS15	352700	Lindóia	R$ 15.088,15
SP	3528	RRAS15	353050	Mococa	R$ 30.391,20
SP	3528	RRAS15	353070	Mogi Guaçu	R$ 60.548,25
SP	3528	RRAS15	353080	Mogi Mirim	R$ 38.712,80
SP	3528	RRAS15	353120	Monte Alegre do Sul	R$ 8.180,20
SP	3528	RRAS15	353180	Monte Mor	R$ 31.754,45
SP	3528	RRAS15	353200	Morungaba	R$ 20.415,85
SP	3528	RRAS15	353340	Nova Odessa	R$ 27.638,45
SP	3528	RRAS15	353650	Paulínia	R$ 45.347,75
SP	3528	RRAS15	353710	Pedreira	R$ 20.164,55
SP	3528	RRAS15	354580	Santa Bárbara d'Oeste	R$ 70.038,85
SP	3528	RRAS15	354630	Santa Cruz das Palmeiras	R$ 18.432,75
SP	3528	RRAS15	354800	Santo Antônio de Posse	R$ 14.902,30
SP	3528	RRAS15	354810	Santo Antônio do Jardim	R$ 16.492,00
SP	3528	RRAS15	354910	São João da Boa Vista	R$ 37.955,05
SP	3528	RRAS15	354970	São José do Rio Pardo	R$ 24.610,25
SP	3528	RRAS15	355080	São Sebastião da Grama	R$ 18.687,55
SP	3528	RRAS15	355160	Serra Negra	R$ 22.498,00
SP	3528	RRAS15	355240	Sumaré	R$ 105.207,90
SP	3528	RRAS15	355330	Tambaú	R$ 14.354,90
SP	3528	RRAS15	355360	Tapiratiba	R$ 9.789,15
SP	3528	RRAS15	355620	Valinhos	R$ 50.188,25
SP	3528	RRAS15	355640	Vargem Grande do Sul	R$ 22.548,05
SP	3528	RRAS15	355670	Vinhedo	R$ 32.721,15
SP	3528	RRAS15	355730	Estiva Gerbi	R$ 9.563,75
SP	3528	RRAS15 Soma			R$ 1.799.961,80

SP	3529	RRAS14	350060	Águas de São Pedro	R$ 11.958,80
SP	3529	RRAS14	350200	Analândia	R$ 16.468,20
SP	3529	RRAS14	350330	Araras	R$ 51.906,40
SP	3529	RRAS14	351040	Capivari	R$ 24.119,55
SP	3529	RRAS14	351170	Charqueada	R$ 12.397,00
SP	3529	RRAS14	351220	Conchal	R$ 16.068,50
SP	3529	RRAS14	351240	Cordeirópolis	R$ 14.533,05
SP	3529	RRAS14	351270	Corumbataí	R$ 15.430,80
SP	3529	RRAS14	351490	Elias Fausto	R$ 21.763,35
SP	3529	RRAS14	351515	Engenheiro Coelho	R$ 15.071,35
SP	3529	RRAS14	352110	Ipeúna	R$ 7.701,75
SP	3529	RRAS14	352140	Iracemápolis	R$ 13.662,95
SP	3529	RRAS14	352360	Itirapina	R$ 13.660,85
SP	3529	RRAS14	352670	Leme	R$ 42.981,05
SP	3529	RRAS14	352690	Limeira	R$ 107.936,15
SP	3529	RRAS14	353090	Mombuca	R$ 18.284,70
SP	3529	RRAS14	353870	Piracicaba	R$ 155.444,10
SP	3529	RRAS14	353930	Pirassununga	R$ 31.822,35
SP	3529	RRAS14	354210	Rafard	R$ 9.476,60
SP	3529	RRAS14	354390	Rio Claro	R$ 76.042,75
SP	3529	RRAS14	354400	Rio das Pedras	R$ 18.267,20
SP	3529	RRAS14	354515	Saltinho	R$ 7.631,75
SP	3529	RRAS14	354620	Santa Cruz da Conceição	R$ 15.395,10
SP	3529	RRAS14	354670	Santa Gertrudes	R$ 13.874,35
SP	3529	RRAS14	354700	Santa Maria da Serra	R$ 15.711,85
SP	3529	RRAS14	355040	São Pedro	R$ 26.302,85
SP	3529	RRAS14 Soma			R$ 773.913,35
SP	3530	RRAS13	350090	Altair	R$ 16.883,65
SP	3530	RRAS13	350100	Altinópolis	R$ 14.023,80
SP	3530	RRAS13	350170	Américo Brasiliense	R$ 19.458,60
SP	3530	RRAS13	350300	Aramina	R$ 14.039,20
SP	3530	RRAS13	350320	Araraquara	R$ 90.690,25
SP	3530	RRAS13	350550	Barretos	R$ 49.015,75
SP	3530	RRAS13	350560	Barrinha	R$ 20.697,60
SP	3530	RRAS13	350590	Batatais	R$ 27.978,65
SP	3530	RRAS13	350610	Bebedouro	R$ 32.319,70
SP	3530	RRAS13	350670	Boa Esperança do Sul	R$ 13.857,55
SP	3530	RRAS13	350740	Borborema	R$ 11.810,40
SP	3530	RRAS13	350780	Brodowski	R$ 15.287,65
SP	3530	RRAS13	350820	Buritizal	R$ 13.795,25
SP	3530	RRAS13	350930	Cajobi	R$ 18.101,30
SP	3530	RRAS13	350940	Cajuru	R$ 16.606,45
SP	3530	RRAS13	351010	Cândido Rodrigues	R$ 14.309,75
SP	3530	RRAS13	351090	Cássia dos Coqueiros	R$ 16.805,25
SP	3530	RRAS13	351200	Colina	R$ 14.265,30
SP	3530	RRAS13	351210	Colômbia	R$ 9.023,00
SP	3530	RRAS13	351310	Cravinhos	R$ 17.537,45
SP	3530	RRAS13	351320	Cristais Paulista	R$ 9.134,30
SP	3530	RRAS13	351370	Descalvado	R$ 17.410,40
SP	3530	RRAS13	351400	Dobrada	R$ 16.342,90
SP	3530	RRAS13	351430	Dourado	R$ 17.074,40
SP	3530	RRAS13	351460	Dumont	R$ 16.677,85

SP	3530	RRAS13	351620	Franca	R$ 129.533,95
SP	3530	RRAS13	351685	Gavião Peixoto	R$ 8.776,60
SP	3530	RRAS13	351740	Guaíra	R$ 20.319,95
SP	3530	RRAS13	351770	Guará	R$ 16.277,10
SP	3530	RRAS13	351790	Guaraci	R$ 17.949,05
SP	3530	RRAS13	351860	Guariba	R$ 20.491,10
SP	3530	RRAS13	351885	Guatapará	R$ 17.209,85
SP	3530	RRAS13	351930	Ibaté	R$ 19.785,50
SP	3530	RRAS13	351960	Ibitinga	R$ 26.987,45
SP	3530	RRAS13	352010	Igarapava	R$ 18.125,45
SP	3530	RRAS13	352130	Ipuã	R$ 12.575,50
SP	3530	RRAS13	352270	Itápolis	R$ 21.831,60
SP	3530	RRAS13	352370	Itirapuã	R$ 8.404,20
SP	3530	RRAS13	352410	Ituverava	R$ 21.244,65
SP	3530	RRAS13	352420	Jaborandi	R$ 15.047,55
SP	3530	RRAS13	352430	Jaboticabal	R$ 31.476,20
SP	3530	RRAS13	352510	Jardinópolis	R$ 23.022,65
SP	3530	RRAS13	352540	Jeriquara	R$ 17.006,50
SP	3530	RRAS13	352760	Luís Antônio	R$ 11.959,15
SP	3530	RRAS13	352930	Matão	R$ 35.135,10
SP	3530	RRAS13	352970	Miguelópolis	R$ 15.841,35
SP	3530	RRAS13	353130	Monte Alto	R$ 22.368,50
SP	3530	RRAS13	353150	Monte Azul Paulista	R$ 14.062,30
SP	3530	RRAS13	353190	Morro Agudo	R$ 18.363,80
SP	3530	RRAS13	353205	Motuca	R$ 14.882,00
SP	3530	RRAS13	353290	Nova Europa	R$ 17.092,95
SP	3530	RRAS13	353360	Nuporanga	R$ 14.750,40
SP	3530	RRAS13	353390	Olímpia	R$ 25.700,50
SP	3530	RRAS13	353430	Orlândia	R$ 19.857,60
SP	3530	RRAS13	353630	Patrocínio Paulista	R$ 12.737,20
SP	3530	RRAS13	353700	Pedregulho	R$ 19.224,80
SP	3530	RRAS13	353950	Pitangueiras	R$ 19.602,10
SP	3530	RRAS13	354020	Pontal	R$ 21.428,40
SP	3530	RRAS13	354070	Porto Ferreira	R$ 25.408,25
SP	3530	RRAS13	354090	Pradópolis	R$ 13.943,65
SP	3530	RRAS13	354270	Restinga	R$ 9.051,35
SP	3530	RRAS13	354290	Ribeirão Bonito	R$ 17.722,95
SP	3530	RRAS13	354310	Ribeirão Corrente	R$ 8.315,65
SP	3530	RRAS13	354340	Ribeirão Preto	R$ 251.564,60
SP	3530	RRAS13	354360	Rifaina	R$ 16.279,20
SP	3530	RRAS13	354370	Rincão	R$ 10.165,40
SP	3530	RRAS13	354490	Sales Oliveira	R$ 16.543,10
SP	3530	RRAS13	354625	Santa Cruz da Esperança	R$ 10.377,15
SP	3530	RRAS13	354650	Santa Ernestina	R$ 16.125,20
SP	3530	RRAS13	354690	Santa Lúcia	R$ 11.282,25
SP	3530	RRAS13	354750	Santa Rita do Passa Quatro	R$ 15.115,80
SP	3530	RRAS13	354760	Santa Rosa de Viterbo	R$ 15.924,65
SP	3530	RRAS13	354790	Santo Antônio da Alegria	R$ 17.383,10
SP	3530	RRAS13	354890	São Carlos	R$ 95.333,70
SP	3530	RRAS13	354940	São Joaquim da Barra	R$ 23.012,85
SP	3530	RRAS13	354950	São José da Bela Vista	R$ 17.830,75
SP	3530	RRAS13	355090	São Simão	R$ 11.557,35

SP	3530	RRAS13	355140	Serra Azul	R$ 13.476,75
SP	3530	RRAS13	355150	Serrana	R$ 22.049,65
SP	3530	RRAS13	355170	Sertãozinho	R$ 50.535,10
SP	3530	RRAS13	355190	Severínia	R$ 13.367,55
SP	3530	RRAS13	355270	Tabatinga	R$ 13.178,20
SP	3530	RRAS13	355310	Taiaçu	R$ 15.563,80
SP	3530	RRAS13	355320	Taiúva	R$ 16.168,60
SP	3530	RRAS13	355365	Taquaral	R$ 15.628,55
SP	3530	RRAS13	355370	Taquaritinga	R$ 26.814,20
SP	3530	RRAS13	355440	Terra Roxa	R$ 17.500,00
SP	3530	RRAS13	355475	Trabiju	R$ 17.699,15
SP	3530	RRAS13	355680	Viradouro	R$ 12.733,35
SP	3530	RRAS13	355690	Vista Alegre do Alto	R$ 15.644,30
SP	3530	RRAS13 Soma			R$ 2.105.513,55
SP	3531	RRAS12	350020	Adolfo	R$ 16.877,35
SP	3531	RRAS12	350110	Alto Alegre	R$ 18.925,90
SP	3531	RRAS12	350120	Álvares Florence	R$ 16.146,55
SP	3531	RRAS12	350180	Américo de Campos	R$ 18.094,30
SP	3531	RRAS12	350210	Andradina	R$ 27.048,70
SP	3531	RRAS12	350260	Aparecida d'Oeste	R$ 15.199,80
SP	3531	RRAS12	350280	Araçatuba	R$ 75.868,10
SP	3531	RRAS12	350370	Ariranha	R$ 15.959,30
SP	3531	RRAS12	350395	Aspásia	R$ 15.785,00
SP	3531	RRAS12	350420	Auriflama	R$ 11.602,15
SP	3531	RRAS12	350440	Avanhandava	R$ 18.397,05
SP	3531	RRAS12	350460	Bady Bassitt	R$ 15.194,55
SP	3531	RRAS12	350480	Bálsamo	R$ 9.054,85
SP	3531	RRAS12	350510	Barbosa	R$ 16.236,15
SP	3531	RRAS12	350620	Bento de Abreu	R$ 16.823,45
SP	3531	RRAS12	350640	Bilac	R$ 15.431,85
SP	3531	RRAS12	350650	Birigui	R$ 46.803,40
SP	3531	RRAS12	350770	Braúna	R$ 9.969,40
SP	3531	RRAS12	350775	Brejo Alegre	R$ 6.979,35
SP	3531	RRAS12	350810	Buritama	R$ 13.989,85
SP	3531	RRAS12	351070	Cardoso	R$ 21.145,60
SP	3531	RRAS12	351100	Castilho	R$ 21.147,35
SP	3531	RRAS12	351110	Catanduva	R$ 46.499,25
SP	3531	RRAS12	351120	Catiguá	R$ 7.761,95
SP	3531	RRAS12	351130	Cedral	R$ 10.904,95
SP	3531	RRAS12	351190	Clementina	R$ 17.091,55
SP	3531	RRAS12	351250	Coroados	R$ 8.078,70
SP	3531	RRAS12	351290	Cosmorama	R$ 18.363,45
SP	3531	RRAS12	351385	Dirce Reis	R$ 14.893,55
SP	3531	RRAS12	351420	Dolcinópolis	R$ 16.405,20
SP	3531	RRAS12	351492	Elisiário	R$ 6.537,65
SP	3531	RRAS12	351495	Embaúba	R$ 9.057,65
SP	3531	RRAS12	351520	Estrela d'Oeste	R$ 15.052,80
SP	3531	RRAS12	351550	Fernandópolis	R$ 30.440,20
SP	3531	RRAS12	351560	Fernando Prestes	R$ 16.791,60
SP	3531	RRAS12	351590	Floreal	R$ 14.640,50
SP	3531	RRAS12	351650	Gabriel Monteiro	R$ 14.651,00
SP	3531	RRAS12	351680	Gastão Vidigal	R$ 15.400,35

SP	3531	RRAS12	351690	General Salgado	R$ 17.400,25
SP	3531	RRAS12	351710	Glicério	R$ 15.496,60
SP	3531	RRAS12	351750	Guapiaçu	R$ 14.879,90
SP	3531	RRAS12	351780	Guaraçaí	R$ 15.731,80
SP	3531	RRAS12	351800	Guarani d'Oeste	R$ 16.514,40
SP	3531	RRAS12	351820	Guararapes	R$ 17.950,80
SP	3531	RRAS12	351890	Guzolândia	R$ 18.917,85
SP	3531	RRAS12	351940	Ibirá	R$ 17.068,80
SP	3531	RRAS12	351980	Icém	R$ 17.448,55
SP	3531	RRAS12	352044	Ilha Solteira	R$ 13.888,70
SP	3531	RRAS12	352070	Indiaporã	R$ 16.445,45
SP	3531	RRAS12	352115	Ipiguá	R$ 8.447,95
SP	3531	RRAS12	352150	Irapuã	R$ 15.809,15
SP	3531	RRAS12	352190	Itajobi	R$ 12.691,70
SP	3531	RRAS12	352300	Itapura	R$ 15.505,00
SP	3531	RRAS12	352450	Jaci	R$ 8.467,90
SP	3531	RRAS12	352480	Jales	R$ 22.939,00
SP	3531	RRAS12	352570	José Bonifácio	R$ 19.031,60
SP	3531	RRAS12	352650	Lavínia	R$ 18.595,85
SP	3531	RRAS12	352725	Lourdes	R$ 15.887,20
SP	3531	RRAS12	352770	Luiziânia	R$ 17.256,75
SP	3531	RRAS12	352810	Macaubal	R$ 17.373,30
SP	3531	RRAS12	352820	Macedônia	R$ 17.855,25
SP	3531	RRAS12	352830	Magda	R$ 15.691,20
SP	3531	RRAS12	352885	Marapoama	R$ 6.377,35
SP	3531	RRAS12	352910	Marinópolis	R$ 14.485,10
SP	3531	RRAS12	352950	Mendonça	R$ 15.668,45
SP	3531	RRAS12	352960	Meridiano	R$ 16.033,85
SP	3531	RRAS12	352965	Mesópolis	R$ 17.408,30
SP	3531	RRAS12	353000	Mira Estrela	R$ 16.041,55
SP	3531	RRAS12	353010	Mirandópolis	R$ 17.717,35
SP	3531	RRAS12	353030	Mirassol	R$ 28.185,50
SP	3531	RRAS12	353040	Mirassolândia	R$ 9.643,20
SP	3531	RRAS12	353100	Monções	R$ 16.996,00
SP	3531	RRAS12	353140	Monte Aprazível	R$ 13.665,40
SP	3531	RRAS12	353210	Murutinga do Sul	R$ 16.448,25
SP	3531	RRAS12	353250	Neves Paulista	R$ 9.173,50
SP	3531	RRAS12	353260	Nhandeara	R$ 19.766,25
SP	3531	RRAS12	353270	Nipoã	R$ 14.254,45
SP	3531	RRAS12	353280	Nova Aliança	R$ 8.702,75
SP	3531	RRAS12	353284	Nova Canaã Paulista	R$ 15.594,60
SP	3531	RRAS12	353286	Nova Castilho	R$ 14.891,10
SP	3531	RRAS12	353300	Nova Granada	R$ 13.884,85
SP	3531	RRAS12	353320	Nova Independência	R$ 15.875,30
SP	3531	RRAS12	353325	Novais	R$ 10.623,90
SP	3531	RRAS12	353330	Nova Luzitânia	R$ 13.820,45
SP	3531	RRAS12	353350	Novo Horizonte	R$ 20.073,20
SP	3531	RRAS12	353400	Onda Verde	R$ 16.553,25
SP	3531	RRAS12	353420	Orindiúva	R$ 13.479,55
SP	3531	RRAS12	353475	Ouroeste	R$ 16.237,55
SP	3531	RRAS12	353500	Palestina	R$ 22.112,30
SP	3531	RRAS12	353510	Palmares Paulista	R$ 11.022,55

SP	3531	RRAS12	353520	Palmeira d'Oeste	R$ 18.299,05
SP	3531	RRAS12	353570	Paraíso	R$ 15.840,30
SP	3531	RRAS12	353590	Paranapuã	R$ 13.809,95
SP	3531	RRAS12	353625	Parisi	R$ 15.274,35
SP	3531	RRAS12	353660	Paulo de Faria	R$ 17.216,50
SP	3531	RRAS12	353690	Pedranópolis	R$ 15.537,55
SP	3531	RRAS12	353730	Penápolis	R$ 27.947,85
SP	3531	RRAS12	353740	Pereira Barreto	R$ 15.350,30
SP	3531	RRAS12	353770	Piacatu	R$ 17.200,40
SP	3531	RRAS12	353810	Pindorama	R$ 13.698,30
SP	3531	RRAS12	353900	Pirangi	R$ 16.230,20
SP	3531	RRAS12	353960	Planalto	R$ 14.170,80
SP	3531	RRAS12	353990	Poloni	R$ 14.442,05
SP	3531	RRAS12	354025	Pontalinda	R$ 19.475,75
SP	3531	RRAS12	354030	Pontes Gestal	R$ 15.654,45
SP	3531	RRAS12	354040	Populina	R$ 16.049,25
SP	3531	RRAS12	354080	Potirendaba	R$ 12.555,20
SP	3531	RRAS12	354420	Riolândia	R$ 20.076,35
SP	3531	RRAS12	354440	Rubiácea	R$ 15.207,15
SP	3531	RRAS12	354450	Rubinéia	R$ 7.316,05
SP	3531	RRAS12	354480	Sales	R$ 17.007,90
SP	3531	RRAS12	354560	Santa Adélia	R$ 10.495,45
SP	3531	RRAS12	354570	Santa Albertina	R$ 15.279,25
SP	3531	RRAS12	354610	Santa Clara d'Oeste	R$ 6.498,45
SP	3531	RRAS12	354660	Santa Fé do Sul	R$ 18.045,30
SP	3531	RRAS12	354720	Santana da Ponte Pensa	R$ 5.145,70
SP	3531	RRAS12	354740	Santa Rita d'Oeste	R$ 5.689,25
SP	3531	RRAS12	354765	Santa Salete	R$ 15.116,50
SP	3531	RRAS12	354805	Santo Antônio do Aracanguá	R$ 18.908,05
SP	3531	RRAS12	354840	Santópolis do Aguapeí	R$ 16.248,05
SP	3531	RRAS12	354900	São Francisco	R$ 17.978,45
SP	3531	RRAS12	354920	São João das Duas Pontes	R$ 14.908,25
SP	3531	RRAS12	354925	São João de Iracema	R$ 15.165,50
SP	3531	RRAS12	354980	São José do Rio Preto	R$ 174.470,80
SP	3531	RRAS12	355130	Sebastianópolis do Sul	R$ 14.865,20
SP	3531	RRAS12	355230	Sud Mennucci	R$ 17.821,65
SP	3531	RRAS12	355255	Suzanápolis	R$ 17.174,85
SP	3531	RRAS12	355260	Tabapuã	R$ 12.550,30
SP	3531	RRAS12	355340	Tanabi	R$ 15.438,50
SP	3531	RRAS12	355490	Três Fronteiras	R$ 8.034,95
SP	3531	RRAS12	355520	Turiúba	R$ 13.763,75
SP	3531	RRAS12	355530	Turmalina	R$ 16.452,45
SP	3531	RRAS12	355535	Ubarana	R$ 15.476,30
SP	3531	RRAS12	355560	Uchoa	R$ 12.225,15
SP	3531	RRAS12	355570	União Paulista	R$ 15.444,45
SP	3531	RRAS12	355580	Urânia	R$ 15.447,95
SP	3531	RRAS12	355600	Urupês	R$ 10.699,50
SP	3531	RRAS12	355610	Valentim Gentil	R$ 16.733,85
SP	3531	RRAS12	355630	Valparaíso	R$ 16.279,20
SP	3531	RRAS12	355695	Vitória Brasil	R$ 14.569,10
SP	3531	RRAS12	355710	Votuporanga	R$ 39.196,85
SP	3531	RRAS12	355715	Zacarias	R$ 15.525,65

SP	3531	RRAS12 Soma			R$ 2.477.289,50
SP	3532	RRAS11	350080	Alfredo Marcondes	R$ 8.729,70
SP	3532	RRAS11	350130	Álvares Machado	R$ 16.623,95
SP	3532	RRAS11	350240	Anhumas	R$ 8.003,80
SP	3532	RRAS11	350890	Caiabu	R$ 9.929,50
SP	3532	RRAS11	350910	Caiuá	R$ 19.858,65
SP	3532	RRAS11	351440	Dracena	R$ 21.162,40
SP	3532	RRAS11	351512	Emilianópolis	R$ 10.091,90
SP	3532	RRAS11	351530	Estrela do Norte	R$ 9.019,50
SP	3532	RRAS11	351535	Euclides da Cunha Paulista	R$ 21.875,70
SP	3532	RRAS11	351580	Flora Rica	R$ 18.123,35
SP	3532	RRAS11	351990	Iepê	R$ 18.899,30
SP	3532	RRAS11	352060	Indiana	R$ 9.747,85
SP	3532	RRAS11	352160	Irapuru	R$ 19.167,40
SP	3532	RRAS11	352560	João Ramalho	R$ 19.432,70
SP	3532	RRAS11	352600	Junqueirópolis	R$ 13.366,85
SP	3532	RRAS11	352870	Marabá Paulista	R$ 18.796,75
SP	3532	RRAS11	352920	Martinópolis	R$ 16.781,80
SP	3532	RRAS11	353020	Mirante do Paranapanema	R$ 23.902,20
SP	3532	RRAS11	353160	Monte Castelo	R$ 15.118,95
SP	3532	RRAS11	353215	Nantes	R$ 16.756,60
SP	3532	RRAS11	353220	Narandiba	R$ 11.186,35
SP	3532	RRAS11	353310	Nova Guataporanga	R$ 17.586,80
SP	3532	RRAS11	353480	Ouro Verde	R$ 18.869,55
SP	3532	RRAS11	353540	Panorama	R$ 13.182,40
SP	3532	RRAS11	353640	Paulicéia	R$ 18.545,45
SP	3532	RRAS11	353830	Piquerobi	R$ 17.717,70
SP	3532	RRAS11	353920	Pirapozinho	R$ 17.523,45
SP	3532	RRAS11	354120	Presidente Bernardes	R$ 12.288,15
SP	3532	RRAS11	354130	Presidente Epitácio	R$ 21.514,50
SP	3532	RRAS11	354140	Presidente Prudente	R$ 84.958,30
SP	3532	RRAS11	354150	Presidente Venceslau	R$ 19.044,55
SP	3532	RRAS11	354170	Quatá	R$ 13.280,05
SP	3532	RRAS11	354220	Rancharia	R$ 16.237,55
SP	3532	RRAS11	354240	Regente Feijó	R$ 12.639,90
SP	3532	RRAS11	354323	Ribeirão dos Índios	R$ 18.483,15
SP	3532	RRAS11	354425	Rosana	R$ 14.884,10
SP	3532	RRAS11	354550	Sandovalina	R$ 18.300,45
SP	3532	RRAS11	354710	Santa Mercedes	R$ 16.496,20
SP	3532	RRAS11	354770	Santo Anastácio	R$ 13.546,75
SP	3532	RRAS11	354830	Santo Expedito	R$ 10.087,00
SP	3532	RRAS11	354930	São João do Pau d'Alho	R$ 16.010,75
SP	3532	RRAS11	355290	Taciba	R$ 10.949,75
SP	3532	RRAS11	355390	Tarabai	R$ 11.538,80
SP	3532	RRAS11	355430	Teodoro Sampaio	R$ 16.005,15
SP	3532	RRAS11	355510	Tupi Paulista	R$ 11.138,05
SP	3532	RRAS11 Soma			R$ 767.403,70
SP	3533	RRAS10	350010	Adamantina	R$ 18.007,85
SP	3533	RRAS10	350140	Álvaro de Carvalho	R$ 18.343,50
SP	3533	RRAS10	350150	Alvinlândia	R$ 15.357,65
SP	3533	RRAS10	350335	Arco-Íris	R$ 16.326,80

SP	3533	RRAS10	350400	Assis	R$ 41.125,00
SP	3533	RRAS10	350580	Bastos	R$ 13.415,15
SP	3533	RRAS10	350630	Bernardino de Campos	R$ 16.868,60
SP	3533	RRAS10	350720	Borá	R$ 16.828,35
SP	3533	RRAS10	350980	Campos Novos Paulista	R$ 17.450,65
SP	3533	RRAS10	351000	Cândido Mota	R$ 18.252,15
SP	3533	RRAS10	351015	Canitar	R$ 9.308,60
SP	3533	RRAS10	351330	Cruzália	R$ 15.856,75
SP	3533	RRAS10	351470	Echaporã	R$ 16.134,30
SP	3533	RRAS10	351519	Espírito Santo do Turvo	R$ 14.903,35
SP	3533	RRAS10	351565	Fernão	R$ 16.919,35
SP	3533	RRAS10	351600	Flórida Paulista	R$ 21.581,70
SP	3533	RRAS10	351610	Florínea	R$ 17.237,85
SP	3533	RRAS10	351660	Gália	R$ 18.893,70
SP	3533	RRAS10	351670	Garça	R$ 20.905,85
SP	3533	RRAS10	351730	Guaimbê	R$ 15.613,15
SP	3533	RRAS10	351810	Guarantã	R$ 16.875,95
SP	3533	RRAS10	351900	Herculândia	R$ 17.755,85
SP	3533	RRAS10	351920	Iacri	R$ 17.264,80
SP	3533	RRAS10	351950	Ibirarema	R$ 15.940,40
SP	3533	RRAS10	352080	Inúbia Paulista	R$ 7.689,50
SP	3533	RRAS10	352090	Ipaussu	R$ 12.572,70
SP	3533	RRAS10	352580	Júlio Mesquita	R$ 16.393,65
SP	3533	RRAS10	352740	Lucélia	R$ 13.381,55
SP	3533	RRAS10	352780	Lupércio	R$ 17.518,90
SP	3533	RRAS10	352790	Lutécia	R$ 17.401,30
SP	3533	RRAS10	352880	Maracaí	R$ 17.991,05
SP	3533	RRAS10	352890	Mariápolis	R$ 10.073,70
SP	3533	RRAS10	352900	Marília	R$ 89.401,90
SP	3533	RRAS10	353370	Ocauçu	R$ 17.555,65
SP	3533	RRAS10	353380	Óleo	R$ 16.768,15
SP	3533	RRAS10	353410	Oriente	R$ 8.446,90
SP	3533	RRAS10	353450	Oscar Bressane	R$ 15.276,80
SP	3533	RRAS10	353460	Osvaldo Cruz	R$ 17.348,10
SP	3533	RRAS10	353470	Ourinhos	R$ 42.556,85
SP	3533	RRAS10	353490	Pacaembu	R$ 13.794,20
SP	3533	RRAS10	353530	Palmital	R$ 13.111,00
SP	3533	RRAS10	353550	Paraguaçu Paulista	R$ 21.926,80
SP	3533	RRAS10	353600	Parapuã	R$ 17.108,70
SP	3533	RRAS10	353715	Pedrinhas Paulista	R$ 14.579,95
SP	3533	RRAS10	353970	Platina	R$ 17.635,80
SP	3533	RRAS10	354000	Pompéia	R$ 12.615,05
SP	3533	RRAS10	354085	Pracinha	R$ 10.067,75
SP	3533	RRAS10	354180	Queiroz	R$ 17.096,80
SP	3533	RRAS10	354200	Quintana	R$ 17.624,95
SP	3533	RRAS10	354320	Ribeirão do Sul	R$ 15.856,40
SP	3533	RRAS10	354380	Rinópolis	R$ 18.916,45
SP	3533	RRAS10	354470	Sagres	R$ 15.299,55
SP	3533	RRAS10	354510	Salmourão	R$ 15.580,95
SP	3533	RRAS10	354540	Salto Grande	R$ 18.286,45
SP	3533	RRAS10	354640	Santa Cruz do Rio Pardo	R$ 22.636,25
SP	3533	RRAS10	355050	São Pedro do Turvo	R$ 17.772,30

SP	3533	RRAS10	355395	Tarumã	R$ 11.911,55
SP	3533	RRAS10	355460	Timburi	R$ 16.623,60
SP	3533	RRAS10	355500	Tupã	R$ 29.248,80
SP	3533	RRAS10	355550	Ubirajara	R$ 16.486,75
SP	3533	RRAS10	355660	Vera Cruz	R$ 9.536,10
SP	3533	RRAS10	355720	Chavantes	R$ 17.808,00
SP	3533	RRAS10 Soma			R$ 1.129.068,15
SP	3534	RRAS1	351380	Diadema	R$ 146.391,70
SP	3534	RRAS1	352940	Mauá	R$ 155.278,55
SP	3534	RRAS1	354330	Ribeirão Pires	R$ 48.904,45
SP	3534	RRAS1	354410	Rio Grande da Serra	R$ 24.453,80
SP	3534	RRAS1	354780	Santo André	R$ 270.002,25
SP	3534	RRAS1	354870	São Bernardo do Campo	R$ 291.849,95
SP	3534	RRAS1	354880	São Caetano do Sul	R$ 64.039,50
SP	3534	RRAS1 Soma			R$ 1.000.920,20
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	170030	Aguiarnópolis	R$ 12.238,45
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	170100	Ananás	R$ 20.317,50
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	170105	Angico	R$ 19.744,55
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	170130	Aragominas	R$ 22.324,05
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	170210	Araguaína	R$ 67.300,45
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	170215	Araguanã	R$ 20.867,70
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	170220	Araguatins	R$ 29.331,05
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	170230	Arapoema	R$ 17.404,10
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	170255	Augustinópolis	R$ 16.955,40
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	170290	Axixá do Tocantins	R$ 21.344,75
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	170300	Babaçulândia	R$ 22.181,25
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	170305	Bandeirantes do Tocantins	R$ 20.380,15
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	170307	Barra do Ouro	R$ 23.902,55
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	170320	Bernardo Sayão	R$ 19.982,55
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	170330	Bom Jesus do Tocantins	R$ 27.452,25
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	170360	Brasilândia do Tocantins	R$ 17.844,40
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	170380	Buriti do Tocantins	R$ 23.844,45
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	170382	Cachoeirinha	R$ 21.073,50
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	170384	Campos Lindos	R$ 37.785,30
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	170388	Carmolândia	R$ 18.630,50
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	170389	Carrasco Bonito	R$ 34.675,90
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	170410	Centenário	R$ 33.082,70
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	170550	Colinas do Tocantins	R$ 20.419,00
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	170600	Couto Magalhães	R$ 33.774,30
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	170650	Darcinópolis	R$ 22.704,85
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	170740	Esperantina	R$ 26.534,55
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	170770	Filadélfia	R$ 21.030,45
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	170830	Goianorte	R$ 31.896,20
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	170900	Goiatins	R$ 26.965,75
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	170930	Guaraí	R$ 16.230,55
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	171050	Itacajá	R$ 33.117,35
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	171070	Itaguatins	R$ 22.496,95
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	171090	Itapiratins	R$ 21.746,20
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	171110	Itaporã do Tocantins	R$ 21.506,80
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	171180	Juarina	R$ 32.050,90
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	171245	Luzinópolis	R$ 19.774,65
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	171280	Maurilândia do Tocantins	R$ 22.177,05

TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	171380	Palmeiras do Tocantins	R$ 22.177,75
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	171395	Muricilândia	R$ 22.336,30
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	171430	Nazaré	R$ 21.583,80
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	171488	Nova Olinda	R$ 22.816,15
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	171570	Palmeirante	R$ 24.421,95
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	171630	Pau D'Arco	R$ 22.166,20
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	171650	Pedro Afonso	R$ 28.004,55
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	171665	Pequizeiro	R$ 32.560,15
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	171670	Colméia	R$ 30.990,40
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	171720	Piraquê	R$ 18.873,05
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	171830	Praia Norte	R$ 27.043,10
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	171840	Presidente Kennedy	R$ 20.575,45
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	171850	Recursolândia	R$ 33.491,15
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	171855	Riachinho	R$ 21.451,85
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	171880	Sampaio	R$ 21.947,80
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	171886	Santa Fé do Araguaia	R$ 22.548,75
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	171888	Santa Maria do Tocantins	R$ 29.805,30
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	172000	Santa Terezinha do Tocantins	R$ 20.436,85
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	172010	São Bento do Tocantins	R$ 23.779,35
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	172020	São Miguel do Tocantins	R$ 25.449,55
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	172030	São Sebastião do Tocantins	R$ 24.798,90
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	172080	Sítio Novo do Tocantins	R$ 26.640,25
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	172120	Tocantinópolis	R$ 17.937,50
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	172125	Tupirama	R$ 23.646,35
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	172130	Tupiratins	R$ 21.021,35
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	172208	Wanderlândia	R$ 22.442,35
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	172210	Xambioá	R$ 21.305,55
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE Soma			R$ 1.571.340,75
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	170025	Abreulândia	R$ 19.811,05
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	170035	Aliança do Tocantins	R$ 18.247,95
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	170040	Almas	R$ 29.985,55
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	170070	Alvorada	R$ 16.914,80
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	170110	Aparecida do Rio Negro	R$ 17.760,75
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	170190	Araguacema	R$ 31.969,70
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	170200	Araguaçu	R$ 31.307,15
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	170240	Arraias	R$ 22.659,70
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	170270	Aurora do Tocantins	R$ 31.236,45
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	170310	Barrolândia	R$ 17.564,40
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	170370	Brejinho de Nazaré	R$ 20.563,20
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	170386	Cariri do Tocantins	R$ 18.148,90
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	170390	Caseara	R$ 31.334,80
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	170460	Chapada de Areia	R$ 17.999,80
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	170510	Chapada da Natividade	R$ 31.799,95
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	170555	Combinado	R$ 25.820,55
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	170560	Conceição do Tocantins	R$ 31.555,65
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	170610	Cristalândia	R$ 19.897,15
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	170625	Crixás do Tocantins	R$ 16.961,00
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	170700	Dianópolis	R$ 15.566,95
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	170710	Divinópolis do Tocantins	R$ 31.047,45
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	170720	Dois Irmãos do Tocantins	R$ 32.495,40

TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	170730	Dueré	R$ 20.503,35
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	170755	Fátima	R$ 18.559,45
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	170765	Figueirópolis	R$ 19.833,80
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	170820	Formoso do Araguaia	R$ 22.605,45
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	170825	Tabocão	R$ 17.848,60
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	170950	Gurupi	R$ 36.839,60
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	170980	Ipueiras	R$ 18.630,85
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171150	Jaú do Tocantins	R$ 30.398,55
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171190	Lagoa da Confusão	R$ 35.631,75
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171195	Lagoa do Tocantins	R$ 21.574,70
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171200	Lajeado	R$ 19.441,80
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171215	Lavandeira	R$ 28.836,85
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171240	Lizarda	R$ 33.921,65
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171250	Marianópolis do Tocantins	R$ 19.625,20
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171270	Mateiros	R$ 31.649,45
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171320	Miracema do Tocantins	R$ 21.381,50
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171330	Miranorte	R$ 13.867,70
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171360	Monte do Carmo	R$ 21.245,00
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171370	Monte Santo do Tocantins	R$ 19.469,45
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171420	Natividade	R$ 32.895,10
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171500	Nova Rosalândia	R$ 18.886,70
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171510	Novo Acordo	R$ 20.769,70
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171515	Novo Alegre	R$ 28.806,75
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171525	Novo Jardim	R$ 30.397,50
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171550	Oliveira de Fátima	R$ 17.025,40
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171575	Palmeirópolis	R$ 31.265,85
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171610	Paraíso do Tocantins	R$ 24.964,45
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171620	Paranã	R$ 37.011,45
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171660	Peixe	R$ 20.799,80
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171700	Pindorama do Tocantins	R$ 31.184,30
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171750	Pium	R$ 23.995,30
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171780	Ponte Alta do Bom Jesus	R$ 35.655,55
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171790	Ponte Alta do Tocantins	R$ 21.072,10
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171800	Porto Alegre do Tocantins	R$ 29.013,95
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171820	Porto Nacional	R$ 29.955,80
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171845	Pugmil	R$ 19.013,05
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171865	Rio da Conceição	R$ 32.120,20
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171870	Rio dos Bois	R$ 18.946,90
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171875	Rio Sono	R$ 20.239,80
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171884	Sandolândia	R$ 29.999,20
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171889	Santa Rita do Tocantins	R$ 20.842,50
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171890	Santa Rosa do Tocantins	R$ 20.774,60
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171900	Santa Tereza do Tocantins	R$ 19.240,20
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	172015	São Félix do Tocantins	R$ 30.819,25
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	172025	São Salvador do Tocantins	R$ 29.916,25
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	172049	São Valério	R$ 21.292,25
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	172065	Silvanópolis	R$ 21.532,35
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	172085	Sucupira	R$ 18.112,15
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	172090	Taguatinga	R$ 34.735,05
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	172093	Taipas do Tocantins	R$ 33.472,25
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	172097	Talismã	R$ 18.355,75
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	172100	Palmas	R$ 113.137,50

TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	172110	Tocantínia	R$ 21.327,25
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL Soma			R$ 1.940.089,20
TOTAL GERAL					R$ 162.540.973,00

ANEXO III

VALORES 2ª PARCELA, POR MACRORREGIÃO

UF	Código Macro	Macrorregião de Saúde	Valor da 2ª parcela
AC	1201	MACRO UNICA - AC	R$ 1.197.761,00
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	R$ 1.904.743,50
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	R$ 2.442.557,00
AM	1302	OESTE	R$ 1.197.713,50
AM	1303	LESTE	R$ 933.327,00
AM	1304	CENTRAL	R$ 2.372.606,50
AP	1601	MACRO UNICA - AP	R$ 924.585,00
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	R$ 2.643.711,00
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	R$ 2.939.084,50
BA	2912	OESTE (NBS - BARREIRAS)	R$ 1.606.730,00
BA	2913	NORTE - (NRS - JUAZEIRO)	R$ 1.362.251,50
BA	2914	NORDESTE (NRS - ALAGOINHAS)	R$ 1.336.511,50
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	R$ 3.133.057,50
BA	2916	EXTREMO SUL (NRS - TEIXEIRA FREITAS)	R$ 926.166,00
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	R$ 3.209.393,00
BA	2918	CENTRO - NORTE (NRS - JACOBINA)	R$ 1.444.535,00
CE	2306	5ª MACRO - LITORAL LESTE/JAGUARIBE	R$ 769.673,00
CE	2307	4ª MACRO - SERTAO CENTRAL	R$ 856.927,00
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	R$ 1.914.616,50
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	R$ 2.337.388,00
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	R$ 3.376.716,00
DF	5300	Macro Única	R$ 1.420.587,50
ES	3205	SUL	R$ 878.455,00
ES	3207	METROPOLITANA	R$ 1.564.746,00
ES	3209	CENTRAL NORTE	R$ 1.075.372,50
GO	5206	MACRORREGIAO SUDOESTE	R$ 870.114,50
GO	5207	MACRORREGIAO NORDESTE	R$ 1.371.879,00
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	R$ 2.644.421,50
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	R$ 1.861.995,00
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	R$ 1.807.353,50
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	R$ 2.001.079,00
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	R$ 5.748.691,00
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	R$ 2.634.630,00
MG	3101	SUL	R$ 4.304.500,50
MG	3102	CENTRO SUL	R$ 1.444.081,00
MG	3103	CENTRO	R$ 5.133.419,50
MG	3104	JEQUITINHONHA	R$ 1.103.114,50
MG	3105	OESTE	R$ 1.599.650,50
MG	3106	LESTE	R$ 1.671.603,50
MG	3107	SUDESTE	R$ 2.726.102,00
MG	3108	NORTE	R$ 3.305.744,50
MG	3109	NOROESTE	R$ 1.047.054,00
MG	3110	LESTE DO SUL	R$ 1.605.736,50

MG	3111	NORDESTE	R$ 2.019.385,50
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	R$ 925.620,00
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	R$ 1.147.502,50
MG	3114	VALE DO ACO	R$ 1.153.243,50
MS	5005	TRES LAGOAS	R$ 344.569,00
MS	5006	DOURADOS	R$ 1.258.689,00
MS	5007	CORUMBA	R$ 86.030,50
MS	5008	CAMPO GRANDE	R$ 1.508.165,50
MT	5101	MACRORREGIAO SUL	R$ 765.791,00
MT	5102	MACRORREGIAO OESTE	R$ 774.422,50
MT	5103	MACRORREGIAO NORTE	R$ 1.525.628,50
MT	5104	MACRORREGIAO LESTE	R$ 1.213.750,00
MT	5105	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	R$ 822.393,00
MT	5106	MACRORREGIÃO CENTRO-NOROESTE	R$ 899.360,00
PA	1509	MACRORREGIONAL IV	R$ 1.837.110,00
PA	1510	MACRORREGIONAL III	R$ 1.783.223,50
PA	1511	MACRORREGIONAL II	R$ 2.183.841,50
PA	1512	MACRORREGIONAL I	R$ 2.669.656,50
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	R$ 2.803.713,00
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	R$ 2.470.350,00
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	R$ 2.659.498,50
PE	2605	VALE DO S.FRANCISCO E ARARIPE	R$ 1.173.425,00
PE	2606	SERTAO	R$ 1.410.521,50
PE	2607	METROPOLITANA	R$ 4.329.169,50
PE	2608	AGRESTE	R$ 2.309.872,00
PI	2207	SEMI-ARIDO	R$ 2.349.245,00
PI	2208	MEIO NORTE	R$ 2.002.713,00
PI	2209	LITORAL	R$ 1.393.578,50
PI	2210	CERRADOS	R$ 3.130.199,50
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	R$ 2.917.739,00
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	R$ 3.183.873,50
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	R$ 4.618.971,00
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	R$ 2.964.416,50
RJ	3312	MACRORREGIAO I	R$ 9.420.172,50
RN	2401	MACRORREGIAO II	R$ 2.071.721,50
RN	2402	MACRORREGIAO I	R$ 3.908.726,00
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	R$ 1.244.491,00
RO	1102	MACRORREGIAO I - PORTO VELHO	R$ 898.644,00
RR	1401	MACRO-RORAIMA	R$ 861.633,50
RS	4308	VALES	R$ 1.600.076,00
RS	4309	SUL	R$ 1.001.688,00
RS	4310	SERRA	R$ 1.437.520,50
RS	4311	NORTE	R$ 3.864.224,00
RS	4312	MISSIONEIRA	R$ 2.032.030,00
RS	4313	METROPOLITANA	R$ 3.786.790,50
RS	4314	CENTRO-OESTE	R$ 1.367.884,00
SC	4210	SUL	R$ 1.208.912,50
SC	4211	PLANALTO NORTE E NORDESTE	R$ 1.148.380,50
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	R$ 1.908.531,50
SC	4213	GRANDE OESTE	R$ 2.089.202,50
SC	4214	GRANDE FLORIANOPOLIS	R$ 1.003.875,50
SC	4215	FOZ DO RIO ITAJAI	R$ 510.958,50

SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	R$ 1.315.879,00
SE	2801	MACRO UNICA	R$ 3.006.149,50
SP	3518	RRAS9	R$ 1.998.893,50
SP	3519	RRAS8	R$ 2.142.809,00
SP	3520	RRAS7	R$ 1.478.033,50
SP	3521	RRAS6	R$ 5.737.584,00
SP	3522	RRAS5	R$ 1.074.206,50
SP	3523	RRAS4	R$ 671.413,50
SP	3524	RRAS3	R$ 356.602,00
SP	3525	RRAS2	R$ 1.608.376,00
SP	3526	RRAS17	R$ 1.837.283,00
SP	3527	RRAS16	R$ 943.359,50
SP	3528	RRAS15	R$ 2.571.374,00
SP	3529	RRAS14	R$ 1.105.590,50
SP	3530	RRAS13	R$ 3.007.876,50
SP	3531	RRAS12	R$ 3.538.985,00
SP	3532	RRAS11	R$ 1.096.291,00
SP	3533	RRAS10	R$ 1.612.954,50
SP	3534	RRAS1	R$ 1.429.886,00
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	R$ 2.244.772,50
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	R$ 2.771.556,00
TORAL GERAL			R$ 232.201.390,00

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

InvestSUS PAINÉIS

FNS

SUSDigital

Geral

Geral

SG_UF_GESTAO
SC

UF | Município | CNPJ | Data Adesão | Situação Ad... | Tipo de Ges... | Macrorregião

Valor Adesão	Quantidade de Ades...	Estados Aderidos	Municípios Aderidos
R$9.185.7...	296	1	295

Municípios	Estados não aderidos	Municípios não aderidos
295	0	0

Quantidade de Adesão

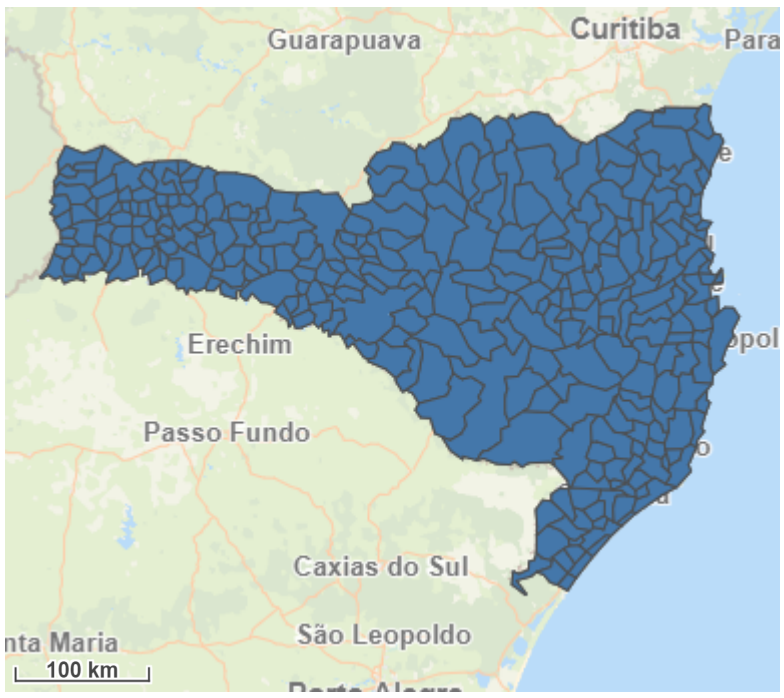

Adesão/Valor por Região

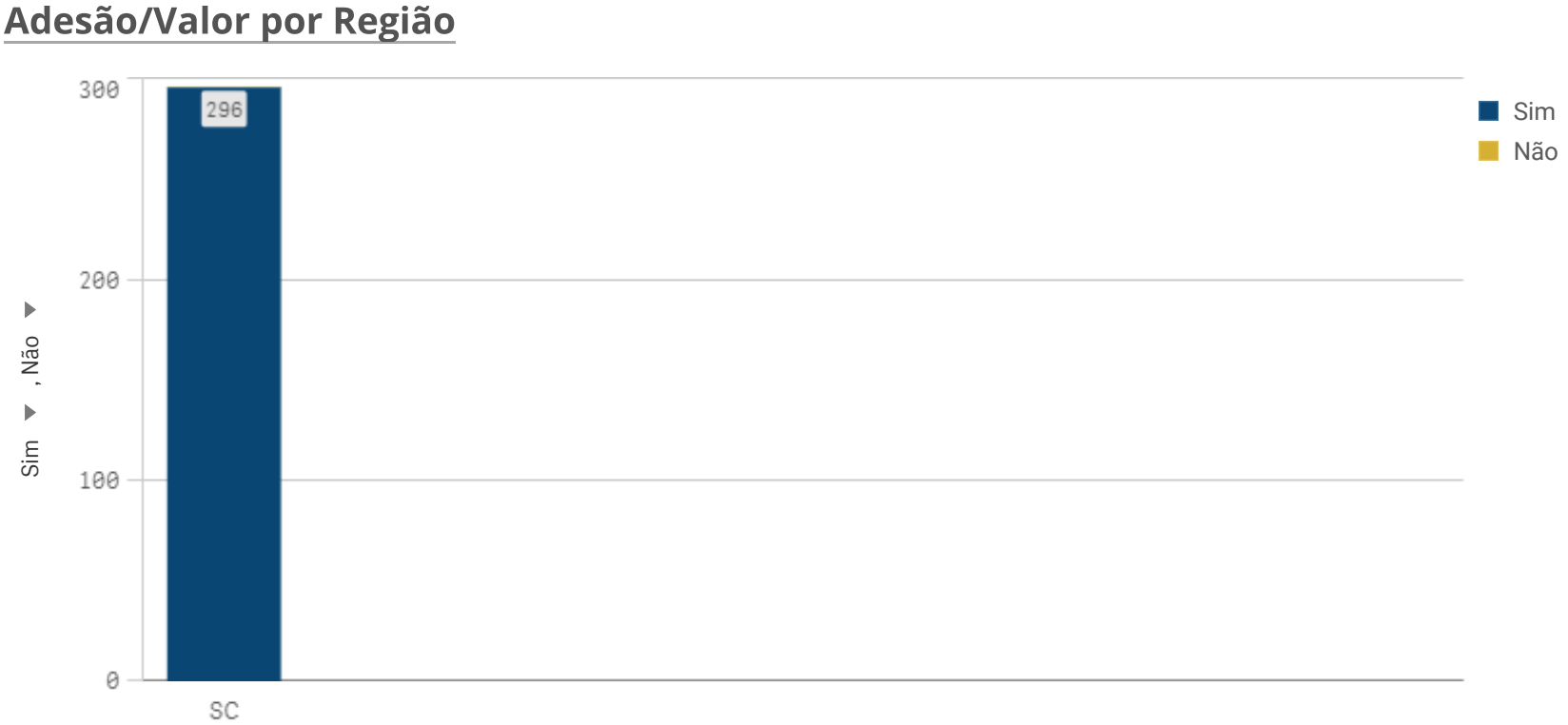

Adesão por Municípios

© 2024 - Fundo Nacional de Saúde | Fale Conosco

Data de Atualização: 26/04/2024 17:30:54

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00062580/2024 e o código 1W4AP96D.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **1W4AP96D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA LUIZA CABRAL BREDA (CPF: 048.XXX.889-XX) em 26/04/2024 às 18:10:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/08/2022 - 17:36:33 e válido até 29/08/2122 - 17:36:33.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNjI1ODBfNjM3NThfMjAyNF8xVzRBUDk2RA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SES 00062580/2024** e o código **1W4AP96D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

REDES DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MACRORREGIÃO: Foz do Rio Itajaí

1. Assinale quais Redes de Serviços de Saúde existem na Macrorregião.
Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde
Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST)
Rede de Escolas Técnicas e Centros Formadores vinculados às instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde (RETSUS)
Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (REBRATS)
Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh)
Rede Nacional de Vigilância, Alerta e Resposta às Emergências em Saúde Pública do SistemaÚnico de Saúde (Rede VIGIAR-SUS)
Rede Nacional dos Centros de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde - Rede CIEVS
2. Assinale quais Redes Temáticas de Atenção à Saúde existem na Macrorregião
Rede Cegonha (Materno infantil)
Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE)
Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas
Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)
Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência
3. Cite até 5 especialidades que mais requerem Tratamento Fora do Domicílio (TFD), em ordem de prioridade.
1 - O TFD não trabalha com especialidades, mas por procedimento. Uma indexação por especialidade não faz sentido numa avaliação dos fluxos do TFD.
4. Cite até 5 principais serviços contratados na Macrorregião (imagem, diálise etc.), em ordem de prioridade.
1 - Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
2 - Imagem
3 - Consultas Especializadas
4 - Oncologia
5 - Saúde Auditiva
5. Cite até 5 principais serviços contratados fora da Macrorregião (imagem, diálise etc.), em ordem de prioridade, caso contrário, selecione não.
Sim
1 - Cirurgias (Cirurgias reparadoras, Cirurgias ginecológicas, Cirurgia cabeça e pescoço
2 - Ortese e protese (Reabilitação, Saúde Auditiva, etc.)
3 - Consultas Especializadas (Consultas de especialidades, Internações Psiquiátricas, Comunidades terapêuticas)
4 - Imagem
5 - Diálise/Hemodiálise
6. A rede de estabelecimentos atende às necessidades da população residente na Macrorregião?
Não
7. Cite até 5 principais filas por especialidades (segundo a quantidade de pacientes aguardando), em ordem de prioridade.
1 - CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - PLÁSTICA OCULAR
2 - RESSONANCIA MAGNETICA
3 - CONSULTA EM ORTOPEDIA - COLUNA
4 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
5 - COLONOSCOPIA

FORÇA DE TRABALHO

8. Na Rede de Atenção à Saúde, existe carência de categorias de profissionais de saúde de nível superior? Caso exista, cite até 3 categorias por ordem de prioridade, caso contrário, selecione não.
Sim
1 - Neurologia
2 - Reumatologia
3 - Endocrinologia
9. Caso exista carência de categorias de profissionais de saúde de nível superior, qual nível de atenção é mais necessário no momento?
Atenção Especializada
10. Na Rede de Atenção à Saúde, existe carência de categorias de profissionais de saúde de nível médio? Caso exista, cite até 3 categorias por ordem de prioridade, caso contrário, selecione não.
Sim
1 - técnicos e/ou auxiliar de saúde bucal
2 - técnico de laboratório
3 - técnico ortesista/protesista
11. Caso exista carência de categorias de profissionais de saúde de nível médio, qual nível de atenção é mais necessário no momento?
Atenção primária

FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE

12. As Comissões Permanentes de Integração Ensino-Serviço (CIES) estão estruturadas na macrorregião?
Sim
13. O Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde, para a macrorregião, atende às necessidades específicas de formação dos profissionais para a Rede de Atenção à Saúde?
Sim
14. Caso existam necessidades específicas a serem fortalecidas na formação dos profissionais, cite até 3 temáticas a serem abordadas, por ordem de prioridade, caso contrário, selecione não
Sim
1 - Espaço físico, com computadores e internet de qualidade
2 - Profissionais técnicos da tecnologia da informação especializados em saúde
3 - Capacitação no uso das tecnologias
15. Existem iniciativas de articulação com as Instituições de Ensino Técnico e/ou Universitário, Escolas de Saúde Pública, entre outros, para adequação dos cursos (técnicos, de graduação e de pós-graduação) de acordo com as necessidades da Rede de Atenção à Saúde da macrorregião? Se não, cite até 3 temáticas que deveriam ser abordadas, por ordem de prioridade, caso contrário selecione sim.
Sim

PRIORIDADES DA MACRORREGIÃO E A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA SAÚDE

16. Considerando as características do território, a organização da Rede de Atenção à Saúde e seus problemas, como o Programa SUS Digital pode contribuir para a ampliar o acesso da população às suas ações e serviços, com vistas à integralidade e resolubilidade da atenção à saúde na macrorregião de saúde. Relacione ações com um ou mais eixos do Programa SUS Digital.

1 - A implantação do programa SUS Digital irá representar um grande incremento para o setor Saúde, com impactos nos diferentes níveis centrais da gestão, bem como nas múltiplas ações da assistência. A padronização, a organização, os recursos de interoperabilidade e a disponibilização de dados promovido pelo Programa irá gerar um rico ecossistema de informações de saúde com consequências positivas aos diferentes serviços ao otimizar: recursos humanos e financeiros, tempo, transparência, instrumentos de gestão eficazes e contribui para disseminação da cultura da saúde digital. Ofertar de recursos como telediagnósticos, teleconsultorias, teleconsultas e ferramentas de apoio ao processo regulatório são alguns exemplos de resultados que afetam seguramente o nível de resolutividade da Atenção Básica e a qualificação de encaminhamentos a níveis de maior complexidade assistencial. Os referencias acima podem ser relacionadas aos 3 eixos.
Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde
Cultura de Saúde Digital, formação e educação permanente em saúde
Soluções tecnológicas e Serviços de Saúde digital (no âmbito do SUS)

17. Considerando o potencial da Transformação Digital na resolução dos principais problemas de saúde no território, quais as Redes Temáticas de Atenção à Saúde devem ser priorizadas? Cite até 3, em ordem de prioridade.

1 - Saúde Mental / Psicossocial
2 - Doenças Crônicas
3 - Pessoas com Deficiência

18. Considerando a resposta anterior, descreva como a Transformação Digital pode contribuir na resolução dos problemas identificados para cada Rede Temática de Atenção à Saúde priorizada. Relacione as ações com um ou mais eixos do Programa SUS Digital.

1 - Interligação de Prontuários e Integração de Sistemas Telemedicina e Teleconsultas Regulação e Gestão de Filas Monitoramento Remoto e Coleta de Dados Educação e Capacitação Engajamento do Paciente Outros (Proteção de Dados, Soluções Tecnológicas, etc.)
Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde
Cultura de Saúde Digital, formação e educação permanente em saúde
Soluções tecnológicas e Serviços de Saúde digital (no âmbito do SUS)

19. Os municípios da macrorregião de saúde possuem equipamentos, ambientes e infraestrutura adequados para disponibilizar serviços relacionados à Saúde Digital? Caso existam necessidades, selecione não e descreva os principais desafios, caso contrário, selecione sim.

Sim

20. Os estabelecimentos de saúde dos municípios da macrorregião estão conectados com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) para o envio de dados por meio de modelos informacionais estabelecidos pelo MS? Se em sua totalidade ou em parte, não estiverem conectados, quais são os desafios? Caso contrário, selecione sim.

Parcialmente
1 - Poucos municípios são conectados. Os principais desafios estão relacionados à adesão ao GOV.BR, ajusetes dos Sistemas terceiros aos modelos informacionais e sua interoperabilidade com os sistemas do MS, melhorar a comunicação pra receber e compartilhar informações.

21. Os municípios da macrorregião de saúde fazem uso de plataforma e/ou software externos para oferta de serviços no âmbito da atenção primária à saúde, incluindo registro e

armazenamento dos dados relacionados a Saúde Digital? Se sim, relacione-os, caso contrário, selecione não.
Sim
1 - SINNC - CELK - GMUS
22. Os municípios da macrorregião de saúde fazem uso de plataforma e/ou software externos para oferta de serviços no âmbito da atenção especializada à saúde, incluindo registro e armazenamento dos dados relacionados a Saúde Digital? Se sim, relacione-os, caso contrário, selecione não.
Sim
1 - SINNC - CELK - GMUS
23. Os municípios da macrorregião de saúde fazem uso de plataforma e/ou software externos para oferta de serviços no âmbito da vigilância em saúde, incluindo registro e armazenamento dos dados relacionados a Saúde Digital? Se sim, relacione-os, caso contrário, selecione não.
Sim
1 - SINNC - CELK - GMUS
24. Os profissionais da equipe de TI dos municípios da macrorregião de saúde são suficientes e tem formação na área de informática em saúde? Se não, registre a(s) carência(s), caso contrário, selecione sim.
Não
1 - A maior parte dos municípios não possuem profissionais de TI e com formaçao adequada, tendo que recoreer á consultorias externas
25. Quais as modalidades de serviços de telessaúde do SUS disponíveis em sua macrorregião? Descreva as ações citando as especialidades, perfil de pessoas atendidas, quais os municípios da macrorregião de saúde recebem estes serviços, qual é a fonte de oferta da telessaúde, dentre outros.
1 - Telediagnósticos: Telecardiologia; Teledermatologia; tele-espirometria; telepolissonografia Apoio à Regulação: TFDOnline; TFDOnline-Passagenbs e APAC (sistema em fase final de desenvolvimento - para será de implantação para todo o Estado). Telessaúde, Teleconsultorias Compulsórias: Endocrinologia adulto; Hemato Adulto; Obstetrícia gestação alto risco; Nefrologia Doença Renal Crônica e Ortopedia Infantil, Teleconsultoria não compulsórias: Neurologia adulto; Pneumologia Adulto e Infantil; Turbeculose; Hanseníase e Ortopedia Adulto; Hepatite B; Sífilis; HIV e Consultoria Clínica. Hospitais, UPAS, Policlínicas: PACS Central e PACS locais: 12 Unidades Hospitalares da gestão Estadual e 25 Unidades de Saúde de gestão municipal.(Integração dos PACS aos equipamentos de imagens médicas, processamento, armazenagem de disponibilidade de imagem médica.)
26. Como as ações de telessaúde tem sido recebidas por profissionais de saúde e pacientes na sua macrorregião de saúde?
1 - A incorporação das novas tecnologias de informática tem um recepção com sentimentos conflitantes. Ao mesmo tempo que se tem consensuado na sociedade os benefícios decorrentes das ferramentas de T.I., e pode-se até identificar uma demanda crescente por esses recursos, há também um despreparo dos serviços para o que isso implica de revisão na forma de trabalho, o que sinaliza a necessidade de ações permanente de educação para essa remodelagem cultural.
27. Existe a pretensão de ampliar a oferta de ações de telessaúde no âmbito da macrorregião de saúde? Descreva as iniciativas.
1 - Sim, Algumas iniciativas já foram realizadas e outros em andamento, como exemplo, citamos: -A manutenção da parceria SES-UFSC efetivada por novo contrato nº 201/2023, processo SES 164606/2022; -Pela instituição Centro de Inteligência Estratégica para a Gestão em Saúde de Santa Catarina (CIEGES/SC) e o Comitê Gestor de Inteligência em Saúde (COGIS), pela portaria nº 847/2023; -Pelo recorrente uso de Deliberações CIB regulamentando o uso de recursos como telediagnósticos, teleconsultorias e o uso do Sistema de Telemedicina e Telessaúde (STT) à serviços como TFD e e gestão de APAC¿s.
28. Quais são as principais barreiras e oportunidades para a expansão das ações de telessaúde na sua macrorregião de saúde?

1 - -Inexistência de um projeto institucional de intervenção voltado para a adequação da infraestrutura de T.I. existente às necessidade requerida pelas novas tecnologias; -Inexistência de programa de enfrentamento a barreira cultural. A inserção das novas tecnologias implica reaprendizado, remodelagem de serviço, incrementos de novos processos e supressão de outros. É comum a existência de resistência a essas mudanças; -Recursos humanos com as qualificações necessárias .
2 - - Finalização do Caderno de Estratégia em Saúde Digital; - A criação do CIEGES na Secretaria de Estado da Saúde em Santa Catarina - Centro de Informações Estratégicas para Gestão do SUS; - A implantação do PRI - Plano de Regionalização Integrada, trazendo a realidade da Saúde no Município, sendo fundamental para atuar diretamente com a saúde digital

29. Outras informações que sejam consideradas importantes e que contribuam para caracterizar a macrorregião de saúde e relacionar a possíveis melhorias nas Rede de Atenção à Saúde, por meio do Programa SUS Digital.

1 - Compreendendo a necessidade de um documento que capture as observações e justificativas para algumas respostas do Diagnóstico Situacional, foi criado um documento para refletir as análises realizadas pelo GT, criado especificamente para esta entrega. O documento encontra-se através do link: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/informacoes-gerais-documentos/sus-digital/23658-justificativas-sus-digital/file

30. Participaram da elaboração das respostas:

SES
COSEMS

31. Indique quais os municípios que participaram da elaboração das respostas do questionário e seus respectivos códigos de identificação do IBGE :

420200-BALNEARIO CAMBORIU
421280-BALNEARIO PICARRAS
420245-BOMBINHAS
420320-CAMBORIU
420710-ILHOTA
420820-ITAJAI
420830-ITAPEMA
421000-LUIZ ALVES
421130-NAVEGANTES
421250-PENHA
421350-PORTO BELO

32. Encaminhe a Resolução CIB que aprovouas respostas do questionário e a distribuição dos valores previstos no Anexo III da Portaria GM/MS nº 3.233 de 1º de março de 2024.

REDES DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MACRORREGIÃO: Sul

1. Assinale quais Redes de Serviços de Saúde existem na Macrorregião.
Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST)
Rede de Escolas Técnicas e Centros Formadores vinculados às instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde (RETSUS)
Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (REBRATS)
Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh)
Rede Nacional de Vigilância, Alerta e Resposta às Emergências em Saúde Pública do SistemaÚnico de Saúde (Rede VIGIAR-SUS)
2. Assinale quais Redes Temáticas de Atenção à Saúde existem na Macrorregião
Rede Cegonha (Materno infantil)
Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE)
Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)
Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência
3. Cite até 5 especialidades que mais requerem Tratamento Fora do Domicílio (TFD), em ordem de prioridade.
1 - O TFD não trabalha com especialidades, mas por procedimento. Uma indexação por especialidade não faz sentido numa avaliação dos fluxos do TFD.
4. Cite até 5 principais serviços contratados na Macrorregião (imagem, diálise etc.), em ordem de prioridade.
1 - Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
2 - Imagem
3 - Consultas Especializadas
4 - Oncologia
5 - Saúde Auditiva
5. Cite até 5 principais serviços contratados fora da Macrorregião (imagem, diálise etc.), em ordem de prioridade, caso contrário, selecione não.
Sim
1 - Cirurgias (Cirurgias reparadoras, Cirurgias ginecológicas, Cirurgia cabeça e pescoço)
2 - Ortese e protese (Reabilitação, Saúde Auditiva, etc.)
3 - Consultas Especializadas (Consultas de especialidades, Internações Psiquiátricas, Comunidades terapêuticas)
4 - Imagem
5 - Diálise/Hemodiálise
6. A rede de estabelecimentos atende às necessidades da população residente na Macrorregião?
Não
7. Cite até 5 principais filas por especialidades (segundo a quantidade de pacientes aguardando), em ordem de prioridade.
1 - CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - PLÁSTICA OCULAR
2 - RESSONANCIA MAGNETICA
3 - CONSULTA EM ORTOPEDIA - COLUNA
4 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
5 - COLONOSCOPIA

FORÇA DE TRABALHO

8. Na Rede de Atenção à Saúde, existe carência de categorias de profissionais de saúde de nível superior? Caso exista, cite até 3 categorias por ordem de prioridade, caso contrário, selecione não.
Sim
1 - Saúde Mental
2 - Pediatria
3 - Fonoaudiologia
9. Caso exista carência de categorias de profissionais de saúde de nível superior, qual nível de atenção é mais necessário no momento?
Atenção Especializada
10. Na Rede de Atenção à Saúde, existe carência de categorias de profissionais de saúde de nível médio? Caso exista, cite até 3 categorias por ordem de prioridade, caso contrário, selecione não.
Sim
1 - técnicos e/ou auxiliar de saúde bucal
2 - técnico de laboratório
3 - técnico ortesista/protesista
11. Caso exista carência de categorias de profissionais de saúde de nível médio, qual nível de atenção é mais necessário no momento?
Atenção primária

FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE

12. As Comissões Permanentes de Integração Ensino-Serviço (CIES) estão estruturadas na macrorregião?
Sim
13. O Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde, para a macrorregião, atende às necessidades específicas de formação dos profissionais para a Rede de Atenção à Saúde?
Sim
14. Caso existam necessidades específicas a serem fortalecidas na formação dos profissionais, cite até 3 temáticas a serem abordadas, por ordem de prioridade, caso contrário, selecione não
Sim
1 - Capacitar os profissionais de saúde em disciplina de sistemas de informação
2 - Otimização dos processos
3 - Informática básica
15. Existem iniciativas de articulação com as Instituições de Ensino Técnico e/ou Universitário, Escolas de Saúde Pública, entre outros, para adequação dos cursos (técnicos, de graduação e de pós-graduação) de acordo com as necessidades da Rede de Atenção à Saúde da macrorregião? Se não, cite até 3 temáticas que deveriam ser abordadas, por ordem de prioridade, caso contrário selecione sim.
Sim

PRIORIDADES DA MACRORREGIÃO E A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA SAÚDE

16. Considerando as características do território, a organização da Rede de Atenção à Saúde e seus problemas, como o Programa SUS Digital pode contribuir para a ampliar o acesso da população às suas ações e serviços, com vistas à integralidade e resolubilidade da atenção à saúde na macrorregião de saúde. Relacione ações com um ou mais eixos do Programa SUS Digital.

1 - A implantação do programa SUS Digital irá representar um grande incremento para o setor Saúde, com impactos nos diferentes níveis centrais da gestão, bem como nas múltiplas ações da assistência. A padronização, a organização, os recursos de interoperabilidade e a disponibilização de dados promovido pelo Programa irá gerar um rico ecossistema de informações de saúde com consequências positivas aos diferentes serviços ao otimizar: recursos humanos e financeiros, tempo, transparência, instrumentos de gestão eficazes e contribui para disseminação da cultura da saúde digital. Ofertar de recursos como telediagnósticos, teleconsultorias, teleconsultas e ferramentas de apoio ao processo regulatório são alguns exemplos de resultados que afetam seguramente o nível de resolutividade da Atenção Básica e a qualificação de encaminhamentos a níveis de maior complexidade assistencial. Os referencias acima podem ser relacionadas aos 3 eixos.
Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde
Cultura de Saúde Digital, formação e educação permanente em saúde
Soluções tecnológicas e Serviços de Saúde digital (no âmbito do SUS)

17. Considerando o potencial da Transformação Digital na resolução dos principais problemas de saúde no território, quais as Redes Temáticas de Atenção à Saúde devem ser priorizadas? Cite até 3, em ordem de prioridade.

1 - Saúde Mental / Psicossocial
2 - Doenças Crônicas
3 - Pessoas com Deficiência

18. Considerando a resposta anterior, descreva como a Transformação Digital pode contribuir na resolução dos problemas identificados para cada Rede Temática de Atenção à Saúde priorizada. Relacione as ações com um ou mais eixos do Programa SUS Digital.

1 - Interligação de Prontuários e Integração de Sistemas Telemedicina e Teleconsultas Regulação e Gestão de Filas Monitoramento Remoto e Coleta de Dados Educação e Capacitação Engajamento do Paciente Outros (Proteção de Dados, Soluções Tecnológicas, etc.)
Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde
Cultura de Saúde Digital, formação e educação permanente em saúde
Soluções tecnológicas e Serviços de Saúde digital (no âmbito do SUS)

19. Os municípios da macrorregião de saúde possuem equipamentos, ambientes e infraestrutura adequados para disponibilizar serviços relacionados à Saúde Digital? Caso existam necessidades, selecione não e descreva os principais desafios, caso contrário, selecione sim.

Sim

20. Os estabelecimentos de saúde dos municípios da macrorregião estão conectados com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) para o envio de dados por meio de modelos informacionais estabelecidos pelo MS? Se em sua totalidade ou em parte, não estiverem conectados, quais são os desafios? Caso contrário, selecione sim.

Parcialmente

1 - Poucos municípios são conectados. Os principais desafios estão relacionados à adesão ao GOV.BR, ajusetes dos Sistemas terceiros aos modelos informacionais e sua interoperabilidade com os sistemas do MS, melhorar a comunicação pra receber e compartilhar informações.

21. Os municípios da macrorregião de saúde fazem uso de plataforma e/ou software externos para oferta de serviços no âmbito da atenção primária à saúde, incluindo registro e

armazenamento dos dados relacionados a Saúde Digital? Se sim, relacione-os, caso contrário, selecione não.
Sim
1 - CELK - IPM - BRANET - SAUDE PLUS - GMUS
22. Os municípios da macrorregião de saúde fazem uso de plataforma e/ou software externos para oferta de serviços no âmbito da atenção especializada à saúde, incluindo registro e armazenamento dos dados relacionados a Saúde Digital? Se sim, relacione-os, caso contrário, selecione não.
Sim
1 - CELK - IPM - BRANET - SAUDE PLUS - GMUS
23. Os municípios da macrorregião de saúde fazem uso de plataforma e/ou software externos para oferta de serviços no âmbito da vigilância em saúde, incluindo registro e armazenamento dos dados relacionados a Saúde Digital? Se sim, relacione-os, caso contrário, selecione não.
Sim
1 - CELK - IPM - BRANET - SAUDE PLUS - GMUS
24. Os profissionais da equipe de TI dos municípios da macrorregião de saúde são suficientes e tem formação na área de informática em saúde? Se não, registre a(s) carência(s), caso contrário, selecione sim.
Não
1 - A maior parte dos municípios não possuem profissionais de TI e com formação adequada, tendo que recorrer á consultorias externas
25. Quais as modalidades de serviços de telessaúde do SUS disponíveis em sua macrorregião? Descreva as ações citando as especialidades, perfil de pessoas atendidas, quais os municípios da macrorregião de saúde recebem estes serviços, qual é a fonte de oferta da telessaúde, dentre outros.
1 - Telediagnósticos: Telecardiologia; Teledermatologia; tele-espirometria; telepolissonografia Apoio à Regulação: TFDOnline; TFDOnline-Passagenbs e APAC (sistema em fase final de desenvolvimento - para será de implantação para todo o Estado). Telessaúde, Teleconsultorias Compulsórias: Endocrinologia adulto; Hemato Adulto; Obstetrícia gestação alto risco; Nefrologia Doença Renal Crônica e Ortopedia Infantil, Teleconsultoria não compulsórias: Neurologia adulto; Pneumologia Adulto e Infantil; Turbeculose; Hanseníase e Ortopedia Adulto; Hepatite B; Sífilis; HIV e Consultoria Clínica. Hospitais, UPAS, Policlínicas: PACS Central e PACS locais: 12 Unidades Hospitalares da gestão Estadual e 25 Unidades de Saúde de gestão municipal.(Integração dos PACS aos equipamentos de imagens médicas, processamento, armazenagem de disponibilidade de imagem médica.)
26. Como as ações de telessaúde tem sido recebidas por profissionais de saúde e pacientes na sua macrorregião de saúde?
1 - A incorporação das novas tecnologias de informática tem um recepção com sentimentos conflitantes. Ao mesmo tempo que se tem consensuado na sociedade os benefícios decorrentes das ferramentas de T.I., e pode-se até identificar uma demanda crescente por esses recursos, há também um despreparo dos serviços para o que isso implica de revisão na forma de trabalho, o que sinaliza a necessidade de ações permanente de educação para essa remodelagem cultural.
27. Existe a pretensão de ampliar a oferta de ações de telessaúde no âmbito da macrorregião de saúde? Descreva as iniciativas.
1 - Sim, Algumas iniciativas já foram realizadas e outros em andamento, como exemplo, citamos: -A manutenção da parceria SES-UFSC efetivada por novo contrato nº 201/2023, processo SES 164606/2022; -Pela instituição Centro de Inteligência Estratégica para a Gestão em Saúde de Santa Catarina (CIEGES/SC) e o Comitê Gestor de Inteligência em Saúde (COGIS), pela portaria nº 847/2023; -Pelo recorrente uso de Deliberações CIB regulamentando o uso de recursos como telediagnósticos, teleconsultorias e o uso do Sistema de Telemedicina e Telessaúde (STT) à serviços como TFD e e gestão de APAC¿s.
28. Quais são as principais barreiras e oportunidades para a expansão das ações de telessaúde na sua macrorregião de saúde?

1 - -Inexistência de um projeto institucional de intervenção voltado para a adequação da infraestrutura de T.I. existente às necessidade requerida pelas novas tecnologias; -Inexistência de programa de enfrentamento a barreira cultural. A inserção das novas tecnologias implica reaprendizado, remodelagem de serviço, incrementos de novos processos e supressão de outros. É comum a existência de resistência a essas mudanças; -Recursos humanos com as qualificações necessárias .
2 - - Finalização do Caderno de Estratégia em Saúde Digital; - A criação do CIEGES na Secretaria de Estado da Saúde em Santa Catarina - Centro de Informações Estratégicas para Gestão do SUS; - A implantação do PRI - Plano de Regionalização Integrada, trazendo a realidade da Saúde no Município, sendo fundamental para atuar diretamente com a saúde digital

29. Outras informações que sejam consideradas importantes e que contribuam para caracterizar a macrorregião de saúde e relacionar a possíveis melhorias nas Rede de Atenção à Saúde, por meio do Programa SUS Digital.

1 - Compreendendo a necessidade de um documento que capture as observações e justificativas para algumas respostas do Diagnóstico Situacional, foi criado um documento para refletir as análises realizadas pelo GT, criado especificamente para esta entrega. O documento encontra-se através do link: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/informacoes-gerais-documentos/sus-digital/23658-justificativas-sus-digital/file

30. Participaram da elaboração das respostas:

SES
COSEMS

31. Indique quais os municípios que participaram da elaboração das respostas do questionário e seus respectivos códigos de identificação do IBGE :

420140-ARARANGUA
420150-ARMAZEM
420195-BALNEARIO ARROIO DO SILVA
420207-BALNEARIO GAIVOTA
422000-BALNEARIO RINCAO
420280-BRACO DO NORTE
420395-CAPIVARI DE BAIXO
420425-COCAL DO SUL
420460-CRICIUMA
420519-ERMO
420545-FORQUILHINHA
420610-GRAO PARA
420620-GRAVATAL
420700-ICARA
420720-IMARUI
420730-IMBITUBA
420870-JACINTO MACHADO
420880-JAGUARUNA
420940-LAGUNA
420960-LAURO MULLER
421040-MARACAJA
421080-MELEIRO
421120-MORRO DA FUMACA
421125-MORRO GRANDE
421160-NOVA VENEZA
421170-ORLEANS
421225-PASSO DE TORRES
421240-PEDRAS GRANDES
421265-PESCARIA BRAVA
421380-PRAIA GRANDE

421490-RIO FORTUNA
421545-SANGAO
421560-SANTA ROSA DE LIMA
421565-SANTA ROSA DO SUL
421640-SAO JOAO DO SUL
421700-SAO LUDGERO
421710-SAO MARTINHO
421760-SIDEROPOLIS
421770-SOMBRIO
421810-TIMBE DO SUL
421835-TREVISO
421840-TREZE DE MAIO
421870-TUBARAO
421880-TURVO
421900-URUSSANGA

32. Encaminhe a Resolução CIB que aprovouas respostas do questionário e a distribuição dos valores previstos no Anexo III da Portaria GM/MS nº 3.233 de 1º de março de 2024.

REDES DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MACRORREGIÃO: Meio Oeste

1. Assinale quais Redes de Serviços de Saúde existem na Macrorregião.
Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde
Rede de Escolas Técnicas e Centros Formadores vinculados às instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde (RETSUS)
Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (REBRATS)
Rede Nacional de Vigilância, Alerta e Resposta às Emergências em Saúde Pública do SistemaÚnico de Saúde (Rede VIGIAR-SUS)
2. Assinale quais Redes Temáticas de Atenção à Saúde existem na Macrorregião
Rede Cegonha (Materno infantil)
Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE)
Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)
Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência
3. Cite até 5 especialidades que mais requerem Tratamento Fora do Domicílio (TFD), em ordem de prioridade.
1 - O TFD não trabalha com especialidades, mas por procedimento. Uma indexação por especialidade não faz sentido numa avaliação dos fluxos do TFD.
4. Cite até 5 principais serviços contratados na Macrorregião (imagem, diálise etc.), em ordem de prioridade.
1 - Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
2 - Imagem
3 - Consultas Especializadas
4 - Oncologia
5 - Saúde Auditiva
5. Cite até 5 principais serviços contratados fora da Macrorregião (imagem, diálise etc.), em ordem de prioridade, caso contrário, selecione não.
Sim
1 - Cirurgias (Cirurgias reparadoras, Cirurgias ginecológicas, Cirurgia cabeça e pescoço)
2 - Ortese e protese (Reabilitação, Saúde Auditiva, etc.)
3 - Consultas Especializadas (Consultas de especialidades, Internações Psiquiátricas, Comunidades terapêuticas)
4 - Imagem
5 - Diálise/Hemodiálise
6. A rede de estabelecimentos atende às necessidades da população residente na Macrorregião?
Não
7. Cite até 5 principais filas por especialidades (segundo a quantidade de pacientes aguardando), em ordem de prioridade.
1 - CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - PLÁSTICA OCULAR
2 - RESSONANCIA MAGNETICA
3 - CONSULTA EM ORTOPEDIA - COLUNA
4 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
5 - COLONOSCOPIA

FORÇA DE TRABALHO

8. Na Rede de Atenção à Saúde, existe carência de categorias de profissionais de saúde de nível superior? Caso exista, cite até 3 categorias por ordem de prioridade, caso contrário, selecione não.
Sim
1 - Vascular
2 - Reumatologia
3 - Neuropediatria
9. Caso exista carência de categorias de profissionais de saúde de nível superior, qual nível de atenção é mais necessário no momento?
Atenção Especializada
10. Na Rede de Atenção à Saúde, existe carência de categorias de profissionais de saúde de nível médio? Caso exista, cite até 3 categorias por ordem de prioridade, caso contrário, selecione não.
Sim
1 - técnicos e/ou auxiliar de saúde bucal
2 - técnico de laboratório
3 - técnico ortesista/protesista
11. Caso exista carência de categorias de profissionais de saúde de nível médio, qual nível de atenção é mais necessário no momento?
Atenção primária

FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE

12. As Comissões Permanentes de Integração Ensino-Serviço (CIES) estão estruturadas na macrorregião?
Sim
13. O Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde, para a macrorregião, atende às necessidades específicas de formação dos profissionais para a Rede de Atenção à Saúde?
Sim
14. Caso existam necessidades específicas a serem fortalecidas na formação dos profissionais, cite até 3 temáticas a serem abordadas, por ordem de prioridade, caso contrário, selecione não
Sim
1 - Ética e humanização do atendimento
2 - Regulação do atendimento e registro de dados
3 - Atendimento compartilhado.
15. Existem iniciativas de articulação com as Instituições de Ensino Técnico e/ou Universitário, Escolas de Saúde Pública, entre outros, para adequação dos cursos (técnicos, de graduação e de pós-graduação) de acordo com as necessidades da Rede de Atenção à Saúde da macrorregião? Se não, cite até 3 temáticas que deveriam ser abordadas, por ordem de prioridade, caso contrário selecione sim.
Sim

PRIORIDADES DA MACRORREGIÃO E A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA SAÚDE

16. Considerando as características do território, a organização da Rede de Atenção à Saúde e seus problemas, como o Programa SUS Digital pode contribuir para a ampliar o acesso da população às suas ações e serviços, com vistas à integralidade e resolubilidade da atenção à saúde na macrorregião de saúde. Relacione ações com um ou mais eixos do Programa SUS Digital.

1 - A implantação do programa SUS Digital irá representar um grande incremento para o setor Saúde, com impactos nos diferentes níveis centrais da gestão, bem como nas múltiplas ações da assistência. A padronização, a organização, os recursos de interoperabilidade e a disponibilização de dados promovido pelo Programa irá gerar um rico ecossistema de informações de saúde com consequências positivas aos diferentes serviços ao otimizar: recursos humanos e financeiros, tempo, transparência, instrumentos de gestão eficazes e contribui para disseminação da cultura da saúde digital. Ofertar de recursos como telediagnósticos, teleconsultorias, teleconsultas e ferramentas de apoio ao processo regulatório são alguns exemplos de resultados que afetam seguramente o nível de resolutividade da Atenção Básica e a qualificação de encaminhamentos a níveis de maior complexidade assistencial. Os referencias acima podem ser relacionadas aos 3 eixos.

Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde
Cultura de Saúde Digital, formação e educação permanente em saúde
Soluções tecnológicas e Serviços de Saúde digital (no âmbito do SUS)

17. Considerando o potencial da Transformação Digital na resolução dos principais problemas de saúde no território, quais as Redes Temáticas de Atenção à Saúde devem ser priorizadas? Cite até 3, em ordem de prioridade.

1 - Saúde Mental / Psicossocial
2 - Doenças Crônicas
3 - Pessoas com Deficiência

18. Considerando a resposta anterior, descreva como a Transformação Digital pode contribuir na resolução dos problemas identificados para cada Rede Temática de Atenção à Saúde priorizada. Relacione as ações com um ou mais eixos do Programa SUS Digital.

1 - Interligação de Prontuários e Integração de Sistemas Telemedicina e Teleconsultas Regulação e Gestão de Filas Monitoramento Remoto e Coleta de Dados Educação e Capacitação Engajamento do Paciente Outros (Proteção de Dados, Soluções Tecnológicas, etc.)

Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde
Cultura de Saúde Digital, formação e educação permanente em saúde
Soluções tecnológicas e Serviços de Saúde digital (no âmbito do SUS)

19. Os municípios da macrorregião de saúde possuem equipamentos, ambientes e infraestrutura adequados para disponibilizar serviços relacionados à Saúde Digital? Caso existam necessidades, selecione não e descreva os principais desafios, caso contrário, selecione sim.

Sim

20. Os estabelecimentos de saúde dos municípios da macrorregião estão conectados com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) para o envio de dados por meio de modelos informacionais estabelecidos pelo MS? Se em sua totalidade ou em parte, não estiverem conectados, quais são os desafios? Caso contrário, selecione sim.

Parcialmente

1 - Poucos municípios são conectados. Os principais desafios estão relacionados à adesão ao GOV.BR, ajusetes dos Sistemas terceiros aos modelos informacionais e sua interoperabilidade com os sistemas do MS, melhorar a comunicação pra receber e compartilhar informações.

21. Os municípios da macrorregião de saúde fazem uso de plataforma e/ou software externos para oferta de serviços no âmbito da atenção primária à saúde, incluindo registro e

armazenamento dos dados relacionados a Saúde Digital? Se sim, relacione-os, caso contrário, selecione não.
Sim
1 - GMUS - CELK - IPM - RANG - IDS - IMUNOWEB
22. Os municípios da macrorregião de saúde fazem uso de plataforma e/ou software externos para oferta de serviços no âmbito da atenção especializada à saúde, incluindo registro e armazenamento dos dados relacionados a Saúde Digital? Se sim, relacione-os, caso contrário, selecione não.
Sim
1 - GMUS - CELK - IPM - RANG - IDS - IMUNOWEB
23. Os municípios da macrorregião de saúde fazem uso de plataforma e/ou software externos para oferta de serviços no âmbito da vigilância em saúde, incluindo registro e armazenamento dos dados relacionados a Saúde Digital? Se sim, relacione-os, caso contrário, selecione não.
Sim
1 - GMUS - CELK - IPM - RANG - IDS - IMUNOWEB
24. Os profissionais da equipe de TI dos municípios da macrorregião de saúde são suficientes e tem formação na área de informática em saúde? Se não, registre a(s) carência(s), caso contrário, selecione sim.
Não
1 - A maior parte dos municípios não possuem profissionais de TI e com formação adequada, tendo que recorrer á consultorias externas
25. Quais as modalidades de serviços de telessaúde do SUS disponíveis em sua macrorregião? Descreva as ações citando as especialidades, perfil de pessoas atendidas, quais os municípios da macrorregião de saúde recebem estes serviços, qual é a fonte de oferta da telessaúde, dentre outros.
1 - Telediagnósticos: Telecardiologia; Teledermatologia; tele-espirometria; telepolissonografia Apoio à Regulação: TFDOnline; TFDOnline-Passagenbs e APAC (sistema em fase final de desenvolvimento - para será de implantação para todo o Estado). Telessaúde, Teleconsultorias Compulsórias: Endocrinologia adulto; Hemato Adulto; Obstetrícia gestação alto risco; Nefrologia Doença Renal Crônica e Ortopedia Infantil, Teleconsultoria não compulsórias: Neurologia adulto; Pneumologia Adulto e Infantil; Turbeculose; Hanseníase e Ortopedia Adulto; Hepatite B; Sífilis; HIV e Consultoria Clínica. Hospitais, UPAS, Policlínicas: PACS Central e PACS locais: 12 Unidades Hospitalares da gestão Estadual e 25 Unidades de Saúde de gestão municipal.(Integração dos PACS aos equipamentos de imagens médicas, processamento, armazenagem de disponibilidade de imagem médica.)
26. Como as ações de telessaúde tem sido recebidas por profissionais de saúde e pacientes na sua macrorregião de saúde?
1 - A incorporação das novas tecnologias de informática tem um recepção com sentimentos conflitantes. Ao mesmo tempo que se tem consensuado na sociedade os benefícios decorrentes das ferramentas de T.I., e pode-se até identificar uma demanda crescente por esses recursos, há também um despreparo dos serviços para o que isso implica de revisão na forma de trabalho, o que sinaliza a necessidade de ações permanente de educação para essa remodelagem cultural.
27. Existe a pretensão de ampliar a oferta de ações de telessaúde no âmbito da macrorregião de saúde? Descreva as iniciativas.
1 - Sim, Algumas iniciativas já foram realizadas e outros em andamento, como exemplo, citamos: -A manutenção da parceria SES-UFSC efetivada por novo contrato nº 201/2023, processo SES 164606/2022; -Pela instituição Centro de Inteligência Estratégica para a Gestão em Saúde de Santa Catarina (CIEGES/SC) e o Comitê Gestor de Inteligência em Saúde (COGIS), pela portaria nº 847/2023; -Pelo recorrente uso de Deliberações CIB regulamentando o uso de recursos como telediagnósticos, teleconsultorias e o uso do Sistema de Telemedicina e Telessaúde (STT) à serviços como TFD e e gestão de APAC¿s.
28. Quais são as principais barreiras e oportunidades para a expansão das ações de telessaúde na sua macrorregião de saúde?

1 - -Inexistência de um projeto institucional de intervenção voltado para a adequação da infraestrutura de T.I. existente às necessidade requerida pelas novas tecnologias; -Inexistência de programa de enfrentamento a barreira cultural. A inserção das novas tecnologias implica reaprendizado, remodelagem de serviço, incrementos de novos processos e supressão de outros. É comum a existência de resistência a essas mudanças; -Recursos humanos com as qualificações necessárias
2 - - Finalização do Caderno de Estratégia em Saúde Digital; - A criação do CIEGES na Secretaria de Estado da Saúde em Santa Catarina - Centro de Informações Estratégicas para Gestão do SUS; - A implantação do PRI - Plano de Regionalização Integrada, trazendo a realidade da Saúde no Município, sendo fundamental para atuar diretamente com a saúde digital

29. Outras informações que sejam consideradas importantes e que contribuam para caracterizar a macrorregião de saúde e relacionar a possíveis melhorias nas Rede de Atenção à Saúde, por meio do Programa SUS Digital.

1 - Compreendendo a necessidade de um documento que capture as observações e justificativas para algumas respostas do Diagnóstico Situacional, foi criado um documento para refletir as análises realizadas pelo GT, criado especificamente para esta entrega. O documento encontra-se através do link: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/informacoes-gerais-documentos/sus-digital/23658-justificativas-sus-digital/file

30. Participaram da elaboração das respostas:

SES
COSEMS

31. Indique quais os municípios que participaram da elaboração das respostas do questionário e seus respectivos códigos de identificação do IBGE :

420005-ABDON BATISTA
420040-AGUA DOCE
420075-ALTO BELA VISTA
420127-ARABUTA
420160-ARROIO TRINTA
420287-BRUNOPOLIS
420300-CACADOR
420315-CALMON
420360-CAMPOS NOVOS
420390-CAPINZAL
420400-CATANDUVAS
420415-CELSO RAMOS
420430-CONCORDIA
420480-CURITIBANOS
420520-ERVAL VELHO
420550-FRAIBURGO
420555-FREI ROGERIO
420670-HERVAL D'OESTE
420675-IBIAM
420680-IBICARE
420757-IOMERE
420760-IPIRA
420770-IPUMIRIM
420780-IRANI
420800-ITA
420860-JABORA
420900-JOACABA
420920-LACERDOPOLIS
420970-LEBON REGIS
420985-LINDOIA DO SUL

421003-LUZERNA
421005-MACIEIRA
421070-MATOS COSTA
421105-MONTE CARLO
421180-OURO
421260-PERITIBA
421300-PINHEIRO PRETO
421310-PIRATUBA
421335-PONTE ALTA DO NORTE
421390-PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
421440-RIO DAS ANTAS
421540-SALTO VELOSO
421550-SANTA CECILIA
421605-SAO CRISTOVAO DO SUL
421750-SEARA
421790-TANGARA
421825-TIMBO GRANDE
421850-TREZE TILIAS
421915-VARGEM
421917-VARGEM BONITA
421930-VIDEIRA
421960-XAVANTINA
421985-ZORTEA

32. Encaminhe a Resolução CIB que aprovouas respostas do questionário e a distribuição dos valores previstos no Anexo III da Portaria GM/MS nº 3.233 de 1º de março de 2024.

REDES DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MACRORREGIÃO: Planalto Norte e Nordeste

1. Assinale quais Redes de Serviços de Saúde existem na Macrorregião.
Redes Estaduais de Assistência a Queimados
Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde
Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST)
Rede de Escolas Técnicas e Centros Formadores vinculados às instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde (RETSUS)
Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (REBRATS)
Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh)
Rede Nacional de Vigilância, Alerta e Resposta às Emergências em Saúde Pública do SistemaÚnico de Saúde (Rede VIGIAR-SUS)
Rede Nacional dos Centros de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde - Rede CIEVS
2. Assinale quais Redes Temáticas de Atenção à Saúde existem na Macrorregião
Rede Cegonha (Materno infantil)
Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE)
Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)
Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência
3. Cite até 5 especialidades que mais requerem Tratamento Fora do Domicílio (TFD), em ordem de prioridade.
1 - O TFD não trabalha com especialidades, mas por procedimento. Uma indexação por especialidade não faz sentido numa avaliação dos fluxos do TFD.
4. Cite até 5 principais serviços contratados na Macrorregião (imagem, diálise etc.), em ordem de prioridade.
1 - Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
2 - Imagem
3 - Consultas Especializadas
4 - Oncologia
5 - Saúde Auditiva
5. Cite até 5 principais serviços contratados fora da Macrorregião (imagem, diálise etc.), em ordem de prioridade, caso contrário, selecione não.
Sim
1 - Cirurgias (Cirurgias reparadoras, Cirurgias ginecológicas, Cirurgia cabeça e pescoço)
2 - Ortese e protese (Reabilitação, Saúde Auditiva, etc.)
3 - Consultas Especializadas (Consultas de especialidades, Internações Psiquiátricas, Comunidades terapêuticas)
4 - Imagem
5 - Diálise/Hemodiálise
6. A rede de estabelecimentos atende às necessidades da população residente na Macrorregião?
Não
7. Cite até 5 principais filas por especialidades (segundo a quantidade de pacientes aguardando), em ordem de prioridade.
1 - CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - PLÁSTICA OCULAR
2 - RESSONANCIA MAGNETICA
3 - CONSULTA EM ORTOPEDIA - COLUNA
4 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
5 - COLONOSCOPIA

FORÇA DE TRABALHO

8. Na Rede de Atenção à Saúde, existe carência de categorias de profissionais de saúde de nível superior? Caso exista, cite até 3 categorias por ordem de prioridade, caso contrário, selecione não.
Sim
1 - Neurologia
2 - Fonoaudiologia
3 - Psiquiatria
9. Caso exista carência de categorias de profissionais de saúde de nível superior, qual nível de atenção é mais necessário no momento?
Atenção Especializada
10. Na Rede de Atenção à Saúde, existe carência de categorias de profissionais de saúde de nível médio? Caso exista, cite até 3 categorias por ordem de prioridade, caso contrário, selecione não.
Sim
1 - técnicos e/ou auxiliar de saúde bucal
2 - técnico de laboratório
3 - técnico ortesista/protesista
11. Caso exista carência de categorias de profissionais de saúde de nível médio, qual nível de atenção é mais necessário no momento?
Atenção primária

FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE

12. As Comissões Permanentes de Integração Ensino-Serviço (CIES) estão estruturadas na macrorregião?
Sim
13. O Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde, para a macrorregião, atende às necessidades específicas de formação dos profissionais para a Rede de Atenção à Saúde?
Sim
14. Caso existam necessidades específicas a serem fortalecidas na formação dos profissionais, cite até 3 temáticas a serem abordadas, por ordem de prioridade, caso contrário, selecione não
Sim
1 - Espaço físico, com computadores e internet de qualidade
2 - Capacitação da equipe em sistemas de informação
3 - Formação de profissionais habilitados a lidar com pessoas autistas e PCDs
15. Existem iniciativas de articulação com as Instituições de Ensino Técnico e/ou Universitário, Escolas de Saúde Pública, entre outros, para adequação dos cursos (técnicos, de graduação e de pós-graduação) de acordo com as necessidades da Rede de Atenção à Saúde da macrorregião? Se não, cite até 3 temáticas que deveriam ser abordadas, por ordem de prioridade, caso contrário selecione sim.
Sim

PRIORIDADES DA MACRORREGIÃO E A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA SAÚDE

16. Considerando as características do território, a organização da Rede de Atenção à Saúde e seus problemas, como o Programa SUS Digital pode contribuir para a ampliar o acesso da população às suas ações e serviços, com vistas à integralidade e resolubilidade da atenção à saúde na macrorregião de saúde. Relacione ações com um ou mais eixos do Programa SUS Digital.

1 - A implantação do programa SUS Digital representará um grande incremento para o setor Saúde, com impactos nos diferentes níveis centrais da gestão, bem como nas múltiplas ações da assistência. A padronização, a organização, os recursos de interoperabilidade e a disponibilização de dados promovido pelo Programa gerará um rico ecossistema de informações de saúde com consequências positivas aos diferentes serviços ao otimizar: recursos humanos e financeiros, tempo, transparência, instrumentos de gestão eficazes e contribui para disseminação da cultura da saúde digital. Ofertar de recursos como telediagnósticos, teleconsultorias, teleconsultas e ferramentas de apoio ao processo regulatório são alguns exemplos de resultados que afetam seguramente o nível de resolutividade da Atenção Básica e a qualificação de encaminhamentos a níveis de maior complexidade assistencial. Os referências acima podem ser relacionadas aos 3 eixos.
Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde
Cultura de Saúde Digital, formação e educação permanente em saúde
Soluções tecnológicas e Serviços de Saúde digital (no âmbito do SUS)

17. Considerando o potencial da Transformação Digital na resolução dos principais problemas de saúde no território, quais as Redes Temáticas de Atenção à Saúde devem ser priorizadas? Cite até 3, em ordem de prioridade.

1 - Saúde Mental / Psicossocial
2 - Doenças Crônicas
3 - Pessoas com Deficiência

18. Considerando a resposta anterior, descreva como a Transformação Digital pode contribuir na resolução dos problemas identificados para cada Rede Temática de Atenção à Saúde priorizada. Relacione as ações com um ou mais eixos do Programa SUS Digital.

1 - Interligação de Prontuários e Integração de Sistemas Telemedicina e Teleconsultas Regulação e Gestão de Filas Monitoramento Remoto e Coleta de Dados Educação e Capacitação Engajamento do Paciente Outros (Proteção de Dados, Soluções Tecnológicas, etc.)
Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde
Cultura de Saúde Digital, formação e educação permanente em saúde
Soluções tecnológicas e Serviços de Saúde digital (no âmbito do SUS)

19. Os municípios da macrorregião de saúde possuem equipamentos, ambientes e infraestrutura adequados para disponibilizar serviços relacionados à Saúde Digital? Caso existam necessidades, selecione não e descreva os principais desafios, caso contrário, selecione sim.

Sim

20. Os estabelecimentos de saúde dos municípios da macrorregião estão conectados com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) para o envio de dados por meio de modelos informacionais estabelecidos pelo MS? Se em sua totalidade ou em parte, não estiverem conectados, quais são os desafios? Caso contrário, selecione sim.

Parcialmente
1 - Poucos municípios são conectados. Os principais desafios estão relacionados à adesão ao GOV.BR, ajusetes dos Sistemas terceiros aos modelos informacionais e sua interoperabilidade com os sistemas do MS, melhorar a comunicação pra receber e compartilhar informações.

21. Os municípios da macrorregião de saúde fazem uso de plataforma e/ou software externos para oferta de serviços no âmbito da atenção primária à saúde, incluindo registro e

armazenamento dos dados relacionados a Saúde Digital? Se sim, relacione-os, caso contrário, selecione não.
Sim
1 - OLOSTECH - CELK - IDS - IPM
22. Os municípios da macrorregião de saúde fazem uso de plataforma e/ou software externos para oferta de serviços no âmbito da atenção especializada à saúde, incluindo registro e armazenamento dos dados relacionados a Saúde Digital? Se sim, relacione-os, caso contrário, selecione não.
Sim
1 - OLOSTECH - CELK - IDS - IPM
23. Os municípios da macrorregião de saúde fazem uso de plataforma e/ou software externos para oferta de serviços no âmbito da vigilância em saúde, incluindo registro e armazenamento dos dados relacionados a Saúde Digital? Se sim, relacione-os, caso contrário, selecione não.
Sim
1 - OLOSTECH - CELK - IDS - IPM
24. Os profissionais da equipe de TI dos municípios da macrorregião de saúde são suficientes e tem formação na área de informática em saúde? Se não, registre a(s) carência(s), caso contrário, selecione sim.
Não
1 - A maior parte dos municípios não possuem profissionais de TI e com formaçao adequada, tendo que recoreer á consultorias externas
25. Quais as modalidades de serviços de telessaúde do SUS disponíveis em sua macrorregião? Descreva as ações citando as especialidades, perfil de pessoas atendidas, quais os municípios da macrorregião de saúde recebem estes serviços, qual é a fonte de oferta da telessaúde, dentre outros.
1 - Telediagnósticos: Telecardiologia; Teledermatologia; tele-espirometria; telepolissonografia Apoio à Regulação: TFDOnline; TFDOnline-Passagenbs e APAC (sistema em fase final de desenvolvimento - para será de implantação para todo o Estado). Telessaúde, Teleconsultorias Compulsórias: Endocrinologia adulto; Hemato Adulto; Obstetrícia gestação alto risco; Nefrologia Doença Renal Crônica e Ortopedia Infantil, Teleconsultoria não compulsórias: Neurologia adulto; Pneumologia Adulto e Infantil; Turbeculose; Hanseníase e Ortopedia Adulto; Hepatite B; Sífilis; HIV e Consultoria Clínica. Hospitais, UPAS, Policlínicas: PACS Central e PACS locais: 12 Unidades Hospitalares da gestão Estadual e 25 Unidades de Saúde de gestão municipal.(Integração dos PACS aos equipamentos de imagens médicas, processamento, armazenagem de disponibilidade de imagem médica.)
26. Como as ações de telessaúde tem sido recebidas por profissionais de saúde e pacientes na sua macrorregião de saúde?
1 - A incorporação das novas tecnologias de informática tem um recepção com sentimentos conflitantes. Ao mesmo tempo que se tem consensuado na sociedade os benefícios decorrentes das ferramentas de T.I., e pode-se até identificar uma demanda crescente por esses recursos, há também um despreparo dos serviços para o que isso implica de revisão na forma de trabalho, o que sinaliza a necessidade de ações permanente de educação para essa remodelagem cultural.
27. Existe a pretensão de ampliar a oferta de ações de telessaúde no âmbito da macrorregião de saúde? Descreva as iniciativas.
1 - Sim, Algumas iniciativas já foram realizadas e outros em andamento, como exemplo, citamos: -A manutenção da parceria SES-UFSC efetivada por novo contrato nº 201/2023, processo SES 164606/2022; -Pela instituição Centro de Inteligência Estratégica para a Gestão em Saúde de Santa Catarina (CIEGES/SC) e o Comitê Gestor de Inteligência em Saúde (COGIS), pela portaria nº 847/2023; -Pelo recorrente uso de Deliberações CIB regulamentando o uso de recursos como telediagnósticos, teleconsultorias e o uso do Sistema de Telemedicina e Telessaúde (STT) à serviços como TFD e e gestão de APAC¿s.
28. Quais são as principais barreiras e oportunidades para a expansão das ações de telessaúde na sua macrorregião de saúde?

1 - -Inexistência de um projeto institucional de intervenção voltado para a adequação da infraestrutura de T.I. existente às necessidade requerida pelas novas tecnologias; -Inexistência de programa de enfrentamento a barreira cultural. A inserção das novas tecnologias implica reaprendizado, remodelagem de serviço, incrementos de novos processos e supressão de outros. É comum a existência de resistência a essas mudanças; -Recursos humanos com as qualificações necessárias
2 - - Finalização do Caderno de Estratégia em Saúde Digital; - A criação do CIEGES na Secretaria de Estado da Saúde em Santa Catarina - Centro de Informações Estratégicas para Gestão do SUS; - A implantação do PRI - Plano de Regionalização Integrada, trazendo a realidade da Saúde no Município, sendo fundamental para atuar diretamente com a saúde digital

29. Outras informações que sejam consideradas importantes e que contribuam para caracterizar a macrorregião de saúde e relacionar a possíveis melhorias nas Rede de Atenção à Saúde, por meio do Programa SUS Digital.

1 - Compreendendo a necessidade de um documento que capture as observações e justificativas para algumas respostas do Diagnóstico Situacional, foi criado um documento para refletir as análises realizadas pelo GT, criado especificamente para esta entrega. O documento encontra-se através do link: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/informacoes-gerais-documentos/sus-digital/23658-justificativas-sus-digital/file

30. Participaram da elaboração das respostas:

SES
COSEMS

31. Indique quais os municípios que participaram da elaboração das respostas do questionário e seus respectivos códigos de identificação do IBGE :

420130-ARAQUARI
420205-BALNEARIO BARRA DO SUL
420210-BARRA VELHA
420213-BELA VISTA DO TOLDO
420330-CAMPO ALEGRE
420380-CANOINHAS
420450-CORUPA
420580-GARUVA
420650-GUARAMIRIM
420790-IRINEOPOLIS
420810-ITAIOPOLIS
420845-ITAPOA
420890-JARAGUA DO SUL
420910-JOINVILLE
421010-MAFRA
421030-MAJOR VIEIRA
421060-MASSARANDUBA
421110-MONTE CASTELO
421220-PAPANDUVA
421360-PORTO UNIAO
421500-RIO NEGRINHO
421580-SAO BENTO DO SUL
421620-SAO FRANCISCO DO SUL
421635-SAO JOAO DO ITAPERIU
421740-SCHROEDER
421830-TRES BARRAS

32. Encaminhe a Resolução CIB que aprovouas respostas do questionário e a distribuição dos valores previstos no Anexo III da Portaria GM/MS nº 3.233 de 1º de março de 2024.

REDES DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MACRORREGIÃO: Grande Florianópolis

1. Assinale quais Redes de Serviços de Saúde existem na Macrorregião.
Redes Estaduais de Assistência à Saúde do Idoso
Redes Estaduais de Assistência a Queimados
Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde
Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST)
Rede de Escolas Técnicas e Centros Formadores vinculados às instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde (RETSUS)
Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (REBRATS)
Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh)
Rede Nacional de Vigilância, Alerta e Resposta às Emergências em Saúde Pública do SistemaÚnico de Saúde (Rede VIGIAR-SUS)
Rede Nacional dos Centros de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde - Rede CIEVS
2. Assinale quais Redes Temáticas de Atenção à Saúde existem na Macrorregião
Rede Cegonha (Materno infantil)
Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE)
Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)
Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência
3. Cite até 5 especialidades que mais requerem Tratamento Fora do Domicílio (TFD), em ordem de prioridade.
1 - O TFD não trabalha com especialidades, mas por procedimento. Uma indexação por especialidade não faz sentido numa avaliação dos fluxos do TFD.
4. Cite até 5 principais serviços contratados na Macrorregião (imagem, diálise etc.), em ordem de prioridade.
1 - Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
2 - Imagem
3 - Consultas Especializadas
4 - Oncologia
5 - Saúde Auditiva
5. Cite até 5 principais serviços contratados fora da Macrorregião (imagem, diálise etc.), em ordem de prioridade, caso contrário, selecione não.
Sim
1 - Cirurgias (Cirurgias reparadoras, Cirurgias ginecológicas, Cirurgia cabeça e pescoço)
2 - Ortese e protese (Reabilitação, Saúde Auditiva, etc.)
3 - Consultas Especializadas (Consultas de especialidades, Internações Psiquiátricas, Comunidades terapêuticas)
4 - Imagem
5 - Diálise/Hemodiálise
6. A rede de estabelecimentos atende às necessidades da população residente na Macrorregião?
Não
7. Cite até 5 principais filas por especialidades (segundo a quantidade de pacientes aguardando), em ordem de prioridade.
1 - CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - PASTICA OCULAR
2 - RESSONANCIA MAGNETICA
3 - CONSULTA EM ORTOPEDIA - COLUNA
4 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
5 - COLONOSCOPIA

FORÇA DE TRABALHO

8. Na Rede de Atenção à Saúde, existe carência de categorias de profissionais de saúde de nível superior? Caso exista, cite até 3 categorias por ordem de prioridade, caso contrário, selecione não.
Sim
1 - PSIQUIATRA
2 - NEUROPEDIATRA
3 - TERAPEUTA OCUPACIONAL
9. Caso exista carência de categorias de profissionais de saúde de nível superior, qual nível de atenção é mais necessário no momento?
Atenção Especializada
10. Na Rede de Atenção à Saúde, existe carência de categorias de profissionais de saúde de nível médio? Caso exista, cite até 3 categorias por ordem de prioridade, caso contrário, selecione não.
Sim
1 - técnicos e/ou auxiliar de saúde bucal
2 - técnico de laboratório
3 - técnico ortesista/protesista
11. Caso exista carência de categorias de profissionais de saúde de nível médio, qual nível de atenção é mais necessário no momento?
Atenção primária

FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE

12. As Comissões Permanentes de Integração Ensino-Serviço (CIES) estão estruturadas na macrorregião?
Sim
13. O Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde, para a macrorregião, atende às necessidades específicas de formação dos profissionais para a Rede de Atenção à Saúde?
Sim
14. Caso existam necessidades específicas a serem fortalecidas na formação dos profissionais, cite até 3 temáticas a serem abordadas, por ordem de prioridade, caso contrário, selecione não
Sim
1 - Informática básica (para acesso a tecnologia, para quem não tem domínio),
2 - Treinamentos presenciais para maior qualidade e segurança da atuação dos profissionais
3 - Aspectos éticos e morais da saúde digital
15. Existem iniciativas de articulação com as Instituições de Ensino Técnico e/ou Universitário, Escolas de Saúde Pública, entre outros, para adequação dos cursos (técnicos, de graduação e de pós-graduação) de acordo com as necessidades da Rede de Atenção à Saúde da macrorregião? Se não, cite até 3 temáticas que deveriam ser abordadas, por ordem de prioridade, caso contrário selecione sim.
Sim

PRIORIDADES DA MACRORREGIÃO E A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA SAÚDE

16. Considerando as características do território, a organização da Rede de Atenção à Saúde e seus problemas, como o Programa SUS Digital pode contribuir para a ampliar o acesso da população às suas ações e serviços, com vistas à integralidade e resolubilidade da atenção à saúde na macrorregião de saúde. Relacione ações com um ou mais eixos do Programa SUS Digital.

1 - A implantação do programa SUS Digital irá representar um grande incremento para o setor Saúde, com impactos nos diferentes níveis centrais da gestão, bem como nas múltiplas ações da assistência. A padronização, a organização, os recursos de interoperabilidade e a disponibilização de dados promovido pelo Programa irá gerar um rico ecossistema de informações de saúde com consequências positivas aos diferentes serviços ao otimizar: recursos humanos e financeiros, tempo, transparência, instrumentos de gestão eficazes e contribui para disseminação da cultura da saúde digital. Ofertar de recursos como telediagnósticos, teleconsultorias, teleconsultas e ferramentas de apoio ao processo regulatório são alguns exemplos de resultados que afetam seguramente o nível de resolutividade da Atenção Básica e a qualificação de encaminhamentos a níveis de maior complexidade assistencial. Os referencias acima podem ser relacionadas aos 3 eixos.
Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde
Cultura de Saúde Digital, formação e educação permanente em saúde
Soluções tecnológicas e Serviços de Saúde digital (no âmbito do SUS)

17. Considerando o potencial da Transformação Digital na resolução dos principais problemas de saúde no território, quais as Redes Temáticas de Atenção à Saúde devem ser priorizadas? Cite até 3, em ordem de prioridade.

1 - Saúde Mental / Psicossocial
2 - Doenças Crônicas
3 - Pessoas com Deficiência

18. Considerando a resposta anterior, descreva como a Transformação Digital pode contribuir na resolução dos problemas identificados para cada Rede Temática de Atenção à Saúde priorizada. Relacione as ações com um ou mais eixos do Programa SUS Digital.

1 - Interligação de Prontuários e Integração de Sistemas Telemedicina e Teleconsultas Regulação e Gestão de Filas Monitoramento Remoto e Coleta de Dados Educação e Capacitação Engajamento do Paciente Outros (Proteção de Dados, Soluções Tecnológicas, etc.)
Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde
Cultura de Saúde Digital, formação e educação permanente em saúde
Soluções tecnológicas e Serviços de Saúde digital (no âmbito do SUS)

19. Os municípios da macrorregião de saúde possuem equipamentos, ambientes e infraestrutura adequados para disponibilizar serviços relacionados à Saúde Digital? Caso existam necessidades, selecione não e descreva os principais desafios, caso contrário, selecione sim.

Sim

20. Os estabelecimentos de saúde dos municípios da macrorregião estão conectados com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) para o envio de dados por meio de modelos informacionais estabelecidos pelo MS? Se em sua totalidade ou em parte, não estiverem conectados, quais são os desafios? Caso contrário, selecione sim.

Parcialmente
1 - Poucos municípios são conectados. Os principais desafios estão relacionados à adesão ao GOV.BR, ajustes dos Sistemas terceiros aos modelos informacionais e sua interoperabilidade com os sistemas do MS, melhorar a comunicação pra receber e compartilhar informações.

21. Os municípios da macrorregião de saúde fazem uso de plataforma e/ou software externos para oferta de serviços no âmbito da atenção primária à saúde, incluindo registro e

armazenamento dos dados relacionados a Saúde Digital? Se sim, relacione-os, caso contrário, selecione não.
Sim
1 - RANG - GMUS - IPS - CELK
22. Os municípios da macrorregião de saúde fazem uso de plataforma e/ou software externos para oferta de serviços no âmbito da atenção especializada à saúde, incluindo registro e armazenamento dos dados relacionados a Saúde Digital? Se sim, relacione-os, caso contrário, selecione não.
Sim
1 - RANG - GMUS - IPS - CELK
23. Os municípios da macrorregião de saúde fazem uso de plataforma e/ou software externos para oferta de serviços no âmbito da vigilância em saúde, incluindo registro e armazenamento dos dados relacionados a Saúde Digital? Se sim, relacione-os, caso contrário, selecione não.
Sim
1 - RANG - GMUS - IPS - CELK
24. Os profissionais da equipe de TI dos municípios da macrorregião de saúde são suficientes e tem formação na área de informática em saúde? Se não, registre a(s) carência(s), caso contrário, selecione sim.
Não
1 - Alguns municípios não possuem profissionais de TI e com formação adequada, tendo que recorrer á consultorias externas
25. Quais as modalidades de serviços de telessaúde do SUS disponíveis em sua macrorregião? Descreva as ações citando as especialidades, perfil de pessoas atendidas, quais os municípios da macrorregião de saúde recebem estes serviços, qual é a fonte de oferta da telessaúde, dentre outros.
1 - - Telediagnósticos: Telecardiologia; Teledermatologia; tele-espirometria; telepolissonografia ; tele-eletroencefalograma; tele-estomatologia - Apoio à Regulação: TFDOnline; TFDOnline-Passagenbs e APAC (sistema em fase final de desenvolvimento - para será de implantação para todo o Estado). - Telessaúde, Teleconsultorias Compulsórias: Endocrinologia adulto; Hemato Adulto; Obstetrícia gestação alto risco; Nefrologia Doença Renal Crônica e Ortopedia Infantil, Teleconsultoria não compulsórias: Neurologia adulto; - Pneumologia Adulto e Infantil; Turbeculose; Hanseníase e Ortopedia Adulto; Hepatite B; Sífilis; HIV e Consultoria Clínica. - Hospitais, UPAS, Policlínicas: PACS Central e PACS locais: 12 Unidades Hospitalares da gestão Estadual e 25 Unidades de Saúde de gestão municipal.(Integração dos PACS aos equipamentos de imagens médicas, processamento, armazenagem de disponibilidade de imagem médica.)
26. Como as ações de telessaúde tem sido recebidas por profissionais de saúde e pacientes na sua macrorregião de saúde?
1 - A incorporação das novas tecnologias de informática tem um recepção com sentimentos conflitantes. Ao mesmo tempo que se tem consensuado na sociedade os benefícios decorrentes das ferramentas de T.I., e pode-se até identificar uma demanda crescente por esses recursos, há também um despreparo dos serviços para o que isso implica de revisão na forma de trabalho, o que sinaliza a necessidade de ações permanente de educação para essa remodelagem cultural.
27. Existe a pretensão de ampliar a oferta de ações de telessaúde no âmbito da macrorregião de saúde? Descreva as iniciativas.
1 - Sim, Algumas iniciativas já foram realizadas e outros em andamento, como exemplo, citamos: - A manutenção da parceria SES-UFSC efetivada por novo contrato nº 201/2023, processo SES 164606/2022; - Pela instituição Centro de Inteligência Estratégica para a Gestão em Saúde de Santa Catarina (CIEGES/SC) e o Comitê Gestor de Inteligência em Saúde (COGIS), pela portaria nº 847/2023; - Pelo recorrente uso de Deliberações CIB regulamentando o uso de recursos como telediagnósticos, teleconsultorias e o uso do Sistema de Telemedicina e Telessaúde (STT) à serviços como TFD e e gestão de APAC¿s.

28. Quais são as principais barreiras e oportunidades para a expansão das ações de telessaúde na sua macrorregião de saúde?

1 - -Inexistência de um projeto institucional de intervenção voltado para a adequação da infraestrutura de T.I. existente às necessidade requerida pelas novas tecnologias; - Inexistência de programa de enfrentamento a barreira cultural. A inserção das novas tecnologias implica reaprendizado, remodelagem de serviço, incrementos de novos processos e supressão de outros. É comum a existência de resistência a essas mudanças; - Recursos humanos com as qualificações necessárias

2 - -Finalização do Caderno de Estratégia em Saúde Digital; - A criação do CIEGES na Secretaria de Estado da Saúde em Santa Catarina - Centro de Informações Estratégicas para Gestão do SUS; - A implantação do PRI - Plano de Regionalização Integrada, trazendo a realidade da Saúde no Município, sendo fundamental para atuar diretamente com a saúde digital

29. Outras informações que sejam consideradas importantes e que contribuam para caracterizar a macrorregião de saúde e relacionar a possíveis melhorias nas Rede de Atenção à Saúde, por meio do Programa SUS Digital.

1 - Compreendendo a necessidade de um documento que capture as observações e justificativas para algumas respostas do Diagnóstico Situacional, foi criado um documento para refletir as análises realizadas pelo GT, criado especificamente para esta entrega. O documento encontra-se através do link: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/informacoes-gerais-documentos/sus-digital/23658-justificativas-sus-digital/file

30. Participaram da elaboração das respostas:

SES

COSEMS

31. Indique quais os municípios que participaram da elaboração das respostas do questionário e seus respectivos códigos de identificação do IBGE :

420060-AGUAS MORNAS
420070-ALFREDO WAGNER
420090-ANGELINA
420110-ANITAPOLIS
420120-ANTONIO CARLOS
420230-BIGUACU
420370-CANELINHA
420540-FLORIANOPOLIS
420570-GAROPABA
420600-GOVERNADOR CELSO RAMOS
420980-LEOBERTO LEAL
421020-MAJOR GERCINO
421150-NOVA TRENTO
421190-PALHOCA
421230-PAULO LOPES
421430-RANCHO QUEIMADO
421570-SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
421590-SAO BONIFACIO
421630-SAO JOAO BATISTA
421660-SAO JOSE
421725-SAO PEDRO DE ALCANTARA
421800-TIJUCAS

32. Encaminhe a Resolução CIB que aprovouas respostas do questionário e a distribuição dos valores previstos no Anexo III da Portaria GM/MS nº 3.233 de 1º de março de 2024.

REDES DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MACRORREGIÃO: Grande Oeste

1. Assinale quais Redes de Serviços de Saúde existem na Macrorregião.
Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde
Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST)
Rede de Escolas Técnicas e Centros Formadores vinculados às instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde (RETSUS)
Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (REBRATS)
Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh)
Rede Nacional de Vigilância, Alerta e Resposta às Emergências em Saúde Pública do SistemaÚnico de Saúde (Rede VIGIAR-SUS)
Rede Nacional dos Centros de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde - Rede CIEVS
2. Assinale quais Redes Temáticas de Atenção à Saúde existem na Macrorregião
Rede Cegonha (Materno infantil)
Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE)
Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas
Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)
Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência
3. Cite até 5 especialidades que mais requerem Tratamento Fora do Domicílio (TFD), em ordem de prioridade.
1 - O TFD não trabalha com especialidades, mas por procedimento. Uma indexação por especialidade não faz sentido numa avaliação dos fluxos do TFD.
4. Cite até 5 principais serviços contratados na Macrorregião (imagem, diálise etc.), em ordem de prioridade.
1 - Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
2 - Imagem
3 - Consultas Especializadas
4 - Oncologia
5 - Saúde Auditiva
5. Cite até 5 principais serviços contratados fora da Macrorregião (imagem, diálise etc.), em ordem de prioridade, caso contrário, selecione não.
Sim
1 - Cirurgias (Cirurgias reparadoras, Cirurgias ginecológicas, Cirurgia cabeça e pescoço)
2 - Ortese e protese (Reabilitação, Saúde Auditiva, etc.)
3 - Consultas Especializadas (Consultas de especialidades, Internações Psiquiátricas, Comunidades terapêuticas)
4 - Imagem
5 - Diálise/Hemodiálise
6. A rede de estabelecimentos atende às necessidades da população residente na Macrorregião?
Não
7. Cite até 5 principais filas por especialidades (segundo a quantidade de pacientes aguardando), em ordem de prioridade.
1 - CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - PLÁSTICA OCULAR
2 - RESSONANCIA MAGNETICA
3 - CONSULTA EM ORTOPEDIA - COLUNA
4 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
5 - COLONOSCOPIA

FORÇA DE TRABALHO

8. Na Rede de Atenção à Saúde, existe carência de categorias de profissionais de saúde de nível superior? Caso exista, cite até 3 categorias por ordem de prioridade, caso contrário, selecione não.
Sim
1 - ORTOPEDIA
2 - NEUROLOGIA
3 - PSIQUIATRIA
9. Caso exista carência de categorias de profissionais de saúde de nível superior, qual nível de atenção é mais necessário no momento?
Atenção Especializada
10. Na Rede de Atenção à Saúde, existe carência de categorias de profissionais de saúde de nível médio? Caso exista, cite até 3 categorias por ordem de prioridade, caso contrário, selecione não.
Sim
1 - técnicos e/ou auxiliar de saúde bucal
2 - técnico de laboratório
3 - técnico ortesista/protesista
11. Caso exista carência de categorias de profissionais de saúde de nível médio, qual nível de atenção é mais necessário no momento?
Atenção primária

FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE

12. As Comissões Permanentes de Integração Ensino-Serviço (CIES) estão estruturadas na macrorregião?
Sim
13. O Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde, para a macrorregião, atende às necessidades específicas de formação dos profissionais para a Rede de Atenção à Saúde?
Sim
14. Caso existam necessidades específicas a serem fortalecidas na formação dos profissionais, cite até 3 temáticas a serem abordadas, por ordem de prioridade, caso contrário, selecione não
Sim
1 - Literacia Digital e Tecnológica: Garantir que os profissionais de saúde compreendam e sejam proficientes no uso de tecnologias digitais relevantes para a prática clínica, como sistemas de registro eletrônico de saúde (EHR), telemedicina, aplicativos de saúde móvel, e saúde digital em geral.
2 - Competências em Segurança e Privacidade de Dados: Capacitar os profissionais para lidar com questões relacionadas à segurança cibernética, proteção de dados de saúde sensíveis, conformidade com regulamentos de privacidade (como GDPR e HIPAA), e práticas seguras no uso de tecnologias digitais.
3 - Integração da Saúde Digital com a Prática Clínica: Ensinar habilidades para integrar ferramentas digitais na prática clínica diária, incluindo a interpretação de dados digitais, tomada de decisão baseada em dados, monitoramento remoto de pacientes, e colaboração interprofissional através de plataformas
15. Existem iniciativas de articulação com as Instituições de Ensino Técnico e/ou Universitário, Escolas de Saúde Pública, entre outros, para adequação dos cursos (técnicos, de graduação e de pós-graduação) de acordo com as necessidades da Rede de Atenção à Saúde da macrorregião? Se não, cite até 3 temáticas que deveriam ser abordadas, por ordem de prioridade, caso contrário selecione sim.

Sim

PRIORIDADES DA MACRORREGIÃO E A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA SAÚDE

16. Considerando as características do território, a organização da Rede de Atenção à Saúde e seus problemas, como o Programa SUS Digital pode contribuir para a ampliar o acesso da população às suas ações e serviços, com vistas à integralidade e resolubilidade da atenção à saúde na macrorregião de saúde. Relacione ações com um ou mais eixos do Programa SUS Digital.

1 - A implantação do programa SUS Digital irá representar um grande incremento para o setor Saúde, com impactos nos diferentes níveis centrais da gestão, bem como nas múltiplas ações da assistência. A padronização, a organização, os recursos de interoperabilidade e a disponibilização de dados promovido pelo Programa irá gerar um rico ecossistema de informações de saúde com consequências positivas aos diferentes serviços ao otimizar: recursos humanos e financeiros, tempo, transparência, instrumentos de gestão eficazes e contribui para disseminação da cultura da saúde digital. Ofertar de recursos como telediagnósticos, teleconsultorias, teleconsultas e ferramentas de apoio ao processo regulatório são alguns exemplos de resultados que afetam seguramente o nível de resolutividade da Atenção Básica e a qualificação de encaminhamentos a níveis de maior complexidade assistencial. Os referencias acima podem ser relacionadas aos 3 eixos.
Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde
Cultura de Saúde Digital, formação e educação permanente em saúde
Soluções tecnológicas e Serviços de Saúde digital (no âmbito do SUS)

17. Considerando o potencial da Transformação Digital na resolução dos principais problemas de saúde no território, quais as Redes Temáticas de Atenção à Saúde devem ser priorizadas? Cite até 3, em ordem de prioridade.

1 - Saúde Mental / Psicossocial
2 - Doenças Crônicas
3 - Pessoas com Deficiência

18. Considerando a resposta anterior, descreva como a Transformação Digital pode contribuir na resolução dos problemas identificados para cada Rede Temática de Atenção à Saúde priorizada. Relacione as ações com um ou mais eixos do Programa SUS Digital.

1 - Interligação de Prontuários e Integração de Sistemas Telemedicina e Teleconsultas Regulação e Gestão de Filas Monitoramento Remoto e Coleta de Dados Educação e Capacitação Engajamento do Paciente Outros (Proteção de Dados, Soluções Tecnológicas, etc.)
Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde
Cultura de Saúde Digital, formação e educação permanente em saúde
Soluções tecnológicas e Serviços de Saúde digital (no âmbito do SUS)

19. Os municípios da macrorregião de saúde possuem equipamentos, ambientes e infraestrutura adequados para disponibilizar serviços relacionados à Saúde Digital? Caso existam necessidades, selecione não e descreva os principais desafios, caso contrário, selecione sim.

Sim

20. Os estabelecimentos de saúde dos municípios da macrorregião estão conectados com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) para o envio de dados por meio de modelos informacionais estabelecidos pelo MS? Se em sua totalidade ou em parte, não estiverem conectados, quais são os desafios? Caso contrário, selecione sim.

Parcialmente

1 - Poucos municípios são conectados. Os principais desafios estão relacionados à adesão ao GOV.BR, ajusetes dos Sistemas terceiros aos modelos informacionais e sua interoperabilidade com os sistemas do MS, melhorar a comunicação pra receber e compartilhar informações.

21. Os municípios da macrorregião de saúde fazem uso de plataforma e/ou software externos para oferta de serviços no âmbito da atenção primária à saúde, incluindo registro e armazenamento dos dados relacionados a Saúde Digital? Se sim, relacione-os, caso contrário, selecione não.

Sim

1 - SAUDE PLUS - IPM - IDS - RANG -SIGES - GMUS

22. Os municípios da macrorregião de saúde fazem uso de plataforma e/ou software externos para oferta de serviços no âmbito da atenção especializada à saúde, incluindo registro e armazenamento dos dados relacionados a Saúde Digital? Se sim, relacione-os, caso contrário, selecione não.

Sim

1 - SAUDE PLUS - IPM - IDS - RANG -SIGES - GMUS

23. Os municípios da macrorregião de saúde fazem uso de plataforma e/ou software externos para oferta de serviços no âmbito da vigilância em saúde, incluindo registro e armazenamento dos dados relacionados a Saúde Digital? Se sim, relacione-os, caso contrário, selecione não.

Sim

1 - SAUDE PLUS - IPM - IDS - RANG -SIGES - GMUS

24. Os profissionais da equipe de TI dos municípios da macrorregião de saúde são suficientes e tem formação na área de informática em saúde? Se não, registre a(s) carência(s), caso contrário, selecione sim.

Não

1 - A maior parte dos municípios não possuem profissionais de TI e com formaçao adequada, tendo que recoreer á consultorias externas

25. Quais as modalidades de serviços de telessaúde do SUS disponíveis em sua macrorregião? Descreva as ações citando as especialidades, perfil de pessoas atendidas, quais os municípios da macrorregião de saúde recebem estes serviços, qual é a fonte de oferta da telessaúde, dentre outros.

1 - Telediagnósticos: Telecardiologia; Teledermatologia; tele-espirometria; telepolissonografia Apoio à Regulação: TFDOnline; TFDOnline-Passagenbs e APAC (sistema em fase final de desenvolvimento - para será de implantação para todo o Estado). Telessaúde, Teleconsultorias Compulsórias: Endocrinologia adulto; Hemato Adulto; Obstetrícia gestação alto risco; Nefrologia Doença Renal Crônica e Ortopedia Infantil, Teleconsultoria não compulsórias: Neurologia adulto; Pneumologia Adulto e Infantil; Turbeculose; Hanseníase e Ortopedia Adulto; Hepatite B; Sífilis; HIV e Consultoria Clínica. Hospitais, UPAS, Policlínicas: PACS Central e PACS locais: 12 Unidades Hospitalares da gestão Estadual e 25 Unidades de Saúde de gestão municipal.(Integração dos PACS aos equipamentos de imagens médicas, processamento, armazenagem de disponibilidade de imagem médica.)

26. Como as ações de telessaúde tem sido recebidas por profissionais de saúde e pacientes na sua macrorregião de saúde?

1 - A incorporação das novas tecnologias de informática tem um recepção com sentimentos conflitantes. Ao mesmo tempo que se tem consensuado na sociedade os benefícios decorrentes das ferramentas de T.I., e pode-se até identificar uma demanda crescente por esses recursos, há também um despreparo dos serviços para o que isso implica de revisão na forma de trabalho, o que sinaliza a necessidade de ações permanente de educação para essa remodelagem cultural.

27. Existe a pretensão de ampliar a oferta de ações de telessaúde no âmbito da macrorregião de saúde? Descreva as iniciativas.

1 - Sim, Algumas iniciativas já foram realizadas e outros em andamento, como exemplo, citamos: -A manutenção da parceria SES-UFSC efetivada por novo contrato nº 201/2023, processo SES 164606/2022; -Pela instituição Centro de Inteligência Estratégica para a Gestão em Saúde de Santa Catarina (CIEGES/SC) e o Comitê Gestor de Inteligência em Saúde (COGIS), pela portaria nº

847/2023; -Pelo recorrente uso de Deliberações CIB regulamentando o uso de recursos como telediagnósticos, teleconsultorias e o uso do Sistema de Telemedicina e Telessaúde (STT) à serviços como TFD e e gestão de APAC¿s.

28. Quais são as principais barreiras e oportunidades para a expansão das ações de telessaúde na sua macrorregião de saúde?

1 - -Inexistência de um projeto institucional de intervenção voltado para a adequação da infraestrutura de T.I. existente às necessidade requerida pelas novas tecnologias; -Inexistência de programa de enfrentamento a barreira cultural. A inserção das novas tecnologias implica reaprendizado, remodelagem de serviço, incrementos de novos processos e supressão de outros. É comum a existência de resistência a essas mudanças; -Recursos humanos com as qualificações necessárias .
2 - - Finalização do Caderno de Estratégia em Saúde Digital; - A criação do CIEGES na Secretaria de Estado da Saúde em Santa Catarina - Centro de Informações Estratégicas para Gestão do SUS; - A implantação do PRI - Plano de Regionalização Integrada, trazendo a realidade da Saúde no Município, sendo fundamental para atuar diretamente com a saúde digital

29. Outras informações que sejam consideradas importantes e que contribuam para caracterizar a macrorregião de saúde e relacionar a possíveis melhorias nas Rede de Atenção à Saúde, por meio do Programa SUS Digital.

1 - Compreendendo a necessidade de um documento que capture as observações e justificativas para algumas respostas do Diagnóstico Situacional, foi criado um documento para refletir as análises realizadas pelo GT, criado especificamente para esta entrega. O documento encontra-se através do link: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/informacoes-gerais-documentos/sus-digital/23658-justificativas-sus-digital/file

30. Participaram da elaboração das respostas:

SES
COSEMS

31. Indique quais os municípios que participaram da elaboração das respostas do questionário e seus respectivos códigos de identificação do IBGE :

420010-ABELARDO LUZ
420050-AGUAS DE CHAPECO
420055-AGUAS FRIAS
420080-ANCHIETA
420165-ARVOREDO
420208-BANDEIRANTE
420209-BARRA BONITA
420215-BELMONTE
420253-BOM JESUS
420257-BOM JESUS DO OESTE
420310-CAIBI
420350-CAMPO ERE
420410-CAXAMBU DO SUL
420420-CHAPECO
420435-CORDILHEIRA ALTA
420440-CORONEL FREITAS
420445-CORONEL MARTINS
420470-CUNHA PORA
420475-CUNHATAI
420490-DESCANSO
420500-DIONISIO CERQUEIRA
420517-ENTRE RIOS
420530-FAXINAL DOS GUEDES
420535-FLOR DO SERTAO
420543-FORMOSA DO SUL

420560-GALVAO
420640-GUARACIABA
420660-GUARUJA DO SUL
420665-GUATAMBU
420765-IPORA DO OESTE
420768-IPUACU
420775-IRACEMINHA
420785-IRATI
420840-ITAPIRANGA
420895-JARDINOPOLIS
420917-JUPIA
420945-LAJEADO GRANDE
421050-MARAVILHA
421055-MAREMA
421090-MODELO
421100-MONDAI
421140-NOVA ERECHIM
421145-NOVA ITABERABA
421165-NOVO HORIZONTE
421185-OURO VERDE
421187-PAIAL
421200-PALMA SOLA
421210-PALMITOS
421223-PARAISO
421227-PASSOS MAIA
421290-PINHALZINHO
421315-PLANALTO ALEGRE
421340-PONTE SERRADA
421415-PRINCESA
421420-QUILOMBO
421507-RIQUEZA
421520-ROMELANDIA
421535-SALTINHO
421555-SANTA HELENA
421568-SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
421569-SANTIAGO DO SUL
421575-SAO BERNARDINO
421600-SAO CARLOS
421610-SAO DOMINGOS
421625-SAO JOAO DO OESTE
421670-SAO JOSE DO CEDRO
421690-SAO LOURENCO DO OESTE
421715-SAO MIGUEL DA BOA VISTA
421720-SAO MIGUEL DO OESTE
421730-SAUDADES
421755-SERRA ALTA
421775-SUL BRASIL
421795-TIGRINHOS
421875-TUNAPOLIS
421885-UNIAO DO OESTE
421910-VARGEAO
421950-XANXERE

421970-XAXIM

32. Encaminhe a Resolução CIB que aprovouas respostas do questionário e a distribuição dos valores previstos no Anexo III da Portaria GM/MS nº 3.233 de 1º de março de 2024.

REDES DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MACRORREGIÃO: Vale do Itajaí

1. Assinale quais Redes de Serviços de Saúde existem na Macrorregião.
Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde
Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST)
Rede de Escolas Técnicas e Centros Formadores vinculados às instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde (RETSUS)
Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (REBRATS)
Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh)
Rede Nacional de Vigilância, Alerta e Resposta às Emergências em Saúde Pública do SistemaÚnico de Saúde (Rede VIGIAR-SUS)
2. Assinale quais Redes Temáticas de Atenção à Saúde existem na Macrorregião
Rede Cegonha (Materno infantil)
Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE)
Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)
Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência
3. Cite até 5 especialidades que mais requerem Tratamento Fora do Domicílio (TFD), em ordem de prioridade.
1 - O TFD não trabalha com especialidades, mas por procedimento. Uma indexação por especialidade não faz sentido numa avaliação dos fluxos do TFD.
4. Cite até 5 principais serviços contratados na Macrorregião (imagem, diálise etc.), em ordem de prioridade.
1 - Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico; Imagem ; Consultas Especializadas ; Oncologia ; Saúde Auditiva
5. Cite até 5 principais serviços contratados fora da Macrorregião (imagem, diálise etc.), em ordem de prioridade, caso contrário, selecione não.
Sim
1 - Cirurgias (Cirurgias reparadoras, Cirurgias ginecológicas, Cirurgia cabeça e pescoço) ; Órtese e prótese (Reabilitação, Saúde Auditiva, etc.) ; Consultas Especializadas (Consultas de especialidades, Internações Psiquiátricas, Comunidades terapêuticas) ;Imagem ; Diálise/Hemodiálise
6. A rede de estabelecimentos atende às necessidades da população residente na Macrorregião?
Não
7. Cite até 5 principais filas por especialidades (segundo a quantidade de pacientes aguardando), em ordem de prioridade.
1 - CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - PLÁSTICA OCULAR
2 - RESSONANCIA MAGNETICA
3 - CONSULTA EM ORTOPEDIA - COLUNA
4 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
5 - COLONOSCOPIA

FORÇA DE TRABALHO

8. Na Rede de Atenção à Saúde, existe carência de categorias de profissionais de saúde de nível superior? Caso exista, cite até 3 categorias por ordem de prioridade, caso contrário, selecione não.
Sim

1 - Otorrino
2 - Neurologia
3 - Fonoaudiologia

9. Caso exista carência de categorias de profissionais de saúde de nível superior, qual nível de atenção é mais necessário no momento?

Atenção Especializada

10. Na Rede de Atenção à Saúde, existe carência de categorias de profissionais de saúde de nível médio? Caso exista, cite até 3 categorias por ordem de prioridade, caso contrário, selecione não.

Sim
1 - técnicos e/ou auxiliar de saúde bucal
2 - técnico de laboratório
3 - técnico ortesista/protesista

11. Caso exista carência de categorias de profissionais de saúde de nível médio, qual nível de atenção é mais necessário no momento?

Atenção primária

FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE

12. As Comissões Permanentes de Integração Ensino-Serviço (CIES) estão estruturadas na macrorregião?

Sim

13. O Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde, para a macrorregião, atende às necessidades específicas de formação dos profissionais para a Rede de Atenção à Saúde?

Sim

14. Caso existam necessidades específicas a serem fortalecidas na formação dos profissionais, cite até 3 temáticas a serem abordadas, por ordem de prioridade, caso contrário, selecione não

Sim
1 - Informática básica (para acesso a tecnologia, para quem não tem domínio),
2 - Comunicação Efetiva
3 - Operação dos Sistemas

15. Existem iniciativas de articulação com as Instituições de Ensino Técnico e/ou Universitário, Escolas de Saúde Pública, entre outros, para adequação dos cursos (técnicos, de graduação e de pós-graduação) de acordo com as necessidades da Rede de Atenção à Saúde da macrorregião? Se não, cite até 3 temáticas que deveriam ser abordadas, por ordem de prioridade, caso contrário selecione sim.

Sim

PRIORIDADES DA MACRORREGIÃO E A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA SAÚDE

16. Considerando as características do território, a organização da Rede de Atenção à Saúde e seus problemas, como o Programa SUS Digital pode contribuir para a ampliar o acesso da população às suas ações e serviços, com vistas à integralidade e resolubilidade da atenção à saúde na macrorregião de saúde. Relacione ações com um ou mais eixos do Programa SUS Digital.

1 - A implantação do programa SUS Digital irá representar um grande incremento para o setor Saúde, com impactos nos diferentes níveis centrais da gestão, bem como nas múltiplas ações da assistência. A padronização, a organização, os recursos de interoperabilidade e a disponibilização de dados

promovido pelo Programa irá gerar um rico ecossistema de informações de saúde com consequências positivas aos diferentes serviços ao otimizar: recursos humanos e financeiros, tempo, transparência, instrumentos de gestão eficazes e contribui para disseminação da cultura da saúde digital. Ofertar de recursos como telediagnósticos, teleconsultorias, teleconsultas e ferramentas de apoio ao processo regulatório são alguns exemplos de resultados que afetam seguramente o nível de resolutividade da Atenção Básica e a qualificação de encaminhamentos a níveis de maior complexidade assistencial. Os referencias acima podem ser relacionadas aos 3 eixos.
Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde
Cultura de Saúde Digital, formação e educação permanente em saúde
Soluções tecnológicas e Serviços de Saúde digital (no âmbito do SUS)

17. Considerando o potencial da Transformação Digital na resolução dos principais problemas de saúde no território, quais as Redes Temáticas de Atenção à Saúde devem ser priorizadas? Cite até 3, em ordem de prioridade.

1 - Saúde Mental / Psicossocial
2 - Doenças Crônicas
3 - Pessoas com Deficiência

18. Considerando a resposta anterior, descreva como a Transformação Digital pode contribuir na resolução dos problemas identificados para cada Rede Temática de Atenção à Saúde priorizada. Relacione as ações com um ou mais eixos do Programa SUS Digital.

1 - Interligação de Prontuários e Integração de Sistemas, Telemedicina e Teleconsultas, Regulação e Gestão de Filas, Monitoramento Remoto e Coleta de Dados, Educação e Capacitação, Engajamento do Paciente e Outros (Proteção de Dados, Soluções Tecnológicas, etc.)
Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde
Cultura de Saúde Digital, formação e educação permanente em saúde
Soluções tecnológicas e Serviços de Saúde digital (no âmbito do SUS)

19. Os municípios da macrorregião de saúde possuem equipamentos, ambientes e infraestrutura adequados para disponibilizar serviços relacionados à Saúde Digital? Caso existam necessidades, selecione não e descreva os principais desafios, caso contrário, selecione sim.

Sim

20. Os estabelecimentos de saúde dos municípios da macrorregião estão conectados com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) para o envio de dados por meio de modelos informacionais estabelecidos pelo MS? Se em sua totalidade ou em parte, não estiverem conectados, quais são os desafios? Caso contrário, selecione sim.

Parcialmente
1 - Poucos municípios são conectados. Os principais desafios estão relacionados à adesão ao GOV.BR, ajusetes dos Sistemas terceiros aos modelos informacionais e sua interoperabilidade com os sistemas do MS, melhorar a comunicação pra receber e compartilhar informações.

21. Os municípios da macrorregião de saúde fazem uso de plataforma e/ou software externos para oferta de serviços no âmbito da atenção primária à saúde, incluindo registro e armazenamento dos dados relacionados a Saúde Digital? Se sim, relacione-os, caso contrário, selecione não.

Sim
1 - IDS - IPM - PRONTO - GMUS - SIGES - OLOSTECH

22. Os municípios da macrorregião de saúde fazem uso de plataforma e/ou software externos para oferta de serviços no âmbito da atenção especializada à saúde, incluindo registro e armazenamento dos dados relacionados a Saúde Digital? Se sim, relacione-os, caso contrário, selecione não.

Sim
1 - IDS - IPM - PRONTO - GMUS - SIGES - OLOSTECH

23. Os municípios da macrorregião de saúde fazem uso de plataforma e/ou software externos para oferta de serviços no âmbito da vigilância em saúde, incluindo registro e armazenamento dos dados relacionados a Saúde Digital? Se sim, relacione-os, caso contrário, selecione não.
Sim
1 - IDS - IPM - PRONTO - GMUS - SIGES - OLOSTECH
24. Os profissionais da equipe de TI dos municípios da macrorregião de saúde são suficientes e tem formação na área de informática em saúde? Se não, registre a(s) carência(s), caso contrário, selecione sim.
Não
1 - A maior parte dos municípios não possuem profissionais de TI e com formaçao adequada, tendo que recoreer á consultorias externas
25. Quais as modalidades de serviços de telessaúde do SUS disponíveis em sua macrorregião? Descreva as ações citando as especialidades, perfil de pessoas atendidas, quais os municípios da macrorregião de saúde recebem estes serviços, qual é a fonte de oferta da telessaúde, dentre outros.
1 - Telediagnósticos: Telecardiologia; Teledermatologia; tele-espirometria; telepolissonografia Apoio à Regulação: TFDOnline; TFDOnline-Passagenbs e APAC (sistema em fase final de desenvolvimento - para será de implantação para todo o Estado). Telessaúde, Teleconsultorias Compulsórias: Endocrinologia adulto; Hemato Adulto; Obstetrícia gestação alto risco; Nefrologia Doença Renal Crônica e Ortopedia Infantil, Teleconsultoria não compulsórias: Neurologia adulto; Pneumologia Adulto e Infantil; Turbeculose; Hanseníase e Ortopedia Adulto; Hepatite B; Sífilis; HIV e Consultoria Clínica. Hospitais, UPAS, Policlínicas: PACS Central e PACS locais: 12 Unidades Hospitalares da gestão Estadual e 25 Unidades de Saúde de gestão municipal. (Integração dos PACS aos equipamentos de imagens médicas, processamento, armazenagem de disponibilidade de imagem médica.)
26. Como as ações de telessaúde tem sido recebidas por profissionais de saúde e pacientes na sua macrorregião de saúde?
1 - A incorporação das novas tecnologias de informática tem um recepção com sentimentos conflitantes. Ao mesmo tempo que se tem consensuado na sociedade os benefícios decorrentes das ferramentas de T.I., e pode-se até identificar uma demanda crescente por esses recursos, há também um despreparo dos serviços para o que isso implica de revisão na forma de trabalho, o que sinaliza a necessidade de ações permanente de educação para essa remodelagem cultural.
27. Existe a pretensão de ampliar a oferta de ações de telessaúde no âmbito da macrorregião de saúde? Descreva as iniciativas.
1 - Sim, Algumas iniciativas já foram realizadas e outros em andamento, como exemplo, citamos: - A manutenção da parceria SES-UFSC efetivada por novo contrato nº 201/2023, processo SES 164606/2022; - Pela instituição Centro de Inteligência Estratégica para a Gestão em Saúde de Santa Catarina (CIEGES/SC) e o Comitê Gestor de Inteligência em Saúde (COGIS), pela portaria nº 847/2023; - Pelo recorrente uso de Deliberações CIB regulamentando o uso de recursos como telediagnósticos, teleconsultorias e o uso do Sistema de Telemedicina e Telessaúde (STT) à serviços como TFD e e gestão de APAC¿s.
28. Quais são as principais barreiras e oportunidades para a expansão das ações de telessaúde na sua macrorregião de saúde?
1 - - Inexistência de um projeto institucional de intervenção voltado para a adequação da infraestrutura de T.I. existente às necessidade requerida pelas novas tecnologias; - Inexistência de programa de enfrentamento a barreira cultural. A inserção das novas tecnologias implica reaprendizado, remodelagem de serviço, incrementos de novos processos e supressão de outros. É comum a existência de resistência a essas mudanças; - Recursos humanos com as qualificações necessárias .
2 - - Finalização do Caderno de Estratégia em Saúde Digital; - A criação do CIEGES na Secretaria de Estado da Saúde em Santa Catarina - Centro de Informações Estratégicas para Gestão do SUS; - A implantação do PRI - Plano de Regionalização Integrada, trazendo a realidade da Saúde no Município, sendo fundamental para atuar diretamente com a saúde digital

29. Outras informações que sejam consideradas importantes e que contribuam para caracterizar a macrorregião de saúde e relacionar a possíveis melhorias nas Rede de Atenção à Saúde, por meio do Programa SUS Digital.

1 - Compreendendo a necessidade de registrar as observações e justificativas para algumas respostas do Diagnóstico Situacional, foi elaborado documento pelo GT, criado especificamente para esta entrega. O documento encontra-se no link: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/informacoes-gerais-documentos/sus-digital/23658-justificativas-sus-digital/file

30. Participaram da elaboração das respostas:

SES
COSEMS

31. Indique quais os municípios que participaram da elaboração das respostas do questionário e seus respectivos códigos de identificação do IBGE :

420020-AGROLANDIA
420030-AGRONOMICA
420125-APIUNA
420170-ASCURRA
420180-ATALANTA
420190-AURORA
420220-BENEDITO NOVO
420240-BLUMENAU
420270-BOTUVERA
420285-BRACO DO TROMBUDO
420290-BRUSQUE
420419-CHAPADAO DO LAGEADO
420510-DONA EMMA
420515-DOUTOR PEDRINHO
420590-GASPAR
420630-GUABIRUBA
420690-IBIRAMA
420740-IMBUIA
420750-INDAIAL
420850-ITUPORANGA
420915-JOSE BOITEUX
420950-LAURENTINO
420990-LONTRAS
421085-MIRIM DOCE
421270-PETROLANDIA
421320-POMERODE
421370-POUSO REDONDO
421400-PRESIDENTE GETULIO
421410-PRESIDENTE NEREU
421450-RIO DO CAMPO
421460-RIO DO OESTE
421480-RIO DO SUL
421470-RIO DOS CEDROS
421510-RODEIO
421530-SALETE
421567-SANTA TEREZINHA
421780-TAIO
421820-TIMBO
421860-TROMBUDO CENTRAL
421920-VIDAL RAMOS

421935-VITOR MEIRELES
421940-WITMARSUM
32. Encaminhe a Resolução CIB que aprovouas respostas do questionário e a distribuição dos valores previstos no Anexo III da Portaria GM/MS nº 3.233 de 1º de março de 2024.

REDES DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MACRORREGIÃO: Serra Catarinense

1. Assinale quais Redes de Serviços de Saúde existem na Macrorregião.
Redes Estaduais de Assistência a Queimados
Rede de Escolas Técnicas e Centros Formadores vinculados às instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde (RETSUS)
Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (REBRATS)
Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh)
2. Assinale quais Redes Temáticas de Atenção à Saúde existem na Macrorregião
Rede Cegonha (Materno infantil)
Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE)
Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas
Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)
Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência
3. Cite até 5 especialidades que mais requerem Tratamento Fora do Domicílio (TFD), em ordem de prioridade.
1 - O TFD não trabalha com especialidades, mas por procedimento. Uma indexação por especialidade não faz sentido numa avaliação dos fluxos do TFD.
4. Cite até 5 principais serviços contratados na Macrorregião (imagem, diálise etc.), em ordem de prioridade.
1 - Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
2 - Imagem
3 - Consultas Especializadas
4 - Oncologia
5 - Saúde Auditiva
5. Cite até 5 principais serviços contratados fora da Macrorregião (imagem, diálise etc.), em ordem de prioridade, caso contrário, selecione não.
Sim
1 - Cirurgias (Cirurgias reparadoras, Cirurgias ginecológicas, Cirurgia cabeça e pescoço)
2 - Ortese e protese (Reabilitação, Saúde Auditiva, etc.)
3 - Consultas Especializadas (Consultas de especialidades, Internações Psiquiátricas, Comunidades terapêuticas)
4 - Imagem
5 - Diálise/Hemodiálise
6. A rede de estabelecimentos atende às necessidades da população residente na Macrorregião?
Não
7. Cite até 5 principais filas por especialidades (segundo a quantidade de pacientes aguardando), em ordem de prioridade.
1 - CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - PLÁSTICA OCULAR
2 - RESSONANCIA MAGNETICA
3 - CONSULTA EM ORTOPEDIA - COLUNA
4 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
5 - COLONOSCOPIA

FORÇA DE TRABALHO

8. Na Rede de Atenção à Saúde, existe carência de categorias de profissionais de saúde de nível superior? Caso exista, cite até 3 categorias por ordem de prioridade, caso contrário, selecione não.
Sim
1 - Neuropediatria
2 - Hematologia
3 - Bioquímica
9. Caso exista carência de categorias de profissionais de saúde de nível superior, qual nível de atenção é mais necessário no momento?
Atenção Especializada
10. Na Rede de Atenção à Saúde, existe carência de categorias de profissionais de saúde de nível médio? Caso exista, cite até 3 categorias por ordem de prioridade, caso contrário, selecione não.
Sim
1 - técnicos e/ou auxiliar de saúde bucal
2 - técnico de laboratório
3 - técnico ortesista/protesista
11. Caso exista carência de categorias de profissionais de saúde de nível médio, qual nível de atenção é mais necessário no momento?
Atenção primária

FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE

12. As Comissões Permanentes de Integração Ensino-Serviço (CIES) estão estruturadas na macrorregião?
Sim
13. O Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde, para a macrorregião, atende às necessidades específicas de formação dos profissionais para a Rede de Atenção à Saúde?
Sim
14. Caso existam necessidades específicas a serem fortalecidas na formação dos profissionais, cite até 3 temáticas a serem abordadas, por ordem de prioridade, caso contrário, selecione não
Sim
1 - Capacitar os profissionais de saúde através de cursos de pós graduação EAD
2 - Produtividade
3 - Otimização de processos
15. Existem iniciativas de articulação com as Instituições de Ensino Técnico e/ou Universitário, Escolas de Saúde Pública, entre outros, para adequação dos cursos (técnicos, de graduação e de pós-graduação) de acordo com as necessidades da Rede de Atenção à Saúde da macrorregião? Se não, cite até 3 temáticas que deveriam ser abordadas, por ordem de prioridade, caso contrário selecione sim.
Sim

PRIORIDADES DA MACRORREGIÃO E A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA SAÚDE

16. Considerando as características do território, a organização da Rede de Atenção à Saúde e seus problemas, como o Programa SUS Digital pode contribuir para a ampliar o acesso da população às suas ações e serviços, com vistas à integralidade e resolubilidade da atenção à saúde na macrorregião de saúde. Relacione ações com um ou mais eixos do Programa SUS Digital.

1 - A implantação do programa SUS Digital irá representar um grande incremento para o setor Saúde, com impactos nos diferentes níveis centrais da gestão, bem como nas múltiplas ações da assistência. A padronização, a organização, os recursos de interoperabilidade e a disponibilização de dados promovido pelo Programa irá gerar um rico ecossistema de informações de saúde com consequências positivas aos diferentes serviços ao otimizar: recursos humanos e financeiros, tempo, transparência, instrumentos de gestão eficazes e contribui para disseminação da cultura da saúde digital. Ofertar de recursos como telediagnósticos, teleconsultorias, teleconsultas e ferramentas de apoio ao processo regulatório são alguns exemplos de resultados que afetam seguramente o nível de resolutividade da Atenção Básica e a qualificação de encaminhamentos a níveis de maior complexidade assistencial. Os referencias acima podem ser relacionadas aos 3 eixos.
Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde
Cultura de Saúde Digital, formação e educação permanente em saúde
Soluções tecnológicas e Serviços de Saúde digital (no âmbito do SUS)

17. Considerando o potencial da Transformação Digital na resolução dos principais problemas de saúde no território, quais as Redes Temáticas de Atenção à Saúde devem ser priorizadas? Cite até 3, em ordem de prioridade.

1 - Saúde Mental / Psicossocial
2 - Doenças Crônicas
3 - Pessoas com Deficiência

18. Considerando a resposta anterior, descreva como a Transformação Digital pode contribuir na resolução dos problemas identificados para cada Rede Temática de Atenção à Saúde priorizada. Relacione as ações com um ou mais eixos do Programa SUS Digital.

1 - Interligação de Prontuários e Integração de Sistemas Telemedicina e Teleconsultas Regulação e Gestão de Filas Monitoramento Remoto e Coleta de Dados Educação e Capacitação Engajamento do Paciente Outros (Proteção de Dados, Soluções Tecnológicas, etc.)
Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde
Cultura de Saúde Digital, formação e educação permanente em saúde
Soluções tecnológicas e Serviços de Saúde digital (no âmbito do SUS)

19. Os municípios da macrorregião de saúde possuem equipamentos, ambientes e infraestrutura adequados para disponibilizar serviços relacionados à Saúde Digital? Caso existam necessidades, selecione não e descreva os principais desafios, caso contrário, selecione sim.

Sim

20. Os estabelecimentos de saúde dos municípios da macrorregião estão conectados com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) para o envio de dados por meio de modelos informacionais estabelecidos pelo MS? Se em sua totalidade ou em parte, não estiverem conectados, quais são os desafios? Caso contrário, selecione sim.

Parcialmente
1 - Poucos municípios são conectados. Os principais desafios estão relacionados à adesão ao GOV.BR, ajustes dos Sistemas terceiros aos modelos informacionais e sua interoperabilidade com os sistemas do MS, melhorar a comunicação pra receber e compartilhar informações.

21. Os municípios da macrorregião de saúde fazem uso de plataforma e/ou software externos para oferta de serviços no âmbito da atenção primária à saúde, incluindo registro e

armazenamento dos dados relacionados a Saúde Digital? Se sim, relacione-os, caso contrário, selecione não.
Sim
1 - SIGES - GMUS
22. Os municípios da macrorregião de saúde fazem uso de plataforma e/ou software externos para oferta de serviços no âmbito da atenção especializada à saúde, incluindo registro e armazenamento dos dados relacionados a Saúde Digital? Se sim, relacione-os, caso contrário, selecione não.
Sim
1 - SIGES - GMUS
23. Os municípios da macrorregião de saúde fazem uso de plataforma e/ou software externos para oferta de serviços no âmbito da vigilância em saúde, incluindo registro e armazenamento dos dados relacionados a Saúde Digital? Se sim, relacione-os, caso contrário, selecione não.
Sim
1 - SIGES - GMUS
24. Os profissionais da equipe de TI dos municípios da macrorregião de saúde são suficientes e tem formação na área de informática em saúde? Se não, registre a(s) carência(s), caso contrário, selecione sim.
Não
1 - A maior parte dos municípios não possuem profissionais de TI e com formação adequada, tendo que recorrer á consultorias externas
25. Quais as modalidades de serviços de telessaúde do SUS disponíveis em sua macrorregião? Descreva as ações citando as especialidades, perfil de pessoas atendidas, quais os municípios da macrorregião de saúde recebem estes serviços, qual é a fonte de oferta da telessaúde, dentre outros.
1 - -Telediagnósticos: Telecardiologia; Teledermatologia; tele-espirometria; telepolissonografia -Apoio à Regulação: TFDOnline; TFDOnline-Passagenbs e APAC (sistema em fase final de desenvolvimento - para será de implantação para todo o Estado). -Telessaúde, Teleconsultorias Compulsórias: Endocrinologia adulto; Hemato Adulto; Obstetrícia gestação alto risco; Nefrologia Doença Renal Crônica e Ortopedia Infantil, Teleconsultoria não compulsórias: Neurologia adulto; Pneumologia Adulto e Infantil; Turbeculose; Hanseníase e Ortopedia Adulto; Hepatite B; Sífilis; HIV e Consultoria Clínica. - Hospitais, UPAS, Policlínicas: PACS Central e PACS locais: 12 Unidades Hospitalares da gestão Estadual e 25 Unidades de Saúde de gestão municipal.(Integração dos PACS aos equipamentos de imagens médicas, processamento, armazenagem de disponibilidade de imagem médica.)
26. Como as ações de telessaúde tem sido recebidas por profissionais de saúde e pacientes na sua macrorregião de saúde?
1 - A incorporação das novas tecnologias de informática tem um recepção com sentimentos conflitantes. Ao mesmo tempo que se tem consensuado na sociedade os benefícios decorrentes das ferramentas de T.I., e pode-se até identificar uma demanda crescente por esses recursos, há também um despreparo dos serviços para o que isso implica de revisão na forma de trabalho, o que sinaliza a necessidade de ações permanente de educação para essa remodelagem cultural.
27. Existe a pretensão de ampliar a oferta de ações de telessaúde no âmbito da macrorregião de saúde? Descreva as iniciativas.
1 - Sim, Algumas iniciativas já foram realizadas e outros em andamento, como exemplo, citamos: -A manutenção da parceria SES-UFSC efetivada por novo contrato nº 201/2023, processo SES 164606/2022; -Pela instituição Centro de Inteligência Estratégica para a Gestão em Saúde de Santa Catarina (CIEGES/SC) e o Comitê Gestor de Inteligência em Saúde (COGIS), pela portaria nº 847/2023; -Pelo recorrente uso de Deliberações CIB regulamentando o uso de recursos como telediagnósticos, teleconsultorias e o uso do Sistema de Telemedicina e Telessaúde (STT) à serviços como TFD e e gestão de APAC¿s.
28. Quais são as principais barreiras e oportunidades para a expansão das ações de telessaúde na sua macrorregião de saúde?

1 - -Inexistência de um projeto institucional de intervenção voltado para a adequação da infraestrutura de T.I. existente às necessidade requerida pelas novas tecnologias; -Inexistência de programa de enfrentamento a barreira cultural. A inserção das novas tecnologias implica reaprendizado, remodelagem de serviço, incrementos de novos processos e supressão de outros. É comum a existência de resistência a essas mudanças; -Recursos humanos com as qualificações necessárias .
2 - - Finalização do Caderno de Estratégia em Saúde Digital; - A criação do CIEGES na Secretaria de Estado da Saúde em Santa Catarina - Centro de Informações Estratégicas para Gestão do SUS; - A implantação do PRI - Plano de Regionalização Integrada, trazendo a realidade da Saúde no Município, sendo fundamental para atuar diretamente com a saúde digital

29. Outras informações que sejam consideradas importantes e que contribuam para caracterizar a macrorregião de saúde e relacionar a possíveis melhorias nas Rede de Atenção à Saúde, por meio do Programa SUS Digital.

1 - Compreendendo a necessidade de um documento que capture as observações e justificativas para algumas respostas do Diagnóstico Situacional, foi criado um documento para refletir as análises realizadas pelo GT, criado especificamente para esta entrega. O documento encontra-se através do link: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/informacoes-gerais-documentos/sus-digital/23658-justificativas-sus-digital/file

30. Participaram da elaboração das respostas:

SES
COSEMS

31. Indique quais os municípios que participaram da elaboração das respostas do questionário e seus respectivos códigos de identificação do IBGE :

420100-ANITA GARIBALDI
420243-BOCAINA DO SUL
420250-BOM JARDIM DA SERRA
420260-BOM RETIRO
420340-CAMPO BELO DO SUL
420325-CAPAO ALTO
420417-CERRO NEGRO
420455-CORREIA PINTO
420930-LAGES
421175-OTACILIO COSTA
421189-PAINEL
421205-PALMEIRA
421330-PONTE ALTA
421505-RIO RUFINO
421650-SAO JOAQUIM
421680-SAO JOSE DO CERRITO
421890-URUBICI
421895-URUPEMA

32. Encaminhe a Resolução CIB que aprovouas respostas do questionário e a distribuição dos valores previstos no Anexo III da Portaria GM/MS nº 3.233 de 1º de março de 2024.

	Objetivo do PA Saúde Digital: Implantar a Rede Catarinense de Dados em Saúde (RCDS) e as ferramentas de consulta dos dados em Saúde.			**Objetivo do PES:** Fortalecer a Rede de Atenção a Saúde e implantar as linhas de cuidado.	
ÁREA SUGERIDA	Ação	Valores Estimados (R$)		Redes Temáticas (Planilha "Lista de Redes Temáticas")	Eixos e componentes Programa SUS Digital (Planilha "Lista de Redes Temáticas")
		Valor custeio / manutenção	Valor Capital / investimento		
ASCOM	Incentivar o uso e aumentar o número de acessos às plataformas digitais de saúde	R$ 25.500,00		Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde: fortalecimento do uso de estudos e evidências para incorporação de tecnologias digitais em saúde.
ASCOM	Disseminar informações e atualizações de saúde digital	R$ 51.000,00		Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde: fortalecimento do uso de estudos e evidências para incorporação de tecnologias digitais em saúde.
ASCOM	Sensiblizar os profissionais de saúde quanto a importância da qualificação dos registros em saúde.	R$ 100.000,00		Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde: qualificação dos registros em saúde.
DTIG / ESPSC	Implementar junto à Escola de Saúde Pública de Santa Catarina um programa regular e contínuo de capacitação em saúde digital	R$ 150.000,00		Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde: formação e educação permanente em saúde digital.
DTIG / ESPSC	Capacitar a equipe de tecnologia da informação e governança em HL7/FHIR	R$ 36.000,00		Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde: formação e educação permanente em saúde digital;
DTIG / ESPSC	Capacitar a equipe de tecnologia da informação e governança em ciclo de vida de desenvolvimento, testes e publicação de aplicativos mobile	R$ 36.000,00		Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde: formação e educação permanente em saúde digital;
DTIG / ESPSC	Capacitar a equipe de tecnologia da informação e governança em bancos de dados não-relacionais	R$ 36.000,00		Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde: formação e educação permanente em saúde digital;
DTIG / ESPSC / DPO	Capacitar a equipe de tecnologia da informação e governança em proteção de dados	R$ 33.600,00		Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde: fomento à cultura da proteção de dados pessoais e sensíveis de saúde; e
DTIG / GABINETE	Adequar recursos humanos para o projeto SUS Digital envolvendo profissionais de saúde e especialistas em informática em saúde	R$ 768.000,00		Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde: fortalecimento do ecossistema de saúde digital, por meio da promoção de inovação aberta, da estruturação de rede colaborativa para o compartilhamento de experiências, conhecimentos, cultura e práticas entre os atores e da cocriação com cidadãos e a sociedade civil organizada.
ASCOM/DTIG	Ações para reduzir absenteísmo por serviço de mensagens por SMS e Whatsapp	R$ 300.000,00		Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde: fortalecimento do ecossistema de saúde digital, por meio da promoção de inovação aberta, da estruturação de rede colaborativa para o compartilhamento de experiências, conhecimentos, cultura e práticas entre os atores e da cocriação com cidadãos e a sociedade civil organizada;
DTIG	Disponibilizar sistema para consulta dos dados centralizados de saúde para a população e profissionais de saude dos hospitais próprios, contratualizados e conveniados com a SES.	R$ 2.800.000,00		Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS: apoio à informatização do SUS e adoção de prontuários eletrônicos que atendam aos padrões de interoperabilidade da RNDS;
DTIG	Disponibilizar aplicativo mobile para consulta dos dados centralizados de saúde para a população.	R$ 1.500.000,00		Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS: apoio à informatização do SUS e adoção de prontuários eletrônicos que atendam aos padrões de interoperabilidade da RNDS;
DTIG / COGED	Adquirir certificação digital do ICP Brasil para assinatura de prontuário eletrônico.	R$ 1.250.000,00		Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS: indução da estruturação e do funcionamento de soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito dos estabelecimentos e serviços de saúde.
DTIG / ASCOM	Realizar aquisição de serviços de mensagens	R$ 4.896.000,00		Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS: indução da estruturação e do funcionamento de soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito dos estabelecimentos e serviços de saúde;
DTIG	Estabelecer a infraestrutura da RCDS.	R$ 330.000,00		Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS: suporte à melhoria da infraestrutura para os sistemas digitais e de conectividade
DTIG / GABINETE SES / SEA	Adquirir equipamentos mobile de diversas versões de Android e iOS para teste dos aplicativos		R$ 90.000,00	Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS: suporte à melhoria da infraestrutura para os sistemas digitais e de conectividade;
DTIG / GABINETE SES / SEA	Adquirir Servidores de armazenamento		R$ 3.120.000,00	Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS: suporte à melhoria da infraestrutura para os sistemas digitais e de conectividade;
DTIG / GABINETE SES / SEA	Adquirir servidores de banco de dados		R$ 240.000,00	Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS: suporte à melhoria da infraestrutura para os sistemas digitais e de conectividade;
DTIG / GABINETE SES / SEA	Adquirir servidores de Seguranca (Firewall)		R$ 160.000,00	Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS: suporte à melhoria da infraestrutura para os sistemas digitais e de conectividade;
DTIG / GABINETE SES / SEA	Adquirir servidores com processamento gráfico		R$ 360.000,00	Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS: suporte à melhoria da infraestrutura para os sistemas digitais e de conectividade;
DTIG / GABINETE SES / SEA	Adquirir máquinas e computadores para equipe interna		R$ 1.100.000,00	Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS: suporte à melhoria da infraestrutura para os sistemas digitais e de conectividade;
DTIG / GABINETE SES / SEA	Adquirir switches		R$ 450.000,00	Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS: suporte à melhoria da infraestrutura para os sistemas digitais e de conectividade;
DTIG / GABINETE SES / SEA	Adquirir equipamentos de AP para rede sem Fio		R$ 3.000.000,00	Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS: suporte à melhoria da infraestrutura para os sistemas digitais e de conectividade;
DTIG / GABINETE SES / SEA	Adquirir Cabo de Rede		R$ 170.000,00	Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS: suporte à melhoria da infraestrutura para os sistemas digitais e de conectividade;
DTIG / GABINETE SES / SEA	Adquirir licenças power BI Embedded A3		R$ 384.000,00	Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS: suporte à melhoria da infraestrutura para os sistemas digitais e de conectividade;
DTIG	Adquirir de software específico para gerenciamento dos projetos de TI	R$ 200.000,00		Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS: suporte à melhoria da infraestrutura para os sistemas digitais e de conectividade;
DTIG	Definir a arquitetura da RCDS	R$ 8.000,00		Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS: suporte à melhoria da infraestrutura para os sistemas digitais e de conectividade
DTIG	Adaptar os canais de acesso à informação (websites, aplicativos) às normas de acessibilidade.	R$ 200.000,00		Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS: suporte à melhoria da infraestrutura para os sistemas digitais e de conectividade.
DTIG	Integrar e interoperar os conjuntos de dados disponíveis no Estado	R$ 2.000.000,00		Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 3: interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde: promoção da interoperabilidade de dados de saúde com a RNDS
DTIG	Integrar e interoperar os conjuntos de dados disponibilizados pela Federalização do piloto na RCDS	R$ 2.000.000,00		Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 3: interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde: promoção da interoperabilidade de dados de saúde com a RNDS
DTIG	Disponibilizar API de interoperabilidade para consulta dos municípios	R$ 1.000.000,00		Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 3: interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde: promoção da interoperabilidade de dados de saúde com a RNDS
DTIG	Atualizar o PDTI em relação a estratégias e/ou práticas de gestão das informações e conhecimentos relativos à saúde digital.	R$ 150.000,00		Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 3: interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde: gestão e governança no compartilhamento de dados de saúde.
DPRO	Estabelecer fluxo de controle, monitoramento e avaliação dos investimentos relacionados à saúde digital.	R$ 60.000,00		Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 3: interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde: gestão e governança no compartilhamento de dados de saúde.
DTIG / GABINETE / COSEMS	Definir em CIB ou comitês especializados a necessidade de adoção de padrões avançados de terminologias clínicas.	R$ 32.000,00		Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 3: interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde: padronização dos modelos de informação nacionais, bem como dos vocabulários e terminologias em saúde.
CIEGES	Criar indicadores do programa SUS digital pelo CIEGES pra monitoramento, avaliação e expansão do conhecimento e dados em saúde digital.	R$ 150.000,00		Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 3: interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde: elaboração de estudos técnicos, diretrizes e protocolos, análise e disseminação de dados para subsidiar estratégias de saúde digital e inovação em saúde.
SUBTOTAL		**R$ 18.112.100,00**	**R$ 9.074.000,00**		
TOTAL		**R$ 27.186.100,00**			

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00062580/2024 e o código DURX0138.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **DURX0138**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIO PACHECO DE ANDRADE (CPF: 892.XXX.459-XX) em 12/11/2024 às 14:06:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/07/2019 - 13:54:27 e válido até 16/07/2119 - 13:54:27.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNjI1ODBfNjM3NThfMjAyNF9EVVJYMDEzOA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SES 00062580/2024** e o código **DURX0138** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Objetivo do PA Saúde Digital:
Ampliação do acesso ao Serviço de Telessaúde no Estado de Santa Catarina

Diretriz do PES: Propiciar à população Catarinense, acesso a ações e serviços de saúde, qualificados, no âmbito do SUS

Objetivo do PES:
Fortalecer a Rede de Atenção a Saúde e implantar as linhas de cuidado

Ação	Valores Estimados (R$)		Meta e prazo			Indicador							Redes Temáticas (Planilha "Lista de Redes Temáticas")	Eixos e componentes Programa SUS Digital (Planilha "Lista de Redes Temáticas")
	Valor custeio / manutenção	Valor Capital / investimento	Meta	Período de execução		Nome do indicador	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Fonte	Periodicidade	Índice de referência	Mês/Ano de referência		
				de	até									
Ampliar a oferta de serviços de Telemedicina e Telessaúde (STT) para as Macroregiões do Estado	R$ 10.800.000,00	R$ 0,00	Ampliar a paleta de telesserviços via plataforma STT	janeiro de 2025	dezembro de 2026	Telesserviços disponiveis na paleta	(Número de Telesserviços ofertados via paleta do STT)	Número absoluto	Sistema Integrado Catarinense de Telemedicina e Telessaúde	Semestral	11 telesserviços ofertados em paleta	Outubro de 2024	Toda a Rede de Atenção à Saúde	**Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS:** - ampliação da oferta de telemedicina e telessaúde no âmbito do SUS em território
Adquirir equipamentos para ampliar a oferta de telediagnóstico via STT aos municípios. A efetivação de novos serviços em telediagnósticos podem incorrer em incremento de pagamento de Produtividade Médica (RPM).	R$ 0,00	R$ 1.839.800,00	Ofertar equipamentos para novas modalidades de telediagnósticos	janeiro de 2025	dezembro 2026	Equipamentos disponibilizados para telediagnóstico	(Número de novos equipamentos)	Número absoluto de equipamentos	Sistema Integrado Catarinense de Telemedicina e Telessaúde	Semestral	0	Outubro de 2024	Toda a Rede de Atenção à Saúde	**Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS:** - ampliação da oferta de telemedicina e telessaúde no âmbito do SUS em território
Ofertar educação permanente para uso das tecnologias digitais e tratamento adequado de dados para trabalhadores do SUS	R$ 600.000,00	R$ 250.000,00	Ofertar capacitação para o letramento digital e a cultura da saúde digital e da proteção de dados pessoais	janeiro de 2025	dezembro 2026	Percentual de trabalhadores do SUS capacitados	(Número de trabalhadores do SUS em Santa Catarina capacitados/número total de trabalhadores do SUS em Santa Catarina) *100	percentual	Base de dados da Escola de Saúde Pública de Santa Catarina	Semestral	0%	Outubro de 2024	Toda a Rede de Atenção à Saúde	**Eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde:** - formação e educação permanente em saúde digital; - fortalecimento do ecossistema de saúde digital, por meio da promoção de inovação aberta, da estruturação de rede colaborativa para o compartilhamento de experiências, conhecimentos, cultura e práticas entre os atores e da cocriação com cidadãos e a sociedade civil organizada; - fortalecimento do uso de estudos e evidências para incorporação de tecnologias digitais em saúde; - fomento à cultura da proteção de dados pessoais e sensíveis de saúde; e - qualificação dos registros em saúde.
Ofertar serviço de teleconsulta nas especialidades clínicas pactuadas para a macrorregião da Grande Florianópolis	R$ 34.192.897,20	R$ 0,00	Disponibilizar acesso a serviços de teleconsulta	janeiro de 2025	dezembro de 2026	Percentual da Macrorregião de Saúde com acesso ao serviço de teleconsulta	(Número de municípios da macrorregião com acesso ao serviço de teleconsulta/ total de municípios da macrorregião)*100	percentual	Planilha de Monitoramento SES	Semestral	0%	Novembro de 2024	Toda a Rede de Atenção à Saúde	**Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS:** - suporte à melhoria da infraestrutura para os sistemas digitais e de conectividade; - indução da estruturação e do funcionamento de soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito dos estabelecimentos e serviços de saúde; - fortalecimento da saúde digital para atendimento à saúde das populações negligenciadas, vulneráveis e isoladas geograficamente e dos povos originários; e - ampliação da oferta de telemedicina e telessaúde no âmbito do SUS em território nacional.
Ofertar serviço de teleconsulta nas especialidadesclínicas pactuadas para macrorregião do Grande Oeste	R$ 21.606.480,00	R$ 0,00	Disponibilizar acesso a serviços de teleconsulta	janeiro de 2025	dezembro de 2026	Percentual da Macrorregião de Saúde com acesso ao serviço de teleconsulta	(Número de municípios da macrorregião com acesso ao serviço de teleconsulta/ total de municípios da macrorregião)*100	percentual	Planilha de Monitoramento SES	Semestral	0%	Novembro de 2024	Toda a Rede de Atenção à Saúde	**Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS:** - suporte à melhoria da infraestrutura para os sistemas digitais e de conectividade; - indução da estruturação e do funcionamento de soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito dos estabelecimentos e serviços de saúde; - fortalecimento da saúde digital para atendimento à saúde das populações negligenciadas, vulneráveis e isoladas geograficamente e dos povos originários; e - ampliação da oferta de telemedicina e telessaúde no âmbito do SUS em território nacional.
Ofertar serviço de teleconsulta nas especialidade pactuadas para macrorregião do Meio Oeste	R$ 16.025.284,80	R$ 0,00	Disponibilizar acesso a serviços de teleconsulta	janeiro de 2025	dezembro de 2026	Percentual da Macrorregião de Saúde com acesso ao serviço de teleconsulta	(Número de municípios da macrorregião com acesso ao serviço de teleconsulta/ total de municípios da macrorregião)*100	percentual	Planilha de Monitoramento SES	Semestral	0%	Novembro de 2024	Toda a Rede de Atenção à Saúde	**Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS:** - suporte à melhoria da infraestrutura para os sistemas digitais e de conectividade; - indução da estruturação e do funcionamento de soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito dos estabelecimentos e serviços de saúde; - fortalecimento da saúde digital para atendimento à saúde das populações negligenciadas, vulneráveis e isoladas geograficamente e dos povos originários; e - ampliação da oferta de telemedicina e telessaúde no âmbito do SUS em território nacional.
Ofertar serviço de teleconsulta nas especialidade pactuadas para macrorregião Norte	R$ 37.314.900,00	R$ 0,00	Disponibilizar acesso a serviços de teleconsulta	janeiro de 2025	dezembro de 2026	Percentual da Macrorregião de Saúde com acesso ao serviço de teleconsulta	(Número de municípios da macrorregião com acesso ao serviço de teleconsulta/ total de municípios da macrorregião)*100	percentual	Planilha de Monitoramento SES	Semestral	0%	Novembro de 2024	Toda a Rede de Atenção à Saúde	**Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS:** - suporte à melhoria da infraestrutura para os sistemas digitais e de conectividade; - indução da estruturação e do funcionamento de soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito dos estabelecimentos e serviços de saúde; - fortalecimento da saúde digital para atendimento à saúde das populações negligenciadas, vulneráveis e isoladas geograficamente e dos povos originários; e - ampliação da oferta de telemedicina e telessaúde no âmbito do SUS em território nacional.
Ofertar serviço de teleconsulta nas especialidades clínicas pactuadas para macrorregião da Serra Catarinense	R$ 7.439.292,00	R$ 0,00	Disponibilizar acesso a serviços de teleconsulta	janeiro de 2025	dezembro de 2026	Percentual da Macrorregião de Saúde com acesso ao serviço de teleconsulta	(Número de municípios da macrorregião com acesso ao serviço de teleconsulta/ total de municípios da macrorregião)*100	percentual	Planilha de Monitoramento SES	Semestral	0%	Novembro de 2024	Toda a Rede de Atenção à Saúde	**Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS:** - suporte à melhoria da infraestrutura para os sistemas digitais e de conectividade; - indução da estruturação e do funcionamento de soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito dos estabelecimentos e serviços de saúde; - fortalecimento da saúde digital para atendimento à saúde das populações negligenciadas, vulneráveis e isoladas geograficamente e dos povos originários; e - ampliação da oferta de telemedicina e telessaúde no âmbito do SUS em território nacional.
Ofertar serviço de teleconsulta nas especialidades clínicas pactuadas para macrorregião Sul	R$ 26.473.860,00	R$ 0,00	Disponibilizar acesso a serviços de teleconsulta	janeiro de 2025	dezembro de 2026	Percentual da Macrorregião de Saúde com acesso ao serviço de teleconsulta	(Número de municípios da macrorregião com acesso ao serviço de teleconsulta/ total de municípios da macrorregião)*100	percentual	Planilha de Monitoramento SES	Semestral	0%	Novembro de 2024	Toda a Rede de Atenção à Saúde	**Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS:** - suporte à melhoria da infraestrutura para os sistemas digitais e de conectividade; - indução da estruturação e do funcionamento de soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito dos estabelecimentos e serviços de saúde; - fortalecimento da saúde digital para atendimento à saúde das populações negligenciadas, vulneráveis e isoladas geograficamente e dos povos originários; e - ampliação da oferta de telemedicina e telessaúde no âmbito do SUS em território nacional.
Ofertar serviço de TELECONSULTA nas especialidades clínicas pactuadas para macrorregião do Vale do Itajaí	R$ 28.293.955,20	R$ 0,00	Disponibilizar acesso a serviços de teleconsulta	janeiro de 2025	dezembro de 2026	Percentual da Macrorregião de Saúde com acesso ao serviço de teleconsulta	(Número de municípios da macrorregião com acesso ao serviço de teleconsulta/ total de municípios da macrorregião)*100	percentual	Planilha de Monitoramento SES	Semestral	0%	Novembro de 2024	Toda a Rede de Atenção à Saúde	**Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS:** - suporte à melhoria da infraestrutura para os sistemas digitais e de conectividade; - indução da estruturação e do funcionamento de soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito dos estabelecimentos e serviços de saúde; - fortalecimento da saúde digital para atendimento à saúde das populações negligenciadas, vulneráveis e isoladas geograficamente e dos povos originários; e - ampliação da oferta de telemedicina e telessaúde no âmbito do SUS em território nacional.
Ofertar serviço de teleconsulta nas especialidade clínicas pactuadas para macrorregião da Foz do Rio Itajaí	R$ 20.434.428,00	R$ 0,00	Disponibilizar acesso a serviços de teleconsulta	janeiro de 2025	dezembro de 2026	Percentual da Macrorregião de Saúde com acesso ao serviço de teleconsulta	(Número de municípios da macrorregião com acesso ao serviço de teleconsulta/ total de municípios da macrorregião)*100	percentual	Planilha de Monitoramento SES	Semestral	0%	Novembro de 2024	Toda a Rede de Atenção à Saúde	**Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS:** - suporte à melhoria da infraestrutura para os sistemas digitais e de conectividade; - indução da estruturação e do funcionamento de soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito dos estabelecimentos e serviços de saúde; - fortalecimento da saúde digital para atendimento à saúde das populações negligenciadas, vulneráveis e isoladas geograficamente e dos povos originários; e - ampliação da oferta de telemedicina e telessaúde no âmbito do SUS em território nacional.
Estruturar de pontos de telessaúde na macrorregião da Grande Florianópolis	R$ 0,00	R$ 1.219.000,00	Estruturar pontos de telessaúde na Macrorregião	janeiro de 2025	dezembro de 2026	Percentual da Macrorregião de Saúde com Pontos de Telessaude estruturados	(número de municípios da macrorregião com ponto de telessaúde implantado/ total de municípios da macrorregião)*100	percentual	Planilha de Monitoramento SES	semestral	0%	Novembro de 2024	Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS: - suporte à melhoria da infraestrutura para os sistemas digitais e de conectividade; - indução da estruturação e do funcionamento de soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito dos estabelecimentos e serviços de saúde; - fortalecimento da saúde digital para atendimento à saúde das populações negligenciadas, vulneráveis e isoladas geograficamente e dos povos originários; e - ampliação da oferta de telemedicina e telessaúde no âmbito do SUS em território nacional.
Estruturar de pontos de telessaúde na macrorregião da Grande Oeste	R$ 0,00	R$ 2.461.000,00	Estruturar pontos de telessaúde na Macrorregião	janeiro de 2025	dezembro de 2026	Percentual da Macrorregião de Saúde com Pontos de Telessaude estruturados	(número de municípios da macrorregião com ponto de telessaúde implantado/ total de municípios da macrorregião)*100	percentual	Planilha de Monitoramento SES	semestral	0%	Novembro de 2024	Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS: - suporte à melhoria da infraestrutura para os sistemas digitais e de conectividade; - indução da estruturação e do funcionamento de soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito dos estabelecimentos e serviços de saúde; - fortalecimento da saúde digital para atendimento à saúde das populações negligenciadas, vulneráveis e isoladas geograficamente e dos povos originários; e - ampliação da oferta de telemedicina e telessaúde no âmbito do SUS em território nacional.
Estruturar de pontos de telessaúde na macrorregião do Meio Oeste	R$ 0,00	R$ 1.909.000,00	Estruturar pontos de telessaúde na Macrorregião	janeiro de 2025	dezembro de 2026	Percentual da Macrorregião de Saúde com Pontos de Telessaude estruturados	(número de municípios da macrorregião com ponto de telessaúde implantado/ total de municípios da macrorregião)*100	percentual	Planilha de Monitoramento SES	semestral	0%	Novembro de 2024	Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS: - suporte à melhoria da infraestrutura para os sistemas digitais e de conectividade; - indução da estruturação e do funcionamento de soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito dos estabelecimentos e serviços de saúde; - fortalecimento da saúde digital para atendimento à saúde das populações negligenciadas, vulneráveis e isoladas geograficamente e dos povos originários; e - ampliação da oferta de telemedicina e telessaúde no âmbito do SUS em território nacional.
Estruturar de pontos de telessaúde na macrorregião Norte	R$ 0,00	R$ 1.748.000,00	Estruturar pontos de telessaúde na Macrorregião	janeiro de 2025	dezembro de 2026	Percentual da Macrorregião de Saúde com Pontos de Telessaude estruturados	(número de municípios da macrorregião com ponto de telessaúde implantado/ total de municípios da macrorregião)*100	percentual	Planilha de Monitoramento SES	semestral	0%	Novembro de 2024	Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS: - suporte à melhoria da infraestrutura para os sistemas digitais e de conectividade; - indução da estruturação e do funcionamento de soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito dos estabelecimentos e serviços de saúde; - fortalecimento da saúde digital para atendimento à saúde das populações negligenciadas, vulneráveis e isoladas geograficamente e dos povos originários; e - ampliação da oferta de telemedicina e telessaúde no âmbito do SUS em território nacional.
Estruturar de pontos de telessaúde na macrorregião da Serra Catarinense	R$ 0,00	R$ 621.000,00	Estruturar pontos de telessaúde na Macrorregião	janeiro de 2025	dezembro de 2026	Percentual da Macrorregião de Saúde com Pontos de Telessaude estruturados	(número de municípios da macrorregião com ponto de telessaúde implantado/ total de municípios da macrorregião)*100	percentual	Planilha de Monitoramento SES	semestral	0%	Novembro de 2024	Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS: - suporte à melhoria da infraestrutura para os sistemas digitais e de conectividade; - indução da estruturação e do funcionamento de soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito dos estabelecimentos e serviços de saúde; - fortalecimento da saúde digital para atendimento à saúde das populações negligenciadas, vulneráveis e isoladas geograficamente e dos povos originários; e - ampliação da oferta de telemedicina e telessaúde no âmbito do SUS em território nacional.
Estruturar de pontos de telessaúde na macrorregião Sul	R$ 0,00	R$ 2.116.000,00	Estruturar pontos de telessaúde na Macrorregião	janeiro de 2025	dezembro de 2026	Percentual da Macrorregião de Saúde com Pontos de Telessaude estruturados	(número de municípios da macrorregião com ponto de telessaúde implantado/ total de municípios da macrorregião)*100	percentual	Planilha de Monitoramento SES	semestral	0%	Novembro de 2024	Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS: - suporte à melhoria da infraestrutura para os sistemas digitais e de conectividade; - indução da estruturação e do funcionamento de soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito dos estabelecimentos e serviços de saúde; - fortalecimento da saúde digital para atendimento à saúde das populações negligenciadas, vulneráveis e isoladas geograficamente e dos povos originários; e - ampliação da oferta de telemedicina e telessaúde no âmbito do SUS em território nacional.
Estruturar de pontos de telessaúde na macrorregião do Vale do Itajaí	R$ 0,00	R$ 1.794.000,00	Estruturar pontos de telessaúde na Macrorregião	janeiro de 2025	dezembro de 2026	Percentual da Macrorregião de Saúde com Pontos de Telessaude estruturados	(número de municípios da macrorregião com ponto de telessaúde implantado/ total de municípios da macrorregião)*100	percentual	Planilha de Monitoramento SES	semestral	0%	Novembro de 2024	Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS: - suporte à melhoria da infraestrutura para os sistemas digitais e de conectividade; - indução da estruturação e do funcionamento de soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito dos estabelecimentos e serviços de saúde; - fortalecimento da saúde digital para atendimento à saúde das populações negligenciadas, vulneráveis e isoladas geograficamente e dos povos originários; e - ampliação da oferta de telemedicina e telessaúde no âmbito do SUS em território nacional.
Estruturar de pontos de telessaúde na macrorregião da Foz do Itajaí	R$ 0,00	R$ 920.000,00	Estruturar pontos de telessaúde na Macrorregião	janeiro de 2025	dezembro de 2026	Percentual da Macrorregião de Saúde com Pontos de Telessaude estruturados	(número de municípios da macrorregião com ponto de telessaúde implantado/ total de municípios da macrorregião)*100	percentual	Planilha de Monitoramento SES	semestral	0%	Novembro de 2024	Toda a Rede de Atenção à Saúde	Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS: - suporte à melhoria da infraestrutura para os sistemas digitais e de conectividade; - indução da estruturação e do funcionamento de soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito dos estabelecimentos e serviços de saúde; - fortalecimento da saúde digital para atendimento à saúde das populações negligenciadas, vulneráveis e isoladas geograficamente e dos povos originários; e - ampliação da oferta de telemedicina e telessaúde no âmbito do SUS em território nacional.
soma	R$ 203.181.097,20	R$ 14.877.800,00												
TOTAL:	**R$ 218.058.897,20**													

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00062580/2024 e o código I639MVY0.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **I639MVY0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GRAZIANE PAIM DA SILVA (CPF: 040.XXX.759-XX) em 12/11/2024 às 18:52:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:02:20 e válido até 13/07/2118 - 14:02:20.
(Assinatura do sistema)

ASCENDINO ROBERTO DOS SANTOS (CPF: 613.XXX.309-XX) em 12/11/2024 às 19:30:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:20:54 e válido até 13/07/2118 - 13:20:54.
(Assinatura do sistema)

CLAUDIA RIBEIRO DE ARAUJO GONSALVES (CPF: 642.XXX.539-XX) em 12/11/2024 às 19:52:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:32:39 e válido até 13/07/2118 - 13:32:39.
(Assinatura do sistema)

ALINE DAIANE SCHLINDWEIN (CPF: 041.XXX.419-XX) em 13/11/2024 às 08:47:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/03/2019 - 16:38:04 e válido até 26/03/2119 - 16:38:04.
(Assinatura do sistema)

WILLIAN WESTPHAL (CPF: 024.XXX.669-XX) em 13/11/2024 às 09:49:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/05/2020 - 11:42:05 e válido até 22/05/2120 - 11:42:05.
(Assinatura do sistema)

ANDERSON L. KRETZER (CPF: 017.XXX.789-XX) em 13/11/2024 às 10:16:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:17:14 e válido até 13/07/2118 - 13:17:14.
(Assinatura do sistema)

GRACE ELLA BERENHAUSER (CPF: 003.XXX.559-XX) em 13/11/2024 às 13:04:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:02:11 e válido até 13/07/2118 - 14:02:11.
(Assinatura do sistema)

MARIA LUIZA CABRAL BREDA (CPF: 048.XXX.889-XX) em 13/11/2024 às 16:06:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/08/2022 - 17:36:33 e válido até 29/08/2122 - 17:36:33.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTlfMDAwNjI1ODBfNjM3NThfMjAyNF9JNjM5TVZZMA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SES 00062580/2024** e o código **I639MVY0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 422/CIB/2024

Aprova a solicitação, da SES/SC, de encaminhamento de proposta, via Plano de Ação Estadual, ao Ministério da Saúde, para solicitação de recurso federal por meio do Programa SUS Digital, para a Ampliação do acesso ao Serviço de Telessaúde no Estado de Santa Catarina no valor de 218.058.897,20 (duzentos e dezoito milhões, cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), e a Implantação da Rede Catarinense de Dados em Saúde (RCDS) e as Ferramentas de Consulta dos Dados em Saúde, no valor de R$ 27.186.100,00 (Vinte e sete milhões, cento e oitenta e seis mil e cem reais).

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 286ª reunião ordinária de 07 de novembro de 2024.

Considerando o Art. 1º da Portaria GM/MS Nº 3.232/ 2024, em que define que o objetivo principal do Programa SUS Digital é promover a transformação digital no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS para ampliar o acesso da população às suas ações e serviços, com vistas à integralidade e resolubilidade da atenção à saúde;

Considerando o Art. 1º, parágrafo único, da Portaria GM/MS Nº 3.232/ 2024, que define que a transformação digital no SUS aplica-se ao campo da saúde como um todo, incluindo a atenção integral à saúde, a vigilância em saúde, a formação e educação permanente dos trabalhadores e profissionais de saúde, a gestão do SUS em seus diversos níveis e esferas, e o planejamento, monitoramento, avaliação, pesquisa, desenvolvimento e inovação em saúde, mas sem se restringir a estes.

APROVA

Art. 1º A solicitação, da SES/SC, de encaminhamento de proposta, via Plano de Ação Estadual, ao Ministério da Saúde, para solicitação de recurso federal por meio do Programa SUS Digital, para a Ampliação do acesso ao Serviço de Telessaúde no Estado de Santa Catarina no valor de 218.058.897,20 (duzentos e dezoito milhões, cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), e a Implantação da Rede Catarinense de Dados em Saúde (RCDS) e as Ferramentas de Consulta dos Dados em Saúde, no valor de R$ 27.186.100,00 (Vinte e sete milhões, cento e oitenta e seis mil e cem reais). As ações que compõem a proposta estão relacionadas abaixo.

I. Ampliar o serviço de Teleconsultoria e Telediagnóstico no Sistema de Telemedicina e Telessaúde (STT) para as 08 Macrorregiões de Saúde.

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00279650/2024 e o código R5U78Y3L.

II. Ampliar a oferta de telediagnóstico via Sistema de Telemedicina e Telessaúde (STT) para as 08 Macrorregiões de Saúde por meio da aquisição de 20 (vinte unidades) Retinógrafos digitais portáteis e 03 (três unidades) Pletismógrafo.

III. Ofertar o serviço de teleconsulta nas especialidades clínicas, conforme demanda, pactuadas (neurologia, neurologia pediátrica, reumatologia, endocrinologia, psiquiatria, gastroenterologia, pneumologia, alergia e imunologia, genética, reabilitação-autismo e hepatologia) para as 08 Macrorregiões de Saúde.

IV. Estruturar pontos de Telessaúde nas 08 Macrorregiões de Saúde, obedecendo o critério estabelecido:

a) (um) ponto de telessaúde em municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes;

b) (dois) pontos de telessaúde em municípios de 10.001 (dez mil e um) a 30.000 (trinta mil) habitantes;

c) (quatro) pontos de telessaúde em municípios de 30.001 (trinta mil e um) a 100.000 (cem mil) habitantes, e;

d) (seis) pontos de telessaúde em municípios com mais de 100.000 (cem mil e um) habitantes.

VI. Ofertar Educação em Saúde aos trabalhadores do SUS para o uso das tecnologias digitais e tratamento adequado de dados, com a previsão de:

VII. Custeio para contratação de docentes e custos de elaboração de capacitações, e;

VIII. Investimento para aquisição de equipamentos para produção de cursos.

IX. Implantar a Rede Catarinense de Dados em Saúde (RCDS) e as Ferramentas de Consulta dos Dados em Saúde respeitando as seguintes etapas:

a) Ações Estruturantes;

b) Estabelecimento da RCDS;

c) Aquisição de Licenças e Software;

d) Treinamentos, e;

e) Comunicação.

Art. 2º Esta Deliberação passa a vigorar a partir da sua assinatura.

Florianópolis, 07 de novembro de 2024.

SINARA REGINA LANDT SIMIONI:03059883955

Assinado de forma digital por SINARA REGINA LANDT SIMIONI:03059883955
Dados: 2024.11.12 16:45:25 -03'00'

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Presidente do COSEMS
Coordenadora CIB/COSEMS

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00279650/2024 e o código R5U78Y3L.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **R5U78Y3L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SINARA REGINA LANDT SIMIONI (CPF: 030.XXX.839-XX) em 12/11/2024 às 16:45:25
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 12/07/2024 - 16:28:02 e válido até 12/07/2025 - 16:28:02.
(Assinatura ICP-Brasil)

DIOGO DEMARCHI SILVA (CPF: 010.XXX.009-XX) em 12/11/2024 às 19:09:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTlfMDAyNzk2NTBfMjgyNjY2XzIwMjRfUjVVNzhZM0w= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SES 00279650/2024** e o código **R5U78Y3L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ANEXO III

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS

MACRORREGIÃO GRANDE OESTE CATARINENSE

ATUALIZAÇÃO 2023

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COORDENAÇÃO ESTADUAL DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA GRUPO CONDUTOR DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO GRANDE OESTE DE SANTA CATARINA

PLANO DE AÇÃO REGIONAL – PAR

REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS

MACRORREGIÃO DE SAÚDE DO GRANDE OESTE

GRUPO CONDUTOR DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO GRANDE OESTE DE SANTA CATARINA
REVISÃO DO PLANO DE AÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS - MACRORREGIÃO DE SAÚDE DO GRANDE OESTE

Trabalho de Revisão do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências Emergências da Macrorregião de Saúde do Grande Oeste de Santa Catarina, elaborado pelos membros do Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Grande Oeste de Santa Catarina.

CHAPECÓ, 2023

GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

JORGINHO MELLO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO

SUPERINTENDÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

DIONÍSIO MEDEIROS

COORDENAÇÃO ESTADUAL DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

DENIZE POVOAS DE CARVALHO

GERENTE REGIONAL DE SAÚDE DE XANXERÊ

ELIEZE COMACHIO

GERENTE REGIONAL DE SAÚDE DE CHAPECÓ

OTILIA CRISTINA COELHO RODRIGUES

GERENTE REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO OESTE

ALEXANDRE SCHENATTO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MACRORREGIÃO GRANDE OESTE CATARINENSE

REGIÃO XANXERÊ	
Município	**GESTOR**
ABELARDO LUZ	MARIVANE TERESA VERZIGNASSI
BOM JESUS	VALDEMIR DE MELLO
CAMPO ERÊ	ROSALVA BOLIGON
CORONEL MARTINS	VALCIR ALVARISTO
ENTRE RIOS	GEOVANA DE BIASI CARBONARI
FAXINAL DOS GUEDES	FLADEMIR ANTONIO CADORE
GALVÃO	JOÃO PAULO GARCIA
IPUAÇU	RAQUELI BIASOTTO
JUPIÁ	EVANDRO MARCELO MONTEMEZO
LAJEADO GRANDE	VANESSA FRESCHI
MAREMA	JAQUELINE MORO
NOVO HORIZONTE	ROGÉRIO ACÁCIO MASCARELLO
OURO VERDE	HENRIQUE VOLGEL
PASSOS MAIA	LUANA DONDÊ BAGGIO
PONTE SERRADA	EDINA GUGEL
SÃO BERNARDINO	MARIVANI METTLER
SÃO DOMINGOS	GUSTAVO BORTOLI VALGOI
SÃO LOURENÇO DO OESTE	NORIVAL JOÃO CENCI
VARGEÃO	ALAN FELIPPE
XANXERÊ	FRANCIS MARA ZAGO
XAXIM	CLEVERSON LUIZ FRIGO

REGIÃO OESTE	
Município	
AGUAS DE CHAPECO	SIMONE ÁVILA DOS SANTOS
ÁGUAS FRIAS	LADIR ZANELLA PATEL
ARVOREDO	IVANIR ANTONIO ARALDI
CAIBI	CRISTIANE BENTZ
CAXAMBU DO SUL	LEANDRO BASSO
CHAPECÓ	JADER DANIELLI
CORDILHEIRA ALTA	SIDONIA SALETE CECON MERISIO
CORONEL FREITAS	FRANCIELE GIACHINI
CUNHA PORÃ	CLÓVIS WENZEL

CUNHATAÍ	DEBORA LUIZA HANSEN
FORMOSA DO SUL	LÉO PEDRO MIGLIAVACA
GUATAMBU	RACHEL DE ALMEIDA DAL PIVA
IRATI	MARCOS HENRIQUE KEHL
JARDINÓPOLIS	DARCI PANSERA
NOVA ERECHIM	ALAN FERNANDO CORTINA
NOVA ITABERABA	MARINES KLEINSCHIMIDT ZAMBONI
PAIAL	JANDIRA MARIA FRAZ
PALMITOS	JUAREZ ROSSINI
PINHALZINHO	CLEOMAR PROVENZI
PLANALTO ALEGRE	JOEL VIEIRA
QUILOMBO	ROSANGELA TOAZZA
RIQUEZA	MARCOS ROBERTO DE AGUIAR
SANTIAGO DO SUL	ALACIR DURANTE
SÃO CARLOS	THIAGO MEZZOMO
SERRA ALTA	NEUSA MARIA TURRA DAMO
SUL BRASIL	ÁGATA PAULA VALMORBIDA KLÄSENER
UNIÃO DO OESTE	JULSE DANIEL

REGIÃO EXTREMO OESTE	
Município	
ANCHIETA	MARTINHOS SCANTAMBURLO
BANDEIRANTE	EDUARDO OLIBONI
BARRA BONITA	AURÉLIA TEREZINHA BOFF DOS SANTOS
BELMONTE	JAQUELINE VANZELOTI KOSWOSKI
BOM JESUS DO OESTE	JUCELE CARLA SUCKOW
DESCANSO	CLEBER RECH
DIONÍSIO CERQUEIRA	DENIZ EVANDRO DA ROCHA
FLOR DO SERTÃO	MARISTELA VALLER
GUARACIABA	DAIANE DORIGON
GUARUJÁ DO SUL	VERIDIANA BARTH
IPORÃ DO OESTE	ELISE WALKER
IRACEMINHA	ELIANE PROVENSI LAGO
ITAPIRANGA	CLAIR MARIA HECK HEINEN
MARAVILHA	MIRIANE SARTORI
MODELO	GISELI ELISA DA SILVA
MONDAÍ	GINTHER OTTO DREHER
PALMA SOLA	ELIZANDRA DA SILVA
PARAÍSO	TEREZINHA MARIA PREVIATTI

PRINCESA	MONICA DELEVATTI DALSOGLIO
ROMELÂNDIA	JANE MAIRA JORIS
SALTINHO	ADEMAR LUIZ TONKELSKI
SANTA HELENA	SUZANA MARIA FRIZON
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	ELOIR PIMMEL
SÃO JOÃO DO OESTE	PAULO VALMOR RECH
SÃO JOSÉ DO CEDRO	CARLA PATRICIA SILVESTRI
SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	JUSILEI PETTER MAGIONI
SÃO MIGUEL DO OESTE	ALFREDO SPIER
SAUDADES	AULIANE DONA GROTH HACKENHAAR
TIGRINHOS	SALETE BADIA JONER
TUNÁPOLIS	ROSELI GABRIEL BONAVIGO

GRUPO CONDUTOR DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO GRANDE OESTE DE SANTA CATARINA

(Conforme Art. 5° Deliberação 178/CIB/2021)

DESCRIÇÃO	NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO	MODALIDADE DE INDICAÇÃO PARA APROVAÇÃO DO GRUPO CONDUTOR
01 – COORDENADOR	Nádia Bender	GERSA - Chapecó	Grupo Condutor
01 – VICE COORDENADOR	Larissa Demarco	GERSA - SMO	
01 – SECRETÁRIO		GERSA - Xanxerê	
SUPERVISOR OU COORDENADOR DAS MACRORREGIONAIS DE SAÚDE	Otilia Cristina Coelho da Rodrigues	GERSA - Chapecó	Gerentes Regionais nomeados pela SES
	Alexandre Schenatto	GERSA - SMO	
	Elieze Comachio	GERSA - Xanxerê	
01 – COORDENADOR REGIONAL SAMU (USA)	Fábio Rosalvo Urnau (Titular)	CRU - SAMU	Coordenação em exercício do SAMU
	Giovana Ferrari Rodrigues Gomes	USA - SAMU	
01 – REPRESENTANTE VISA (SES)	Aline Minetto Sikoski (Titular)	GERSA - Xanxerê	Gerências Regionais + Aprovação do Grupo Condutor
	Ana Paula Vivian Grassiolli (Suplente)	GERSA - SMO	
01 REPRESENTANTE DA VE (SES)	Andreia Lopes (Titular)	GERSA - SMO	Gerências Regionais + Aprovação do Grupo Condutor
	Daniela Debastiani (Suplente)	GERSA - Xanxerê	
01 - REPRESENTANTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (SES)	Larissa Demarco (Titular)	GERSA - SMO	Gerências Regionais + Aprovação do Grupo Condutor
	Ediane Bergamin (Suplente)	GERSA - Chapecó	
01 – REPRESENTANTE MACRORREGIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE INTEGRAÇÃO ENSINO – SERVIÇO	Kelen F. de Oliveira (Titular)	GERSA - Chapecó	Gerências Regionais + Aprovação do Grupo Condutor
	Sirlei Fávero Cetolin	GERSA São Miguel do Oeste	
01 – REPRESENTANTE DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÃO DA MACRORREGIÃO	Ayres Maria Peruzzo (Titular)	GERSA - Chapecó	Gerências Regionais + Aprovação do Grupo Condutor
	Rúbia Rodrigues Câmara (Suplente)	GERSA - Chapecó	
01 – REPRESENTANTE DAS EQUIPES DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA MACRORREGIÃO DE SAÚDE	Carla Simone Teló Panzera (Suplente)	GERSA - Xanxerê	Gerências Regionais + Aprovação do Grupo Condutor
	Ana Maria Martins Moser	GERSA - SMO	
01 – REPRESENTANTE DO SAMU (USB)	Edevaldo Farias Prestes (Titular)	SMS - SLO	CIR + Aprovação do Grupo Condutor
	Kátia Daniela (Suplente)	SMS - Xanxerê	
01 – REPRESENTANTE DA (UPA) DA REGIÃO	Tamiris Perego (Titular)	SMS - Chapecó	CIR + Aprovação do Grupo Condutor
	Claudia Maldaner (Suplente)	SMS - SMO	
01 - REPRESENTANTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DEFINIDO PELA CIR – PREFERENCIALMENTE DOS MUNICÍPIOS QUE POSSUEM SAD (MELHOR EM CASA)	Paula Doering (Titular)	SMS - Chapecó	CIR + Aprovação do Grupo Condutor
	Rosane Schroeder (Suplente)	SMS - Maravilha	
01 - MEMBRO DA CIR DE CADA REGIÃO DE SAÚDE	Cleomar Provenci	SMS - Pinhalzinho	Conforme nomeação da coordenação do colegiado CIR
	Jaqueline Moro	SMS - Marema	
	Miriane Sartori	SMS - Maravilha	
01 - APOIADOR DO COSEMS	Dirceu Perondi	Extremo Oeste	Conforme nomeação do próprio colegiado
	Vanderlei Bez Batti	Xanxerê	
	Dirceu Perondi	Oeste	
01 - REPRESENTANTE TÉCNICO DAS PORTAS DE ENTRADA DE EMERGÊNCIA DOS	Ivo Andrey Santin (Hospital São José)	Hospital São José - Município de Maravilha	Conforme designação da unidade hospitalar + Aprovação do Grupo Condutor
	Gabriel Lenz (HTGB)	HTGB - Município de SMO	

HOSPITAIS DE REFERÊNCIA (Que possuem leito de UTI)	Michele Susana Fernandes (HRSP)	HRSP - Município de Xanxerê	
	Elisandra Luisa Miozzo Zavodnik (HRO)	HRO - Município de Chapecó	
01 - PROFISSIONAL QUE ATUE NA ÁREA DE SAÚDE MENTAL	Vanessa Schmidt	Hospital de Cunha Porã	Conforme designação da unidade hospitalar + Aprovação do Grupo Condutor
	Laísa de Lourdes Mendes	Hospital Santo Expedito de Ponte Serrada	
	Sirlei Fávero Cetolin	GERSA São Miguel do Oeste	
02 – REPRESENTANTES DESIGNADOS PELA CIR – PODENDO SER TÉCNICOS MUNICIPAIS QUE ATUAM EM SERVIÇOS RUE OU REPRESENTANTES DE HOSPITAIS SOB GESTÃO PRÓPRIA	Jacira Batista de Oliveira	HRO - Município de Chapecó	CIR + Aprovação do Grupo Condutor
	Edivaldo Marques	HC - Município de Chapecó	
	Fábio Lunkes	HRSP - Município de Xanxerê	
	Delcio Castagnaro	Hospital Hospital Santa Luzia de Deolindo Jose Baggio - Município de Ponte Serrada	
	Rodrigo Lopes	HTGB - Município de SMO	
	Neiva Rosa Schaefer	Hospital São José - Município de Maravilha	
	Paula Correa	Hospital São Lucas - Guaraciaba	

COORDENAÇÃO DO GRUPO CONDUTOR DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO GRANDE OESTE DE SANTA CATARINA E EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PAR

GRUPO DE REVISÃO		REGIÃO DE SAÚDE	INSTITUIÇÃO
COORDENADORA	NÁDIA BENDER	OESTE	GERSA CHAPECÓ
VICE COORDENADORA	LARISSA DEMARCO	EXTREMO OESTE	GERSA SÃO MIGUEL DO OESTE
SECRETARIADO		XANXERÊ	GERSA XANXERÊ
	ELIAMARA DONIN	OESTE	GERSA CHAPECÓ
	ANDREIA LOPES	EXTREMO OESTE	GERSA SÃO MIGUEL DO OESTE
	ANA PAULA VIVIAN GRASSIOLLI	EXTREMO OESTE	GERSA SÃO MIGUEL DO OESTE
	CARLA S. TELÓ PANZERA	XANXERÊ	GERSA XANXERÊ
	ELIZANDRA	OESTE	HRO
	DANIELA DEBASTIANI	XANXERÊ	GERSA XANXERÊ
	VANESSA SOLFOROSO PICCOLI	XANXERÊ	GERSA XANXERÊ
	RODRIGO LOPES	EXTREMO OESTE	HRTGB
	CLEONICE ILHA	OESTE	SMS CHAPECÓ
	RANGEL MORRISSEY MANTELLI	OESTE	GERSA CHAPECÓ
	GILVANA TERESINHA MOSSI SCHNEIDER	OESTES	GERSA CHAPECÓ
	KELEN OLIVEIRA	OESTE	GERSA CHAPECÓ
	NEUZA ALVEZ DA LUZ	OESTE	GERSA CHAPECÓ
	OTÍLIA CRISTINA COELHO RODRIGUES	OESTE	GERSA CHAPECÓ

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
OBJETIVOS	14
CARACTERÍSTICAS DO TERRITÓRIO	15
AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL	16
Dados Demográficos	16
Dados Epidemiológicos	29
DIMENSIONAMENTO DAS DEMANDAS DAS URGÊNCIAS	33
CAPACIDADE INSTALADA - Oferta dos Serviços de Urgência Existentes	34
COMPONENTE: Ações de Promoção, Prevenção e Vigilância à Saúde	34
COMPONENTE: Atenção Primária em Saúde	35
COMPONENTE: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PAM	45
COMPONENTE: ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR	51
COMPONENTE: PORTA DE ENTRADA HOSPITALAR	54
COMPONENTE: COMPONENTE HOSPITALAR	59
COMPONENTE PROGRAMA MELHOR EM CASA	64
PROPOSTA DO PLANO DE AÇÃO REGIONAL - PAR	65
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	80
ANEXOS	

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Mapa de Santa Catarina identificando as três regiões de saúde da Macrorregião do Grande Oeste. 15

Quadro 1 - População por Região de Saúde por faixa etária segundo estimativas, anc 2021 16

Quadro 2 - População por Região de Saúde por sexo segundo estimativas, ano 2021 19

Quadro 3 - Taxa de analfabetismo, População alfabetizada, População não alfabetizada, conforme censo 2010. 22

Quadro 4: Renda e PIB populacional conforme censo 2010 24

Quadro 5 - Beneficiários de planos de saúde 27

Quadro 6 - Morbidade hospitalar do SUS CAUSAS EXTERNAS, (por local de residência), ano 2022 29

Quadro 7: Óbito e taxa mortalidade(%) por CAUSAS EXTERNAS (por local de residência), ano 2021 30

Quadro 8: Morbidade hospitalar do SUS por INTERNAÇÕES POR CAPÍTULO CID-1((por local de residência) ANO 2022 31

Quadro 9: Óbito e taxa mortalidade(%) por INTERNAÇÕES POR CAPÍTULO CID-10, (por local de residência) ano 2021 32

Gráfico 1: Formas de acesso dos usuários na APS. 37

Gráfico 2: Espaço equipado e destinado para atendimento às urgências e emergências na APS na Macrorregião Grande Oeste. 38

QUADRO 10 - Capacidade instalada para Atenção Básica: Equipes de Saúde da Família (SF), Saúde Bucal (SB), Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI) e Equipe Multiprofissional (EM) na Macrorregião Grande Oeste, Santa Catarina, 2022/2023. 39

Quadro 11 - Capacidade instalada para Atenção Básica: CEO, LRPD, CAPS, Polos de Academia da Saúde, Práticas Integrativas e Complementares, PNAISP e PSE na Macrorregião Grande Oeste, 2022/2023. 42

Quadro 12: Quantitativo de atendimentos conforme classificação de risco nas UPAs, ano de 2022. 46

Quadro 13: Quantitativo de atendimentos nas UPAs de localidades diversas, ano 2022 46

Quadro 14: Quantitativo de atendimentos conforme classificação de risco nos PAM, ano de 2022: 49

Quadro 15 - Central de Regulação Médica de Urgência SAMU 51

Quadro 16: Unidade de Suporte Avançado - USA/SAMU 52

Quadro 17: Unidade de Suporte Básico - USB/SAMU 52

Quadro 18 - Capacidade instalada do Corpo de Bombeiros Militar na Macrorregião Grande Oeste 53

Quadro 19 - Serviço de Atendimento e Resgate Aeromédico (SARA). 54

Figura 1 - Hospitais Porta de Entrada 55

Quadro 20: Quantitativo de atendimentos por municípios, ano 2022 55

Quadro 21: Quantitativo de atendimentos conforme classificação de risco 58

Quadro 22: Taxa de Ocupação e Média de Permanência nos leitos hospitalares da macrorregião 59

Quadro 23: Taxa de Ocupação e Média de Permanência nos Leitos de Retaguarda Clínica da macrorregião 61

Quadro 24: Leitos de Cuidados Prolongados APROVADOS para a macrorregião: 62

Quadro 25: Taxa de Ocupação e Média de Permanência nos Leitos de Cuidados Intensivos da macrorregião 63

Quadro 26: Quantitativo de procedimentos realizados: 64

Quadro 28: Quantitativo de procedimentos realizados e usuários novos 64

Quadro 29: Proposição de implantação de componente APH 70

Quadro 30: Investimento componente UPA 24h 72

Quadro 31: Incentivo financeiro UPA 24 72

Quadro 32: Tipologia de Porta de Entrada e incentivo financeiro 74

Quadro 33: Tipologia e incentivo financeiro Serviço de Atenção Domiciliar 79

1. INTRODUÇÃO

Considerando a publicação Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta as diretrizes para organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS), no âmbito do SUS, definindo RAS como: "*São arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado.*" (BRASIL, 2010).

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta artigos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, traz no art. 7º que "As Redes de Atenção à Saúde estarão compreendidas no âmbito de uma Região de Saúde, ou de várias delas, em consonância com diretrizes pactuadas nas comissões intergestores".

Das as Redes de Atenção à Saúde (RAS) priorizadas pelo Ministério da Saúde, a Rede de Atenção às Urgências e Emergências foi pensada levando em consideração que *"o atendimento aos usuários com quadros agudos deve ser prestado por todas as portas de entrada dos serviços de saúde do SUS, possibilitando a resolução integral da demanda transferindo-a, responsavelmente, para um serviço de maior complexidade, dentro de um sistema hierarquizado e regulado, organizado em redes regionais de atenção urgências enquanto elos de uma rede de manutenção da vida em níveis crescentes de complexidade e responsabilidade*" (Portaria MS/GM N° 1.600, de 7 de julho de 2011).

A Rede de Atenção a Urgências e Emergências (RUE), regulamentada pela Portaria nº 1.600, de 7 de junho de 2011, foi pactuada na CIT em 16 de junho de 2011, hoje encontramos após consolidação das normas do SUS na Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017, que tem por objetivo articular e integrar todos os equipamentos de saúde, buscando ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência e emergência nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna, composta por: Promoção e Prevenção; Atenção Primária à Saúde: Unidades Básicas de Saúde; UPA e/ou outros serviços com funcionamento 24 horas; Força Nacional de Saúde do SUS; SAMU 192; Atenção Hospitalar; Atenção Domiciliar; Linhas de Cuidado do Trauma, Acidente Cerebrovascular e Infarto Agudo do Miocárdio.

Na Macrorregião Grande Oeste as primeiras tratativas para implantação e reorganização da Rede de Urgência e Emergência (RUE) iniciaram em 2013, com a implantação do grupo condutor contando com a representações dos diversos segmentos da região: gestores, prestadores de serviços e profissionais de saúde. Na época foram realizados levantamentos acerca da capacidade instalada e dos indicadores de saúde da macrorregião, os quais serviram de apoio para dimensionar as necessidades, pactuar a organização e implantação/habilitação de serviços, articulando a organização da rede e a qualificação do acesso aos usuários.

No período de 2013 à 2023, vários serviços foram habilitados na rede, através de decisões conjuntas nas reuniões ordinárias do Grupo Condutor Macrorregional, acerca das necessidades e propostas, dentre eles a implantação de leitos de retaguarda clínica e leitos de terapia intensiva,

implantação de equipes de atenção domiciliar, a habilitação de três hospitais como porta de entrada , implantação de duas UPAs, reativação de USB, habilitação das Linhas de Cuidados UCO e AVC. Sendo esses alguns componentes inseridos na rede urgência e emergência da Macrorregião Grande Oeste. Assim sendo, a presente revisão do PAR torna-se necessária à medida que algumas necessidades já foram contempladas e outras surgiram, e para que a Rede de Atenção à Saúde (RAS) se consolide, em consonância com as diretrizes propostas pelo Ministério da Saúde (MS).

O grupo tem como responsabilidade: planejamento, coordenação e operacionalização do plano de ação, que consiste em definir claramente o papel de cada instituição, classificação de risco nas portas de entrada, organização da regulação de leitos, fluxos de atendimento, identificação e organização dos leitos de retaguarda clínica e longa permanência, assim como atenção domiciliar.

O reconhecimento da realidade da macrorregião de saúde é fundamental, pois permite identificar a capacidade instalada e a partir desta, reconhecer as necessidades, fragilidades e potencialidades, gerando subsídios à implementação de ações que promovam mudanças positivas na saúde da população da macrorregião.

A contextualização deste plano de ação apresenta inicialmente a avaliação do diagnóstico situacional da macrorregião, fundamentada pela caracterização da população em termos de dados demográficos, perfil epidemiológico, dimensionamento das demandas de urgência no SUS e oferta dos serviços de urgências existentes. Na sequência, inclui a proposta do PAR, com detalhamento técnico de cada componente da rede e, por fim, anexa a resolução homologada das CIRs da instituição do grupo condutor macrorregional, bem como as deliberações que aprovaram o referido plano.

Reitera-se que há um cenário de dificuldades enfrentadas pelos municípios para

superar a fragmentação das ações e serviços de saúde e qualificar a gestão do cuidado dentro da RAU.

O presente plano de ação tem por objetivo fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS), através da qualificação das redes de atenção à saúde, com a ampliação e qualificação dos serviços, em consonância às orientações da Política Nacional de Atenção às Urgências, que busca garantir acesso universal e igualitário, bem como assistência integral aos usuários do SUS.

2. OBJETIVOS

O Grupo Condutor da RUE da Macrorregião Grande Oeste identificou alguns aspectos relevantes que auxiliam na definição do novo desenho e os compromissos a serem pactuados.

2.1 Objetivo Geral

Aperfeiçoar a Rede de Urgência e Emergência na Macrorregião Grande Oeste, visando a articulação e integração das instituições de saúde aos usuários em situação de urgência e emergência.

2.2. Objetivos Específicos

- Promover atendimentos a situações de urgência em tempo oportuno na Macrorregião Grande Oeste;
- Fortalecer e aprimorar os fluxos de atendimento propostos em reuniões com o Grupo Condutor da RUE e CIR;

- Redefinir o desenho e pactuação dos fluxos na Macrorregião, partir da implantação dos novos componentes da RUE;
- Identificar barreiras de acesso, ocorridos por questões geográficas que dificultam o acesso aos serviços de urgência e emergência;
- Organizar e implantar ações de educação permanente em saúde para os pontos pertencentes a rede de atenção às urgências e emergências;
- Fortalecer e interligar as redes já existentes na macrorregião;
- Atualizar junto a Defesa Civil Regional/Municipais o Plano de Contingência da Macrorregião;
- Promover estratégias de educação em saúde com a população voltadas ao atendimento de urgência e emergência.

3. CARACTERÍSTICAS DO TERRITÓRIO

A macrorregião do Grande Oeste é composta por 78 (setenta e oito) municípios, organizados em três Colegiados Intergestores Regionais – CIRs/Regiões de Saúde:

- Região de Saúde do Oeste, com 27 (vinte e sete) municípios;
- Região de Saúde de Xanxerê, com 21 (vinte e um) municípios e
- Região de Saúde do Extremo Oeste, com 30 (trinta) municípios.

Possui uma área territorial extensa, com aproximadamente 14.658,70Km², com diversas problemáticas geográficas, entre elas a malha rodoviária sinuosa e a distância entre as cidades e as suas referências regionais.

Figura 1 – Mapa de Santa Catarina identificando as três regiões de saúde da Macrorregião do Grande Oeste.

Fonte: IBGE/Tabwin, 2020

4. AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

4.1. Dados Demográficos

As regiões de saúde que compõem a Macrorregião serão apresentadas, inicialmente, a partir de seus dados demográficos, faixa etária e sexo, esses indicadores foram extraídos segundo estimativas do IBGE ano 2021.

Os indicadores demográficos refletem a densidade populacional e as características econômicas e sociais dos municípios adstritos em determinada região, essa análise contribui na perspectiva da necessidade de recursos tecnológicos dos equipamentos de saúde necessários para atender a demanda daquela população.

Já os indicadores de faixa etária e sexo somados a incídência de agravos na perspectiva epidemiológica, são relevantes na formulação de políticas públicas de saúde.

Quadro 1 - População por Região de Saúde por faixa etária segundo estimativas, ano 2021:

REGIÃO DE XANXERÊ

Município	0 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos	70 a 79 anos	80 anos +	Total
ABELARDO LUZ	1505	1365	1152	1210	2944	2643	2362	2168	1506	791	309	**18015**
BOM JESUS	229	218	187	167	476	504	472	389	266	129	67	**3104**
CAMPO ERÊ	620	565	461	494	1304	1265	1024	1024	807	505	243	**8312**
CORONEL MARTINS	137	138	116	122	393	357	383	408	268	164	74	**2560**
ENTRE RIOS	266	243	191	235	586	483	410	363	231	137	87	**3232**
FAXINAL DOS GUEDES	778	750	675	693	1678	1656	1416	1313	950	514	207	**10630**
GALVÃO	167	157	133	134	376	377	360	415	339	169	84	**2711**
IPUAÇU	781	716	620	638	1280	1040	890	732	490	305	151	**7643**
JUPIÁ	136	136	117	115	268	277	286	317	208	145	78	**2083**
LAJEADO GRANDE	63	66	61	61	201	204	176	220	193	110	53	**1408**
MAREMA	63	69	60	71	252	230	228	287	238	131	74	**1703**
NOVO HORIZONTE	135	136	114	128	323	320	309	399	288	150	64	**2366**
OURO VERDE	149	146	129	131	337	334	292	302	196	111	66	**2197**
PASSOS MAIA	333	309	237	240	646	554	529	521	401	214	88	**4072**
PONTE SERRADA	940	881	777	764	1890	1709	1538	1432	986	527	230	**11674**
SÃO BERNARDINO	142	143	116	110	316	274	310	321	279	167	61	**2239**
SÃO DOMINGOS	612	608	547	530	1412	1449	1248	1237	995	520	264	**9422**
SÃO LOURENÇO	1617	1574	1454	1502	3785	4086	3268	3062	2300	1249	604	**24501**

DO OESTE												
VARGEÃO	289	272	243	208	504	491	481	426	336	219	100	**3569**
XANXERÊ	3593	3478	3245	3388	6296	6692	7094	6361	4583	2388	1170	**62290**
Total	**14490**	**13877**	**12397**	**12740**	**31645**	**31736**	**27019**	**25543**	**18619**	**10168**	**4751**	**202985**

REGIÃO OESTE

Município	**0 a 4 anos**	**5 a 9 anos**	**10 a 14 anos**	**15 a 19 anos**	**20 a 29 anos**	**30 a 39 anos**	**40 a 49 anos**	**50 a 59 anos**	**60 a 69 anos**	**70 a 79 anos**	**80 anos +**	**Total**
AGUAS DE CHAPECO	436	414	367	357	958	1166	897	820	650	321	158	**6544**
ÁGUAS FRIAS	131	134	112	113	359	347	321	344	247	161	72	**2341**
ARVOREDO	117	118	119	131	298	371	303	320	256	137	58	**2228**
CAIBI	320	327	296	293	893	942	802	858	751	396	234	**6112**
CAXAMBU DO SUL	191	193	166	150	445	501	451	540	438	263	124	**3462**
CHAPECÓ	15792	15138	14619	15560	38138	40373	31764	26729	17340	8500	3634	**227587**
CORDILHEIRA ALTA	258	262	251	258	713	835	629	590	442	245	102	**4585**
CORONEL FREITAS	528	523	491	513	1295	1549	1312	1441	1150	747	351	**9900**
CUNHA PORÃ	583	583	558	634	1614	1811	1403	1633	1261	708	362	**11150**
CUNHATAÍ	113	111	102	91	292	291	237	335	229	116	55	**1972**
FORMOSA DO SUL	137	134	118	124	373	352	309	380	277	177	100	**2481**
GUATAMBU	325	312	269	254	735	760	632	622	462	234	87	**4692**
IRATI	99	97	84	87	266	305	246	286	214	141	60	**1887**
JARDINÓPOLIS	68	69	60	71	216	215	206	273	182	104	56	**1520**
NOVA ERECHIM	286	289	272	320	807	839	755	667	522	272	134	**5163**
NOVA ITABERABA	254	256	208	214	693	621	591	661	471	238	120	**4327**
PAIAL	78	75	64	60	199	191	182	227	195	115	58	**1444**
PALMITOS	889	864	799	815	2254	2443	2209	2298	1878	1104	571	**16144**
PINHALZINHO	1366	1330	1322	1492	3551	3815	2736	2547	1666	838	440	**21103**
PLANALTO ALEGRE	142	142	132	131	425	449	342	441	402	200	101	**2907**
QUILOMBO	556	539	482	538	1456	1506	1254	1415	1098	636	293	**9773**
RIQUEZA	281	276	240	235	670	622	586	625	468	343	155	**4525**
SANTIAGO DO SUL	66	69	63	60	156	172	140	200	155	92	38	**1211**
SÃO CARLOS	692	674	634	617	1640	1976	1584	1558	1171	629	281	**11456**
SERRA ALTA	172	176	156	149	491	506	399	516	363	204	115	**3249**
SUL BRASIL	135	131	104	115	335	338	341	339	302	171	75	**2386**
UNIÃO DO OESTE	135	136	122	99	288	334	276	390	295	190	99	**2364**
Total	**24150**	**23394**	**22210**	**23481**	**59560**	**63630**	**50911**	**47057**	**32905**	**17282**	**7933**	**372513**

REGIÃO EXTREMO OESTE

Município	0 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos	70 a 79 anos	80 anos +	Total
ANCHIETA	364	347	288	267	744	785	718	773	655	348	188	**5477**
BANDEIRANTE	149	151	125	105	347	354	321	399	351	210	106	**2618**
BARRA BONITA	99	98	83	68	207	203	226	246	206	130	59	**1625**
BELMONTE	176	176	154	133	391	427	344	364	289	178	80	**2712**
BOM JESUS DO OESTE	125	122	105	99	268	284	279	310	275	184	85	**2136**
DESCANSO	430	425	381	367	1072	1269	1046	1171	1074	605	296	**8136**
DIONÍSIO CERQUEIRA	1153	1110	936	887	2275	2272	1894	1896	1737	969	483	**15592**
FLOR DO SERTÃO	90	85	67	67	225	220	219	217	186	138	61	**1575**
GUARACIABA	494	493	452	458	1356	1532	1302	1533	1265	704	375	**9964**
GUARUJÁ DO SUL	262	262	241	249	770	831	661	782	599	343	196	**5196**
IPORÃ DO OESTE	559	541	473	444	1316	1392	1210	1271	1052	549	286	**9093**
IRACEMINHA	213	212	165	200	530	527	511	586	464	309	164	**3901**
ITAPIRANGA	1128	1071	956	993	2752	2961	2360	2107	1586	817	408	**17139**
MARAVILHA	1597	1586	1468	1558	4187	4514	3539	3496	2409	1403	706	**26463**
MODELO	241	238	220	260	657	632	572	594	430	244	139	**4227**
MONDAÍ	657	651	611	672	1956	2321	1761	1509	1068	553	275	**12034**
PALMA SOLA	567	551	468	399	1168	1125	925	908	680	362	168	**7321**
PARAÍSO	174	178	147	139	425	419	435	530	443	255	139	**3284**
PRINCESA	195	191	164	168	488	478	404	371	272	151	68	**2950**
ROMELÂNDIA	242	237	186	187	612	646	570	748	645	342	169	**4584**
SALTINHO	284	272	216	195	502	494	461	461	421	286	135	**3727**
SANTA HELENA	118	115	99	94	282	342	281	349	268	157	73	**2178**
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	154	151	126	111	331	309	286	331	268	173	77	**2317**
SÃO JOÃO DO OESTE	280	266	247	235	908	1006	680	983	868	496	228	**6423**
SÃO JOSÉ DO CEDRO	810	802	712	695	1940	2228	1819	1987	1501	864	453	**13811**
SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	98	97	80	73	246	250	226	293	219	141	71	**1794**
SÃO MIGUEL DO OESTE	2360	2327	2225	2264	6131	7221	5642	5346	4261	2300	1169	**41246**
SAUDADES	578	578	555	562	1520	1657	1315	1379	981	477	272	**9874**
TIGRINHOS	78	78	67	68	222	221	206	253	237	110	66	**1606**
TUNÁPOLIS	260	260	223	210	602	662	604	668	548	316	154	**4507**
Total	**13935**	**13693**	**12260**	**12207**	**34430**	**37584**	**31017**	**31861**	**25258**	**14116**	**7149**	**233610**

FONTE http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?ibge/cnv/popsysbr.def

Quando analisamos o quadro acima verificamos que 78% dos municípios possuem menos de

10.000 habitantes, referente ao quantitativo populacional menor que 3.000 habitantes temos um percentual de 35%. Chapecó é o município mais populoso da macrorregião com 277.587 habitantes, seguido de Xanxerê com 52.290 e São Miguel do Oeste com 41.246 habitantes, devido ao contingente populacional, estes municípios se tornaram pólos de saúde dentro de suas regiões.

Os equipamentos de saúde com alto grau de densidade tecnológica envolvem um alto custo financeiro, fato este diretamente relacionado à densidade populacional uma vez que seu uso deve ser otimizado para que não ocorra ociosidade do recurso. Essa é a lógica atribuída geralmente aos critérios de implantação e habilitação de serviços de média e alta complexidade uma vez que demandam de profissionais especializados e altos custos de manutenção.

Esses fatores refletem de forma negativa na Macrorregião Grande Oeste, uma vez que a densidade populacional é baixa, o perfil socioeconômico dos pequenos municípios atendem somente a manutenção de unidades básicas de saúde.

Sendo assim a Macrorregião Grande Oeste caracteriza-se geograficamente pela sua grande extensão territorial e pela baixa densidade de serviços de alta complexidade, quando se refere a rede de serviços de saúde.

O contexto requer que os gestores de saúde municipais se organizem de maneira a otimizar os recursos microrregionais a exemplo de Hospitais, CAPS, Unidades de Pronto Atendimento e Transporte Sanitário.

Com relação às características da população trata-se de pessoas em faixa etária economicamente ativa, atuante no mercado agroindustrial da região, obedecem a jornadas e escalas de trabalho com horários fixos geralmente coincidindo com os horários de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde. Essa realidade revela que há necessidade de maior atenção na formulação de políticas, tendo em vista proporcionar desenvolvimento daquelas regiões menos favorecidas e também ampliar e melhorar o acesso no que se refere à Atenção Primária à Saúde.

No que se refere a população idosa, 17% do contingente encontram-se na faixa etária entre 60 a 80 anos ou mais, O perfil epidemiológico da população idosa é caracterizado pela tripla carga de doenças, com forte predomínio das condições crônicas. O modelo de atenção às condições crônicas, têm uma elevada prevalência de mortalidade e morbidade por condições agudas, decorrentes de causas externas e agudizações de condições crônicas. A maioria dos idosos são portadores de doenças ou disfunções orgânicas, mas cabe destacar que esse quadro não significa necessariamente limitação de suas atividades, restrição da participação social ou do desempenho do seu papel social.

Quadro 2 - População por Região de Saúde por sexo segundo estimativas, ano 2021

REGIÃO DE XANXERÊ

Município	Masculino	Feminino	Total
ABELARDO LUZ	8998	9019	**18015**
BOM JESUS	1569	1535	**3104**
CAMPO ERÊ	4200	4112	**8312**
CORONEL MARTINS	1331	1229	**2560**
ENTRE RIOS	1653	1579	**3232**

FAXINAL DOS GUEDES	5361	5269	**10630**
GALVÃO	1335	1376	**2711**
IPUAÇU	3932	3711	**7643**
JUPIÁ	1037	1046	**2083**
LAJEADO GRANDE	710	698	**1408**
MAREMA	876	827	**1703**
NOVO HORIZONTE	1265	1101	**2366**
OURO VERDE	1090	1107	**2197**
PASSOS MAIA	1989	2083	**4072**
PONTE SERRADA	5821	5853	**11674**
SÃO BERNARDINO	1180	1059	**2239**
SÃO DOMINGOS	4786	4636	**9422**
SÃO LOURENÇO DO OESTE	12182	12319	**24501**
VARGEÃO	1791	1778	**3569**
XANXERÊ	25756	26534	**52290**
XAXIM	14519	14735	**29254**
Total	**101379**	**101606**	**202985**

REGIÃO OESTE

Município	Masculino	Feminino	Total
AGUAS DE CHAPECO	3369	3175	**6544**
ÁGUAS FRIAS	1204	1137	**2341**
ARVOREDO	1211	1017	**2228**
CAIBI	3130	2982	**6112**
CAXAMBU DO SUL	1730	1732	**3462**
CHAPECÓ	112950	114637	**227587**
CORDILHEIRA ALTA	2349	2236	**4585**
CORONEL FREITAS	4996	4904	**9900**
CUNHA PORÃ	5551	5599	**11150**
CUNHATAÍ	1034	938	**1972**
FORMOSA DO SUL	1258	1223	**2481**
GUATAMBU	2470	2222	**4692**
IRATI	934	953	**1887**
JARDINÓPOLIS	781	739	**1520**
NOVA ERECHIM	2677	2486	**5163**
NOVA ITABERABA	2214	2113	**4327**
PAIAL	762	682	**1444**
PALMITOS	8099	8045	**16144**
PINHALZINHO	10567	10536	**21103**

PLANALTO ALEGRE	1512	1395	**2907**
QUILOMBO	4937	4836	**9773**
RIQUEZA	2339	2186	**4525**
SANTIAGO DO SUL	603	608	**1211**
SÃO CARLOS	5751	5705	**11456**
SERRA ALTA	1641	1608	**3249**
SUL BRASIL	1238	1148	**2386**
UNIAO DO OESTE	1210	1154	**2364**
Total	**186517**	**185996**	**372513**

REGIÃO EXTREMO OESTE

Município	Masculino	Feminino	Total
ANCHIETA	2798	2679	**5477**
BANDEIRANTE	1392	1226	**2618**
BARRA BONITA	852	773	**1625**
BELMONTE	1453	1259	**2712**
BOM JESUS DO OESTE	1077	1059	**2136**
DESCANSO	4070	4066	**8136**
DIONÍSIO CERQUEIRA	7866	7726	**15592**
FLOR DO SERTÃO	799	776	**1575**
GUARACIABA	5003	4961	**9964**
GUARUJÁ DO SUL	2560	2636	**5196**
IPORÃ DO OESTE	4647	4446	**9093**
IRACEMINHA	1965	1936	**3901**
ITAPIRANGA	8711	8428	**17139**
MARAVILHA	13143	13320	**26463**
MODELO	2173	2054	**4227**
MONDAÍ	6715	5319	**12034**
PALMA SOLA	3727	3594	**7321**
PARAÍSO	1663	1621	**3284**
PRINCESA	1508	1442	**2950**
ROMELÂNDIA	2311	2273	**4584**
SALTINHO	1868	1859	**3727**
SANTA HELENA	1121	1057	**2178**
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	1192	1125	**2317**
SÃO JOÃO DO OESTE	3323	3100	**6423**
SÃO JOSÉ DO CEDRO	6909	6902	**13811**
SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	926	868	**1794**
SÃO MIGUEL DO OESTE	20007	21239	**41246**

SAUDADES	5084	4790	**9874**
TIGRINHOS	816	790	**1606**
TUNÁPOLIS	2262	2245	**4507**
Total	**117941**	**115569**	**233510**

FONTEhttp://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?ibge/cnv/popsysbr.def

A população total da macrorregião é de 809.008 habitantes, segundo a estimativa do IBGE censo 2021 que corresponde a 13% da população geral do Estado de Santa Catarina. Pouco mais de 50% do sexo masculino, havendo uma equilíbrio populacional por divisão de sexo na macrorregião.

Quadro 3 - Taxa de analfabetismo, População alfabetizada, População não alfabetizada, conforme censo 2010.

REGIÃO DE XANXERÊ

Município	Taxa de analfabetismo	População Alfabetizada	População Não Alfabetizada
ABELARDO LUZ	11,4	10877	1396
BOM JESUS	10,4	1735	202
CAMPO ERÊ	13,6	5973	938
CORONEL MARTINS	11,5	1681	219
ENTRE RIOS	12,2	1835	255
FAXINAL DOS GUEDES	6,1	7575	493
GALVÃO	16,5	2237	441
IPUACU	11,3	4065	517
JUPIÁ	9,3	1492	153
LAJEADO GRANDE	7,2	1125	87
MAREMA	8,3	1625	147
NOVO HORIZONTE	11,8	1844	246
OURO VERDE	11,6	1539	202
PASSOS MAIA	9,1	2881	288
PONTE SERRADA	8,9	7316	715
SÃO BERNARDINO	11,5	1763	229
SÃO DOMINGOS	9,3	6638	677
SÃO LOURENÇO DO OESTE	6,5	15680	1088
VARGEÃO	8,5	2459	226
XANXERÊ	5,3	31964	1782
XAXIM	5,5	18867	1096
Total	**8**	**131.171**	**11.399**

REGIÃO OESTE

Município	Taxa de analfabetismo	População Alfabetizada	População Não Alfabetizada
AGUAS DE CHAPECO	7,1	4339	334
ÁGUAS FRIAS	10	1711	191
ARVOREDO	9,9	1594	176
CAIBI	7,9	4501	387
CAXAMBU DO SUL	10,5	3135	368
CHAPECÓ	4,5	134820	6373
CORDILHEIRA ALTA	4,2	2929	130
CORONEL FREITAS	8,8	7451	719
CUNHA PORÃ	4,3	8203	370
CUNHATAÍ	3,7	1455	56
FORMOSA DO SUL	5,8	1929	118
GUATAMBU	10,8	3175	384
IRATI	11,7	1451	192
JARDINÓPOLIS	8,3	1275	115
NOVA ERECHIM	5,2	3182	173
NOVA ITABERABA	8	3009	262
PAIAL	8,9	1254	123
PALMITOS	6,9	11978	885
PINHALZINHO	4,7	12204	605
PLANALTO ALEGRE	12,6	1859	269
QUILOMBO	8	7398	644
RIQUEZA	7,6	3446	283
SANTIAGO DO SUL	10,4	1031	120
SÃO CARLOS	4,7	7866	389
SERRA ALTA	5	2472	130
SUL BRASIL	13,2	1848	280
UNIÃO DO OESTE	8,5	2099	195
Total	**5,7**	**237.614**	**14.271**

REGIÃO EXTREMO OESTE

Município	Taxa de analfabetismo	População Alfabetizada	População Não Alfabetizada
ANCHIETA	6,4	4592	315
BANDEIRANTE	9	2060	205

BARRA BONITA	13,8	1263	202
BELMONTE	9,8	1832	200
BOM JESUS DO OESTE	8,4	1553	142
DESCANSO	5,2	6635	363
DIONÍSIO CERQUEIRA	10,7	9826	1175
FLOR DO SERTÃO	9,9	1122	123
GUARACIABA	5,9	8015	507
GUARUJÁ DO SUL	5,9	3712	232
IPORÃ DO OESTE	3,8	6391	252
IRACEMINHA	7	3091	231
ITAPIRANGA	3,2	11719	383
MARAVILHA	4,9	16491	847
MODELO	6,1	2984	194
MONDAÍ	4,2	7908	343
PALMA SOLA	9,3	5198	532
PARAÍSO	10,1	2845	321
PRINCESA	9,2	1950	197
ROMELÂNDIA	10,1	3853	433
SALTINHO	13	2518	375
SANTA HELENA	9,5	1730	182
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	11,5	1936	251
SÃO JOÃO DO OESTE	0,9	4932	47
SÃO JOSÉ DO CEDRO	6,1	10129	659
SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	10,5	1345	157
SÃO MIGUEL DO OESTE	4	27925	1163
SAUDADES	3,5	6957	255
TIGRINHOS	9,1	1281	129
TUNÁPOLIS	2,7	3601	99
Total	**6**	**165.414**	**10.514**

FONTE https://datasus.saude.gov.br/educacao-censos-1991-2000-e-2010

Quadro 4: Renda e PIB populacional conforme censo 2010

REGIÃO XANXERÊ

Município	% população com renda < 1/2 SM	% população com renda < 1/4 SM	População com renda < 1/2 SM	População com renda < 1/4 SM	PIB Per capita	PIB
ABELARDO LUZ	37,35	19,12	6355	3253	43341,7	762120,4

BOM JESUS	27,44	11,46	692	289	26287,8	71529,1
CAMPO ERÊ	32,39	13,29	3019	1239	30740,63	282906
CORONEL MARTINS	36,42	14,63	894	364	16295,16	41063,6
ENTRE RIOS	41,54	15,34	1254	463	28528,52	88951,9
FAXINAL DOS GUEDES	16,18	2,81	1724	278	41772,24	451014,9
GALVÃO	26,19	10,63	909	369	31696,27	107777,5
IPUACU	48,03	26,22	3262	1781	40793,92	290575,1
JUPIÁ	35,26	17,72	756	380	20636,23	44533
LAJEADO GRANDE	13,96	4,84	208	72	61434,48	91414,5
MAREMA	10,57	2,18	233	48	49765,8	104209,6
NOVO HORIZONTE	18,81	5,27	514	144	25694,57	68887,1
OURO VERDE	36,64	19,09	831	433	36878,95	84120,9
PASSOS MAIA	37,33	17,58	1641	773	21807,48	95669,4
PONTE SERRADA	26,33	6,79	2873	741	21544,01	244696,8
SÃO BERNARDINO	36,59	16,73	1030	500	20376,07	53813,2
SÃO DOMINGOS	20,94	5,54	1972	522	29342,37	279632,8
SÃO LOURENÇO DO OESTE	14,77	4,07	3199	881	31307,62	713375,4
VARGEÃO	24,83	7,8	875	275	81758,2	293511,9
XANXERÊ	18,48	8,27	8060	3606	26976,55	1267385
XAXIM	18,09	4,4	4645	1129	29039,18	785190,4
Total	**23,91**	**9,33**	**44.946**	**17.540**	**31834,7**	**6.222.379**

REGIÃO OESTE

Município	% população com renda < 1/2 SM	% população com renda < 1/4 SM	População com renda < 1/2 SM	População com renda < 1/4 SM	PIB Per capita	PIB
ÁGUAS DE CHAPECÓ	22,05	8,07	1312	480	13495,45	85196,8
ÁGUAS FRIAS	13,02	5,54	315	134	48231,69	117203
ARVOREDO	13,71	3,89	308	83	23449,71	53488,8
CAIBI	17,14	5,13	1055	316	20365,41	127772,6
CAXAMBU DO SUL	27,03	8	1192	353	32262,96	135846,8
CHAPECÓ	11,42	3,42	20758	6215	33411,42	6621742
CORDILHEIRA ALTA	11,66	2,71	439	102	46880,58	189538,2
CORONEL FREITAS	12,42	4,47	1266	456	26031,44	267394,9
CUNHA PORÃ	9,99	1,82	1056	192	51043,82	556632,9
CUNHATAÍ	9,62	1,82	180	34	17816,59	34403,8
FORMOSA DO SUL	18,91	6,7	491	174	17121,02	44566

GUATAMBÚ	20,02	4,94	936	231	81834,39	388386
IRATI	27,66	9,54	580	200	21837,68	45138,5
JARDINÓPOLIS	19,46	4,88	343	86	22595,39	38686,7
NOVA ERECHIM	8,21	2,74	351	117	29429,48	134698,8
NOVA ITABERABA	24,51	7,37	1044	314	32087,46	139195,4
PAIAL	22,77	6,79	399	119	43638,14	74097,6
PALMITOS	15,24	4,41	2437	705	33532,36	545571,5
PINHALZINHO	10,15	2,53	1646	411	47355,11	846141,1
PLANALTO ALEGRE	15,04	5,3	397	140	36106,19	105211,2
QUILOMBO	17,4	7,45	1772	759	44081,62	452057
RIQUEZA	25,1	8,88	1212	429	14314,79	68854,1
SANTIAGO DO SUL	21,06	9	309	132	28607,91	40734,4
SÃO CARLOS	12,78	3,34	1309	342	26532,51	285304,1
SERRA ALTA	7,75	0,8	252	26	33145,73	110143,3
SUL BRASIL	21,65	6,99	598	193	31479,26	84931
UNIÃO DO OESTE	12,75	4,54	371	132	37971,05	106394,9
Total	**13,18**	**4,01**	**42.328**	**12.875**	**34254,33**	**11.699.531**

REGIÃO EXTREMO OESTE

Município	% população com renda < 1/2 SM	% população com renda < 1/4 SM	População com renda < 1/2 SM	População com renda < 1/4 SM	PIB Per capita	PIB
ANCHIETA	23,74	7,95	1510	506	26614,94	163548,8
BANDEIRANTE	26,61	11,31	772	328	14545,68	41673,4
BARRA BONITA	21,91	8,18	410	153	16523,66	30436,6
BELMONTE	26,94	9,22	704	241	16210,77	43639,4
BOM JESUS DO OESTE	13,24	3,99	262	85	46691,86	100854,4
DESCANSO	15,41	4,99	1328	430	20975,22	180638,6
DIONÍSIO CERQUEIRA	35,09	15,6	5177	2302	22316,58	339814,5
FLOR DO SERTÃO	21,4	6,31	339	100	15882,67	25491,7
GUARACIABA	14,44	4,71	1505	491	24311,37	255074,8
GUARUJÁ DO SUL	12,02	3,23	588	158	21697,79	109660,6
IPORÃ DO OESTE	13,54	3,24	1137	272	20382,72	177615,1
IRACEMINHA	21,75	9,07	923	385	19371,85	81594,2
ITAPIRANGA	10,23	3,09	1572	474	37601,56	605648,4
MARAVILHA	10,96	2	2400	438	36402,02	859160,4
MODELO	10,08	2,89	405	116	31125,18	129076,1
MONDAÍ	13,49	5,87	1370	596	37901,86	412258,6
PALMA SOLA	30,41	12,24	2337	941	30254,45	234381,2

PARAÍSO	23,53	8,77	955	356	33074,64	129487,2
PRINCESA	22,08	5,59	604	153	18634,81	53071,9
ROMELÂNDIA	21,4	6,17	1180	340	22241,01	120568,5
SALTINHO	45,23	25,05	1784	988	15341,8	60569,4
SANTA HELENA	19,56	6,84	466	163	20447,19	48132,7
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	39,14	23,8	1130	687	13567,8	37664,2
SÃO JOÃO DO OESTE	7,2	1,31	434	79	36226,02	224999,8
SÃO JOSÉ DO CEDRO	17,38	6,41	2370	874	23585,36	327930,9
SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	24,54	8,48	463	160	14362,56	27245,8
SÃO MIGUEL DO OESTE	11,32	2,68	4089	967	32550,57	1242195
SAUDADES	7,97	2	716	180	28856	270727
TIGRINHOS	25,64	8,99	448	157	16621,17	29020,6
TUNÁPOLIS	16,33	4,58	755	212	19303,43	89954
Total	**17,15**	**5,99**	**38.153**	**13.332**	**28135,45**	**645.2134**

FONTE:http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/censo/cnv/pobrezasc

Quadro 5 - Beneficiários de planos de saúde

REGIÃO XANXERÊ

Município	População Total	Nº de Beneficiários	% de Beneficiários
ABELARDO LUZ	18015	2174	12.06
BOM JESUS	3104	137	4.41
CAMPO ERÊ	8312	541	6.50
CORONEL MARTINS	2560	100	3.90
ENTRE RIOS	3232	85	2.62
FAXINAL DOS GUEDES	10630	1.144	10.76
GALVÃO	2711	265	9.77
IPUAÇU	7643	303	3.96
JUPIÁ	2083	156	7.48
LAJEADO GRANDE	1408	74	5.25
MAREMA	1703	84	4.93
NOVO HORIZONTE	2366	239	10.10
OURO VERDE	2197	163	7.41
PASSOS MAIA	4072	194	4.76
PONTE SERRADA	11674	1.501	12.85
SÃO BERNARDINO	2239	111	4.95
SÃO DOMINGOS	9422	777	8.24
SÃO LOURENÇO DO OESTE	24501	8.552	34.90

VARGEÃO	3569	236	6.61
XANXERÊ	52290	7.298	13.95
XAXIM	29254	3.471	11.86
Total	**202.985**	**27.605**	**13,59%**

REGIÃO OESTE

Município	População Total	Nº de Beneficiários	% de Beneficiários
AGUAS DE CHAPECO	6544	360	5.50
ÁGUAS FRIAS	2341	323	13.79
ARVOREDO	2228	-	-
CAIBI	6112	535	8.75
CAXAMBU DO SUL	3462	298	8.60
CHAPECÓ	227587	52.443	23.04
CORDILHEIRA ALTA	4585	416	9.07
CORONEL FREITAS	9900	871	8.79
CUNHA PORÃ	11150	776	6.95
CUNHATAÍ	1972	26	1.31
FORMOSA DO SUL	2481	219	8.82
GUATAMBU	4692	1.208	25.74
IRATI	1887	94	4.98
JARDINÓPOLIS	1520	164	10.78
NOVA ERECHIM	5163	299	5.79
NOVA ITABERABA	4327	244	5.63
PAIAL	1444	-	-
PALMITOS	16144	1.731	10.72
PINHALZINHO	21103	1.677	7.94
PLANALTO ALEGRE	2907	155	5.33
QUILOMBO	9773	1.267	12.96
RIQUEZA	4525	136	3.00
SANTIAGO DO SUL	1211	124	10.23
SÃO CARLOS	11456	711	6.20
SERRA ALTA	3249	132	4.06
SUL BRASIL	2386	83	3.47
UNIAO DO OESTE	2364	126	5.32
Total	**372.613**	**64.418**	**17.29%**

REGIÃO EXTREMO OESTE

Município	População Total	Nº de Beneficiários	% de Beneficiários
ANCHIETA	5477	213	3.88
BANDEIRANTE	2618	105	4.01

BARRA BONITA	1625	151	9.29
BELMONTE	2712	129	4.75
BOM JESUS DO OESTE	2136	48	2.24
DESCANSO	8136	583	7.16
DIONÍSIO CERQUEIRA	15592	873	5.59
FLOR DO SERTÃO	1575	119	7.55
GUARACIABA	9964	483	4.84
GUARUJÁ DO SUL	5196	264	5.08
IPORÃ DO OESTE	9093	374	4.11
IRACEMINHA	3901	167	4.28
ITAPIRANGA	17139	2.393	13.96
MARAVILHA	26463	3.402	12.85
MODELO	4227	201	4.75
MONDAÍ	12034	541	4.49
PALMA SOLA	7321	335	4.57
PARAÍSO	3284	151	4.59
PRINCESA	2950	59	2.00
ROMELÂNDIA	4584	279	6.08
SALTINHO	3727	97	2.60
SANTA HELENA	2178	83	3.81
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	2317	92	3.97
SÃO JOÃO DO OESTE	6423	321	4.99
SÃO JOSÉ DO CEDRO	13811	620	4.48
SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	1794	72	4.01
SÃO MIGUEL DO OESTE	41246	7.326	17.76
SAUDADES	9874	622	6.29
TIGRINHOS	1606	132	8.21
TUNÁPOLIS	4507	285	6.32
Total	**233.510**	**20.520**	**8.78**

FONTE: http://www.ans.gov.br/anstabnet/cgi-bin/dh?dados/tabnet_br.def

Considerando que 92% das cidades desta macrorregião têm população com menos de 20.000 habitantes, existe a necessidade de articular pontos de atenção que sirvam de apoio a estes municípios, que em sua maioria possuem na Atenção Primária em Saúde – APS, sua única porta de entrada de atenção à saúde, onde cerca de 86,08% da população se utiliza única e exclusivamente do Sistema Único de Saúde (SUS), uma vez que apenas 13,91% possui plano de saúde, conforme dados da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para macrorregião (SIB/ ANS/ MS- 09/2020), representados no quadro abaixo.

4.2. Dados Epidemiológicos

Quadro 6 - Morbidade hospitalar do SUS CAUSAS EXTERNAS. (por local de residência), ANO 2022

	REGIÕES DE SAÚDE			
GRUPO DE CAUSAS	XANXERÊ	OESTE	EXTREMO OESTE	TOTAL
V01-V09 Pedestre traumatizado acid transporte	53	42	32	**127**
V10-V19 Ciclista traumatizado acid transporte	54	7	31	**92**
V20-V29 Motociclista traumatizado acid transp	241	481	273	**995**
V30-V39 Ocup triciclo motor traum acid transp	4		1	**5**
V40-V49 Ocup automóvel traum acid transporte	78	121	73	**272**
V50-V59 Ocup caminhonete traum acid transporte	2	1	4	**7**
V60-V69 Ocup veíc transp pesado traum acid tran	7	3	1	**11**
V70-V79 Ocup onibus traumatizado acid transport	1		5	**6**
V80-V89 Outros acid transporte terrestre	21	27	66	**114**
V90-V94 Acidentes de transporte por água	2			**2**
V98-V99 Outros acid transporte e os não especif	3	1	2	**6**
W00-W19 Quedas	751	1.330	1.420	**3.501**
W20-W49 Exposição a forças mecânicas inanimadas	302	318	236	**856**
W50-W64 Exposição a forças mecânicas animadas	29	17	34	**80**
W65-W74 Afogamento e submersão acidentais	2		1	**3**
W75-W84 Outros riscos acidentais à respiração	1	9		**10**
W85-W99 Expos cor.elétr,rad.,temp pressão extr	91	15	24	**130**
X00-X09 Exposição à fumaça, ao fogo e às chamas	9	2	14	**25**
X10-X19 Contato fonte de calor e subst quentes	23	29	26	**78**
X20-X29 Contato animais e plantas venenosos	10	28	16	**54**
X30-X39 Exposição às forças da natureza			1	**1**
X40-X49 Enven/intox acid expos a subst nocivas	10	14	7	**31**
X50-X57 Excesso de esforços viagens e privações			1	**1**
X58-X59 Expos acid a outr fatores e não espec	3	1	1	**5**
X60-X84 Lesões autoprovocadas voluntariamente	14	58	13	**85**
X85-Y09 Agressões	96	106	53	**255**
Y10-Y34 Eventos cuja intenção é indeterminada	122	24	298	**444**
Y35-Y36 Intervenções legais e operações de guerra		1	1	**2**
Y40-Y84 Complic assistência médica e cirúrgica	84	462	157	**703**
Y85-Y89 Sequelas de causas externas	7	24	24	**55**
Y90-Y98 Fatores supplement relac outras causa	109	9	14	**132**
S-T Causas externas não classificadas	2	3	2	**7**
Total	**2.131**	**3.133**	**2.831**	**8.095**

FONTE: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sih/cnv/frsc.def

Quadro 7: Óbito e taxa mortalidade(%) por CAUSAS EXTERNAS (por local de residência), ano 2021

GRUPO DE CAUSAS	REGIÕES DE SAÚDE							
	XANXERÊ		OESTE		EXTREMO OESTE		TOTAL	
		%		%		%		%
V01-V09 Pedestre traumatizado acid transporte	8	26,6	11	36,7	11	36,7	**30**	**5,0**
V10-V19 Ciclista traumatizado acid transporte	10	71,4	3	31,4	1	7,2	**14**	**2,3**
V20-V29 Motociclista traumatizado acid transp	7	13,5	26	50	19	36,5	**52**	**8,7**
V40-V49 Ocup automóvel traum acid transporte	11	16,4	40	59,7	16	23,9	**67**	**11,2**
V50-V59 Ocup caminhonete traum acid transporte	1	25	3	75	-	-	**4**	**0,6**
V60-V69 Ocup veículo transp pesado traumat acid transp	4	25	9	56,3	3	18,7	**16**	**2,6**
V80-V89 Outros acid transporte terrestre	5	22,7	5	22,7	12	54,6	**22**	**3,6**
V90-V99 Outros acidentes de transporte e os não especificados	1	50	1	50	-	-	**2**	**0,3**
W00-W19 Quedas	18	22,5	41	51,2	21	26,3	**80**	**13,4**
W20-W49 Exposição a forças mecânicas inanimadas	3	21,4	4	28,6	7	50	**14**	**2,3**
W50-W64 Exposição a forças mecânicas animadas	1	50	-	50	1	-	**2**	**0,3**
W65-W74 Afogamento e submersão acidentais	6	30	9	45	5	25	**20**	**3,3**
W75-W84 Outros riscos acidentais à respiração	2	15,4	7	53,8	4	30,7	**13**	**2,1**
W85-W99 Expos cor.elétr,rad.,temp pressão extr	-	-	3	60	2	40	**5**	**0,8**
X00-X09 Exposição à fumaça, ao fogo e às chamas	1	100	-		-	-	**1**	**0,2**
X10-X19 Contato com uma fonte de calor ou com substâncias quentes	-	-	1	100	-	-	**1**	**0,2**
X40-X49 Envenenamento [intoxicação] acidental por e exposição à substâncias nocivas	-	-	2	100	-	-	**2**	**0,3**
X60-X84 Lesões autoprovocadas intencionalmente	20	15,9	60	47,6	46	36,5	**126**	**21,1**
X85-Y09 Agressões	21	23,6	46	51,7	22	24,7	**89**	**14,9**
Y10-Y34 Eventos cuja intenção é indeterminada	10	34,5	7	24,1	12	41,4	**29**	**4,8**
Y35-Y36 Intervenções legais e operações de guerra	-	-	1	100	-	-	**1**	**0,2**
Y83-Y84 Reação anormal em paciente ou complicação tardia causadas por procedimentos cirúrgicos e outros procedimentos médicos sem menção de acidente ao tempo do procedimento	1	33,3	-	-	2	66,6	**3**	**0,5**
Y85-Y89 Seqüelas de causas externas	2	50	1	25	1	25	**4**	**0,6**
Total	**132**		**280**		**185**		**597**	

FONTE: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sih/cnv/frsc.def

Em relação às causas externas de mortalidade na Macrorregião Grande Oeste, conforme os indicadores de 2021 ocorreram mais de 500 óbitos (tabela acima). A principal causa neste grupo foram Lesões autoprovocadas intencionalmente com 21 % de óbitos, seguido por agressões e quedas, ambas com 20%. O fato do aumento de Lesões autoprovocadas se deve aos casos de depressão nestas

regiões, principalmente em áreas agrícolas.

Quadro 8: Morbidade hospitalar do SUS por INTERNAÇÕES POR CAPÍTULO CID-10, (por local de residência) ANO 2022

	REGIÕES DE SAÚDE			
CAPÍTULO CID 10	XANXERÊ	OESTE	EXTREMO OESTE	TOTAL
Cap 01 Algumas doenças infecciosas e parasitárias	1.712	1.523	1.918	**5.153**
Cap 02 Neoplasias [tumores]	1.655	3.804	2.054	**7.513**
Cap 03 Doenças do sangue e dos órgãos hematopoéticos e alguns transtornos imunitários	241	265	159	**666**
Cap 04 Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	183	360	344	**887**
Cap 05 Transtornos mentais e comportamentais	487	659	581	**1.727**
Cap 06 Doenças do sistema nervoso	373	499	695	**1.567**
Cap 07 Doenças do olho e anexos	84	134	124	**322**
Cap 08 Doenças do ouvido e da apófise mastóide	18	40	26	**84**
Cap 09 Doenças do aparelho circulatório	1.883	2.208	1.984	**6.075**
Cap 10 Doenças do aparelho respiratório	2.766	3.360	3.693	**9.819**
Cap 11 Doenças do aparelho digestivo	2.428	2.853	2.503	**7.784**
Cap 12 Doenças da pele e do tecido subcutâneo	305	509	480	**1.294**
Cap 13 Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	582	962	1.329	**2.873**
Cap 14 Doenças do aparelho geniturinário	1.095	1.979	1.756	**4.830**
Cap 15 Gravidez, parto e puerpério	2.553	4.117	2.369	**9.039**
Cap 16 Algumas afecções originadas no período perinatal	383	546	372	**1.301**
Cap 17 Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	104	202	118	**424**
Cap 18 Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte	217	725	392	**1.334**
Cap 19 Lesões, envenenamentos e algumas outras conseqüências de causas externas	2.131	3.133	2.831	**8.095**
Cap 21 Fatores que exercem influência sobre o estado de saúde e o contato com serviços de saúde	447	320	460	**1.227**
TOTAL	**19.627**	**28.198**	**24.188**	**72.013**

FONTE: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sih/cnv/frsc.def

Quadro 9: Óbito e taxa mortalidade(%) por INTERNAÇÕES POR CAPÍTULO CID-10, (por local de residência) ANO 2021

	REGIÕES DE SAÚDE							
GRUPO DE CAUSAS	XANXERÊ		OESTE		EXTREMO OESTE		TOTAL	
		%		%		%		%
Cap 01 Algumas doenças infecciosas e parasitárias	571	27,1	1.063	51,3	457	21,6	**2.111**	**29,38**

Cap 02 Neoplasias [tumores]	268	23,3	475	41,3	407	35,3	**1.150**	**16,00**
Cap 03 Doenças do sangue e dos órgãos hematopoéticos e alguns transtornos imunitários	8	29,6	12	44,5	7	25,9	**27**	**0,37**
Cap 04 Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	87	28,5	114	37,4	104	34,1	**305**	**4,24**
Cap 05 Transtornos mentais e comportamentais	20	33,3	17	28,3	23	38,4	**60**	**0,83**
Cap 06 Doenças do sistema nervoso	62	26,1	84	35,3	92	38,6	**238**	**3,31**
Cap 07 Doenças do olho e anexos	1	100	-		-		**1**	**0,01**
Cap 09 Doenças do aparelho circulatório	312	23,1	583	43,1	458	33,8	**1.353**	**18,83**
Cap 10 Doenças do aparelho respiratório	136	25	198	36,4	210	38,6	**544**	**7,57**
Cap 11 Doenças do aparelho digestivo	59	22,6	107	41	95	36,4	**261**	**3,63**
Cap 12 Doenças da pele e do tecido subcutâneo	3	18,7	10	62,5	3	18,7	**16**	**0,22**
Cap 13 Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	2	25	3	37,5	3	37,5	**8**	**0,11**
Cap 14 Doenças do aparelho geniturinário	29	20,6	68	48,2	44	31,2	**141**	**1,96**
Cap 15 Gravidez, parto e puerpério	8	66,6	2	16,7	2	16,7	**12**	**0,16**
Cap 16 Algumas afecções originadas no período perinatal	21	28	36	48	18	24	**75**	**1,04**
Cap 17 Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	10	22,7	22	50	12	27,3	**44**	**0,61**
Cap 18 Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte	43	17,8	132	54,8	66	27,4	**241**	**3,35**
Cap 20	132	22,1	280	46,9	185	31	**597**	**8,31**
TOTAL	**1.772**		**3.226**		**2.186**		**7.184**	

FONTE: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sih/cnv/frsc.def

As principais causas de mortalidade na macrorregião em 2021 foram algumas doenças infecciosas e parasitárias com 29,38 % do total óbito, seguido pelas doenças do aparelho circulatório com 18,83% do total de óbitos. As Neoplasias [tumores] ficam em terceiro lugar totalizando 16% dos óbitos na macrorregião, havendo uma discreta diferença entre estas causas, quando analisadas por Região de Saúde.

4.3 DIMENSIONAMENTO DAS DEMANDAS DAS URGÊNCIAS

De modo geral, a Macrorregião Grande Oeste caracteriza-se geograficamente pela sua grande extensão territorial e **pela baixa densidade de serviços de alta complexidade.** Quando se refere a rede de serviços de saúde possui apenas 4 (quatro) hospitais de referência com leitos de terapia intensiva (UTI) e portas de urgência e emergência estruturadas para atender demandas complexas, porém apenas 2 (duas) referências de Alta Complexidade, Cardiovascular no município de Xanxerê e Neurologia e Traumatologia no município de Chapecó. Outra característica importante é que dos 78 municípios da Macrorregião, **apenas 32 possuem o componente hospitalar**, e estes por sua vez são na grande maioria unidade de pequeno porte com baixíssima densidade tecnológica, os demais 46 município contam com assistência das Equipes da Atenção Primária à Saúde que atendem de segunda a sexta-feira das 7 às 17 h.

Devido às características Macrorregionais, no que se refere aos componentes da Rede de

Urgência e Emergência, em 46 municípios dentre os 78, o acesso ao atendimento em situações de urgência e emergência se dá **exclusivamente** através das Unidades Básicas de Saúde, realizados pelas Equipes de Atenção Primária, pois é o único componente da rede implantado naquele município.

A Atenção Primária é o componente ordenador de todas as Redes de Atenção à Saúde (RAS), porém devido a demanda generalista de atendimento, a abordagem de situações que envolvam pacientes em estado crítico, configurando um cenário de urgência e emergência se tornam eventuais e esporádicas, sendo assim por vezes os profissionais não estão habituados a gerenciar esse tipo situação ou não possuem uma rotina implementada.

4.4. CAPACIDADE INSTALADA - Oferta dos Serviços de Urgência Existentes

4.4.1 COMPONENTE: Ações de Promoção, Prevenção e Vigilância à Saúde

Segundo a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), aprovada pela Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017, a atenção básica é o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária.

Conforme a PNAB, a atenção básica será a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, sendo responsável pela coordenação do cuidado, bem como ordenadora das ações e serviços disponibilizados na Rede de Atenção à Saúde - RAS.

Com isso, as ações desenvolvidas na APS relacionadas à promoção, prevenção e vigilância em saúde fortalecem a comunidade, contribuindo para a melhora dos indicadores de saúde. Para resgatar as ações que foram desenvolvidas nos municípios com essa finalidade, foi elaborado um questionário, sendo enviado aos 78 municípios da Macrorregião Grande Oeste.

Ao que se refere às ações para redução da morbimortalidade relacionada às violências, de maneira geral, os municípios desenvolvem ações conjuntas com a segurança pública e escolas através de atividades educativas no Programa Saúde na Escola (PSE), apoio à estudos e pesquisas sobre o tema, palestras e capacitações, discussão do tema na rádio local, atendimento em rede prevenindo recidivas, atividades através do ônibus lilás. Apenas três municípios não realizaram ações específicas voltadas para este tema.

Com relação às ações preventivas referentes à morbimortalidade no trânsito, os municípios desenvolvem atividades de capacitação das equipes médicas e de enfermagem para atendimento às vítimas de acidente, ações intersetoriais com serviços de segurança pública e escolas voltadas para a educação no trânsito, possuem Conselho de Segurança (CONSEG) além da instalação de redutores de velocidade e câmeras de monitoramento nos

perímetros urbanos. Este item não foi discutido pelas equipes de saúde em 23 municípios, ou seja, 29% deles não têm a educação no trânsito como uma de suas prioridades.

Além destas, outras ações de promoção da saúde foram desenvolvidas pelos municípios tais como hiperdia, saúde mental, "mamaços" (para incentivo à amamentação), campanhas como agosto dourado, agosto laranja, setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul, dezembro vermelho, práticas

integrativas e complementares, dia D para rastreamento de doenças transmissíveis, com realização de testes rápidos de HIV, sífilis e hepatites B e C, promoção da cultura de paz, promoção da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil, promoção da saúde ocular através do teste de Snellen, prevenção odontológica, campanha de vacinas, grupo de desenvolvimento humano (GDH), programa de emagrecimento funcional, grupo de qualidade de vida *kids*, grupo de tabagismo, saúde do trabalhador com palestras nas empresas, prevenção ao uso de álcool e drogas nas escolas, prevenção do bullying entre os adolescentes, ginástica laboral, entre outras.

4.4.2. COMPONENTE: Atenção Primária em Saúde

Um dos grandes desafios para a adequada organização da atenção à saúde são as Redes de Atenção à Saúde (RAS) com base na APS. Mendes (2005) considera que há a necessidade de se qualificar a atenção primária para o exercício do atributo de coordenação do cuidado e também organizar pontos de atenção especializada integrados, intercomunicantes, capazes de assegurar que a linha de cuidado integral seja plenamente articulada com a APS e forneça aos usuários do SUS uma resposta adequada.

O mesmo autor reforça que toda esta organização precisa estar pautada em um correto diagnóstico de necessidades em saúde que considere a diversidade e extensão do território brasileiro. Para tanto, propõe a organização das RAS no âmbito do SUS como estratégia para superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde. Busca também aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS, com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita, com efetividade e eficiência.

> *"Estas redes e a regionalização envolvendo distintas partes do território nacional, com diferenças demográficas, econômicas, culturais, sociais e ideológicas, desafia-nos a entender a complexidade*
> *Desta política trabalhando em rede, serviços que ainda não foram conectados na sua integralidade. A proposta do Ministério da Saúde junto às regiões de saúde nos estados e municípios por meio de Decretos e Portarias Ministeriais, depara-se com as condições objetivas para a implementação por vezes presentes e por vezes inexistentes". (PANZERA, 2017, p.25)*

Alguns autores acreditam que a atual concepção normativa do SUS é totalmente equivocada, considerando que trabalhamos com um sistema hierárquico, piramidal, formatado segundo as complexidades relativas de cada nível de atenção em atenção básica, média complexidade e alta complexidade (Mendes, 2005). O cotidiano retratado pelas equipes de APS demonstra que este nível de atenção à saúde não é menos complexa que os cuidados ditos de média e alta complexidade, considerando que esta deve ser resolutiva em cerca de 85% dos problemas de saúde. É neste nível de assistência que se situa a clínica mais ampliada e onde se ofertam, preferencialmente, tecnologias de alta complexidade, como aquelas relativas a mudanças de comportamentos e estilos de vida em relação à saúde: cessação do hábito de fumar, adoção de comportamentos de alimentação saudável e de

atividade física, por exemplo. Mendes (2011) reforça ainda que:

> *[...]os níveis de atenção secundários e terciários constituem-se de tecnologias de maior densidade tecnológica, mas não de maiores complexidades. Tal visão distorcida de complexidade leva gestores, os profissionais de saúde e a população, a uma sobrevalorização, seja material, seja simbólica, das práticas que são realizadas nos níveis secundários e terciários de atenção à saúde e, por consequência, a uma banalização da APS. (2011, p.83)*

Com relação à configuração das equipes que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS), estas são multiprofissionais e atuam 40 horas semanais quando são Equipes de Estratégia Saúde da Família(ESF) ou 30 horas semanais quando Equipes de Atenção Primária(EAP).

Conforme vem sendo retratado, o atual modelo de atenção à saúde ainda se fundamenta nas ações curativas, centrado no cuidado médico e estruturado com ações e serviços de saúde dimensionados a partir da oferta, o que tem se mostrado insuficiente para dar conta dos desafios sanitários atuais e insustentável para os enfrentamentos futuros. Como estratégia para qualificar o atual modelo de atenção à saúde, e organizar as RAS temos a APS como coordenadora do cuidado e ordenadora da rede, que se apresenta como um mecanismo de superação da fragmentação sistêmica, tanto na organização interna da atenção à saúde (alocação de recursos, coordenação clínica, etc.), quanto em sua capacidade de fazer face aos atuais desafios do cenário socioeconômico, demográfico, epidemiológico e sanitário.

Para tanto é necessário reconhecer a capacidade instalada, bem como as ações que vêm sendo realizadas para otimizar o trabalho em rede. Neste norte, a Estratégia de Saúde da Família (ESF), como substitutiva ao modelo de atenção convencional vem sendo implementada desde 1994, apoiando a reordenação do modelo de atenção à saúde. A equipe da Secretaria de Estado da Saúde (SES) de Santa Catarina vem empreendendo esforços na lógica de estimular a implantação das equipes de ESF, buscando aprimorar os indicadores de qualidade na atenção básica, ampliando o acesso e resolutividade.

Em 2019, a SES em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) capacitou tutores, dentre eles os apoiadores do Cosems e representantes da APS e da vigilância epidemiológica das coordenações macrorregionais, supervisões e agências de saúde (hoje Gerências Regionais de Saúde), para o desenvolvimento do projeto Estratégia Qualifica APS/SC. O referido projeto tem por objetivo ampliar e fortalecer a atenção à saúde na APS como do acesso e da qualidade da atenção para todos os usuários dos municípios, implantando/implementando o "Acesso Avançado" como estratégia de organização do processo de trabalho.

O acesso com qualidade é uma das prioridades da SES para a APS, compreendendo que essa busca da qualidade possui duas dimensões: uma interna, que diz respeito à ampliação do conhecimento dos profissionais e da qualidade do processo de trabalho das equipes multidisciplinares e da gestão e, a dimensão externa, responsável pela inserção da APS na rede de atenção para promover a integralidade do cuidado e garantir o melhor resultado para a saúde da população.

Na Macrorregião Grande Oeste, as oficinas propostas para a qualificação da APS foram desenvolvidas nas regiões de saúde Oeste e Extremo Oeste. Na região de saúde de Xanxerê, houve a apresentação do projeto em CIR, contato por telefone e pessoalmente com os gestores para a sensibilização da importância da reorganização do processo de trabalho das equipes e os benefícios aos usuários com a implementação do acesso avançado, porém, a não adesão persistiu por parte da grande maioria dos gestores. Em 2020, a implantação da estratégia qualifica APS havia iniciado unicamente para o município de Xaxim, que manifestou interesse em realizar as oficinas e aderiu ao projeto, no entanto, em virtude da pandemia as oficinas não foram finalizadas.

Dessa forma, ao questionarmos os municípios acerca das formas de acesso dos usuários na APS, obtivemos os seguintes resultados conforme o gráfico a seguir:

Gráfico 1: Formas de acesso dos usuários na APS.

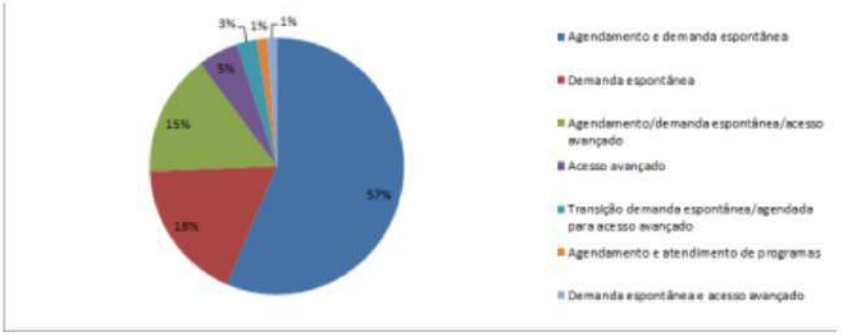

Fonte: Questionário próprio respondido pelos municípios entre os meses de fev-mar/2020.

O gráfico demonstra que 57% dos municípios têm sua porta de entrada organizada no modelo *caver out*, onde um percentual dos atendimentos são agendados e outro atende a demanda espontânea dos seus usuários. Neste modelo ainda persistem alguns problemas, um deles é o fato de que os usuários com demandas não urgentes têm dificuldade de acesso, não sendo realizada uma escuta adequada para sua demanda, por vezes, suas necessidades agudizam. Outra questão é a dificuldade em definir de modo preciso a quantidade de tempo destinada para consultas de urgência e demanda programada, gerando às vezes espaços perdidos nas agendas. Além disso, este sistema gera tensão entre os usuários agendados e os que procuram o serviço para atendimentos pontuais (de urgência ou não).

Em seguida, surgem 18% dos municípios que atendem somente por demanda espontânea. Este modelo de acesso, onde a fila é limitada por uma cota de "consultas do dia" (senhas limitadas), além de submeterem as pessoas à espera em situação desconfortável e sem garantia de acesso, são muitas vezes o contrário do princípio da equidade, na medida em que o critério mais comum de acesso, nesses casos, é a ordem de chegada. Dessa forma, o acesso com equidade deve ser uma preocupação constante no acolhimento da demanda espontânea. A equidade, como princípio de justiça, baseia-se na premissa de que é preciso tratar diferentemente os desiguais (diferenciação positiva) ou cada um de acordo com a sua necessidade, corrigindo/evitando diferenciações injustas e negativas. Como fazer isso no cotidiano dos serviços, onde muitas vezes chegam, ao mesmo tempo, várias pessoas com necessidades distintas? Uma estratégia importante de garantia de acesso com equidade é a adoção da

avaliação/estratificação de risco como ferramenta, possibilitando identificar as diferentes gradações de risco, as situações de maior urgência e, com isso, procedendo às devidas priorizações. Para isso, o trabalho em equipe é fundamental (BRASIL (E), 2013).

Cerca de 15% das respostas mencionaram o agendamento, a demanda espontânea e o acesso avançado como formas de acesso ao serviço de saúde. Há que se reiterar, no entanto, que a demanda espontânea e o acesso avançado possuem características próprias, mas que, por vezes, não estão claras aos profissionais. Nesse caso, a implantação de acolhimento da demanda espontânea "pede" e provoca mudanças nos modos de organização das equipes, nas relações entre os trabalhadores e nos modos de cuidar. Para acolher a demanda espontânea com equidade e qualidade, não basta distribuir senhas em número limitado (fazendo com que os usuários formem filas na madrugada), nem é possível (nem necessário) encaminhar todas as pessoas ao médico (o acolhimento não deve se restringir a uma triagem para atendimento médico), ao contrário, deve ampliar a capacidade clínica da equipe de saúde, para escutar de forma ampliada, reconhecer riscos e vulnerabilidades e realizar/acionar intervenções (BRASIL(E), 2013). Assim, a implantação e implementação do modelo de acesso avançado contribuirá para diminuição da demanda eletiva que hoje procura as portas de entrada dos hospitais, sobrecarregando este setor.

O fluxo dos usuários dentro das UBS, em geral, inicia na recepção, onde é realizada a escuta da demanda, em seguida, o usuário é orientado a procurar o setor/profissional específico (odontologia, sala de vacina, sala de curativo, coleta de exame citopatológico, sala de verificação de sinais vitais ou sala de atendimento de profissional de nível superior, como psicólogo ou nutricionista, por exemplo). Os usuários direcionados para a sala de verificação de sinais são posteriormente encaminhados para consulta médica. Nos municípios onde a consulta de enfermagem está amparada por protocolos, também os enfermeiros realizam consultas para situações agudas e crônicas, bem como solicitação de exames de rastreamento. A demanda majoritária da APS nos municípios da macrorregião se refere a quadros agudos (dor de cabeça, traumas, desmaios, diarréia, vômito, amigdalite, dengue, febre, infecções urinárias), quadros crônicos (diabetes, hipertensão, asma, DPOC, câncer, hepatites, obesidade, HIV/AIDS) e quadros crônicos agudizados (AVC, IAM, crise aguda de asma, depressão apresentando risco suicídio, crise da DPOC). Há também uma demanda crescente de atendimentos em saúde mental e busca de atendimento para atestado de saúde para fins de afastamento temporário/definitivo do trabalho, apresentado ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

Com relação aos atendimentos de urgência e emergência, em geral, as equipes de APS realizam o primeiro atendimento, e em seguida, encaminham para a referência hospitalar de acordo com a necessidade de cada caso.

Gráfico 2: Espaço equipado e destinado para atendimento às urgências e emergências na APS na Macrorregião Grande Oeste.

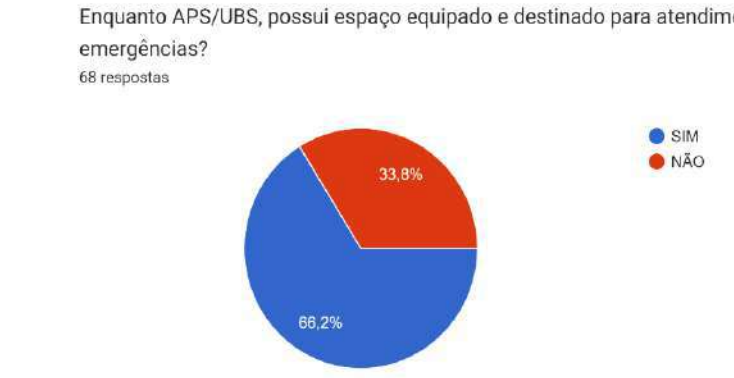

Fonte: Questionário próprio respondido pelos municípios entre os meses de mar-abril/2023.

Para tais atendimentos, é possível observar no gráfico que o espaço físico destinado ao atendimento das urgências e emergências não é adequado em cerca de 33,8% dos municípios. Segundo a PNAB (2017), o processo de trabalho na APS inclui a responsabilização como contato e porta de entrada preferencial da rede de atenção, prestando o primeiro atendimento às urgências/emergências, realizando o acolhimento, organizando do escopo de ações e do processo de trabalho de acordo com demandas e necessidades da população, através de estratégias diversas (protocolos e diretrizes clínicas, linhas de cuidado e fluxos de encaminhamento para os outros pontos de atenção da RAS, etc). Dessa forma, entende-se que todos os municípios necessitam estar organizados para atender este tipo de demanda, contando com espaço adequado para o atendimento, equipamentos/materiais em quantidade suficientes e equipe multiprofissional capacitada.

Quanto às demandas de urgência/emergência que são atendidas nas UBS, as principais incluem crises hipertensivas, traumas, acidentes de trabalho, diabetes descompensada, AVC/IAM, acidentes de trânsito, cortes/suturas, DPOC, acidentes com animais peçonhentos. Outras demandas também surgem, como: apendicite, corpo estranho em olho, desmaio, gastroenterite, crise depressiva, complicações da gravidez, crise de ansiedade, litíase renal, asma, dor lombar, parada cardio respiratória, convulsões, febre, quedas, litíase biliar, labirintite, cefaléia, acidentes com máquinas/equipamentos agrícolas, fraturas, cistite, dores em geral, acidentes domésticos, epilepsia, alergias, saúde mental, penumonia, intoxicações, tentantivas de suicídio, litíase renal, trabalho de parto, amigdalite, edema agudo de pulmão, insuficiência respiratória, mal súbito e infecções do trato urinário.

QUADRO 10 - Capacidade instalada para Atenção Básica: Equipes de Saúde da Família (SF), Saúde Bucal (SB), Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI) e Equipe Multiprofissional (EM) na Macrorregião Grande Oeste, Santa Catarina, 2022/2023.

REGIÃO XANXERÊ

Município	Teto Equipes SF	% Cob. pop. SF.	Nº Equipes SF	Nº Equipes SB	% Cob. pop. SB	PNAISARI	Equipe Multiprofissional (EM)
ABELARDO LUZ	9	100	8	5	74,32	0	1
BOM JESUS	2	100	1	1	100	0	1

CAMPO ERÊ	4	100	4	4	100	0	1
CORONEL MARTINS	1	100	1	1	97,10	1	1
ENTRE RIOS	2	100	1	1	100	0	1
FAXINAL DOS GUEDES	5	100	5	2	54,93	0	1
GALVÃO	1	100	2	1	80,26	0	1
IPUACU	4	100	3	2	88,94	0	1
JUPIÁ	1	100	1	1	100	1	1
LAJEADO GRANDE	1	100	1	1	100	0	1
MAREMA	1	100	1	1	100	0	1
NOVO HORIZONTE	1	100	1	0	0	0	1
OURO VERDE	1	100	1	1	100	0	1
PASSOS MAIA	2	98,73	2	2	100	0	1
PONTE SERRADA	6	100	4	4	100	0	1
SÃO BERNARDINO	1	100	1	1	100	0	2
SÃO DOMINGOS	5	100	4	3	76,99	0	1
SÃO LOURENÇO DO OESTE	12	100	8	5	69,25	1	0
VARGEÃO	2	100	2	1	52,33	0	1
XANXERÊ	26	78,62	12	2	14,26	0	0
XAXIM	15	100	9	7	100	0	6
Total	**102**	**94,47**	**72**	**46**	**74,32**	**3**	**25**

Fonte: Painel de informações - Sala de Situação da APS/SC
https://www.saude.sc.gov.br/index.php/servicos/gestores-da-saude/10040-atencao-basica-atencao-primaria-a-saude.

REGIÃO OESTE

Município	Teto Equipes SF	% Cob. pop. SF.	Nº Equipes SF	Nº Equipes SB	% Cob. pop. SB	PNAISARI	Equipe Multiprofissional (EM)
ÁGUAS DE CHAPECÓ	3	100	3	2	100	0	4
ÁGUAS FRIAS	1	100	1	1	100	0	1
ARVOREDO	1	100	1	1	100	0	1
CAIBI	3	100	1	2	100	0	1
CAXAMBU DO SUL	2	100	2	2	100	0	0
CHAPECÓ	114	100	72	35	59,56	1	18
CORDILHEIRA ALTA	2	100	2	1	100	1	1
CORONEL	5	100	3	1	34,70	1	4

FREITAS							
CUNHA PORÃ	6	100	4	1	31,03	0	1
CUNHATAÍ	1	100	1	1	100	0	1
FORMOSA DO SUL	1	100	1	1	100	0	1
GUATAMBÚ	2	100	2	1	100	0	2
IRATI	1	100	1	1	100	0	1
JARDINÓPOLIS	1	100	1	1	100	0	1
NOVA ERECHIM	3	100	2	1	67,75	0	1
NOVA ITABERABA	2	100	2	1	79,69	0	2
PAIAL	1	100	1	1	100	0	1
PALMITOS	8	100	5	2	79,14	0	2
PINHALZINHO	11	100	7	4	91,61	0	7
PLANALTO ALEGRE	1	100	1	0	59,72	0	3
QUILOMBO	5	100	4	3	100	0	2
RIQUEZA	2	100	2	2	100	1	1
SANTIAGO DO SUL	1	100	1	1	100	0	1
SÃO CARLOS	6	96,01	4	3	100	0	3
SERRA ALTA	2	100	1	1	100	0	1
SUL BRASIL	1	100	1	1	100	0	2
UNIÃO DO OESTE	1	100	1	1	100	1	2
Total	**187**	**99,93**	**124**	**67**	**60,05**	**5**	**65**

Fonte: Painel de informações - Sala de Situação da APS/SC
https://www.saude.sc.gov.br/index.php/servicos/gestores-da-saude/10040-atencao-basica-atencao-primaria-a-saude.

REGIÃO EXTREMO OESTE

Município	Teto Equipes SF	% Cob. pop. SF.	Nº Equipes SF	Nº Equipes SB	% Cob. pop. SB	PNAISARI	Equipe Multiprofissional (EM)
ANCHIETA	3	100	3	2	90,81	0	1
BANDEIRANTE	1	100	1	1	100	0	1
BARRA BONITA	1	100	1	1	100	0	1
BELMONTE	1	100	1	1	100	0	1
BOM JESUS DO OESTE	1	100	1	1	100	0	1
DESCANSO	4	100	3	3	100	0	1
DIONÍSIO CERQUEIRA	8	100	6	6	100	0	1
FLOR DO SERTÃO	1	100	1	1	100	0	1

GUARACIABA	5	100	5	3	78,89	0	1
GUARUJÁ DO SUL	3	100	2	2	100	0	1
IPORÃ DO OESTE	5	100	4	1	26,47	0	1
IRACEMINHA	2	100	2	2	100	0	1
ITAPIRANGA	9	100	6	4	75,24	0	1
MARAVILHA	13	100	8	6	100	0	1
MODELO	2	100	2	0	0	0	2
MONDAÍ	6	100	4	3	63,90	0	2
PALMA SOLA	4	100	4	3	100	0	1
PARAÍSO	2	100	2	2	100	0	1
PRINCESA	1	100	1	1	100	0	1
ROMELÂNDIA	2	100	2	2	100	0	1
SALTINHO	2	100	2	2	100	0	1
SANTA HELENA	1	100	1	1	100	0	1
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	1	100	1	1	100	0	1
SÃO JOÃO DO OESTE	3	100	1	1	58,75	0	3
SÃO JOSÉ DO CEDRO	7	100	5	5	100	1	1
SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	1	100	1	1	100	0	1
SÃO MIGUEL DO OESTE	21	99,26	11	11	99,26	1	5
SAUDADES	5	100	4	1	34,21	0	1
TIGRINHOS	1	100	1	1	100	0	1
TUNÁPOLIS	2	100	2	2	100	0	1
Total	**119**	**99,87**	**89**	**71**	**86,41**	**02**	**38**

Fonte:Painel de informações - Sala de Situação da APS/SC
https://www.saude.sc.gov.br/index.php/servicos/gestores-da-saude/10040-atencao-basica-atencao-primaria-a-saude.

Quadro 11 - Capacidade instalada para Atenção Básica: CEO, LRPD, CAPS, Polos de Academia da Saúde, Práticas Integrativas e Complementares, PNAISP e PSE na Macrorregião Grande Oeste, 2022/2023.

REGIÃO XANXERÊ

Município	CEO de Referência	LRPD	CAPS	Polos de Academia de Saúde	PICS	PNAISP	PSE
ABELARDO LUZ	Xanxerê	1	1	1	0	0	1
BOM JESUS	Xanxerê	1	0	0	1	0	1
CAMPO ERÊ	São Lourenço do	1	1	1	3	0	1

	Oeste						
CORONEL MARTINS	São Lourenço do Oeste	1	0	0	0	0	1
ENTRE RIOS	Xanxerê	1	0	1	0	0	1
FAXINAL DOS GUEDES	Xanxerê	1	0	1	0	0	1
GALVÃO	São Lourenço do Oeste	1	0	0	1	0	1
IPUACU	Xanxerê	1	0	0	0	0	1
JUPIÁ	São Lourenço do Oeste	1	0	1	1	0	1
LAJEADO GRANDE	Xanxerê	1	0	1	0	0	1
MAREMA	Xanxerê	1	0	0	1	0	1
NOVO HORIZONTE	São Lourenço do Oeste	0	0	0	1	0	1
OURO VERDE	Xanxerê	1	0	0	0	0	1
PASSOS MAIA	Xanxerê	1	0	0	1	0	1
PONTE SERRADA	Xanxerê	1	0	0	1	0	1
SÃO BERNARDINO	São Lourenço do Oeste	1	0	0	1	0	1
SÃO DOMINGOS	Xanxerê	1	0	0	1	0	1
SÃO LOURENÇO DO OESTE	São Lourenço do Oeste	1	1	0	2	0	1
VARGEÃO	Xanxerê	1	0	1	0	0	1
XANXERÊ	Xanxerê	1	1	0	0	0	1
XAXIM	Xanxerê	1	1	0	1	0	1
Total	**2**	**20**	**5**	**7^^**	**15**	**0**	**21**

Fonte:Painel de informações - Sala de Situação da APS/SC
https://www.saude.sc.gov.br/index.php/servicos/gestores-da-saude/10040-atencao-basica-atencao-primaria-a-saude.
**Na tabela constam apenas os Polos de Academia de Saúde credenciados pelo Ministério da Saúde, porém na macrorregião existe um número expressivo de Polos em funcionamento, mas sem credenciamento.

REGIÃO OESTE

Município	CEO de Referência	LRPD	CAPS	Polos de Academia de Saúde	PICS	PNAISP	PSE
ÁGUAS DE CHAPECÓ	Palmitos	1	0	0	1	0	1
ÁGUAS FRIAS	Chapecó	1	0	0	1	0	1
ARVOREDO	Chapecó	1	0	0	0	0	1
CAIBI	Palmitos	1	0	0	1	0	1
CAXAMBU DO SUL	Chapecó	1	0	1	0	0	1
CHAPECÓ	Chapecó	1	4	0	26	1	1

CORDILHEIRA ALTA	Chapecó	0	0	0	0	0	1
CORONEL FREITAS	Chapecó	1	0	0	0	0	1
CUNHA PORÃ	Palmitos	1	0	0	2	0	1
CUNHATAÍ	Palmitos	1	0	0	1	0	1
FORMOSA DO SUL	São Lourenço do Oeste	1	0	1	0	0	1
GUATAMBÚ	Chapecó	0	0	0	0	0	1
IRATI	São Lourenço do Oeste	1	0	0	0	0	1
JARDINÓPOLIS	Pinhalzinho e São Lourenço do Oeste	1	0	1	1	0	1
NOVA ERECHIM	Chapecó	1	0	1	1	0	1
NOVA ITABERABA	Chapecó	1	0	0	1	0	1
PAIAL	Chapecó	1	0	0	0	0	1
PALMITOS	Palmitos	1	1	0	0	0	1
PINHALZINHO	Pinhalzinho	1	0	0	3	0	1
PLANALTO ALEGRE	Chapecó	1	0	0	0	0	1
QUILOMBO	São Lourenço do Oeste	1	1	0	0	0	1
RIQUEZA	Palmitos	1	0	0	3	0	1
SANTIAGO DO SUL	São Lourenço do Oeste	1	0	1	1	0	1
SÃO CARLOS	Palmitos	1	1	0	0	0	1
SERRA ALTA	Chapecó	1	0	0	0	0	1
SUL BRASIL	Chapecó	1	0	1	1	0	1
UNIÃO DO OESTE	Pinhalzinho e São Lourenço do Oeste	1	0	0	1	0	1
Total	**03***	**25**	**07**	**6****	**44**	**1**	**27**

Fonte:Painel de informações - Sala de Situação da APS/SC
https://www.saude.sc.gov.br/index.php/servicos/gestores-da-saude/10040-atencao-basica-atencao-primaria-a-saude.
*Na Região Oeste existem 03 CEO instalados, sendo que alguns municípios, devido a logística de transporte, são referenciados para o CEO de São Lourenço do Oeste na Região de Xanxerê.
**Na tabela constam apenas os Polos de Academia de Saúde credenciados pelo Ministério da Saúde, porém na macrorregião existe um número expressivo de Polos em funcionamento, mas sem credenciamento.

REGIÃO EXTREMO OESTE

Município	CEO de Referência	LRPD	CAPS	Polos de Academia de Saúde	PICS	PNAISP	PSE
ANCHIETA	Dionísio Cerqueira	1	0	0	0	0	1

BANDEIRANTE	São Miguel do Oeste	1	0	0	0	0	1
BARRA BONITA	São Miguel do Oeste	1	0	0	1	0	1
BELMONTE	São Miguel do Oeste	1	0	0	1	0	1
BOM JESUS DO OESTE	Maravilha	1	0	0	0	0	1
DESCANSO	São Miguel do Oeste	1	0	1	0	0	1
DIONÍSIO CERQUEIRA	Dionísio Cerqueira	1	1	1	1	0	1
FLOR DO SERTÃO	Maravilha	1	0	1	1	0	1
GUARACIABA	São Miguel do Oeste	1	0	0	0	0	1
GUARUJÁ DO SUL	Dionísio Cerqueira	1	0	0	1	0	1
IPORÃ DO OESTE	São Miguel do Oeste	1	0	1	1	0	1
IRACEMINHA	Maravilha	1	0	0	1	0	1
ITAPIRANGA	São Miguel do Oeste	1	0	0	6	0	1
MARAVILHA	Maravilha	1	1	0	2	1	1
MODELO	Pinhalzinho	1	0	0	0	0	1
MONDAÍ	São Miguel do Oeste	1	1	0	2	0	1
PALMA SOLA	Dionísio Cerqueira	1	0	1	0	0	1
PARAÍSO	São Miguel do Oeste	1	0	0	0	0	1
PRINCESA	Dionísio Cerqueira	1	0	0	1	0	1
ROMELÂNDIA	Maravilha	1	0	0	0	0	1
SALTINHO	Pinhalzinho	1	0	0	0	0	1
SANTA HELENA	São Miguel do Oeste	1	0	0	0	0	1
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	Maravilha	1	0	0	1	0	1
SÃO JOÃO DO OESTE	São Miguel do Oeste	1	0	0	0	0	1
SÃO JOSÉ DO CEDRO	Dionísio Cerqueira	1	0	0	0	1	1
SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	Maravilha	1	0	0	1	0	1
SÃO MIGUEL DO OESTE	São Miguel do Oeste	1	1	1	2	1	1
SAUDADES	Pinhalzinho	1	0	0	0	0	1
TIGRINHOS	Maravilha	1	0	1	2	0	1

TUNÁPOLIS	São Miguel do Oeste	1	0	0	0	0	1
Total	**03***	**30**	**04**	**7****	**24**	**03**	**30**

Fonte:Painel de informações - Sala de Situação da APS/SC
https://www.saude.sc.gov.br/index.php/servicos/gestores-da-saude/10040-atencao-basica-atencao-primaria-a-saude.
*Na Região Extremo Oeste existem 03 CEO instalados, sendo que alguns municípios, devido a logística de transporte, são referenciados para o CEO de Pinhalzinho na Região Oeste.
**Na tabela constam apenas os Polos de Academia de Saúde credenciados pelo Ministério da Saúde, porém na macrorregião existe um número expressivo de Polos em funcionamento, mas sem credenciamento.

A macrorregião possui oito Centros Especializados em Odontologia, como referência para mais de 70 municípios. Este número de espaços de referência em saúde bucal acaba por ser insuficiente para atender as demandas especializadas em saúde bucal, ocasionando demanda reprimida em muitos municípios. Outro serviço do qual a macrorregião carece são os Centros de Atenção Psicossocial. Hoje são 16 serviços implantados, porém, com um número considerável de municípios sem referência para atendimento de usuários com transtornos mentais moderados e graves, o que acaba por sobrecarregar a atenção básica, ocasionando um volume crescente de internações por transtornos psiquiátricos, precarizando o processo de cuidar em saúde mental.

4.4.3 COMPONENTE: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PAM

A Macrorregião Grande Oeste possui distribuídas em seu território três UPAs qualificadas, sendo uma porte II e as outras duas porte I, conforme representado no quadro abaixo.

São estabelecimentos de saúde de complexidade intermediária entre as UBSs e a Rede Hospitalar, que têm por objetivo absorver e resolver as demandas de menor complexidade e promover a estabilização de quadros clínicos que necessitam ser hierarquizados de forma ascendente dentro da rede.

Quadro 12: Quantitativo de atendimentos conforme classificação de risco nas UPAs, ano de 2022.

REGIÃO DE SAÚDE	UNIDADE/MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	QTDE ATENDIMENTOS ANO 2022	
			1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
XANXERÊ	UPA Qualificada SÃO LOURENÇO DO OESTE CNES Porte:	VERMELHO	118	215
		LARANJA	—	—
		AMARELO	3.847	4.340
		VERDE	560	54
		AZUL	21.750	22.139
		TOTAL	**26.275**	**26.748**
OESTE	UPA Qualificada CHAPECÓ CNES: 7319428 Porte: II	VERMELHO	51	67
		LARANJA	1064	1772
		AMARELO	17718	21230
		VERDE	38171	51008
		AZUL	762	426
		TOTAL	**57.766**	**74.503**
EXTREMO OESTE	UPA Qualificada	VERMELHO	29	26

SÃO MIGUEL DO OESTE CNES: Porte	LARANJA	-	-
	AMARELO	2473	2165
	VERDE	22028	16897
	AZUL	2465	2691
	TOTAL	26.995	21.779

FONTE: Institucional

Com relação a Classificação de Risco, as três unidades possuem um instrumento próprio, portanto não se sabe exatamente quais são os critérios avaliados e como são pontuados para resultar na classificação, contudo é possível aferir que o perfil da clientela atendida entre as unidades de Chapecó e São Miguel do Oeste são semelhantes sendo que 68% dos atendimentos se enquadram como **pouco urgente** (Verde - 120 minutos) e menos de 1% em Chapecó e em torno de 10% em São Miguel do Oeste são Classificados como **não urgente.** Em São Lourenço do Oeste o cenário é diferente, em torno 82% dos usuários são classificados como **não urgente,** se não estiver ocorrendo equívocos no processo de classificação pode estar ocorrendo alguma deficiência no processo de trabalho da APS.

Quadro 13: Quantitativo de atendimentos nas UPAs de localidades diversas, ano 2022:

MUNICÍPIO DE ORIGEM	QTDE ATENDIMENTOS ANO 2022					
	UPA SÃO LOURENÇO DO OESTE	UPA DE CHAPECÓ	UPA DE SÃO MIGUEL DO OESTE	UPA SÃO LOURENÇO DO OESTE	UPA DE CHAPECÓ	UPA DE SÃO MIGUEL DO OESTE
	1º SEMESTRE			2º SEMESTRE		
ABELARDO LUZ	3	2	1	2	1	
AGUAS DE CHAPECO		1			6	1
ÁGUAS FRIAS	2	4			2	
ANCHIETA			6	3		6
ARVOREDO		5			1	
BANDEIRANTE			1.044			823
BARRA BONITA			66			49
BELMONTE			34			31
BOM JESUS						
CAIBI			2	1	2	1
CAMPO ERÊ	27		4	32	2	2
CAXAMBU DO SUL		5			4	
CHAPECÓ	18	**57.766**	37	17	**74.503**	33
CORDILHEIRA ALTA	2	5		1	7	
CORONEL FREITAS	2	9		3	13	
CORONEL	29			37		

MARTINS						
CUNHA PORÃ	4	9	2	1	5	5
DESCANSO			119			107
DIONÍSIO CERQUEIRA	3		24	2	1	19
ENTRE RIOS				2		
FAXINAL DOS GUEDES	5					1
FLOR DO SERTÃO			3			5
FORMOSA DO SUL	9			3		1
GALVÃO	32			26		47
GUARACIABA			64	1		
GUARUJÁ DO SUL			3	2		4
GUATAMBU		10	1	1	5	
IPORÃ DO OESTE			20			13
IPUACU	1			3		
IRACEMINHA			17	2		23
IRATI	1	1		2		
ITAPIRANGA	1	1	20	5		6
JARDINÓPOLIS	2	1		1	2	
JUPIÁ	199			162	2	
MARAVILHA		1	18	11		21
MAREMA			1	1		
MODELO	2	2				
MONDAÍ		2	3	1	6	10
NOVA ERECHIM						
NOVA ITABERABA		3	1		1	
NOVO HORIZONTE	372			316		
OURO VERDE						
PAIAL	2	2			2	
PALMA SOLA	4		2	3		1
PALMITOS		3	4		5	
PARAÍSO						118

PASSOS MAIA						
PINHALZINHO	1	2	3	1		3
PLANALTO ALEGRE		2	1		2	
PONTE SERRADA	1		3			1
PRINCESA	9		1	2		1
QUILOMBO	12	4		7		1
RIQUEZA			3			1
ROMELÂNDIA	1		13	5		7
SALTINHO			1	5		
SANTA HELENA			5			4
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO			1	2		
SANTIAGO DO SUL						
SÃO BERNARDINO	18			21		
SÃO CARLOS	1	1	2		2	
SÃO DOMINGOS	6			8		
SÃO JOÃO DO OESTE			5			4
SÃO JOSÉ DO CEDRO			34	5		27
SAO LOURENÇO DO OESTE	18.898	4	17	18.737		3
SÃO MIGUEL DA BOA VISTA						
SÃO MIGUEL DO OESTE	4	4	**25.008**	5	1	**20.161**
SAUDADES	2				4	
SUL BRASIL	1					1
TIGRINHOS		1	1	1		1
TUNÁPOLIS			5			11
UNIAO DO OESTE				1	1	
XANXERÊ	20	2	3	5	4	1
XAXIM		8	4	1	6	7
OUTROS MUNICÍPIOS DE SC	98	11	41	97	2	65
PARANÁ	217	8	34	250		51

RIO GRANDE DO SUL	36	13	61	29	4	67
OUTROS ESTADOS	63	7	35	99	6	53
	20.108	**57.899**	**26.779**	**19.834**	**74.578**	**21.723**
TOTAL	**104.786**			**116.136**		
	220.785					

FONTE: INSTITUCIONAL

O quadro acima retrata que as UPAs atendem usuários de locais diversos, porém a grande maioria são do próprio município sede ou de municípios pactuados. O número de 220.785 demonstra que essas unidades intermediárias vêm absorvendo uma grande demanda, porém através desse quantitativo absoluto não se pode inferir sobre resolutividade, uma vez que os indicadores qualitativos são basicamente o número de pacientes referenciados para o nível de complexidade maior ou menor e os que receberam alta para casa.

Quadro 14: Quantitativo de atendimentos conforme classificação de risco nos PAM, ano de 2022:

REGIÃO DE SAÚDE	UNIDADE/ MUNICÍPIO	CLASSIF. RISCO	QTDE ATENDIMENTOS ANO 2022			
			1º SEMESTRE		2º SEMESTRE	
			7 as 19hs	19 às 7hs	7 as 19hs	19 as 7hs
XANXERÊ	PAM SÃO DOMINGOS CNES	VERMELHO	NÃO TEM PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO		NÃO TEM PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	
		LARANJA				
		AMARELO				
		VERDE				
		AZUL				
		TOTAL	**7.301**		**7.772**	
	PAM EFAPI CHAPECÓ CNES: 3807275	VERMELHO	22		18	
		LARANJA	968		646	
		AMARELO	17.103		13.462	
		VERDE	36.684		43.000	
		AZUL	348		2.205	
		TOTAL	**55.125**		**59.351**	
OESTE	PAM ÁGUAS DE CHAPECÓ CNES	VERMELHO	NÃO TEM PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO		NÃO TEM PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	
		LARANJA				
		AMARELO				
		VERDE				
		AZUL				
		TOTAL	**7.301**		**7.772**	
	PAM	VERMELHO				

	PINHALZINHO CNES 0179167	LARANJA	NÃO TEM PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO		NÃO TEM PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	
		AMARELO				
		VERDE				
		AZUL				
		TOTAL	6.279		11.148	
	PAM PARAÍSO CNES:836389	VERMELHO	-	20	-	25
		LARANJA	-	36	-	56
		AMARELO	-	330	-	402
		VERDE	-	650	-	780
		AZUL	-	501	-	477
		TOTAL	-	1537	-	1740
EXTREMO OESTE	PAM ROMELÂNDIA CNES:0197637	VERMELHO	-	01	01	01
		LARANJA	-	-	-	-
		AMARELO	02	15	04	06
		VERDE	820	2180	710	2004
		AZUL	280	420	350	852
		TOTAL	1912	2616	1065	2863
	PAM ANCHIETA CNES:7671768	VERMELHO				
		LARANJA				
		AMARELO	NÃO TEM PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO		NÃO TEM PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	
		VERDE				
		AZUL				
		TOTAL	5.362	1.347	5.976	1.418

Os PAM de Paraíso e Romelândia atendem de segunda à sexta feira das 19:00hs ás 07:00hs, ou seja, fora do horário de atendimento das UBS, nos finais de semana todos atendem por 24 horas de atividades ininterruptas, o PAM de Anchieta atende 24hs todos os dias.

Os Pronto Atendimentos Municipais (PAMs) são estratégias que as secretarias municipais implantaram para promover acesso aos usuários que não necessitam de assistência de saúde de alta complexidade e em alguns municípios que possuem apenas APS como porta de entrada para usuário das 7 às 17h foi a alternativa encontrada para oferecer assistência médica durante 24 h.

São unidades que têm como vantagem a oferta contínua de assistência e desafoga as portas de entrada dos hospitais de alta complexidade, porém algumas estruturas funcionam de maneira não apropriada e por vezes não atendem as recomendações sanitárias o que acaba se tornando um problema.

Pelo fato de mais da metade dos municípios da Macrorregião contarem apenas com as

Unidades Básicas de Saúde como referência de porta de entrada para a Rede de Urgência e Emergência essas unidades de intermediárias se tornam um boa alternativa, desde que se enquadrem nas legislações sanitárias e estruturais, para que consigam prestar uma assistência de qualidade. Talvez na lógica tripartite pode-se desenvolver alternativas para que se possa promover aprimoramentos nessa modalidade de oferta de atendimento.

4.4.4 COMPONENTE: ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR

4.4.4.1.Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

Na Macrorregião de Saúde do Grande Oeste existe uma Central de Regulação de Urgências, instalada junto ao COPOM (Comando de Operações da Polícia Militar) em Chapecó, funcionando 24 horas, com a presença de médico regulador para atender os 78 municípios da macrorregião.

O processo de trabalho dessas centrais conta com médicos reguladores vinculados à Secretaria de Estado da Saúde/SES e os TARMs e ROs, contratados através de OS.

Quadro 15 - Central de Regulação Médica de Urgência SAMU

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO		QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS ANO 2022	
			1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
OESTE	CHAPECÓ	CRU/ MACRORREGIÃO GRANDE OESTE Qualificada CNES	**12.625**	**13.236**
TOTAL			**25.861**	

O Grande Oeste conta com 3 Unidades de Suporte Avançado (USA) implantadas e mais 01 unidade em processo de implantação, essas unidades atuam tanto em atendimentos primários quanto secundários.Devido a grande extensão geográfica e a polarização das unidades hospitalares de alta complexidades essas unidades ficam empenhadas por longos períodos em transferências inter hospitalares, devido a isso com frequência as regiões de saúde onde estão alocadas ficam descobertas para atendimentos primários.

São unidades compostas por profissionais médicos, enfermeiros e condutores de veículos de emergência contratados por OS, de maneira geral a gestão tanto da CRU e USA estão subordinadas a nível estadual.

Quadro 16: Unidade de Suporte Avançado - USA/SAMU

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO		QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS ANO 2022	
			1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
XANXERÊ	XANXERÊ	USA 03 Habilitada CNES	379	595
	SÃO LOURENÇO DO OESTE		EM IMPLANTAÇÃO DELIBERAÇÃO 65/CIB/2023	
OESTE	CHAPECÓ	USA 01 Qualificada CNES	923	894

EXTREMO OESTE	SÃO MIGUEL DO OESTE	USA 02 Qualificada CNES	228	538
TOTAL			**1.530**	**2.027**
			3.557	

Com relação às Unidades de Suporte Básico (USBs) a Macrorregião possui 10 unidades implantadas mais uma em processo de habilitação, devido às características macrorregionais e a baixa densidade tecnológica dos serviços de saúde, essas unidades intermediárias têm um papel muito importante tanto no atendimento primário quanto no atendimento secundário.

A macrorregião enfrenta várias problemáticas no que se refere a logística dentro da Rede de Urgência e Emergência e de transporte sanitário, o fortalecimento dessa rede que conta com ambulâncias bem equipadas e tripuladas por profissionais regulamentados com suporte de telemedicina se torna uma boa alternativa resolver problemática e qualificar a assistência aos pacientes que necessitam de referenciamentos hospitalares dos mais diversos.

Quadro 17: Unidade de Suporte Básico - USB/SAMU

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO		QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS ANO 2022	
			1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
XANXERÊ	XANXERÊ	USB 03 Qualificada CNES	675	702
	PONTE SERRADA	USB 06 CNES	241	232
	SÃO LOURENÇO DO OESTE	USB 08 Qualificada CNES	487	516
OESTE	CHAPECÓ	USB 01 Qualificada CNES	1588	1578
		USB 02 Qualificada CNES	863	863
	PALMITOS	USB 07 CNES	300	216
	SÃO CARLOS	USB 13 CNES	281	316
	QUILOMBO	USB CNES	DESABILITADA	
	SÃO MIGUEL DO OESTE	USB CNES	EM IMPLANTAÇÃO	
EXTREMO OESTE	MARAVILHA	USB 05 CNES	736	579
	ITAPIRANGA	USB 14 CNES	208	206
	DIONÍSIO CERQUEIRA	USB 09 CNES	289	

4.4.4.2 Corpo de Bombeiros

A Corporação dos Bombeiros embora não seja componente da Rede de Urgência e Emergência prestam um apoio fundamental no contexto de atendimento pré-hospitalar, possuem 27 unidades dispersas dentro da Macrorregião Grande Oeste, os números apresentados se referem ao quantitativo de atendimentos em 2022 envolvendo vítimas.

Quadro 18 - Capacidade instalada do Corpo de Bombeiros Militar na Macrorregião Grande Oeste

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS ANO 2022
XANXERÊ	Xanxerê	1494
	Faxinal dos Guedes	434
	Abelardo Luz	674
	Ponte Serrada	339
	São Lourenço do Oeste	648
	Campo Erê	697
	Xaxim	1196
OESTE	São Domingos	546
	Chapecó	3201
	Coronel Freitas	166
	Cunha Porã	871
	Palmitos	810
	Pinhalzinho	1430
	Quilombo	467
	São Carlos	547
EXTREMO OESTE	Anchieta	414
	Dionísio Cerqueira	1035
	Guaraciaba	776
	Itapiranga	836
	Iporã do Oeste	680
	Maravilha	1662
	Modelo	290
	Mondaí	614
	Palma Sola	510
	São Miguel do Oeste	2834
	São José do Cedro	1197
	Saudades	371

4.4.4.3.Serviço de Atendimento Aeromédico

A portaria 2048/2002 prevê o uso de aeronaves de asa rotativa como ambulância do tipo E, a

macrorregião conta com o apoio do Serviço de Atendimento e Resgate Aeromédico (SARA), essa modalidade de atendimento é possível graças a um convênio entre a Secretaria Municipal de Saúde de Chapecó com a Polícia Civil e consórcios intermunicipais de saúde.

O SARA junto com o Serviço Aeropolicial de Fronteira (SAERFRON), estão baseados junto ao Aeroporto Serafim Enoss Bertaso em Chapecó, pelo fato de ser a única Unidade de Aviação Pública (UAP) na Macrorregião e por se tratar de uma aeronave de asa rotativa (helicóptero) de uso versátil para pouso e decolagem sem depender de aeródromos ela tem seu uso otimizado em operações de resgate, aeromédicas e de segurança pública.

Essa modalidade de atendimento contribuiu muito no atendimento de demandas atreladas a tempo-resposta sensíveis como acidentes com vítimas graves, linha de cuidados de AVC e cardiovascular.

A portaria 2048/2002 prevê o uso de aeronaves de asa rotativa como ambulância do tipo E,

Quadro 19 - Serviço de Atendimento e Resgate Aeromédico (SARA).

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	MUNICÍPIOS ATENDIDOS	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS ANO 2022
OESTE	CHAPECÓ CNES: 9582797	MACRORREGIÃO	125

4.4.5. COMPONENTE: PORTA DE ENTRADA HOSPITALAR

Na Macrorregião do Grande Oeste temos como equipamentos de saúde qualificados como referência já habilitados na RUE três Hospitais Regionais porta de entrada que desempenham um papel fundamental no atendimento da maior demanda regional de urgências e emergência. Conforme se apresenta na figura abaixo:

Figura 1 - Hospitais Porta de Entrada

Os quadros abaixo demonstram o quantitativo das demandas de atendimento absorvidas pelas três

portas de entradas habilitadas dentro da Rede de Urgência e Emergência, considerando os dois semestres de 2022 e os municípios atendidos.

Quadro 20: Quantitativo de atendimentos por municípios, ano 2022:

MUNICÍPIO DE ORIGEM	QTDE ATENDIMENTOS ANO 2022					
	HOSPITAL REGIONAL SÃO PAULO CNES: 2411393 Porta de Entrada Hospitalar de Urgência (PEHU) - Hospital Especializado Tipo I XANXERÊ	**HOSPITAL REGIONAL DO OESTE** CNES: 2537788 Porta de Entrada Hospitalar de Urgência (PEHU) - Hospital Especializado Tipo II CHAPECÓ	**HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA GAIO BASSO** CNES:6683134 Porta de Entrada Hospitalar de Urgência (PEHU) - Hospital Geral SÃO MIGUEL DO OESTE	**HOSPITAL REGIONAL SÃO PAULO** CNES: 2411393 Porta de Entrada Hospitalar de Urgência (PEHU) - Hospital Especializado Tipo I XANXERÊ	**HOSPITAL REGIONAL DO OESTE** CNES: 2537788 Porta de Entrada Hospitalar de Urgência (PEHU) - Hospital Especializado Tipo II CHAPECÓ	**HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA GAIO BASSO** CNES:6683134 Porta de Entrada Hospitalar de Urgência (PEHU) - Hospital Geral SÃO MIGUEL DO OESTE
	1º SEMESTRE			**2º SEMESTRE**		
ABELARDO LUZ	426	24	1	462	55	0
AGUAS DE CHAPECO	8	137	0	9	233	0
ÁGUAS FRIAS	1	48	0	2	40	0
ANCHIETA	5	7	348	1	8	135
ARVOREDO	4	178	0	3	225	0
BANDEIRANTE	2	5	477	2	1	470
BARRA BONITA	1	0	223	3	1	266
BELMONTE	1	2	323	2	2	308
BOM JESUS	448	7	75	506	6	69
CAIBI	5	117	6	4	101	11
CAMPO ERÊ	5	5	5	4	6	9
CAXAMBU DO SUL	11	187	0	3	176	0
CHAPECÓ	205	**20185**	55	234	**19586**	20
CORDILHEIRA ALTA	37	178	0	38	200	0
CORONEL FREITAS	11	288	0	19	261	2
CUNHA PORÃ	3	176	15	18	230	15
DESCANSO	2	8	715	6	15	684
DIONÍSIO CERQUEIRA	11	13	449	4	15	425
ENTRE RIOS	707	13	0	837	24	0
FAXINAL DOS GUEDES	577	29	0	629	28	0
FLOR DO SERTÃO	1	14	277	0	2	252

FORMOSA DO SUL	2	70	0	5	99	0
GALVÃO	4	3	0	3	0	0
GUARACIABA	6	8	631	4	7	565
GUARUJÁ DO SUL	7	6	269	1	2	226
GUATAMBU	5	421	1	3	441	0
IPORÃ DO OESTE	5	12	472	2	5	391
IPUACU	1344	13	0	1459	10	0
IRACEMINHA	5	4	332	3	7	312
IRATI	0	1	0	3	38	0
ITAPIRANGA	3	11	443	10	9	524
JARDINÓPOLIS	4	37	0	1	36	0
JUPIÁ	6	1	0	3	1	0
MARAVILHA	22	62	197	27	76	204
MAREMA	87	8	0	137	13	0
MODELO	1	20	163	6	8	190
MONDAÍ	6	7	595	1	9	460
NOVA ERECHIM	3	85	0	3	107	2
NOVA ITABERABA	1	220	0	3	167	0
OURO VERDE	249	4	0	277	5	0
PAIAL	1	168	0	4	205	0
PALMA SOLA	1	4	217	3	1	200
PALMITOS	13	237	8	2	276	4
PARAÍSO	6	2	523	10	3	447
PASSOS MAIA	184	7	0	209	5	0
PINHALZINHO	9	247	12	6	175	5
PLANALTO ALEGRE	2	103	0	6	116	0
PONTE SERRADA	498	29	1	600	8	0
PRINCESA	2	2	218	4	1	160
QUILOMBO	17	139	2	17	185	0
RIQUEZA	5	84	14	6	71	11
ROMELÂNDIA	4	3	354	6	4	332
SALTINHO	0	9	85	2	3	87

SANTA HELENA	2	1	126	1	1	180
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	3	4	91	7	9	78
SANTIAGO DO SUL	2	39	0	1	33	0
SÃO CARLOS	6	135	0	8	223	0
SÃO DOMINGOS	272	24	0	319	29	0
SÃO JOÃO DO OESTE	3	6	275	8	12	298
SÃO JOSÉ DO CEDRO	9	11	676	12	6	612
SAO LOURENÇO DO OESTE	12	9	10	16	26	2
SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	0	4	62	2	1	57
SÃO MIGUEL DO OESTE	33	38	**9331**	32	17	**8954**
SAUDADES	6	29	371	5	42	384
SUL BRASIL	1	42	4	0	52	3
TIGRINHOS	4	6	11	3	5	31
TUNÁPOLIS	3	2	293	3	1	290
UNIAO DO OESTE	2	62	0	1	1	0
XANXERÊ	20042	116	0	19197	138	24
XAXIM	997	111	2	853	116	24
OUTROS MUNICÍPIOS DE SC	932		78	908		53
PARANÁ	32		55	9		105
RIO GRANDE DO SUL	21		55	26		108
OUTROS ESTADOS	4		50	3		75
TOTAL	**27.342**	**24.999**	**18996**		**24.755**	**18066**

Com relação aos municípios atendidos, verifica-se que as três portas de entrada atendem além dos municípios compreendidos dentro da macrorregião, absorvendo demandas de outros municípios do estado chegando a quase 2.000 usuários e também atendimentos além das fronteiras estaduais.

Referente ao quantitativo diário de atendimentos, quando analisamos os números do Hospital Regional do Oeste, a maior e mais complexa unidade hospitalar macrorregional, verificamos através da análise do classificação de risco das três portas de entrada que a maioria dos usuários enquadram como **pouco urgente** (Verde - 120 minutos), isto é são pacientes que estão adensando a alta complexidade e comprometendo a qualidade de atendimento prestado neste nível enquanto poderiam ser absorvidos em

unidades de complexidade intermediária, como por exemplo as Unidades de Pronto Atendimentos - UPA 24h.

Frente a isso é notória a necessidade de se ampliar a rede de atendimento a nível intermediário, através da implantação de mais unidades de pronto atendimento e serviços de atendimento domiciliar, bem como tornar esses serviços mais resolutivos.

Quadro 21: Quantitativo de atendimentos conforme classificação de risco:

REGIÃO DE SAÚDE	UNIDADE/MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	QTDE ATENDIMENTOS ANO 2022	
			1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
XANXERÊ	HOSPITAL REGIONAL SÃO PAULO CNES: 2411393 Porta de Entrada Hospitalar de Urgência (PEHU) - Hospital Especializado Tipo I XANXERÊ	VERMELHO	1.007	1.228
		LARANJA	87	40
		AMARELO	7493	9.317
		VERDE	16.158	14.767
		AZUL	4.086	2.639
		TOTAL	28.831	27.991
OESTE	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE CNES: 2537786 Porta de Entrada Hospitalar de Urgência (PEHU) - Hospital Especializado Tipo II CHAPECÓ	VERMELHO	243	259
		LARANJA	2158	2281
		AMARELO	14051	12139
		VERDE	6487	8045
		AZUL	1493	1772
		TOTAL	**24.432**	**24.496**
EXTREMO OESTE	HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA GAIO BASSO CNES:6683134 Porta de Entrada Hospitalar de Urgência (PEHU) - Hospital Geral SÃO MIGUEL DO OESTE	VERMELHO	170	160
		LARANJA	1700	1480
		AMARELO	6638	5915
		VERDE	9118	9506
		AZUL	1140	1005
		TOTAL	**18.996**	**18.066**

A superlotação hospitalar nas emergências dos hospitais porta de entrada da RUE é uma das preocupações do grupo condutor envolvido nesta implantação. A habilitação dos hospitais Porta de entrada na RUE, veio como aporte de sustentação dessa rede que tem no seu cotidiano a tarefa de articulação e identificação das demandas que apresentam-se como pontos de fragilidade na rede. A superlotação das emergências tem sido objeto de discussão do grupo, dialogando com os hospitais estratégias de apoio para a redução desta superlotação.

4.4.6 COMPONENTE: COMPONENTE HOSPITALAR

4.4.6.1 Capacidade Hospitalar Geral Instalada

A Macrorregião conta com 34 unidades hospitalares, onde a sua maioria são hospitais

Porte I, de baixa complexidade, os Hospitais Terezinha Gaio Basso, no município de São Miguel do Oeste e São José, no município de Maravilha, ambos na Região Extremo Oeste são unidades hospitalares de média complexidade já os Hospitais Regional São Paulo , em Xanxerê e Regional do Oeste, em Chapecó são referência em Alta Complexidade.

Todos os hospitais, exceto o de Palma Sola, possuem contratualização com o Estado de Santa Catarina, porém quando se verifica a execução dos planos de trabalho percebe-se a dificuldade dessas unidades atingirem as metas contratualizadas, a exemplo do quadro a seguir quando verificamos as baixas taxas de ocupação dos leitos, com exceção dos leitos dos Hospitais de Referência, que na prática sempre estão atendendo além de sua capacidade máxima.

A baixa densidade demográfica é um fator que reflete a ponto de tornar inviável financeiramente a implantação de mais equipamentos de alta complexidade no território, pois são serviços que além de necessitar de mão de obra e recursos humanos altamente especializados, devem ter seu uso otimizados, não recaindo em ociosidade do serviço.

Esses apontamentos na totalidade se tornam um grande desafio de gestão desse tipo de componente, se faz necessários criar estratégias de otimizar o uso dos equipamentos ociosos e maneira que possa se desafogar a alta complexidade uma vez que a estatística demonstra que muitos casos do nível de complexidade intermediária estão adensando os serviços de maior aporte tecnológico.

Quadro 22: Taxa de Ocupação e Média de Permanência nos leitos hospitalares da macrorregião:

REGIÃO DE XANXERÊ				
Município	**Instituição**	**Nº Leitos SUS**	**Taxa de Ocupação 2022**	**Média de Permanência 2022**
ABELARDO LUZ	HOSPITAL ROGACIONISTA EVANGÉLICO	38	20,6%	2,5 dias
CAMPO ERÊ	HOSPITAL SANTO ANTONIO CAMPO ERE	30	12,57%	2,5 dias
FAXINAL DOS GUEDES	HOSPITAL SAO CRISTOVAO	36	13,7%	2 dias
PONTE SERRADA	HOSPITAL SANTA LUZIA DE DEOLINDO JOSE BAGGIO	65	66,57%	3 dias
SÃO LOURENÇO DO OESTE	HOSPITAL DA FUNDAÇÃO	40	29,97%	3,49 dias
VARGEÃO	ASSOCIACAO HOSPITALAR DE VARGEÃO	21	13,02%	3,05 dias
XANXERÊ	HOSPITAL REGIONAL SÃO PAULO ASSEC	148	78,60%	4,6 dias
XAXIM	HOSPITAL FREI BRUNO	32	33,98,06%	2,12 dias
TOTAL		**410**		
REGIÃO OESTE				
Município	**Instituição**	**Nº Leitos SUS**	**Taxa de Ocupação 2022**	**Média de Permanência 2022**
CAIBI	HOSPITAL BENEFICENTE SAO JOSE DE CAIBI	20	15,29%	4,2 dias
CAXAMBU DO SUL	FUNDACAO MEDICA ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL	25	13,27%	3,3 dias
CHAPECÓ	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE	258	84,45%	3,8 dias
	HOSPITAL DA CRIANÇA AUGUSTA MULLER	47	46,12%	3,1 dias

	BOHNER			
CORONEL FREITAS	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE CORONEL FREITAS	35	13,70%	2,3 dias
CUNHA PORÃ	HOSPITAL CUNHA PORÃ	32	10,44%	2,4 dias
NOVA ERECHIM	HOSPITAL NOVA ERECHIM	28	5,35%	0,6 dias
PALMITOS	HOSPITAL PALMITOS	55	50,01%	7,0 dias
PINHALZINHO	HOSPITAL DE PINHALZINHO	28	21,19%	2,0 dias
QUILOMBO	HOSPITAL SAO BERNARDO	49	36,80%	4,7 dias
SÃO CARLOS	ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOÃO BERTHIER	35	23,27%	2,2 dias
TOTAL				

REGIÃO EXTREMO OESTE

Município	Instituição	Nº Leitos SUS	Taxa de Ocupação 2022	Média de Permanência 2022
DESCANSO	FUNDACAO MEDICA ASSISTENCIAL DOS TRABALHADORES RURAIS	32	15,89%	2,7 dias
DIONÍSIO CERQUEIRA	INSTITUTO SANTÉ HOSPITAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA	36	25,21%	2,6 dias
GUARACIABA	ASSOCIACAO BENEFICIENTE HOSPITAL SAO LUCAS	30	27,19%	2,4 dias
GUARUJÁ DO SUL	HOSPITAL GUARUJÁ	20	22,24%	2,4 dias
IPORÃ DO OESTE	HOSPITAL DE IPORÃ	28	19,72%	2,1 dias
ITAPIRANGA	INSTITUTO SANTÉ HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA ITAPIRANGA	34	19,72%	2,3 dias
MARAVILHA	HOSPITAL SAO JOSE DE MARAVILHA	72	24,65%	2,9 dias
MODELO	HOSPITAL DE MODELO	28	46,75%	3,3 dias
MONDAÍ	HOSPITAL MONDAÍ	54	8,90%	11,5 dias
PALMA SOLA	HOSPITAL PALMA SOLA	31	37,99%	2,3 dias
SÃO JOÃO DO OESTE	HOSPITAL SANTA CASA RURAL	21	24,57%	2,6 dias
SÃO JOSÉ DO CEDRO	HOSPITAL CEDRO	22	10,44%	2,8 dias
SÃO MIGUEL DO OESTE	HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA GAIO BASSO	92	84,92%	3,6 dias
SAUDADES	HOSPITAL SAUDADES	30	10,92%	2,7dias
TUNÁPOLIS	HOSPITAL DE TUNÁPOLIS	61	46,10%	12,2 dias

4.4.6.2 LEITOS DE RETAGUARDA CLÍNICA

A Macrorregião Grande Oeste possui no total 84 leitos de Retaguarda Clínica Habilitados e Implantados e mais 10 leitos tramitando em análise no Ministério de Saúde para o Hospital Santa Luzia de Deolindo José Baggio, no município de Ponte Serrada.

Além desses, ainda possui previsão orçamentária aprovada através da Nota Técnica nº 404/2016 e Parecer Técnico nº 1299/2021-CGURG/DAUH/SAES/MS de 34 leitos, sendo 22 para o Hospital São Lucas, em Guaraciaba e 12 leitos para o Hospital Iporã, no município de Iporã do Oeste.

Quadro 23: Taxa de Ocupação e Média de Permanência nos Leitos de Retaguarda Clínica da macrorregião:

REGIÃO DE XANXERÊ

Município	Instituição	Nº Leitos SUS TOTAL	Nº de Leitos de Retaguarda	Taxa de Ocupação 2022	Média de Permanência 2022
FAXINAL DOS GUEDES	HOSPITAL SAO CRISTOVAO	36	16	PRT GM/MS nº280 de 20 de março de 2023	
PONTE SERRADA	HOSPITAL SANTA LUZIA DE DEOLINDO JOSE BAGGIO	65	10	solicitado, tramitando no MS	
XANXERÊ	HOSPITAL REGIONAL SÃO PAULO ASSEC	148	30	62,73	4,69
TOTAL		**249**	**56**		

REGIÃO OESTE

Município	Instituição	Nº Leitos SUS TOTAL	Nº de Leitos de Retaguarda	Taxa de Ocupação 2022	Média de Permanência 2022
A REGIÃO OESTE NÃO POSSUI LEITOS DE RETAGUARDA CLÍNICA IMPLANTADA					
TOTAL					

REGIÃO EXTREMO OESTE

Município	Instituição	Nº Leitos SUS TOTAL	Nº de Leitos de Retaguarda	Taxa de Ocupação 2022	Média de Permanência 2022
GUARACIABA	ASSOCIACAO BENEFICIENTE HOSPITAL SAO LUCAS	30	08	33,66%	2,00 dias
MARAVILHA	HOSPITAL SÃO JOSÉ DE MARAVILHA	72	30	77,20%	3,28 dias
TOTAL		**102**	**38**		

4.4.6.3 LEITOS DE CUIDADOS PROLONGADOS

A Macrorregião Grande Oeste não possui Leitos de Cuidados Prolongados implantados/habilitados, porém conforme Nota Técnica nº 404/2016, possui previsão orçamentária aprovada para um total de 65 leitos. Esses leitos foram elencados necessários na Revisão dos PARs 2018 e 2020, e após apreciação e posicionamento dos gestores ficaram dispostos conforme quadro abaixo.

Atualmente existem 15 leitos tramitando em análise pelo Ministério da Saúde para o Hospital Santa Luzia de Deolindo José Baggio, no município de Ponte Serrada, Região de Xanxerê, 20 leitos aguardam a estruturação física do Hospital São Bernardo para serem implantados no município de Quilombo, Região Oeste, outros 20 leitos estão na dependência do Hospital Sagrada Família de Itapiranga, Região Extremo Oeste atender aos critérios apontados em vistoria realizada pela Equipe de Controle e Avaliação.

Quadro 24: Leitos de Cuidados Prolongados APROVADOS para a macrorregião:

REGIÃO DE XANXERÊ

Município	Instituição	Nº Leitos SUS TOTAL	Nº de Leitos Cuidados Prolongados	Taxa de Ocupação 2022	Média de Permanência 2022
PONTE SERRADA	HOSPITAL SANTA LUZIA DE DEOLINDO JOSE BAGGIO	65	15	Solicitado, tramitando no MS	

TOTAL		**66**	**15**		

REGIÃO OESTE

Município	Instituição	Nº Leitos SUS TOTAL	Nº de Leitos Cuidados Prolongados	Taxa de Ocupação 2022	Média de Permanência 2022
QUILOMBO	HOSPITAL SÃO BERNARDO	49	20	Aguardando liberação junto a ANARC para readequação física hospitalar e atendimento de critérios	
TOTAL		**49**	**20**		

REGIÃO EXTREMO OESTE

Município	Instituição	Nº Leitos SUS TOTAL	Nº de Leitos Cuidados Prolongados	Taxa de Ocupação 2022	Média de Permanência 2022
ITAPIRANGA	INSTITUTO SANTÉ HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA ITAPIRANGA	34	20	Realizado vistoria, aguardando adequações para atendimento de critérios.	
TOTAL		**34**	**20**		

4.4.6.4 LEITOS DE CUIDADOS INTENSIVOS

De uma forma geral a Macrorregião Grande Oeste, possui um total de 67 leitos de terapia intensiva, distribuídos em quatro hospitais conforme demonstrado no quadro abaixo. Realizado levantamento junto aos prestadores, sendo verificada taxa de ocupação e média de permanência, havendo as seguintes constatações:

O Hospital Regional Terezinha Gaio Basso apresentou ao longo do último ano (2022) uma taxa de ocupação de aproximadamente 98,27% dos leitos de UTI/SUS, com uma média de permanência de 7,57 dias por usuário.

Quanto à Sociedade Beneficente Hospitalar Maravilha - Hospital São José a taxa de ocupação ficou em torno de 91,85% dos leitos de UTI/SUS e a média de permanência dos usuários de aproximadamente 9,18 dias.

O Hospital Regional do Oeste, foi a instituição que apresentou a maior taxa de ocupação - 98,06% , com uma média de permanência bem maior que os demais estabelecimentos da macrorregião. Já na UTI pediátrica foi possível constatar que a taxa de ocupação ficou em torno de 85,33%, com uma média de permanência de 9,14 dias por usuários pediátricos.

Quando analisadas as informações do Hospital Regional São Paulo, de Xanxerê, foi possível verificar uma taxa de ocupação de 97,8%, com uma média de permanência de 4,86 dias por usuário/SUS nos leitos de UTI Geral e nos Leitos da Unidade Coronariana (UCO) a taxa de ocupação foi de 92,3% com uma média de permanência de 3,74 dias por usuário.

De acordo com o cálculo proposto na Portaria MS/GM nº 1.101 de 12 de junho de 2002, Macrorregião Grande Oeste apresenta um déficit de 14 leitos de UTI talvez isso justifique o cotidiano das unidades hospitalares de média e alta complexida que muitas vezes precisam acomodar os usuários que necessitaram de cuidados intensivos em outras alas dos hospitais, enquanto aguardam a disponibilização de leitos para transferência.

Quadro 25: Taxa de Ocupação e Média de Permanência nos Leitos de Cuidados Intensivos da

macrorregião:

REGIÃO DE XANXERÊ

Município	Instituição	Nº de Leitos de UTI TOTAL	TIPO DE LEITO	Nº de Leitos de UTI INC. RUE	Taxa de Ocupação 2022	Média de Permanência 2022
XANXERÊ	HOSPITAL REGIONAL SÃO PAULO ASSEC	10	II	08	97,8	4,86 dias
		10	UCO		92,3	3,84 dias
		02	PED	02	0	0
TOTAL		**22**		**10**		

REGIÃO OESTE

Município	Instituição	Nº de Leitos de UTI TOTAL	TIPO DE LEITO	Nº de Leitos de UTI INC. RUE	Taxa de Ocupação 2022	Média de Permanência 2022
CHAPECÓ	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE	20	II	07	98,05%	
		05	PED		85,33%	9,14 dias
TOTAL		**25**		**07**		

REGIÃO EXTREMO OESTE

Município	Instituição	Nº de Leitos de UTI TOTAL	TIPO DE LEITO	Nº de Leitos de UTI INC. RUE	Taxa de Ocupação 2022	Média de Permanência 2022
MARAVILHA	HOSPITAL SÃO JOSÉ DE MARAVILHA	10	II	07	91,85	9,18 dias
SÃO MIGUEL DO OESTE	HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA GAIO BASSO	10	II	08	98,27%	7,57 dias
TOTAL		**20**		**15**		

4.4.6.5 LINHA DE CUIDADOS CARDIOVASCULAR

A Linha de Cuidados Cardiovascular está habilitada no Hospital Regional São Paulo no município de Xanxerê e atende toda demanda de alta complexidade cardiovascular da Macrorregião, no decorrer do ano de 2022 foram realizados um total de 14.174 procedimentos.

Quadro 26: Quantitativo de procedimentos realizados:

Município	Instituição	HABILITAÇÕES	Nº de Procedimentos 2022
XANXERÊ	HOSPITAL REGIONAL SÃO PAULO ASSEC	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR*	14.174 (ambulatório+hospitalar)
		CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA	518+771
		CIRURGIA VASCULAR E PROCEDIMENTOS ENDOVASCULARES EXTRACARDÍACOS	7 (particular)
		LABORATÓRIO DE ELETROFISIOLOGIA, CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA	209
		CIRURGIA VASCULAR	142
TOTAL			**14.174**

4.4.6.7 LINHA DE CUIDADOS AVC

A Linha de Cuidados Cardiovascular está habilitada no Hospital Regional do Oeste no município de Chapecó e atende toda demanda de alta complexidade em Neurologia da Macrorregião, no decorrer do ano de 2022 foram realizados um total de 377 atendimentos.

Quadro 27: Quantitativo de procedimentos realizados

Município	Instituição	HABILITAÇÕES	Nº de atendimentos 2022
CHAPECÓ	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA*. CENTRO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA TIPO III AOS PACIENTES COM AVC	377
TOTAL			**377**

4.4.7 COMPONENTE PROGRAMA MELHOR EM CASA

A Macrorregião Grande Oeste possui 4 (quatro) equipes de Atenção Domiciliar, 02 (duas) no município de Chapecó, Região Oeste, 01 (uma) no município de Xanxerê e mais 01 (uma) no município de Maravilha.

O Programa Melhor em Casa é um componente de assistência intermediária muito importante no processo de desospitalização dos usuários e deve ser averiguado a possibilidade de ampliar e fortalecer essa estratégia dentro da Macrorregião.

Quadro 28: Quantitativo de procedimentos realizados e usuários novos:

REGIÃO DE SAÚDE	UNIDADE/MUNICÍPIO	Nº DE EMAD	TIPO	QTDE PROCEDIMENTOS ANO 2022	USUÁRIOS NOVOS
XANXERÊ	XANXERÊ	01	I	7.648	68
OESTE	CHAPECÓ	02	I	12.392	308
EXTREMO OESTE	MARAVILHA	01	I	7.567	55
TOTAL		**04**		**27.607**	

5. PROPOSTA DO PLANO DE AÇÃO REGIONAL - PAR

As proposições e análise dos componentes da Rede de Urgência e Emergência - RUE, serão elaboradas partindo do levantamento da capacidade instalada e avaliação da necessidade de componentes para organização da rede para absorção das demandas de maneira hierarquizada, uma vez que se faz imprescindível a ordenação do fluxo do menos complexo para o mais complexo para que se otimize a gestão dos recursos financeiro para financiamento dos componentes sem comprometer a qualidade da assistência prestada, sendo assim, além de dos gestores e profissionais de saúde que implementam o processo de assistência é fundamental que os usuários tenham conhecimento da importância de utilizar o sistema de maneira hierarquizada e consciente sem sobrecarregar os equipamentos de alta complexidade que são muito mais onerosos e que dependem de profissionais mais especializados, focados e dedicados situações críticas geralmente relacionadas com riscos de morte iminente.

Sendo assim, cada proposição terá como objetivo propor implementações que qualifiquem o processo de trabalho de cada nível de atenção para que acolha, absorva e seja o mais resolutivo possível no seu nível de complexidade.

"Nessa concepção a perspectiva que se pretende adotar é a de redes poliárquicas como pensada por Eugênio Vilaça Mendes, conforme segue o esquema a seguir. O objetivo é evitar a "escalada" do sofrimento do paciente na hierarquia assistencial, mas, sim, dotar o fluxo de uma agilidade de tal modo que o sofrimento dos pacientes seja aliviado já nos primeiros atendimentos e nos níveis primários da rede assistencial."(UNA-SUS, 2015)

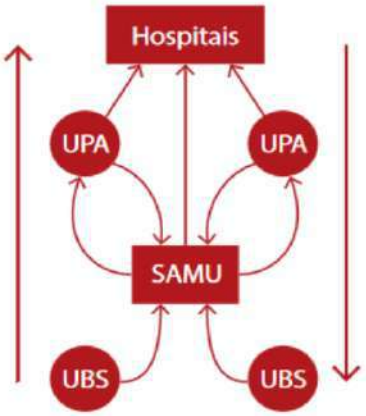

5.1 Promoção, Prevenção e Vigilância em Saúde;

JUSTIFICATIVA: A Portaria nº 1.600/2011, reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências, no *Art. 5º O Componente Promoção, Prevenção e Vigilância à Saúde tem por objetivo estimular e fomentar o desenvolvimento de ações de saúde e educação permanente voltadas para a vigilância e prevenção das violências e acidentes, das lesões e mortes no trânsito e das doenças crônicas não transmissíveis, além de ações intersetoriais, de participação e mobilização da sociedade visando à promoção da saúde, prevenção de agravos e vigilância à saúde.*

Mendes (2011) afirma que *a concepção hierárquica e piramidal deve ser substituída por uma outra, a das redes poliárquicas de atenção à saúde, em que, respeitando-se as diferenças nas densidades tecnológicas, rompam-se as relações verticalizadas, conformando-se redes policêntricas horizontais.*

Tem se observado no comportamento de saúde dos usuários ainda a prática da busca da medicina curativa ao invés da medicina preventiva, por mais que prevenção quaternária tem por objetivo evitar danos associado às intervenções médicas e de outros profissionais da saúde como excesso de medicação ou cirurgias desnecessárias ainda esbarra em questões culturais por parte do usuário, questão político-administrativa por parte dos gestores e do profissional em aspectos relacionados a protocolos engessados e pouco flexíveis.

Para que o modelo de Mendes se viabilize na prática é de fundamental importância que ocorra

uma dedicação de esforços multissetoriais na implementação de ações de caráter socioculturais que impactem em todo o sistema de políticas públicas desde educação, segurança pública, assistência social e saúde, resultando em mudança no comportamento do usuário no sentido de adotar e priorizar medidas e ações preventivas de todo e qualquer tipo de agravo.

Podemos dizer que os princípios da promoção da saúde, definidos pela OMS na Carta de Ottawa, de 1986, têm servido de guia para as ações de promoção da saúde mundo afora, sendo considerados por muitos como a nova saúde pública, na qual as práticas de saúde são cada vez mais desenvolvidas em outras agências e setores, ***para além dos serviços sanitários, como por exemplo, a escola, o local de trabalho, o comércio, a indústria e a mídia*** *(DEMARZO, 2008).*

PROPOSIÇÃO: Diante do exposto, analisando além das fronteiras da Macrorregião Grande Oeste Catarinense, nota-se uma fragmentação dos setores das políticas públicas (educação, segurança pública, assistência social e saúde) que reflete de maneira negativa na formulação de proposições de ações de promoção e prevenção em saúde. Portanto se faz necessário a implementação de ações integrativas entre as agências e setores ligados diretamente com a dinâmica social do cidadão, fomentando através de instrumentos ministeriais critérios de implantação e habilitação de componentes que possam nortear de maneira objetiva ações que vão além das fronteira sanitárias e possam ser implementadas nos mais variados cenários da dinâmica social (escolas, locais de trabalho, trânsito,...). Esses critérios devem ser norteadores das ações e incentivados financeiramente de maneira tripartite, pois atualmente no elenco de componentes RUE, sente-se uma fragilidade de documentos norteadores desse tipo ações bem como dos incentivos financeiros.

5.2 Atenção Primária;

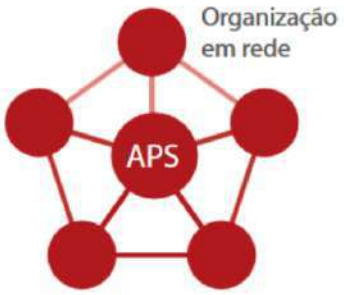

JUSTIFICATIVA: As experiências internacionais têm demonstrado que a organização das Redes de Atenção à Saúde, tendo a APS como coordenadora do cuidado e ordenadora da rede,

apresenta-se como um mecanismo de alto impacto; é muito mais eficaz, tanto em termos de organização interna (alocação de recursos,coordenação clínica etc.), quanto em sua capacidade de fazer face aos atuais desafios do cenário socioeconômico, demográfico, epidemiológico e sanitário caracterizado por super demandas assistenciais.

De acordo com a Portaria nº 1.600, de 7 de julho de 2011, *Art. 6º O Componente Atenção Básica em Saúde tem por objetivo a ampliação do acesso, fortalecimento do vínculo e responsabilização e o primeiro cuidado às urgências e emergências, em ambiente adequado, até a transferência/encaminhamento a outros pontos de atenção, quando necessário, com a implantação de acolhimento com avaliação de riscos e vulnerabilidades.*

A Macrorregião Grande Oeste tem a APS como o principal componente RUE presente em todos os municípios do território e na grande maioria deles a única porta de entrada para a rede.

Muito recentemente com a instituição da Portaria GM/MS n° 635 de maio de 2023, tem-se um importante instrumento de qualificação das ações prevenção principalmente nos níveis secundário, terciário e quaternário, uma vez que o instrumento institui a implantação das equipes multiprofissionais, porém para que esse modelo seja realmente efetivo os gestores e profissionais atuantes devem de fato conhecer as necessidades de sua população adstrita considerando os indicadores de saúde de seu município para estabelecer qual equipe multiprofissional melhor atenderá as necessidades de saúde daquele cenário.

O perfil populacional da grande maioria dos municípios da Macrorregião comporta a Equipe Multi Estratégica, que garante um repasse financeiro ministerial de R$ 12.000,00 mensais e ainda a eMulti que ofertar atendimento remoto de forma assistida , mediado por TIC, fará jus de R$ 2.500,00 como incentivo mensal e R$ 15.000,00 como incentivo de homologação em parcela única. Ainda fica definido o incentivo financeiro mensal de R$ 3.000,00 por Equipe eMulti Estratégica por Desempenho para os municípios que alcançarem os indicadores conforme avaliação quadrimestral.

PROPOSIÇÕES:

1. Enquanto características e realidade macrorregional percebe-se junto a dinâmica operacional das Unidades Básicas de Saúde, pelo fato se serem na sua grande maioria a única porta de acesso a Rede de Urgência e Emergência dentro do município. Devido a grande extensão geográfica e malha viária precária e a dificuldade de acesso a outros componentes de atenção, as EAPs sinalizam a necessidade de um protocolo regional que uniformize as ações de abordagem à pacientes com quadros agudos que caracterizam uma situação de urgência e emergência e buscam por assistência nessa porta. Esse protocolo pode ser construído considerando as particularidades da macrorregião contemplando o rol de materiais, equipamentos e medicamentos necessários até a descrição de gerenciamento desse tipo cenário dentro da APS, elencando ainda a dinâmica de treinamentos e educação continuada a respeito, uma vez que esses eventos são considerados eventuais, porém de extrema complexidade. Esse instrumento pode ser elaborado inclusive dentro da Rede Urgência e Emergência Macrorregional e pactuado através de deliberação na Comissão Intergestores - CIR Ampliada.

5.3 SAMU 192;

JUSTIFICATIVA: Considerando as características macrorregionais no que se refere a baixa densidade populacional, onde 20% dos municípios possuem em torno de 20.000 habitantes e 35% menos de 3.000 habitantes, somado a baixa densidade tecnológica no que se refere a complexidade dos serviços de saúde, que estão interligados por uma malha viária extremamente precária, ponderando ainda o importante indicador de que 59% dos municípios da macrorregião, isto é mais da metade dos município contam apenas com a APS como componente da Rede de Urgência e Emergência e articulada através de um sistema de logística realizado por transporte sanitário utilizando ambulâncias do Tipo A.

Com relação aos atendimentos primários, conforme regulamenta a Portaria 2048 de 05 de novembro de 2002, a macrorregião é muito bem assistida pelas Unidades do SAMU, Bombeiros e Unidade Aeromédica, que contam com um universo de profissionais muito qualificados.

Porém quando se trata de atendimento secundário, que se relaciona a logística que interliga os componentes da rede as especificidades desta macrorregião traduzem uma necessidade de um sistema de transporte sanitário bem estruturado e eficaz, porém por hora enfrenta muitos problemas neste importante elo de ligação da rede devido a vários impasses, entre eles elenca-se a dificuldade financeira de manter equipe mínima de profissionais nas ambulâncias do Tipo A e atender a regulamentação vigente, falta de flexibilidade quanto aos protocolos de remoção inter hospitalares envolvendo as ambulâncias do SAMU que por vez resultam em USBs ociosas, falta de reajuste nos repasses federais, entre outros.

A Macrorregião Grande Oeste conta hoje com 01 CRU, 01 Aeronave Asa Rotativa, 3 USAs + 1 em processo de implantação, 10 USBs + 1 em implantação, conforme critério populacional o território estaria atendido adequadamente com os equipamentos já implantados, porém devido a extensão territorial, a baixa densidade tecnológica dos serviços de saúde, o contexto financeiro para viabilização dos equipamentos SAMU e os Hospitais de Referência estarem estabelecidos em pontos extremos dentro da Macrorregião, torna o sistema de logística da rede muito deficiente.

Porém as necessidades dos municípios vão muito além, uma vez que a grande maioria possui apenas a APS como componente da Rede Urgência e Emergência, quando ocorre a necessidade de hierarquizar o usuário dentro da rede tem como apoio logístico o recurso da Ambulância do Tipo A e o auxílio da única Unidade de Aviação Pública (UAP) o SARA/SAERFRON.

O SARA/SAERFRON é o Serviço de Atendimento Aeromédico que atua junto com o Serviço Aéreo de Operações Especiais da Polícia Civil, consiste em um convênio com a Prefeitura de Chapecó e Consórcio de Saúde e foi uma alternativa encontrada pelos municípios para conseguirem um suporte de atendimento avançado com tempo resposta viável e rápido. Apesar de não ser uma aeronave exclusiva para atendimento aeromédico ela tem seu uso otimizado na macrorregião prestando apoio em missões aeromédicas, policiais e de resgate.

PROPOSIÇÕES: Frente ao exposto verifica-se a necessidade de se implantar mais unidades de USA e USB SAMU de maneira microrregionalizada ajustando os protocolos de remoção inter hospitalar frente às especificidades macrorregionais, atendendo não só o fluxo menor para maior complexidade, bem como o maior para menor complexidade com o objetivo de otimizar o uso dessas

unidades principalmente no que se refere às Unidades de Suporte Básico/USB, uma vez que se torna muito oneroso para os pequenos municípios manter 2 tipos de sistema logísticos (Tipo A e B), sendo assim pensando em âmbito microrregional quanto a viabilidade financeira e principalmente em qualidade de assistência, o mais viável é se manter minimamente uma unidade bem estruturada, tripulada por profissionais qualificados e com suporte de regulação médica mesmo que a distância. Para que possamos resolver os impasses logísticos e de transporte sanitários e ainda assim manter um suporte de atendimento pré hospitalar de qualidade, se faz necessário:

1. A implantação de 14 Unidades de Suporte Básico
2. A implantação de 02 Unidades de Suporte Avançado
3. Implantação e Qualificação da USB no município de São Miguel do Oeste, conforme Deliberação 032/CIB/2023.
4. Qualificação da USA 03 e da USB 04 ambas do município de Xanxerê.
5. Reativação com nova habilitação e qualificação da USB do município de Quilombo.
6. Habilitação e Qualificação da Unidade Aeromédica - Asa Rotativa.

O desenho da proposição da implantação estratégica dos equipamentos foi realizada pela CRU/SAMU a partir do conhecimento e levantamento das demandas atendidas pela central, diante disso se desenha o seguinte quadro de proposições considerando o melhor atendimento micro e macrorregional.

Outra problemática referente ao componente SAMU e que a Central de Regulação de Urgências - CRU, localizada no município de Chapecó não possui sede própria, atualmente está alocada PROVISORIAMENTE junto ao Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM) e devido a reestruturação daquele órgão de segurança pública, a equipe da CRU deverá se alocada em outro espaço.

PORTARIA CONSOLIDADA Nº 6 DE SETEMBRO DE 2017:

Art. 923. Fica instituído incentivo financeiro de custeio para manutenção das unidades móveis efetivamente implantadas, na seguinte proporção: (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 25)III - Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre: (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 25, I) (com redação dada pela PRT MS/GM 1473/2013)

a) Unidade habilitada - R$ 13.125,00 (treze mil e cento e vinte cinco reais) por mês; e (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 25, I, a)

b) Unidade habilitada e qualificada - R$ 21.919,00 (vinte e mil e novecentos e dezenove reais) por mês. (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 25, I, b)

IV - Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre: (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 25, II) (com redação dada pela PRT MS/GM 1473/2013)

a) Unidade habilitada - R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) por mês; e (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 25, II, a)

b) Unidade habilitada e qualificada - R$ 48.221,00 (quarenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais) por mês. (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 25, II, b)

V - Unidade Aeromédica: (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 25, III) (com redação dada pela PRT MS/GM 1473/2013)

a) Unidade habilitada - R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) por mês; e (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 25, III, a)

b) Unidade habilitada e qualificada - R$ 48.221,00 (quarenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais) por mês. (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 25, III, b)

Art. 938. As despesas de custeio mensal do componente SAMU 192 são de responsabilidade compartilhada, de forma tripartite, entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, na seguinte proporção: (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 40)

I - União: 50% (cinquenta por cento) da despesa; (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 40, I)

II - estado: no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da despesa; e (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 40, II)

III - município: no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) da despesa. (Origem: PRT MS/GM 1010/2012,

Art. 40, III)

Quadro 29: Proposição de implantação de componente APH:

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	STATUS	TIPO	HABILITADA	QUALIFICADA
Extremo Oeste	São Miguel do Oeste	Reabilitar, aprovada em CIB	USB	R$ 13.125,00	R$ 21.919,00
	Mondaí	Para previsão orçamentária	USB	R$ 13.125,00	R$ 21.919,00
	Iporã do Oeste	Para previsão orçamentária	USB	R$ 13.125,00	R$ 21.919,00
	Guaraciaba	Para previsão orçamentária	USB	R$ 13.125,00	R$ 21.919,00
	São José do Cedro	Para previsão orçamentária	USB	R$ 13.125,00	R$ 21.919,00
	Palma Sola	Para previsão orçamentária	USB	R$ 13.125,00	R$ 21.919,00
	Dionísio Cerqueira	Para previsão orçamentária	USA	R$ 13.125,00	R$ 48.221,00
	Maravilha	Para previsão orçamentária	USA	R$ 13.125,00	R$ 48.221,00
Xanxerê	Xanxerê	Qualificar	USB	R$ 13.125,00	R$ 21.919,00
	Abelardo Luz	Para previsão orçamentária	USB	R$ 13.125,00	R$ 21.919,00
	Campo Erê	Para previsão orçamentária	USB	R$ 13.125,00	R$ 21.919,00
	Ipuaçu	Para previsão orçamentária	USB	R$ 13.125,00	R$ 21.919,00
	São Domingos	Para previsão orçamentária	USB	R$ 13.125,00	R$ 21.919,00
	Xaxim	Para previsão orçamentária	USB	R$ 13.125,00	R$ 21.919,00
	São Lourenço do Oeste	Habilitar e Qualificar aprovada em CIB	USA	R$ 38.500,00	R$ 48.221,00
	Xanxerê	Qualificar	USA	R$ 38.500,00	R$ 48.221,00
Oeste	Quilombo	Reabilitar	USB	R$ 13.125,00	R$ 21.919,00
	Pinhalzinho	Para previsão orçamentária	USB	R$ 13.125,00	R$ 21.919,00
	Cunha Porã	Para previsão orçamentária	USB	R$ 13.125,00	R$ 21.919,00
	Irati	Para previsão orçamentária	USB	R$ 13.125,00	R$ 21.919,00
Oeste	Chapecó	Habilitar/ Qualificar	Unidade Aeromédica	R$ 38.500,00	R$ 48.221,00
	Chapecó	Construção e estruturação espaço físico	CRU	R$ 350.000,00	

5.4 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24h

JUSTIFICATIVA: Atualmente a macrorregião conta com portas de acesso à demanda espontânea às urgências e emergências em todos os hospitais, UPAS, PAM e UBSs.

Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) é o estabelecimento de saúde de **complexidade intermediária** entre as Unidades Básicas de Saúde e o componente Hospitalar.

As Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de Serviços de Urgência 24 horas não hospitalares devem prestar atendimento **resolutivo** e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica ou de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, em todos os casos, a necessidade, ou não, de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade.

A macrorregião possui 4 Hospitais com portas de emergência estruturadas com admissão para para média e alta complexidade, porém estão abertas para demandas espontâneas sendo assim absorvem as demandas de baixa complexidade, que se tornam a maior demanda de atendimento e que acabam por sobrecarregar o serviço comprometendo a qualidade do atendimento prestado, desvirtuando a proposta do serviço, e ainda tornando oneroso a manutenção e custeio daquela porta de entrada.

Com o intuito de diminuir a sobrecarga da porta de urgência e emergência a nível hospitalar, se faz necessário ampliar as Unidades de Pronto Atendimento - UPAs 24h, instrumentalizar e qualificar as unidades já implantadas, habilitadas e qualificadas na lógica de torná-las mais resolutivas.

A partir do momento que esse componente de fato absorva de forma resolutiva à demanda intermediária, com condições de contrarreferenciamento para acompanhamento junto a APS, haverá condições de se estruturar o componente hospitalar somente para absorção de demandas referenciadas dentro da própria rede.

O município de Chapecó conta com maior população macrorregional e é o principal polo de saúde do território, comporta o maior e mais complexo conjunto hospitalar que está atendendo sempre além da sua capacidade máxima, como apoio intermediário conta com uma Unidade de Pronto Atendimento - **UPA Porte III, que realiza uma média de 400 atendimentos em 24 h** e um Pronto Atendimento Municipal na região da Grande Efapi que faz em média 350 atendimentos em 24 hs.

A Região da Grande Efapi pertencente ao município de Chapecó conta com apenas uma unidade de Pronto Atendimento Municipal, de estrutura física limitada, atendendo a 35 loteamentos e uma população adstrita de mais de 50 mil habitantes, **fazendo uma média de 350 atendimentos/24h.** Está inserido num contexto econômico, industrial e universitário, distantes de outros serviços de saúde que se propõe a absorver as demandas de urgência e emergência 24h. Considerada uma unidade de urgência e emergência situada em local estratégico entre os municípios de Planalto Alegre e Guatambú que contam apenas com Unidade de Atenção Primária à Saúde acaba sendo referência **para mais de 60.000 habitantes.**

Outra situação relevante a ser considerada como justificativa de pleito, com o objetivo de organizar a Porta de Entrada Hospitalar de Alta Complexidade do Hospital Regional São Paulo que atende sempre além da sua capacidade máxima é a demanda de saúde da Região de Xanxerê, que só no município de Xanxerê comporta em torno de 50.000 habitantes não possui nenhuma unidade de

saúde de complexidade intermediária que possa absorver as demandas que não requerem a complexidade hospitalar porém acabam por ser absorvida na alta complexidade pois não encontram outra alternativa e isso acaba comprometendo e gerando mais oneroso a manutenção do serviço de emergência.

PROPOSIÇÕES:

1. Construção, Implantação, Habilitação e Qualificação de uma **Unidade Pronto Atendimento (UPA) - Porte I** na Região da Grande EFAPI, município de Chapecó.
2. Construção, Implantação, Habilitação e Qualificação de uma **Unidade Pronto Atendimento (UPA) - Porte I** no município de Xanxerê.

PORTARIA Nº 10 DE 3 DE JANEIRO DE 2017

*Art. 14. O recurso de **investimento** destinado à UPA 24h, em processo de financiamento e com portaria de habilitação publicada, regula-se conforme os seus portes e a seguinte gradação:*

Quadro 30: Investimento componente UPA 24h

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	PORTE	POPULAÇÃO RECOMENDADA	Nº MÍNIMO DE LEITOS	Nº MÍNIMO DE LEITOS NA SALA DE URGÊNCIA	INVESTIMENTO EM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA UPA 24 h NOVAS E AMPLIADAS
XANXERÊ	XANXERÊ	I	50.000 A 100.000 HAB	7	2	R$ 600.000,00
OESTE	CHAPECÓ	I	50.000 A 100.000 HAB	7	2	R$ 600.000,00

*Art. 23. Para o **custeio** da UPA 24h, o Ministério da Saúde repassará o valor mensal conforme a capacidade operacional de funcionamento, declarada no Termo de Compromisso de Funcionamento da Unidade, de acordo:*
Art. 38. A produção mínima para a UPA 24h, registrada no SIA/SUS, deverá ser de:

Quadro 31: Incentivo financeiro UPA 24:

OPÇÕES	Nº DE PROFISSIONAIS MÉDICOS/24H PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	VALOR DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DE UPA 24H NOVA	VALOR DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA QUALIFICAÇÃO DE UPA 24H NOVA	Nº DE ATENDIMENTOS MÉDICOS /MÊS(03.01.06.010-0 03.01.06.009-6 03.01.06.002-9)	Nº DE ATENDIMENTOS CLASSIFICAÇÃO DE RISCO / MÊS(03.01.06.011-8)
I	2 (1 diurno e 1 noturno)	R$ 50.000,00	R$ 35.000,00	2.250	2.250
II	3 (2 diurnos e 1 noturno)	R$ 75.000,00	R$ 52.500,00	3.375	3.375
III	4 (2 diurnos e 2 noturnos)	R$ 100.000,00	R$ 70.000,00	4.500	4.500
IV	5 (3 diurnos e 2 noturnos)	R$ 137.000,00	R$ 98.000,00	5.625	5.625
V	6 (3 diurnos e 3 noturnos)	R$ 175.000,00	R$ 125.000,00	6.750	6.750
VI	7 (4 diurnos e 3 noturnos)	R$ 183.500,00	R$ 183.500,00	7.875	7.875
VII	8 (4 diurnos e 4 noturnos)	R$ 216.500,00	R$ 216.500,00	9.000	9.000
VII	9 (5 diurnos e 4 noturnos)	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	10.125	10.125

5.5 Unidades Hospitalares:

5.5.1 Portas de Entrada

JUSTIFICATIVA: Atualmente a macrorregião conta com 2 Hospitais com porta de entrada incentivada RUE que dão acesso a atendimento de média e alta complexidade nas Regiões Oeste e Xanxerê e mais 1 Hospital com porta de entrada incentivada RUE (implantação com critério estratégico)

que dá acesso a média complexidade no município de São Miguel do Oeste, e ainda conta com mais 01 Hospital com atendimentos de urgência e emergência contratualizados com a SES que também dá acesso a serviços de média complexidade no município de Maravilha.

A Macrorregião Grande Oeste vem enfrentando dois grandes problemas no que se refere ao componente porta de entrada, sendo um deles a estrutura física do pronto socorro do principal e maior hospital da macrorregião, o Hospital Regional do Oeste, no município de Chapecó. A falta de estrutura vem ao longo dos últimos anos comprometendo o fluxo de atendimento, bem como a qualidade na absorção da demanda, além de infringir algumas normativas sanitárias. Outro grande problema é a absorção da demanda pediátrica em situações de urgência e emergência, pois não possui nenhuma referência habilitada e qualificada com estrutura adequada para absorver esse tipo especificidade com garantia de prestar o atendimento específico que essa clientela.

Com relação a essa demanda atualmente, cada uma das três Portas de Entrada incentivadas RUE vem absorvendo suas demandas pediátricas com recursos tecnológicos e humanos insuficientes.

O município de Chapecó, através do Instituto Santa Clara mantém Unidade Hospitalar porte I, que oferta atendimentos de baixa complexidade, atualmente vem absorvendo as demandas pediátricas de baixa complexidade de Chapecó e Região Oeste, porém tem estrutura física para ampliação e amplificação dos recursos tecnológicos e humanos para se tornar uma unidade hospitalar de média e alta complexidade para atendimento da demanda pediátrica macrorregional.

Considerada porta de entrada estratégica para a Macrorregião no que se refere ao atendimento pediátrico, considerando que a população pediátrica da Macrorregião é de **150.406 crianças,** dentro da faixa etária de 0 à 14 anos, sendo a população total do Grande Oeste Catarinense de **809.008** habitantes.

Os Hospitais de Referência para média e alta complexidade desta Macrorregião já estão atendendo no seu limite máximo de ocupação, não possuem área física e estrutura adequada para absorver de maneira qualificada o atendimento pediátrico é permeado de inúmeras especificidades e necessita de uma densidade tecnológica maior, bem como profissional pediatra e equipe multiprofissional com *know-how* técnico adequado para prestar um atendimento qualificado à esse tipo de população.

Chapecó é a cidade pólo dentro da Macrorregião, bem como a estrutura da unidade hospitalar permite ampliação e adequações para atender os critérios de habilitação de porta de entrada conforme foi apresentado no Plano Diretor (anexo a esse documento) e está em trâmite de estruturação junto aos Governos municipal e estadual, e em breve estará apto para atender os critérios de porta de entrada RUE, destinada ao atendimento pediátrico.

PROPOSIÇÃO:

1. Estruturação física do Pronto Socorro do Hospital Regional do Oeste e do Hospital da Criança Augusta Muller Bohner, ambos no município de Chapecó, Região Oeste.

PORTARIA CONSOLIDADA Nº 6 DE SETEMBRO DE 2017:
CAPÍTULO II
DO FINANCIAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS
Seção I
Do Financiamento do Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências

*Art. 858. As Portas de Entrada Hospitalares de Urgência localizadas nas unidades hospitalares estratégicas poderão apresentar, ao Ministério da Saúde, projeto para readequação física e tecnológica, no valor de **até R$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), na forma do Anexo LXIII . (Origem: PRT MS/GM 2395/2011, Art. 7º)*
§ 1º A readequação física pode se dar por reforma ou por ampliação. (Origem: PRT MS/GM 2395/2011, Art. 7º, § 1º)
§ 2º O objetivo do projeto de readequação física e tecnológica das Portas de Entrada Hospitalares de Urgência será a adequação da ambiência, com vistas a viabilizar a qualificação da assistência, observados os pressupostos da Política Nacional de Humanização e das normas da Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA). (Origem: PRT MS/GM 2395/2011, Art. 7º, § 2º)

2. Habilitação e Qualificação da Porta de Entrada em Urgência e Emergência com incentivo RUE - **Hospital Especializado Tipo II** para o Hospital da Criança Augusta Muller Bohner.

PRT MS/GM 2395/2011:
Art. 17. São consideradas unidades hospitalares estratégicas para a Rede de Atenção às Urgências aquelas que se enquadrarem nos seguintes requisitos: (Origem: PRT MS/GM 2395/2011, Art. 6º)
I - ser referência regional, realizando no mínimo 10% (dez por cento) dos atendimentos oriundos de outros Municípios, conforme registro no Sistema de Informação Hospitalar (SIH); (Origem: PRT MS/GM 2395/2011, Art. 6º, I)
II - ter no mínimo 100 (cem) leitos cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos (SCNES); (Origem: PRT MS/GM 2395/2011, Art. 6º, II)

ANEXO 2 DO ANEXO III

TIPOLOGIA DOS HOSPITAIS DA REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PROPOSTA DE INCENTIVO FINANCEIRO (Origem: PRT MS/GM 2395/2011, Anexo 2)

TIPOLOGIA DOS HOSPITAIS DA REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PROPOSTA DE INCENTIVO FINANCEIRO

PRT Consolidada nº 6 de setembro de 2017:
***Art. 859.** As Portas de Entrada Hospitalares de Urgência localizadas nas unidades hospitalares estratégicas poderão receber incentivo de custeio diferenciado de acordo com a tipologia descrita no Anexo 2 do Anexo III da Portaria de Consolidação nº 3, observados os seguintes limites: (Origem: PRT MS/GM 2395/2011, Art. 8º)*

Quadro 32: Tipologia de Porta de Entrada e incentivo financeiro

Tipologia	Hospital Especializado Tipo II
Critérios de habilitação	1. Hospital de referência que atenda no mínimo a uma macrorregião, obedecendo aos critérios estabelecidos neste documento e deve ser referência para uma cobertura populacional a partir de 501 mil habitantes. 2.Deve possuir, no mínimo, dois serviços de referência, habilitados em alta complexidade, para desempenhar seu papel como neurocirurgia, traumato-ortopedia, cardiologia/cardiovascular, ou como referência para pediatria.
Recursos Humanos	Deve contar com equipe 24h, composta por médicos especializados, cuja composição depende do perfil assistencial do estabelecimento, equipe multidisciplinar e equipes para manejo de pacientes críticos.
Incentivo Financeiro Mensal	**R$ 300.000,00**

5.5.2 Leitos de Retaguarda

CONSTATAÇÃO: A Macrorregião Grande Oeste possui implantados um total de 84 Leitos de Retaguarda Clínica em hospitais da Região de Xanxerê e Extremo Oeste, ainda conforme Planos de Ação anteriores têm aprovados através da:

- Nota Técnica nº 404/2016* e Parecer Técnico nº 1299/2021-CGURG/DAUH/SAES/MS**:
  - Região do Extremo Oeste: O Hospital São Lucas (CNES 2378183), no Município de Guaraciaba tem 30 Leitos aprovados conforme NT*, destes estão implantados 8. Sendo assim **22 leitos aprovados que não foram implantados;**
  - Região Extremo Oeste: O Hospital de Iporã (CNES 2378183), no Município de Iporã do Oeste tem 10 Leitos aprovados conforme NT*, após revisão conforme Parecer Técnico** o registro atual é de 12 leitos aprovados, o prestador através de ofício manifestou interesse de implantação, porém **não atende o critério** de quantitativo de leitos. Sendo assim **12 leitos aprovados que não foram**

implantados;

- Região Oeste: A Associação Hospitalar Beneficente de Pinhalzinho (CNES 2537826) no município de Pinhalzinho, conforme Parecer Técnico** tem 11 leitos aprovados, o prestador declinou do pleito através de ofício e os Leitos foram remanejados para a Fundação Médica do Trabalhador Rural (CNES 2553163) foi dado encaminhamento do processo de habilitação que foi indeferido a nível ministerial por não atender o critério *"Nos hospitais privados, conveniados ou contratados pelo SUS, será possível a qualificação de 1 (um) leito de enfermaria clínica já disponível para o SUS para cada 1 (um) leito novo disponibilizado para o SUS, especificamente para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências"*. Sendo assim **10 leitos aprovados que não foram implantados;**
- Região Oeste: O Hospital São Bernardo (CNES 2538342) no município de Quilombo conforme Parecer Técnico** foi solicitado 20 leitos, Status: **não aprovado**, considerando que se trata de inclusão de Leitos Novos sem apresentação da necessidade de leitos.
- Região Oeste: A Fundação Médica do Trabalhador Rural (CNES 2553163) no município de Caxambú do Sul conforme o Parecer Técnico** foi solictado 10 leitos, Status: **Não Aprovado**, considerando que trata-se de inclusão de Leitos Novos sem apresentação de necessidade de leitos.
- Região de Xanxerê: O Hospital Frei Bruno (CNES 2411415) no município de Xaxim conforme Parecer Técnico** o registro atual é de 05 Leitos Novos, o prestador declinou do pleito através de ofício e os leitos foram remanejados e implantados.
- Região de Xanxerê: O Hospital São Cristóvão (CNES 2652099) no município de Faxinal dos Guedes, tem 23 leitos aprovados conforme NT*, após revisão conforme Parecer Técnico** o registro atual é de 11 leitos aprovados. **Implantados**

Diante da análise das devolutivas verifica-se que a Macrorregião Grande Oeste ainda possui aprovados 44 Leitos de Retaguarda Clínica para implantação, destes **10 leitos estão tramitando** em processo de análise junto ao Ministério da Saúde para implantação no Hospital Santa Luzia De Deolindo Jose Baggio (CNES 2411164) no município de Ponte Serrada, logo ficam 34 leitos para serem remanejados e implantados.

As taxas de ocupação geral dos leitos e as Diligências recebidas através de ofícios vindos da CGURG/DAHU/SAES/MS, verifica-se as baixas taxas de ocupação desses leitos e a dificuldade de atender a Taxa de Ocupação média mínima de 85 %.

Fatores como dificuldade com transporte sanitário, de articulação entre as unidades hospitalares porta de entrada e retaguarda ou até mesmo resistência de familiares e cuidadores podem justificar a pouco utilização desse componente.

Diante disso, esse Grupo Condutor promoveu uma reunião entre os Hospitais com Porta de Entrada e Hospitais com Leito de Retaguarda Clínica para que fossem apresentados suas capacidades instaladas e fomentar a ocupação desses leitos porém ainda não se tem verificado efetividade.

PROPOSIÇÃO: Frente ao exposto **não há necessidade de aprovação de Leitos de Retaguarda Clínica** para a Macrorregião Grande Oeste, somente a implantação dos leitos que estão tramitando em análise para o Hospital Santa Luzia De Deolindo Jose Baggio (CNES 2411164), no município de Ponte Serrada e caso houver aumento da taxa de ocupação sinalizando a necessidade de

implantação de mais leitos, os 34 leitos já aprovados serão implantados de maneira estratégica.

5.5.3 Leitos de Cuidados Prolongados

CONSTATAÇÃO: Conforme análise das características demográficas e epidemiológicas da macrorregião, considerando que 17% da população está entre a faixa etária de 60 anos a 80 anos ou + e que 15% da população com renda de menos de meio salário mínimo, somando que o perfil de morbidades hospitalares apresentam as maiores incidências no que se refere às Neoplasias e doenças circulatórias, corroboram com o processo de transição epidemiológica que consiste na substituição das morbidades por doenças infectocontagiosas por doenças crônicas.

Sendo assim, o perfil etário que sugerem um contingente significativo da população idosa, a renda abaixo de ½ salário mínimo que evidencia um perfil socioeconômico dependente de políticas públicas e o perfil epidemiológico indicam que haverá um número significativo de pessoas que irão configurar um grau de dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo, muitas vezes precisando de institucionalização hospitalar por longos períodos, porém sem requerer assistência de alta complexidade, sendo assim são elegíveis para ocupar o componente de Leitos de Cuidados Prolongados.

A macrorregião possui um total de 50 leitos aprovados no que se refere a NT nº 404/2016 que após os prestadores terem declinado do pleito através de ofício foram remanejados da seguinte forma e encontram-se com os seguintes encaminhamentos:

- Na Região de Xanxerê: os 20 Leitos que estavam aprovados para a Fundação Médica de Assistência ao Trabalhador Rural (CNES 2553155), no município de São Lourenço do Oeste, após ofício do prestador declinando do pleito, 15 leitos foram remanejados para o Hospital Santa Luzia De Deolindo Jose Baggio (CNES 2411164) no município de Ponte Serrada o fluxo de habilitação atendeu a Deliberação 217/CIB/2021 e **está em análise no Ministério da Saúde para portaria de habilitação.**
- Na Região Oeste: dos 15 Leitos que estavam aprovados para a Sociedade Hospitalar Pe João Berthier (CNES 2538571), no município de São Carlos, após ofício do prestador declinando do pleito, 15 leitos foram remanejados para o Hospital São Bernardo (CNES 2538342) no município de Quilombo mais 05 Leitos restantes da Fundação Médica de Assistência ao Trabalhador Rural (CNES 2553155), totalizando 20 leitos. Conforme o fluxo de habilitação da Deliberação 217/CIB/2021 a estrutura física **hospitalar não atende critérios e está com projeto em análise na ANARQ.**
- Na Região Extremo Oeste: dos 15 Leitos que estavam aprovados para o Hospital Cedro (CNES 2378809), no município de São José do Cedro, após ofício do prestador declinando do pleito, 15 leitos foram remanejados para o Hospital Sagrada Família (CNES 5749018) no município de Itapiranga. Conforme o fluxo de habilitação da Deliberação 217/CIB/2021, após vistoria foi constatado que **faltam ajustes para atender os critérios de habilitação.**

PROPOSIÇÃO: Frente ao exposto **não há necessidade de aprovação de Leitos de Cuidados Prolongados** para a Macrorregião Grande Oeste, somente a implantação dos leitos que estão tramitando em análise para o Hospital Santa Luzia De Deolindo Jose Baggio (CNES 2411164), no município de Ponte Serrada e manter o pleito dos 35 leitos aprovados aguardando os processos de

estruturação e ajustes das duas outras unidades hospitalares para atendimento dos critérios e efetivação da implantação.

5.5.4 Leitos de Cuidados Intensivos

JUSTIFICATIVA: De uma forma geral a Macrorregião Grande Oeste, possui um total de 67 leitos de terapia intensiva, 10 leitos UCO e 7 leitos pediátricos, distribuídos em quatro hospitais, sendo 22 leitos na Região de Xanxerê, deste 10 são leitos UCO e 2 Leitos Pediátricos no Hospital Regional São Paulo, mais 25 Leitos na Região Oeste, no Hospital Regional do Oeste onde 5 Leitos são Pediátricos e 20 Leitos na Região Extremo Oeste.

Conforme a Portaria MS/GM nº 1.101 de 12 de 2002 que define o cálculo do quantitativo de leitos de terapia intensiva conforme o contingente populacional, considerando como indicadores o percentual de usuários SUS e leitos obstétricos, os 22 leitos de terapia intensiva existentes na Região de Xanxerê contemplam a necessidade daquela Região, porém a Região Oeste conforme o cálculo apresenta um déficit de 10 leitos e a Região Extremo Oeste apresenta um déficit de 4 leitos, considerando o vazio assistencial daquela região e os critérios mínimos de recursos humanos e materiais para habilitação de unidades de terapia intensiva se considera a necessidade de implantação de 10 leitos na Região Extremo Oeste.

De acordo com os critérios estabelecidos no art. 25 da Portaria MS/GM nº 2.395/2011 às instituições que **não possuem** portas de entrada hospitalares de urgência e disponibilizarem leitos de UTI já existentes, poderão qualificar até 70% dos seus leitos de UTI, caso **possuam** porta de entrada de urgência e emergência poderão qualificar até 80% dos seus leitos de UTI.

Conforme o Parecer Técnico nº 1299/2021/-CGURG/DAHU/SAES/MS a Macrorregião Grande Oeste possui 05 Leitos de UTI Pediátrica aprovados para incentivo RUE porém o prestador declinou através de ofício.

A Macrorregião Grande Oeste está passando por um processo de reestruturação e redimensionamento bastante significativo e impactante no que se refere a rede atendimento de urgência e emergência infantil, portanto se faz extremamente necessário se implantar um unidade hospitalar de referência no atendimento pediátrico que possua uma estrutura de apoio diagnóstico e aporte tecnológico que atenda suas demandas de média e alta complexidade de acordo com a especificidade que a clientela pediátrica necessite.

PROPOSIÇÃO:

Frente ao exposto, no que se refere ao paciente de cuidados críticos se faz necessário habilitar os 5 leitos de UTI pediátrica na Região Oeste já aprovados conforme Parecer Técnico nº 1299/2021-CGURG/DAUH/SAES/MS e ainda solicitar mais 10 leitos de cuidados intensivos pediátricos para atender a demanda macrorregional.

Já para a Região Extremo Oeste se faz necessário a implantação de mais de 10 leitos de cuidados intensivos, visto que é um região permeada de inúmeros vazios assistenciais e ligada a outros pontos da rede por uma malha viária precária compreendendo uma grande distância.

5.5.5 Linha de Cuidados

CONSTATAÇÃO:

A Macrorregião Grande Oeste possui as duas linhas de cuidados implantadas.

5.5.5.1 AVC: Habilitada no ano de 2021, CENTRO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA TIPO III AOS PACIENTES COM AVC, no Hospital Regional do Oeste, município de Chapecó atende toda a Macrorregião Grande Oeste;

5.5.5.2 Cardiovascular: Habilitada no ano de 2004, UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR*, no Hospital Regional São Paulo, no município de Xanxerê atende toda a Macrorregião Grande Oeste.

PROPOSIÇÃO: O território macrorregional é extenso e interligado por rodovias em precárias condições de tráfego, os municípios da Região Extremo Oeste ficam muito distantes das duas referências habilitadas e considerando que as comorbidades assistidas por essas duas linhas de cuidados são tempo sensíveis o que por vezes compromete o tratamento dos usuários de Regiões mais distantes e ainda a única Unidade de Aviação Pública, que oferta atendimento aeromédico na Macrorregião só opera em condições visuais e está homologada somente para voos diurnos deve-se considerar se criar de maneira formal um fluxo de absorção pelo Hospital Terezinha Gaio Basso, quando não for possível os usuários da Região Extremo Oeste terem acesso em tempo hábil às unidades habilitadas.

5.6 Atenção Domiciliar:

JUSTIFICATIVA: Considerando as características de perfil demográfico regional, somado ao perfil epidemiológico que desenha usuários com graus de dependência diversos devido a cronicidade de doenças cardiovasculares, neurodegenerativas e paliativos para neoplasias na perspectiva da nova proposta de assistência que vem se desenhando que consiste no reforço da assistência em níveis intermediários e a vocacionalização dos componentes hospitalares de alta complexidade somente para casos graves e que requerem atenção especializada e além do mais as unidades hospitalares estão atendendo além da sua capacidade de taxa de ocupação o que compromete a qualidade e a humanização desse tipo de clientela, se faz necessário investir na implantação de serviços de complexidade intermediária, que neste caso também pode minimizar um problema significativo dentro da macrorregião, o transporte sanitário, uma vez que a assistência do profissionais de saúde podem ir até o usuário sem a necessidade de deslocar o paciente.

PROPOSIÇÃO: Frente ao exposto, considerando os critérios mínimos de implantação propõe-se a:

1. Implantação de 01 SAD com EMAD tipo 2 para o município de São Lourenço do Oeste;
2. Implantação de 01 SAD com EMAD tipo 2 para o município de São Miguel do Oeste

PORTARIA CONSOLIDADA Nº 6 de 28 de setembro de 2017

Seção V

Do Incentivo Financeiro de Custeio para a Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD)

Art. 305. O incentivo financeiro de custeio para a manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) será distribuído da seguinte forma: (Origem: PRT MS/GM 825/2016, Art. 34)

II - R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) por mês para cada EMAD tipo 2; e (Origem: PRT MS/GM 825/2016, Art. 34, II)

Quadro 33: Tipologia e incentivo financeiro Serviço de Atenção Domiciliar

Tipologia	*PORTARIA Nº 825, DE 25 DE ABRIL DE 2016*

Critérios de Implantação	Art. 25. São requisitos para habilitação do SAD: I - população municipal igual ou superior a 20.000 (vinte mil) habitantes, com base na população mais recente estimada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); II - hospital de referência no Município ou região a qual integra; e III - cobertura de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) habilitado e em funcionamento.	*Art. 29. Todos os Municípios com uma EMAD, tipo 1 ou tipo 2, poderão solicitar 1 (uma) EMAP, sendo possível a implantação de mais 1 (uma) EMAP a cada 3 (três) EMAD a mais implantadas.*
Recursos Humanos	II - EMAD Tipo 2: a) profissional médico com CHS de, no mínimo, 20 (vinte) horas de trabalho; b) profissional enfermeiro com CHS de, no mínimo, 30 (trinta) horas de trabalho; c) profissional fisioterapeuta ou assistente social com somatório de CHS de, no mínimo, 30 (trinta) horas de trabalho; e d) profissionais auxiliares ou técnicos de enfermagem, com somatório de CHS de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas de trabalho.	Art. 18. A EMAP terá composição mínima de 3 (três) profissionais de nível superior, escolhidos entre as ocupações listadas a seguir, cuja soma das CHS de seus componentes será de, no mínimo, 90 (noventa) horas de trabalho: I - assistente social; II - fisioterapeuta; III - fonoaudiólogo; IV - nutricionista; V - odontólogo; VI - psicólogo; VII - farmacêutico; ou VIII - terapeuta ocupacional. Parágrafo único. Nenhum profissional componente da EMAP poderá ter CHS inferior a 20 (vinte) horas de trabalho.
Incentivo Financeiro Mensal	**R$ 34.000,00**	**R$ 6.000,00 para cada EMAP**

PORTARIA Nº 825, DE 25 DE ABRIL DE 2016

Art. 27. Municípios com população inferior a 40.000 (quarenta mil) habitantes poderão solicitar habilitação de EMAD Tipo 2, individualmente, se tiverem população entre 20.000 (vinte mil) e 39.999 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove) habitantes ou por meio de agrupamento, no caso daqueles com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. **ALBUQUERQUE, M. V.; VIANA, A.L.D.** Perspectivas de região e redes na política de saúde brasileira. Saúde Debate. Rio de Janeiro, v. 39, n. Especial, p. 28-38, Dez.2015. BARBOSA, D. V. S.;
2. **BARBOSA, N. B.; NAJBERG, E.** Regulação em Saúde: desafios à governança do SUS. Cad. Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, 24 (1): 49-54, 2016.
3. **BRASIL. Ministério da Saúde.** Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017. Redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviço de urgência 24h não hospitalares da Rede de Atenção às

Urgências e Emergências (RUE) em conformidade com a Política Nacional de atenção às Urgências. Brasília,2017.

4. **BRASIL, Ministério da Saúde.** Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017. Dispõe sobre incentivos financeiros de investimento para novas UPA 24h (Nova) e UPA 24h (Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal. Brasília. 2017.
5. **BRASIL. Ministério Da Saúde.** Portaria n° 354 de 10 de março de 2014. Pública a proposta de Resolução "Boas Práticas para Organização e Funcionamento de Serviços de Urgência e Emergência". Brasília, 2014.
6. **BRASIL, Ministério da Saúde.** Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017. Redefine as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências. Brasília. 2017.
7. **BRASIL, Ministério da Saúde.** Portaria nº 2.048 de 05 de novembro de 2002. estabelece os princípios e diretrizes dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, as normas e critérios de funcionamento, classificação e cadastramento de serviços e envolve temas como a elaboração dos Planos Estaduais de Atendimento às Urgências e Emergências, Regulação Médica das Urgências e Emergências, atendimento pré-hospitalar, atendimento pré-hospitalar móvel.
8. **BRASIL. Ministério da Saúde.** Portaria n° 1.256 de 25 de junho de 2013. Aprova a Etapa III do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Santa Catarina e 208 514 83 Municípios e aloca recursos financeiros para sua implantação - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Brasília. 2013.
9. **BRASIL, Ministério Da Saúde.** Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília. 2017.
10. **BRASIL(A), Ministério da Saúde.** Portaria n° 1.867 de 17 de outubro de 2016. Estabelece recursos do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem incorporados ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado de Santa Catarina e do Município de Maravilha. Brasília. 2016.
11. **BRASIL. Ministério da Saúde.** Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017 . Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2017.
12. **BRASIL(C), Ministério da Saúde.** Portaria n° 2.144 de 17 de outubro de 2016. Estabelece recurso do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem incorporados ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado de Santa Catarina e do Município de Xanxerê. Brasília. 2016.
13. **BRASIL. Ministério da Saúde.** Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017. Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção à Urgência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2017.

14. **BRASIL, Ministério da Saúde.** Portaria n° 2.436 de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Básica, para a Estratégia de Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Brasília. 2017.
15. **BRASIL, Ministério da Saúde.** Portaria n° 2.941 de 4 de dezembro de 2013. Aprova a Etapa IV do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Santa Catarina e 209 515 84 Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Brasília. 2013.
16. **BRASIL, Ministério da Saúde.** Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017 . Estabelece a organização dos Cuidados Prolongados para retaguarda à Rede de Atenção à Urgências e Emergências (RUE) e as demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília. 2017.
17. **BRASIL. Constituição Federal.** Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.
18. **BRASIL. Ministério da Saúde.** Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Articulação Interfederativa. Painel de Indicadores do SUS n° 8: Temático Regionalização da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
19. **BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde.** A Atenção Primária e as Redes de Atenção à Saúde. Brasília: CONASS, 2015. 127 p.
20. **BRASIL. Ministério da Saúde.** Secretaria de Atenção à Saúde. Acolhimento à demanda espontânea. Departamento de Atenção Básica. – 1. ed.; 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
21. **BRASIL. Ministério da Saúde.** Secretaria-Executiva. Secretaria de Vigilância em Saúde. Glossário temático: promoção da saúde. Brasília: Ministério da Saúde; 2012. p. 48.
22. **BRASIL. Ministério da Saúde.** Departamento de Atenção Básica (DAB). 2018. BRASIL, Agência Nacional de Saúde Suplementar. Informações em Saúde Suplementar. Disponível em: http://www.ans.gov.br/anstabnet/cgi-bin/tabnet?dados/tabnet_02.def, acessado dia 25/06/2023.
23. **CRM, Conselho Regional de Medicina.** Resolução CFM nº 2.110/2014. Dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Pré-Hospitalares Móveis de Urgência e Emergência, em todo o território nacional. 2014
24. **GOMES, R. M.** Redes de Atenção à Saúde do SUS: 25 anos de uma contradição fundamental. 2014. 226 f. Dissertação de Mestrado em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.
25. **IBGE (Instituto Brasileiro De Geografia e Estatística).** Censo Demográfico. Rio de Janeiro. 2010.
26. **JORGE, A.O. et al.** Entendendo os desafios para a implementação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Brasil: uma análise crítica. In: Redes de Atenção à Saúde Construindo o Cuidado Integral. Revista Divulgação em saúde para o debate. nº 52 - ISSN 0103-4383. Rio de Janeiro, Outubro. 2014.
27. **MASCARENHAS, M.D.M, Monteiro RA, Sá N.N.B., Gonzaga L.A.A., Neves A.C.M., Roza D.L., et al.** Epidemiologia das causas externas no Brasil: mortalidade por acidentes e violências

no período de 2000 a 2009. In: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação em Saúde. Saúde Brasil 2010: uma análise da situação de saúde e de evidências selecionadas de impacto de ações de vigilância em saúde. Brasília: MS; 2011b. p. 225-249.

28. **MENDES, E.V.** Comentários sobre as Redes de Atenção à Saúde no SUS. In: Redes de Atenção à Saúde Construindo o Cuidado Integral. Revista Divulgação em saúde para o debate. n. 52 - ISSN 0103-4383. Rio de Janeiro, Out/2014.
29. **MENDES, E. V.** As Redes de Atenção à Saúde. Organização Pan-Americana da Saúde. 2 ed. Brasília: OPAS, 2011.
30. **PANZERA, C.S.T.** Rede de Urgência e Emergência na Grande Oeste de Santa Catarina e a Educação. 2017. 113 f. Dissertação de Mestrado em Ensino na Saúde. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. 2017.
31. **SANTA CATARINA**, Secretaria de Estado da Saúde. Plano da Rede de Urgência e Emergência do Grande Oeste de Santa Catarina. 2013. Link: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/redes-de-atencao-asaude-2/planos-de-acao-regionais-1/13336-par2013-grande-oeste/file acessado em 20/06/2023

PROPOSIÇÕES PAR RUE REVISÃO 2023
MACRORREGIÃO GRANDE OESTE CATARINENSE

ANEXO I:

COMPONENTES	CONSTATAÇÕES	AÇÕES TRIPARTITE		
		ESFERA MUNICIPAL	ESFERA ESTADUAL	ESFERA FEDERAL* (ANEXOII)
AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE	*Cultura do usuário fortemente voltada para medidas curativas; *Usuário relaciona ou se considera acolhido a medida que recebe condutas farmacológicas e solicitação de exames; *Dificuldade de implementação da prevenção quaternária devido a questões culturais por parte do usuário, questão político-administrativa por parte dos gestores e do profissional em aspectos relacionados a protocolos engessados e pouco flexíveis. *Dificuldade e mudança na concepção do usuário no que se refere aos programas de imunização.	*Fomentar a organização dos processos de trabalho, principalmente no que se refere atendimento multiprofissional; *Instigar e apoiar a implementação da prevenção quaternária; *Criação de protocolos que envolvam e respaldam os profissionais na implementação da prevenção quaternária; *Intensificar a busca ativa e envolver os agentes comunitários na conscientização da importância das campanhas de vacinação e manutenção do esquema vacinal. *Buscar aumentar a cobertura vacinal; *Buscar envolver as secretarias de segurança pública, educação; serviço social entre outras em ações extramuros que refletem no comportamento de saúde.	*Prestar apoio nas ações de Vigilância Epidemiológicas e Sanitárias no que se refere aos agravos endêmicos e epidêmicos; *Dar suporte na para ampliação da cobertura vacinal;	***PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.055, DE 25 DE ABRIL DE 2017** PSE é uma estratégia de integração da saúde e educação para o desenvolvimento da cidadania e da qualificação das políticas públicas brasileiras. INCENTIVO FINANCEIRO: **R$ 5.676,00** (cinco mil seiscentos e setenta e seis reais), municípios com 1 (um) a 600 (seiscentos) educandos inscritos. ***PORTARIA Nº 3.582, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018** Art. 2º O programa Academia da Saúde é uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado que funciona com a implantação de espaços públicos conhecidos como polos do Programa Academia da Saúde. Esses polos deverão ser dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados.
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	*Única porta de entrada para rede de urgência e emergência para 58% dos municípios da Macrorregião; *Necessidade de se instrumentalizar	*Articulações microrregionais entre municípios no intuito de integrar e otimizar recursos para implantação de serviços estratégicos e utilização de	*Enquanto Macrorregião e Grupo Condutor RUE elaborar uma Nota Técnica baseada na realidade da região que norteia a UBS quanto a	***PORTARIA Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019** Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de

JAQUELINI MORO:07774763988 Assinado de forma digital por JAQUELINI MORO:07774763988 Dados: 2023.06.29 10:56:25 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente MIRIANE SARTORI Data: 29/06/2023 13:05:04-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/06/2023 14:18 -03:00 -03
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE O SEGUINTE ENDEREÇO: https://portal-externo.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 0013819 4/2023 e o código P63H210L
OU VÁ DIRETAMENTE EM https://portal-externo.sc.gov.br/verificar-assinatura/P63H210L
FOI ASSINADO POR 1 USUÁRIO EXTERNO E POR 1 USUÁRIO INTERNO
FOR CLEOMAR PROVENCI 06628197999 EM 29/06/2023 14:18

COMPONENTES	CONSTATAÇÕES	AÇÕES TRIPARTITE		
		ESFERA MUNICIPAL	ESFERA ESTADUAL	ESFERA FEDERAL* (ANEXOII)
	de maneira uniforme quanto a equipamentos e gerenciamento de cenário frente a situações de urgência e emergência que buscam por atendimento na APS *Os municípios que contam com apenas a APS como componente RUE, possuem acesso somente das 7h às 17h, fora desse horário os gestores municipais dispõem de Ambulância do tipo A para remover os usuários para portas contratualizadas/pactuadas.	Hospitais microrregionais como primeiro acesso fora do horário de atendimento da APS. *Qualificar a absorção da demanda espontânea tendendo ser a mais resolutiva possível;	materiais, equipamentos e gerenciamento de cenário frente às urgências e emergências atendidas nesse contexto, deliberando em CIR. *Através do CIES realizar capacitação e educação permanente para o atendimentos às urgência e emergências, com qualificação da equipe, implantação de protocolos e fluxograma. *Implantar o Qualifica APS para resultar na melhoria do acesso do usuário e na qualidade da atenção.	financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 ***PORTARIA Nº 2.983, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019** Institui o Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - **Informatiza APS**, por meio da alteração das Portarias de Consolidação nº 5/GM/MS e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. ***PORTARIA GM/MS N° 635 DE MAIO DE 2023** Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de **equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde**
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PAM ***O objetivo é concentrar os atendimentos de saúde de complexidade intermediária***	*Verifica-se que as 03 UPAs 24h e unidades intermediárias tipo PAM estão absorvendo um grande volume de atendimentos, na grande maioria classificados como pouco urgente ou não urgente. *Instrumentos de Classificação próprios não retratam uma realidade regional pois talvez utilizem escores e indicadores diversos; *Alguns municípios que possuem APS como única porta de entrada,	*Qualificar a absorção da demanda espontânea tendendo ser a mais resolutiva possível; *Pactuar financeiramente e conforme per capita com os municípios próximos e que possuam PAM ou UPAs para absorverem a demanda intermediária para que as Porta Hospitalares sejam referência somente para alta complexidade;	*Instrumentalizar as unidades com o Protocolo Catarinense de Classificação de Risco; *Criar uma Política Estadual de Urgência e Emergência que agregue valor financeiro através de indicadores de oferta de serviço, atendimento da demanda e resolutividade	*Construção, Implantação, Habilitação e Qualificação de uma Unidade Pronto Atendimento (UPA) - Porte II na Região da Grande EFAPI, município de Chapecó. *Construção, Implantação, Habilitação e Qualificação de uma Unidade Pronto Atendimento (UPA) - Porte I no município de Xanxerê. *Revisão dos valores de custeio e financiamento uma vez que a portaria é de 2017.

JAQUELINI MORO:07774763988 Assinado de forma digital por JAQUELINI MORO:07774763988 Dados: 2023.06.29 10:59:46 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente MIRIANE SARTORI Data: 29/06/2023 13:07:23-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/06/2023 14:18 -03:00 -03
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE HTTPS://PORTAL.SGP.SC.GOV.BR/PORTAL-EXTERNO E INFORME O PROCESSO SES 00138194/2023 E O CÓDIGO P63H2I0L
POR CLEOMAR PROVENCI 06628197999 EM 29/06/2023 14:18

COMPONENTES	CONSTATAÇÕES	AÇÕES TRIPARTITE		
		ESFERA MUNICIPAL	ESFERA ESTADUAL	ESFERA FEDERAL* (ANEXOII)
	organizaram após as 17h a estrutura física com PAM fazendo com que a unidade fique aberta 24h absorvendo a demanda espontânea. *Região da Grande EFAPI no município de Chapecó possui um PAM atende uma demanda média de 350 usuários em 24h, absorvendo demanda intermunicipal.			***PORTARIA Nº 10 DE 3 DE JANEIRO DE 2017** Art. 14. O **recurso de investimento** destinado à UPA 24h, em processo de financiamento e com portaria de habilitação publicada, regula-se conforme os seus portes e gradação; PORTE I: R$ 600.000,00 PORTE II: R$ 800.000,00 Art. 23. Para **o custeio** da UPA 24h, o Ministério da Saúde repassará o valor mensal **conforme a capacidade operacional** de funcionamento, declarada no Termo de Compromisso de Funcionamento da Unidade, de acordo. Art. 38. A **produção mínima** para a UPA 24h, registrada no SIA/SUS,
ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	*Densidade populacional baixa e longas distâncias entre os municípios inviabilizam a implantação de USBs implicando em ociosidade e tornando os serviço oneroso para a gestão municipal; *Municípios têm feito uso do transporte sanitário do Tipo A para atender suas demandas; *Ambulância do tipo B e D do município de Xanxerê não qualificadas; *Ambulância do tipo D em fase de implantação do município de São Lourenço do Oeste *Ambulância do tipo E sem habilitação	*Manutenção das USB/SAMU *RH e recursos materiais	*Manutenção da USA/CRU *Formalizar e viabilizar os sistema de transporte sanitário vigente (ainda que seja o Tipo A) para que este seja qualificado e seguro tanto para o usuário quanto para o gestor, uma vez que a Portaria 2048 de novembro de 2002 regulamenta o transporte sanitário somente da seguinte forma: TIPO A – Ambulância de Transporte: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo.	*Implantação e Qualificação da USB no município de São Miguel do Oeste, conforme Deliberação 032/CIB/2023. *Qualificação da USA 03 e da USB 04 ambas do município de Xanxerê. *Reativação com nova habilitação e qualificação da USB do município de Quilombo. *Habilitação e Qualificação da Unidade Aeromédica - Asa Rotativa. *Previsão Orçamentária para implantação de mais 13 USBs; *Previsão Orçamentária para implantação de mais 02 USAs *Revisão e reajustes dos valores a Portaria nº 1.473,00 uma vez que é do

JAQUELINI MORO:07774763988

Assinado de forma digital por JAQUELINI MORO:07774763988
Dados: 2023.06.29 11:00:31 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
MIRIANE SARTORI
Data: 29/06/2023 13:38:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/06/2023 14:18 -03:00 -03
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE O SITE https://portal.sgp.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00138194/2023 e o código P63H2I0L
FOR CLEOMAR PROVENCI:06628197999 EM 29/06/2023 14:18

COMPONENTES	CONSTATAÇÕES	AÇÕES TRIPARTITE		
		ESFERA MUNICIPAL	ESFERA ESTADUAL	ESFERA FEDERAL* (ANEXOII)
	e qualificação			ano de 2013; ***PORTARIA Nº 1.473, DE 18 DE JULHO DE 2013** Subseção III Do Incentivo Financeiro (mensal) de Custeio para Unidades Móveis Art. 25. Fica instituído incentivo financeiro de custeio para manutenção das Unidades Móveis efetivamente implantadas, na seguinte proporção: USA HABILITADA - R$ 38.500,00 USA QUALIFICADA - R$ 48.221,00 USB HABILITADA - R$ 13.125,00 USB QUALIFICADA - R$ 21.919,00 UNIDADE AEROMÉDICA - R$ 48.221,00
PORTA DE ENTRADA HOSPITALAR	*As três portas de entrada hospitalar com atendimento à demanda espontânea; *As três portas hospitalares atendendo além da sua capacidade; *Porta do HRO com estrutura precária, não oferece espaço adequado para organização do fluxo; *Ausência de porta de entrada para absorver as demandas de urgência e emergência pediátrica;	*Se organizar/pactuar de maneira microrregional para que a demanda espontânea seja absorvida pelas UPAs e Hospitais Microrregionais; *Tornar referenciadas as 3 portas de entrada hospitalar de alta complexidade.;	*Reestruturação física do Pronto Socorro do Hospital Regional; *Viabilizar recursos financeiros para ampliação e estruturação do Hospital Augusta Muller Bohner para torná-lo um Hospital Infantil Infantil Macrorregional;	***PORTARIA CONSOLIDADA Nº 6 de 28 de setembro de 2017 Art. 859;** *INCENTIVO FINANCEIRO MENSAL DE R$ 300.000,00 para Habilitação e Qualificação da Porta de Entrada em Urgência e Emergência com incentivo RUE - Hospital Especializado Tipo II para o Hospital da Criança Augusta Muller Bohner. ***PORTARIA CONSOLIDADA Nº 6 de 28 de setembro de 2017, Art. 858;** *RECURSO FINANCEIRO de R$ 3.000.000,00 para Estruturação da Porta de Entrada do Hospital da Criança Augusta Muller Bohner e Hospital Regional do Oeste.
LEITOS DE RETAGUARDA	*Leitos ociosos, prestadores não			***PORTARIA CONSOLIDADA Nº 6 de**

Documento assinado digitalmente
gov.br
MIRIANE SARTORI
Data: 29/06/2023 15:13:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JAQUELINI MORO:07774763988

Assinado de forma digital por JAQUELINI MORO:07774763988
Dados: 2023.06.29 11:01:30 -03'00'

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/06/2023 14:18 -03:00 -03
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE O SITE https://portal-externo.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00138194/2023 e o código P63H2I0L
FOR CLEOMAR PROVENCI 06628197999 EM 29/06/2023 14:18

COMPONENTES	CONSTATAÇÕES	AÇÕES TRIPARTITE		
		ESFERA MUNICIPAL	ESFERA ESTADUAL	ESFERA FEDERAL* (ANEXOII)
CLÍNICA	conseguem manter a taxa média mínima de 85% de ocupação; *Dificuldade no trâmite inter hospitalar			**28 de setembro de 2017 Art. 862.** As instituições hospitalares, públicas ou privadas, que disponibilizarem leitos de retaguarda às Portas de Entrada Hospitalares de Urgência, por meio da organização de enfermarias clínicas, estarão aptas a receber custeio diferenciado, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) por diária do leito novo ou qualificado. *Não há necessidade de aprovar mais leitos *Habilitar e qualificar os 10 leitos do Hospital Santo Expedito do município de Ponte Serrada *Manter em forma de pleito os 34 leitos já aprovados
LEITOS DE CUIDADOS PROLONGADOS	*A macrorregião tem necessidade de habilitação desses leitos devido a característica socioeconômica, perfil populacional e índices de morbidade hospitalar que requerem internações de longos períodos porém intervenções de baixa complexidade; *Possui 2 prestadores com interesse porém com dificuldades na estruturação e atendimento de critérios e 1 prestador aguardando portaria de habilitação;	*APS manter vínculo com a Unidade Hospitalar no processo de alta/desinstitucionalização, preparando o contexto familiar para os cuidados domiciliares	*VISA/ANARQ atuar junto aos prestadores hospitalares que se mostraram interessados em estruturar a unidade para acolher a demanda, agilizando a análise dos processos e emitindo as devolutivas e orientações necessárias de forma ágil	***PORTARIA CONSOLIDADA Nº 6 de 28 de setembro de 2017** Seção XI Dos Incentivos Financeiros de Investimento e Custeio para Ampliação e Adequação Tecnológica e Reforma de Unidade de Internação em Cuidados Prolongados (UCP) *Manter os pleitos dos 35 leitos já aprovados, aguardando estruturação para atendimento de critérios e efetivação da implantação; *Habilitar e qualificar os 15 leitos do Hospital Santo Expedito do município de Ponte Serrada. *Não há necessidade de aprovação de novos pleitos;

JAQUELINI MORO:07774763988

Assinado de forma digital por JAQUELINI MORO:07774763988
Dados: 2023.06.29 11:02:13 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
MIRIANE SARTORI
Data: 29/06/2023 15:11:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/06/2023 14:18 -03:00 -03
POR CLEOMAR PROVENCI 06628197999 EM 29/06/2023 14:18
Para conferência acesse o site https://portal-externo.ciasc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 0013819 4/2023 e o código P63H210L

COMPONENTES	CONSTATAÇÕES	AÇÕES TRIPARTITE		
		ESFERA MUNICIPAL	ESFERA ESTADUAL	ESFERA FEDERAL* (ANEXOII)
LEITOS DE CUIDADOS INTENSIVOS	*De maneira geral a Macrorregião possui um déficit geral de 14 Leitos de terapia intensiva *Só na Região Extremo Oeste o déficit referente ao contingente populacional de 4 leitos, porém levando em consideração o vazio assistencial daquela região se considera a implantação de 10 leitos de terapia intensiva. *NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE 20 LEITOS.	*__PORTARIA CONSOLIDADA Nº 6 de 28 de setembro de 2017 Art. 868__ Parágrafo Único. A diferença entre o valor real da diária do leito de UTI e o repasse do recurso federal por leito deverá ser custeada por estados e municípios, na forma pactuada na Comissão Intergestores Regional (CIR) e na Comissão Intergestores Bipartite (CIB).	*Ampliar a estrutura física do Hospital Terezinha Gaio Basso para acomodar mais 10 leitos de terapia intensiva pediátrica. *Disponibilizar aporte financeiro para a estruturação de 10 leitos de terapia intensiva pediátrica e apoio diagnóstico para o Hospital da Criança Augusta Muller Bohner.	***PORTARIA CONSOLIDADA Nº 6 de 28 de setembro de 2017 Art. 868**, As instituições hospitalares que disponibilizarem Leitos de UTI à Rede de Atenção às Urgências, farão jus ao **valor por diária** de UTI, estabelecido em ato normativo do Ministro de Estado da Saúde, acrescidos a título de incentivo, dos seguintes valores conforme sua tipologia: **I - R$ 321,28** (trezentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) para UTI adulta e pediátrica tipo II; Art. 869. As instituições hospitalares que possuem Portas de Entrada Hospitalares de Urgência e disponibilizarem leitos de UTI já existentes poderão qualificar até 80% (oitenta por cento) dos seus leitos de UTI, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 872. *Previsão orçamentária para incentivo financeiro de 16 leitos, considerando os 05 já aprovados conforme Parecer Técnico nº 1299/2021/-CGURG/DAHU/SAES/MS.
LINHA DE CUIDADOS AVC E CARDIOVASCULAR	* A Macrorregião possui as duas linhas de cuidados habilitadas, 01 delas na Região Oeste e outra na Região de Xanxerê; * O território é extenso e interligado por rodovias em precárias condições de tráfego; * Os municípios da Região Extremo	*Qualificar a absorção da demanda hospitalar contrarreferência para continuidade da assistência de maneira qualificada evitando reinternação.	*Criar um fluxo de absorção pelo Hospital Terezinha Gaio Basso, quando não é possível os usuários da Região Extremo Oeste terem acesso em tempo hábil às unidades habilitadas	***PORTARIA CONSOLIDADA Nº 6 de 28 de setembro de 2017** Seção X Do Incentivo Financeiro de Custeio, por Dia e por Leito, das Unidades de Cuidado Agudo ao Paciente com AVC e Unidades de Cuidado Integral ao Paciente com AVC

Documento assinado digitalmente
gov.br
MIRIANE SARTORI
Data: 29/06/2023 15:10:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JAQUELINI MORO:07774763988
Assinado de forma digital por JAQUELINI MORO:07774763988
Dados: 2023.06.29 11:02:35 -03'00'

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/06/2023 14:18 -03:00 -03
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE O SEGUINTE ENDEREÇO: https://portal-externo.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00138194/2023 e o código P63H2I0L
ASSINADO POR 2 PESSOAS: POR CONTRATO 28/06/2023 14:18 -03:00 -03 POR CLEOMAR PROVENCI 06628197999 EM 28/06/2023 14:18

COMPONENTES	CONSTATAÇÕES	AÇÕES TRIPARTITE		
		ESFERA MUNICIPAL	ESFERA ESTADUAL	ESFERA FEDERAL* (ANEXOII)
	Oeste ficam muito distantes das duas referências habilitadas; *As comorbidades assistidas por essas duas linhas de cuidados são tempo sensíveis o que por vezes compromete o tratamento dos usuários de Regiões mais distantes. *A única UAP da Macrorregião só opera em condições visuais e está homologada somente para voos diurnos			Seção XIII Dos Critérios de Qualificação das Unidade de Terapia Intensiva Coronariana (UCO) para Receberem o Custeio Diferenciado de 800 Reais
PROGRAMA MELHOR EM CASA ***Serviço substitutivo ou complementar à internação hospitalar ou ao atendimento ambulatorial***	*Considerando a nova proposta de assistência que vem se desenhando que consiste no reforço da assistência em níveis intermediários e a vocacionalização dos componentes hospitalares de alta complexidade somente para casos graves e que requerem atenção especializada; *Hospitais de alta complexidade da macrorregião estão atendendo além da sua capacidade de taxa de ocupação;	*Manutenção do serviço *RH e recursos materiais		*Implantação de 01 SAD com EMAD tipo 2 para o município de São Lourenço do Oeste; *Implantação de 01 SAD com EMAD tipo 2 para o município de são Miguel do Oeste *PORTARIA CONSOLIDADA Nº 6 de 28 de setembro de 2017 Seção V Do Incentivo Financeiro de Custeio para a Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) Art. 305 O incentivo financeiro de custeio para a manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) será distribuído da seguinte forma: (Origem: PRT MS/GM 825/2016, Art. 34) **II - R$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais) por mês para cada EMAD tipo 2; e (Origem: PRT MS/GM 825/2016, Art. 34, II)

JAQUELINI MORO:07774763988 Assinado de forma digital por JAQUELINI MORO:07774763988 Dados: 2023.06.29 11:02:59 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
MIRIANE SARTORI
Data: 29/06/2023 14:13:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/06/2023 14:18 -03:00 -03
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE O SITE https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo E INFORME O PROCESSO SES 00138194/2023 E O CÓDIGO P63H2I0L
OU ACESSE O SITE https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo E INFORME O PROCESSO SES 00138194/2023 E O CÓDIGO P63H2I0L
FOR CLEOMAR PROVENCI 06628197999 EM 29/06/2023 14:18

PROPOSIÇÕES PARA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA MINISTERIAL
PAR RUE MACRORREGIÃO GRANDE OESTE CATARINENSE
REVISÃO ANO 2023

CONFORME: Portaria de ConsolidaÇÃo nº 6, de 28 de Setembro de 2017
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0006_03_10_2017.html

ESFERA FEDERAL*

ANEXO II:

1. AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE

PORTARIA CONSOLIDADA Nº 6 DE SETEMBRO DE 2017:

Art. 433. O Componente de Vigilância em Saúde refere-se aos recursos federais destinados às ações de: (Origem: PRT MS/GM 1378/2013, Art. 15)
I - vigilância; (Origem: PRT MS/GM 1378/2013, Art. 15, I)
II - prevenção e controle de doenças e agravos e dos seus fatores de risco; e (Origem: PRT MS/GM 1378/2013, Art. 15, II)
III - promoção. (Origem: PRT MS/GM 1378/2013, Art. 15, III)
*Art. 435. **II -** cada Município perceberá valores equivalentes a no mínimo 60% (sessenta por cento) do "per capita" do PFVS atribuído ao Estado correspondente; e (Origem: PRT MS/GM 1378/2013, Art. 17, II)*

Art. 443. O Componente da Vigilância Sanitária é constituído por: (Redação dada pela PRT GM/MS nº 3.192 de 23.12.2021)
I - Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVisa): destinados a estados, Distrito Federal e municípios, visando o fortalecimento da descentralização, a execução das ações de vigilância sanitária e a qualificação das análises laboratoriais de interesse para a vigilância sanitária; e (Redação dada pela PRT GM/MS nº 3.192 de 23.12.2021)
II - Piso Variável de Vigilância Sanitária (PVVisa): destinados a estados, Distrito Federal e municípios, na forma de incentivos específicos que aprimorem as ações e a gestão do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. (Redação dada pela PRT GM/MS nº 3.192 de 23.12.2021)
Art. 444. Os valores do PFVisa serão ajustados anualmente com base na população estimada pelo IBGE. (Origem: PRT MS/GM 1378/2013, Art. 25).

gov.br Documento assinado digitalmente
MIRIANE SARTORI
Data: 29/06/2023 14:10:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JAQUELINI MORO:07774763988 Assinado de forma digital por JAQUELINI MORO:07774763988 Dados: 2023.06.29 11:03:28 -03'00'

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/06/2023 14:18 -03:00 -03
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE HTTPS://WWW.PORTAL.SES.SC.GOV.BR/PORTAL-EXTERNO E INFORME O PROCESSO SES 0013819 4/2023 E O CÓDIGO P63H2IOL
FOR CLEOMAR PROVENCI:06628197999 EM 29/06/2023 14:18

2. ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, o financiamento da Atenção primária à Saúde (APS) é calculado com base em 4 componentes: Capitação ponderada; Pagamento por desempenho; Incentivo financeiro com base em critério populacional e Incentivos para ações estratégicas.

Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Anexo XXII), o financiamento da Atenção Primária deve ser tripartite e deve estar garantido nos planos nacional, estadual e municipal de gestão do SUS. As transferências dos incentivos financeiros da APS aos municípios são efetuadas em conta específica para esse fim, de acordo com a normatização geral de transferências de recursos fundo a fundo do Ministério da Saúde.

PORTARIA GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023 - Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

3. ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR:

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	STATUS	TIPO	HABILITADA	QUALIFICADA
Extremo Oeste	São Miguel do Oeste	Reabilitar, aprovada em CIB	USB	R$ 13.125,00	R$ 21.919,00
	Mondaí	**Para previsão orçamentária**	USB	R$ 13.125,00	R$ 21.919,00
	Iporã do Oeste	**Para previsão orçamentária**	USB	R$ 13.125,00	R$ 21.919,00
	Guaraciaba	**Para previsão orçamentária**	USB	R$ 13.125,00	R$ 21.919,00
	São José do Cedro	**Para previsão orçamentária**	USB	R$ 13.125,00	R$ 21.919,00
	Palma Sola	**Para previsão orçamentária**	USB	R$ 13.125,00	R$ 21.919,00
	Dionísio Cerqueira	**Para previsão orçamentária**	USA	R$ 13.125,00	R$ 21.919,00

gov.br Documento assinado digitalmente
MIRIANE SARTORI
Data: 29/06/2023 14:06:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JAQUELINI MORO:07774763988 Assinado de forma digital por JAQUELINI MORO:07774763988 Dados: 2023.06.29 11:04:03 -03'00'

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/06/2023 14:18 -03:00 -03
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE ACESSE O SITE https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo E INFORME O PROCESSO SES 0013819 4/2023 E O CÓDIGO P63H210L
POR CLEOMAR PROVENCI 06628197999 EM 29/06/2023 14:18

	Maravilha	**Para previsão orçamentária**	USA	R$ 13.125,00	R$ 21.919,00
Xanxerê	Xanxerê	Qualificar	USB	R$ 13.125,00	R$ 21.919,00
	Abelardo Luz	**Para previsão orçamentária**	USB	R$ 13.125,00	R$ 21.919,00
	Campo Erê	**Para previsão orçamentária**	USB	R$ 13.125,00	R$ 21.919,00
	Ipuaçu	**Para previsão orçamentária**	USB	R$ 13.125,00	R$ 21.919,00
	São Domingos	**Para previsão orçamentária**	USB	R$ 13.125,00	R$ 21.919,00
	Xaxim	**Para previsão orçamentária**	USB	R$ 13.125,00	R$ 21.919,00
	São Lourenço do Oeste	Habilitar e Qualificar aprovada em CIB	USA	R$ 38.500,00	R$ 48.221,00
	Xanxerê	Qualificar	USA	R$ 38.500,00	R$ 48.221,00
Oeste	Quilombo	Reabilitar	USB	R$ 13.125,00	R$ 21.919,00
	Pinhalzinho	**Para previsão orçamentária**	USB	R$ 13.125,00	R$ 21.919,00
	Cunha Porã	**Para previsão orçamentária**	USB	R$ 13.125,00	R$ 21.919,00
	Irati	**Para previsão orçamentária**	USB	R$ 13.125,00	R$ 21.919,00
Oeste	Chapecó	Habilitar/ Qualificar	Unidade Aeromédica	R$ 38.500,00	R$ 48.221,00
	Chapecó	Construção e estruturação espaço físico	CRU	R$ 350.000,00	

NOTAS:

1. A USB do Município de São Miguel do Oeste, já está deliberada em CIB aguarda Habilitação/Qualificação;
2. A USA do Município de São Lourenço, já está deliberada em CIB aguarda Habilitação/Qualificação;
3. A USB e USA do Município de Xanxerê são apenas Habilitadas, propõe-se Qualificação;
4. A USB do Município de Quilombo, por se tratar de unidade estratégica microrregional, que a desabilitação impactou negativamente

JAQUELINI MORO:07774763988

Assinado de forma digital por JAQUELINI MORO:07774763988
Dados: 2023.06.29 11:07:12 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
MIRIANE SARTORI
Data: 29/06/2023 14:04:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/06/2023 14:18 -03:00 -03
POR CLEOMAR PROVENCI:06628197999 EM 29/06/2023 14:18
Para conferência acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 0013819 4/2023 e o código P63H210L

naquela microrregião busca-se a reabilitação daquela unidade;

5. A Unidade Aeromédica não é exclusiva aeromédica, porém é a única Unidade de Aviação Pública da Macrorregião, busca-se a Habilitação/Qualificação;
6. As demais proposições para previsão orçamentária, busca-se a implantação de novas unidades com o objetivo de qualificar o APH e o sistema logístico inter hospitalar que é fundamental para a Grande Macrorregião devido às suas peculiaridades regionais.
7. A CRU não possui sede própria, atualmente está alocada PROVISORIAMENTE junto ao Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM) e devido a reestruturação daquele órgão de segurança pública, a equipe da CRU deverá se alocada em outro espaço.

4. UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24h:

COMPONENTE	MUNICÍPIO	REGIÃO DE SAÚDE	INVESTIMENTO EM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA UPA 24 h NOVAS E AMPLIADAS	OPÇÕES	Nº DE PROFISSIONAIS MÉDICOS/24H PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	VALOR DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DE UPA 24H NOVA	VALOR DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA QUALIFICAÇÃO DE UPA 24H NOVA	Nº DE ATENDIMENTOS MÉDICOS /MÊS(03.01.06.010-003.01.06.009-6 03.01.06.002-9)	Nº DE ATENDIMENTOS CLASSIFICAÇÃO DE RISCO / MÊS(03.01.06.011-8)
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PAM **PORTE I**	**XANXERÊ**	**XANXERÊ**	R$ 600.000,00	IV	5 (3 diurnos e 2 noturnos)	R$ 137.000,00	R$ 98.000,00	5.625	5.625
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PAM **PORTE I**	**CHAPECÓ**	**OESTE**	R$ 600.000,00	VII	9 (5 diurnos e 4 noturnos)	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	10.125	10.125
TOTAL			**R$ 1.200.000,00**			**R$ 387.000,00**	**R$ 348.000,00**		

gov.br Documento assinado digitalmente
MIRIANE SARTORI
Data: 29/06/2023 13:58:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JAQUELINI MORO:07774763988 Assinado de forma digital por JAQUELINI MORO:07774763988 Dados: 2023.06.29 11:04:28 -03'00'

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/06/2023 14:18 -03:00 -03
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE O SGPE EM https://sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo E INFORME O PROCESSO SES 00138194/2023 E O CÓDIGO P63H2I0L
POR CLEOMAR PROVENCI 06628197999 EM 29/06/2023 14:18

NOTAS:

1. O município de Xanxerê tem porta hospitalar de alta complexidade porém não conta com equipamento de saúde de de complexidade intermediária, portanto será uma unidade NOVA A SER IMPLANTADA/ESTRUTURADA/HABILITADA/QUALIFICADA
2. O município de Chapecó já possui uma UPA 24h Porte II habilitada e qualificada e possui um PAM na Grande EFAPI que realiza uma média de 10.000 atendimentos/mês, portanto já é uma unidade implantada será ESTRUTURADA/HABILITADA/QUALIFICADA.

5. PORTA DE ENTRADA:

COMPONENTES	MUNICÍPIO	REGIÃO	INSTITUIÇÃO	INCENTIVO FINANCEIRO (Art 858 Prt. Consolidada nº 6 de setembro de 2017)	Habilitação e Qualificação da Porta de Entrada em Urgência e Emergência com incentivo RUE - Hospital Especializado Tipo II
PORTA DE ENTRADA	CHAPECÓ	OESTE	HOSPITAL DA CRIANÇA AUGUSTA MULLER BOHNER	R$ 3.000.000,00	R$ 300.000,00
PORTA DE ENTRADA	CHAPECÓ	OESTE	HOSPITAL DA REGIONAL DO OESTE	R$ 3.000.000,00	

NOTAS:

1. A Macrorregião Grande Oeste está passando por um processo de reestruturação e redimensionamento bastante significativo e impactante no que se refere a rede atendimento de urgência e emergência infantil, portanto se faz extremamente necessário se implantar um unidade hospitalar de referência no atendimento pediátrico que possua uma estrutura de apoio diagnóstico e aporte tecnológico que atenda suas demandas de média e alta complexidade de acordo com a especificidade que a clientela pediátrica necessite.

gov.br Documento assinado digitalmente
MIRIANE SARTORI
Data: 29/06/2023 13:52:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JAQUELINI MORO:07774763988 Assinado de forma digital por JAQUELINI MORO:07774763988 Dados: 2023.06.29 11:04:52 -03'00'

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/06/2023 14:18 -03:00 -03
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE HTTPS://PORTAL.SGP.SC.GOV.BR/PORTAL-EXTERNO E INFORME O PROCESSO SES 00138194/2023 E O CÓDIGO P63H2IOL
FOR CLEOMAR PROVENCI:06628197999 EM 29/06/2023 14:18

2. O Hospital Regional do Oeste é a principal e mais completa unidade hospitalar da Grande Macrorregião, sua porta de emergência construída em 1986 hoje já não comporta mais a absorção da demanda de maneira qualificada e segura, demanda de readequações urgentes da sua estrutura física.

6. Leitos de Retaguarda

Município	Instituição	Nº de Leitos de Retaguarda	STATUS	Incentivo FINANCEIRO CONSIDERANDO LEITOS QUALIFICADOS JÁ EXISTENTES (44 Leitos aprovados não implantados PARs anteriores)
PONTE SERRADA	HOSPITAL SANTA LUZIA DE DEOLINDO JOSE BAGGIO	10	Solicitado, tramitando no MS	Número de leitos da Unidade X R$ 200,00 X 365 dias X 0,85 (85 % de taxa de ocupação).
REGIÃO OESTE A REGIÃO OESTE NÃO POSSUI LEITOS DE RETAGUARDA CLÍNICA IMPLANTADA **HÁ PREVISÃO ESTRATÉGICA DE IMPLANTAÇÃO DE 20 LEITOS DE RETAGUARDA CLÍNICA PEDIÁTRICA NO HOSPITAL DA CRIANÇA AUGUSTA MULLER BOHNER PARA SERVIR DE SUPORTE A PORTA DE ENTRADA DO HOSPITAL REGIONAL DO OESTE**				
TOTAL				**R$ 2.730.200,00**

NOTAS:

1. A Macrorregião Grande Oeste possui 44 leitos de Retaguarda Clínica aprovados conforme Nota Técnica nº 404/2016 e Parecer Técnico nº 1299/2021-CGURG/DAUH/SAES/MS, porém NÃO IMPLANTADOS/HABILITADOS portanto, **não há necessidade de aprovação de mais Leitos de Retaguarda Clínica**, somente a implantação dos 10 leitos que estão tramitando em análise no MS para o Hospital Santa Luzia De Deolindo Jose Baggio (CNES 2411164), no município de Ponte Serrada. Os 34 leitos já aprovados (22 para o Hospital São Lucas CNES 2378183 e 12 para o Hospital de Iporã CNES 2378183) serão implantados de maneira estratégica caso houver aumento da taxa de ocupação sinalizando a necessidade de implantação de mais leitos.
2. Manter a previsão orçamentária dos 34 leitos já aprovados conforme Nota Técnica nº 404/2016 e Parecer Técnico nº

gov.br Documento assinado digitalmente
MIRIANE SARTORI
Data: 29/06/2023 13:49:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JAQUELINI MORO:07774763988

Assinado de forma digital por JAQUELINI MORO:07774763988
Dados: 2023.06.29 11:05:47 -03'00'

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/06/2023 14:18 -03:00 -03
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE O SGPE EM https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo E INFORME O PROCESSO SES 0013819 4/2023 E O CÓDIGO P63H2I0L
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR CLEOMAR PROVENCI:06628197999 EM 29/06/2023 14:18

1299/2021-CGURG/DAUH/SAES/MS.

7. LEITOS DE CUIDADOS PROLONGADOS

Município	Instituição	Nº de Leitos Cuidados Prolongados	Status	CUSTEIO MENSAL PARA UCP E/OU HCP HABILITADOS Diária por leito (total 55 leitos aprovados)		
				Até 60 dias R$ 300,00	Até 61 dias R$ 200,00	A Partir de 91 dias R$ 100,00
PONTE SERRADA	HOSPITAL SANTA LUZIA DE DEOLINDO JOSE BAGGIO	15	Conforme NT nº 404/2016 estes leitos estavam com previsão orçamentária aprovada para a Fundação Médica de Assistência ao Trabalhador Rural (CNES 2553155), no município de São Lourenço do Oeste, após ofício do prestador declinando do pleito, 15 leitos foram remanejados para o Hospital Santa Luzia De Deolindo Jose Baggio (CNES 2411164) no município de Ponte Serrada o fluxo de habilitação atendeu a Deliberação 217/CIB/2021 e **está em análise no Ministério da Saúde para portaria de habilitação.**	R$ 990.000,00	R$ 330.000,00	Conforme o tempo de internação (Valor AIH normal)
QUILOMBO	HOSPITAL SÃO BERNARDO	20	Aguardando liberação junto a ANARC para readequação física hospitalar e atendimento de critérios			
ITAPIRANGA	INSTITUTO SANTÉ HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA ITAPIRANGA	20	Realizado vistoria, aguardando adequações para atendimento de critérios.			
TOTAL		55				

NOTAS:

1. **Não há necessidade de aprovação de Leitos de Cuidados Prolongados** para a Macrorregião Grande Oeste, somente a implantação dos leitos que estão tramitando em análise para o Hospital Santa Luzia De Deolindo Jose Baggio (CNES 2411164), no município de Ponte Serrada e manter o pleito dos 35 leitos aprovados aguardando os processos de estruturação e ajustes das duas outras unidades hospitalares para atendimento dos critérios e efetivação da implantação.

JAQUELINI MORO:07774763988

Assinado de forma digital por JAQUELINI MORO:07774763988
Dados: 2023.06.29 11:06:14 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
MIRIANE SARTORI
Data: 29/06/2023 13:45:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/06/2023 14:18 -03:00 -03
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE O SEGUINTE ENDEREÇO: https://portal-externo.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 0013819 4/2023 e o código P63H210L
FOR CLEOMAR PROVENCI 06628197999 EM 29/06/2023 14:18

2. Manter a previsão orçamentária dos 40 leitos já aprovados conforme Nota Técnica nº 404/2016, considerando mais 15 leitos tramitando para o Hospital Santa Luzia De Deolindo Jose Baggio.

8. Leitos de Cuidados Intensivos

MUNICÍPIO	REGIÃO	INSTITUIÇÃO	NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE LEITOS	INCENTIVO RUE PORTA 80%	LEITOS APROVADOS	INCENTIVO FINANCEIRO ANUAL
CHAPECÓ	Oeste	HOSPITAL DA CRIANÇA AUGUSTA MULLER BOHNER	10	08		R$ 2.628.000,00
CHAPECÓ	Oeste	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE	-		05	R$ 527.702,40
SÃO MIGUEL DO OESTE	Extremo Oeste	HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA GAIO BASSO	10	08	10	R$ 2.628.000,00
TOTAL			**20**		**15**	

NOTAS:

1. O Hospital da Criança Augusta Muller Bohner é uma unidade hospitalar ESTRATÉGICA para a Macrorregião Grande Oeste, elencado para se tornar referência em atendimento de alta complexidade pediátrica, já está com o plano diretor em processo de análise para estruturação e implantação.
2. O Hospital Regional do Oeste possui 5 leitos pediátricos aprovados conforme Parecer Técnico nº 1299/2021-CGURG/DAUH/SAES/MS, manter pleito;
3. O Hospital Regional Terezinha Gaio Basso possui 10 leitos adulto aprovados conforme Parecer Técnico nº 1299/2021-CGURG/DAUH/SAES/MS, mantendo pleito (na dependência de adequação de estrutura física).

JAQUELINI MORO:07774763988 Assinado de forma digital por JAQUELINI MORO:07774763988 Dados: 2023.06.29 10:58:04 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente MIRIANE SARTORI Data: 29/06/2023 13:43:58-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/06/2023 14:18 -03:00 -03
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE O SGE HTTPS://PORTAL.SGE.SC.GOV.BR/PORTAL-EXTERNO E INFORME O PROCESSO SES 00138194/2023 E O CÓDIGO P63H2I0L
POR CLEOMAR PROVENCI 06628197999 EM 29/06/2023 14:18

9. LINHA DE CUIDADOS AVC E CARDIOVASCULAR

Manter habilitação das unidades já implantadas

1. **AVC:** Habilitada no ano de 2021, CENTRO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA TIPO III AOS PACIENTES COM AVC, no Hospital Regional do Oeste, município de Chapecó atende toda a Macrorregião Grande Oeste;
2. **Cardiovascular:** Habilitada no ano de 2004, UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR*, no Hospital Regional São Paulo, no município de Xanxerê atende toda a Macrorregião Grande Oeste.

10. PROGRAMA MELHOR EM CASA

MUNICÍPIO	REGIÃO	TIPOLOGIA	INCENTIVO FINANCEIRO MENSAL	INCENTIVO FINANCEIRO MENSAL + EMAP
SÃO LOURENÇO DO OESTE	XANXERÊ	EMAD TIPO 2	**R$ 34.000,00**	**R$ 6.000,00**
SÃO MIGUEL DO OESTE	EXTREMO OESTE	EMAD TIPO 2	**R$ 34.000,00**	**R$ 6.000,00**
TOTAL			**R$ 68.000,00**	**R$ 12.000,00**

NOTA:

1. Os municípios elencados tem a possibilidade de pactuação microrregional para a implementação do serviço;
2. *PORTARIA Nº 825, DE 25 DE ABRIL DE 2016 Art. 27. Municípios com população inferior a 40.000 (quarenta mil) habitantes poderão solicitar habilitação de EMAD Tipo 2, individualmente, se tiverem população entre 20.000 (vinte mil) e 39.999 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove) habitantes ou por meio de agrupamento, no caso daqueles com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes.*

Assinado digitalmente por:
CLEOMAR PROVENCI
28/06/2023 14:18:33
SECRETÁRIO DA SAÚDE

JAQUELINI MORO:07774763988
Assinado de forma digital por JAQUELINI MORO:07774763988
Dados: 2023.06.29 10:57:22 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
MIRIANE SARTORI
Data: 29/06/2023 13:42:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 28/06/2023 14:18:03 -03:00 -03
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE O SGPE (https://sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo) E INFORME O PROCESSO SES
POR CLEOMAR PROVENCI:06628197999 EM 28/06/2023 14:18
Pág. 16 de 16 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
0013819 4/2023 e o código P63H2I0L

Assinaturas do documento

Código para verificação: **P63H2I0L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MIRIANE SARTORI (CPF: 040.XXX.819-XX) em 29/06/2023 às 15:13:37
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 13/02/2023 - 13:58:47 e válido até 13/02/2024 - 13:58:47.
(Assinatura Gov.br)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxMzgxOTRfMTM5NjM5XzIwMjNfUDYzSDJJMEw= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SES 00138194/2023** e o código **P63H2I0L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

CIR - COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL/MACRORREGIÃO GRANDE OESTE

DELIBERAÇÃO *AD REFERENDUM* /2023

As Comissões Intergestores Regional - CIR Macrorregião Grande Oeste, no uso de suas atribuições, em reunião no dia 13 de junho 2023:

Considerando a necessidade de organização da Rede Regional de Atenção à Saúde de Urgência e Emergência Macrorregional;

Considerando o estudo da capacidade instalada e as necessidades da Macrorregião quanto às demandas de urgência e emergência;

Aprova através de Deliberação *Ad Referendum* o Plano de Ação Regional - PAR RUE 2023.

CHAPECÓ, 23 DE JUNHO 2023

CLEOMAR PROVENCI
COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES CIR OESTE

gov.br Documento assinado digitalmente
MIRIANE SARTORI
Data: 29/06/2023 11:41:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MIRIANE SARTORI
COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES CIR EXTREMO OESTE

JAQUELINI MORO:07774763988 Assinado de forma digital por JAQUELINI MORO:07774763988 Dados: 2023.06.29 13:31:41 -03'00'

JAQUELINE MORO
COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES CIR XANXERÊ

SUS Sistema Único de Saúde

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00138194/2023 e o código TMV88S18

Assinaturas do documento

Código para verificação: **TMV88S18**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MIRIANE SARTORI (CPF: 040.XXX.819-XX) em 29/06/2023 às 11:41:16
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 13/02/2023 - 13:58:47 e válido até 13/02/2024 - 13:58:47.
(Assinatura Gov.br)

JAQUELINI MORO (CPF: 077.XXX.639-XX) em 29/06/2023 às 13:31:41
Emitido por: "AC INFOCO DIGITAL v5", emitido em 20/04/2023 - 15:28:00 e válido até 19/04/2024 - 15:28:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxMzgxOTRfMTM5NjM5XzIwMjNfVE1WODhTMTg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SES 00138194/2023** e o código **TMV88S18** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

REGIMENTO INTERNO

Deliberação 178/CIB/2021
24 de agosto de 2021

GRUPO CONDUTOR MACRORREGIONAL DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Chapecó, 05/2022.

MACRORREGIÃO GRANDE OESTE DE SANTA CATARINA

Mapa e municípios de Referência

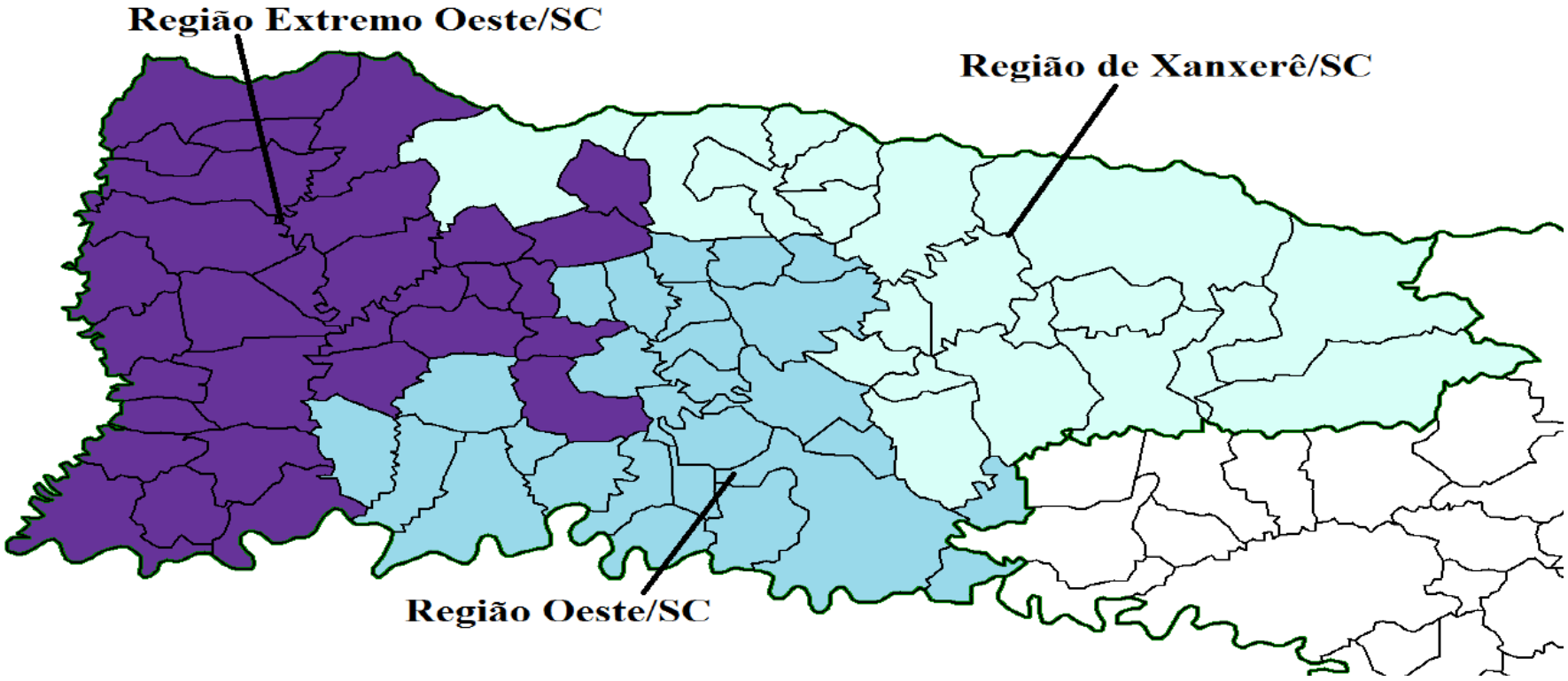

Fonte: tawbim

Municípios e População Região de Xanxerê, Santa Catarina, 2022

Município	População
Abelardo Luz	18.015
Bom Jesus	3.104
Campo Erê	8.312
Coronel Martins	2.560
Entre Rios	3.232
Faxinal dos Guedes	10.630
Galvão	2.711
Ipuaçu	7.643
Jupiá	2.083
Lajeado Grande	1.408
Marema	1.703
Novo Horizonte	2.366
Ouro Verde	2.197
Passos Maia	4.072
Ponte Serrada	11.674
São Bernardino	2.239
São Domingos	9.422
São Lourenço do Oeste	24.501
Vargeão	3.569
Xanxerê	52.290
Xaxim	29.254
Total Região de Xanxerê	201.685

Fonte: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/resultado-busca/acompanhamento-e-avaliacao/384-acompanhamento-e-avaliacao

Municípios e População Região Oeste, Santa Catarina, 2022

Município	População
Águas de Chapecó	6.544
Águas Frias	2.341
Arvoredo	2.228
Caibi	6.112
Caxambu do Sul	3.462
Chapecó	227.587
Cordilheira Alta	4.585
Coronel Freitas	9.900
Cunha Porã	11.150
Cunhataí	1.972
Formosa do Sul	2.481
Guatambu	4.692
Irati	1.887
Jardinópolis	1.520
Nova Erechim	5.163
Nova Itaberaba	4.327
Paial	1.444
Palmitos	16.144
Pinhalzinho	21.103
Planalto Alegre	2.907
Quilombo	9.773
Riqueza	4.525
Santiago do Sul	1.211
São Carlos	11.456
Serra Alta	3.249
Sul Brasil	2.386

União do Oeste	2.364
Total Região do Oeste	372.513

Fonte: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/resultado-busca/acompanhamento-e-avaliacao/384-acompanhamento-e-avaliacao

Municípios de População, Região Extremo - Oeste, Santa Catarina, 2022

Município	População
Anchieta	5.477
Bandeirante	2.618
Barra Bonita	1.625
Belmonte	2.712
Bom Jesus do Oeste	2.136
Descanso	8.136
Dionísio Cerqueira	15.592
Flor do Sertão	1.575
Guaraciaba	9.964
Guarujá do Sul	5.196
Iporã do Oeste	9.093
Iraceminha	3.901
Itapiranga	17.139
Maravilha	26.463
Modelo	4.227
Mondaí	12.034
Palma Sola	7.732
Paraíso	3.284
Princesa	2.950
Romelândia	4.584
Saltinho	3.727
Santa Helena	2.178

Santa Terezinha do Progresso	2.317
São João do Oeste	6.423
São José do Cedro	13.811
São Miguel da Boa Vista	1.794
São Miguel do Oeste	41.246
Saudades	9.874
Tigrinhos	1.606
Tunápolis	4.507
Total Região Extremo Oeste	233.510

Fonte: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/resultado-busca/acompanhamento-e-avaliacao/384-acompanhamento-e-avaliacao

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO

Art. 1° - O Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência - RUE é um órgão representativo das instituições que compõem e se articulam com a Rede de Urgência e Emergência da macrorregião de saúde Grande Oestes, possuindo caráter propositivo e consultivo.

Art. 2° - O Grupo Condutor RUE reger-se-á por este instrumento, que deverá ser legitimado na CIR e CIB.

CAPÍTULO II – OBJETIVOS

Art. 3° - Ao Grupo Condutor entendem-se os seguintes objetivos:

a) Representar o espaço formal de discussão das ações necessárias à permanente adequação do sistema de atenção integral às urgências, dentro das diretrizes estabelecidas pelos Planos de Atenção às Urgências Macrorregional e Estadual, em suas instâncias de representação institucional, constituindo **espaço de discussão técnica** em apoio aos Colegiados de Gestão Regional;

b) Permitir que os atores envolvidos diretamente na estruturação da atenção às urgências possam discutir, avaliar e pactuar as diretrizes e ações prioritárias, subordinadas às estruturas de pactuação do SUS nos seus vários níveis dentro da Macrorregião;

c) Constituir uma instância participativa das Regiões de Saúde e das Secretarias Municipais de Saúde, além dos órgãos reguladores, prestadores de assistência direta e indireta, dedicada aos debates, elaboração de proposições e pactuações sobre as políticas de organização e a operação da Rede de Urgência e Emergência da **Macrorregião de Saúde Grande Oeste de Santa Catarina**;

d) Cumprir por meio das CIRs (Comissão Intergestores Regionais) da Macrorregião de Saúde Grande Oeste de Santa Catarina e Comissão Intergestores Bipartite - CIB as normas do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde, Secretarias Municipais de Saúde, Conselhos Municipais e Estadual de Saúde, Conselho Federal de Medicina, Conselho Federal de Enfermagem e/ou outras instâncias normativas da área de urgências;

e) Ser órgão de assessoria para o tema de urgências e emergências junto às CIRs da Macrorregião de Saúde Grande Oeste, participando da elaboração de projetos e pareceres por demanda dos Conselhos de Saúde ou pelos gestores do SUS;

f) Assessorar a implementação da Rede de Urgência e Emergência nos municípios da Macrorregião de Saúde Grande Oeste de Santa Catarina;

CAPÍTULO III – DA CONSTITUIÇÃO

Art. 4° - O Grupo Condutor da RUE está organizado de modo a fomentar a implantação, implementação e o monitoramento dos componentes da Rede de Urgência e Emergência, visando atender as políticas públicas de Saúde da macrorregião.

Art. 5° - O Grupo Condutor da RUE será composto por membros titular e suplente dos órgãos e das entidades a seguir:

a) Os 03 Gerentes Regionais das GERSAs que compõem a Macrorregião Grande Oeste;
b) O coordenador Regional do SAMU da Unidade de Suporte Avançado;
c) Um representante da unidade de Suporte Básico do SAMU;
d) Um representante da VISA da SES
e) Um representante da Vigilância Epidemiológica (VE) da SES
f) Um representante da Atenção Primária da SES;
g) Um representante Macrorregião Grande Oeste da Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço (CIES);
h) Um representante da Central de Regulação de Internação da Macrorregião;
i) Um representante das Equipes de Controle, Avaliação e Auditoria da Macrorregião de Saúde;
j) Um representante de UPA da macrorregião;
k) Um representante da Atenção Primária definido pela CIR; preferencialmente dos municípios que possuem SAD (programa Melhor em Casa);
l) Um membro da CIR de cada Região.
m) Um apoiador do COSEMS de cada Região;
n) Dois representantes designados pela CIR, podendo serem técnicos municipais que atuam em serviços da RUE ou representante de hospitais sob gestão própria;
o) Um representante de cada porta de entrada de urgência e emergência dos hospitais de referência Regional/Macrorregional

§ 1° Os representantes da gestão **devem ser técnicos em conhecimentos** e atuação nos respectivos pontos de ação os quais representam, com objetivo de melhor subsidiar as decisões, estando pautadas na técnica, conhecimentos dos serviços e realidades locais.

Art. 6º - A gestão das atividades do Grupo Condutor competirá ao Coordenador, Vice coordenador e Secretário os quais serão **definidos por indicação dos demais membros**, sendo sua posse registrada formalmente em ata.

§ 1º O mandato é por prazo indeterminado e possíveis substituições acontecerão em comum acordo em reunião do Grupo Condutor.

§ 2° A participação no Grupo Condutor será considerada prestação de serviço relevante, não remunerado.

Art. 7° - Poderá ser apreciada a inclusão de novos membros a qualquer momento, conforme demanda do grupo e discutido o assunto em reunião.

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO

Art. 8° - O Grupo Condutor reunir-se-á bimestralmente em reunião ordinária, com pauta definida com antecedência de pelo menos, 7 (sete) dias;

Art. 9º - Serão lavradas atas resumidas de todas as reuniões da comissão, constando a relação dos presentes, **justificativas dos ausentes**, registros das decisões e encaminhamentos;

Art. 10º - As reuniões do Grupo Condutor ocorrerão, em primeira chamada, com a presença **de 50% mais um (cinquenta por cento, mais um) de seus membros** e, em **segunda chamada**, (15 minutos após o horário de início) **com qualquer quórum**.

§ 1º Na ausência do coordenador, o vice coordenará a reunião.

Art. 11º - As decisões poderão ser tomadas por maioria simples, respeitadas as condições anteriores.

Art. 12º - Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela Coordenação do Grupo Condutor, pela Coordenação Estadual da RUE, ou por qualquer um de seus membros, desde que apoiados por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos demais representantes.

Art. 13º - A ausência dos membros às reuniões do Grupo Condutor deverá ser justificada com 7 (sete) dias de antecedência da data da mesma, por escrito, à Secretaria.

Art. 14º - O não comparecimento do membro titular ou suplente a duas (2) reuniões seguidas ou três (3) alternadas do Grupo Condutor sem justificativa prévia, conforme *artigo 13º*, sujeitará ao membro a exoneração de sua participação no Grupo Condutor.

§1 Fica a critério dos membros do Grupo Condutor a escolha ou não de membro substituto ao exonerado, decisão essa que acontecerá na reunião em que se registrar a exoneração do membro.

§2 Cabe à Secretaria do Grupo Condutor notificar ao membro faltante e instituição representativa, sua exoneração.

CAPÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS

Art. 15º - O titular deverá comparecer assiduamente às reuniões e, no impedimento, deverá comunicar formalmente seu suplente.

Art. 16º - Subsidiar o Grupo Condutor sobre a proposta de atendimento de sua instituição, suas disposições e dificuldades.

Art. 17º - Estimular a proatividade e corresponsabilidade dos atores na implementação da Rede de Urgência e Emergência.

Art. 18º - Informar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mudanças na sua instituição que possam alterar os compromissos assumidos com a Rede de Urgência e Emergência.

Art. 19º - Compartilhar conhecimento e informações (individuais / institucionais) para embasamento do processo de discussão.

Art. 20º - Manter a sua instituição informada, divulgando as deliberações e fazendo valer no seu âmbito as deliberações do Grupo Condutor.

Art. 21º - Representar o Grupo Condutor junto à sua instituição, divulgando a RUE e o próprio Grupo Condutor e participar em atos, por delegação do Grupo.

Art. 22º - Avaliar o atendimento às emergências das diversas instituições, considerando a vocação e peculiaridades de cada serviço, de acordo com sua hierarquização e territorialização dos serviços, requisitando garantias das instituições em relação às áreas técnicas de sua responsabilidade.

Art. 23º - Apresentar, discutir e recomendar as instituições habilitadas na RUE, o conhecimento das normativas que regem a mesma, no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes nacionais.

Art. 24º - Atuar junto aos órgãos públicos, à iniciativa privada (filantrópicos), no sentido de buscar a participação e contribuição para implementação do Sistema.

Art. 25º - Propor o desenvolvimento de pesquisas e campanhas de esclarecimento e promoção da saúde e prevenção.

Art. 26º - Mediar às relações estabelecidas entre os componentes da Rede de Urgência e Emergência

Art. 27º - Realizar o monitoramento dos componentes habilitados pelo Ministério da Saúde, na Rede de Urgência e Emergência, sendo:

- Componente Hospitalar no período semestral;
- Pré – hospitalar – Serviço Móvel de Urgência - SAMU e Unidade de Pronto Atendimento – UPA; e Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) - Programa melhor em casa) anual.

Art. 28º - Realizar o relatório do monitoramento, conforme orientações do Ministério da Saúde, no prazo estabelecido, conforme orientação da Coordenação Estadual da RUE.

Art. 29º - Realizar a implementação e revisão da grade de referência e contra referência, conforme a construção das Redes de Atenção à Saúde.

Art. 30º - Construir critérios de monitoramento (agregando indicadores de qualidade), realizando avaliação contínua e análise das metas a serem atingidas pelas unidades habilitadas na RUE.

Art. 31º - Desenvolver instrumentos para avaliação, e ser responsável pela definição da utilização dos recursos de custeio de implementação da Rede de Atenção às Urgências.

Art. 32º - Avaliar e propor conforme necessidade alterações no Plano de Ação da RUE, e encaminhar para o Grupo Condutor Estadual emitir parecer sobre a avaliação da compatibilidade das propostas no plano na organização da RUE, no que concerne a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 33º - Acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas nos termos de referência pactuados, referente às habilitações com as unidades do componente Hospitalar.

Art. 34º - Apoiar o desenvolvimento dos recursos humanos para as urgências, por meio das atividades das Comissões Permanentes de Integração Ensino-Serviço (CIES), com as diretrizes traçadas pelo Núcleo de Educação em Urgências (NEU-SC) do Estado de Santa Catarina.

Art. 35º - Colaborar para o desenvolvimento de ações estratégicas ao desenvolvimento da RUE, priorizando as doenças e agravos de maior relevância no Estado.

Art. 36º - Participar da implementação das linhas de cuidado prioritárias (AVC, IAM e TRAUMA) de forma integrada com outras áreas afins.

CAPÍTULO VI – DA SECRETARIA EXECUTIVA:

1. Da Composição:
   a. Será composto por três (03) membros - o coordenador(a), o vice – coordenador(a) e o secretário(a);
   b. A coordenação do Grupo Condutor será escolhida por seus pares;
   c. A duração de mandato será **por prazo indeterminado**, e possíveis substituições acontecerão em comum acordo em reunião do Grupo Condutor;
   d. Os membros da Secretaria Executiva poderão ser substituídos, por decisão do Grupo Condutor, respeitando o *artigo 12º*. Toda substituição na composição da Secretaria Executiva será discutida com o Grupo Condutor e acordada com o mesmo;
   e. O serviço de apoio administrativo será de responsabilidade da Macrorregional de Saúde respectiva;

2. Das atribuições da Secretaria Executiva:
   a. Operacionalizar as decisões do Grupo Condutor;
   b. Instrumentalizar o Grupo Condutor para o planejamento das ações da Rede de Urgências e Emergências;
   c. Representar regularmente o Grupo Condutor junto aos Conselhos de Saúde e outras instâncias de interesse ao objeto do Grupo;
   d. Discutir, divulgar e apoiar a aplicação das normatizações;
   e. Enviar mensalmente a memória das atividades do Grupo Condutor para os seus membros, para a Coordenação Estadual da RUE, assim como elaborar e divulgar as atas das reuniões;

   f. Informar às instituições que compõem o Grupo Condutor sobre as decisões tomadas em suas reuniões.

CAPITULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37º - O Regimento Interno poderá ser modificado em reunião ordinária ou extraordinária, desde que convocada especificamente para este fim e com aprovação de 50 % + 1 (cinquenta por cento, mais um) dos membros do Grupo Condutor da Rede de Urgências e Emergências;

Art. 38º - O Regimento Interno entra em vigor a partir da sua legitimação junto aos Colegiados Intergestores Regional de Xanxerê, Oeste e Extremo Oeste - CIR e Colegiado Intergestores Bipartite - CIB;

Art. 39º - Quaisquer modificações do Regimento Interno deverão ser legitimadas nos Colegiados Intergestores Regional de Xanxerê, Oeste e Extremo Oeste - CIR e homologados pelo Colegiado Intergestores Bipartite - CIB para entrarem em vigor.

Chapecó, maio de 2022.

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Urgência e Emergência
Coordenação Estadual da Rede de Urgência e Emergência
Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência - Grande Oeste

PARECER N° 007/2022

Chapecó, 22 de setembro de 2022.

Em atendimento a Deliberação/CIB nº 178/2021 de 24 de agosto de 2021, o Grupo Condutor da RUE Grande Oeste **é de parecer favorável** ao Regimento Interno da Rede de Urgência e Emergência da Mcrorregião Grande Oeste e composição do Grupo Condutor sendo assim, deve seguir para deliberação do Colegiado Intergestores Regional - CIR em regime ampliado Macrorregional.

[assinado digitalmente]

Nádia Bender
Coordenação das Redes de Atenção à Saúde - RAS

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00184775/2022 e o código TJV1L971.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **TJV1L971**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NADIA BENDER (CPF: 008.XXX.759-XX) em 22/09/2022 às 10:49:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2020 - 10:49:04 e válido até 01/04/2120 - 10:49:04.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTlfMDAxODQ3NzVfMTg2OTE5XzIwMjJfVEpWMUw5NzE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SES 00184775/2022** e o código **TJV1L971** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

CIR – COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL AMPLIADA / Macrorregião Oeste

DELIBERAÇÃO 005/2022

A Comissão Intergestores Regional Ampliada - CIR Macrorregião Oeste em uso de suas atribuições, através de deliberação.

Considerando o Regimento Interno da Rede de Urgência e Emergência - RUE Macrorregião Grande Oeste, apresentado durante a reunião e que tem por objetivo Regulamentar as atividades do Grupo Condutor Macrorregional.

Este colegiado é **FAVORÁVEL** ao documento apresentado.

Assinado digitalmente por:
CLEOMAR PROVENCI
08/12/2022 07:54:00
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Cleomar Provenci
Coordenador CIR /OESTE

Rogério Acácio Mascarello
Coordenador CIR/XANXERÊ

Daiane Dorigon
Coordenadora CIR/Extremoeste

Pinhalzinho, 05 de dezembro de 2022

SUS Sistema Único de Saúde

ANEXO IV

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 138 CIB/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 243ª reunião ordinária de 19 de novembro de 2020, Considerando:

A Portaria de Consolidação Nº 3, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, ***Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.***

A Revisão do Instrutivo de normas Técnicas para os Serviços de Reabilitação nas Deficiências físicas, auditivas, visuais e intelectuais, revisado em 2020;

O Ofício Circular 008 de 2020, que solicita a Revisão do Plano de Ação da Rede de Cuidados a Saúde da Pessoa com Deficiência no Estado de Santa Catarina;

APROVA

A Revisão do Plano de Ação da Rede de Cuidados a Saúde da Pessoa com Deficiência em Santa Catarina, bem como Seus Planos de Ação Regionais, por Macro Região e as devidas Deliberações da CIR que seguem também em anexo.

ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES:48629448091
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES:48629448091
Dados: 2020.11.27 15:59:42 -03'00'

(assinado digitalmente)

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

(assinado digitalmente)

ALEXANDRE FAGUNDES
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES em 27/11/2020 às 15:59:42.
O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por ANDRÉ MOTTA RIBEIRO em 30/11/2020 às 18:54:37, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00157567/2020 e o código T36K2HS8.

Plano de Ação para a Estruturação da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência em Santa Catarina

Santa Catarina
2020

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E REGULAÇÂO
DR RAMON TARTARI

COORDENADORA DA ÁREA TÉCNICA DA SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

JAQUELINE REGINATTO

Estado Proponente:

APRESENTAÇÃO DO ESTADO PROPONENTE	**ESTADO** Santa Catarina
GOVERNADOR Carlos Moisés	**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE** André Motta Ribeiro
Dados do Coordenador do Grupo Condutor	Jaqueline Reginatto
Cargo	Coordenadora da Área Técnica da Saúde da Pessoa com Deficiencia
Telefones (48) 36647214	Cel (48) 99178-9542
e-mail: rededapessoacomdeficienciasc@saude.sc.gov.br	**Endereço**: Rua Esteves Júnior, 390, 5º andar, Centro – Florianópolis/SC CEP 88015-130

1. Introdução

O SUS, em suas deliberações legais, estabelece um sistema de acesso universal aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; bem como, exerce garantia de assistência integral, com prioridade às atividades de prevenção, sem depreciar a assistência curativa; assistência à saúde de forma equânime; descentralização político-administrativa em cada esfera de governo; e participação da comunidade em seu cotidiano (BRASIL, 1988; BRASIL, 1990).

A Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, instituída pela Portaria MS/GM nº 1.060, de 5 de junho de 2002, definia, como propósitos gerais: proteger a saúde da pessoa com deficiência; reabilitar a pessoa com deficiência na sua capacidade funcional e desempenho humano, contribuindo para a sua inclusão em todas as esferas da vida social; e prevenir agravos que determinem o aparecimento de deficiências.

Suas diretrizes, deveriam ser implementadas nas três esferas de gestão e incluindo as parcerias interinstitucionais necessárias, são elas: a promoção da qualidade de vida; a prevenção de deficiências; a atenção integral à saúde; a melhoria dos mecanismos de informação; a capacitação de recursos humanos; e a organização e funcionamento dos serviços.

A Portaria GM/MS 793 de 24 de abril de 2012 institui os componentes da rede e os eixos de trabalho para o direcionamento dos fluxos de referência e contra referência: na Atenção Básica, CER, CEO e Rede Hospitalar. Estes Componentes deverão estar articulados, e em cada um definidas as competências na Atenção à Pessoa com deficiência, dentro da lógica da Rede.

A portaria GM/MS 835 de 25 de abril de 2012 que institui incentivos financeiros de investimento e custeio para o componente.

No ano de 2017, o Ministério da Saúde publicou as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6, por meio das quais consolida as normativas de funcionamento e financiamento das Redes de Atenção à Saúde, entre elas a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência. Essa medida fez com que as Portarias

GM/MS 793 e 835, de 2012, fossem revogadas. Contudo, vale ressaltar que não houve modificações significativas no corpo do texto das normativas.

A Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) foi a elaboração do Estatuto da Pessoa com Deficiência que buscou assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades constitucionais e fundamentais pela pessoa com deficiência, objetivando a sua inclusão social e cidadã. A referida lei, instituída a partir da Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, consolidou a mudança quanto ao que se entende por pessoa com deficiência e deficiência. No Brasil havia uma série de legislações anteriores à Convenção, que usavam termos ou mesmo pensavam a deficiência ainda como uma condição estática e biológica da pessoa.

Com a Publicação das Portarias GM /MS 793 de 24 de abril de 2012 e GM/MS 835 de 25 de abril de 2012. E, considerando as necessidades do nosso Estado de Estruturação desta Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência integrando os serviços hoje existentes e criando novos serviços com perfil de atendimento em duas ou mais modalidades de deficiência (CER), além de estabelecer os fluxos de referencia e contra referencia para garantia do acesso do usuário aos serviços, estabelecemos o Grupo Condutor Estadual desta Rede.

A Portaria institui na Atenção Especializada os CER: CER II – Centro de Reabilitação que atenderá 02 tipos de Deficiência; CER III – Centro de Reabilitação que atenderá 03 tipos de Deficiência e CER IV – Centro de Reabilitação que atenderá os 04 tipos de Deficiência. A composição de recursos humanos, instalações e estrutura física, dependerá do tipo de deficiência a ser atendida e do nível de CER (II, III ou IV). Poderá ocorrer a qualificação de serviços já existentes em CER e/ou a estruturação de novos Centros como CER, estas ações podem ocorrer tanto no nível do ente estadual quanto do Municipal, através de pactuações feitas na Comissão Intergestora Regional – CIR, com o Gestor do Serviço, mediante manifestação dos Serviços já existentes e/ou solicitação de construção em terreno público.

Considerando que o Estado de Santa Catarina já possui Serviços com perfil institucional para adequar-se no atendimento de duas ou mais modalidades, através de sua qualificação em CER; ainda, que está dividido em 07 Macrorregiões de Saúde e em algumas delas teremos que estruturar estes Serviços, através da construção/ampliação/qualificação e/ou habilitação dos CER, encaminhamos este Plano de Ação.

2. Justificativa

A implantação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Estado tem o papel de garantir a integralidade em todos os Níveis de Atenção, com ações na Atenção Básica (UBS, NASF, ESF, SB,CEO, Atenção Domiciliar), Centros Especializados de Reabilitação e Rede Hospitalar, visando a humanização do cuidado as pessoas com deficiência, com qualificação da atenção e a inserção das pessoas com Deficiência na busca da sua autonomia, com perspectivas pessoais e sociais.

A estruturação em Rede, permite a delimitação de fluxos de referência e contra referência, com responsabilização pelo usuário em todos os níveis de atenção, sendo a Atenção Primária em Saúde, a ordenadora do cuidado. Os serviços estarão na lógica de rede, inseridos na Central de Regulação Regional e com isso, possibilitando a Regulação e monitoramento das ações previstas neste Plano.

Benefícios da Implantação da Rede:

- Estruturação de uma política pública voltada à Pessoa com Deficiência;
- Descentralização da Atenção e das ações;
- Qualificação no atendimento;
- Ampliação do acesso e da oferta de serviços;
- Integralidade das ações;
- Redução dos gastos do Estado com compras de Serviços privados e tratamento fora de domicílio – TFD fora do Estado, para tratamentos de Reabilitação, principalmente motora.

3. Objetivos

3.1. Geral:

Reorganização da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência no Estado de Santa Catarina, através da atualização do Plano de Ação Estadual, após atualização/aprovação dos Planos de Ação Regionais, por Macro Região.

3.2. Específicos:

Ampliar a qualificação dos CEOs para atendimento à pessoas com Deficiência, além daqueles já qualificados;

Mapear e definir no plano os pontos de apoio da Rede;

Descentralizar a Rede de Cuidados nas Macro Regiões as quais não tem Serviço habilitado;

Definir os fluxos de referência e contra referência;

Definir as competências de cada componente da rede;

Estabelecer parcerias com instituições filantrópicas do Estado;

Implantar o Plano Estadual a partir da atualização desta rede e os fluxos de referência e contra referência, com a Atenção Básica, Serviços de Reabilitação já existentes e Rede Hospitalar;

Aperfeiçoar o processo de regulação na área de reabilitação do estado para fluxos já existentes, nos Pontos já habilitados e qualificados e para os novos Centros;

Revisão das Deliberações por tipo de deficiência, e aprovação de protocolos por deficiência.

4. Metas

- Habilitar os Serviços junto ao ministério da Saúde, conforme prioridades elencadas por Macro Região, a partir de 2021;
- Capacitar profissionais para a Rede (a distância e presencial) – 2021/2023, nas diversas áreas;
- Estabelecer parcerias com as entidades filantrópicas e Universidades – 2021/2023;
- Pactuar na CIR e em CIB os fluxos e componentes da rede, por Macrorregião de Saúde.

5. Diagnóstico de Santa Catarina:

5.1. Aspectos Demográficos:

A Demografia é uma ciência geográfica que estuda as populações humanas, enfocando aspectos tais como sua evolução no tempo, seu tamanho, sua distribuição espacial, sua composição e características gerais (CERQUEIRA et al., 2004).

A dinâmica demográfica é uma das variáveis de identificação das forças que impulsionam a economia e operam nas condições de vida da população, percebida nas transformações no ritmo de crescimento, na distribuição e na estrutura da população. No que tange o Estado de Santa Catarina "essa mudança é especialmente relevante pelas oportunidades que abre, bem como pelos desafios que propõe às políticas públicas" (SC, 2011, p. 7).

Localizado na Região Sul do território nacional, o estado de Santa Catarina possui extensão territorial de 95.703,5 quilômetros quadrados e população de 6.248.436 habitantes, conforme Censo Demográfico em 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), equivalente a 3,27% da população nacional. Em relação ao censo de 2000 a população cresceu 16,68%. O crescimento demográfico médio anual em Santa Catarina foi o maior do Sul do país, estimado em 1,55% nos últimos dez anos, ante 1,64% na década anterior. Pelos dados do IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estimativas da população residente com data de referência 1o de julho de 2019, a população de Santa Catarina é estimada em 7.252.502 pessoas.

A Deliberação CIB 195 de 13 de agosto de 2018, aprova a definição da nova composição das macrorregiões de Saúde de Santa Catarina para o processo de Planejamento Regional Integrado, seguindo o conceito de regionalização. A população apresentada nas macrorregiões de Saúde refere se a Estimativa Populacional 2017, conforme Resolução IBGE nº 04, de 28 de agosto de 2017, publicado no DOU nº 167, de 30 de agosto de 2017.

No estado de Santa Catarina foram identificadas 07 (sete) macrorregiões de saúde que dispõem de referência para as regiões de saúde que a compõem ou que devem ser objeto de investimento para suprir essa necessidade, conforme a configuração abaixo:

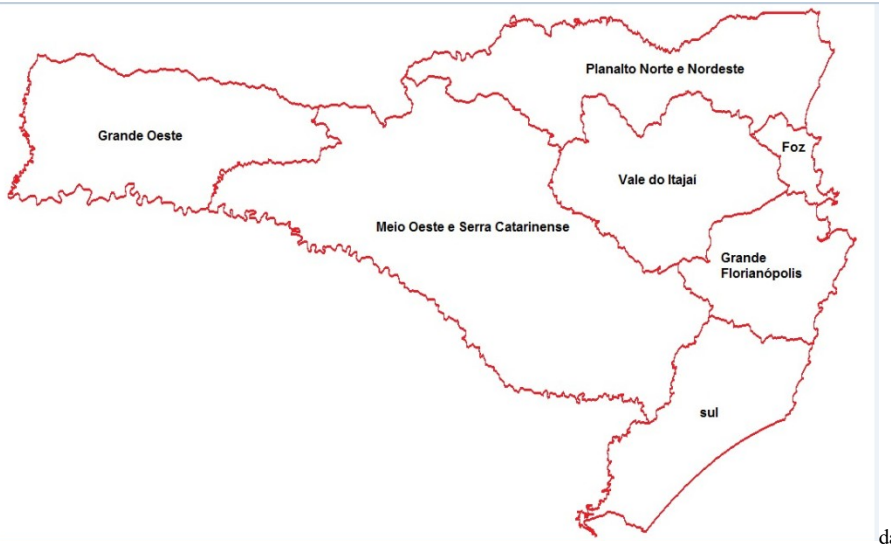

Mapa das Macro Regiões de Saúde do Estado de SC conforme Deliberação CIB 195/2018.

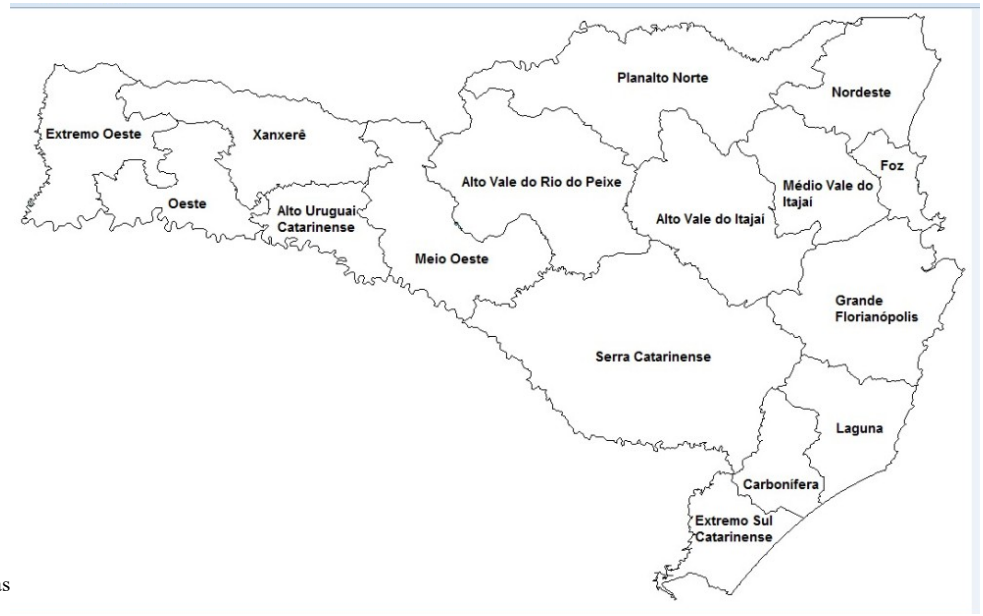

Mapa das Regiões de Saúde do Estado de Santa Catarina, conforme Deliberação CIB 195/2018

MACRORREGIÃO DE SAÚDE DO GRANDE OESTE

A Macrorregião do Grande Oeste é composta por 03 Regiões de Saúde, conforme descrito abaixo, com uma população de referência de **789.571 habitantes**:

- Região de Saúde do Extremo Oeste

Cod. IBGE	Município	Pop. 2017
4200804	Anchieta	5.832
4202081	Bandeirante	2.751
4202099	Barra Bonita	1.739
4202156	Belmonte	2.709
4202578	Bom Jesus do Oeste	2.151
4204905	Descanso	8.399
4205001	Dionísio Cerqueira	15.450
4205357	Flor do Sertão	1.594
4206405	Guaraciaba	10.259
4206603	Guarujá do Sul	5.139
4207650	Iporã do Oeste	8.930
4207759	Iraceminha	4.067
4208401	Itapiranga	16.683
4210506	Maravilha	25.076
4210902	Modelo	4.192
4211009	Mondaí	11.496
4212007	Palma Sola	7.558
4212239	Paraíso	3.613
4214151	Princesa	2.906
4215208	Romelândia	5.022

Cod. IBGE	Município	Pop. 2017
4215356	Saltinho	3.847
4215554	Santa Helena	2.266
4215687	Santa Terezinha do Progresso	2.557
4216255	São João do Oeste	6.309
4216701	São José do Cedro	13.897
4217154	São Miguel da Boa Vista	1.848
4217204	São Miguel do Oeste	39.793
4217303	Saudades	9.664
4217956	Tigrinhos	1.695
4218756	Tunápolis	4.597
		232.039

- Região de Saúde de Xanxerê

Cod. IBGE	Município	Pop. 2017
4200101	Abelardo Luz	17.847
4202537	Bom Jesus	2.919
4203501	Campo Erê	8.787
4204459	Coronel Martins	2.548
4205175	Entre Rios	3.183
4205308	Faxinal dos Guedes	10.745
4205605	Galvão	3.058
4207684	Ipuaçu	7.400
4209177	Jupiá	2.127
4209458	Lajeado Grande	1.453
4210555	Marema	1.906
4211652	Novo Horizonte	2.532
4211850	Ouro Verde	2.245
4212270	Passos Maia	4.243
4213401	Ponte Serrada	11.545
4215752	São Bernardino	2.449
4216107	São Domingos	9.502
4216909	São Lourenço do Oeste	23.698
4219101	Vargeão	3.590
4219507	Xanxerê	49.738
4219705	Xaxim	28.210
		199.725

- Região de Saúde do Oeste

Cod. IBGE	Município	Pop. 2017
4200507	Águas de Chapecó	6.445
4200556	Águas Frias	2.387
4201653	Arvoredo	2.261
4203105	Caibi	6.213

4204103	Caxambu do Sul	3.850
4204202	Chapecó	213.279
4204350	Cordilheira Alta	4.321
4204400	Coronel Freitas	10.130
4204707	Cunha Porã	11.057
4204756	Cunhataí	1.955
4205431	Formosa do Sul	2.549
4206652	Guatambu	4.733
4207858	Irati	1.984
4208955	Jardinópolis	1.625
4211405	Nova Erechim	4.879
4211454	Nova Itaberaba	4.339
4211876	Paial	1.577
4212106	Palmitos	16.253
4212908	Pinhalzinho	19.511
4213153	Planalto Alegre	2.844
4214201	Quilombo	10.044
4215075	Riqueza	4.670
4215695	Santiago do Sul	1.317
4216008	São Carlos	11.132
4217550	Serra Alta	3.301
4217758	Sul Brasil	2.551
4218855	União do Oeste	2.600
		357.807

MACRORREGIÃO DE SAÚDE DO MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE

A Macrorregião do Meio Oeste é composta por 04 Regiões de Saúde, conforme descrito abaixo, com uma população de referência de **916.238 habitantes**:

- Região de Saúde do Alto Uruguai Catarinense

Cod. IBGE	Município	Pop. 2017
4200754	Alto Bela Vista	1.967
4201273	Arabutã	4.281
4204301	Concórdia	73.766
4207601	Ipira	4.562
4207700	Ipumirim	7.561
4207809	Irani	10.285
4208005	Itá	6.275
4209854	Lindóia do Sul	4.615
4212601	Peritiba	2.855
4213104	Piratuba	4.102
4213906	Presidente Castelo Branco	1.610
4217501	Seara	17.526
4219606	Xavantina	4.012
		143.417

- Região de Saúde do Meio Oeste

Cod. IBGE	Município	Pop. 2017
4200051	Abdon Batista	2.604
4200408	Água Doce	7.154
4202875	Brunópolis	2.539
4203600	Campos Novos	35.710
4203907	Capinzal	22.524
4204004	Catanduvas	10.632
4204152	Celso Ramos	2.760
4205209	Erval Velho	4.480
4206702	Herval d'Oeste	22.443
4206801	Ibicaré	3.268
4208609	Jaborá	3.990
4209003	Joaçaba	29.608
4209201	Lacerdópolis	2.251
4210035	Luzerna	5.705
4211058	Monte Carlo	9.785
4211801	Ouro	7.363
4218509	Treze Tílias	7.545
4219150	Vargem	2.543
4219176	Vargem Bonita	4.597
4219853	Zortéa	3.300
		190.801

- Região de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe

Cod. IBGE	Município	Pop. 2017
4201604	Arroio Trinta	3.564
4203006	Caçador	77.323
4203154	Calmon	3.380
4204806	Curitibanos	39.566
4205506	Fraiburgo	36.261
4205555	Frei Rogério	2.146
4206751	Ibiam	1.967
4207577	Iomerê	2.917
4209706	Lebon Régis	12.133
4210050	Macieira	1.799
4210704	Matos Costa	2.614
4213005	Pinheiro Preto	3.480
4213351	Ponte Alta do Norte	3.413
4214409	Rio das Antas	6.246
4215406	Salto Veloso	4.655
4215505	Santa Cecília	16.701
4216057	São Cristovão do Sul	5.464
4217907	Tangará	8.738
4218251	Timbó Grande	7.767
4219309	Videira	52.066

Cod. IBGE	Município	Pop. 2017
		292.200

- Região de Saúde da Serra Catarinense

Cod. IBGE	Município	Pop. 2017
4201000	Anita Garibaldi	7.537
4202438	Bocaina do Sul	3.456
4202503	Bom Jardim da Serra	4.694
4202602	Bom Retiro	9.796
4203402	Campo Belo do Sul	7.177
4203253	Capão Alto	2.597
4204178	Cerro Negro	3.254
4204558	Correia Pinto	13.358
4209300	Lages	158.508
4211751	Otacílio Costa	18.313
4211892	Painel	2.376
4212056	Palmeira	2.586
4213302	Ponte Alta	4.767
4215059	Rio Rufino	2.489
4216503	São Joaquim	26.646
4216800	São José do Cerrito	8.588
4218905	Urubici	11.191
4218954	Urupema	2.487
		289.820

MACRORREGIÃO DE SAÚDE DA FOZ DO RIO ITAJAÍ

A Macrorregião da Foz do Rio Itajaí é composta por 01 Região de Saúde, conforme descrito abaixo, com uma população de referência de **683.034 habitantes**:

- Região de Saúde da Foz do Rio Itajaí

Cod. IBGE	Município	Pop. 2017
4202008	Balneário Camboriú	135.268
4212809	Balneário Piçarras	21.884
4202453	Bombinhas	18.623
4203204	Camboriú	78.731

Cod. IBGE	Município	Pop. 2017
4207106	Ilhota	13.857
4208203	Itajaí	212.615
4208302	Itapema	61.187
4210001	Luis Alves	12.413
4211306	Navegantes	77.137
4212502	Penha	31.025
4213500	Porto Belo	20.294
		683.034

MACRORREGIÃO DE SAÚDE DO VALE DO ITAJAÍ

A Macrorregião do Vale do Itajaí é composta por 02 Regiões de Saúde, conforme descrito abaixo, com uma população de referência de **1.064.245 habitantes**:

- Região de Saúde do Alto Vale do Itajaí

Cod. IBGE	Município	Pop. 2017
4200200	Agrolândia	10.581
4200309	Agronômica	5.437
4201802	Atalanta	3.254
4201901	Aurora	5.688
4202859	Braço do Trombudo	3.709
4204194	Chapadão do Lageado	2.953
4205100	Dona Emma	4.081
4206900	Ibirama	18.721
4207403	Imbuia	6.133
4208500	Ituporanga	24.622
4209151	José Boiteux	4.887
4209508	Laurentino	6.790
4209904	Lontras	11.774
4210852	Mirim Doce	2.374
4212700	Petrolândia	6.021
4213708	Pouso Redondo	16.957
4214003	Presidente Getúlio	16.996
4214102	Presidente Nereu	2.304
4214508	Rio do Campo	6.043
4214607	Rio do Oeste	7.463
4214805	Rio do Sul	69.188
4215307	Salete	7.634
4215679	Santa Terezinha	8.846
4217808	Taió	18.261
4218608	Trombudo Central	7.211
4219200	Vidal Ramos	6.356
4219358	Vitor Meireles	5.056
4219408	Witmarsum	3.912
		293.252

- Região de Saúde do Médio Vale do Itajaí

Cod. IBGE	Município	Pop. 2017
4201257	Apiúna	10.542
4201703	Ascurra	7.877
4202206	Benedito Novo	11.425
4202404	Blumenau	348.513
4202701	Botuverá	5.100
4202909	Brusque	128.818
4205159	Doutor Pedrinho	4.043
4205902	Gaspar	67.392
4206306	Guabiruba	22.732
4207502	Indaial	66.497
4213203	Pomerode	32.334
4214706	Rio dos Cedros	11.431
4215109	Rodeio	11.488
4218202	Timbó	42.801
		770.993

MACRORREGIÃO DE SAÚDE DA GRANDE FLORIANÓPOLIS

A Macrorregião da Grande Florianópolis é composta por 01 Região de Saúde, conforme descrito abaixo, com uma população de referência de **1.172.076 habitantes**:

- Região de Saúde da Grande Florianópolis

Cod. IBGE	Município	Pop. 2017
4200606	Águas Mornas	6.298
4200705	Alfredo Wagner	9.960
4200903	Angelina	4.943
4201109	Anitápolis	3.248
4201208	Antônio Carlos	8.327
4202305	Biguaçu	66.558
4203709	Canelinha	11.944
4205407	Florianópolis	485.838
4205704	Garopaba	22.082
4206009	Governador Celso Ramos	14.229
4209805	Leoberto Leal	3.140
4210209	Major Gercino	3.429
4211504	Nova Trento	14.099
4211900	Palhoça	164.926
4212304	Paulo Lopes	7.360
4214300	Rancho Queimado	2.871
4215703	Santo Amaro da Imperatriz	22.609
4215901	São Bonifácio	2.899
4216305	São João Batista	35.065

Cod. IBGE	Município	Pop. 2017
4216602	São José	239.718
4217253	São Pedro de Alcântara	5.602
4218004	Tijucas	36.931
		1.172.076

MACRORREGIÃO DE SAÚDE SUL

A Macrorregião Sul é composta por 03 Regiões de Saúde, conforme descrito abaixo, com uma população de referência de **992.541 habitantes**:

- Região de Saúde de Laguna

Cod. IBGE	Município	Pop. 2017
4201505	Armazém	8.520
4202800	Braço do Norte	32.648
4203956	Capivari de Baixo	24.298
4206108	Grão Pará	6.537
4206207	Gravatal	11.394
4207205	Imaruí	10.571
4207304	Imbituba	44.076
4208807	Jaguaruna	19.527
4209409	Laguna	45.311
4212403	Pedras Grandes	4.026
4212650	Pescaria Brava	9.980
4214904	Rio Fortuna	4.606
4215455	Sangão	12.233
4215604	Santa Rosa de Lima	2.139
4217006	São Ludgero	12.934
4217105	São Martinho	3.210
4218400	Treze de Maio	7.098
4218707	Tubarão	104.457
		363.565

- Região de Saúde Carbonífera

Cod. IBGE	Município	Pop. 2017
4220000	Balneário Rincão	12.403
4204251	Cocal do Sul	16.446
4204608	Criciúma	211.369
4205456	Forquilhinha	25.988
4207007	Içara	54.845
4209607	Lauro Muller	15.149
4211207	Morro da Fumaça	17.532
4211603	Nova Veneza	14.837
4211702	Orleans	22.723
4217600	Siderópolis	13.870

4218350	Treviso	3.863
4219002	Urussanga	21.177
		430.202

- Região de Saúde do Extremo Sul Catarinense

Cod. IBGE	Município	Pop. 2017
4201406	Araranguá	67.110
4201950	Balneário Arroio do Silva	12.344
4202073	Balneário Gaivota	10.413
4205191	Ermo	2.076
4208708	Jacinto Machado	10.539
4210407	Maracajá	7.139
4210803	Meleiro	7.047
4211256	Morro Grande	2.915
4212254	Passo de Torres	8.370
4213807	Praia Grande	7.364
4215653	Santa Rosa do Sul	8.356
4216404	São João do Sul	7.268
4217709	Sombrio	29.710
4218103	Timbé do Sul	5.377
4218806	Turvo	12.746
		198.774

MACRORREGIÃO DE SAÚDE PLANALTO NORTE E NORDESTE

A Macrorregião Nordeste é composta por 02 Regiões de Saúde, conforme descrito abaixo, com uma população de referência de **1.383.456 habitantes**:

- Região de Saúde Nordeste

Cod. IBGE	Município	Pop. 2017
4201307	Araquari	35.268
4202057	Balneário Barra do Sul	10.317
4202107	Barra Velha	27.781
4204509	Corupá	15.541
4205803	Garuva	17.479
4206504	Guaramirim	42.872
4208450	Itapoá	19.355
4208906	Jaraguá do Sul	170.835
4209102	Joinville	577.077
4210605	Massaranduba	16.455
4216206	São Francisco do Sul	50.701
4216354	São João do Itaperiú	3.690
4217402	Schroeder	20.095
		1.007.466

- Região de Saúde do Planalto Norte

Cod. IBGE	Município	Pop. 2017
4202131	Bela Vista do Toldo	6.304
4203303	Campo Alegre	12.012
4203808	Canoinhas	54.403
4207908	Irineópolis	11.133
4208104	Itaiópolis	21.506
4210100	Mafra	55.907
4210308	Major Vieira	8.015
4211108	Monte Castelo	8.471
4212205	Papanduva	19.015
4213609	Porto União	35.207
4215000	Rio Negrinho	42.029
4215802	São Bento do Sul	82.842
4218301	Três Barras	19.146
		375.990

5.2. Dados Epidemiológicos sobre Deficiência:

Conforme dados do IBGE/Censo (2010) Santa Catarina apresenta-se sob o Diagnóstico que segue abaixo, quanto aos dados de deficiência e o número de habitantes:

Estado	População	Pelo menos uma das deficiências Investigadas	Deficiência Visual		
			Não consegue de modo algum	Grande dificuldade	Alguma dificuldade
Santa Catarina	6 248 436	1 331 445	14 727	174 550	803 903

Estado	População	Pelo menos uma das deficiências Investigadas	Deficiência Auditiva		
			Não consegue de modo algum	Grande dificuldade	Alguma dificuldade
Santa Catarina	6 248 436	1 331 445	10 402	62 200	233 207

Estado	População	Pelo menos uma das deficiências Investigadas	Deficiência Motora		
			Não consegue de modo algum	Grande dificuldade	Alguma dificuldade
Santa Catarina	6 248 436	1 331 445	22 482	126 003	272 060

Estado	População	Pelo menos	Mental /	Nenhuma

		uma das deficiências Investigadas	intelectual	dessas deficiências
Santa Catarina	6 248 436	1 331 445	72 216	4 915 291

5.3. População a ser atendida:

A população a ser atendida será definida por Centro, conforme os parâmetros populacionais do Estado, de acordo com as referências pactuados e critérios Técnicos para cada Serviço / Deficiência, com base nos Planos de Ação Regionais atualizados e pactuados nas Comissões Intergestoras Regionais, das Macro Regiões do Estado, definidas pela Deliberação CIB 195/2018.

O enfoque do trabalho em saúde das pessoas com deficiência deve estar centrado na produção da autonomia e da participação efetiva dos usuários na construção de projetos de vida pessoais e sociais. A reabilitação/habilitação prevê uma abordagem interdisciplinar e o envolvimento direto de profissionais, cuidadores e familiares nos processos de cuidado. O tratamento para as diversas deficiências podem ser os mais variados de acordo com o quadro clínico e o impacto da deficiência sobre sua funcionalidade.

5.4. Conceitos:

A Lei Brasileira da Inclusão, em seu Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. § 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - a limitação no desempenho de atividades; e

IV - a restrição de participação.

Deficiência Motora:

Conforme o Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "a", c/c Decreto nº 3.298/99, art. 4º, entende-se por deficiência física a alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, neurológica e/ou sensorial, apresentando-se sob a

forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Ostomia:

Conforme Martins, M.L. et AL, 2007 "A palavra "estoma" origina-se do grego stóma, que significa boca ou abertura de qualquer víscera oca através do corpo por diversas causas. Dependendo da origem do segmento corporal, dá-se nomes diferenciados, como, por exemplo, gastrostomia (abertura no estômago), traqueostomia (abertura na traquéia). Nas ostomias intestinais, temos, por exemplo, as ileostomias e colostomias, sendo definidas, respectivamente, pela abertura de segmento ileal e cólico na parede abdominal com o intuito de desviar o conteúdo fecal para o meio externo."

Pessoa Ostomizada:

"A pessoa ostomizada é aquela que, por determinada circunstância, teve seu trânsito intestinal e/ou urinário cirurgicamente desviado de seu caminho natural (através de uma ostomia), não exercendo mais o controle sobre aquelas eliminações. Esta pessoa passa a depender, necessariamente, de uma bolsa coletora (para fezes e/ou urina) e de atendimento sistematizado e multiprofissional, podendo ser a ostomia provisória ou definitiva." (Martins, M.L. et AL, 2007)

Deficiência Visual:

Conforme o Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "c", c/c Decreto nº 3.298/99, art. 4º, entende-se por deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

Deficiência Auditiva:

Conforme o Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "b", c/c Decreto nº 3.298/99, art. 4º, entende-se por deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

Deficiência Intelectual:

Conforme o Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "d", c/c Decreto nº 3.298/99, art. 4º, entende-se por deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer; e
8. trabalho;

Deficiência Múltipla:

Conforme o Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "e", c/c Decreto nº 3.298/99, art. 4º, entende-se por deficiência múltipla-associação de duas ou mais deficiências.

5.5. Dados dos Serviços de Santa Catarina:

Deficiência Motora (Serviços de Reabilitação Física e Oficina Ortopédica)**:**

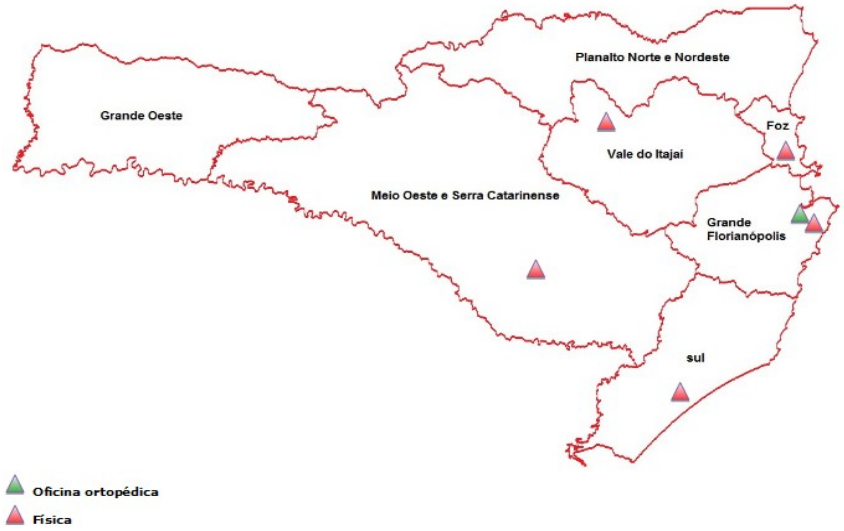

Mapa dos Serviços habilitados para atendimento em Deficiência Física e Oficina Ortopédica em SC, atualizado em novembro/2020

PRESTADOR	Município de Localização	Macrorregião	GESTOR	TIPO
Centro Catarinense de Reabilitação - CCR	Florianópolis	Grande Florianópolis	Secretaria Estadual de Saúde - SES	Oficina Ortopédica
Centro Catarinense de Reabilitação - CCR	Florianópolis	Grande Florianópolis	Secretaria Estadual de Saúde - SES	CER II Física e Intelectual
FURB	Blumenau	Vale do Itajaí	SMS de Blumenau	CER II Física e Intelectual
UNIVALI	Itajaí	Foz do Itajaí	SMS de Itajaí	CER II Física e Intelectual
UNIPLAC	Lages	Meio Oeste e Serra	SMS de Lages	CER II Física e Intelectual
UNESC	Criciúma	Sul	SMS de Criciúma	CER II Física e Intelectual

Tabela contendo as informações de gestão e locais dos serviços habilitados em DF e Oficina Ortopédica em SC, atualizado em nov/2020

Histórico dos Serviços de Reabilitação Física e Oficina Ortopédica Fixa:

No Estado de Santa Catarina as ações de reabilitação física, sempre foram vinculadas aos Serviços de fisioterapia próprios ou contratualizados. Com a publicação da Portaria GM/MS 818/2001, iniciou-se no Estado, um levantamento diagnóstico destes serviços de Fisioterapia, com o objetivo de verificar as condições dos mesmos, como centros com condições de atenderem os níveis intermediário e de referência na Reabilitação Física, de acordo com o recursos humanos, instalações e equipamentos em cada unidade, bem como sua capacidade instalada, previstos na referida portaria.

Aos serviços de reabilitação física de nível intermediário e de medicina física e reabilitação, que dispõem de equipe multidisciplinar, cabem a avaliação, prescrição, acompanhamento, encaminhamentos e a concessão de OPM (órteses e próteses não relacionadas ao ato cirúrgico e meios auxiliares de locomoção).

De acordo com a SES e com o Plano de Reabilitação Física, do Estado de SC (SANTA CATARINA, 2008), o CCR, localizado na Região da Grande Florianópolis, é o único fornecedor de recursos de OPM para todo o Estado (municípios com recursos pactuados no Estado), pela rede do SUS. Assim como era o único Centro de Referência habilitado na Deficiência Física.

O Centro Catarinense de Reabilitação é, portanto, um importante centro de referência em Santa Catarina, possui uma trajetória que deve ser registrada.

O CCR existe no Estado desde 1962 e a oficina ortopédica do Centro, desde 1969. Naquela época o CCR era denominado Associação Santa Catarina de Reabilitação (ASCR). Em 1973, foi instalado na atual sede, na Rua Rui Barbosa, 780, no bairro da Agronômica, em Florianópolis/SC. Os serviços oferecidos nas décadas de 60 e 70, pela Oficina Ortopédica, além de OPM, eram: forragem, costura, consertos, adaptações, calçados e palmilhas especiais, além de serviços de sapataria em geral.

Até o ano de 2006, não havia uma Equipe Técnica integrada do serviço de OPMAL, do CCR. Esse serviço de concessão estava vinculado à Oficina do Centro. Os pacientes amputados eram avaliados por um fisiatra e, posteriormente, por um fisioterapeuta – o qual manteria um acompanhamento periódico, de aproximadamente 30 a 60 dias, para realização de perimetria. Na etapa seguinte, o

fisioterapeuta encaminhava-o à Lista de Espera de Protetização. Tal lista estava sob a responsabilidade do setor de Serviço Social da unidade.

Nos casos de processos de solicitação de órteses, os mesmos eram encaminhados ao Serviço Social e ficavam organizados em pastas (por tipo de equipamento) aguardando o processo licitatório - para chamada e encaminhamento à empresa fornecedora do serviço e/ou ao técnico ortesista/ortesista da oficina do CCR. Nos casos de meios auxiliares de locomoção, a lista ficava vinculada à Gerência Administrativa. O Centro, à época, possuía em seu organograma duas Gerências (Técnica e Administrativa) e uma Direção Geral.

Neste período, as próteses e órteses concedidas por processo licitatório, eram avaliadas pelo técnico ortesista/protesista do CCR e, em alguns casos, era solicitada a presença de algum fisioterapeuta do Centro para participar da entrega do material. Não havia um fisioterapeuta especifico da equipe, as avaliações destes eram vinculadas ao setor de Ortopedia, hoje denominado serviço de Reabilitação Músculo Esquelética. Periodicamente, eram realizados mutirões, quando participavam de dois a quatro fisioterapeutas, para realização de perimetria e/ou encaminhamentos dos pacientes amputados.

No final de 2006, iniciou-se a Avaliação com a Equipe Técnica, composta por: Assistente Social, Fisioterapeuta e Técnico ortesista/protesista; com posterior encaminhamento dos usuários aos serviços necessários, feito pelo Serviço Social. Além dos mutirões, a equipe realizava estudos de caso de alguns pacientes quando a solicitação da órtese/prótese, ou mesmo a avaliação individual mostrasse alguma controvérsia ou dúvida. Qualquer um profissional da equipe podia solicitar esses estudos. O médico fisiatra realizava a avaliação inicial dos amputados e, quando solicitado pela Equipe, participava das discussões de caso.

No período de janeiro de 2010 a março de 2013, foram cadastrados e atendidos no Serviço de OPM do CCR, 2044 pacientes que receberam algum tipo de órteses e 1344 pacientes que receberam alguma prótese. (Fonte: Setor OPM/CCR/SUR/SES).

Relativo aos demais setores, o Centro foi habilitado em 2009 como referência estadual para a deficiência física, e na mesma época, passou a atender na sua equipe de enfermagem a ostomia. Em 2012, organizou-se a equipe técnica do serviço de ostomia, composto por: Enfermeira, Médico, Assistente Social, Psicologa e Nutricionista.

Atualmente o CCR não realiza atendimento para pacientes ostomizados, pois o atendimento: orientação para o autocuidado bem como atendimento de complicações está organizado nos municípios de origem do paciente, na Grande Florianópolis, que é a referência de atendimento do CERII CCR. No Centro são atendidos pacientes de deficiência física, exceto ostomia e deficiência intelectual, incluindo TEA, para a Macro Região da Grande Florianópolis e é referência estadual para oficina ortopédica, na

concessão de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, também para toxina botulínica para espasticidade e bexiga neurogênica e para oxigenoterapia domiciliar.

Os demais Serviços descritos no mapa e na tabela foram habilitados a partir das Portarias 793 e 835 de 2012, como Centros Especializados em Reabilitação de porte II, CER II, todos na modalidade física e intelectual, incluindo o CCR, ao longo de 2013 a 2015. Desde então não foram habilitados mais nenhum Serviço na Rede de Deficiência em Santa Catarina nos últimos cinco anos.

Legislação Federal:

PORTARIA SAS/MS Nº 1.329, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012 - Aprova, na forma do Anexo, a Diretriz de Atenção à Pessoa Amputada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

PORTARIA MS/GM N° 818, DE 5 DE JUNHO DE 2001 - Cria mecanismos para organização e implantação das Redes Estaduais de Assistência à Pessoa com Deficiência Física.

PORTARIA MS/SAS N° 185, DE 5 DE JUNHO DE 2001 - Altera a descrição de Serviços e procedimentos constantes na Tabela de Procedimentos do SUS, para adequá-los a criação das Redes Estaduais de Assistência à Pessoa com Deficiência Física, que trata a Portaria nº 818/2001.

PORTARIA GM/MS N° 2.297, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008 - Altera os valores de remuneração da Tabela de Procedimentos do SUS relacionados às órteses, próteses ortopédicas e procedimentos de acompanhamento em reabilitação física.

PORTARIA GM/MS N° 2.373, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008 - Estabelece recurso anual referente ao reajuste dos valores dos procedimentos de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção da Tabela de Procedimentos do SUS e ao reajuste dos procedimentos de acompanhamento em reabilitação física.

PORTARIA GM/MS N° 2.381, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008 - Estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro anual de Média e Alta Complexidade, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para fortalecimento da implementação da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência - atendimento da fila de espera do SUS por órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção.

PORTARIA MS/SAS N° 400, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009 - Diretrizes Nacionais para a Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas no âmbito do SUS.

PORTARIA MS/GM N° 1.032, DE 05 DE MAIO DE 2010 - Inclui procedimento odontológico na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e

Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, para atendimento às pessoas com necessidades especiais.

Estado de SC:

DELIBERAÇÃO 250/CIB/2008 - O Plano Operativo para a organização da Rede de Assistência à Pessoa com Deficiência Física em Santa Catarina;

DELIBERAÇÃO 145/CIB/2009 que aprova convênio para aquisição de equipamentos para Oficina do Centro Catarinense de Reabilitação – CCR e capacitação para técnicos ortesistas e protesistas;

DELIBERAÇÃO 467/CIB/2010 - A redistribuição das vagas de capacitação para ortesistas, protesistas, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, do curso de capacitação de 180 horas, num total de 25 vagas, distribuídas nas macrorregiões de saúde.

DELIBERAÇÃO 502/CIB/2014 - Manual Operativo para a Concessão de OPM no Estado de Santa Catarina .

Ostomia (Serviços de Atenção ao Ostomizados):

Não existe em Santa Catarina nenhum Serviço com classificação 156 no CNES, ou seja, Serviços de Atenção aos Ostomizados tipo I e II, conforme prevê a Portaria 400 de 2009. Apesar de que em Santa Catarina A Atenção primária, orientação para o autocuidado e entrega de insumos ocorre no Município de oriegem do paciente, organizado conforme a configuração de cada município e quantidade de usuários cadastrados.

Atualmente dos 295 municípios do Estado, 277 municípios possuem pelo menos um usuário cadastrado recebendo orientações para autocuidado e insumos para ostomias intestinais, urinárias e/ou fístulas cutâneas ou para ostomias respiratórias.

Histórico do Serviço de Ostomizados:

Em 1985 a concessão dos insumos era realizada em qualidade e quantidade insuficientes, pelo Programa de Assistência Domiciliar PAD/INAMPS, através do fornecimento de bolsas comuns, de produção industrial, mas inadequadas para as necessidades básicas dos usuários, através da SES/SC, na Policlínica de Referência Regional do Estado, no centro de Florianópolis/SC. Para diminuir ou eliminar esta dificuldade, e aprimorar a aprendizagem técnica, se estabeleceu intercâmbio com outros Estados, o que possibilitou a ampliação de experiências e a participação em eventos específicos sobre a condição da pessoa ostomizada.

A mobilização de líderes estaduais, em 1988, conquista a Ordem de Serviço M.S. n°158/88, que contempla a necessidade da constituição de uma equipe multiprofissional e institucional para estruturação do Programa de Assistência ao Ostomizado (PAO), implantado com a participação de 22 Programas de Assistência Médica (PAMs) de Santa Catarina, distribuídos pelo Estado, em Municípios como: Joinville, Itajaí, Florianópolis e Chapecó. O PAM da Capital, Florianópolis (SC), é definido como Sede do Programa.

Fevereiro de 1988 – Ordem de Serviço nº 158 / INAMPS - contempla a necessidade de se constituir uma equipe multiprofissional e institucional para estruturação do Programa de Assistência ao Ostomizado (PAO).

Em agosto de 1988 – Santa Catarina criado o Programa de Assistência ao Ostomizado em Santa Catarina – Serviço Estadual, localizado na Policlínica de Referência Regional – de Gestão Estadual – localizada no Centro de Florianópolis. Realiza a entrega de equipamentos de ostomia (bem restritos) e faz a assistência ao usuário com Médico Coloproctologista, Urologista e Enfermeira especialista na área; é referência para todo o Estado.

Em 1990, com a participação do Grupo de Apoio à pessoa Ostomizada – GAO, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, é realizado o primeiro diagnóstico dos serviços de assistência à pessoa ostomizada em Santa Catarina, e identificado que a assistência não corresponde às necessidades básicas da pessoa ostomizada.

No período entre 1991 e 1994, a parceria dos profissionais e usuários colhe mais ganhos políticos e técnicos: usuários e profissionais, após se mobilizarem durante quase três governos estaduais, vêem aprovada a Portaria SES/SC 002/91, que define a política de assistência à pessoa ostomizada; o PAO de SC se redefine com a proposta de manter os núcleos assistenciais.

Em 1993 – Portaria MS/SAS 116 – inclui no Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde - SIA-SUS a concessão dos equipamentos de órteses, próteses e bolsas de colostomia – a partir daí surgem algumas Policlínicas e Postos de Saúde realizando este atendimento para sua região – como é o caso de Joinville/SC;

O Decreto 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que inclui as pessoas ostomizadas na categoria de deficiência física, estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade desta categoria, reafirma e estimula, em seu art. 4°, especificamente, a atuação em parceria para cumprimento do Decreto. A defesa e manutenção dos direitos humanos das pessoas ostomizadas impõem a capacitação dos profissionais e usuários, para que assimilem a nova realidade da pessoa submetida à cirurgia de ostomia.

Atualmente o Serviço Estadual: Compra e realiza a concessão de insumos de ostomia pelo Estado; através de processo licitatório e análise do material pela equipe técnica do serviço; Estado

complementa o que é concedido pela tabela SIGTAP na compra de insumos e adjuvantes – como desodorizantes, pó, filtros, cintos e kits de irrigação, etc, além de ser o único Estado do território Nacional que concede insumos para ostomias respiratórias, com recursos do Governo do Estado, sendo onze itens, não constantes na tabela SIGTAP, porém padronizados em Santa Catarina através de deliberação CIB.

No Estado de Santa Catarina a compra e concessão dos insumos é de competência Estadual e a Atenção aos usuários de competência Municipal, no Município de oriem do paciente, conforme as diretrizes Estaduais.

Seguem abaixo dados dos insumos e número de usuários cadastrados atualmente no Serviço Estadual:

Tipo de Ostomia	Nº de usuários cadastrados	Variedade de insumos padronizados
Intestinal, urinária e/ou fístulas cutâneas	4.165	47
Respiratória (Traqueostomizados e/ou laringectomizados)	98	11

Dados do Sistema de Informação próprio da SES, Sistema ATPCD Ostomizados, em 09 de novembro de 2020

Os insumos de Ostomia Respiratória são concedidos a partir da Deliberação 202 da CIB de 2019, sendo que a referência para pacientes laringectomizados, para cirurgia e reabilitação fonatória, ocorre nos UNACONS, conforme Plano da Oncologia.

Seguem mapa e tabela dos Serviços de Referência por Região de Saúde:

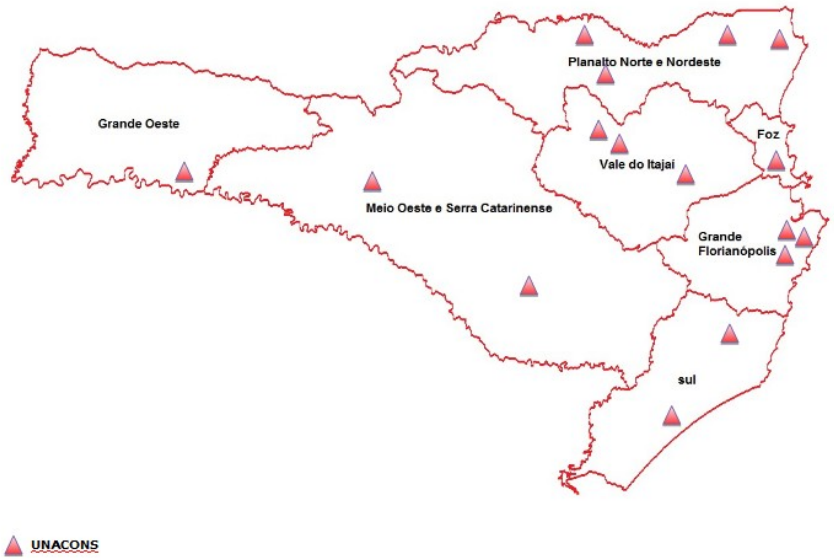

Mapa dos UNACONS em Santa Catarina, referência para Reabilitação Fonatória por Macro região, atualizado nov/2020.

Serviço	Município	Regiões de Saúde de abrangência	Macro Região	Cirurgião de cabeça e Pescoço	Fonoaudiólogo
CEPON	Florianópolis	Grande Fpolis	Grande Fpolis	Sim	Sim
Hospital Governador Celso Ramos	Florianópolis	Grande Fpolis	Grande Fpolis	Sim	Sim
HU UFSC	Florianópolis	Grande Fpolis	Grande Fpolis	Sim	Sim
Hospital Santa Izabel	Blumenau	Médio Vale do Itajaí	Vale do Itajaí	Sim	Sim
Hospital Santo Antônio	Blumenau	Médio Vale do Itajaí	Vale do Itajaí	Sim	Sim
Hospital Regional Alto Vale	Rio do Sul	Alto Vale do Itajaí	Vale do Itajaí	Não (Referência Lages ou Fpolis)	Sim
Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos	Lages	Serra	Meio Oeste e Serra	Sim	Sim
Hospital Santa Terezinha	Joaçaba	Meio Oeste, Alto Rio Uruguai e Alto vale do Rio do Peixe	Meio Oeste e Serra	Sim	Não (Referência HRO)
Hospital Regional do Oeste	Chapecó	Oeste, Extremo Oeste e Xanxerê	Grande Oeste	Sim	Sim
Hospital de Caridade São Braz	Porto União	Planalto Norte	Planalto Norte e Nordeste	Sim	Sim
Hospital e Maternidade Sagrada Família	São Bento do Sul	Planalto Norte	Planalto Norte e Nordeste	Sim	Sim
Hospital São José/ Sociedade Divina Providência	Jaraguá do Sul	Nordeste	Planalto Norte e Nordeste	Sim	Sim
Hospital Municipal São José	Joinville	Nordeste	Planalto Norte e Nordeste	Sim	Sim
Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen	Itajaí	Foz do Itajaí	Foz do Itajaí	Sim	Sim
Hospital São José	Criciúma	Região Carbonífera e	Sul	Sim	Sim

		Extremo Sul			
Hospital Nossa Senhora da Conceição	Tubarão	Região de Laguna	Sul	Sim	Sim

Dados: Site https://www.inca.gov.br/onde-tratar-pelo-sus/santa-catarina

Legislação Federal:

Portaria MS/GM N° 1.230/1999 - inclui novos equipamentos, novas descrições e especificações na tabela unificada SIA/SUS;

Portaria MS/GM N° 2.848/2007 – aprova a estruturação, organização e detalhamento dos procedimentos Tabela SIA/SUS, incluindo materiais de estomia;

Portaria MS/SAS N° 400/2009 - Estabelece Diretrizes Nacionais para a Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem observadas em todas as Unidades Federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.

Estado de SC:

Deliberação 493/CIB/10 – Aprova a constituição da Rede de Serviços de Atenção aos Ostomizados de Santa Catarina e os critérios para habilitação dos mesmos;

Deliberação 213/CIB/2017 – Aprova as Diretrizes Para Atenção à Saúde da Pessoa com Ostomia Intestinal, Urinária e/ou Fístula Cutânea do Estado de Santa Catarina, os formulários padronizados pelo Serviço Estadual, constantes nos ANEXOS I a IV das diretrizes e retifica a Deliberação CIB/SC nº 493/2010 quanto a habilitação dos Serviços, que ocorrerão a partir do que preconiza a Portaria nº 793, de 24 de abril de 2012, que Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Deliberação 202/CIB/2019 – Aprova as Diretrizes Para Atenção à Saúde das Pessoas Laringectomizadas e/ou Traqueostomizadas do Estado de Santa Catarina, os formulários padronizados pelo Serviço Estadual, constantes nos ANEXOS I a III das diretrizes e estabelece os fluxos e competências de cada ponto da Rede para o referido Serviço.

Deficiência Visual (Serviços de Reabilitação Visual)**:**

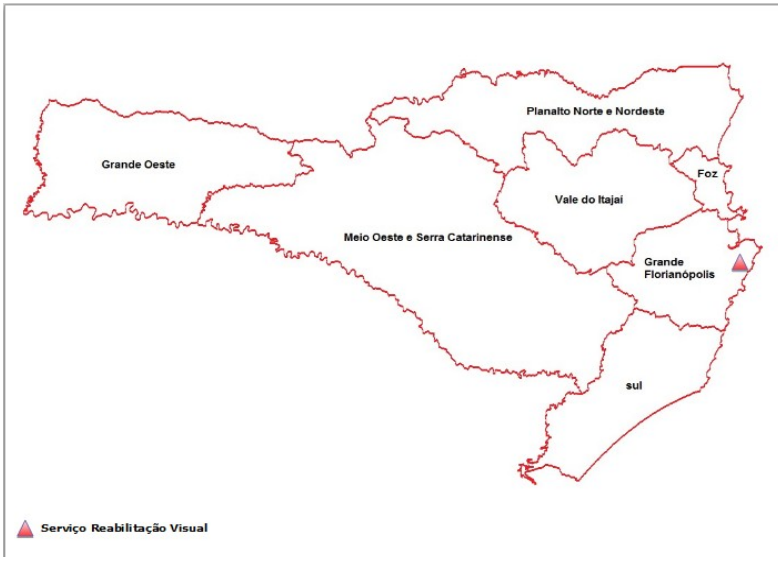

Mapa dos Serviços Reabilitação Visual – baixa visão e prótese ocular, atualizado nov/2020

PRESTADOR	Município de Localização	Macrorregião	GESTOR
Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE	São José	Grande Florianópolis	Secretaria Estadual de Saúde – SES

Dados do Serviço Estadual, atualizado em nov/2020

Histórico do Serviço de Saúde Visual:

A Secretaria de Estado da Saúde implementou, por meio do Ministério da Saúde, respaldada pela Portaria nº 3.128, de 24 de dezembro de 2008, que define as Redes Estaduais de Atenção à Pessoa com Deficiência Visual, e os Serviços de Reabilitação Visual – SRV; o Serviço de baixa visão e prótese ocular com a contratualização da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE com esses órgãos.

Consiste no atendimento às pessoas com baixa visão e prótese ocular por meio de avaliação oftalmológica, adaptação e encaminhamento para o uso de recursos ópticos e não-ópticos. Prestando atendimento ambulatorial aos usuários do SUS, deficientes visuais (cegueira e baixa visão) e com perdas ou atrofias oculares que residem no Estado de Santa Catarina e que, mediante avaliação médica, são elegíveis para o tratamento de reabilitação visual e adaptação de prótese ocular.

As primeiras avaliações relacionadas nessa ação foram edificadas em 2004, com a elaboração de projetos de aquisição de recursos visando à implementação do atendimento, com qualidade e eficiência, a todas as pessoas com baixa visão residentes no Estado de Santa Catarina, através de contrato entre FCEE e SES.

No dia 19 de abril de 2005, a Secretaria Estadual de Saúde através do Extrato Nº 005/05 PSUS 7723/040, credenciou a FCEE para prestar atendimento às pessoas com baixa visão e usuários de prótese ocular.

Encontram-se cadastrados no Serviço Estadual da FCEE 5.026 usuários de prótese Ocular e 2.929 que receberam algum recurso para baixa Visão, desde início da contratualização até novembro/2020 (dados fornecidos pelo Serviço de Reabilitação Visual da FCEE).

Legislação:

Portaria Nº 3.128, de 24 de dezembro de 2008 - Define que as Redes Estaduais de Atenção à Pessoa com Deficiência Visual sejam compostas por ações na atenção básica e Serviços de Reabilitação Visual.

Portaria Nº 3.129, de 24 de dezembro de 2008 – estabelece o recurso financeiro;

Estado de SC:

Plano da Oftalmologia em Santa Catarina (2009) – com base nas Portarias GM/MS 957/08 e SAS/MS 288/08 – que definem as redes Estaduais e Regionais de oftalmologia e instituem a política;

Protocolo de Acesso ao Serviço de Reabilitação Visual (2017)

Deficiência Auditiva (Serviços de Reabilitação Auditiva e Concessão de AASI – Serviço Ambulatorial de Saúde Auditiva e Serviço de Implante Coclear e Prótese Osteo Ancorada – Serviço Hospitalar de Saúde Auditiva):

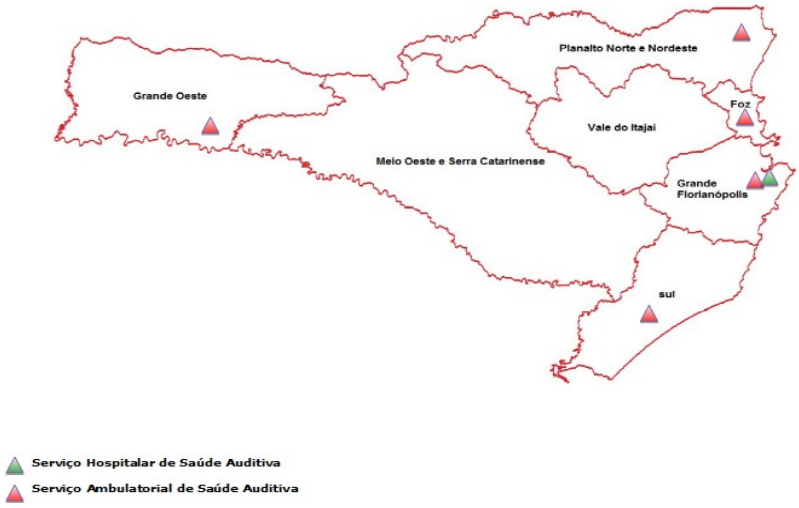

Dados do Serviço Estadual de Saúde Auditiva – ATPCD/SUR, atualizado em nov/2020.

PRESTADOR	Tipo de Serviço	MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO	REGIÃO DE SAÚDE DE REFERÊNCIA	MACRORREGIÃO DE SAÚDE DE REFERÊNCIA	GESTOR
Clínica Otocenter	Serviço Ambulatorial de Saúde Auditiva	CRICIÚMA	Região Carbonífera e Extremo Sul	Sul	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
OTOVIDA	Serviço Ambulatorial de Saúde Auditiva	FLORIANÓPOLIS	Grande Florianópolis, Região de Laguna, Região da Serra e Planalto Norte, parte da Região Nordeste e Municípios de Brusque e guabiruba na Região do Médio Vale	Grande Florianópolis, Meio Oeste e Serra, Planalto Norte e Nordeste, Sul e Vale do Itajaí	Secretaria Estadual de Saúde - SES
HU – Hospital Universitário - UFSC	Serviço Hospitalar de Saúde Auditiva	FLORIANÓPOLIS	todas	Abrangência Estadual	Secretaria Estadual de Saúde - SES
Núcleo de Reabilitação Lábio Palatal - Centrinho	Serviço Ambulatorial de Saúde Auditiva	JOINVILLE	Nordeste	Planalto Norte e Nordeste	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
UNIVALI – Instituto de Fonoaudiologia	Serviço Ambulatorial de Saúde Auditiva	ITAJAÍ	Foz do Itajaí, Médio e Alto Vale do Itajaí	Foz do Itajaí e Vale do Itajaí	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Clínica OUTIOVER	Serviço Ambulatorial de Saúde Auditiva	CHAPECÓ	Oeste, Meio Oeste, Extremo Oeste, Xanxerê, Alto Vale	Grande Oeste e Meio Oeste e Serra	Secretaria Municipal de

			do Rio do Peixe e Alto Rio Uruguai		Saúde - SMS

Dados do Serviço Estadual de Saúde Auditiva, conforme Deliberação CIB 006/2020

Historia do Serviço Saúde Auditiva:

O Estado de Santa Catarina atuava como fornecedor de aparelhos auditivos até o início de 2003. A partir do credenciamento da OTOVIDA pela Portaria GM/ 432/01, passou-se a prestar atendimento ao usuário com deficiência auditiva.

Em 2004 o Estado passou a ter duas Unidades Prestadoras de Serviços de Reabilitação Auditiva, AADAV - Associação Assistencial dos Deficientes Auditivos e Visual em Jaraguá do Sul e a Clinica Otovida em Florianópolis. No inicio estes atendimentos eram lançados conforme a produção, teto FAEC, sem limitação de procedimentos. Posteriormente se estabeleceu o teto financeiro de cada Estado.

O Serviço Saúde Auditiva consiste em atendimentos desde a Atenção Primária até a Alta Complexidade, com fluxos estabelecidos de Referência e Contra Referência. Na Média Complexidade e na Alta Complexidade deverão ofertar consultas e exames aos pacientes referenciados e que tenham o diagnostico confirmado de deficiência auditiva e atender consultas gerais e exames de média complexidade para pacientes externos referenciados pela atenção básica para consulta especializada de otorrinolaringologia.

Com a publicação das portarias 2.073/GM04, 587 e 589/SAS/04 e com Plano para a Organização da Rede de Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência Auditiva do Estado ocorreram novas habilitações nas Macrorregiões.

Levantamento de dados relativos aos Serviços Ambulatoriais no Estado de Santa Catarina:

Serviço	AVALIAÇÃO (2007-2020)	AASI (2007-2020)	ACOMPANHAMENTO (2019)
Otovida	15.276	18.848	7.212
Centrinho	4.902	3.493	1.500
UNIVALI	6.912	7.772	2.844
CI. Integrada Oeste	8.818	10.583	4.981
AADAV	973	450	1.159
Otocenter	174	231	0
Total	**37.055**	**41.377**	**17.696**

Dados do Sistema Web AVOS – ATPCD - 10/11/2020

Dados do número de cirurgias realizadas no Serviço Hospitalar de Saúde Auditiva em Santa Catarina:

SHSA	IC	PAAO
HU	204	8

Dados dos Hospitais que realizaram a Triagem Auditiva Neonatal em Santa Catarina:

A realização da Triagem Neonatal Auditiva (TAN) de janeiro de 2019 a agosto de 2020 ocorreu por meio das seguintes instituições:

Hospital	Município	Região de Saúde	Macro Região
Maternidade Carmela Dutra	Florianópolis	Grande Florianópolis	Grande Florianópolis
Hospital Regional de São José Dr Homero Miranda Gomes	São José		
Hospital Infantil Joana de Gusmão	Florianópolis		
Hospital Universitário	Florianópolis		
Hospital Infantil Dr Jesser Amarante Faria	Joinville	Nordeste	Planalto Norte e Nordeste
Maternidade Darcy Vargas	Joinville		
Hospital Municipal Nossa Senhora da Graça	São Francisco do Sul		
Maternidade Dona Catarina Kuss	Mafra	Planalto Norte	
Hospital Santa Cruz de Canoinhas	Canoinhas		
Hospital Felix da Costa Gomes	Três Barras		
Fundação Hospitalar Rio Negrinho	Rio Negrinho		
Hospital Santa Isabel	Blumenau	Médio Vale do Itajaí	Vale do Itajaí
Hospital e Maternidade Rio do Testo	Pomerode		
Hospital Dr Waldomiro Colautti	Ibirama	Alto Vale do Itajaí	
Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen	Itajaí	Foz do Itajaí	Foz do Itajaí
Hospital Regional do Oeste	Chapecó	Oeste	Grande Oeste
Hospital da Criança Augusta Muller Bohner	Chapecó		
Hospital Regional São Paulo Assec	Xanxerê	Xanxerê	
Hospital Frei Bruno	Xaxim		
Hospital Nossa Senhora da Conceição	Tubarão	Laguna	Sul
Hospital e Maternidade	Lages		

Tereza Ramos		Serra	Meio Oeste e Serra
Hospital de Caridade Coração de Jesus	São Joaquim		
Hospital São Roque de Seara	Seara	Alto Uruguai Catarinense	

Dados fornecidos pela Saúde da Criança – DABS/SES - outubro/2020

Legislação:

Portaria GM 1060 de 5 de junho de 2002;

Portaria GM 2073 de 28 de setembro de 2004;

Portaria SAS 587 de 07 de outubro de 2004;

Portaria SAS 589 de 08 de outubro de 2004.

Deliberações da CIB/SC referentes ao tema:

Deliberação 197/CIB/07 - O remanejamento de teto, em caráter emergencial e provisório, de Joinville (Centrinho) e de Florianópolis (HU) quanto aos atendimentos de média complexidade;

Deliberação 102/CIB/108 - A Pactuação de Termo de Compromisso com regras e metas bem estabelecidas (Anexo I); Um manual para auxiliar no processo de autorização, acompanhamento e avaliação dos serviços (Anexo II);O encaminhamento dos pacientes fora da área de abrangência de Jaraguá do Sul que estão no serviço desse município para a SES. A SES encaminhará a documentação desses pacientes para avaliação e confirmação do respectivo Gestor Municipal de Saúde e posteriormente enviará para atendimento no serviço de referência; O fluxo para atendimento dos pacientes;

Deliberação 423/CIB/10 – Normatiza as Reposições de AASI e estabelece o fluxo de relatórios do gestor municipal para Estado;

Deliberação 425/CIB/2010 – PPI Ambulatorial – ajuste – teto Saúde Auditiva 2010;

Deliberação 484/CIB/2010 - Aprova o repasse do recurso para atendimento das macrorregiões do Extremo Oeste e do Vale do Itajaí, definidos no Anexo IV da Deliberação nº 102/2008;

Deliberação 460/CIB/2012 -Os novos Termos de Compromisso para a Saúde Auditiva, a serem firmados com os Gestores e Prestadores deste Serviço (anexo1); As Diretrizes do Serviço de Saúde Auditiva no Estado de Santa Catarina conforme Portaria GM/MS 793/12 (anexo 2); Instrutivo de Avaliação para Nortear o Acesso à Saúde Auditiva na Atenção Básica (anexo3) e o incremento no teto dos Municípios Gestores dos Serviços para atendimento dos procedimentos de acompanhamento em Saúde Auditiva (anexo4).

Deliberação 240/CIB/2015 – Aprova a organização e o estabelecimento, na Rede de Cuidados a Saúde da pessoa com Deficiência, das Diretrizes para a Atenção a Saúde Auditiva em Santa Catarina, desde o componente da Triagem auditiva Neonatal até a atenção Hospitalar de Saúde Auditiva, estabelecendo as competências de cada ponto da Rede, os fluxos para a Triagem auditiva neonatal, o fluxo e critérios de prioridade para os Serviços ambulatorial e hospitalar de Saúde Auditiva, bem como as etapas de tratamento neste processo. Os Termos de Compromisso que estabelecem os tetos financeiros e as referências de cada serviço estarão sendo revisadas a partir desta deliberação e do levantamento das capacidades, aproveitamento das vagas e da filas de espera, para posterior aprovação, mantendo-se o que estava na deliberação 460 de 2012 até a sua revisão. Revoga as Deliberações CIB/102 de 2008 e 423/CIB de 2010 e altera a Deliberação 460/CIB de 2012, quanto as diretrizes para o Serviço de Saúde Auditiva, **no seu anexo I e anexo II**. ANEXO I – Diretrizes. ANEXO II - Encaminhamento para o SASA.

Deliberação 042/CIB/2017 – Aprova A revisão das Diretrizes para a Atenção a Saúde Auditiva em Santa Catarina; A revisão dos Termos de compromisso que estabelecem os tetos financeiros e as referências de cada serviço, adequando-se ao que prevê a Portaria MS/GM nº 793/12 e o Instrutivo de Reabilitação auditiva, física, intelectual e visual; O formulário de transferência de paciente; O encaminhamento para o Serviço Hospitalar de Saúde Auditiva (SHSA); A revisão do encaminhamento ao Serviço Ambulatorial de Saúde Auditiva (SASA); e Revoga a Deliberação CIB/SC nº460/2012 e seus anexos, e retifica a Deliberação CIB/SC nº240/2015 quanto as Diretrizes e ao Encaminhamento ao Serviço Ambulatorial de Saúde Auditiva.

Protocolo de Acesso ao Serviço Ambulatorial de Saúde Auditiva (2017).

Deliberação 230/CIB /2018 – Aprova a revisão das Diretrizes para a Atenção a Saúde Auditiva em Santa Catarina; A revisão do Encaminhamento ao Serviço Ambulatorial de Saúde Auditiva (SASA) e Encaminhamento para o Serviço Hospitalar de Saúde Auditiva (SHSA); O Encaminhamento para o Serviço Hospitalar de Saúde Auditiva – PAAO; Revogação do formulário de transferência de pacientes; e a retifica a Deliberação CIB/SC nº42/2017 quanto as Diretrizes e ao Encaminhamento ao Serviço Ambulatorial de Saúde Auditiva.

Deliberação 006/CIB/2020 – Aprova a alteração no acesso aos Serviços Ambulatoriais de Saúde Auditiva, que passa a ocorrer em fila única por prestador, regulada no SISREG, mediante Protocolo de Classificação de Risco já existente; os novos Termos de Compromisso de todos os prestadores ativos, incluindo os procedimentos e os quantitativos de procedimentos, além dos recursos financeiros distribuídos por prestador e por fonte de recurso (Federal e Estadual); Incremento financeiro para reposição de AASI, repassado pela Secretaria de Estado da Saúde, de 16,5% sobre o valor do teto financeiro advindo da fonte federal, correspondendo ao valor total de R$ 115.000,00/mês distribuídos

para os prestadores ativos. Revoga parcialmente a Deliberação CIB/SC Nº42/2017 no que se refere a Revisão dos Termos de Compromisso que estabelecem os tetos financeiros e as referências de cada serviço.

Deficiência Intelectual (Serviços de Reabilitação – Contratualizados a partir da Portaria GM/MS 1635/02 – Deficiência Mental e Autismo e/ou Habilitados na Modalidade CER – conforme as Portarias 793 e 835/2012):

A Portaria 1635/2002, publicada pelo Ministério da Saúde, objetivou organizar o atendimento à pessoa portadora de deficiência intelectual e de autismo no SUS, garantindo às mesmas, assistência por intermédio de equipe multiprofissional e multidisciplinar, utilizando-se de métodos e técnicas terapêuticas específicas, identificando e acompanhando esta população;

Esta portaria incluiu no SIA – SUS, o procedimento 38.081.01-6 – cuja descrição era: Acompanhamento de Pacientes que Necessitam de Estimulação Neuro – Sensorial que "consiste no conjunto de atividades individuais de estimulação sensorial e psicomotora, realizada por equipe multiprofissional, visando à reeducação das funções cognitivas e sensoriais. Inclui avaliação, estimulação e orientação relacionadas ao desenvolvimento da pessoa portadora de deficiência mental ou com autismo (máximo 20 procedimentos/paciente/mês)";

O texto da portaria normativa trouxe algumas exigências que deveriam ser observadas pelo prestador de serviços, para caracterizar a cobrança do procedimento, tais como:

- Que haja um conjunto de atividades individuais de estimulação sensorial e psicomotora;
- Que estas sejam realizadas por equipe multidisciplinar;
- Que sejam desenvolvidas visando à reeducação das funções cognitivas e sensoriais;
- Que incluam a avaliação, a estimulação e a orientação relacionadas ao desenvolvimento da pessoa portadora de deficiência mental ou com autismo;
- Que no mês sejam prestados no máximo 20 procedimentos por paciente.

A legislação complementar que se seguiu à publicação da referida portaria, especialmente a portaria que modificou e unificou os códigos da Tabela SIA e SIH/SUS, a Portaria MS/GM nº. 2848, de 06/11/07, trouxe o atendimento que se destina ao portador de deficiências mental e ou autismo, na codificação 03.01.07.007-5, com a seguinte descrição: ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR, porém, em nenhum momento revogou a Portaria 1635/02, que, portanto tem plena vigência.

Foi neste norte, que o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES/SC e do Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Santa Catarina - COSEMS dentro dos princípios do SUS, de universalidade e integralidade, porém na concepção da equidade e objetivando atender este público específico, elaborou o Manual de Normas Técnica para Serviços de Saúde Englobados na Portaria 1635/2002 e legislação suplementar, aprovado e deliberado em CIB em 2010.

Assim, sendo as necessidades de saúde infinitas e os recursos existentes finitos, devendo ser direcionados de modo equilibrado para atendimento de toda a demanda, a proposta de regulamentação

normativa, não só objetivava disciplinar as ações dos serviços objetos do Manual, para dar conformidade à legislação vigente, mas também possibilitar, a contratualização do maior número possível de prestadores de serviço dessa natureza, utilizando para isso, a base populacional de usuários existentes nestes serviços, fixados em 13.000 usuários.

Assim, formou-se um valor único, per capita, a ser aplicado para cada usuário matriculado, sendo que este valor multiplicado pelo número de usuários matriculados na Instituição estabelecia o Teto Financeiro Mensal que o serviço fez jus, desde que atendidos os critérios de atendimento das equipes multidisciplinares e no atendimento integral dessa equipe durante o mês, devidamente demonstrados nos relatórios exigidos, os quais foram apresentados no Manual.

Por fim, visando possibilitar que a cobertura a este público específico fosse proporcionada em todo o território catarinense, através de Serviços de Reabilitação para pessoas com Deficiência Mental e/ou Autismo, que fossem inseridos no rol de prestadores de serviço do SUS, nos respectivos níveis de gestão, destinando-se o Manual a nortear as ações de todos os serviços de saúde que atendessem aos pacientes com deficiências metais e/ou autismo, já contratualizadas ou que viessem a contratualizar, independente do ente gestor a que se vinculava.

No Estado, antes da estruturação do Manual, a FCEE sempre teve o papel de referência na orientação dos demais serviços e na Avaliação para fechamento de Diagnóstico desses pacientes. O perfil de Serviços contratualizados na 1635/2002, é de na sua maioria, APAEs, sendo parte de Gestão Estadual e parte de Gestão Municipal.

Após a publicação das Portarias GM/MS 793/2012 e 835/2012, a Secretaria de Estado da saúde de Santa Catarina vem estudando uma forma de inserção desses Serviços dentro da Rede, devido seu papel de importância no atendimento a essa população. Há necessidade de se definir os Centros de Referência para o fechamento Diagnóstico dessa população e o fluxo de referência e contra referência para as demais APAEs. Bem como, os fluxos entre APAEs e APS, principalmente em relação ao apoio diagnóstico e terapia e atenção odontológica, através dos CEOs, à população com deficiência intelectual, que mostra-se bastante fragilizada.

A área Técnica da Saúde da Pessoa com deficiência, fez parte do grupo de estudos que revisou o Manual de Normas Técnicas do estado, com objetivo de atender a situação atual e as demandas necessárias a essa população. Outra questão que foi realizado estudo é o desenvolvimento de um instrumento de Acesso ao Serviço através da Regulação.

Seguem abaixo, dados atualizados do número de APAEs e serviços contratualizados, na Gestão Municipal, por Macro Região e Região de Saúde, conforme Deliberação CIB 085/2019:

Macro Região Grande Oeste:

Região de Saúde	Município	Estabelecimento Assistencial de Saúde	CNES	Nº de pacientes	Valor mensal Teto PPI	Valor mensal da Portaria GM/MS nº 3.687/2017	Valor Total
Extremo Oeste	Anchieta	APAE	7136595	39	R$ 7.141,68	R$ 883,67	R$ 8.025,35
	Descanso	APAE	6129781	56	R$ 10.254,72	R$ 1.454,23	R$ 11.708,95
	Guaraciaba	APAE	579296	56	R$ 10.254,72	R$ 735,05	R$ 10.989,77
	Guarujá do Sul	APAE	7341059	39	R$ 7.141,68	R$ 1.153,99	R$ 8.295,67
	Maravilha	APAE	577690	105	R$ 19.227,60	R$ 964,00	R$ 20.191,60
	Itapiranga	APAE	593195	53	R$ 9.705,36	R$ 1.436,96	R$ 11.142,32
	Mondaí	APAE	605862	67	R$ 12.269,04	R$ 1.955,31	R$ 14.224,35
	Palma Sola	APAE	5302668	70	R$ 12.818,40	R$ 1.166,44	R$ 13.984,84
	São João do Oeste	APAE	5399432	34	R$ 6.226,08	R$ 1.072,45	R$ 7.298,53
	São José do Cedro	APAE	579280	64	R$ 11.719,68	R$ -	R$ 11.719,68
	São Miguel d'Oeste	APAE	516806-6	123	R$ 22.523,76	R$ 4.279,16	R$ 26.802,92
	Iraceminha	APAE	5805996	39	R$ 7.141,68	R$ 1.127,88	R$ 8.269,56
	Modelo	APAE	5687977	109	R$ 19.960,08	R$ 2.184,46	R$ 22.144,54
	Tunápolis	APAE	6744974	45	R$ 8.240,40	R$ 1.153,99	R$ 9.394,39
	Romelândia	APAE	6548075	55	R$ 10.071,60	R$ 1.371,09	R$ 11.442,69
	Iporã do Oeste	APAE	6295371	57	R$ 10.437,84	R$ 1.388,36	R$ 11.826,20

Fonte: Anexo I Deliberação 085/CIB/2019

Região de Saúde	Município	Estabelecimento Assistencial de Saúde	CNES	Nº de pacientes	Valor mensal Teto PPI	Valor mensal da Portaria GM/MS nº 3.687/2017	Valor Total
Oeste	Cunha Porã	APAE	3615332	94	R$ 17.213,28	R$ 1.961,94	R$ 19.175,22
	São Carlos	APAE	587980	130	R$ 23.805,60	R$ 3.370,18	R$ 27.175,78
	Caibi	APAE	6156754	49	R$ 8.972,88	R$ 205,25	R$ 9.178,13
	Palmitos	APAE	5040779	92	R$ 16.847,04	R$ -	R$ 16.847,04
	Pinhalzinho	APAE	5111609	112	R$ 20.509,44	R$ 2.767,08	R$ 23.276,52
	Chapecó	APAE	5042461	445	R$ 81.488,40	R$ 10.723,30	R$ 92.211,70
	Chapecó	CAPP	5385261				
	Quilombo	APAE	5852714	131	R$ 23.988,72	R$ 2.589,55	R$ 26.578,27

Fonte: Anexo I Deliberação 085/CIB/2019

Região de Saúde	Município	Estabelecimento Assistencial de Saúde	CNES	Nº de pacientes	Valor mensal Teto PPI	Valor mensal da Portaria GM/MS nº 3.687/2017	Valor Total
Xanxerê	Galvão	APAE	579779	57	R$ 10.437,84	R$ 1.188,33	R$ 11.626,17
	Ipuaçu	APAE	567151-5	66	R$ 12.085,92	R$ 724,81	R$ 12.810,73
	Ponte Serrada	APAE	567933-8	77	R$ 14.100,24	R$ 2.211,18	R$ 16.311,42
	Xaxim	APAE	358777	148	R$ 27.101,76	R$ 2.538,73	R$ 29.640,49
	Abelardo Luz	APAE	5776910	110	R$ 20.143,20	R$ 3.254,50	R$ 23.397,70
	Faxinal do Guedes	APAE	5729602	91	R$ 16.663,92	R$ 1.044,94	R$ 17.708,86
	São Lourenço d'Oeste	APAE	575018	144	R$ 26.369,28	R$ 3.292,66	R$ 29.661,94
	Ouro Verde	APAE	6293395	23	R$ 4.211,76	R$ 535,62	R$ 4.747,38
	São Domingos	APAE	5835240	83	R$ 15.198,96	R$ 2.379,27	R$ 17.578,23
	Xanxerê	APAE	3747700	171	R$ 31.313,52	R$ 598,48	R$ 31.912,00
	Campo Erê	APAE	6400469	73	R$ 13.367,76	R$ 1.129,09	R$ 14.496,85

Fonte: Anexo I Deliberação 085/CIB/2019

Macro Região Meio Oeste e Serra:

Região de Saúde	Município	Estabelecimento Assistencial de Saúde	CNES	Nº de pacientes	Valor mensal Teto PPI	Valor mensal da Portaria GM/MS nº 3.687/2017	Valor Total
Uruguai Catarinense	Irani	APAE	5399734	77	R$ 14.100,24	R$ 1.936,84	R$ 16.037,08
	Concórdia	APAE	5611466	172	R$ 31.496,64	R$ 3.680,67	R$ 35.177,31

Fonte: Anexo I Deliberação 085/CIB/2019

Região de Saúde	Município	Estabelecimento Assistencial de Saúde	CNES	Nº de pacientes	Valor mensal Teto PPI	Valor mensal da Portaria GM/MS nº 3.687/2017	Valor Total
Meio Oeste	Água Doce	APAE	398437	40	R$ 7.324,80	R$ 1.172,26	R$ 8.497,06
	Campos Novos	APAE	6168833	99	R$ 18.128,88	R$ 1.978,41	R$ 20.107,29
	Jaborá	APAE	6147143	37	R$ 6.775,44	R$ 1.126,47	R$ 7.901,91
	Catanduvas	APAE	396512-0	42	R$ 7.691,04	R$ 846,91	R$ 8.537,95
	Joaçaba	APAE	3946851	143	R$ 26.186,16	R$ 3.495,91	R$ 29.682,07
	Vargem Bonita	APAE	6728936	21	R$ 3.845,52	R$ 487,02	R$ 4.332,54

Fonte: Anexo I Deliberação 085/CIB/2019

Região de Saúde	Município	Estabelecimento Assistencial de Saúde	CNES	Nº de pacientes	Valor mensal Teto PPI	Valor mensal da Portaria GM/MS nº 3.687/2017	Valor Total
Alto Vale do Rio do Peixe	Lebon Regis	APAE	6254578	85	R$ 15.565,20	R$ 2.151,13	R$ 17.716,33
	Santa Cecília	APAE	617778	83	R$ 15.198,96	R$ 2.400,36	R$ 17.599,32
	Videira	APAE	512593	150	R$ 27.468,00	R$ 2.396,34	R$ 29.864,34
	Curitibanos	APAE	5433118	233	R$ 42.666,96	R$ 5.271,27	R$ 47.938,23
	Tangará	APAE	6195644	48	R$ 8.789,76	R$ 1.099,36	R$ 9.889,12
	Caçador	APAE	5953367	204	R$ 37.356,48	R$ 4.216,30	R$ 41.572,78
	Fraiburgo	APAE	6268242	123	R$ 22.523,76	R$ 2.702,41	R$ 25.226,17

Fonte: Anexo I Deliberação 085/CIB/2019

Região de Saúde	Município	Estabelecimento Assistencial de Saúde	CNES	Nº de pacientes	Valor mensal Teto PPI	Valor mensal da Portaria GM/MS nº 3.687/2017	Valor Total
Serra Catarinense	Anita Garibaldi	APAE	6273963	73	R$ 13.367,76	R$ 1.813,73	R$ 15.181,49
	Bom Retiro	APAE	542060	100	R$ 18.312,00	R$ 1.176,08	R$ 19.488,08
	Campo Belo do Sul	APAE	5506484	45	R$ 8.240,40	R$ 747,30	R$ 8.987,70
	Correia Pinto	APAE	7155786	72	R$ 13.184,64	R$ 713,76	R$ 13.898,40
	Otacílio Costa	APAE	503218	85	R$ 15.565,20	R$ -	R$ 15.565,20
	São Joaquim	APAE	604456	79	R$ 14.466,48	R$ 1.612,49	R$ 16.078,97
	São José do Cerrito	APAE	592512	72	R$ 13.184,64	R$ -	R$ 13.184,64
	Urubici	APAE	542066	72	R$ 13.184,64	R$ 485,41	R$ 13.670,05
	Lages	APAE	5500810	326	R$ 59.697,12	R$ 6.185,67	R$ 65.882,79

Fonte: Anexo I Deliberação 085/CIB/2019

Macro Região Vale do Itajaí:

Região de Saúde	Município	Estabelecimento Assistencial de Saúde	CNES	Nº de pacientes	Valor mensal Teto PPI	Valor mensal da Portaria GM/MS nº 3.687/2017	Valor Total
Alto Vale do Itajaí	Agrolândia	APAE	6244297	61	R$ 11.170,32	R$ 1.160,42	R$ 12.330,74
	Presidente Getúlio	APAE	6561551	62	R$ 11.353,44	R$ 1.068,03	R$ 12.421,47
	Rio do Sul	APAE	5975948	97	R$ 17.823,68	R$ 2.241,97	R$ 20.065,65
	Ituporanga	APAE	7621396	63	R$ 11.536,56	R$ 50,83	R$ 11.587,39
	Ibirama	APAE	7555938	74	R$ 13.550,88	R$ 1.612,49	R$ 15.163,37

Fonte: Anexo I Deliberação 085/CIB/2019

Região de Saúde	Município	Estabelecimento Assistencial de Saúde	CNES	Nº de pacientes	Valor mensal Teto PPI	Valor mensal da Portaria GM/MS nº 3.687/2017	Valor Total
Médio Vale do Itajaí	Pomerode	APAE	506205	85	R$ 15.565,20	R$ 1.141,14	R$ 16.706,34
	Timbó	APAE	512376	137	R$ 25.087,44	R$ 2.441,73	R$ 27.529,17
	Apiúna	APAE	7155158	58	R$ 10.620,96	R$ 997,74	R$ 11.618,70
	Blumenau	APAE	2522241	381	R$ 69.768,72	R$ 1.918,17	R$ 71.686,89
	Indaial	APAE	5894204	127	R$ 23.256,24	R$ 2.245,72	R$ 25.501,96
	Gaspar	APAE	5472253	236	R$ 43.216,32	R$ 3.030,78	R$ 46.247,10

Fonte: Anexo I Deliberação 085/CIB/2019

Macro Região Planalto Norte e Nordeste:

Região de Saúde	Município	Estabelecimento Assistencial de Saúde	CNES	Nº de pacientes	Valor mensal Teto PPI	Valor mensal da Portaria GM/MS nº 3.687/2017	Valor Total
Planalto Norte	Monte Castelo	APAE	618038	59	R$ 10.804,08	R$ 1.698,85	R$ 12.502,93
	Papanduva	APAE	5835224	64	R$ 11.719,68	R$ 1.288,35	R$ 13.008,03
	Mafra	APAE	6275370	146	R$ 26.735,52	R$ 1.422,53	R$ 28.158,05
	Canoinhas	APAE	6249248	160	R$ 29.299,20	R$ 4.379,60	R$ 33.678,80
	Porto União	APAE	6332951	98	R$ 17.945,76	R$ 2.791,58	R$ 20.737,34
	Três Barras	APAE	6824226	79	R$ 14.466,48	R$ 2.217,40	R$ 16.683,88
	Rio Negrinho	APAE	7541538	82	R$ 15.015,84	R$ 1.039,71	R$ 16.055,55
	São Bento do Sul	APAE	7190638	151	R$ 27.651,12	R$ 2.312,19	R$ 29.963,31

Fonte: Anexo I Deliberação 085/CIB/2019

Região de Saúde	Município	Estabelecimento Assistencial de Saúde	CNES	Nº de pacientes	Valor mensal Teto PPI	Valor mensal da Portaria GM/MS nº 3.687/2017	Valor Total
Nordeste	Joinville	APAE	5601916	1.061	R$ 194.290,32	R$ 6.855,25	R$ 201.145,57
	Joinville	NAIPE	2622947				
	Joinville	IRPH	5601975				
	Garuva	APAE	7522339	33	R$ 6.042,96	R$ -	R$ 6.042,96
	Barra Velha	APAE	7590571	64	R$ 11.719,68	R$ 1.739,42	R$ 13.459,10
	Guaramirim	APAE	7190530	97	R$ 17.762,64	R$ 1.495,00	R$ 19.257,64
	Jaraguá do Sul	APAE	6759661	149	R$ 27.242,28	R$ 3.840,94	R$ 31.083,22

Fonte: Anexo I Deliberação 085/CIB/2019

Macro Região Foz do Itajaí:

Região de Saúde	Município	Estabelecimento Assistencial de Saúde	CNES	Nº de pacientes	Valor mensal Teto PPI	Valor mensal da Portaria GM/MS nº 3.687/2017	Valor Total
Foz do Rio Itajaí	Navegantes	APAE	6127444	139	R$ 25.453,68	R$ 2.084,65	R$ 27.538,33
	Camboriú	APAE	5703050	172	R$ 31.496,64	R$ 4.380,58	R$ 35.877,22
	Balneário Piçarras	APAE	7550642	85	R$ 15.565,20	R$ -	R$ 15.565,20
	Ilhota	APAE	7098707	56	R$ 10.254,72	R$ 605,31	R$ 10.860,03
	Porto Belo	APAE	7122829	71	R$ 13.001,52	R$ -	R$ 13.001,52
	Itajaí	APAE	2744856	373	R$ 68.303,76	R$ 10.059,34	R$ 78.363,10
	Itajaí	Amor pra Down	7341806				
	Balneário Camboriú	APAE	2504278	251	R$ 45.963,12	R$ 5.670,23	R$ 51.633,35

Fonte: Anexo I Deliberação 085/CIB/2019

Macro Região Grande Florianópolis:

Região de Saúde	Município	Estabelecimento Assistencial de Saúde	CNES	Nº de pacientes	Valor mensal Teto PPI	Valor mensal da Portaria GM/MS nº 3.687/2017	Valor Total
Grande Florianópolis	Garopaba	APAE	6213243	65	R$ 11.902,80	R$ 1.528,14	R$ 13.430,94
	Santo Amaro da Imperatriz	APAE	6256791	104	R$ 19.044,48	R$ 2.262,59	R$ 21.307,07
	São João Batista	APAE	6274978	52	R$ 9.522,24	R$ 1.213,64	R$ 10.735,88
	São José	APAE	605861	191	R$ 34.975,92	R$ 4.880,85	R$ 39.856,77
	Tijucas	APAE	5998255	102	R$ 18.678,24	R$ 2.765,88	R$ 21.444,12
	Nova Trento	APAE	7547668	39	R$ 7.141,68	R$ 886,48	R$ 8.028,16
	Canelinha	APAE	7556322	51	R$ 9.339,12	R$ 981,67	R$ 10.320,79
	Florianópolis	APAE	5629918	371	R$ 67.937,52	R$ 6.883,17	R$ 74.820,69
	Paulo Lopes	APAE	7808305	82	R$ 15.015,84	R$ 79,93	R$ 15.095,77

Fonte: Anexo I Deliberação 085/CIB/2019

Macro Região Sul:

Região de Saúde	Município	Estabelecimento Assistencial de Saúde	CNES	Nº de pacientes	Valor mensal Teto PPI	Valor mensal da Portaria GM/MS nº 3.687/2017	Valor Total
Laguna	Braço do Norte	APAE	612803	82	R$ 15.015,84	R$ 1.482,15	R$ 16.497,99
	Grão Pará	APAE	605499	48	R$ 8.789,76	R$ 1.251,59	R$ 10.041,35
	Gravatal	APAE	7434642	65	R$ 11.902,80	R$ 847,32	R$ 12.750,12
	Imaruí	APAE	6200117	72	R$ 13.184,64	R$ 1.544,01	R$ 14.728,65
	Rio Fortuna	APAE	6050778	36	R$ 6.592,32	R$ 289,20	R$ 6.881,52
	Tubarão	APAE	6156789	183	R$ 33.510,96	R$ 2.357,78	R$ 35.868,74
	Capivari de Baixo	APAE	5936640	89	R$ 16.297,68	R$ 1.718,25	R$ 18.015,93
	Imbituba	APAE	5877075	115	R$ 21.058,80	R$ 2.366,54	R$ 23.425,34
	São Ludgero	APAE	7534302	44	R$ 8.057,28	R$ 1.251,59	R$ 9.308,87
	Armazém	APAE	6260527	65	R$ 11.902,80	R$ -	R$ 11.902,80
	Laguna	APAE	5998336	125	R$ 22.890,00	R$ 2.552,59	R$ 25.442,59

Fonte: Anexo I Deliberação 085/CIB/2019

Região de Saúde	Município	Estabelecimento Assistencial de Saúde	CNES	Nº de pacientes	Valor mensal Teto PPI	Valor mensal da Portaria GM/MS nº 3.687/2017	Valor Total
Carbonífera	Içara	APAE	554392	188	R$ 34.426,56	R$ 2.971,53	R$ 37.398,09
	Lauro Muller	APAE	6198929	50	R$ 9.156,00	R$ 1.446,00	R$ 10.602,00
	Nova Veneza	APAE	7296622	46	R$ 8.423,52	R$ 1.205,20	R$ 9.628,72
	Morro da Fumaça	APAE	6243975	87	R$ 15.931,44	R$ 1.166,64	R$ 17.098,08
	Siderópolis	APAE	7295413	60	R$ 10.987,20	R$ 1.454,84	R$ 12.442,04
	Criciúma	APAE	6024025	224	R$ 41.018,88	R$ 10.113,57	R$ 51.132,45
	Urussanga	APAE	7549202	59	R$ 10.804,08	R$ 1.194,56	R$ 11.998,64
	Cocal do Sul	APAE	6234100	107	R$ 19.593,84	R$ 2.675,50	R$ 22.269,34
	Orleans	APAE	6167063	85	R$ 15.565,20	R$ 1.660,29	R$ 17.225,49

Fonte: Anexo I Deliberação 085/CIB/2019

Região de Saúde	Município	Estabelecimento Assistencial de Saúde	CNES	Nº de pacientes	Valor mensal Teto PPI	Valor mensal da Portaria GM/MS nº 3.687/2017	Valor Total
Extremo Sul Catarinense	Araranguá	APAE	604842	149	R$ 27.284,88	R$ 647,69	R$ 27.932,57
	Passo de Torres	APAE	6336000	38	R$ 6.958,56	R$ -	R$ 6.958,56
	São João do Sul	APAE	591831	60	R$ 10.987,20	R$ -	R$ 10.987,20
	Timbé do Sul	APAE	7568940	65	R$ 11.902,80	R$ -	R$ 11.902,80

Fonte: Anexo I Deliberação 085/CIB/2019

Seguem dados dos Centros Especializados em Reabilitação, habilitados no Estado de Santa Catarina, na modalidade Intelectual:

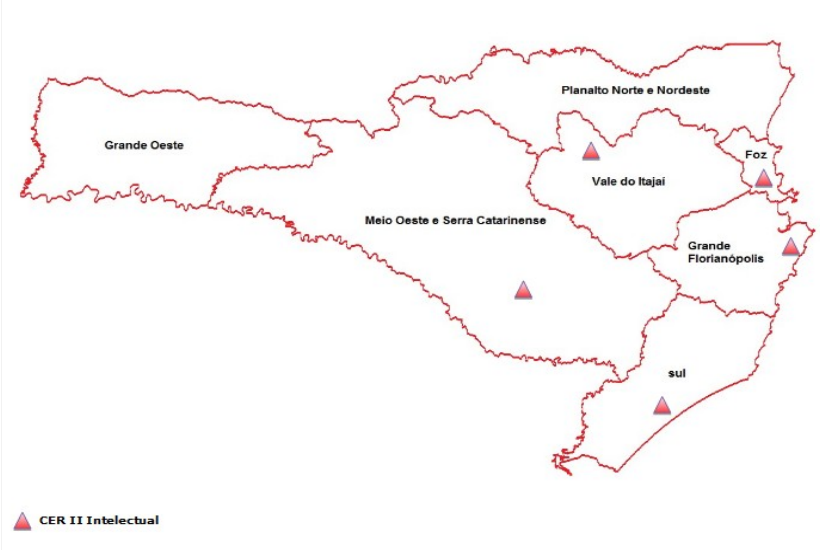

Fonte: Dados do Serviço Estadual – ATPCD, novembro/2020

PRESTADOR	Município de Localização	Macrorregião	GESTOR	TIPO
Centro Catarinense de Reabilitação - CCR	Florianópolis	Grande Florianópolis	Secretaria Estadual de Saúde - SES	CER II Física e Intelectual
FURB	Blumenau	Vale do Itajaí	SMS de Blumenau	CER II Física e Intelectual
UNIVALI	Itajaí	Foz do Itajaí	SMS de Itajaí	CER II Física e Intelectual
UNIPLAC	Lages	Meio Oeste e Serra	SMS de Lages	CER II Física e Intelectual
UNESC	Criciúma	Sul	SMS de Criciúma	CER II Física e Intelectual

Tabela contendo as informações de gestão e locais dos serviços habilitados em DF e Oficina Ortopédica em SC, atualizado em nov/2020

Legislações Federais:

Portaria GM/MS nº 1635/2002 - Inclui no Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde SIA-SUS, o procedimento abaixo relacionado: Acompanhamento de Pacientes

Acompanhamento de Pacientes com Deficiência Mental ou com Autismo Acompanhamento de Pacientes com Deficiência Mental ou com Autismo Acompanhamento de Pacientes que Necessitam de Estimulação Neuro Sensorial Consiste no conjunto de atividades individuais de estimulação sensorial e psicomotora, realizada por equipe multiprofissional, visando à reeducação das funções cognitivas e sensoriais. Inclui avaliação, estimulação e orientação relacionadas ao desenvolvimento da pessoa portadora de deficiência mental ou com autismo (máximo 20 procedimentos/paciente/mês); Inclui no Subsistema de Autorização de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade/Custo APAC-SIA, o Procedimento definido no Artigo 1º desta Portaria e regulamentar a utilização de instrumentos e formulários para sua operacionalização: - Laudo para Emissão de APAC para pessoas portadoras de deficiência mental ou com autismo

Portaria GM/MS nº 3.687/2017 – que altera os valores de procedimento, no Bloco de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios, para ampliação do acesso a Procedimentos de Reabilitação da Tabela SUS.

Deliberações Estaduais:

Deliberação 228/CIB/2013 - A revisão do Manual de Normas Técnicas da APAE, para Serviços de Deficiência Intelectual e/ou Autismo, conforme instrutivo do Ministério da Saúde, publicado em abril de 2013; e a revisão do teto financeiro, por aluno atendido na Saúde, com teto que será estabelecido, a partir da confirmação dos Gestores do número de alunos cadastrados em cada Serviço, com teto fixo, média de 12 procedimentos/mês, conforme normas estabelecidas no manual.

Deliberação 024/CIB/2018 – Aprova: **Art. 1** Fica definido o período que compreende as competências janeiro a junho de 2018, de produção aprovada no SIA, para análise do teto financeiro dos estabelecimentos regidos pelo Manual de Normas Técnicas para Serviços de Reabilitação em Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista/2013. **Art. 2** A proposta de expansão da oferta de procedimentos prevista no artigo 5º da Portaria GM/MS n° 3.687/2017 deverá ser encaminhada à Coordenação da Área Técnica da Saúde da Pessoa com Deficiência, em até 90 (noventa) dias a contar desta Deliberação, a qual analisará o impacto financeiro e apresentará propostas à Câmara Técnica de Gestão.

Deliberação 085/CIB/2019 - Aprova o ajuste dos tetos financeiros dos serviços atualmente contratualizados, conforme a planilha da Produção levantada (competências abril/2018 a março/2019) – Anexo I; as novas solicitações de habilitação, conforme normas técnicas estabelecidas e após envio do contrato pelo Gestor Municipal para análise da SES, através da Gerência competente – GECOS. (Planilha dos Serviços aguardando contratualização com a gestão municipal – Anexo II); que todos os serviços já contratualizados e os novos passem a ter suas vagas reguladas pelo gestor municipal, através do SISREG. Sendo critério para as novas contratualizações e que se estabelece o prazo de 90 dias para

adequação dos Serviços já contratualizados; Este recurso ficará disponível por um período máximo de até 180 dias para solicitações de novas habilitações; Anualmente serão revisados os tetos dos serviços contratualizados, para efetivação de novos ajustes caso sejam necessários. As Secretarias Municipais de Saúde (SMS) devem configurar as agendas no SISREG para regulação **do 1º atendimento, sendo 100% regulado,** configurada como vagas de "reserva", de acordo com o Plano Operativo do Prestador Credenciado e, em conformidade com a nomenclatura descrita no Anexo I da Portaria nº 3687 e relacionada a seguir:

Código Unificado (SIGTAP)	Código do SISREG	Procedimento
030107007-5	0210004	ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR

O agendamento dos retornos é de responsabilidade da Unidade de saúde na qual o paciente foi atendido, de acordo com a Deliberação nº 104/CIB/2018. Desta forma, as agendas de retorno podem ser configuradas como vaga "interna" no sistema SISREG ou por meio de outro sistema de informação, para que a Unidade Prestadora Serviço garanta o retorno do paciente no prazo definido pelo profissional assistente. Para continuidade no tratamento, estas agendas também podem ser configuradas como vaga "interna" no SISREG, conforme grupo criado pelo DRAC abaixo:

GRUPO – APAE (0351000)
ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO - ASSISTENTE SOCIAL **(0351008)**
ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO - FISIOTERAPIA **(0351007)**
ATATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO - PSICOLOGIA **(0351005)**
ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO - TERAPIA OCUPACIONAL **(0351006)**
CONSULTA EM CLINICA GERAL **(0351003)**
CONSULTA EM NEUROLOGIA - GERAL **(0351002)**
CONSULTA EM PEDIATRIA **(0351004)**
CONSULTA EM PSIQUIATRIA - GERAL **(0351001)**
CONSULTA EM FONOAUDIOLOGIA **(0351009)**

Os Municípios que tiverem dúvidas quanto à configuração no SISREG, podem entrar em contato com a Central Estadual de Regulação Ambulatorial – CERA.

Deliberação 009/CIB/2020 - **Art. 1º** O décimo quarto lote de Protocolos de Acesso (EM ANEXO), a ser utilizado pela Atenção Primária à Saúde (APS), Estratégia Saúde da Família, Equipe Saúde Bucal, e por todas as Centrais de Regulação Ambulatoriais do Estado de Santa Catarina, referente aos Atendimentos das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

Centros de Especialidades Odontológicas:

Dados dos Serviços habilitados em Santa Catarina por tipo e aqueles que fizeram adesão para atendimento as pessoas com deficiência.

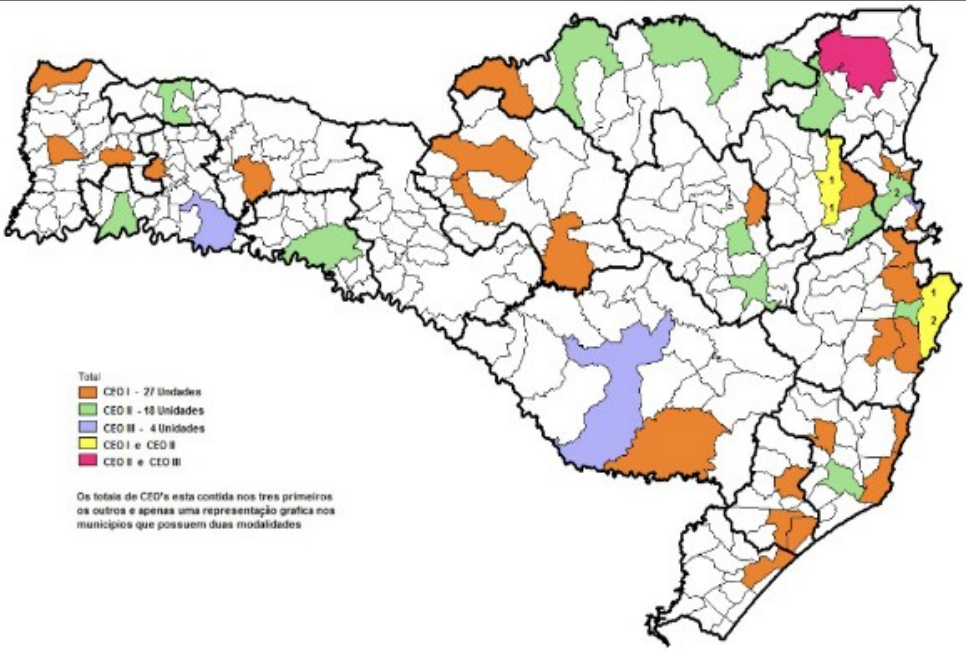

Fonte: Diretoria de Atenção Básica – DABS/SES – outubro/2020

CEO	Município	Região de Saúde	Macro Região	Adesão Atendimento PCD
Tipo I	Araranguá	Extremo Sul	Sul	Sim
Tipo I	Criciúma	Carbonífera		Sim
Tipo I	Içara			Sim
Tipo I	Braço do Norte	Laguna		Sim
Tipo I	Imbituba			Não
Tipo I	Laguna			Sim
Tipo II	Tubarão			Sim
Tipo I	Urussanga			Não
Tipo I	Biguaçu	Grande Florianópolis		Não
Tipo I	Florianópolis	Grande Florianópolis		Não
Tipo II	Florianópolis	Grande		Sim

		Florianópolis	Grande Florianópolis	
Tipo I	Florianópolis UFSC	Grande Florianópolis		Não
Tipo I	Palhoça	Grande Florianópolis		Sim
Tipo I	Santo Amaro da Imperatriz	Grande Florianópolis		Sim
Tipo I	São José	Grande Florianópolis		Não
Tipo II	São José	Grande Florianópolis		Não
Tipo I	Tijucas	Grande Florianópolis		Não
Tipo II	Balneário Camboriú	Foz do Itajaí	Foz do Itajaí	Sim
Tipo II	Itajaí	Foz do Itajaí		Não
Tipo II	Itajaí - UNIVALI	Foz do Itajaí		Sim
Tipo I	Itapema	Foz do Itajaí		Não
Tipo I	Navegantes	Foz do Itajaí		Não
Tipo II	Blumenau	Médio Vale do Itajaí	Vale do Itajaí	Sim
Tipo I	Blumenau			Não
Tipo II	Brusque			Sim
Tipo I	Gaspar			Não
Tipo I	Ibirama	Alto Vale do Itajaí		Sim
Tipo II	Ituporanga			Sim
Tipo II	Rio do Sul			Sim
Tipo II	Jaraguá do Sul	Nordeste	Planalto Norte e Nordeste	Sim
Tipo II	Joinville			Sim
Tipo III	Joinville			Sim
Tipo II	Canoinhas	Planalto Norte		Não
Tipo II	Mafra			Sim
Tipo II	São Bento do Sul			Sim
Tipo I	Porto União			Não
Tipo II	Concórdia	Alto Uruguai Catarinense	Meio Oeste e	Sim
Tipo I	Caçador	Alto Vale do Rio		Sim

Tipo I	Curitibanos	do Peixe	Serra	Sim
Tipo III	Lages	Serra		Não
Tipo I	São Joaquim			Sim
Tipo III	Chapecó	Oeste	Grande Oeste	Sim
Tipo II	Palmitos			Não
Tipo I	Pinhalzinho			Sim
Tipo I	Dionísio Cerqueira	Extremo Oeste		Sim
Tipo I	Maravilha			Não
Tipo I	São Miguel do Oeste			Não
Tipo II	São Lourenço do Oeste	Xanxerê		Sim
Tipo I	Xanxerê			Não

Fonte: Saúde Bucal – DABS/SES – outubro/2020

Leitos de Longa Permanência:

Leitos de longa permanência já habilitados no Estado.

Estabelecimento	Município	Região de Saúde	Macro Região	Gestão	Nº Leitos
Hospital Trombudo Central	Trombudo Central	Alto Vale do Itajaí	Vale do Itajaí	Dupla	60
Hospital São José de Urubici	Urubici	Serra	Meio Oeste e Serra	Estadual	15
Hospital de Caridade Coração de Jesus	São Joaquim				15
Hospital São Roque	Luzerna	Meio Oeste		Estadual	15
Hospital Izolde Hibner Dalmora	Lindóia do Sul	Alto Uruguai Catarinense		Dupla	30
Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição	Nova Trento	Grande Florianópolis	Grande Florianópolis	Estadual	25
Hospital Bethesda	Joinville	Nordeste	Planalto Norte e Nordeste	Municipal	20
Fundação Hospitalar Rio Negrinho	Rio Negrinho	Planalto Norte		Municipal	20
TOTAL de leitos de Santa Catarina habilitados					**200**

Dados encaminhados pela Coordenação Estadual da RUE - outubro/2020

6. MATRIZ DIAGNÓSTICA DA REDE POR MACRORREGIÃO DE SAÚDE:

Macrorregião de Saúde da Foz do Rio Itajaí:

Composta pela *Região de Saúde da Foz do Rio Itajaí*, do qual fazem parte os seguintes Municípios: Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luis Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo.

Plano de Ação Regional e Deliberação da CIR – ANEXO I

Macrorregião de Saúde da Grande Florianópolis:

Composta pela Região de Saúde da Grande Florianópolis, do qual fazem parte os seguintes Municípios: Águas Mornas, Alfredo Wagner, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Biguaçu, Canelinha, Florianópolis, Garopaba, Governador Celso Ramos, Leoberto Leal, Major Gercino, Nova Trento, Palhoça, Paulo Lopes, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, São João Batista, São José, São Pedro de Alcântara e Tijucas.

Não tem Plano de Ação Regional, não enviando pleitos para atualização do PAR Estadual.

Macrorregião de Saúde do Meio Oeste e Serra Catarinense:

Composta pela ***Região de Saúde da Serra Catarinense***, do qual fazem parte os seguintes Municípios: Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Lages, Otacílio Costa, Painel, Palmeira, Ponte Alta, Rio Rufino, São Joaquim, São José do Cerrito, Urubici e Urupema. E pelas Regiões de Saúde:

- ***Região de Saúde do Alto Uruguai Catarinense***, da qual fazem parte os seguintes Municípios: Alto Bela Vista, Arabutã, Arvoredo, Concórdia, Ipira, Ipumirim, Irani, Itá, Lindóia do Sul, Paial, Peritiba, Piratuba, Presidente Castello Branco, Seara e Xavantina.

- ***Região de Saúde do Meio Oeste,*** da qual fazem parte os seguintes Municípios: Abdon Batista, Água Doce, Brunópolis, Campos Novos, Capinzal, Catanduvas, Celso Ramos, Erval Velho, Herval d'Oeste, Ibicaré, Jaborá, Joaçaba, Lacerdópolis, Luzerna, Monte Carlo, Ouro, Treze Tílias, Vargem, Vargem Bonita e Zortéa.

- ***Região de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe,*** da qual fazem parte os seguintes Municípios: Arroio Trinta, Caçador, Calmon, Curitibanos, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiam, Iomerê, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Pinheiro Preto, Ponte Alta do Norte, Rio das Antas, Salto Veloso, Santa Cecília, São Cristovão do Sul, Tangará, Timbó Grande e Videira.

Plano de Ação Regional e Deliberações das CIR – ANEXO II

Macrorregião de Saúde do Grande Oeste:

Composta pelas Regiões de Saúde:

- ***Região de Saúde do Extremo Oeste***, da qual fazem parte os seguintes Municípios: Anchieta, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Bom Jesus do Oeste, Descanso, Dionísio Cerqueira, Flor do Sertão, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Iraceminha, Itapiranga, Maravilha, Modelo, Mondai, Palma Sola, Paraíso, Princesa, Romelândia, Saltinho, Santa Helena, Santa Terezinha do Progresso, São João do Oeste, São José do Cedro, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, Saudades, Tigrinhos e Tunápolis.

- ***Região de Saúde de Xanxerê***, da qual fazem parte os seguintes Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Campo Erê, Coronel Martins, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Galvão, Ipuaçu, Jupiá, Lajeado Grande, Marema, Novo Horizonte, Ouro Verde, Passos Maia, Ponte Serrada, São Bernardino, São Domingos, São Lourenço do Oeste, Vargeão, Xanxerê e Xaxim.

- ***Região de Saúde do Oeste,*** da qual fazem parte os seguintes Municípios: Águas de Chapecó, Águas Frias, Caibi, Caxambu do Sul, Chapecó, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Cunha Porã, Cunhataí, Formosa do Sul, Guatambu, Irati, Jardinópolis, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Palmitos, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Quilombo, Riqueza, Santiago do Sul, São Carlos, Serra Alta, Sul Brasil e União do Oeste.

Plano de Ação Regional e Deliberações das CIR – ANEXO III

Macrorregião de Saúde do Planalto Norte e Nordeste:

Composta pela ***Região de Saúde do Planalto Norte***, do qual fazem parte os seguintes Municípios: Bela Vista do Toldo, Campo Alegre, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Rio Negrinho, São Bento do Sul e Três Barras. E, ***Região de Saúde Nordeste,*** do qual fazem parte os seguintes Municípios: Araquari, Balneário Barra do Sul, Barra Velha, Corupá, Garuva, Guaramirim, Itapoá, Jaraguá do Sul, Joinville, Massaranduba, São Francisco do Sul, São João do Itaperiú e Schroeder.

Não conseguiu finalizar o Plano de Ação e tempo hábil, estão trabalhando na construção do PAR, enviarão posteriormente. Sem pleitos no PAR.

Macrorregião de Saúde do Vale do Itajaí:

Composta pelas Regiões de Saúde:

- ***Região de Saúde do Alto vale do Itajaí***, da qual fazem parte os seguintes Municípios: Agrolândia, Agronômica, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Salete, Santa Terezinha, Taió, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vitor Meireles e Witmarsum.

- Região de Saúde do Médio vale do Itajaí, da qual fazem parte os seguintes Municípios: Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó.

Plano de Ação Regional e Deliberações das CIR – ANEXO V

Macrorregião Saúde Sul:

Composta pelas Regiões de Saúde:

- ***Região de Saúde de Laguna***, da qual fazem parte os seguintes Municípios: Armazém, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Grão Pará, Gravatal, Imaruí, Imbituba, Jaguaruna, Laguna, Pedras Grandes, Pescaria Brava, Rio Fortuna, Sangão, Santa Rosa de Lima, São Ludgero, São Martinho, Treze de Maio e Tubarão.

- ***Região de Saúde Carbonífera,*** da qual fazem parte os seguintes Municípios: Balneário Rincão, Cocal do Sul, Criciúma, Forquilhinha, Içara, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga.

- ***Região de Saúde do Extremo Sul Catarinense,*** da qual fazem parte os seguintes Municípios: Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul e Turvo.

Planos de Ação e Deliberações – ANEXOS IV e VI

7. Planilha de solicitações da Rede para o Estado de Santa Catarina, por ano, que demandam recursos federais (Rede de Cuidados a Saúde da Pessoa com Deficiência):

Ano	Pleito	Macro Região	Município	Gestão do Serviço	Fonte de Recurso	Valor R$
2021	Ampliação/Reforma CER II	Meio Oeste e Serra	Lages	Municipal	Federal	R$ 1.000.000,00
	Aquisição de equipamentos CER II	Meio Oeste e Serra	Lages	Municipal	Federal	R$ 1.000.000,00
	Habilitação Oficina ortopédica	Sul	Criciúma	Municipal	Federal	R$ 54.000 (custeio mensal)
2022	Construção CER IV	Grande Oeste	Chapecó	Municipal	Federal	R$ 5.000.000,00
	Aquisição de equipamentos CER IV	Grande Oeste	Chapecó	Municipal	Federal	R$ 2.000.000,00
	Construção oficina ortopédica	Meio Oeste e Serra	Lages	Municipal	Federal	R$ 250.000,00
	Construção de nova sede para Centro Especializado em Reabilitação II	Sul	Criciúma	Municipal	Federal	R$ 3.750.000,00
2023	Aquisição de equipamentos para oficina ortopédica	Meio Oeste e Serra	Lages	Municipal	Federal	R$ 350.000,00
	Habilitação CER IV	Grande Oeste	Chapecó	Municipal	Federal	R$ 345.000,00 (custeio mensal)
	Construção oficina ortopédica	Grande Oeste	Chapecó	Municipal	Federal	R$ 250.000,00
	Aquisição de equipamentos para oficina ortopédica	Grande Oeste	Chapecó	Municipal	Federal	R$ 350.000,00
	Habilitação em CER II o serviço de reabilitação auditiva com a inclusão de serviço de reabilitação visual.	Sul	Criciúma	Municipal	Federal	R$ 140.000,00 (custeio mensal)
2024	Habilitação oficina ortopédica	Meio Oeste e Serra	Lages	Municipal	Federal	R$ 54.000,00 (Custeio mensal)
	Construção CER II	Grande Oeste	Xanxerê	Municipal	Federal	R$ 2.500.000,00
	Aquisição de equipamentos CERII	Grande Oeste	Xanxerê	Municipal	Federal	R$ 1.000.000,00
	Habilitação oficina ortopédica	Grande Oeste	Chapecó	Municipal	Federal	R$ 54.000,00 (Custeio mensal)

	Construção oficina ortopédica	Meio Oeste e Serra	Joaçaba	Municipal	Federal	R$ 250.000,00
	CER III Centro de Reabilitação Física Auditiva e Visual	Meio Oeste e Serra	Joaçaba	Municipal	Federal	R$ 140.000,00 (custeio mensal)
	Construção CER II Física e Intelectual	Sul	Tubarão	Municipal	Federal	R$ 2.500.000,00
	Aquisição de equipamentos CERII	Sul	Tubarão	Municipal	Federal	R$ 1.000.000,00
	Habilitação CER II Física e Intelectual	Sul	Tubarão	Municipal	Federal	R$ 140.000,00 (custeio mensal)
	Construção oficina ortopédica	Sul	Tubarão	Municipal	Federal	R$ 250.000,00
	Projeto de Equipamentos Oficina ortopédica	Sul	Tubarão	Municipal	Federal	R$ 350.000,00
	Habilitação Oficina ortopédica	Sul	Tubarão	Municipal	Federal	R$ 54.000,00 (custeio mensal)
2025	Habilitação CER II	Grande Oeste	Xanxerê	Municipal	Federal	R$ 140.000,00 (custeio mensal)
	Projeto de Equipamentos Oficina ortopédica	Meio Oeste e Serra	Joaçaba	Municipal	Federal	R$ 350.000,00
	Construção CER III Auditiva, física e Intelectual	Sul	Imbituba	Municipal	Federal	R$ 3.750.000,00
	Aquisição de equipamentos CERIII	Sul	Imbituba	Municipal	Federal	R$ 1.500.000,00
	Habilitação CER III	Sul	Imbituba	Municipal	Federal	R$ 200.000,00 (custeio mensal)
	Construção oficina ortopédica	Sul	Imbituba	Municipal	Federal	R$ 250.000,00
	Projeto de Equipamentos Oficina ortopédica	Sul	Imbituba	Municipal	Federal	R$ 350.000,00
	Habilitação Oficina ortopédica	Sul	Imbituba	Municipal	Federal	R$ 54.000,00 (custeio mensal)
	Construção CER III Auditiva, física e Intelectual	Sul	Braço do Norte	Municipal	Federal	R$ 3.750.000,00
	Aquisição de equipamentos CERIII	Sul	Braço do Norte	Municipal	Federal	R$ 1.500.000,00

	Habilitação CER III	Sul	Braço do Norte	Municipal	Federal	R$ 200.000,00 (custeio mensal)
	Construção CER II Física e Intelectual	Sul	Laguna	Municipal	Federal	R$ 2.500.000,00
	Aquisição de equipamentos CERII	Sul	Laguna	Municipal	Federal	R$ 1.000.000,00
	Habilitação CER II Física e Intelectual	Sul	Laguna	Municipal	Federal	R$ 140.000,00 (custeio mensal)
2026	Construção CER III	Grande Oeste	São Miguel do Oeste	Municipal	Federal	R$ 3.750.000,00
	Aquisição de equipamentos CERIII	Grande Oeste	São Miguel do Oeste	Municipal	Federal	R$ 1.500.000,00
	Habilitação Oficina ortopédica	Meio Oeste e Serra	Joaçaba	Municipal	Federal	R$ 54.000,00 (custeio mensal)
2027	Habilitação CER III	Grande Oeste	São Miguel do Oeste	Municipal	Federal	R$ 200.000,00 (custeio mensal)

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E REGULAÇÃO
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL
COORDENAÇÃO MACRORREGIONAL DE SAÚDE DE CHAPECÓ

PLANO DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA MACRORREGIÃO DE SAÚDE DO GRANDE OESTE

OUTUBRO – 2020

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

PLANO DE AÇÃO DA MACRORREGIÃO DE SAÚDE DO GRANDE OESTE

EQUIPE DE COORDENAÇÃO

André Motta Ribeiro – Secretário de Estado da Saúde de Santa Catarina

Ramon Tartari - Superintendente de Serviços Especializados e Regulação

Jaqueline Reginatto – Área Técnica da Saúde da Pessoa com Deficiência

EQUIPE DE COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DA MACRORREGIÃO

Coordenação Macrorregional de Saúde de Chapecó

Otilia Cristina Coelho Rodrigues – Coordenação Macrorregional de Saúde de Chapecó

Adriana Aparecida Polmann e Nádia Bender – Atenção Primária em Saúde -

Carla Simone Teló Panzera – Equipe de Controle, Avaliação e Auditoria -

Agência de Saúde de Xanxerê

Andréia Lopes - Supervisão Regional de Saúde de São Miguel do Oeste

Sirlei Fávero Cetolin e Larissa Demarco – Atenção Primária em Saúde

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AASI: Aparelho de Amplificação Sonora Individual
AB: Atenção Básica
ACS: Agente Comunitária de Saúde
APAE: Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais
APS: Atenção Primária em Saúde
ATPCD: Área Técnica da Saúde da Pessoa com Deficiência
CAPP: Centro Associativo de Atividades Psicofísicas Patrick
CCR: Centro Catarinense de Reabilitação
CEO: Centro de Especialidades Odontológicas
CER: Centro Especializado em Reabilitação
CIB: Comissão Intergestores Bipartite
CIES: Comissão Estadual Permanente de Integração Ensino Serviço
CIR: Comissão Intergestores Regional
CH: Carga Horária
CNES: Cadastro Nacional de Saúde
EAB: Equipe de Atenção Básica
ESF: Estratégia Saúde da Família
FCEE: Fundação Catarinense de Educação Especial
GEABS: Gerência de Coordenação da Atenção Básica
IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
MS: Ministério da Saúde
NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família
OMS: Organização Mundial da Saúde
SB: Saúde Bucal
SC: Santa Catarina
SES: Secretaria do Estado da Saúde
SF: Saúde da Família
SIA: Sistema de Informações Ambulatoriais
SUS: Sistema Único de Saúde

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Fluxograma Reabilitação Saúde Auditiva
Figura 2: Fluxograma Teste da Orelhinha
Figura 3: Fluxograma Reabilitação visual – Classificação de risco
Figura 4: Fluxograma Reabilitação Visual
Figura 5: Fluxograma Oxigenioterapia e Ventilação Domiciliar
Figura 6: Fluxograma Reabilitação Intelectual – Classificação de risco
Figura 7: Fluxograma de Reabilitação Intelectual
Figura 8: Fluxograma Triagem Neonatal
Figura 9: Fluxograma Ostomias
Figura 10: Fluxograma Reabilitação Fonatória
Figura 11: Fluxograma Reabilitação Pulmonar
Figura 12: Fluxograma OPM
Figura 13: Mapa de Santa Catarina identificando as três regiões de saúde da Macrorregião do Grande Oeste
Figura 14: Fluxograma para concessão, dispensação e adaptação de OPM
Figura 15: Fluxograma e serviços assistências para atendimento às pessoas ostomizadas no território
Figura 16: Desenho da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência
Figura 17: Mapa Região Oeste de Santa Catarina
Figura 17: Mapa Região Extremo - Oeste de Santa Catarina
Figura 17: Mapa Região Xanxerê de Santa Catarina

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

LISTAS DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Evolução do número de deficientes recenseados, dados comparativos Região de Saúde do Oeste ano 2000 e 2010

Gráfico 2: Evolução do número de deficientes recenseados, dados comparativos Região de Saúde Extremo Oeste ano 2000 e 2010

Gráfico 3: Evolução do número de deficientes recenseados, dados comparativos Região de Saúde de Xanxerê, 2000 e 2010

Gráfico 4: Deficiências por Faixa Etária, Região de Saúde de Xanxerê/SC, segundo estimativas IBGE 2010

Gráfico 5: Deficiências por Faixa Etária, Região de Saúde Oeste/SC, segundo estimativas IBGE 2010

Gráfico 6: Deficiências por Faixa Etária, Região de Saúde do Extremo Oeste/SC, segundo estimativas IBGE 2010

Gráfico 7: Percentual por Deficiência, Região de Saúde Oeste SC, segundo estimativas IBGE 2010

Gráfico 8: Percentual por deficiências, Região de Saúde do Extremo Oeste SC, segundo estimativas IBGE 2010

Gráfico 9: Percentual por Deficiência, Região de Saúde de Xanxerê SC, segundo estimativas IBGE 2010

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

LISTAS DE TABELAS

Tabela 1 - Capacidade instalada para Atenção Básica: Equipes de Saúde da Família (SF) e de Saúde Bucal (SB), Agente Comunitária de Saúde (ACS) e Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF). Região Oeste, Santa Catarina, 2019.

Tabela 2 - Capacidade instalada para Atenção Básica: Equipes de Saúde da Família (SF) e de Saúde Bucal (SB), Agente Comunitária de Saúde (ACS) e Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF). Região Extremo Oeste, Santa Catarina, 2019.

Tabela 3 - Capacidade instalada para Atenção Básica: equipes de Saúde da Família (SF) e de Saúde Bucal (SB), Agente Comunitária de Saúde (ACS) e Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF). Região de Xanxerê, Santa Catarina, 2019

Tabela 4 - Capacidade instalada para Atenção Básica: Polos de Academia da Saúde e Práticas Integrativas e Complementares. Região de Xanxerê, Santa Catarina, 2020.

Tabela 5 - Capacidade instalada para Atenção Básica: Polos de Academia da Saúde e Práticas Integrativas e Complementares. Região Oeste, Santa Catarina, 2020.

Tabela 6 - Capacidade instalada para Atenção Básica: Polos de Academia da Saúde e Práticas Integrativas e Complementares. Região Extremo Oeste, Santa Catarina, 2020.

Tabela 7 - Tipos de OPM Concedidas pelo CCR - Centro Catarinense de Reabilitação Órteses Complexas.

Tabela 8: Cadeiras de Rodas Adaptadas – Portaria nº 1272/2013.

Tabela 9 - Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) – Portaria nº 2723/2014.

Tabela 10 - Próteses.

Tabela 11 - Atendimento Intelectual das APAE's Região de Saúde Oeste.

Tabela 12 - Atendimento Intelectual das APAE's Região de Saúde de Xanxerê.

Tabela 13 - Atendimento Intelectual das APAE's Região de Saúde do Extremo Oeste.

Tabela 14 - Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Implantados no Estado de Santa Catarina, Macrorregião Grande Oeste, Adesão à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência(RCPD) e Adesão ao PMAQ CEO. Ano 2019.

Tabela 15 - Relação de Instituições que realizam triagem neonatal - Região Oeste/2019.

Tabela 16 - Relação de Instituições que realizam triagem neonatal - Região Extremo Oeste/2019.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Tabela 17 - Relação de Instituições que realizam triagem neonatal Região Xanxerê.
Tabela 18 - Municípios com Hospitais credenciados com leitos de longa permanência
Tabela 19 - Municípios com Hospitais na Macrorregião Grande Oeste habilitados como porta de entrada da Rede de Atenção de Urgência e Emergência, Plano de Ações Regionais, 2018.
Tabela 20 – Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar implantadas na Macrorregião Grande Oeste, por município de implantação, 2019
Tabela 21 – Quantidade e Valor aprovado por procedimento de Produção Ambulatorial do SUS em Saúde Auditiva, Região Oeste, período de 2015 a 2018.
Tabela 22 – Quantidade e Valor aprovado por procedimento de Produção Ambulatorial do SUS em Saúde Auditiva, Região Extremo Oeste, período de 2015 a 2018.
Tabela 23 – Quantidade e Valor aprovado por procedimento de Produção Ambulatorial do SUS em Saúde Auditiva, Região Xanxerê, período de 2015 a 2018.
Tabela 24 – Quantidade e Valor aprovado por procedimento de Produção Ambulatorial do SUS em Saúde Auditiva, enquanto Macrorregional (total), período de 2015 a 2018.
Tabela 25 - Demanda reprimida por aparelho auditivo municípios da Região de Saúde Oeste, Clínica Otiouve, março 2020.
Tabela 26 - Demanda reprimida por aparelho auditivo municípios da Região de Saúde de Xanxerê, Clínica Otiouve, março 2020.
Tabela 27 - Demanda reprimida por aparelho auditivo municípios da Região de Saúde Extremo Oeste, Clínica Otiouve, março 2020.
Tabela 28 - Tipos de OPM concedidas pelo CCR, à Região de Xanxerê – Período 2016 a 2019.
Tabela 29 - Tipos de OPM concedidas pelo CCR à Região Extremo Oeste - Período 2016 a 2019.
Tabela 30 - Tipos de OPM concedidas pelo CCR à Região Oeste – Período 2016 a 2019.
Tabela 31 - Lista de Espera de OPM.
Tabela 32 - Quantidade aprovada de Produção Ambulatorial do SUS em Deficiência Motora, Região Oeste, período de 2015 à 2018.
Tabela 33 - Quantidade aprovada de Produção Ambulatorial do SUS em Deficiência Motora, Região Extremo Oeste, período de 2015 à 2018.
Tabela 34 - Quantidade aprovada de Produção Ambulatorial do SUS em Deficiência Motora, Região Xanxerê, período de 2015 à 2018.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Tabela 35 - Quantidade aprovada de Produção Ambulatorial do SUS em Deficiência Visual, Região Oeste, período de 2015 a 2018.
Tabela 36 - Quantidade aprovada de Produção Ambulatorial do SUS em Deficiência Visual, Região Extremo Oeste, período de 2015 a 2018.
Tabela 37 - Quantidade aprovada de Produção Ambulatorial do SUS em Deficiência Visual, Região Xanxerê, período de 2015 a 2018.
Tabela 38 - Pacientes atendidos pela FCEE - Região Extremo - Oeste.
Tabela 39 - Pacientes atendidos pela FCEE - Região Oeste.
Tabela 40 - Pacientes atendidos pela FCEE - Região Xanxerê.
Tabela 41 - Valor Aprovado para Atendimento / Acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor, por Unidade de Atendimento, Região de Saúde Oeste/SC, 2010 a 2013.
Tabela 42 - Produção Ambulatorial do SUS por procedimento de Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor – Região Oeste, período 2010 a 2013
Tabela 43 - Quantidade aprovada de Produção Ambulatorial do SUS em Atendimentos em Geral, Região Extremo - Oeste, período de 2015 a 2018.
Tabela 44 - Quantidade aprovada de Produção Ambulatorial do SUS em Atendimentos em Geral, Região Oeste, período de 2015 a 2018.
Tabela 45 - Quantidade aprovada de Produção Ambulatorial do SUS em Atendimentos em Geral, Região Xanxerê, período de 2015 a 2018.
Tabela 46 - Demanda reprimida da Região Oeste.
Tabela 47 - Demanda reprimida da Região de Xanxerê.
Tabela 48 - Demanda reprimida da Região Extremo Oeste.
Tabela 49 - População estimada por município, Região Oeste/SC, em 2012.
Tabela 50 - População estimada por Município, Região Extremo Oeste/SC, em 2012.
Tabela 51 - População estimada por Município, Região Xanxerê/SC, em 2012.
Tabela 52 - População por Região de Saúde e Sexo, segundo estimativas IBGE 2012.
Tabela 53 - População Residente por município e faixa etária, Região Oeste de SC, segundo estimativas IBGE 2012.
Tabela 54 - População Residente por município e faixa etária, Região Extremo Oeste de SC, segundo estimativas IBGE 2012.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Tabela 55 - População Residente por município e faixa etária, Região de Xanxerê de SC, segundo estimativas IBGE 2012.
Tabela 56 - Tipos de Deficiência Segundo o Sexo, segundo estimativas IBGE 2010.
Tabela 57 - Graduação da deficiência auditiva Região Oeste/SC, segundo estimativas IBGE 2010.
Tabela 58 - Graduação da deficiência auditiva Região Extremo Oeste/SC, segundo estimativas IBGE 2010.
Tabela 59 - Graduação da deficiência auditiva Região de Xanxerê/SC, segundo estimativas IBGE 2010.
Tabela 60 - Graduação da deficiência motora. Região Oeste/SC, segundo estimativas IBGE 2010.
Tabela 61 - Graduação da deficiência motora, Região Extremo Oeste/SC, segundo estimativas IBGE 2010.
Tabela 62 - Graduação da deficiência motora Região de Xanxerê/SC, segundo estimativas IBGE 2010.
Tabela 63 - Graduação da deficiência visual Região Oeste/SC, segundo estimativas IBGE 2010.
Tabela 64 - Graduação da deficiência visual Região Extremo Oeste/SC, segundo estimativas IBGE 2010.
Tabela 65 - Graduação da deficiência visual Região Xanxerê/SC, segundo estimativas IBGE 2010.
Tabela 66 - Número de pessoas com deficiência mental/intelectual Região Oeste/SC, segundo estimativas IBGE 2010
Tabela 67 - Número de pessoas com deficiência mental/intelectual Região Extremo Oeste/SC, segundo estimativas IBGE 2010
Tabela 68 - Número de pessoas com deficiência mental/intelectual Região Xanxerê/SC, segundo estimativas IBGE 2010
Tabela 69 - Número de pessoas com deficiência múltipla Região Oeste/SC, segundo estimativas IBGE 2010
Tabela 70 - Número de pessoas com deficiência múltipla Região Extremo Oeste/SC, segundo estimativas IBGE 2010

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Tabela 71 - Número de pessoas com deficiência múltipla Região de Xanxerê/SC, segundo estimativas IBGE 2010
Tabela 72 - Número de Usuários com Estoma Região Oeste/SC, em 2020
Tabela 73 - Número de Usuários com Estoma Região Extremo Oeste/SC, em 2020
Tabela 74 - Número de Usuários com Estoma Região de Xanxerê/SC, em 2020
Tabela 75 – Prioridades Elencadas no Par de Atenção à Pessoa com Deficiência Macrorregião Oeste Catarinense

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Sumário

Sumário 1
1. INTRODUÇÃO 1
2. APRESENTAÇÃO DA REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA 3
2.1 Apresentação dos serviços de saúde por Região de Saúde 3
2.1.1 Atenção Primária em Saúde 3
2.1.2 Atenção Especializada em Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual, Visual, Ostomia em Múltiplas Deficiências: 14
2.1.3 Componente Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência 22
2.1.4 Equipes de Atenção Domiciliar 23
2.1.5 Centros Cirúrgicos Odontológicos 23
3. FLUXOS DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DA RCPD 24
3.1. Reabilitação Auditiva 24
3.2. Reabilitação Visual 27
3.3. Oxigenoterapia Domiciliar 29
3.4. Reabilitação Intelectual 31
3.5. Triagem Neonatal 33
3.6. Ostomia 34
3.7. Reabilitação Fonatória 37
3.8. Fluxo de Reabilitação Pulmonar 39
3.9. Reabilitação Motora 41
4. CAPACIDADE INSTALADA DOS SERVIÇOS DA RCPD: 44
4.1. Serviço de Referência para Prótese Auditiva - Macrorregião de Saúde Grande Oeste 52
4.2. Deficiência Motora (Serviços de Reabilitação Física e Oficina Ortopédica) 55
4.3. Deficiência Visual 71
4.4. Deficiência intelectual 76
4.5. Portadores de doenças raras 82
5. ARTICULAÇÃO DOS SERVIÇOS DA RCPD COM OS DEMAIS EQUIPAMENTOS SOCIAIS 83

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

6. APRESENTAÇÃO DOS DADOS DEMOGRÁFICOS DA MACRORREGIÃO DE SAÚDE GRANDE OESTE 84
6.1. Região De Saúde Oeste – Colegiado Intergestores Regional Oeste – Cir Oeste 85
6.2. Região de Saúde Extremo Oeste – Colegiado Intergestores Regional Extremo Oeste – CIR Extremo Oeste 86
6.3. Região de Saúde de Xanxerê - COLEGIADO Intergestores Regional de Xanxerê – CIR Xanxerê 88
6.4. Distribuição da População por Sexo da Macrorregião de Saúde Grande Oeste 89
7. ESTRATÉGIAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA RCPD 94
8. DIAGNÓSTICO E ANÁLISE SITUACIONAL DA MACRORREGIÃO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA 95
8.2. Deficiência Auditiva 95
8.3. Deficiência Motora 99
8.4. Deficiência Visual 102
8.5. Deficiência Intelectual 105
8.6. Deficiência Múltipla 108
8.7. Ostomia 112
9. ANÁLISE DAS DEFICIÊNCIAS 115
10. DESENHO DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA MACRORREGIÃO DE SAÚDE GRANDE OESTE 121
11. RELAÇÃO DE SERVIÇOS QUE DEVERÃO COMPOR A RCPD 122
11.1. Região de Saúde Oeste – Colegiado Intergestores Regional Oeste 122
11.2. Região de Saúde Xanxerê – Colegiado Intergestores Regional de Xanxerê 123
11.3. Região de Saúde de São Miguel do Oeste – Colegiado Intergestores Regional de São Miguel do Oeste 123
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS 131
13. REFERÊNCIAS 132
14. ANEXOS 134
14.1. Ata de Aprovação do Plano da Rede de Deficiência da Região Oeste, pela Comissão Intergestores Regional - CIR Oeste 137
14.2 Ata de Aprovação do Plano da Rede de Deficiência da Região Oeste, pela Comissão Intergestores Regional – CIR Xanxerê 138

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

14.3 Ata de Aprovação do Plano da Rede de Deficiência da Região Oeste, pela Comissão Intergestores Regional – CIR Extremo Oeste 140

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

1. INTRODUÇÃO

A Atenção à Saúde no Brasil vem sendo aprimorada, no decorrer das últimas décadas, com vistas à ampliação do acesso e qualidade dos serviços. Havendo uma estruturação, que em tese garante serviços de Atenção à Saúde para toda a população, conforme preconiza a Lei Orgânica da Saúde.

No entanto ainda há muito a se qualificar, tendo em vista que na prática o modelo de atenção à saúde vigente está fundamentado nas ações curativas, centrado no cuidado médico e estruturado com ações e serviços de saúde dimensionados a partir da oferta, o que tem se mostrado insuficiente para dar conta dos desafios sanitários atuais e, insustentável para os enfrentamentos futuros.

A organização da atenção e da gestão do SUS expressa o cenário apresentado e se caracteriza por intensa fragmentação de serviços, programas, ações e práticas clínicas demonstrado por: (1) lacunas assistenciais importantes, (2) financiamento público insuficiente, fragmentado e baixa eficiência no emprego dos recursos, com redução da capacidade do sistema de prover integralidade da atenção à saúde, (3) configuração inadequada de modelos de atenção, marcada pela incoerência entre a oferta de serviços e a necessidade de atenção, não conseguindo acompanhar a tendência de declínio dos problemas agudos e de ascensão das condições crônicas, (4) fragilidade na gestão do trabalho com o grave problema de precarização e carência de profissionais em número e alinhamento com a política pública e (5) a pulverização dos serviços nos municípios (6) pouca inserção da Vigilância e Promoção em Saúde no cotidiano dos serviços de atenção, especialmente na Atenção Primária em Saúde (APS).

O atual perfil epidemiológico do Brasil, está caracterizado por uma tripla carga de doença que envolve a persistência de doenças parasitárias, infecciosas e desnutrição características de países subdesenvolvidos, importante componente de problemas de saúde reprodutiva com mortes maternas e óbitos infantis por causas consideradas evitáveis, e o desafio das doenças crônicas e seus fatores de risco como sedentarismo, tabagismo, alimentação inadequada, obesidade e o crescimento das causas externas em decorrência do aumento da violência e dos acidentes de trânsito, trazendo a necessidade de ampliação do foco da atenção para o manejo das condições crônicas, mas atendendo, concomitantemente, as condições agudas 2.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Como forma de reestruturar a Atenção a Saúde, faz-se necessária uma mudança na sua lógica de organização. Conforme vem sendo proposto pelo Ministério da Saúde, o estabelecimento de redes de Atenção à Saúde, objetivam a organização do trabalho de forma coerente entre a situação de saúde e o sistema de atenção 2, com o intuito de garantir os princípios do Sistema Único de Saúde e assim refletir de maneira positiva nos indicadores de saúde da população.

Neste contexto, em conformidade com a Constituição Federal de 1998, deve ser assegurado aos portadores de deficiências apoio e integração social (3), devendo o setor saúde promover ações de promoção à saúde, através da: criação de uma rede de serviços especializados em reabilitação e habilitação; garantia de acesso a estabelecimento de saúde e do adequado tratamento no seu interior, segundo normas técnicas e padrões apropriados; garantia de atendimento domiciliar de saúde a deficiente grave não internado; e através do desenvolvimento de programas de saúde voltados para as pessoas portadoras de deficiências e desenvolvidos com a participação da sociedade, conforme dispõe a Lei 7853/893.

Os serviços de atenção à pessoas com deficiência no Estado de Santa Catarina estão distribuídos de maneira desigual e fragmentado, quase sempre desarticulados entre si, caracterizado desfavorável para a garantia da universalidade, equidade e integralidade de acesso e assistência e baixa eficácia na produção de resultados, uma que somos a região mais distante do litoral onde se encontram a maioria dos serviços, principalmente no que tange aos atendimentos referentes às quatro deficiências. Neste contexto torna-se imprescindível a construção de uma Rede Regional de Cuidados à Pessoa com Deficiência, de forma delineada e articulada, criando e agregando novos serviços através de financiamento apropriado.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

2. APRESENTAÇÃO DA REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.1 APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE POR REGIÃO DE SAÚDE

2.1.1 Atenção Primária em Saúde

Tabela 01 - Capacidade instalada para Atenção Básica: Equipes de Saúde da Família (SF) e de Saúde Bucal (SB), Agente Comunitária de Saúde (ACS) e Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF). Região Oeste, Santa Catarina, 2019.

Município	População	Nº ESF Cob.	Nº EAB Param Cob.	CH Médico	CH Enfermeiro	Nº ESF Equivalente	Estim. Por. Cob. ESF	Cobertura ESF	Estim. Por. Cob. AB	Cobertura AB
Águas de Chapecó	6.455	3	0	0,33	0	0	6.455	100%	6.455	100%
Águas Frias	2.378	1	0	0,08	1	0	2.378	100%	2.378	100%
Arvoredo	2.246	1	0	0,06	0	0	2.246	100%	2.246	100%
Caibi	6.167	3	0	0	0	0	6.167	100%	6.167	100%
Caxambu do Sul	3.735	2	0	1,66	0,50	0	3.735	100%	3.735	100%
Chapecó	216.654	54	0	15,45	6,75	7	186.300	85,99%	206.550	95,34%
Cordilheira Alta	4.385	2	0	0,66	0	0	4.385	100%	4.385	100%
Coronel Freitas	10.022	3	0	1,46	0	0	10.022	100%	10.022	100%
Cunha Porã	11.053	4	0	0,06	1	0	11.053	100%	11.053	100%

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Cunhataí	1.957	1	0	0	0	0	1.957	100%	1.957	100%
Formosa do Sul	2.525	1	0	0,66	0	0	2.525	100%	2.525	100%
Guatambu	4.710	2	0	0	0	0	4.710	100%	4.710	100%
Irati	1.952	1	0	0	0	0	1.952	100%	1.952	100%
Jardinópolis	1.595	1	0	0	0	0	1.595	100%	1.595	100%
Nova Erechim	4.945	2	0	0,13	0	0	4.945	100%	4.945	100%
Nova Itaberaba	4.333	2	0	0,86	0	0	4.333	100%	4.333	100%
Paial	1.537	1	0	0	1	0	1.537	100%	1.537	100%
Palmitos	16.182	5	0	0,30	1,50	0	16.182	100%	16.182	100%
Pinhalzinho	19.906	7	0	0,13	0,50	0	19.906	100%	19.906	100%
Planalto Alegre	2.850	1	0	0,76	1	0	2.850	100%	2.850	100%
Quilombo	9.946	4	0	0	2	0	9.946	100%	9.946	100%
Riqueza	4.636	2	0	0	1	0	4.636	100%	4.636	100%
Santiago do Sul	1.286	1	0	0,06	0	0	1.286	100%	1.286	100%
São Carlos	11.191	4	0	0,20	1	0	11.191	100%	11.191	100%
Serra Alta	3.270	1	0	0,73	0	0	3.270	100%	3.270	100%
Sul Brasil	2.500	1	0	0,63	0	0	2.500	100%	2.500	100%

Fonte: Dados fornecidos pela Coordenação Estadual de Atenção Básica – DAPS, março/2020

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Tabela 02- Capacidade instalada para Atenção Básica: Equipes de Saúde da Família (SF) e de Saúde Bucal (SB), Agente Comunitária de Saúde (ACS) e Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF). Região Extremo Oeste, Santa Catarina, 2019

Município	População	Nº ESF Cob.	Nº EAB Param Cob.	CH Médico	CH Enfermeiro	Nº ESF Equivalente	Estim. Por. Cob. ESF	Cobertura ESF	Estim. Por. Cob. AB	Cobertura AB
Anchieta	5.721	3	0	0	0	0	5.721	100%	5.721	100%
Bandeirante	2.708	1	0	0,10	0,50	0	2.708	100%	2.708	100%
Barra Bonita	1.704	1	0	0,66	0	0	1.704	100%	1.704	100%
Belmonte	2.703	1	0	0,05	0	0	2.703	100%	2.703	100%
Bom Jesus do Oeste	2.146	1	0	0	1	0	2.146	100%	2.146	100%
Descanso	8.308	2	0	0,83	2	0	6.900	83,05%	6.900	83,05%
Dionísio Cerqueira	15.450	6	0	1,48	1	1	15.450	100%	15.450	100%
Flor do Sertão	1.586	1	0	0	0	0	1.586	100%	1.586	100%
Guaraciaba	10.154	5	0	0,86	5,02	0	10.154	100%	10.154	100%
Guarujá do Sul	5.141	2	0	1	0	0	5.141	100%	5.141	100%
Iporã do Oeste	8.945	4	0	0,13	0,05	0	8.945	100%	8.945	100%
Iraceminha	4.015	2	0	0	0	0	4.015	100%	4.015	100%
Itapiranga	16.736	6	0	0	1	0	16.736	100%	16.736	100%
Maravilha	25.403	7	0	0	1,50	0	24.150	95,07%	24.150	95,07%
Modelo	4.200	2	0	0	0	0	4.200	100%	4.200	100%

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Mondaí	11.592	4	0	1,95	0,02	0	11.592	100%	11.592	100%
Palma Sola	7.475	3	0	0,26	2	0	7.475	100%	7.475	100%
Princesa	2.911	1	0	0,01	1,02	0	2.911	100%	2.911	100%
Romelândia	4.890	2	0	0	0	0	4.890	100%	4.890	100%
Saltinho	3.808	1	0	0	1	0	3.450	90,60%	3.450	90,60%
Santa Helena	2.247	1	0	0,03	0	0	2.247	100%	2.247	100%
Santa Terezinha do Progresso	2.484	1	0	0	0	0	2.484	100%	2.484	100%
Saudades	9.679	4	0	0,33	0	0	9.679	100%	9.679	100%
São João do Oeste	6.359	2	0	0,16	1	0	6.359	100%	6.359	100%
São José do Cedro	13.838	5	0	0	1	0	13.838	100%	13.838	100%
São Miguel da Boa Vista	1.833	1	0	0	1	0	1.833	100%	1.833	100%
São Miguel do Oeste	40.090	11	0	0,68	4	0	37.950	94,66%	37.950	94,66%
Tigrinhos	1.646	1	0	0	0	0	1.646	100%	1.646	100%
Tunápolis	4.561	2	0	0,13	0	0	4.561	100%	4.561	100%

Fonte: Dados fornecidos pela Coordenação Estadual de Atenção Básica – DAPS, março/2020

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Tabela 03 - Capacidade instalada para Atenção Básica: equipes de Saúde da Família (SF) e de Saúde Bucal (SB), Agente Comunitária de Saúde (ACS) e Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF). Região de Xanxerê, Santa Catarina, 2019

Município	População	Nº ESF Cob.	Nº EAB Param Cob.	CH Médico	CH Enfermeiro	Nº ESF Equivalente	Estim. Por. Cob. ESF	Cobertura ESF	Estim. Por. Cob. AB	Cobertura AB
Abelardo Luz	17.847	8	0	0	1	0	17.847	100%	17.847	100%
Bom Jesus	2.961	1	0	0,65	0	0	2.961	100%	2.961	100%
Campo Erê	8.636	4	0	0,88	1	0	8.636	100%	8.636	100%
Coronel Martins	2.544	1	0	0	0	0	2.544	100%	2.544	100%
Entre Rios	3.189	1	0	0,50	1,02	0	3.189	100%	3.189	100%
Faxinal dos Guedes	10.686	5	0	0,48	0	0	10.686	100%	10.686	100%
Galvão	2.956	2	0	0	1	0	2.956	100%	2.956	100%
Ipuaçú	7.448	2	0	0,80	3	0	6.900	92,64%	6.900	92,64%
Jupiá	2.110	1	0	0,60	1	0	2.110	100%	2.110	100%
Lajeado Grande	1.437	1	0	0,18	0	0	1.437	100%	1.437	100%
Marema	1.846	1	0	0,06	0	0	1.846	100%	1.846	100%
Novo Horizonte	2.481	1	0	0	0	0	2.481	100%	2.481	100%
Ouro Verde	2.227	1	0	0	0	0	2.227	100%	2.227	100%
Passos Maia	4.186	2	0	0,70	2,10	0	4.186	100%	4.186	100%
Ponte Serrada	11.552	4	0	0,13	1	0	11.552	100%	11.552	100%

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

São Bernardino	2.386	1	0	0,41	0	0	2.386	100%	2.386	100%
São Domingos	9.457	4	0	0,06	0	0	9.457	100%	9.457	100%
São Lourenço do Oeste	23.857	8	0	3	2	2	23.857	100%	23.857	100%
Vargeão	3.575	2	0	0,06	0	0	3.575	100%	3.575	100%
Xanxerê	50.309	12	0	2,96	3,90	3	41.400	82,29%	50.280	99,94%
Xaxim	28.424	9	0	0,55	1	0	28.424	100%	28.424	100%

Fonte: Coordenação Estadual de Atenção Básica – DAPS, março/2020

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Tabela 04 - Capacidade instalada para Atenção Básica: Polos de Academia da Saúde e Práticas Integrativas e Complementares. Região de Xanxerê, Santa Catarina, 2020

Município	População	Polos Academia da Saúde	PICS
Abelardo Luz	17.904	1	-
Bom Jesus	3.010	-	1
Campo Erê	8.526	2	3
Coronel Martins	2.549	1	-
Entre Rios	3.203	1	-
Faxinal dos Guedes	10.667	2	-
Galvão	2.873	-	-
Ipuaçu	7.514	1	-
Jupiá	2.101	1	1
Lajeado Grande	1.427	1	-
Marema	1.797	-	1
Novo Horizonte	2.442	1	1
Ouro Verde	2.217	-	-
Passos Maia	4.147	-	1
Ponte Serrada	11.593	-	1
São Bernardino	2.336	-	1
São Domingos	9.445	1	1
São Lourenço do Oeste	24.076	1	1
Vargeão	3.573	1	-
Xanxerê	50.982	-	-
Xaxim	28.706	-	1
Total Região de Xanxerê	201.088	14	13

Fonte: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/resultado-busca/acompanhamento-e-avaliacao/384-acompanhamento-e-avaliacao

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Tabela 05 - Capacidade instalada para Atenção Básica: Polos de Academia da Saúde e Práticas Integrativas e Complementares. Região Oeste, Santa Catarina, 2020

Município	População	Polos Academia da Saúde	PICS
Águas de Chapecó	6.486	1	1
Águas Frias	2.366	-	1
Arvoredo	2.240	-	-
Caibi	6.148	-	-
Caxambu do Sul	3.642	1	-
Chapecó	220.367	2	26
Cordilheira Alta	4.453	-	-
Coronel Freitas	9.981	-	-
Cunha Porã	11.086	-	2
Cunhataí	1.962	-	-
Formosa do Sul	2.510	1	-
Guatambu	4.704	-	-
Irati	1.930	1	-
Jardinópolis	1.570	1	1
Nova Erechim	5.019	1	1
Nova Itaberaba	4.331	-	-
Paial	1.505	-	-
Palmitos	16.169	-	-
Pinhalzinho	20.313	-	2
Planalto Alegre	2.870	1	-
Quilombo	9.887	1	-
Riqueza	4.598	1	3
Santiago do Sul	1.260	1	-
São Carlos	11.281	-	-
Serra Alta	3.263	-	-

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Sul Brasil	2.461	1	-
União do Oeste	2.464	-	1
Total Região do Oeste	**364.866**	**13**	**38**

Fonte: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/resultado-busca/acompanhamento-e-avaliacao/384-acompanhamento-e-avaliacao

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Tabela 06 - Capacidade instalada para Atenção Básica: Polos de Academia da Saúde e Práticas Integrativas e Complementares. Região Extremo - Oeste, Santa Catarina, 2020

Município	População	Polos Academia da Saúde	PICS
Anchieta	5.638	-	-
Bandeirante	2.678	-	-
Barra Bonita	1.677	1	-
Belmonte	2.706	1	1
Bom Jesus do Oeste	2.142	-	-
Descanso	8.250	1	-
Dionísio Cerqueira	15.498	1	1
Flor do Sertão	1.582	1	1
Guaraciaba	10.090	-	-
Guarujá do Sul	5.160	-	-
Iporã do Oeste	8.996	1	1
Iraceminha	3.976	-	1
Itapiranga	16.872	-	-
Maravilha	25.762	-	2
Modelo	4.209	-	-
Mondaí	11.742	-	1
Palma Sola	7.423	1	-
Paraíso	3.437	1	-
Princesa	2.924	1	1
Romelândia	4.786	1	-
Saltinho	3.781	-	-
Santa Helena	2.223	-	-
Santa Terezinha do Progresso	2.428	-	1
São João do Oeste	6.381	-	-
São José do Cedro	13.829	-	-

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

São Miguel da Boa Vista	1.820	-	1
São Miguel do Oeste	40.482	1	2
Saudades	9.745	-	-
Tigrinhos	1.633	1	1
Tunápolis	4.543	-	-
Total Região Extremo Oeste	**232.413**	**12**	**14**

Fonte: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/resultado-busca/acompanhamento-e-avaliacao/384-acompanhamento-e-avaliacao

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

2.1.2 Atenção Especializada em Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual, Visual, Ostomia em Múltiplas Deficiências:

· **Serviço de atenção às pessoas ostomizadas**:

Na macrorregião apenas o município de Chapecó oferece atendimento às pessoas com ostomias no **Ambulatório de Lesões da Pele/Policlínica Municipal, CNES 7119755.** Para o ano de 2019 existem registros de 1088 atendimentos.

Nos demais município da região a assistência as pessoas ostomizadas é realizada pela equipe de Atenção Primária em Saúde (APS) através das Estratégias de Saúde da Família (ESF).

· **Serviços que realizam concessão/dispensação de OPM por modalidade:**

Os usuários da Região de Xanxerê, Oeste e Extremo - Oeste que necessitam de serviços de reabilitação física e oficina ortopédica tem como referência apenas o serviço do **Centro Catarinense de Reabilitação – CCR, CNES 0019437**, em Florianópolis/SC. Abaixo elencamos algumas informações de tipos de OPMs concedidas para os municípios da Macrorregião.

Tabela 07 - Tipos de OPM Concedidas pelo CCR - Centro Catarinense de Reabilitação Órteses Complexas

Tipo de Equipamento	Código SUS
Colete (Otls, Bivalvado-Órtese Toraco-Lombo-Sacral).	701020300
Órtese Tipo Colete Lombo Sacra, Tipo Boston.	701020288
Mola De Codeville.	701020105
Palmilha Para Pés Com Deformidades.	701010142
Palmilhas Para Pés Neuropáticos.	701010150
Ortese Dinâmica Pélvico Crural Tipo Atlanta.	701020091
Ortese Cruropodalica.	701020083
Ortese Cruromaleolar.	701020067
Ortese Rígida Para Luxação Congênita Do Quadril.	701020202
Ortese Colete Tipo Williams.	701020040
Ortese Colete Tlso Tipo Knight.	701020059
Órtese Corretiva Tipo Milwaukee.	701020032
Órtese Cruropodalica Adulto Metálica C/Bloqueio	701020148
Órtese Cruropodalica Infantil Metálica C/Bloqueio	701020156

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Órtese Pélvico-Podalico Adulto C/Bloqueio	701020199
Órtese Pélvico-Podalico Infantil C/Bloqueio	701020180
Calçados Sob Medida P/ Compensação Encurtamento Até O Nº 33.	701010096
Calçados Anatômicos, C/Palmilhas P/Pés Neuropáticos (Par).	701010053
Calçado Confeccionado Sob Medida Até O N.45 (Par)	701010061
Órtese Minerva.	701020130
Jaqueta De Risser.	701020318
Órtese Suropodálica Adulto Sem Articulação Em Polipropileno.	701020229
Órtese Suropodalica Adulto Articulada Em Polipropileno.	701020253
Órtese Suropodalica Infantil Articulada Em Polipropileno.	701020210
Órtese Suropodalica Infantil Sem Articulação Em Polipropileno.	701020237

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)
Notas: Situação da base de dados nacional em 25/04/2014

Tabela 08 - Cadeiras de Rodas Adaptadas – Portaria nº 1272/2013

Tipo de Equipamento	Código SUS
Cadeira De Rodas Monobloco	070101020-7
Cadeira De Rodas Acima De 90 Kg	070101021-5
Cadeira De Rodas Motorizada Adulto /Infantil	070101022-3
Cadeira De Rodas P/Banho Em Concha Infantil	070101023-1
Cadeira De Rodas P/Banho C/Encosto Reclinável	070101024-0
Cadeira De Rodas P/Banho C/Aro De Propulsão	070101025-8
Adaptação De Assento P/Deformidades De Quadril	070101026-6
Adaptação De Assento P/Deformidades De Tronco	070101027-4
Adaptação De Apoio De Pés Da Cadeira De Rodas	070101028-2
Apoios Lateriais Do Tronco Em 3 Ou 4 Pontos	070101029-0
Apoios Lateriais Do Quadril P/Cadeira De Rodas	070101030-4
Apoio P/Esatabilização Da Cabeça Na Cadeira De Rodas	070101031-2
Adaptação Do Apoio De Braços Da Cadeira De Rodas	070101032-0
Adaptação Abdutor Tipo Cavalo P/Cadeira De Rodas	070101033-9

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)
Notas: Situação da base de dados nacional em 25/04/2014

Tabela 09 - Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) – Portaria nº 2723/2014

Tipo de Equipamento	Código SUS
Materiais elásticos para modelagem de cotos, controle cicatricial ou controle de edema de membros superiores – Faixa Elástica Compressiva	070102059-8
Tábua (prancha) para transferência	070102060-1
Cinta para transferências	070102061-0
Almofada de assento para prevenção de úlceras de pressão em células de ar	0701002062-8
Almofada de assento para cadeira de rodas para prevenção de úlceras de pressão – simples	070102062-8
Mesa de atividades para cadeira de rodas (Tábua Mesa)	070102064-4
Bengala de 4 pontas	070102065-2

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)
Notas: Situação da base de dados nacional em 25/04/2014

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Tabela 10 – Próteses

Tipo de Equipamento	Código SUS
Prótese Endoesquelética Para Amputação Transfemural (Modular)	070102036-9
Prótese Endoesquelética Para Desarticulação Do Joelho (Modular)	070102035-0
Prótese Endoesquelética Para Desarticulação Do Quadril (Modular)	070102033-4
Prótese Endoesquelética Para Amputação Transtibial Tipo Ptb,Pts,Kbm	070102037-7
Prótese Exoesquelética Para Desarticulação De Quadril	070102034-2
Prótese Exoesquelética Para Amputação Tipo Choppart, Pirogoff/Syme	070102052-0
Prótese Exoesquelética Para Amputação Transtibial Com Maguito De Coxa	070102041-5
Prótese Exoesquelética Para Amputação Transtibial Tipo Ptb,Pts,Kbm	070102042-3
Prótese Exoesquelética Para Desarticulação Do Joelho	070102038-5
Prótese Exoesquelética Transfemoral	070102040-7
Prótese Exoesquelética Passiva Para Desarticulação Do Punho Ou Amputação Transradial	070102039-3
Prótese Funcial Endoesquelética Para Amputação Transumeral	070101043-1
Prótese Funcional Exoesquelética Para Amputação Transradial	070102046-6
Prótese Funcional Exoesquelética Para Desarticulação De Cotovelo E Punho De Rosca	070102044-0
Prótese Funcional Exoesquelética Para Desarticulação De Cotovelo Punho Universo	070102045-8
Prótese Funcional Exoesquelética Transradial Com Gancho De Dupla Força	070102047-4
Prótese Funcional Exoesquelética Transradial Coto Curto	070102048-2
Prótese Funcional Exoesquelética Transradial Para Punho	070102049-0
Prótese Funcional Exoesquelética Transumeral	070102050-4
Prótese Passiva Endoesquelética Para Desarticulação De Ombro E Escapulectomia	070102053-9
Prótese Passiva Endoesquelética Transumeral	070102054-7
Prótese Passiva Para Amputação Parcial Da Mão	070102055-5
Prótese Tipo Palmilha Para Complementação Do Nível Do Ante-Pé	070102056-3
Substituição De Espuma E Meia Em Prótese Endoesquelética Transfemural	070109002-2
Substituição De Espuma E Meia Em Prótese Endoesquelética Transtibial	070109003-0
Substituição De Espuma E Meia Em Prótese Endoesquelética Transumeral	070109004-9
Substituição De Luva Cosmética Para Mãos Protéticas	070109005-7
Substituição De Pé De Adaptação Dinâmica	070109006-5
Substituição De Pé Sach / Articulado	070109007-3
Substituição Do Encaixe De Resina Acrílica Com Reforço De Fibra De Carbono Para Prótese Endoesquelética Transfemural	070109009-0
Substituição Do Encaixe De Resina Acrílica Com Reforço De Fibra De Carbono Para Prótese Endoesquelética Transtibial	070109008-1

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)
Notas: Situação da base de dados nacional em 25/04/2014

- **Serviços de referência/serviços especializados em doenças raras**

Todas as crianças portadoras de Atrofia Muscular Espinhal (AME) 5 q tipo I, e demais doenças raras residentes nos municípios da Macrorregião Grande Oeste/SC, são referenciadas para o **Hospital Infantil Joana de Gusmão** (CNES 2691868) em Florianópolis.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

- **Serviços de Reabilitação Intelectual credenciados pelo gestor local**

Os usuários da Região Oeste que necessitam de serviços de r**eabilitação Intelectual** utilizam o serviço das **Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)** nos municípios abaixo relacionados.

O município de Chapecó conta também com o **Centro Associativo de Atividades Psicofísicas Patrick (CAPP).**

Tabela 11 - Atendimento Intelectual das APAE's Região de Saúde Oeste

Município	Código CNES	Tipo de Gestão
APAE Caibi	6156754	Municipal
APAE Chapecó	5042461	Municipal
APAE Cunha Porã	3615332	Municipal
APAE Palmitos	5040779	Municipal
APAE Pinhalzinho	5111609	Municipal
APAE Quilombo	5852714	Municipal
APAE São Carlos	5879809	Municipal

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)
Notas: Situação da base de dados nacional em 25/04/2014

Tabela 12 - Atendimento Intelectual das APAE's Região de Saúde de Xanxerê

APAE Município	CÓDIGO CNES	TIPO DE GESTÃO
APAE Xanxerê	3747700	Municipal
APAE Xaxim	3587770	Municipal
APAE Galvão	5797799	Municipal
APAE Ipuaçu	5671515	Municipal
APAE Ponte Serrada	5679338	Municipal
APAE Abelardo Luz	5776910	Municipal
APAE Faxinal dos Guedes	5729602	Municipal
APAE Ouro Verde	6293395	Municipal
APAE São Domingos	58352440	Municipal
APAE Campo Êre	6400469	Municipal
APAE São Lourenço do Oeste	5750180	Municipal

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)
Notas: Situação da base de dados nacional em 25/04/2014

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Tabela 13 - Atendimento Intelectual das APAE's Região de Saúde do Extremo Oeste

APAE Município	CÓDIGO CNES	TIPO DE GESTÃO
APAE Anchieta	7136595	Municipal
APAE Descanso	6129781	Municipal
APAE Guaraciaba	5792967	Municipal
APAE Guarujá do Sul	7341059	Municipal
APAE Iporã do Oeste	6295371	Municipal
APAE Iraceminha	5805996	Municipal
APAE Itapiranga	5931959	Municipal
APAE Maravilha	5776902	Municipal
APAE Modelo	5687977	Municipal
APAE Mondai	6058620	Municipal
APAE Palma Sola	5302668	Municipal
APAE Romelândia	6548075	Municipal
APAE São João do Oeste	5399432	Municipal
APAE São José do Cedro	5792800	Municipal
APAE São Miguel do Oeste	5168066	Municipal

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)
Notas: Situação da base de dados nacional em 25/04/2014

Os usuários da **Macrorregião Grande Oestes** que necessitam de serviços de **Reabilitação Visual** utilizam o serviço da **Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, CNES 3503585**, em Florianópolis.

Para os serviços de **Reabilitação Física e Oficina Ortopédica** têm como referência apenas o serviço do **Centro Catarinense de Reabilitação – CCR, CNES 0019437** em Florianópolis/SC.

Apenas os serviços de serviços de **Reabilitação Auditiva** são atendidos na Macrorregião de Saúde, atualmente através da **Otiouve Clínica Integrada de Saúde Auditiva, CNES - 3514404**, em Chapecó/SC.

Centros Especializados em Odontologia habilitados pela Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD):

Na região de Saúde Oeste dispomos de três Centros de Especialidades Odontológicas implantados sendo:

- CEO de Chapecó (CNES 22626071) tipo III,
- CEO de Palmitos (CNES 5879825) tipo II e
- CEO de Pinhalzinho (CNES 555103) tipo I.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

O CEO de Chapecó já está habilitado para atender pacientes especiais, enquanto que os CEOs de Palmitos e Pinhalzinho estão em fase de habilitação para atendimento de pacientes especiais.

As Regiões de Saúde Xanxerê e Extremo - Oeste não possuem nenhum CEO habilitado para atendimento de pacientes especiais.

Tabela 14 - Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Implantados no Estado de Santa Catarina, Macrorregião Grande Oeste, Adesão à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência(RCPD) e Adesão ao PMAQ CEO, Ano 2019

Município	Tipo de CEO	CNES	Custeio mensal - MS	Adesão ao PMAQ CEO	Adicional CEO aderido a RCPD
Chapecó	3	2626071	R$ 19.250,00	SIM	R$ 3.850,00
Dionísio Cerqueira	1	5354846	R$ 8.250,00	SIM	R$ 1.650,00
Maravilha	1	7791585	R$ 8.250,00	SIM	
Palmitos	2	5879825	R$ 11.000,00	SIM -	
Pinhalzinho	1	5551013	R$ 8.250,00	SIM	R$ 1.650,00
São Lourenço do Oeste	2	2553120	R$ 11.000,00	SIM	R$ 2.200,00
São Miguel do Oeste	1	2690969	R$ 8.250,00	SIM -	
Xanxerê	1	7162340	R$ 8.250,00	SIM	
Total			R$ 82.500,00		R$ 9.350,00

Fonte: Secretaria de Estado da Saúde – SES, Diretoria de Atenção Primária em Saúde - DAPS e Coordenação Estadual de Saúde Bucal/2020

- **Triagem Neonatal**

Tabela 15 - Relação de Instituições que realizam triagem neonatal - Região Oeste/2019

Prestador	SCNES	Tipo de teste	
		Orelhinha	Olhinho
Hospital Regional do Oeste – Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira – Chapecó/SC	2537788	X	X
Hospital Cunha Porã – Cunha Porã/SC	2626667	X	X
Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural Caxambu do Sul/SC	2553163	X	-
Hospital Nossa Senhora da Saúde - Coronel Freitas/SC	2537958	X	-
Hospital São Bernardo – Quilombo/SC	2538342	X	-
Sociedade Hospitalar Padre João Berthier - São Carlos/SC	2538571	X	-
Hospital Palmitos – Palmitos/SC	2664984	X	-
Hospital de Pinhalzinho – Pinhalzinho/SC	2537826	X	-

Fonte: Dados fornecidos pelos hospitais da região.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Tabela 16 - Relação de Instituições que realizam triagem neonatal - Região Extremo Oeste/2019

Prestador	SCNES	Tipo de teste	
		Orelhinha	Olhinho
Hospital Regional Terezinha Gaio Basso - São Miguel do Oeste/SC	6683134	X	-
Associação Beneficente Hospital São Lucas – Guaraciaba/SC	2378116	-	-
Associação Beneficente Hospitalar de Cedro – São José do Cedro/SC	2378809	-	-
Associação Beneficente Hospitalar Guarujá – Guarujá do Sul/SC	2378175	-	-
Instituto Sante Hospital – Dionísio Cerqueira/SC	2658372	X	X
Hospital Santa Rita de Cássia – Palma Sola/SC	2378213	-	-
Hospital São José - Maravilha/SC	2538180	X	-
Hospital de Saudades - Saudades/SC	2538229	-	-
Sociedade Hospitalar Beneficente de Modelo – Modelo/SC	2553066	-	-
Hospital Mondaí - Mondaí/SC	2378108	-	-
Sociedade Hospitalar Itapiranga - Itapiranga/SC	5749018	-	-
Associação Hospitalar de Tunápolis – Tunápolis/SC	2378140	-	-
Hospital Nossa Senhora das Mercês – Iporã do Oeste/SC	2378183	-	-

Fonte: Dados fornecidos pelos hospitais da região.

Tabela 17 - Relação de Instituições que realizam triagem neonatal Região Xanxerê

Prestador	SCNES	Tipo de teste	
		Orelhinha	Olhinho
Hospital Regional São Paulo Assec - Xanxerê	2411393	X	X
Hospital Rogacionista e Evangélico - Abelardo Luz	2410834	X	X
Hospital Frei Bruno - Xaxim	2411415	X	X
Hospital São Cristóvão - Faxinal dos Guedes	2652099	-	-
Hospital da Fundação - São Lourenço do Oeste	2553155	X	X
Hospital Santo Antônio - Campo Erê	2537850	X	-

Fonte: Dados fornecidos pelos hospitais da região, 2020.

O teste do pezinho é realizado nas Unidades Básicas de Saúde em todos os municípios. Os recém-nascidos com alteração em algum exame da triagem neonatal, são encaminhados para o Hospital Infantil Joana de Gusmão, que a referência estadual.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

2.1.3 Componente Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência

A Macrorregião de Saúde vem ao longo dos últimos anos buscando estratégias para organização da Rede de Urgência e Emergência (RUE). Estamos na terceira versão do Plano de Ações e muitos serviços vem funcionando a contento, mas ainda precisamos qualificar os processos nas portas de entrada assim como nos hospitais de pequeno porte da macrorregião. Abaixo descrevemos a capacidades instalada disponível e habilitada na RUE.

Tabela 18 - Municípios com Hospitais credenciados com leitos de longa permanência

MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ORGANIZAÇÃO	ESFERA ADMINISTRATIVA	TIPO DE GESTÃO	Nº LEITOS	CUSTEIO (ANUAL) R$	PREVISÃO DE IMPLANTAÇÃO
Maravilha	2538180	Hospital São José de Maravilha	Filantropia	Privada	Estadual	15	1.070.362,50	1º semestre de 2019
Descanso	2378876	Fundação Médico Assistencial dos Trabalhadores Rurais de Descanso	Filantropia	Privada	Estadual	15	1.070.362,50	1° semestre de 2019

Fonte: Plano da Rede de Urgência e Emergência.
Obs: com a desistência da Associação Hospitalar Pe. João Berthier, CNES 2538571/São Carlos, os leitos de UCP foram remanejados para o Hospital São José de Maravilha. Solicitação nova para Descanso em razão de em breve abrirem a oncologia em São Miguel do Oeste.

Tabela 19 - Municípios com Hospitais na Macrorregião Grande Oeste habilitados como porta de entrada da Rede de Atenção de Urgência e Emergência, Plano de Ações Regionais, 2018.

CNES	Estabelecimento	Natureza da Organização	Esfera Administrativa	Tipo de Gestão	Classificação (Geral, Tipo I, Tipo II, Tipo III)	Portaria nº
2411393	Hospital Regional São Paulo	Entidade Beneficente Sem fins Lucrativos	Privada	Dupla	II	PT GM 821 de 25/04/2016
37788	Associação Hospitalar Lenoir Vargas - Hospital Regional Oeste	Entidade Beneficente Sem Fins Lucrativos	Privada	Municipal	Tipo II	PT GM 821 de 25/04/2016
6683134	Hospital Regional Terezinha Gaio Basso	Organização Social	Privada	Estadual	Geral	PT GM 2157 de 17/10/2016

Fonte: Plano da Rede de Urgência e Emergência Macro Oeste/2020

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

2.1.4 Equipes de Atenção Domiciliar

Tabela 20 –Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar implantadas na Macrorregião Grande Oeste, por município de implantação, 2019

Município	Nº EMAD	Tipo	Procedimentos Realizados	Usuários novos admitidos no programa	Portaria nº
Chapecó	2	I	14.583	280	PT GM n. 825, de 25/04/2016 ;Rev. PT GM n. 2745 de 16/12/2016
Maravilha	1	I	2.304	161	PT GM n. 825, de 25/04/2016 ;Rev. PT GM n. 2745 de 16/12/2016

Fonte: Municípios

2.1.5 Centros Cirúrgicos Odontológicos

Na macrorregião de saúde não contamos com hospital com centro cirúrgico diferenciado para atendimento odontológico de pessoas com deficiência, no entanto, o atendimento dos usuários portadores de deficiências vem sendo realizado conforme demanda em todos os serviços habilitados.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

3. FLUXOS DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DA RCPD

3.1. REABILITAÇÃO AUDITIVA

A reabilitação Auditiva nos municípios da macrorregião segue os protocolos definidos no Estado. Nos municípios da macrorregião a regulação é realizada pelo SISREG ambulatorial via serviço de Tratamento Fora do Domicilio (TFD). Apenas o município de Chapecó que não precisa realizar TFD, pois o serviço é no próprio município.

O acesso do paciente segue o seguinte fluxo

1. Consulta na APS - o médico já faz o pedido para o paciente;
2. Usuário leva o pedido médico, juntamente com demais exames e documentos - leva no município onde será lançado no SISREG;
3. Usuário aguarda ser chamado pelo serviço de referência - Clínica Otiouve, no munícipio de Chapecó.

O tempo médio de espera no SASA (Serviço Ambulatorial de Saúde Auditiva) segue a seguinte organização, segundo dados da clínica:

Pacientes em Vermelho: atendimento em no máximo 01 mês,;

Pacientes em Amarelo: estão sendo agendados (atualmente pacientes inseridos no SISREG em fevereiro/2019);

Pacientes em Verde: estão sendo agendados (atualmente pacientes inseridos no SISREG em abril/2018);

Pacientes em Azul: estão sendo agendados (atualmente pacientes inseridos no SISREG em agosto/2017).

O serviço auditivo em Chapecó atende os pacientes de mais de 130 municípios, o tempo de espera é da especialidade em geral. A classificação de risco segue o fluxo abaixo.

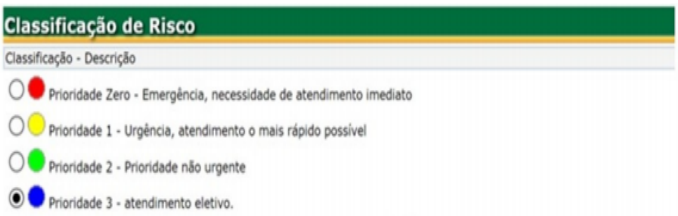

Entretanto, como os agendamentos para consultas ambulatoriais são realizados com pelo menos 30 dias de antecedência, os conceitos atribuídos a estes níveis de prioridade/cores

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

ocorrerem em conformidade com os motivos de encaminhamento para consulta, que são encaminhados e posteriormente regulados, conforme segue:

- Perda auditiva confirmada (já realizou avaliação audiológica/audiometria);
- Recém-nascido com resultado alterado (FALHA) no teste/reteste do teste da orelhinha;
- Exame de emissão otoacústica/potencial evocado auditivo de tronco encefálico;
- Suspeita de perda auditiva/deficiência auditiva que passou por algum serviço de avaliação audiológica (médico otorrinolaringologista e/ou fonoaudiólogo) de referência do município.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Fluxos da Saúde Auditiva

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Teste da Orelhinha do Serviço de Atenção à Saúde Auditiva – SASA

Os testes da orelhinha são realizados nos hospitais habilitados, em havendo qualquer alteração, a criança é referenciada para a Secretaria Municipal de Saúde onde ocorre encaminhamento para o Serviço Ambulatorial de Saúde Auditiva e inserção no SISREG.

Fluxo SASA – Teste da Orelhinha

3.2. REABILITAÇÃO VISUAL

Nos municípios da macrorregião de saúde o acesso aos serviços de reabilitação visual ocorrem através de consulta na APS. Casos graves são avaliados pelo médico da APS que faz o encaminhamento para que o paciente leve até a Secretaria Municipal o documento para ser enviado via TFD - SISREG ao serviço estadual, sendo regulado através deste sistema. O único serviço de referência é a Fundação Catarinense de Educação Especial, em São José, na grande Florianópolis.

A gravidade é definida na avaliação médica, em conformidade com a classificação de risco, definida no protocolo de classificação de acesso, conforme quadro abaixo.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO/ PROTOCOLO DE REGULAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIDADE DE ATENDIMENTO			
Grau de Prioridade	**Encaminhamento**	**Motivos**	**Exemplos**
Prioridade 1 (P1)	**Urgência**	Pacientes que necessitam atendimento prioritário por possíveis e/ou prováveis complicações.	Não se aplica ao Serviço de Reabilitação Visual e Adaptação de Prótese Ocular.
Prioridade 2 (P2)	**Eletivo prioritário**	Pacientes que necessitam atendimento num curto período de tempo.	*Para Avaliação Funcional da Visão:* - Crianças de 0 a 6 anos, 11 meses e 29 dias. (vaga pediátrica) *Para Habilitação/Reabilitação Visual e/ ou Orientação e Mobilidade:* - Crianças e adolescentes de 7 a 17 anos, 11 meses e 29 dias. (uma vaga prioritária da Reabilitação Visual) *Para Prótese Ocular:* - Pessoas que não possuem prótese ocular. (vaga da prótese ocular)
Prioridade 3 (P3)	**Prioridade não urgente**	São situações clínicas sem gravidade que necessitam um agendamento eletivo.	*Para Habilitação/Reabilitação Visual e/ ou Orientação e Mobilidade:* - Idosos; - Pessoas com comprometimento da produtividade/qualidade de vida decorrente da perda visual apresentada ou da falta de acesso aos recursos ópticos e não-ópticos disponíveis. *Para Prótese Ocular:* - Pessoas que já possuem prótese ocular recebidas por outras instituições que apresentam dificuldade de adaptação ou que necessitam de troca, manutenção e/ou acompanhamento.
Prioridade 4 (P4)	**Eletivo**	Pacientes que necessitam atendimento eletivo não prioritário.	*Para Habilitação/Reabilitação Visual e/ ou Orientação e Mobilidade:* - Pessoas sem comprometimento da produtividade/qualidade de vida decorrente da perda visual apresentada ou da falta de acesso aos recursos ópticos e não-ópticos disponíveis. *Para Prótese Ocular:* - Todos os outros casos de pessoas que possuem prótese ocular.

FLUXO PACIENTE SAÚDE VISUAL

USUÁRIO

↓

UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL
Médico Oftalmologista encaminha o paciente que necessita de recursos ópticos e

↓

SMS
Abertura do processo (RG, CPF, comprovante de residência, Cartão Nacional de Saúde, encaminhamento do médico e TFD).

↓

REGIONAL DE SAÚDE
Encaminha todos os processos para aquisição de recursos ao Serviço de Saúde Visual

↓

SERVIÇO ESTADUAL SAÚDE VISUAL
Conferencia da documentação do TFD e agendamento para prestador

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

3.3. OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR

O fornecimento de oxigenoterapia domiciliar segue as "Diretrizes de para Oxigenoterapia e Ventilação Domiciliar" da SES 2019.

A partir da conduta médica, seja ela intra-hospitalar (plano de alta) ou domiciliar, para que o usuário receba os equipamentos de oxigenoterapia ou ventilação domiciliar, a equipe de saúde deverá preencher alguns formulários padrão e alguns documentos deverão ser anexados ao processo. Toda essa documentação deverá ser encaminhada através da unidade de saúde de referência do usuário (APS/UBS/SMS) para a Coordenação Macrorregional de Saúde de Chapecó – municípios da CIR de Xanxerê e CIR Oeste e para a Supervisão de São Miguel do Oeste, para os municípios da CIR Extremo Oeste.

A equipe da Coord. Macro de Chapecó e Supervisão de SMO farão a análise dos documentos recebidos e submissão do processo para o Serviço de Oxigenoterapia e Ventilação Domiciliar (SOVD), através do Sistema de Gestão de Processos (SGPe), para avaliação de um médico auditor. Em atendendo os critérios clínicos considerados nas diretrizes será deferida a solicitação e emitido um Guia de Autorização de Serviço (GAS), junto com o período de renovação do processo. Essa devolutiva é dada para a UBS/APS/SMS à que o usuário está vinculado. Caso o processo seja indeferido por algum motivo, a UBS/APS/SMS será notificada. Apenas no município de Chapecó existe um setor específico para intermediar este tipo de demanda junto as UBS/APS.

Mensalmente as unidades de saúde precisam realizar visita domiciliar e emitir um relatório de visita domiciliar de cada usuário, este relatório é submetido para o Serviço de

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Oxigenoterapia e Ventilação Domiciliar (SOVD) sob pena e interrupção do fornecimento do serviço.

Fluxo Oxigenoterapia e Ventilação Domiciliar

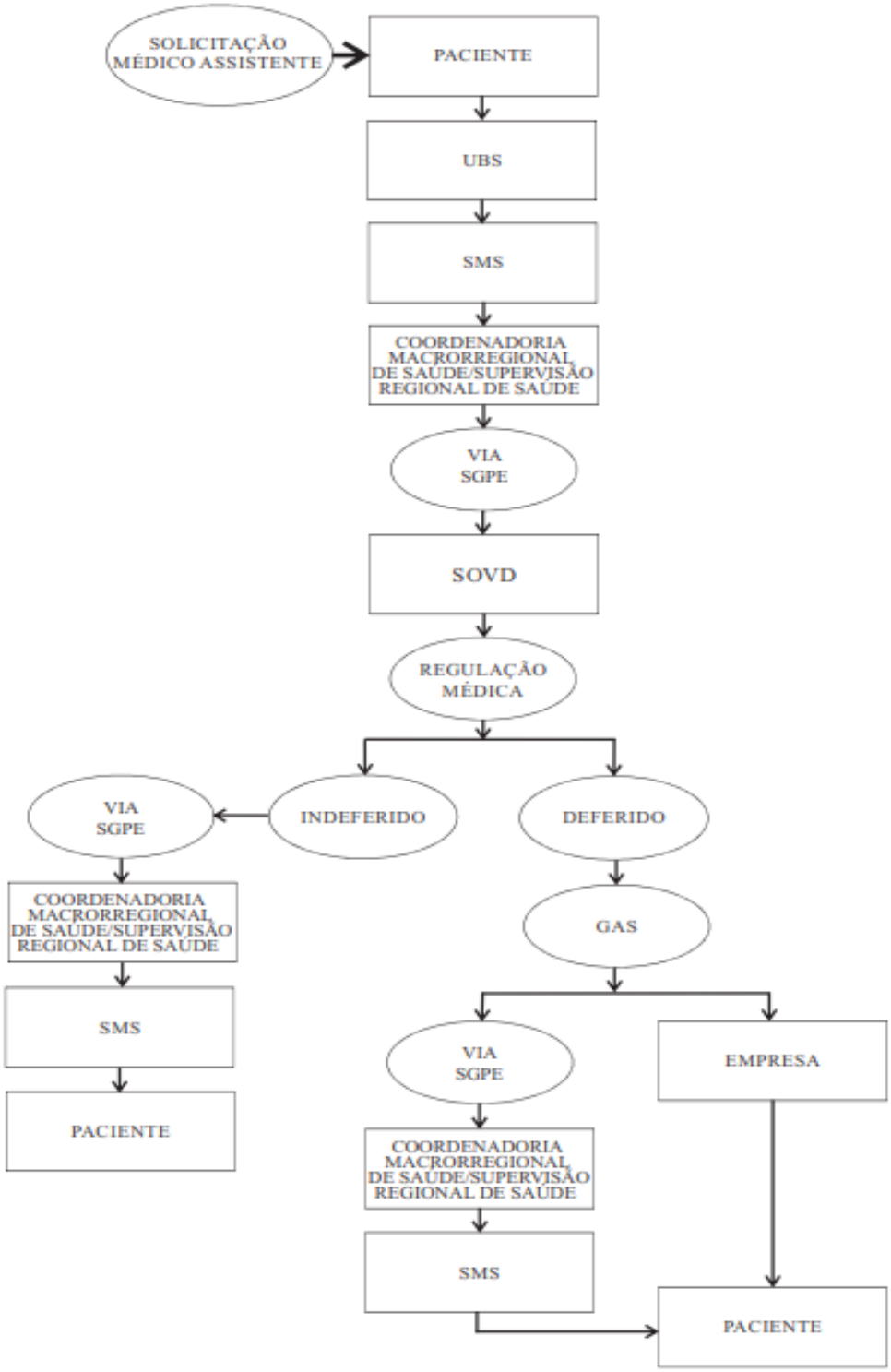

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

3.4. REABILITAÇÃO INTELECTUAL

A reabilitação intelectual na Macrorregião de Saúde segue o protocolo definido pelo Estado. Nos municípios da Região Oeste o encaminhamento é feito pela APS ao neurologista através de CISAMOSC (consulta especializada clínica) e posterior avaliação e atendimento pela APAE.

Em relação a APAE e CAPP, em Chapecó constam 351 solicitações pendentes no sistema e outras 70 solicitações em fase de diagnóstico, sem vagas e nem previsão de atendimento pois os serviços contratualizados já estão na sua capacidade máxima (SIC).

Nos municípios da Região Extremo - Oeste os usuários são encaminhados pela APS para consulta com neurologista através de TFD-SISREG e também através de convenio municipal CIS-AMEOSC (consulta especializada clínica), assim como avaliação e atendimento pela APAE. Usuários que necessitam de avaliação e/ou consulta psiquiátrica são encaminhamentos para os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Os municípios da região de Xanxerê também este fluxo e protocolo das outras regiões.

A macrorregião não conta com serviços de Centros de Reabilitação, de modo que praticamente todos os encaminhamentos são realizados pata as APAEs da macrorregião.

A Classificação de Risco ocorre conforme quadro abaixo, sendo a definição a critérios médico.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO/ PROTOCOLO DE REGULAÇÃO

VERMELHO	
AMARELO	TEA até 4 anos
VERDE	Demais casos de TEA
AZUL	DI (leve, moderado ou grave)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Fluxograma Reabilitação Intelectual

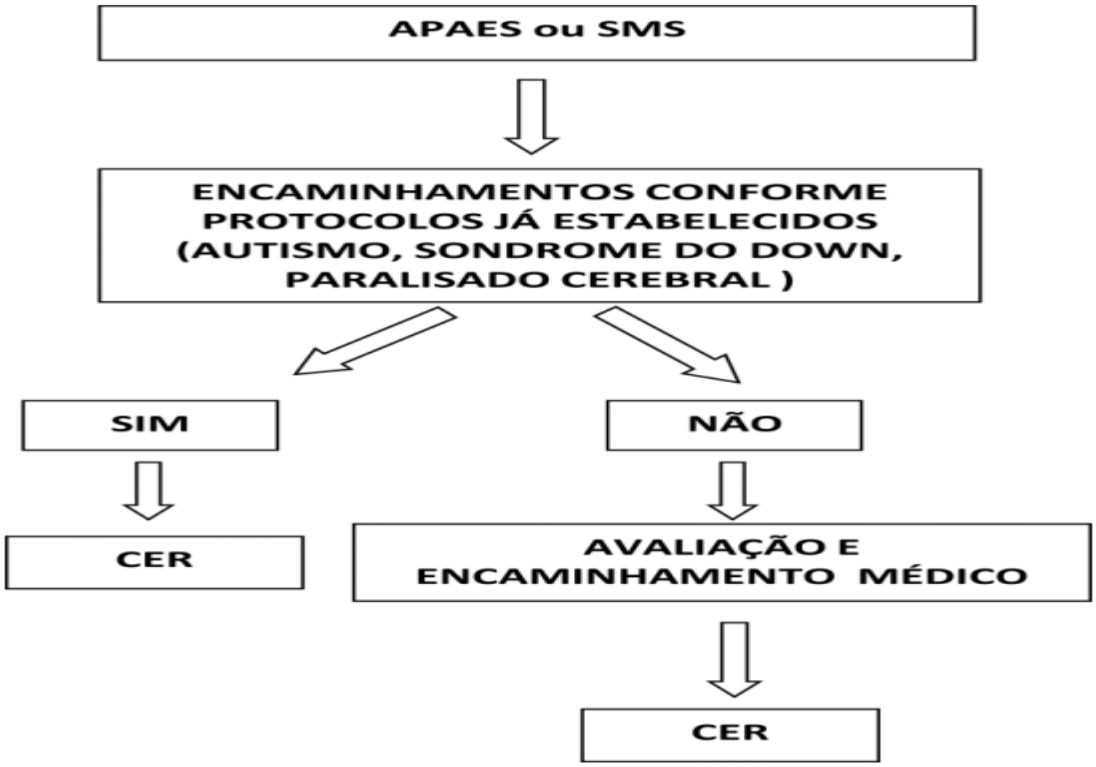

PROTOCOLO DE ACESSO - CONSULTA EM REABILITAÇÃO INTELECTUAL E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - RIA

CONDIÇÕES CLÍNICAS ELENCADAS PARA ENCAMINHAMENTO:

I. Deficiência Intelectual (DI);

II. Transtorno do Espectro Autista (TEA).

CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO:

I. Diagnóstico fechado ou suspeita, com idade entre zero e 14 anos 11 meses e 29 dias, independentemente do sexo e comorbidades associadas;

II. Excluem-se desse serviço os pacientes que já estão em atendimento com equipe multiprofissional de saúde em outra instituição de abrangência pública (ex: FCEE, APAE, outros).

PROFISSIONAIS SOLICITANTES:

- Profissional da área da saúde, exemplo: Médico Pediatra, Médico Neurologista Pediátrico, Médico Psiquiatra Infantil, Psicóloga Infantil, Fonoaudióloga ou Terapeuta Ocupacional.

CONTEÚDO DESCRITIVO MÍNIMO:

I. Descrever história clínica e achados do exame clínico sugestivos ou comprovatórios de DI ou TEA (alterações do comportamento, comunicação, autonomia, socialização, motricidade), com a idade de início dos sinais e sintomas;

II. No caso de TEA, descrever os instrumentos de rastreamento aplicados tais como:

- *Modified Checklist for Autism in Toddlers* (*M-CHAT-R/F*);
- Avaliação de Traços Autísticos (ATA);
- *Childhood Autism Rating Scale* (CARS);
- *Autism Behavior Checklist* (ABC);
- Escala de Observação para o Diagnóstico do Autismo ADOS 2 (necessário formação);
- *Autism Diagnostic Interview-Revised* (ADI-R) (necessário formação).

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

3.5. TRIAGEM NEONATAL

Teste do Pezinho: A coleta ocorre na UBS/APS (unidade de coleta), posteriormente o material é encaminhado para FEPE (Curitiba/PR), em havendo necessidade de repetir coleta, a UBS/APS será imediatamente comunicada para repetir o processo. Nos casos de alteração de algum exame a FEPE comunica o Hospital Infantil Joana de Gusmão, referência estadual dessa demanda, para agendamento da consulta. A UBS/APS também é notificada do resultado e conduta e o município através do TFD deve providenciar para que a criança seja atendida no local referenciado.

Fluxograma

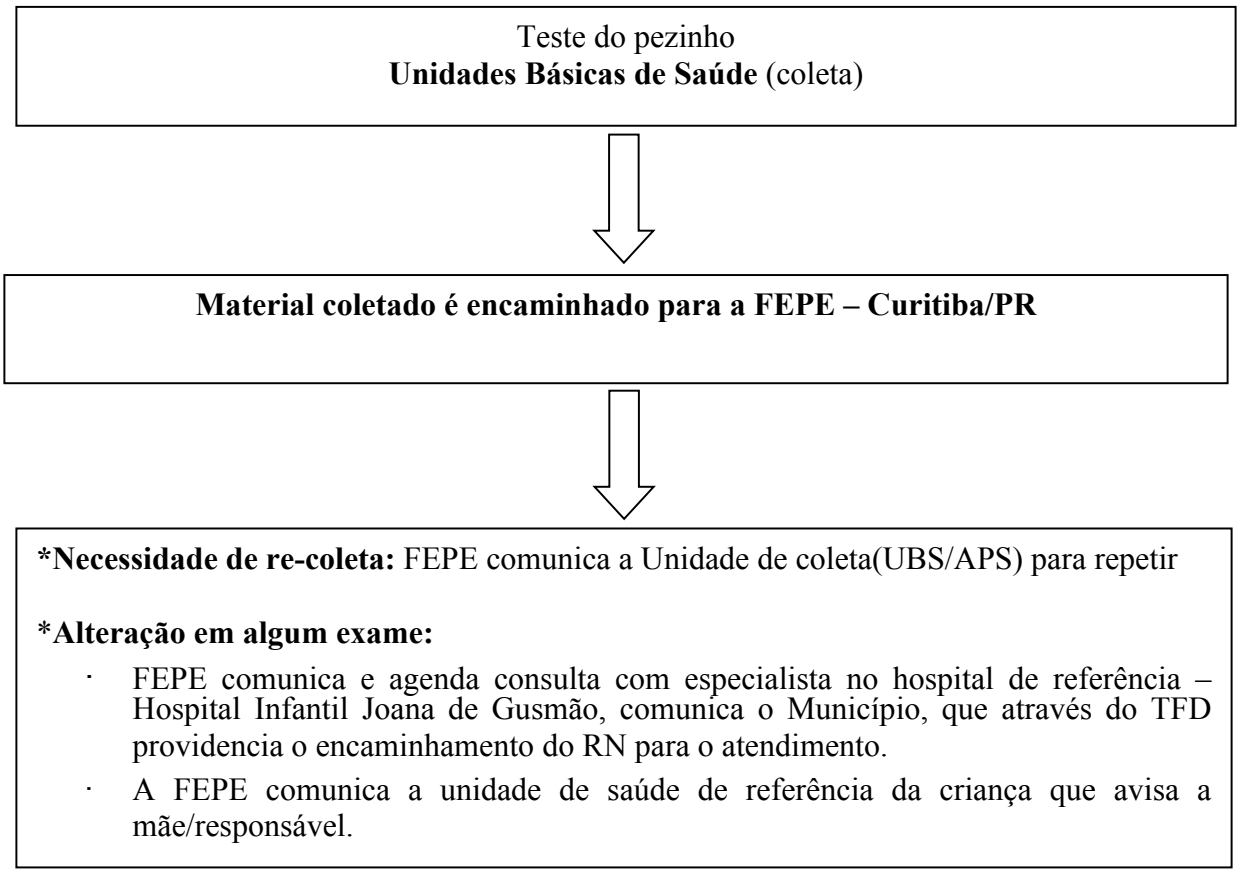

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

3.6. OSTOMIA

O fornecimento de segue as “Diretrizes Estaduais Ostomias Intestinais e Urinárias” da SES 2017.

A partir da conduta médica, seja ela intra-hospitalar (plano de alta) ou domiciliar, para que o usuário receba os aparelhos de ostomias, a equipe de saúde deverá preencher formulários padrão e alguns documentos deverão ser anexados ao processo. Toda essa documentação deverá ser encaminhada através da unidade de saúde de referência do usuário (APS/UBS/SMS) para a Coordenação Macrorregional de Saúde de Chapecó – municípios da CIR de Xanxerê e CIR Oeste e para a Supervisão de São Miguel do Oeste, para os municípios da CIR Extremo Oeste.

Este processo é submetido para o Serviço de Atenção à Saúde da Pessoa Ostomizada, para avaliação médica e de enfermagem, em atendendo os critérios contemplados nas diretrizes, o processo deferido será encaminhado para a ATCPD e essa devolutiva é feita para a UBS/APS à que o usuário está vinculado. Caso o processo seja indeferido por algum motivo, a UBS/APS também será notificada.

As unidades de referência (UBS/APS) desses usuários são responsáveis pelo acompanhamento, orientação de uso e auto - cuidado com o aparelho de ostomia. Mensalmente as unidades de saúde emitem um relatório de visita domiciliar de cada usuário e este relatório é submetido a Coordenação Macrorregional de Saúde de Chapecó – municípios da CIR de Xanxerê e CIR Oeste e para a Supervisão de São Miguel do Oeste, para os municípios da CIR Extremo Oeste.

As complicações e intercorrências devem ser referenciadas para os hospitais porta-aberta, seguindo fluxo hierarquizado de necessidade/complexidade. Apenas no município de Chapecó, as intercorrências e complicações são referenciados para o Ambulatório de Lesões e Feridas Crônicas (setor específico para atender esse tipo de demanda e intermediar junto as UBS/APS). Não há classificação de risco, porque não tem fila para os insumos e a atenção ao usuário se dá no município.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

FLUXO DA CONCESSÃO DE MATERIAIS DE OSTOMIA

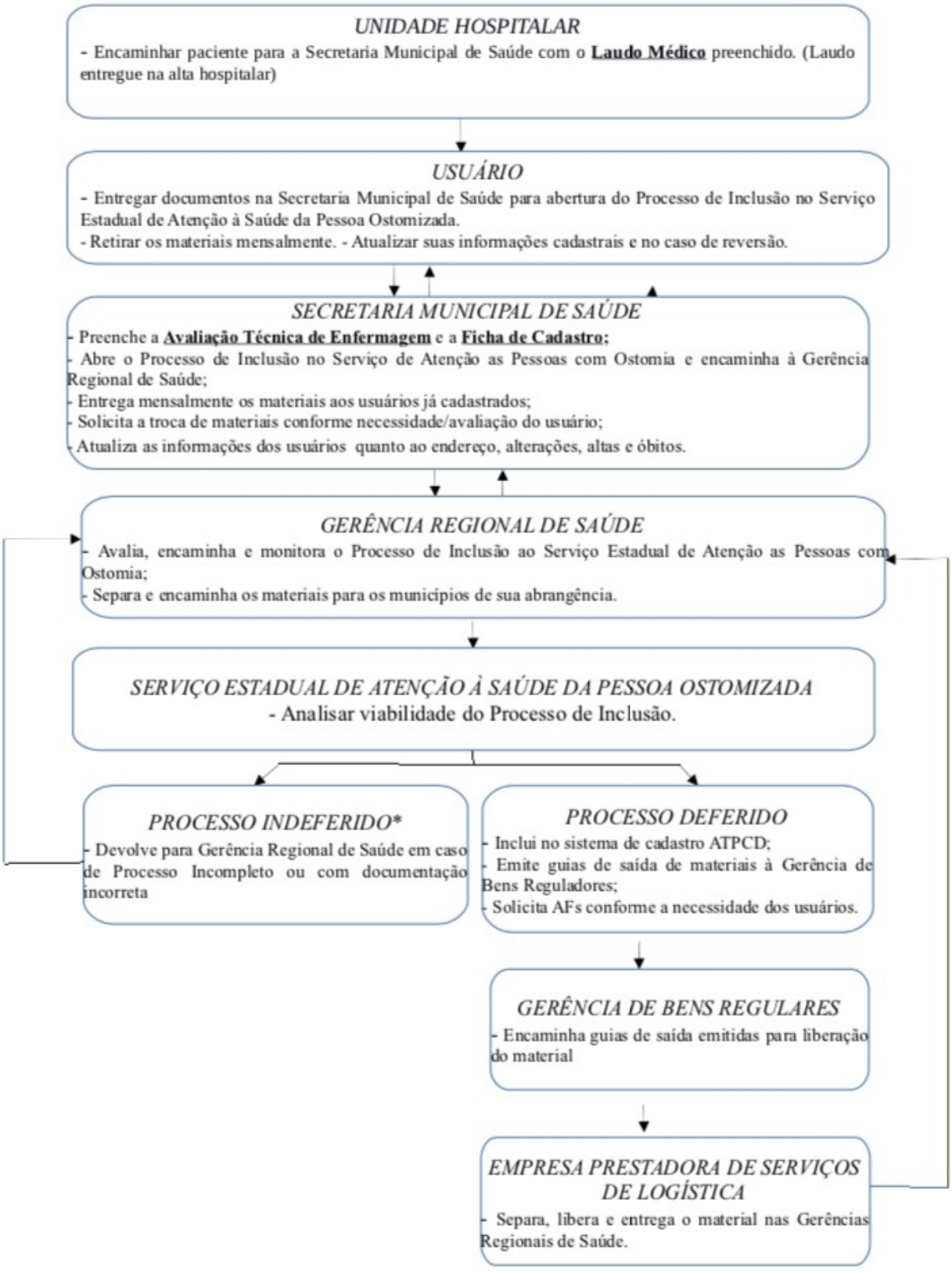

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

FLUXO DA ATENÇÃO A PESSOA COM OSTOMIA INTESTINAL, URINÁRIA E/OU FÍSTULA CUTÂNEA

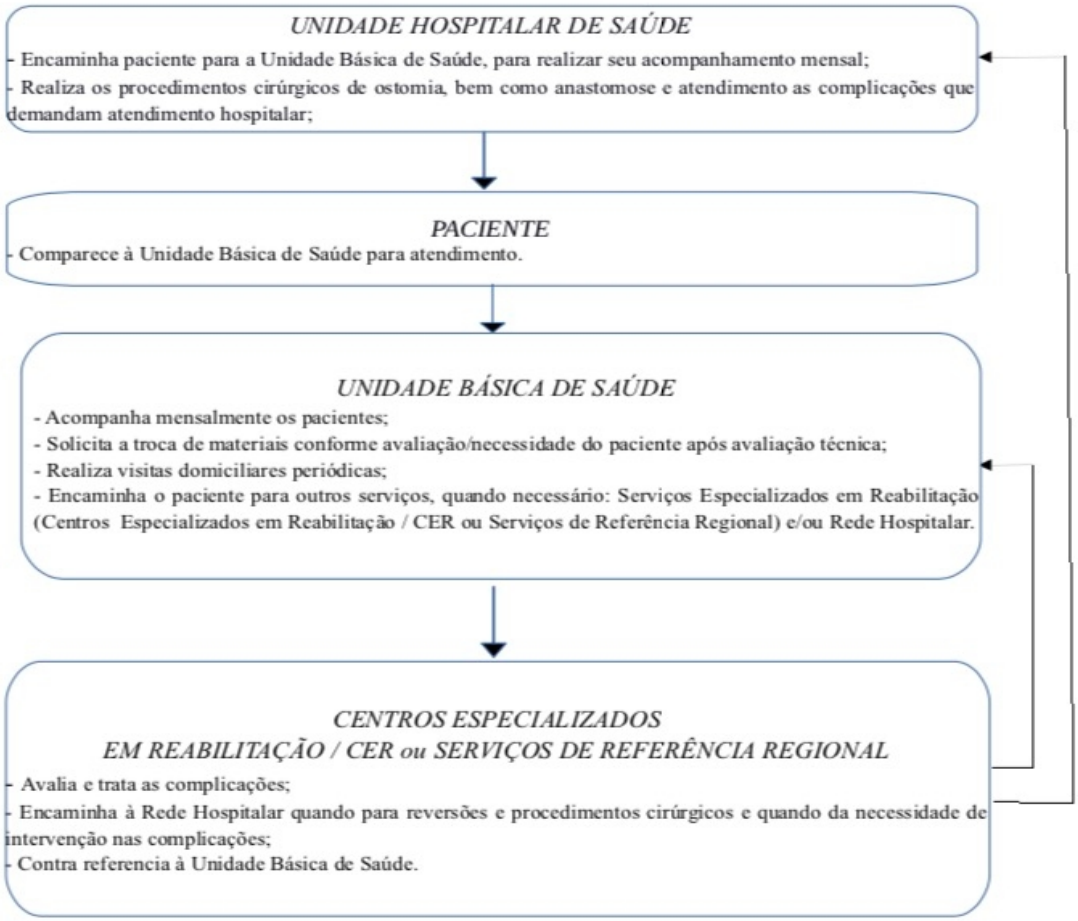

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

3.7. REABILITAÇÃO FONATÓRIA

Usuários que necessitam de prótese Fonatória (PF), em se tratando de colocação primária da prótese: a solicitação deve ser feita através das Secretarias Municipais de Saúde (SMS), encaminhada para a Coordenação Macrorregional de Saúde de Chapecó – municípios da CIR de Xanxerê e CIR Oeste e para a Supervisão de São Miguel do Oeste, para os municípios da CIR Extremo Oeste. A documentação recebida é analisada e encaminhada para a coordenação estadual via SGPe.

Estão disponíveis 02 tamanhos de PF que devem ser solicitados conforme laudo médico do Kit com Cânula + Filtros + Adesivos + Protetor para banho + Kit limpeza + Laringe Eletrônica, ficando o hospital responsável pela devolução do material não utilizado, respeitando prazos estabelecidos e documentos padronizados.

Usuários que necessitam de PF, em se tratando de colocação secundária da prótese: a solicitação é feita através de laudo médico pelo fluxo do serviço, o Kit com Cânula + Filtros + Adesivos + Protetor para banho + Laringe Eletrônica. A solicitação da PF deve ser feita no mínimo 45 dias de antecedência da cirurgia secundária.

Quando não há indicação de PF a solicitação ocorre mediante laudo médico conforme fluxo do serviço, o Kit com Cânula + Filtros + Adesivos + Protetor para banho + Laringe Eletrônica.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

FLUXOGRAMA REABILITAÇÃO FONATÓRIA:

Tratamento e Preescrição da PF ou LE (Laringectomizados):

Em consulta com **MÉDICO NO UNACON DE REFERÊNCIA** , o profissional solicita exames clínicos e de imagem (**Tomografia e/ou RM**). Com resultado dos exames profissional avalia a necessidade de cirurgia de laringectomia e a data.

Na emissão da AIH para encaminhamento e autorização no Município, médico já preenche os **Laudos Médicos padronizados pela SES**

Realização da **Laringectomia total** será entregue o Kit pós operatório ao paciente

Com indicação de PF e colocação primária da prótese: solicita PF através do fluxo: SMS – Coordenação Regional – SES. Recebe 02 tamanhos de **PF** e ainda solicita mediante laudo médico através do fluxo do serviço o Kit com Cânula + Filtros + Adesivos + Protetor para banho + Kit limpeza + Laringe Eletrônica. Hospital se responsabiliza pela devolução do item não utilizado, conforme prazos estabelecidos e documentos padronizados.

Com indicação de PF e colocação secundária da prótese: Solicita mediante laudo médico através do fluxo do serviço o Kit com Cânula + Filtros + Adesivos + Protetor para banho + Laringe Eletrônica. A solicitação da PF deverá seguir o fluxo do serviço, solicitando com no mínimo **45 dias de antecedência da cirurgia secundária.**

Sem indicação de PF: Solicita mediante laudo médico através do fluxo do serviço o Kit com Cânula + Filtros + Adesivos + Protetor para banho + Laringe Eletrônica
Será reabilitado com **LE**

Médico preenche ANEXO I

PF: 6/6 meses no Hospital;

Demais itens: mensalmente na SMS de referência.

A reabilitação fonoaudiológica deverá acontecer no Hospital de referência independente do uso da PF ou LE.

O cadastro é encaminhado através da **SMS**, para **Regional** que envia para o **Serviço Estadual** via **SGPe**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

3.8. FLUXO DE REABILITAÇÃO PULMONAR

O usuário laringectomizado ou traqueostomizado inicia o processo de solicitação de material de ostomia respiratória através da SMS/APS/UBS de sua referência com os formulários e documentação conforme as "Diretrizes Estaduais para Laringectomizados e Traqueostomizados" SES 2019. Toda documentação deve ser encaminhada para a Coordenação Macrorregional de Saúde de Chapecó – municípios da CIR de Xanxerê e CIR Oeste e para a Supervisão de São Miguel do Oeste, para os municípios da CIR Extremo Oeste. A documentação recebida é analisada e encaminhada para a coordenação estadual via SGPe.

As unidades de referência (UBS/APS/SMS) desses usuários é responsável pelo acompanhamento, orientação de uso e auto-cuidado com o aparelho de ostomia respiratória. Mensalmente as unidades de saúde devem emitir relatório de visita domiciliar de cada usuário, este relatório deve ser submetido a Coordenação Macrorregional de Saúde de Chapecó – municípios da CIR de Xanxerê e CIR Oeste e para a Supervisão de São Miguel do Oeste, para os municípios da CIR Extremo Oeste.

As complicações e intercorrências devem ser referenciadas para os hospitais porta-aberta, conforme fluxo hierarquizado de necessidade/complexidade. Não há classificação de risco, porque não tem fila para os insumos e a atenção ao usuário se dá no município.

O município de Chapecó conta com setor específico para atender esse tipo de demanda e intermediar junto as UBS/APS, desta forma, as intercorrências e complicações devem ser referenciados para o Ambulatório de Lesões e Feridas Crônicas.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

FLUXOGRAMA REABILITAÇÃO PULMONAR:

Traqueostomizados e Laringectomizados após o fluxo hospitalar:

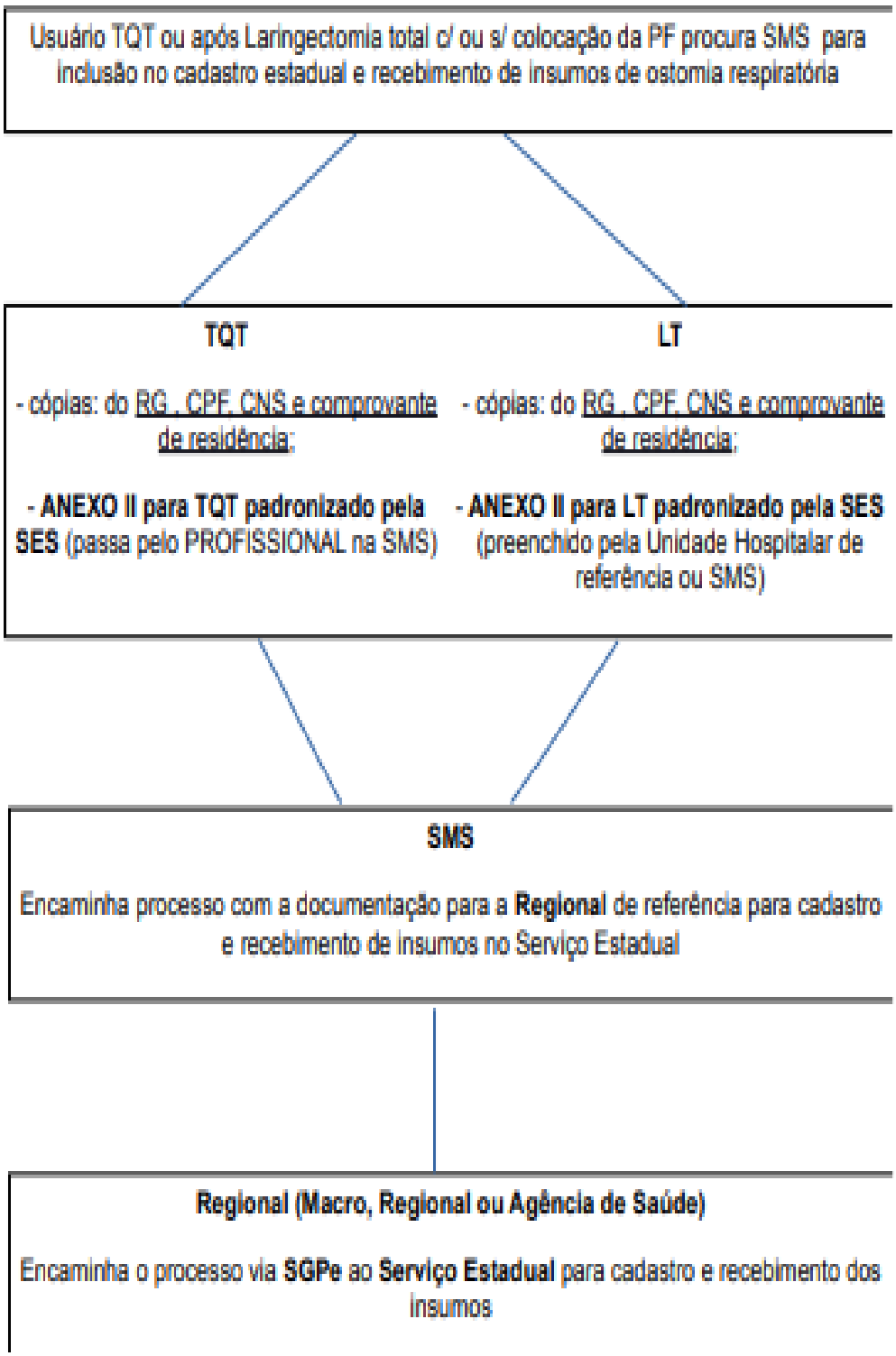

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

3.9. REABILITAÇÃO MOTORA

Toda a regulação dos serviços de reabilitação motora para os usuários da Macrorregião Grande Oeste devem ser realizados através das centrais de regulação ambulatorial, via SISREG, seguindo protocolos devidamente estabelecidos pelo Estado/SC. O acesso do usuário deve ocorrer através de encaminhamento realizado APS, referenciado ao Centro Catarinense de Reabilitação.

O usuários devem ser encaminhados tanto para a consulta como para acesso as Órteses, Próteses, Meios Auxiliares de Locomoção e Calçados para Pés-Neuropáticos, não havendo de risco.

Fluxos para concessão, dispensação e adaptação de OPM

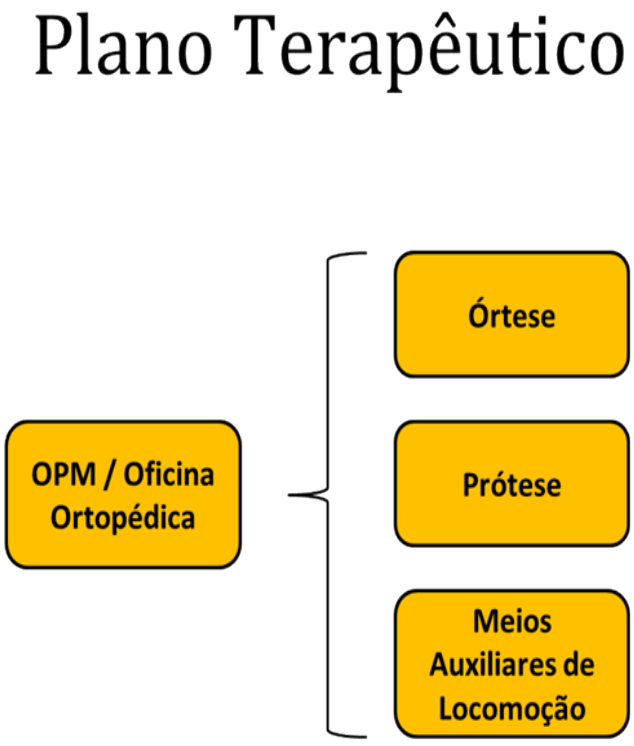

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

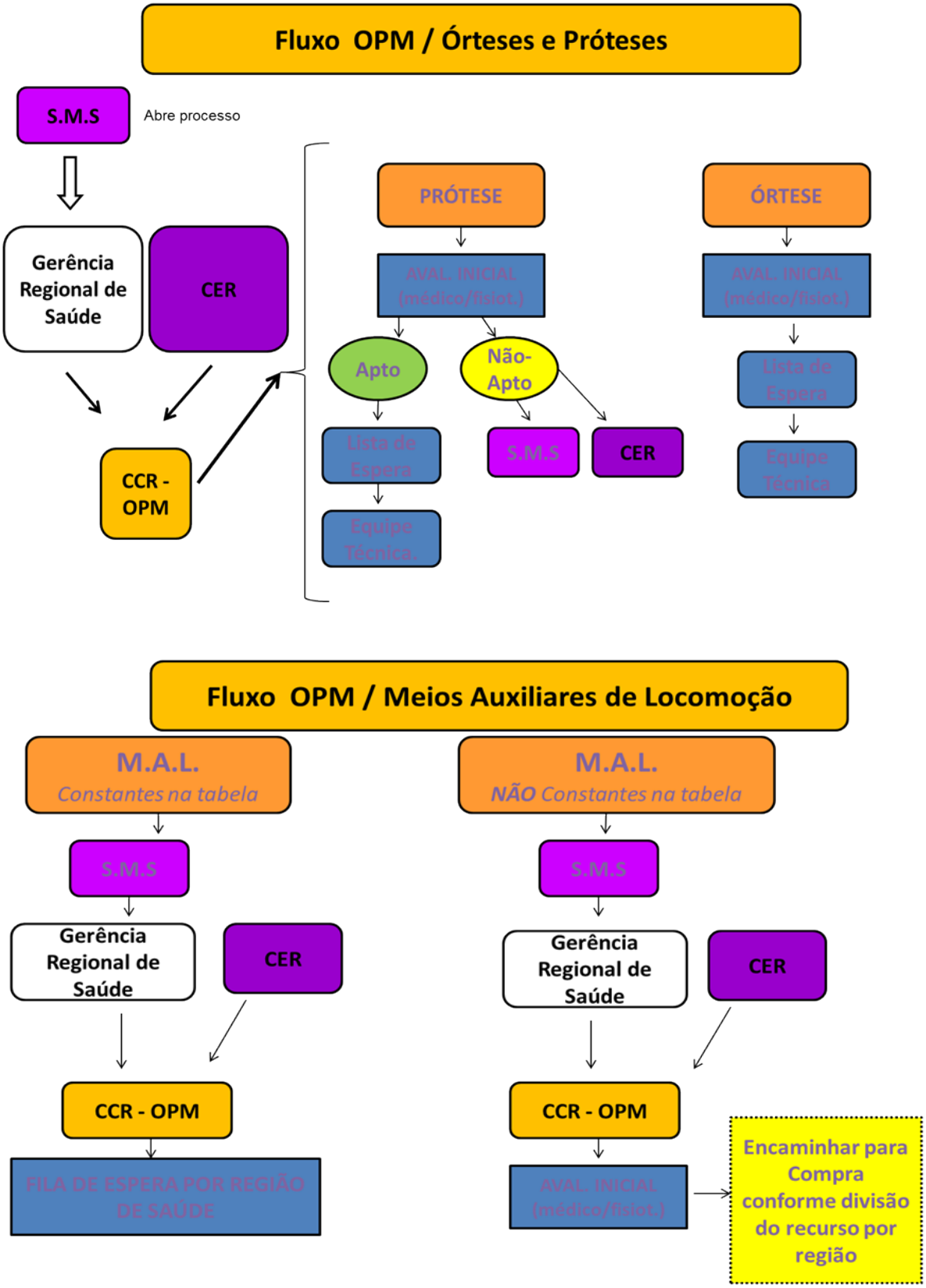

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

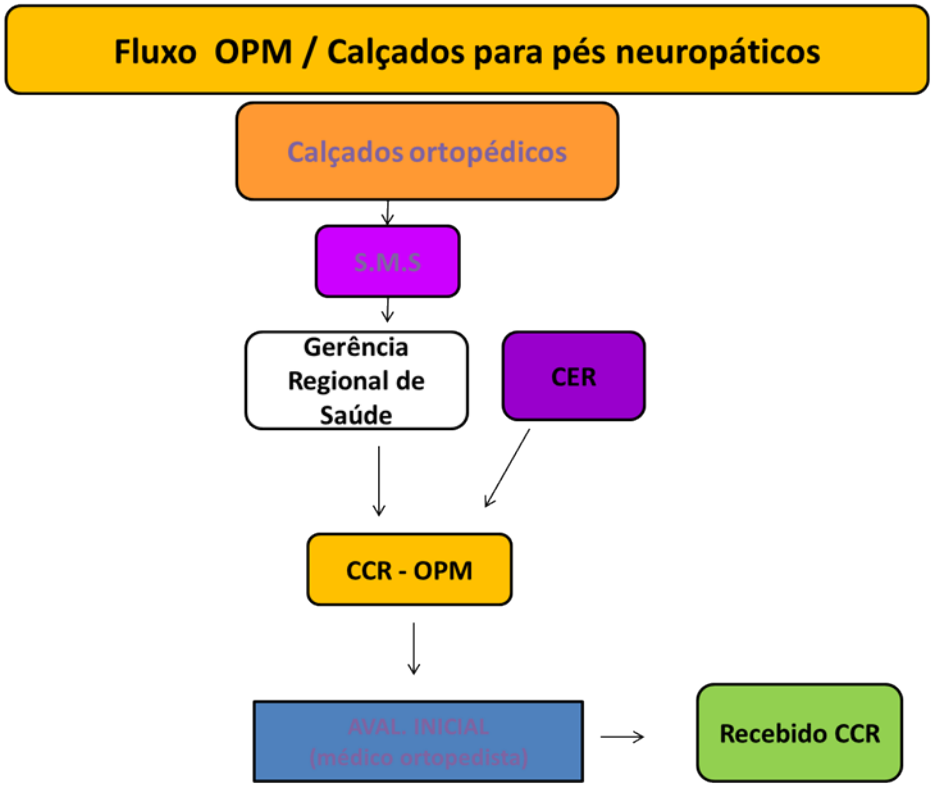

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

4. CAPACIDADE INSTALADA DOS SERVIÇOS DA RCPD:

Deficiências Auditivas (Serviços de Reabilitação e Concessão de Aparelho de amplificação Sonora Individual - AASI). Atualmente a única referência na macrorregião grande Oeste é a Clinica Otiouve, situada no município de Chapecó para alta e média complexidade. Para os serviços de implante coclear a referência para os usuários da macrorregião grande oeste é o Hospital Universitário em Florianópolis.

Tabela 21 – Quantidade e Valor aprovado por procedimento de Produção Ambulatorial do SUS em Saúde Auditiva, Região Oeste, período de 2015 a 2018

Procedimento	2015		2016		2017		2018	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Audiometria em campo livre	1088	43802,9	898	36153,48	1291	51975,66	1239	49882,14
Audiometria tonal limiar (via aerea / ossea)	1130	47460	898	37716	1381	58002	1354	56868
Avaliacao p/ diagnostico de deficiencia auditiva	270	6682,5	184	4554	233	5766,75	198	4900,5
Avaliacao p/ diagnostico diferencial de deficiencia auditiva	14	651,8	13	605,28	13	605,28	11	512,16
Estudo de emissoes otoacusticas evocadas transitorias e produtos de distorcao (eoa)	1	93,8	8	750,08	13	1218,88	22	2062,72
Imitanciometria	1178	54188	923	42458	1408	64768	1334	61364
Logoaudiometria (ldv-irf-lrf)	1129	59272,5	890	46725	1365	71662,5	1322	69405
Pesquisa de ganho de insercao	1117	26808	925	22200	1318	31632	1273	30552
Potencial evocado auditivo de curta média e longa latencia	39	3656,6	28	2625,28	51	4781,76	45	4219,2
Reavaliação diagnostica de deficiencia auditiva em paciente maior de 3 anos	50	1127,5	31	699,05	78	1758,9	77	1736,35

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Reavaliação diagnostica de deficiencia auditiva em paciente menor de 3 anos	26	1153,4	15	665,4	39	1730,04	36	1596,96
Selecao e verificacao de beneficio do aasi	337	2948,8	247	2161,25	328	2870	326	2852,5
Acompanhamento de paciente p/ adaptacao de aparelho de amplificacao sonora individual (aasi) uni / b	1105	23956,4	872	18904,96	1362	29528,16	1354	29354,72
Terapia fonoaudiológica individual	1512	16480,8	1214	13232,6	692	7542,8	170	1853
Aparelho de amplificacao sonora individual (aasi) externo de conducao ossea convencional tipo a	0	0	0	0	2	1000	3	1500
Aparelho de amplificacao sonora individual (aasi) externo intracanal tipo a	0	0	0	0	0	0	2	1050
Aparelho de amplificacao sonora individual (aasi) externo intracanal tipo b	0	0	2	1400	3	2100	1	700
Aparelho de amplificacao sonora individual (aasi) externo intracanal tipo c	12	13200	5	5500	0	0	2	2200
Aparelho de amplificacao sonora individual (aasi) externo retro-auricular tipo a	221	116025	97	50925	245	128625	270	141750
Aparelho de amplificacao sonora individual (aasi) externo retro-auricular tipo b	190	133000	132	92400	217	151900	165	115500
Aparelho de amplificacao sonora individual (aasi) externo retro-auricular tipo c	190	209000	171	188100	126	138600	36	39600
Molde auricular (reposição)	1339	11716,3	1207	10561,25	1680	14700	1592	13930
Reposição de aasi externo retroauricular tipo a	0	0	0	0	0	0	10	5250
Reposição de aasi externo retroauricular tipo b	0	0	0	0	0	0	19	13300
Reposição de aasi externo retroauricular tipo c	0	0	0	0	0	0	12	13200
Sistema de frequência modulada pessoal	14	63000	4	18000	6	27000	6	27000
Total	**10962**	**834224,3**	**8764**	**596336,63**	**11851**	**797767,73**	**10879**	**692139,25**

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Tabela 22 – Quantidade e Valor aprovado por procedimento de Produção Ambulatorial do SUS em *Saúde Auditiva*, *Região Extremo-Oeste*, período de 2015 a 2018

Procedimento	2015		2016		2017		2018	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Audiometria em campo livre	561	22585,86	457	18398,82	778	31322,28	808	32530,08
Audiometria tonal limiar (via aerea / ossea)	568	23856	461	19362	813	34146	841	35322
Avaliacao p/ diagnostico de deficiencia auditiva	164	4059	148	3663	172	4257	129	3192,75
Avaliação/diagnóstico diferencial de deficiencia auditiva	14	651,84	5	232,8	5	232,8	9	419,04
Estudo de emissoes otoacusticas evocadas transitorias e produtos de distorcao (eoa)	2	187,52	3	281,28	5	468,8	12	1125,12
Imitanciometria	584	26864	466	21436	815	37490	824	37904
Logoaudiometria (ldv-irf-lrf)	566	29715	455	23887,5	813	42682,5	827	43417,5
Pesquisa de ganho de insercao	572	13728	464	11136	787	18888	827	19848
Potencial evocado auditivo de curta média e longa latencia	20	1875,2	8	750,08	11	1031,36	17	1593,92
Reavaliacao diagnostica de deficiencia auditiva em paciente maior de 3 anos	23	518,65	13	293,15	28	631,4	37	834,35
Reavaliacao diagnostica de deficiencia auditiva em paciente menor de 3 anos	6	266,16	3	133,08	7	310,52	8	354,88
Selecao e verificacao de beneficio do aasi	205	1793,75	175	1531,25	217	1898,75	215	1881,25
Acompanhamento de paciente p/ adaptacao de aparelho de amplificacao sonora individual (aasi) uni / b	548	11880,64	449	9734,32	812	17604,16	870	18861,6
Terapia fonoaudiológica individual	0	0	0	0	6	65,4	10	109

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Aparelho de amplificacao sonora individual (aasi) externo de conducao ossea convencional tipo a	0	0	0	0	0	0	1	500
Aparelho de amplificacao sonora individual (aasi) externo intracanal tipo c	6	6600	2	2200	5	5500	0	0
Aparelho de amplificacao sonora individual (aasi) externo retro-auricular tipo a	141	74025	67	35175	210	110250	178	93450
Aparelho de amplificacao sonora individual (aasi) externo retro-auricular tipo b	109	76300	96	67200	107	74900	106	74200
Aparelho de amplificacao sonora individual (aasi) externo retro-auricular tipo c	118	129800	143	157300	76	83600	32	35200
Molde auricular (reposição)	666	5827,5	520	4550	1022	8942,5	1101	9633,75
Reposição de aasi externo retroauricular tipo a	0	0	0	0	0	0	7	3675
Reposição de aasi externo retroauricular tipo b	0	0	0	0	0	0	18	12600
Reposição de aasi externo retroauricular tipo c	0	0	0	0	0	0	5	5500
Sistema de frequência modulada pessoal	7	31500	0	0	3	13500	1	4500
Total	**4880**	**462034,12**	**3935**	**377264,28**	**6692**	**487721,47**	**6883**	**436652,24**

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Tabela 23 – Quantidade e Valor aprovado por procedimento de Produção Ambulatorial do SUS em *Saúde Auditiva, Região Xanxerê*, período de 2015 a 2018

Procedimento	2015		2016		2017		2018	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Audiometria em campo livre	426	17150,76	326	13124,76	594	23914,44	625	25162,5
Audiometria tonal limiar (via aerea / ossea)	439	18438	324	13608	627	26334	650	27300
Avaliacao p/ diagnostico de deficiencia auditiva	140	3465	120	2970	128	3168	124	3069
Avaliacao p/ diagnostico diferencial de deficiencia auditiva	7	325,92	7	325,92	6	279,36	11	512,16
Estudo de emissoes otoacusticas evocadas transitorias e produtos de distorcao (eoa)	1	93,76	4	375,04	5	468,8	14	1312,64
Imitanciometria	456	20976	335	15410	635	29210	649	29854
Logoaudiometria (ldv-irf-lrf)	439	23047,5	321	16852,5	623	32707,5	632	33180
Pesquisa de ganho de insercao	439	10536	333	7992	613	14712	653	15672
Potencial evocado auditivo de curta média e longa latencia	13	1218,88	19	1781,44	19	1781,44	22	2062,72
Reavaliacao diagnostica de deficiencia auditiva em paciente maior de 3 anos	9	202,95	5	112,75	25	563,75	32	721,6
Reavaliacao diagnostica de deficiencia auditiva em paciente menor de 3 anos	6	266,16	12	532,32	14	621,04	11	487,96
Selecao e verificacao de beneficio do aasi	156	1365	142	1242,5	164	1435	193	1688,75
Acompanhamento de paciente p/ adaptacao de aparelho de amplificacao sonora individual (aasi) uni/b	426	9235,68	312	6764,16	626	13571,68	663	14373,84
Terapia fonoaudiológica individual	0	0	0	0	3	32,7	15	163,5

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Aparelho de amplificacao sonora individual (aasi) externo de conducao ossea convencional tipo a	0	0	0	0	0	0	1	500
Aparelho de amplificacao sonora individual (aasi) externo intracanal tipo b	0	0	0	0	2	1400	4	2800
Aparelho de amplificacao sonora individual (aasi) externo intracanal tipo c	4	4400	4	4400	4	4400	0	0
Aparelho de amplificacao sonora individual (aasi) externo retro-auricular tipo a	108	56700	63	33075	158	82950	145	76125
Aparelho de amplificacao sonora individual (aasi) externo retro-auricular tipo b	137	95900	90	63000	126	88200	96	67200
Aparelho de amplificacao sonora individual (aasi) externo retro-auricular tipo c	75	82500	89	97900	36	39600	26	28600
Molde auricular (reposição)	504	4410	344	3010	785	6868,75	803	7026,25
Reposição de aasi externo intra-canal tipo b	0	0	0	0	0	0	2	1400
Reposição de aasi externo retroauricular tipo a	0	0	0	0	0	0	6	3150
Reposição de aasi externo retroauricular tipo b	0	0	0	0	0	0	17	11900
Reposição de aasi externo retroauricular tipo c	0	0	0	0	0	0	5	5500
Sistema de frequência modulada pessoal	9	40500	3	13500	1	4500	1	4500
Total	**3794**	**390731,6**	**2853**	**295976,4**	**5194**	**376718,5**	**5400**	**364261,9**

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Tabela 24 – Quantidade e Valor aprovado por procedimento de Produção Ambulatorial do SUS em Saúde Auditiva, enquanto *Macrorregional (total)*, período de 2015 a 2018

Procedimento	2015		2016		2017		2018	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Audiometria em campo livre	2075	83539,5	1681	67677,06	2663	107212,38	2672	107574,72
Audiometria tonal limiar (via aerea / ossea)	2137	89754	1683	70686	2821	118482	2845	119490
Avaliacao p/ diagnostico de deficiencia auditiva	574	14206,5	452	11187	533	13191,75	451	11162,25
Avaliacao p/ diagnostico diferencial de deficiencia auditiva	35	1629,6	25	1164	24	1117,44	31	1443,36
Estudo de emissoes otoacusticas evocadas transitorias e produtos de distorcao (eoa)	4	375,04	15	1406,4	23	2156,48	48	4500,48
Imitanciometria	2218	102028	1724	79304	2858	131468	2807	129122
Logoaudiometria (ldv-irf-lrf)	2134	112035	1666	87465	2801	147052,5	2781	146002,5
Pesquisa de ganho de insercao	2128	51072	1722	41328	2718	65232	2753	66072
Potencial evocado auditivo de curta média e longa latencia	72	6750,72	55	5156,8	81	7594,56	84	7875,84
Reavaliacao diagnostica de deficiencia auditiva em paciente maior de 3 anos	82	1849,1	49	1104,95	131	2954,05	146	3292,3
Reavaliacao diagnostica de deficiencia auditiva em paciente menor de 3 anos	38	1685,68	30	1330,8	60	2661,6	55	2439,8
Selecao e verificacao de beneficio do aasi	698	6107,5	564	4935	709	6203,75	734	6422,5
Acompanhamento de paciente p/ adaptacao de aparelho de amplificacao sonora individual (aasi) uni / b	2079	45072,72	1633	35403,44	2800	60704	2887	62590,16
Terapia fonoaudiológica individual	1512	16480,8	1214	13232,6	701	7640,9	195	2125,5
Aparelho de amplificacao sonora individual (aasi) externo de conducao ossea convencional tipo a	0	0	0	0	2	1000	5	2500

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Aparelho de amplificacao sonora individual (aasi) externo intracanal tipo a	0	0	0	0	0	0	2	1050
Aparelho de amplificacao sonora individual (aasi) externo intracanal tipo b	0	0	2	1400	5	3500	5	3500
Aparelho de amplificacao sonora individual (aasi) externo intracanal tipo c	22	24200	11	12100	9	9900	2	2200
Aparelho de amplificacao sonora individual (aasi) externo retro-auricular tipo a	470	246750	227	119175	613	321825	593	311325
Aparelho de amplificacao sonora individual (aasi) externo retro-auricular tipo b	436	305200	318	222600	450	315000	367	256900
Aparelho de amplificacao sonora individual (aasi) externo retro-auricular tipo c	383	421300	403	443300	238	261800	94	103400
Molde auricular (reposição)	2509	21953,75	2071	18121,25	3487	30511,25	3496	30590
Reposição de aasi externo intra-canal tipo b	0	0	0	0	0	0	2	1400
Reposição de aasi externo retroauricular tipo a	0	0	0	0	0	0	23	12075
Reposição de aasi externo retroauricular tipo b	0	0	0	0	0	0	54	37800
Reposição de aasi externo retroauricular tipo c	0	0	0	0	0	0	22	24200
Sistema de frequência modulada pessoal	30	135000	7	31500	10	45000	8	36000
Total	**19636**	**1686989,9**	**15552**	**1269577**	**23737**	**1662207,7**	**23162**	**1493053,4**

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

4.1. SERVIÇO DE REFERÊNCIA PARA PRÓTESE AUDITIVA - MACRORREGIÃO DE SAÚDE GRANDE OESTE

Atualmente o serviço de referência para saúde auditiva na Macrorregião de Saúde Grande Oeste é a **Clínica Otiouve, CNES 3514404**. Abaixo segue levantamento da demanda reprimida por aparelhos auditivos conforme municípios das Regiões de Saúde.

Tabela 25 - Demanda reprimida por aparelho auditivo municípios da Região de Saúde Oeste, Clínica Otiouve, março 2020

Município	Número de usuários
Águas de Chapecó	11
Águas Frias	0
Arvoredo	14
Caibi	21
Caxambu do Sul	14
Chapecó	621
Cordilheira Alta	3
Coronel Freitas	4
Cunha Porã	32
Cunhataí	3
Formosa do Sul	0
Guatambu	9
Irati	0
Jardinópolis	3
Nova Erechim	4
Nova Itaberaba	10
Palmitos	2
Pinhalzinho	27
Planalto Alegre	42
Paial	12
Quilombo	12
Riqueza	7
Santiago do Sul	0
São Carlos	34
Serra Alta	0
Sul Brasil	02
União do Oeste	02

Fonte: Informação fornecida através da Secretarias Municipais de Saúde/março 2020

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Tabela 26 - Demanda reprimida por aparelho auditivo municípios da Região de Saúde de Xanxerê, Clínica Otiouve, março 2020

Município	Número de Usuários
Abelardo Luz	19
Bom Jesus	3
Campo Erê	32
Coronel Martins	0
Entre Rios	1
Faxinal dos Guedes	29
Galvão	1
Ipuaçu	6
Jupiá	9
Lajeado Grande	2
Marema	4
Novo Horizonte	10
Ouro Verde	3
Passos Maia	2
Ponte Serrada	0
São Bernardino	
São Domingos	19
São Lourenço do Oeste	74
Vargeão	4
Xanxerê	138
Xaxim	73

Fonte: informação fornecida através da Secretarias Municipais de Saúde/março 2020

Tabela 27 - Demanda reprimida por aparelho auditivo municípios da Região de Saúde Extremo Oeste, Clínica Otiouve, março 2020

Município	Número de Usuários
Anchieta	6
Bandeirante	4
Barra Bonita	4
Belmonte	7
Bom Jesus do Oeste	5
Descanso	10
Dionísio Cerqueira	32
Flor do Sertão	5
Guaraciaba	23
Guarujá do Sul	6
Iporã do Oeste	8

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Iraceminha	8
Itapiranga	16
Maravilha	32
Modelo	23
Mondaí	25
Palma Sola	11
Paraíso	11
Princesa	6
Romelândia	2
Saltinho	7
Santa Helena	5
Santa Terezinha do Progresso	6
São João do Oeste	2
São José do Cedro	14
São Miguel da Boa Vista	8
São Miguel do Oeste	94
Saudades	23
Tigrinhos	9
Tunápolis	6

Fonte: Informação fornecida através da Secretarias Municipais de Saúde/março 2020

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

4.2. DEFICIÊNCIA MOTORA (SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA E OFICINA ORTOPÉDICA)

Os usuários da Região Oeste que necessitam de serviços de reabilitação física e oficina ortopédica tem como referência apenas o serviço do Centro Catarinense de Reabilitação – CCR em Florianópolis/SC. Abaixo elencamos algumas informações de produção para os municípios da Macrorregião.

Tabela 28 - Tipos de OPM concedidas pelo CCR, à Região de Xanxerê – Período 2016 a 2019

Equipamento	Tipo de Equipamento	Total
Calçado	calçado para pés neuropáticos (modelo stepper) tamanho 40	2
Calçado	calçado para pés neuropáticos (modelo stepper) tamanho 37	1
Calçado	calçado para pés neuropáticos (modelo bari sandália) tamanho 41	1
Calçado	calçado para pés neuropáticos (modelo bari sandália) tamanho 37	1
Calçado	calçado para pés neuropáticos (modelo stepper) tamanho 45	1
Material	estabilizador ortostático	5
Material	almofada com células de ar interconectadas	3
Material	almofada de assento para prevenção de úlceras de pressão em células de ar	11
Material	cinta de transferência	1
Material	materiais elásticos para modelagem de cotos, controle cicatricial ou controle de edema de membros superiores e inferiores – faixa elástica compressiva.	11
Meio Auxiliar	cadeira de rodas adaptada	37
Meio Auxiliar	cadeira de rodas	1
Meio Auxiliar	cadeira de rodas motorizada	21
Meio Auxiliar	bengala de 4 pontas	1
Meio Auxiliar	cadeira de rodas de banho com aro de propulsão	2
Meio Auxiliar	cadeira de rodas motorizada digitalizada	3
Meio Auxiliar	cadeira de rodas de banho com encosto reclinável	2
Meio Auxiliar	cadeira de rodas dois módulos chassis fixo (16/20)	1
Meio Auxiliar	cadeira de rodas monobloco	6
Meio Auxiliar	cadeira de rodas para banho em concha infantil	1
Meio Auxiliar	cadeira de rodas adulto um módulo dobrável em x	6
Meio Auxiliar	muleta axilar tubular em alumínio regulável na altura (par)	1
Meio Auxiliar	cadeira de rodas dois módulos chassis fixo (16/24)	1
Meio Auxiliar	splint	4

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Órtese	suropodálica	12
Órtese	pélvico podálica	3
Órtese	órtese metálica cruropodálica adulto	1
Órtese	suropodálica articulada	2
Órtese	calçado sob medida	1
Órtese	calçados anatômicos com palmilhas para pés neuropáticos (par)	1
Órtese	órtese metálica cruropodálica adulto	1
Órtese	órtese suropodálica sem articulação em polipropileno (adulto)	6
Órtese	palmilha	1
Órtese	palmilha sob medida	1
Órtese	palmilhas para pés neuropáticos confeccionadas sob medida para adultos ou crianças (par)	1
Órtese	colete putti baixo	1
Órtese	órtese dinâmica suropodálica tipo mola de codeville (unilateral)	2
Órtese	órtese estática imobilizadora axilo-palmar tipo aeroplano (splint)	1
Órtese	manutenção/conserto de órteses	6
Órtese	órtese colete tlso	1
Órtese	órtese pelvico-podalica metálica com ou sem apoio isquiático (infantil e adolescente)	1
Órtese	manutenção/conserto de órteses	2
Órtese	órtese suropodálica sem articulação em polipropileno (infantil)	2
Órtese	órtese tlso / colete tipo boston	1
Órtese	palmilhas confeccionadas sob medida (par)	1
Órtese	órtese metálica cruropodálica adulto	1
Prótese	transtibial	10
Prótese	transfemural	15
Prótese	transradial	1
Prótese	desarticulação de joelho	2
Prótese	descanso para pé	1
Prótese	prótese endoesquelética transfemural em alumínio ou aço	6
Prótese	prótese endoesquelética transtibial tipo ptb-pts-kbm em alumínio ou aço	2
Prótese	substituição de pé sach / articulado.	1

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Tabela 29 - Tipos de OPM concedidas pelo CCR à Região Extremo - Oeste - Período 2016 a 2019

Equipamento	Tipo de Equipamento	Total
Calçado	calçado para pés neuropáticos (modelo sensible) tamanho 41	3
Calçado	calçado para pés neuropáticos (modelo stepper) tamanho 38	4
Calçado	calçado para pés neuropáticos (modelo stepper) tamanho 42	1
Calçado	calçado para pés neuropáticos (modelo bari (sandália)) tamanho 42	1
Calçado	calçado para pés neuropáticos (modelo são francisco) tamanho 41	1
Calçado	calçado para pés neuropáticos (modelo stepper) tamanho 39	1
Calçado	calçado para pés neuropáticos (modelo stepper) tamanho 41	1
Calçado	calçados para pés neuropáticos (stepper) – tamanho 43	1
Material	almofada de gel simples	1
Material	cinta de transferência	2
Material	almofada com células de ar interconectadas	5
Material	almofada de assento para prevenção de úlceras de pressão em células de ar	8
Material	materiais elásticos para modelagem de cotos, controle cicatricial ou controle de edema de membros superiores e inferiores – faixa elástica compressiva.	5
Meio Auxiliar	cadeira de rodas motorizada	15
Meio Auxiliar	cadeira de rodas adaptada	26
Meio Auxiliar	cadeira de rodas	2
Meio Auxiliar	cadeira de rodas de banho com encosto reclinável	7
Meio Auxiliar	cadeira de rodas de banho com aro de propulsão	1
Meio Auxiliar	cadeira de rodas monobloco	5
Meio Auxiliar	cadeira de rodas de banho em concha	1
Meio Auxiliar	cadeira de rodas motorizada adulto ou infantil	14
Meio Auxiliar	muleta axilar tubular em alumínio regulável na altura (par)	5
Meio Auxiliar	cadeira de rodas adaptada	3
Meio Auxiliar	cadeira de rodas dois módulos chassis fixo (16/20)	6
Meio Auxiliar	cadeira de rodas para banho em concha infantil	5
Meio Auxiliar	cadeira de rodas adulto um módulo dobrável em x	2
Meio Auxiliar	cadeira de rodas adaptada digitalizada	1
Meio Auxiliar	cadeira de rodas (acima 90kg)	1
Órtese	suropodálica	15
Órtese	calçado sob medida	3
Órtese	órtese suropodálica dinâmica tipo mola de codeville	1
Órtese	palmilha	3
Órtese	cruropodálica	2
Órtese	suropodálica articulada	2
Órtese	pélvico podálica	1

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Órtese	calçado ortopédico	1
Órtese	órtese cruromaleolar para limitação dos movimentos do joelho	3
Órtese	splint	2
Órtese	manutenção/conserto de órteses	1
Órtese	palmilhas confeccionadas sob medida (par)	1
Órtese	órtese colete tlso	1
Órtese	órtese estática imobilizadora axilo-palmar tipo aeroplano (splint)	1
Órtese	órtese dinâmica suropodálica tipo mola de codeville (unilateral)	1
Órtese	órtese metálica cruropodálica adulto	1
Órtese	órtese suropodálica sem articulação em polipropileno (adulto)	3
Órtese	órtese suropodálica unilateral articulada em polipropileno (adulto)	4
Órtese	órtese suropodálica articulada em polipropileno infantil	2
Prótese	ortoprótese	2
Prótese	transfemural	26
Prótese	transtibial	29
Prótese	desarticulação de joelho	3
Prótese	prótese funcional exoesquelética transumeral	1
Prótese	prótese para amputação tipo chopart	3
Prótese	prótese funcional exoesquelética transradial coto curto	1
Prótese	manutenção/conserto de próteses	14
Prótese	prótese endoesquelética para desarticulação de joelho em alumínio ou aço	2
Prótese	prótese exoesquelética transtibial tipo ptb-pts-kbm	2
Prótese	transumeral	1
Prótese	substituição do encaixe interno flexível para prótese transtibial exoesqueletica / endoesqueletica.	2
Prótese	prótese endoesquelética transfemural em alumínio ou aço	13
Prótese	prótese tipo palmilha para amputação em nível do ante pe	2
Prótese	prótese endoesquelética transfemural em alumínio ou aço	7
Prótese	prótese exoesquelética transtibial com coxal ou manguito de coxa	1
Prótese	prótese exoesquelética transtibial tipo ptb-pts-kbm	2
Prótese	prótese endoesquelética transtibial tipo ptb-pts-kbm em alumínio ou aço	1

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Tabela 30 - Tipos de OPM concedidas pelo CCR à Região Oeste – Período 2016 a 2019

Equipamento	Tipo de Equipamento	Total
Calçado	calçado para pés neuropáticos (modelo bari sandália) tamanho 40	1
Calçado	calçado para pés neuropáticos (modelo hera) tamanho 36	1
Calçado	calçado para pés neuropáticos (modelo stepper) tamanho 37	1
Calçado	calçado para pés neuropáticos (modelo stepper) tamanho 39	1
Calçado	calçado para pés neuropáticos (modelo stepper) tamanho 40	1
Calçado	calçado para pés neuropáticos (modelo stepper) tamanho 41	2
Calçado	calçado para pés neuropáticos (modelo stepper) tamanho 42	2
Calçado	calçado para pés neuropáticos (modelo stepper) tamanho 43	2
Material	almofada com células de ar interconectadas	7
Material	almofada de assento para prevenção de úlceras de pressão em células de ar	17
Material	estabilizador ortostático	2
Material	materiais elásticos para modelagem de cotos, controle cicatricial ou controle de edema de membros superiores e inferiores – faixa elástica compressiva.	9
Meio Auxiliar	andador	1
Meio Auxiliar	cadeira de rodas	2
Meio Auxiliar	cadeira de rodas (acima 90kg)	2
Meio Auxiliar	cadeira de rodas adaptada	39
Meio Auxiliar	cadeira de rodas para banho com encosto reclinável	8
Meio Auxiliar	cadeira de rodas de banho com aro de propulsão	8
Meio Auxiliar	cadeira de rodas de banho em concha	1
Meio Auxiliar	cadeira de rodas para banho em concha infantil	4
Meio Auxiliar	cadeira de rodas monobloco	15
Meio Auxiliar	cadeira de rodas motorizada	26
Meio Auxiliar	cadeira de rodas motorizada adulto ou infantil	20
Meio Auxiliar	cadeira de rodas motorizada digitalizada	3
Meio Auxiliar	cadeira de rodas dois módulos chassis fixo (16/20)	3
Meio Auxiliar	cadeira de rodas dois módulos chassis fixo (16/24)	1
Meio Auxiliar	cadeira de rodas um módulo dobrável em duplo x	1
Meio Auxiliar	muleta axilar tubular em alumínio regulável na altura (par)	5
Órtese	calçado sob medida	2
Órtese	calçado ortopédico	1
Órtese	colete tlso	3
Órtese	colete milwalkee	1
Órtese	equipamento não encontrado (tutor longo)	1
Órtese	órtese estática imobilizadora axilo-palmar tipo aeroplano	5

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

	(splint)	
Órtese	extensor em lona	1
Órtese	órtese tlso / colete tipo boston	1
Órtese	pélvico podálica	3
Órtese	splint	3
Órtese	suropodálica	16
Órtese	suropodálica articulada	3
Órtese	órtese suropodálica articulada em polipropileno infantil	4
Órtese	órtese suropodálica sem articulação em polipropileno (infantil)	7
Órtese	órtese suropodálica unilateral articulada em polipropileno (adulto)	1
Órtese	palmilha sob medida	1
Órtese	palmilhas confeccionadas sob medida (par)	1
Prótese	desarticulação de punho	3
Prótese	desarticulação de joelho	1
Prótese	manutenção/conserto de próteses	3
Prótese	prótese endoesquelética transtibial tipo ptb-pts-kbm em alumínio ou aço	8
Prótese	protese exoesqueletica passiva para desarticulacao do punho ou amputacao transradial	2
Prótese	prótese para amputação tipo chopart/lisfranc/pirigoff/syme	1
Prótese	prótese endoesquelética transfemural em alumínio ou aço	14
Prótese	prótese endoesquelética transfemural com liner de conexão e revestimento têxtil e fixação	2
Prótese	prótese tipo palmilha para amputação em nível do ante pe	2
Prótese	substituicao de luva cosmetica p/ maos proteticas	1
Prótese	substituição/troca do encaixe para prótese transfemural endoesqueletica / exoesqueletica.	1
Prótese	transfemural	20
Prótese	transradial	3
Prótese	transtibial	24
Prótese	transumeral	1

Tabela 31 – Lista de Espera de OPM

OPM	Região de Saúde Extremo Oeste	Região de Saúde Xanxerê	Região de Saúde Oeste	Macrorregião do Extremo Oeste
Órteses	7	12	13	32
Próteses	8	5	18	31
Total	15	17	31	63

Fonte: Municípios da Macrorregião Oeste, 2020.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Tabela 32 – Quantidade aprovada de Produção Ambulatorial do SUS em *Deficiência Motora, Região Oeste*, período de 2015 à 2018

Procedimento	2015		2016		2017		2018	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Andador fixo / articulado em alumínio com quatro ponteiras.	3	390	4	520	1	130	0	0
Cadeira de rodas adulto / infantil (tipo padrão)	6	3431,4	1	571,9	2	1143,8	0	0
Cadeira de rodas para banho com assento sanitário	5	1150	1	230	0	0	0	0
Calçados anatômicos com palmilhas para pés neuropáticos (par)	0	0	6	2515,2	10	4192	0	0
Bengala canadense regulável em altura (par)	2	159,9	7	559,65	3	239,85	0	0
Muleta axilar tubular em alumínio regulável na altura (par)	1	79,95	0	0	2	159,9	3	239,85
Palmilhas confeccionadas sob medida (par)	0	0	0	0	0	0	2	260,4
Cadeira de rodas monobloco	2	1800	0	0	3	2700	0	0
Cadeira de rodas (acima 90kg)	2	3298	3	4947	2	3298	1	1649
Cadeira de rodas motorizada adulto ou infantil	15	74985	14	69986	7	34993	14	69986
Cadeira de rodas para banho em concha infantil	0	0	1	739	0	0	1	739
Cadeira de rodas para banho com encosto reclinável	1	1139	1	1139	2	2278	0	0
Cadeira de rodas para banho com aro de propulsão	0	0	0	0	4	1800	0	0
Adaptação de assento para deformidades de quadril	0	0	0	0	0	0	5	681,7

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Adaptação de encosto para deformidades de tronco	0	0	0	0	0	0	5	660
Adaptação do apoio de pés da cadeira de rodas	0	0	0	0	0	0	10	625
Apoios laterais do tronco em 3 ou 4 pontos	0	0	0	0	0	0	7	633,5
Apoios laterais de quadril para cadeira de rodas	0	0	0	0	0	0	3	271,5
Apoio para estabilização da cabeça na cadeira de rodas	0	0	0	0	0	0	4	331,2
Adaptação do apoio de braços da cadeira de rodas	0	0	0	0	0	0	7	924
Adaptação abdutor tipo cavalo para cadeira de rodas	0	0	0	0	0	0	2	114
Órtese / colete ctlso tipo milwaukee	0	0	0	0	0	0	1	910
Órtese cruromaleolar infantil em polipropileno para imobilização de joelho em extensão articulada	0	0	0	0	1	209,7	0	0
Órtese cruromaleolar para limitação dos movimentos do joelho	3	390	3	390	0	0	0	0
Órtese estática imobilizadora axilo-palmar tipo aeroplano	3	870	1	290	2	580	1	290
Órtese genupodálico em polipropileno tipo sarmiento	0	0	1	299	0	0	0	0
Ortese metalica suropodalica (infantil)	0	0	2	279,4	0	0	0	0
Órtese pelvico-podalica metálica com ou sem apoio isquiático (infantil e adolescente)	0	0	0	0	2	1200	0	0
Órtese suropodálica articulada em polipropileno infantil	0	0	4	638,4	4	638,4	4	638,4

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Órtese suropodálica sem articulação em polipropileno (adulto)	2	361,2	0	0	2	361,2	3	541,8
Órtese suropodálica sem articulação em polipropileno (infantil)	3	390	4	520	13	1690	5	650
Órtese tlso / colete tipo boston	0	0	0	0	1	598,5	0	0
Ortese tlso tipo colete / jaqueta de risser	0	0	0	0	0	0	2	1560
Prótese canadense endoesquelética em alumínio ou aço (desarticulação do quadril)	1	4716	0	0	0	0	0	0
Prótese endoesquelética para desarticulação de joelho em alumínio ou aço	0	0	0	0	1	3990	0	0
Prótese endoesquelética transfemural em alumínio ou aço	1	3502	1	3502,8	7	24519,6	13	45536,4
Prótese endoesquelética transtibial tipo ptb-pts-kbm em alumínio ou aço	2	3192	5	7980	8	12768	8	12768
Protese exoesqueletica passiva para desarticulacao do punho ou amputacao transradial	0	0	0	0	2	5282	1	2641
Prótese exoesquelética transtibial tipo ptb-pts-kbm	0	0	0	0	1	1596	1	1596
Prótese funcional exoesquelética para amputação transradial.	0	0	0	0	0	0	1	3105
Prótese funcional exoesquelética transumeral	0	0	0	0	1	6603	0	0
Prótese mamária	60	9576	55	8778	0	0	0	0
Prótese para amputação tipo chopart	1	1449	0	0	1	1449	0	0
Protese passiva endoesqueletica transumeral	0	0	0	0	1	2128	0	0
Protese passiva para amputacao parcial da mão	1	1300	0	0	0	0	1	1300

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Protese tipo palmilha para amputação em nível do ante pe	0	0	0	0	0	0	1	451,5
Almofada de assento para prevenção de úlceras de pressão em células de ar	0	0	1	995	4	3980	7	6965
Mesa de atividades para cadeira de rodas (tábua mesa)	0	0	0	0	0	0	3	450
Total	**114**	**112180,3**	**115**	**104880,4**	**87**	**118528**	**116**	**156518,3**

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Tabela 33 – Quantidade aprovada de Produção Ambulatorial do SUS em *Deficiência Motora, Região Extremo Oeste*, período de 2015 à 2018

Procedimento	2015		2016		2017		2018	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Andador fixo / articulado em alumínio com quatro ponteiras.	3	390	1	130	0	0	0	0
Cadeira de rodas adulto / infantil (tipo padrão)	2	1143	0	0	0	0	0	0
Cadeira de rodas para banho com assento sanitário	3	690	4	920	0	0	0	0
Cadeira de rodas para tetraplégico - tipo padrão	0	0	0	0	2	2340	1	1170
Calçados anatômicos com palmilhas para pés neuropáticos (par)	5	2096	9	3772,8	4	1676,8	1	419,2
Calçados sob medida p/ compensação de discrepância de membros inferiores a partir do número 34	0	0	1	299	0	0	1	299
Calçados sob medida para compensação de encurtamento até número 33 (par)	0	0	1	239,4	1	239,4	0	0
Bengala canadense regulável em altura (par)	3	239,85	6	479,7	5	399,75	0	0
Muleta axilar tubular em alumínio regulável na altura (par)	1	79,95	1	79,95	1	79,95	3	239,85
Palmilhas confeccionadas sob medida (par)	0	0	1	130,2	2	260,4	0	0
Cadeira de rodas monobloco	0	0	0	0	1	900	0	0

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Cadeira de rodas (acima 90kg)	3	4947	0	0	1	1649	0	0
Cadeira de rodas motorizada adulto ou infantil	2	9998	8	39992	3	14997	5	24995
Cadeira de rodas para banho em concha infantil	0	0	0	0	1	739	0	0
Cadeira de rodas para banho com encosto reclinável	1	1139	0	0	1	1139	0	0
Cadeira de rodas para banho com aro de propulsão	0	0	0	0	1	450	0	0
Adaptação de assento para deformidades de quadril	1	136,34	0	0	0	0	1	136,34
Adaptação de encosto para deformidades de tronco	1	132	0	0	0	0	1	132
Adaptação do apoio de pés da cadeira de rodas	0	0	0	0	0	0	5	312,5
Apoios laterais do tronco em 3 ou 4 pontos	0	0	0	0	0	0	5	452,5
Apoios laterais dquadril para cadeira de rodas	0	0	0	0	0	0	3	271,5
Apoio para estabilização da cabeça na cadeira de rodas	0	0	0	0	0	0	3	248,4
Adaptação do apoio de braços da cadeira de rodas	0	0	0	0	0	0	4	528
Adaptação abdutor tipo cavalo para cadeira de rodas	0	0	0	0	0	0	4	228
Órtese cruromaleolar infantil em polipropileno para imobilização de joelho em extensão articulada	0	0	0	0	0	0	2	419,4
Órtese cruromaleolar para limitação dos movimentos do joelho	4	520	1	130	0	0	0	0
Órtese cruropodálica com distrator para genuvalgo / genuvaro (infantil e adolescente)	0	0	0	0	2	501,6	0	0
Órtese estática imobilizadora axilo-palmar tipo aeroplano	2	580	0	0	1	290	1	290
Órtese metálica cruropodálica adulto	1	948	1	948	1	948	5	4740
Órtese pelvico-podalica metalica para adulto com ou sem apoio isquiatico	0	0	0	0	2	2394	1	1197
Órtese suropodálica articulada em polipropileno infantil	0	0	0	0	1	159,6	7	1117,2
Órtese suropodálica sem articulação em polipropileno (adulto)	4	722,4	3	541,8	3	541,8	4	722,4
Órtese suropodálica sem articulação em polipropileno (infantil)	6	780	8	1040	11	1430	8	1040

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Órtese suropodálica metálica (adulto)	0	0	0	0	0	0	2	361,2
Órtese suropodálica unilateral articulada em polipropileno (adulto)	0	0	1	200	1	200	1	200
Órtese tlso / tipo colete em metal tipo jewett	2	744,8	0	0	0	0	0	0
Órtese tlso corretiva toraco-lombar em polipropileno	0	0	0	0	0	0	1	319,2
Ortese tlso tipo colete / jaqueta de risser	0	0	1	780	0	0	0	0
Prótese endoesquelética para desarticulação de joelho em alumínio ou aço	2	7980	3	11970	1	3990	3	11970
Prótese endoesquelética transfemural em alumínio ou aço	5	17514,,00	7	24519,6	6	21016,8	10	35028
Prótese endoesquelética transtibial tipo ptb-pts-kbm em alumínio ou aço	1	1596	9	14364	7	11172	3	4788
Prótese exoesquelética transfemural	0	0	0	0	0	0	1	2990
Prótese exoesquelética transtibial tipo ptb-pts-kbm	1	1596	4	6384	3	4788	2	3192
Prótese funcional exoesquelética para amputação transradial.	1	3105	0	0	0	0	0	0
Prótese funcional exoesquelética transradial coto curto.	0	0	0	0	0	0	1	5300
Prótese funcional exoesquelética transumeral	0	0	0	0	1	6603	1	6603
Prótese mamária	26	4149	27	4309,2	0	0	0	0
Prótese para amputação tipo chopart	1	1449	1	1449	0	0	2	2898
Cinta para transferências	0	0	0	0	2	150	0	0
Almofada de assento para prevenção de úlceras de pressão em células de ar	0	0	1	0	0	0	5	2985
Almofada de assento para cadeira de rodas para prevenção de úlceras de pressão - simples	0	0	1	17,38	1	17,38	0	0
Mesa de atividades para cadeira de rodas (tábua mesa)	0	0	0	0	0	0	4	600
Total	**81**	**62676**	**100**	**112696**	**66**	**79072,48**	**101**	**116192,7**

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Tabela 34 – Quantidade aprovada de Produção Ambulatorial do SUS em *Deficiência Motora, Região Xanxerê*, período de 2015 à 2018

Procedimento	2015		2016		2017		2018	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Andador fixo / articulado em alumínio com quatro ponteiras.	1	130	0	0	2	260	0	0
Cadeira de rodas adulto / infantil (tipo padrão)	9	5147	0	0	0	0	1	571,9
Cadeira de rodas para banho com assento sanitário	5	1150	1	230	0	0	0	0
Cadeira de rodas para tetraplégico - tipo padrão	0	0	0	0	0	0	1	1170
Calçados anatômicos com palmilhas para pés neuropáticos (par)	1	419,2	3	1257,6	7	2934,4	0	0
Calçados ortopédicos confeccionados sob medida até número 45 (par)	1	170,3	0	0	0	0	0	0
Calçados sob medida p/ compensação de discrepância de membros inferiores a partir do número 34	0	0	0	0	1	299	0	0
Bengala canadense regulável em altura (par)	1	79,95	3	239,85	1	79,95	0	0
Muleta axilar tubular em alumínio regulável na altura (par)	1	79,95	0	0	2	159,9	0	0
Palmilhas para pés neuropáticos confeccionadas sob medida para adultos ou crianças (par)	0	0	0	0	1	170,3	0	0
Cadeira de rodas monobloco	2	1800	0	0	0	0	0	0
Cadeira de rodas (acima 90kg)	2	3298	1	1649	0	0	0	0
Cadeira de rodas motorizada adulto ou	5	24995	12	59988	6	29994	4	19996

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

infantil								
Cadeira de rodas para banho em concha infantil	1	739	0	0	0	0	0	0
Cadeira de rodas para banho com encosto reclinável	3	3417	0	0	0	0	0	0
Cadeira de rodas para banho com aro de propulsão	2	900	0	0	2	900	0	0
Adaptação de assento para deformidades de quadril	0	0	0	0	0	0	1	136,34
Adaptação de encosto para deformidades de tronco	1	132	0	0	0	0	1	132
Adaptação do apoio de pés da cadeira de rodas	0	0	0	0	0	0	1	62,5
Apoios laterais do tronco em 3 ou 4 pontos	1	90,5	0	0	0	0	0	0
Apoios laterais de quadril para cadeira de rodas	0	0	0	0	0	0	1	90,5
Apoio para estabilização da cabeça na cadeira de rodas	0	0	0	0	0	0	1	82,8
Adaptação do apoio de braços da cadeira de rodas	0	0	0	0	0	0	1	132
Órtese / colete ctlso tipo milwaukee	2	1820	0	0	0	0	0	0
Órtese cruromaleolar infantil em polipropileno para imobilização de joelho em extensão articulada	0	0	1	209,7	0	0	0	0
Órtese cruromaleolar para limitação dos movimentos do joelho	3	390	0	0	0	0	0	0
Órtese dinâmica suropodálica tipo mola de codeville (unilateral)	0	0	0	0	0	0	1	119,7
Órtese estática imobilizadora axilo-palmar tipo aeroplano	1	290	2	580	0	0	5	1450

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Ortese genupodalico em polipropileno tipo sarmiento	0	0	1	299	0	0	0	0
Órtese metálica cruropodálica adulto	0	0	0	0	0	0	4	3792
Órtese metálica cruropodálica (infantil e adolescente)	0	0	0	0	0	0	1	520
Ortese metalica suropodalica (infantil)	0	0	0	0	2	279,4	4	558,8
Órtese pelvico-podalica metálica com ou sem apoio isquiático (infantil e adolescente)	0	0	0	0	1	600	2	1200
Órtese suropodálica articulada em polipropileno infantil	2	319,2	0	0	2	319,2	1	159,6
Órtese suropodálica sem articulação em polipropileno (adulto)	0	0	0	0	2	361,2	7	1264,2
Órtese suropodálica sem articulação em polipropileno (infantil)	8	1040	2	260	5	650	9	1170
Órtese suropodálica metálica (adulto)	0	0	0	0	2	361,2	1	180,6
Ortese tlso tipo colete / jaqueta de risser	0	0	0	0	0	0	2	1560
Prótese endoesquelética para desarticulação de joelho em alumínio ou aço	0	0	1	3990	0	0	0	0
Prótese endoesquelética transfemural em alumínio ou aço	0	0	7	24519,6	5	17514	2	7005,6
Prótese endoesquelética transtibial tipo ptb-pts-kbm em alumínio ou aço	6	9576	2	3192	3	4788	6	9576
Protese exoesqueletica passiva para desarticulacao do punho ou amputacao transradial	1	2641	0	0	0	0	0	0
Prótese exoesquelética transtibial tipo ptb-pts-kbm	1	1596	0	0	0	0	0	0
Protese funcional endoesqueletica p/ amputacao transumeral	2	10422	0	0	0	0	0	0

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Protese funcional exoesqueletica transradial p/ punho de troca rapida c/ gancho de dupla forca	0	0	1	5100	0	0	0	0
Prótese mamária	55	8778	37	5905,2	0	0	0	0
Prótese para amputação tipo chopart	0	0	1	1449	0	0	0	0
Prótese tipo palmilha para amputação em nível do ante pe	1	451,5	0	0	0	0	0	0
Cinta para transferências	0	0	0	0	0	0	1	150
Almofada de assento para prevenção de úlceras de pressão em células de ar	0	0	0	0	2	1990	2	1990
Total	**118**	**79871**	**75**	**108869**	**46**	**61660,6**	**60**	**53070,5**

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

4.3. DEFICIÊNCIA VISUAL

Os usuários da Macrorregião Grande Oests que necessitam de serviços de Reabilitação Visual utilizam o serviço da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE em Florianópolis.

Tabela 35 – Quantidade aprovada de Produção Ambulatorial do SUS em Deficiência Visual, Região Oeste, período de 2015 a 2018

	2015		2016		2017		2018	
Procedimento	**Físico**	**Financeiro**	**Físico**	**Financeiro**	**Físico**	**Financeiro**	**Físico**	**Financeiro**
Bengala articulada	0	0,00	0	0,00	2	90,00	1	45,00
Lente escleral pintada	3	825,00	0	0,00	4	1100,00	6	1650,00
Lupa de apoio com ou sem iluminação	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	158,75
Prótese ocular	7	1666,00	1	238,03	2	476,06	1	238,03
Sistemas telescópicos manual monocular com foco ajustável	0	0,00	0	0,00	2	400,00	2	400,00
Óculos com lentes esfero prismáticas	0	0,00	0	0,00	1	350,00	0	0,00
Total	**10**	**2491,21**	**1**	**238,03**	**11**	**2416,06**	**11**	**2491,78**

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Tabela 36 – Quantidade aprovada de Produção Ambulatorial do SUS em Deficiência Visual, Região Extremo- Oeste, período de 2015 a 2018

	2015		2016		2017		2018	
Procedimento	**Físico**	**Financeiro**	**Físico**	**Financeiro**	**Físico**	**Financeiro**	**Físico**	**Financeiro**
Bengala articulada	2	90,00	0	0,00	0	0	1	45,00
Lente escleral pintada	1	275,00	0	0,00	9	2475,00	10	2750,00
Lupa de apoio com ou sem iluminação	0	0,00	1	158,75	1	158,75	1	158,75
Lupa manual com ou sem iluminação	1	100,00	0	0	0	0	0	0
Sistemas telescópicos binoculares montados em armação com foco ajustável	1	359,00	0	0	0	0	0	0
Sistemas telescópicos manual monocular com foco ajustável	0	0,00	1	200,00	1	200,00	1	200,00
Total	**5**	**824,00**	**2**	**358,75**	**11**	**2833,75**	**3**	**3153,75**

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Tabela 37 – Quantidade aprovada de Produção Ambulatorial do SUS em Deficiência Visual, Região Xanxerê, período de 2015 a 2018

Procedimento	2015		2016		2017		2018	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Bengala articulada	0	0,00	2	90	2	90	4	180
Lente escleral pintada	2	550,00	9	2475	15	4125	26	7150
Lupa de apoio com ou sem iluminação	0	0,00	0	0	1	158,75	1	158,75
Sistemas telescópicos manual monocular com foco ajustável	0	0,00	0	0	2	400	2	400
Total	**2**	**550,00**	**11**	**2565,00**	**20**	**4773,75**	**33**	**7888,75**

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Serviço de Saúde Visual em Florianópolis – atendimentos na Fundação Catarinense Educação Especial /pacientes do Grande Oeste (2016 a 2019)

Tabela 38 - Pacientes atendidos pela FCEE - Região Extremo - Oeste

Município	Numero de Pacientes
Anchieta	13
Belmonte	3
Bom Jesus do Oeste	0
Bandeirante	3
Barra bonita	2
Descanso	5
Dionísio Cerqueira	17
Flor do Sertão	0
Guaraciaba	1
Guarujá do Sul	7
Iporã do oeste	0
Iraceminha	3
Itapiranga	4
Maravilha	12
Modelo	0
Mondaí	5
Palma sola	16
Paraíso	1
Princesa	6
Romelândia	2
Saltinho	0
Santa Helena	0
Santa Teresinha do Progresso	2
São João do Oeste	3
São José do Cedro	16
São Miguel da Boa Vista	1
São Miguel do Oeste	18
Saudades	2
Tigrinhos	4
Tunápolis	0
TOTAL	**146**

Fonte: Fundação Catarinense Educação Especial

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Tabela 39 - Pacientes atendidos pela FCEE - Região Oeste

Município	Numero de Pacientes
Águas De Chapecó	2
Águas Frias	1
Arvoredo	0
Caibi	1
Caxambu Do Sul	1
Chapecó	57
Cordilheira Alta	1
Coronel Freitas	7
Cunha Porã	2
Cunhataí	1
Formosa Do Sul	0
Guatambu	0
Irati	0
Jardinópolis	0
Nova Erechim	1
Nova Itaberaba	3
Paial	2
Palmitos	3
Pinhalzinho	6
Planalto Alegre	1
Quilombo	5
Riqueza	0
São Carlos	3
Santiago Do Sul	0
Serra Alta	0
Sul Brasil	1
União Do Oeste	5
TOTAL	**103**

Fonte: Fundação Catarinense Educação Especial

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Tabela 40 - Pacientes atendidos pela FCEE - Região Xanxerê

Municipio	Numero de Pacientes
Abelardo Luz	7
Bom Jesus	2
Campo Erê	8
Coronel Martins	2
Entre Rios	1
Faxinal Do Guedes	8
Galvão	2
Ipuaçu	6
Jupiá	2
Lageado Grande	0
Marema	1
Novo Horizonte	0
Ouro Verde	3
Passos Maia	1
Ponte Serrada	12
São Bernardino	2
São Domingos	0
São Lourenço Do Oeste	17
Vargeão	0
Xanxerê	37
Xaxim	19
Total	**130**

Fonte: Fundação Catarinense Educação Especial

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

4.4. DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

Os usuários da Macrorregião de Saúde Grande Oeste que necessitam de serviços de Reabilitação Intelectual utilizam o serviço das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) nos municípios abaixo relacionados. O município de Chapecó conta também com o Centro Associativo de Atividades Psicofísicas Patrick (CAPP).

Tabela 41 - Valor Aprovado para Atendimento / Acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor, por Unidade de Atendimento, Região de Saúde Oeste/SC, 2010 a 2013

Município	Código CNES	Tipo de Gestão	2010	2011	2012	2013	Total
APAE Caibi	6156754	Municipal	86539,46	53928,84	53410	43536,78	237415,08
APAE Chapecó	5042461	Municipal	227023	478584,12	598542,98	569518,46	1873668,6
APAE Cunha Porã	3615332	Municipal	191513	136638,04	136729,6	134867,88	599748,52
APAE Palmitos	5040779	Municipal	243183,4	137278,96	69082,02	9629,06	459173,4
APAE Pinhalzinho	5111609	Municipal	238666,4	131190,22	120294,58	151028,22	641179,42
APAE Quilombo	5852714	Municipal	144313,8	67113,48	172346,44	200455,36	584229,1
APAE São Carlos	5879809	Municipal	205155,4	135051	126917,42	129664,22	596788,08
Total			**1336395**	**1139784,7**	**1277323**	**1238700**	**4992202,2**

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)
Notas: Situação da base de dados nacional em 25/04/2014

Tabela 42 - Produção Ambulatorial do SUS por procedimento de Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor – Região Oeste, período 2010 a 2013

APAE / ANO	2010	2011	2012	2013	Total
APAE Caibi	5671	3534	3500	2853	15558
APAE Chapecó	14877	31362	39223	37321	122783
APAE Cunha Porã	12550	8954	8960	8838	39302
APAE Palmitos	15936	8996	4527	631	30090
APAE Pinhalzinho	15640	8597	7883	9897	42017

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

APAE Quilombo	9457	4398	11294	13136	38285
APAE São Carlos	13444	8850	8317	8497	39108
Total	**87575**	**74691**	**83704**	**81173**	**327143**

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) - Situação da base de dados nacional em 25/04/2014.

Tabela 43 – Quantidade aprovada de Produção Ambulatorial do SUS em Atendimentos em Geral, Região Oeste, período de 2015 a 2018

Procedimento	2016		2017		2018	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Acompanhamento neuropsicologico de paciente em reabilitacao	0	0	10	152,6	1	17,67
Acompanhamento psicopedagogico de paciente em reabilitacao	419	6393,94	0	0	0	0
Atendimento / acompanhamento em reabilitação nas multiplas deficiências	3	19,47	9	58,41	12	92,52
Atendimento / acompanhamento de paciente em reabilitacao do desenvolvimento neuropsicomotor	114914	1753587,6	104607	1596302,8	121705	2150527,4
Atendimento/acompanhamento intensivo de paciente em reabilitação física (1 turno paciente-dia - 15 a	0	0	0	0	0	0
Atendimento/acompanhamento em reabilitação visual	0	0	29	348	44	528

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Tabela 44 – Quantidade aprovada de Produção Ambulatorial do SUS em Atendimentos em Geral, Região Extremo - Oeste, período de 2015 a 2018

Procedimento	2016		2017		2018	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Acompanhamento neuropsicologico de paciente em reabilitacao	1	15,26	3	45,78	0	
Atendimento / acompanhamento em reabilitação nas multiplas deficiências	13	84,37	16	103,84	10	77,1
Atendimento / acompanhamento de paciente em reabilitacao do desenvolvimento neuropsicomotor	111604	1703077,04	110893	1692227,18	138695	2447954,69

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Atendimento/acompanhamento em reabilitação visual	0	0	17	204	69	828
Total	**111618**	**1703176,7**	**110929**	**1692581**	**138774**	**2448859,8**

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Tabela 45 – Quantidade aprovada de Produção Ambulatorial do SUS em Atendimentos em Geral, Região Xanxerê, período de 2015 a 2018

Procedimento	2016		2017		2018	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Acompanhamento neuropsicologico de paciente em reabilitacao	0	0	4	61,04	0	0
Acompanhamento psicopedagogico de paciente em reabilitacao	1	15,26	0	0	0	0
Atendimento / acompanhamento em reabilitação nas multiplas deficiências	5	32,45	13	84,37	12	92,52
Atendimento / acompanhamento de paciente em reabilitacao do desenvolvimento neuropsicomotor	103776	1583621,76	89218	1361466,68	122485	2164309,95
Atendimento/acompanhamento intensivo de paciente em reabilitação física (1 turno paciente-dia - 15 a	0	0	0	0	0	0
Atendimento/acompanhamento em reabilitação visual	0	0	43	516	63	756
Total	**103772**	**1583669,5**	**89278**	**1362143,4**	**122560**	**2165158,5**

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Demanda reprimida de órtese, prótese, deficiência motora, deficiência auditiva, deficiência visual e deficiência mental da Macrorregião Oeste

Tabela 46 – Demanda reprimida da Região Oeste

Município	Órtese*	Prótese**	Deficiência			
			Motora	Auditiva	Visual	Mental
			(1ª Consulta)			
Águas de Chapecó	2	11	0	11	10	0
Águas Frias	00	00	1	0	0	0
Arvoredo	0	0	0	17	5	0
Caibi	00	00	0	20	0	0
Caxambu do Sul	05	2	5	15	50	5
Chapecó	-	01	16	624	-	-
Cordilheira Alta	02	01	4	AASI	0	4
Coronel Freitas						
Cunha Porã	4	0	4	20	0	6
Cunhataí	5	2	0	2	0	0
Formosa do Sul	0	00	0	0	0	0
Guatambu	0	0	0	10	0	0
Irati	6	2	2	2	2	2
Jardinópolis	0	1	0	3	0	0
Nova Erechim	1	0	0	2	0	0
Nova Itaberaba						
Paial	3	1	1	-	-	-
Palmitos	1	1	12	16	0	7
Pinhalzinho	-	-	3	45	-	-
Planalto Alegre	-	-	-	12	-	-
Quilombo	40	510	111	90	700	57
Riqueza						
Santiago do Sul	00	00	0	0	0	0
São Carlos	-	AASI	-	40	-	-
Serra Alta						
Sul Brasil	01	01	01	03	00	00
União do Oeste	02	02	00	10	01	00

Nota: Dados fornecidos pelos Gestores dos municípios.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Tabela 47 – Demanda reprimida da Região de Xanxerê

Município	Órtese*	Prótese**	Deficiência			
			Motora	Auditiva	Visual	Mental
			(1ª Consulta)			
Abelardo Luz						
Bom Jesus	0	0	0	7	0	0
Campo Erê	0	1	1	33	0	0
Coronel Martins	0	0	0	5	0	0
Entre Rios	0	0	2	4	0	0
Faxinal dos Guedes	0	1	3	29	0	0
Galvão						
Ipuaçu	0	4	5	10	25	6
Jupiá	3	0	3	13	0	0
Lajeado Grande						
Marema	0	2	1	4	2	0
Novo Horizonte	0	0	0	2	0	0
Ouro Verde	0	0	0	2	0	0
Passos Maia	0	0	0	3	0	0
Ponte Serrada	0	0	5	15	2	10
São Bernardino						
São Domingos	0	1	8	23	0	3
São Lourenço do Oeste	0	0	0	72	37	0
Vargeão	2	1	0	2	0	0
Xanxerê	0	9	0	184	0	0
Xaxim	2	1	4	10	0	0

Nota: Dados fornecidos pela Secretarias Municipais de Saúde.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Tabela 48 – Demanda reprimida da Região Extremo Oeste

Município	Órtese*	Prótese**	Deficiência			
			Motora	Auditiva	Visual	Mental
			(1ª Consulta)			
Anchieta	-	-	-	18	-	-
Bandeirante	-	-	-	3	-	-
Barra Bonita	-	-	-	2	-	-
Belmonte	-	8	-	7	44	-
Bom Jesus do Oeste	-	-	-	13	-	-
Descanso	-	-	-	10	-	-
Dionísio Cerqueira	3	1	2	5	1	-
Flor do Sertão	-	-	-	10	-	-
Guaraciaba	-	40	10	36	-	-
Guarujá do Sul	-	-	-	9	-	-
Iporã do Oeste	1	-	1	37	-	18
Iraceminha	-	-	1	15	-	-
Itapiranga	1	1	-	25	-	-
Maravilha	-	4	8	11	-	-
Modelo	-	-	-	4	-	-
Mondaí	-	1	-	19	-	-
Palma Sola	1	1	-	17	-	-
Paraíso	-	-	-	6	-	-
Princesa	2	1	-	7	-	-
Romelândia	-	-	1	5	-	-
Saltinho	3	-	7	8	-	-
Santa Helena	-	-	-	-	1	-
Santa Terezinha do Progresso	-	-	-	7	-	-
São João do Oeste	-	-	-	15	-	-
São José do Cedro	-	1	-	41	-	-
São Miguel da Boa Vista	1	-	-	13	-	-
São Miguel do Oeste	04	-	-	73	-	-
Saudades	-	1	-	11	-	-
Tigrinhos	-	-	-	15	-	-
Tunápolis	-	-	-	15	-	-

Nota: Dados fornecidos pela Secretarias Municipais de Saúde.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

4.5. PORTADORES DE DOENÇAS RARAS

De acordo com dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), cerca de 400 milhões de pessoas no mundo sofrem com doenças raras (DR). Considerando que 95% delas não possuem tratamento específico e dependem de uma rede de cuidados paliativos bem estruturada, que assegure uma melhor qualidade de vida aos pacientes atendidos, trata-se ainda de um grande desafio para os sistemas de saúde o diagnóstico e tratamento dessas doenças.

Analisando os conceitos adotados em diversos países, é possível situar as doenças raras na faixa das que possuem prevalência máxima variável de 0,5 a 7 por 10.000 habitantes. Apesar da denominação geral, algumas doenças podem ser consideradas "menos" raras em uma população do que na outra, como por exemplo a mucoviscidose, mais frequente nas populações caucasianas, explica a professora titular do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP), Magda Carneiro Sampaio. "Por outro lado, a doença falciforme (também conhecida como anemia falciforme) não é uma doença rara na nossa população, porque é mais comum em descendentes de africanos como somos a maior parte dos brasileiros", pondera.

Sampaio reforça que as distrofias musculares, hemofilias, neurofibromatose, angioedema hereditário, erros Inatos do metabolismo e imunodeficiências primárias já configuram como doenças nem tão "raras" no Brasil.

Na Macrorregião Grande Oeste de SC, não possuímos um levantamento claro da quantidade de usuários com doenças raras, no entanto aos longo dos últimos anos temos o registro de que estão em acompanhamento/tratamento para Atrofia Muscular Espinhal (AME) pelo menos 4 crianças domiciliadas nos municípios da Macrorregião. Temos a distribuição da Nusinersena 2,4 mg/ml, fornecida pelo Ministério da Saúde, no entanto, atualmente estas crianças precisam ser remanejadas periodicamente para Florianópolis para que possa ser garantida a administração do medicamento no Hospital Infantil Joana de Gusmão, única instituição do Estado habilitada para a administração do insumo, conforme protocolo.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

5. ARTICULAÇÃO DOS SERVIÇOS DA RCPD COM OS DEMAIS EQUIPAMENTOS SOCIAIS

A articulação dos serviços da RCPD com outros equipamentos sociais ainda é bastante frágil na Macrorregião. Na Região Oeste alguns municípios realizam atividades em rede, com o envolvimento das equipes de Assistência Social, Educação, APAE. Alguns municípios informam que possuem clubes de serviços que auxiliam na compra de cadeiras de rodas, muletas, camas especiais, armação de óculos.

O Conselho Municipal do Direitos da Pessoa com deficiência esta implantado em alguns municípios, havendo boa articulação com a rede de atenção, como é o caso do município de Chapecó. Há municípios que tem relação somente com a APAE como referência para usuário com deficiências, disponibilizando os serviços na área de fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, fisioterapia, educação física e assistência social. No município de Chapecó há também a parceria com o CAPP - Centro de Atividades Psicofísicas Patrick para reabilitação intelectual.

Nos municípios da Região Extremo - Oeste são realizadas reuniões com o CREAS e CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social para discussões e abordagem de casos. A equipe busca elaborar alternativas para melhor atendimento da população portadora de deficiência, através do contato direto entre equipes de saúde e assistência social para troca de informações. A APAE do município participa dos grupos de gestante que o município promove, ocorrem reuniões conjuntas com as equipes de APS, APAE e CAPS para discussão de casos e trabalho em conjunto.

Na região de Xanxerê existe municípios com boa articulação com as APAEs, com articulação para a realização de cursos para gestantes, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Saúde. Alguns municípios organizam atividades pontuais, como a semana da deficiência, uma parceria entre as equipes de com as APAEs.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

6. APRESENTAÇÃO DOS DADOS DEMOGRÁFICOS DA MACRORREGIÃO DE SAÚDE GRANDE OESTE

A Macrorregião de Saúde Grande Oeste de Santa Catarina é composta por 78 (setenta e oito) municípios, organizados em 03 (três) regiões de saúde: Região de Saúde do Oeste com 27 (vinte e sete) municípios, Região de Saúde de Xanxerê com 21 (vinte e um) municípios e Região de Saúde do Extremo Oeste com 30 (trinta) municípios.

Possui a maior área territorial em km2, aproximadamente 14.658,70 km2. Diversas problemáticas geográficas, entre elas a malha viária sinuosa, a distância entre as cidades e as referências regionais. É a região mais distante da capital, com um contingente populacional de quase 750 mil habitantes (IBGE 2012), que corresponde a 12% da população do Estado, desta, 69% concentram-se na área urbana e 31% na área rural.

Figura – Mapa de Santa Catarina identificando as três regiões de saúde da Macrorregião do Grande Oeste

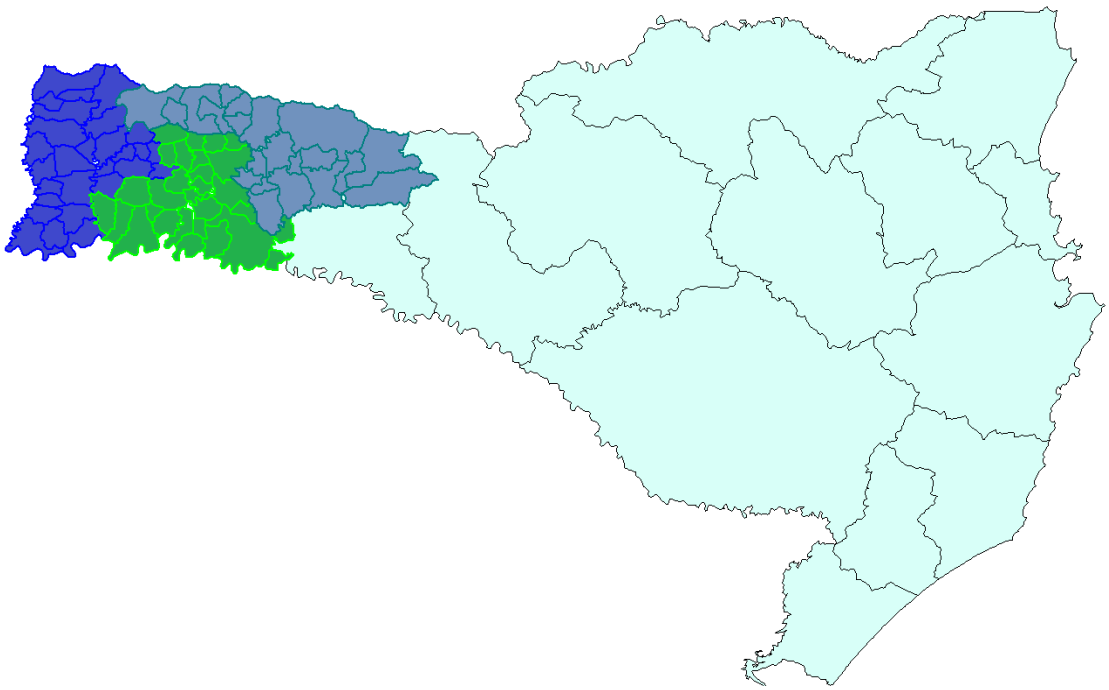

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

6.1. REGIÃO DE SAÚDE OESTE – COLEGIADO INTERGESTORES REGIONAL OESTE – CIR OESTE

A Região de Saúde do Oeste é composta por 27 municípios, regida por uma Comissão Intergestores Regional (CIR) e conta com um contingente populacional de mais de 320 mil habitantes, perfazendo mais 5% da população do Estado. Os municípios possuem uma disparidade considerável com relação ao contingente populacional, pois possui municípios com menos de 1.500 habitantes (Santiago do Sul) até mais de 200.000 habitantes, como é o caso do município de Chapecó, referência para a Macrorregião.

A economia da região gira em torno do agronegócio, com forte participação da agricultura familiar, sendo considerado o "celeiro" de Santa Catarina, de onde escoa grande parte da produção brasileira de grãos, aves e suínos. Frigoríficos de grande e médio porte estão associados aos produtores rurais em um modelo bem-sucedido de integração: as empresas fornecem insumos e tecnologia e compram a produção de animais.

Tabela 49 - População estimada por município, Região Oeste/SC, em 2012

Município	População
Águas de Chapecó	6160
Águas Frias	2409
Arvoredo	2254
Caibi	6199
Caxambu do Sul	4283
Chapecó	189052
Cordilheira Alta	3869
Coronel Freitas	10165
Cunha Porã	10671
Cunhataí	1892
Formosa do Sul	2583
Guatambu	4676
Irati	2067
Jardinópolis	1732
Nova Erechim	4386
Nova Itaberaba	4269
Paial	1720
Palmitos	16018
Pinhalzinho	16933
Planalto Alegre	2685
Quilombo	10175
Riqueza	4789

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Santiago do Sul	1431
São Carlos	10431
Serra Alta	3279
Sul Brasil	2714
União do Oeste	2838
Total	**329680**

Fonte: IBGE/2012 * Região de Saúde do Oeste, conforme Resolução 505/CIB/14.

6.2. REGIÃO DE SAÚDE EXTREMO OESTE – COLEGIADO INTERGESTORES REGIONAL EXTREMO OESTE – CIR EXTREMO OESTE

A Região Extremo Oeste é composta por 30 municípios, regida por uma Comissão Intergestores Regional (CIR) com uma população de 223.547 habitantes, perfazendo 3,4% da população do Estado.

Apresenta economia em torno do agronegócio, com forte participação da agricultura familiar que envolve a produção de grãos, aves e suínos. Estes, na maioria são fornecidos a frigoríficos de médio e grande porte que fornecem insumos e tecnologia e compram a produção de animais.

A região é assistida pela Macrorregional de Saúde Oeste e a Supervisão Regional de Saúde de São Miguel do Oeste, conforme consta na tabela abaixo a composição dos municípios.

Tabela 50 - População estimada por Município, Região Extremo Oeste/SC, em 2012

Município	População
Anchieta	6172
Bandeirante	2866
Barra Bonita	1853
Belmonte	2643
Bom Jesus do Oeste	2130
Descanso	8560
Dionísio Cerqueira	14896
Flor do Sertão	1585
Guaraciaba	10417
Guarujá do Sul	4941
Iporã do Oeste	8490

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Iraceminha	4202
Itapiranga	15623
Maravilha	22642
Modelo	4063
Mondaí	10458
Palma Sola	7699
Paraíso	3972
Princesa	2780
Romelândia	5494
Saltinho	3926
Santa Helena	2351
Santa Terezinha do Progresso	2818
São João do Oeste	6074
São José do Cedro	13685
São Miguel da Boa Vista	1887
São Miguel do Oeste	36908
Saudades	9121
Tigrinhos	1739
Tunápolis	4612
Total	**224607**

Fonte: IBGE/2012 * Região de Saúde do Extremo Oeste, conforme Resolução 457/CIB/12.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

6.3. REGIÃO DE SAÚDE DE XANXERÊ - COLEGIADO INTERGESTORES REGIONAL DE XANXERÊ – CIR XANXERÊ

A Região de Saúde de Xanxerê é composta por 21 municípios, conta com uma Comissão Intergestores Regional (CIR), somando uma população aproximada de 200 mil habitantes. Os municípios na sua maioria são de pequeno porte, a economia é baseada na produção agrícola, avicultura e suinocultura, contando ainda com indústrias de pequeno e médio porte.

A região é assistida pela Macrorregional de Saúde Oeste e a Agência de Saúde de Xanxerê, conforme consta na tabela abaixo a composição dos municípios.

Tabela 51 - População estimada por Município, Região Xanxerê/SC, em 2012

Município	População
Abelardo Luz	17200
Bom Jesus	2599
Campo Erê	9222
Coronel Martins	2469
Entre Rios	3043
Faxinal dos Guedes	10645
Galvão	3452
Ipuaçu	6901
Jupiá	2138
Lajeado Grande	1478
Marema	2136
Novo Horizonte	2697
Ouro Verde	2259
Passos Maia	4374
Ponte Serrada	11102
São Bernardino	2676
São Domingos	9389
São Lourenço do Oeste	22062
Vargeão	3533
Xanxerê	45140
Xaxim	26145
Total	**190660**

Fonte: IBGE/2012 * Região de Saúde de Xanxerê, conforme Resolução 457/CIB/12.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

6.4. DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR SEXO DA MACRORREGIÃO DE SAÚDE GRANDE OESTE

A macrorregião apresenta percentual entre sexos relativamente equilibrada, conforme pode ser verificado na tabela abaixo.

Tabela 52 - População por Região de Saúde e Sexo, segundo estimativas IBGE 2012

Região de Saúde (CIR)	Masculino		Feminino		Total
	População	Percentual	População	Percentual	
Extremo Oeste	113236	50,40%	111371	49,60%	224607
Oeste	164820	50,00%	164860	50,00%	329680
Xanxerê	95257	50,00%	95403	50,00%	190660
Total	373313	50,10%	371634	49,90%	744947

Fonte: IBGE/2012 - Estimativas populacionais enviadas para o TCU, estratificadas por idade e sexo pelo MS/SGEP/Datasus.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Distribuição da População por Faixa Etária

Tabela 53 - População Residente por município e faixa etária, Região Oeste de SC, segundo estimativas IBGE 2012

Município	Menor 1 ano	1 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos	70 a 79 anos	80 anos e +	Total
Águas de Chapecó	77	309	430	500	541	1046	860	853	784	433	232	95	6160
Águas Frias	25	106	171	219	225	324	346	377	289	195	93	39	2409
Arvoredo	18	104	169	187	208	345	300	348	284	178	83	30	2254
Caibi	68	268	410	529	558	929	820	947	834	424	275	137	6199
Caxambu do Sul	52	183	271	369	377	605	518	656	593	381	184	94	4283
Chapecó	2819	10239	13347	15942	17297	38369	31490	26668	17123	9430	4460	1868	189052
Cordilheira Alta	39	168	233	279	373	708	571	550	475	290	119	64	3869
Coronel Freitas	107	449	656	795	920	1676	1368	1569	1225	808	410	182	10165
Cunha Porã	98	457	685	792	895	1763	1375	1693	1297	903	515	198	10671
Cunhataí	26	82	105	150	171	271	224	338	259	151	83	32	1892
Formosa do Sul	27	111	179	237	263	362	336	410	278	206	132	42	2583
Guatambu	70	236	341	466	468	741	620	648	557	332	139	58	4676
Irati	21	86	146	194	203	309	266	313	243	178	77	31	2067
Jardinópolis	15	65	119	170	169	241	205	321	194	130	78	25	1732
Nova Erechim	38	192	321	386	403	713	669	638	511	284	168	63	4386
Nova Itaberaba	49	186	321	448	417	569	573	691	516	281	147	71	4269
Paial	17	77	121	150	175	220	219	247	256	127	70	41	1720
Palmitos	158	720	1051	1196	1408	2332	2273	2401	2090	1315	756	318	16018
Pinhalzinho	199	860	1195	1362	1660	3380	2463	2472	1602	959	582	199	16833
Planalto Alegre	31	107	164	234	256	403	317	433	383	197	112	48	2685
Quilombo	105	469	716	869	995	1694	1348	1481	1161	784	388	165	10175

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Riqueza	57	234	352	440	481	635	667	669	540	427	206	81	4789
Santiago do Sul	20	65	95	131	134	203	161	241	178	123	57	23	1431
São Carlos	132	480	627	762	843	1801	1509	1555	1346	814	388	174	10431
Serra Alta	37	137	203	284	347	456	421	573	373	237	165	46	3279
Sul Brasil	21	121	216	259	250	347	364	380	383	226	99	48	2714
União do Oeste	42	136	176	237	258	399	342	471	341	242	132	62	2838
Total	**4368**	**16647**	**22820**	**27587**	**30295**	**60841**	**50625**	**47943**	**34115**	**20055**	**10150**	**4234**	**329680**

Fonte: IBGE - Estimativas populacionais enviadas para o TCU, estratificadas por idade e sexo pelo MS/SGEP/Datasus.

Tabela 54 - População Residente por município e faixa etária, Região Extremo Oeste de SC, segundo estimativas IBGE 2012

Município	Menor 1 ano	1 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos	70 a 79 anos	80 anos e +	Total
Anchieta	82	317	457	554	553	890	787	915	777	447	297	96	6172
Bandeirante	37	131	188	254	268	356	348	418	380	272	163	51	2866
Barra Bonita	24	89	129	166	179	200	237	279	246	188	81	35	1853
Belmonte	38	140	185	217	241	389	365	377	305	229	113	44	2643
Bom Jesus do Oeste	23	100	144	162	186	281	288	297	289	213	107	40	2130
Descanso	99	365	513	653	725	1344	1082	1278	1184	760	385	172	8560
Dionísio Cerqueira	245	830	1180	1535	1358	2317	1970	1903	1657	1074	598	229	14896
Flor do Sertão	15	74	114	132	164	192	212	228	204	152	74	24	1585
Guaraciaba	110	418	616	807	907	1606	1358	1694	1380	832	469	220	10417
Guarujá do Sul	49	201	309	403	462	752	656	767	603	385	254	100	4941
Iporã do Oeste	114	406	547	692	751	1283	1197	1307	1090	595	363	145	8490
Iraceminha	37	189	314	364	339	552	553	668	519	373	214	80	4202
Itapiranga	201	782	1078	1296	1441	2823	2351	2243	1703	965	547	193	15623
Maravilha	280	1077	1514	1846	1964	4041	3424	3383	2330	1570	886	327	22642

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Modelo	39	190	297	343	366	629	562	650	432	298	194	63	4063
Mondaí	114	463	659	799	920	1931	1620	1537	1181	694	371	169	10458
Palma Sola	147	427	573	839	802	1211	1022	1049	789	496	244	100	7699
Paraíso	47	166	277	397	374	490	473	607	541	327	211	62	3972
Princesa	30	137	203	237	290	453	389	386	301	207	113	34	2780
Romelândia	63	236	397	536	432	670	639	866	794	501	268	92	5494
Saltinho	54	223	344	416	380	539	483	490	471	303	162	61	3926
Santa Helena	25	102	149	188	212	335	289	387	317	198	102	47	2351
Santa Terezinha do Progresso	46	135	202	301	262	383	331	389	337	257	119	56	2818
São João do Oeste	63	200	311	486	540	877	818	975	873	541	281	109	6074
São José do Cedro	179	620	904	1203	1163	2215	1870	2088	1611	1015	601	216	13685
São Miguel da Boa Vista	17	87	136	157	173	229	220	321	237	178	98	34	1887
São Miguel do Oeste	470	1677	2250	2846	3186	6861	5606	5479	4142	2452	1378	561	36908
Saudades	108	418	587	741	907	1543	1249	1488	1060	529	356	135	9121
Tigrinhos	15	73	117	139	170	235	199	260	267	136	95	33	1739
Tunápolis	54	208	297	376	411	683	627	703	589	382	194	88	4612
Total	**2825**	**10481**	**14991**	**19085**	**20126**	**36310**	**31225**	**33432**	**26609**	**16569**	**9338**	**3616**	**224607**

Fonte: IBGE - Estimativas populacionais enviadas para o TCU, estratificadas por idade e sexo pelo MS/SGEP/Datasus.

Tabela 55- População Residente por município e faixa etária, Região de Xanxerê de SC, segundo estimativas IBGE 2012

Município	Menor 1 ano	1 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos	70 a 79 anos	80 anos e mais	Total
Abelardo Luz	263	1058	1600	1902	1617	2750	2462	2263	1665	1009	451	160	17200
Bom Jesus	42	139	189	249	246	406	388	383	283	148	77	49	2599
Campo Erê	110	537	829	919	949	1396	1241	1154	916	673	363	135	9222
Coronel Martins	24	102	180	254	260	307	360	398	259	196	103	26	2469

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Entre Rios	36	181	325	389	305	487	394	370	256	146	87	67	3043
Faxinal dos Guedes	163	603	830	997	976	1872	1596	1414	1123	669	278	124	10645
Galvão	44	173	259	319	310	507	446	509	432	255	155	43	3452
Ipuaçu	122	506	760	864	713	1071	869	753	579	376	183	105	6901
Jupiá	25	110	167	195	199	277	291	330	235	167	101	41	2138
Lajeado Grande	15	58	84	115	138	214	191	230	202	127	73	31	1478
Marema	18	64	128	204	199	270	282	359	284	174	104	50	2136
Novo Horizonte	19	135	235	246	228	325	337	450	357	221	107	37	2697
Ouro Verde	29	117	174	214	213	354	319	346	242	129	87	35	2259
Passos Maia	64	257	403	503	446	635	588	552	483	272	118	53	4374
Ponte Serrada	183	671	927	1133	1132	1756	1576	1454	1109	697	319	145	11102
São Bernardino	29	138	229	285	289	323	348	371	322	226	91	25	2676
São Domingos	135	475	666	855	832	1455	1323	1376	1116	644	399	113	9389
São Lourenço do Oeste	286	1134	1611	1925	2031	3800	3223	3191	2320	1461	786	294	22062
Vargeão	63	213	259	313	347	550	493	489	379	253	122	52	3533
Xanxerê	635	2418	3269	3832	3993	8245	6976	6428	4578	2704	1407	655	45140
Xaxim	359	1378	1858	2170	2309	4704	3851	3860	2809	1698	816	333	26145
Total	**2664**	**10467**	**14982**	**17883**	**17732**	**31704**	**27554**	**26680**	**19949**	**12245**	**6227**	**2573**	**190660**

Fonte: IBGE - Estimativas populacionais enviadas para o TCU, estratificadas por idade e sexo pelo MS/SGEP/Datasus.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

7. ESTRATÉGIAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA RCPD

Na Macrorregião de Saúde Grande Oeste ocorrem capacitações anuais referentes a Ostomia promovidas pela ATPCD/SES junto com empresas que trabalham com os materiais de ostomia. A equipe da Coordenação, juntamente com profissionais e gestores da região vem buscando estratégias de fortalecimento das equipes através de ações de educação permanente em saúde. Temos organizado para o ano de 2021, através da CIES - Comissão Integração de Ensino - Serviço um estudo sobre as demais deficiências: "Diagnóstico precoce das deficiências através das análises comportamentais e Inclusão social dos portadores de deficiências". As ações de educação permanente nesta área são normalmente organizadas pela Assistência Social.

Através das parcerias com a APAEs, a equipe de saúde participa de capacitações periódicas em Educação Permanente, voltadas para os profissionais de saúde buscando qualificar o atendimento adequado às pessoas portadoras de deficiência.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

8. DIAGNÓSTICO E ANÁLISE SITUACIONAL DA MACRORREGIÃO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA

8.1. Aspectos sobre deficiência

São consideradas pessoas com deficiência aquelas com incapacidade ou redução da funcionalidade temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua de natureza física, mental, intelectual ou sensorial (BRASIL, 2011), que, em interação com diversas barreiras, têm obstruída sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas (BRASIL, 2011).

Tabela 56 - Tipos de Deficiência Segundo o Sexo, segundo estimativas IBGE 2010

Tipo de deficiência permanente	Mulheres	Homens
Pelo menos uma das deficiências investigadas	25800681	19805367
Deficiência visual - não consegue de modo algum	268839	237538
Deficiência visual - grande dificuldade	3619135	2437398
Deficiência visual - alguma dificuldade	16966732	12244750
Deficiência auditiva - não consegue de modo algum	171801	172405
Deficiência auditiva - grande dificuldade	852678	946289
Deficiência auditiva - alguma dificuldade	3784228	3789918
Deficiência motora - não consegue de modo algum	391894	342527
Total	**51855988**	**39976192**

Fonte: IBGE, 2010

8.2. DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Conforme o Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "b", c/c Decreto nº 3.298/99, art. 4º, entende-se por deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

Tabela 57 - Graduação da deficiência auditiva Região Oeste/SC, segundo estimativas IBGE 2010

Município	População	Não consegue de modo algum[1]	Grande dificuldade[2]	Alguma dificuldade[3]
Águas de Chapecó	6110	17	40	319
Águas Frias	2424	-	12	125

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Arvoredo	2254	2	15	62
Caibi	6219	5	68	311
Caxambu do Sul	4411	18	68	246
Chapecó	183530	374	1606	6676
Cordilheira Alta	3767	-	25	111
Coronel Freitas	10213	42	135	450
Cunha Porã	10613	9	168	596
Cunhataí	1882	2	31	100
Formosa do Sul	2601	9	11	149
Guatambu	4679	-	54	166
Irati	2096	2	32	105
Jardinópolis	1766	1	25	72
Nova Erechim	4275	-	20	103
Nova Itaberaba	4267	3	42	165
Paial	1720	1	24	91
Palmitos	16020	23	286	729
Pinhalzinho	16332	24	224	602
Planalto Alegre	2654	4	59	102
Quilombo	10248	6	138	435
Riqueza	4838	6	92	287
Santiago do Sul	1465	1	20	78
São Carlos	10291	21	61	358
Serra Alta	3285	3	37	112
Sul Brasil	2766	5	33	135
União do Oeste	2910	6	14	91
Região de Saúde	**323636**	**584**	**3340**	**12776**
Santa Catarina	**6248436**	**10403**	**62121**	**233309**
%	**5,18%**	**5,61%**	**5,38%**	**5,48%**

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

1. Para a pessoa que declarou ser permanentemente incapaz de ouvir
2. Para a pessoa que declarou ter grande dificuldade permanente de ouvir, ainda que usando aparelho auditivo.
3. Para a pessoa que declarou ter alguma dificuldade permanente de ouvir, ainda que usando aparelho auditivo.

Tabela 58 - Graduação da deficiência auditiva Região Extremo Oeste/SC, segundo estimativas IBGE 2010

Município	População	Não consegue de modo algum[1]	Grande dificuldade[2]	Alguma dificuldade[3]
Anchieta	6.380	15	93	272
Bandeirante	2.906	-	54	152

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Barra Bonita	1.878	5	37	97
Belmonte	2.635	4	37	97
Bom Jesus do Oeste	2.132	-	33	155
Descanso	8.634	-	98	307
Dionísio Cerqueira	14.811	36	143	692
Flor do Sertão	1.588	8	22	109
Guaraciaba	10.498	32	171	462
Guarujá do Sul	4.908	17	49	164
Iporã do Oeste	8.409	27	82	217
Iraceminha	4.253	-	61	268
Itapiranga	15.409	-	130	524
Maravilha	22.101	22	217	971
Modelo	4.045	3	42	152
Mondaí	10.231	40	91	368
Palma Sola	7.765	-	60	281
Paraíso	4.080	9	78	238
Princesa	2.758	3	21	38
Romelândia	5.551	-	66	294
Saltinho	3.961	-	22	160
Santa Helena	2.382	-	36	95
Santa Terezinha do Progresso	2.896	4	47	142
São João do Oeste	6.036	7	58	235
São José do Cedro	13.684	31	205	572
São Miguel da Boa Vista	1.904	-	28	114
São Miguel do Oeste	36.306	79	563	1.561
Saudades	9.016	-	46	454
Tigrinhos	1.757	4	14	53
Tunápolis	4.633	-	64	188
Região de Saúde	**223.547**	**346**	**2.676**	**9.431**
Santa Catarina	**6.248.436**	**10.403**	**62.121**	**233.309**
%	**3,5**	**3,32**	**4,3**	**4,04**

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.
1. Para a pessoa que declarou ser permanentemente incapaz de ouvir
2. Para a pessoa que declarou ter grande dificuldade permanente de ouvir, ainda que usando aparelho auditivo.
3. Para a pessoa que declarou ter alguma dificuldade permanente de ouvir, ainda que usando aparelho auditivo.

Tabela 59 - Graduação da deficiência auditiva Região de Xanxerê/SC, segundo estimativas IBGE 2010

Município	População	Não consegue	Grande	Alguma

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

		de modo algum[1]	dificuldade[2]	dificuldade[3]
Abelardo Luz	17.100	33	216	649
Bom Jesus	2.526	3	15	78
Campo Erê	9.370	33	169	553
Coronel Martins	2.458	11	28	97
Entre Rios	3.018	3	23	88
Faxinal dos Guedes	10.661	28	102	329
Galvão	3.472	10	16	113
Ipuaçu	6.798	6	81	459
Jupiá	2.148	7	13	97
Lajeado Grande	1.490	4	-	49
Marema	2.203	-	22	105
Novo Horizonte	2.750	4	42	117
Ouro Verde	2.271	4	32	65
Passos Maia	4.425	3	49	124
Ponte Serrada	11.031	6	113	459
São Bernardino	2.677	3	24	69
São Domingos	9.491	6	115	447
São Lourenço do Oeste	21.792	27	235	900
Vargeão	3.532	3	37	162
Xanxerê	44.128	66	376	1.594
Xaxim	25.713	55	183	1.092
Região de Saúde	**152.465**	**248**	**1.419**	**6.008**
Santa Catarina	**6.248.436**	**10.403**	**62.121**	**233.309**
%	**0,4**	**0,16**	**0,93**	**3,94**

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

1. Para a pessoa que declarou ser permanentemente incapaz de ouvir

2. Para a pessoa que declarou ter grande dificuldade permanente de ouvir, ainda que usando aparelho auditivo.

3. Para a pessoa que declarou ter alguma dificuldade permanente de ouvir, ainda que usando aparelho auditivo.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

8.3. DEFICIÊNCIA MOTORA

Conforme o Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "a", c/c Decreto nº 3.298/99, art. 4º, entende-se por deficiência física a alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, neurológica e/ou sensorial, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Tabela 60 - Graduação da deficiência motora. Região Oeste/SC, segundo estimativas IBGE 2010

Município	População	Não consegue de modo algum[1]	Grande dificuldade[2]	Alguma dificuldade[3]
Águas de Chapecó	6110	19	155	411
Águas Frias	2424	20	67	169
Arvoredo	2254	6	66	116
Caibi	6219	19	137	348
Caxambu do Sul	4411	24	80	354
Chapecó	183530	643	3050	6974
Cordilheira Alta	3767	18	20	156
Coronel Freitas	10213	62	200	539
Cunha Porã	10613	41	374	678
Cunhataí	1882	4	43	108
Formosa do Sul	2601	5	28	86
Guatambú	4679	4	158	198
Irati	2096	6	18	118
Jardinópolis	1766	9	60	72
Nova Erechim	4275	20	70	105
Nova Itaberaba	4267	3	67	199
Paial	1720	2	54	95
Palmitos	16020	77	627	991
Pinhalzinho	16332	47	339	606
Planalto Alegre	2654	3	113	98
Quilombo	10248	11	219	532

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Riqueza	4838	15	257	395
Santiago do Sul	1465	1	62	86
São Carlos	10291	27	131	492
Serra Alta	3285	12	67	148
Sul Brasil	2766	7	120	154
União do Oeste	2910	8	28	86
Região de saúde	**323636**	**1113**	**6610**	**14314**
Santa Catarina	**6248436**	**22064**	**125893**	**271236**
%	**5,18%**	**5,04%**	**5,25%**	**5,28%**

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.
1. Para a pessoa que declarou ser permanentemente incapaz, por deficiência motora, de caminhar e/ou subir escadas sem a ajuda de outra pessoa.
2- Para a pessoa que declarou ter grande dificuldade permanente de caminhar e/ou subir escadas sem a ajuda de outra pessoa, ainda que usando prótese, bengala ou aparelho auxiliar.
3. Para a pessoa que declarou ter alguma dificuldade permanente de caminhar e/ou subir escadas sem a ajuda de outra pessoa, ainda que usando prótese, bengala ou aparelho auxiliar.

Tabela 61 - Graduação da deficiência motora, Região Extremo Oeste/SC, segundo estimativas IBGE 2010

Município	População	Não consegue de modo algum[1]	Grande dificuldade[2]	Alguma dificuldade[3]
Anchieta	6.380	13	226	356
Bandeirante	2.906	9	76	194
Barra Bonita	1.878	-	50	97
Belmonte	2.635	5	67	91
Bom Jesus do Oeste	2.132	17	42	105
Descanso	8.634	18	179	403
Dionísio Cerqueira	14.811	61	252	946
Flor do Sertão	1.588	2	36	119
Guaraciaba	10.498	45	273	585
Guarujá do Sul	4.908	32	110	218
Iporã do Oeste	8.409	12	103	318
Iraceminha	4.253	7	133	353
Itapiranga	15.409	33	318	690
Maravilha	22.101	106	563	1.041
Modelo	4.045	25	98	233
Mondaí	10.231	32	153	492
Palma Sola	7.765	25	151	304
Paraíso	4.080	12	174	301
Princesa	2.758	15	51	124
Romelândia	5.551	13	264	383
Saltinho	3.961	-	26	178

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Santa Helena	2.382	7	63	102
Santa Terezinha do Progresso	2.896	-	122	182
São João do Oeste	6.036	29	109	278
São José do Cedro	13.684	51	358	611
São Miguel da Boa Vista	1.904	4	52	120
São Miguel do Oeste	36.306	154	782	2.039
Saudades	9.016	19	106	424
Tigrinhos	1.757	4	39	79
Tunápolis	4.633	17	144	314
Região de Saúde	**223.547**	**767**	**5.120**	**11.680**
Santa Catarina	**6.248.436**	**10.403**	**62.121**	**233.309**
%	**3,5**	**7,3**	**8,2**	**5**

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.
1. Para a pessoa que declarou ser permanentemente incapaz, por deficiência motora, de caminhar e/ou subir escadas sem a ajuda de outra pessoa.
2- Para a pessoa que declarou ter grande dificuldade permanente de caminhar e/ou subir escadas sem a ajuda de outra pessoa, ainda que usando prótese, bengala ou aparelho auxiliar.
3. Para a pessoa que declarou ter alguma dificuldade permanente de caminhar e/ou subir escadas sem a ajuda de outra pessoa, ainda que usando prótese, bengala ou aparelho auxiliar.

Tabela 62 - Graduação da deficiência motora Região de Xanxerê/SC, segundo estimativas IBGE 2010

Município	População	Não consegue de modo algum[1]	Grande dificuldade[2]	Alguma dificuldade[3]
Abelardo Luz	17.100	42	303	623
Bom Jesus	2.526	6	10	92
Campo Erê	9.370	18	409	621
Coronel Martins	2.458	26	27	122
Entre Rios	3.018	20	62	84
Faxinal dos Guedes	10.661	27	158	277
Galvão	3.472	36	39	105
Ipuaçu	6.798	11	77	338
Jupiá	2.148	12	38	83
Lajeado Grande	1.490	-	7	44
Marema	2.203	5	31	132
Novo Horizonte	2.750	-	107	158
Ouro Verde	2.271	11	37	107
Passos Maia	4.425	2	72	124
Ponte Serrada	11.031	49	205	462
São Bernardino	2.677	9	76	91

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

São Domingos	9.491	3	261	491
São Lourenço do Oeste	21.792	105	532	868
Vargeão	3.532	5	71	140
Xanxerê	44.128	140	815	1.617
Xaxim	25.713	97	299	1.207
Região de Saúde	**152.465**	**493**	**2.511**	**6.049**
Santa Catarina	**6.248.436**	**22.064**	**125.893**	**271.236**
%	**0,4**	**0,32**	**1,65**	**3,97**

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.
1. Para a pessoa que declarou ser permanentemente incapaz, por deficiência motora, de caminhar e/ou subir escadas sem a ajuda de outra pessoa.
2- Para a pessoa que declarou ter grande dificuldade permanente de caminhar e/ou subir escadas sem a ajuda de outra pessoa, ainda que usando prótese, bengala ou aparelho auxiliar.
3- Para a pessoa que declarou ter alguma dificuldade permanente de caminhar e/ou subir escadas sem a ajuda de outra pessoa, ainda que usando prótese, bengala ou aparelho auxiliar.

8.4. DEFICIÊNCIA VISUAL

Conforme o Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "c", c/c Decreto nº 3.298/99, art. 4º, entende-se por deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

Tabela 63 - Graduação da deficiência visual Região Oeste/SC, segundo estimativas IBGE 2010

Município	População	Não consegue de modo algum[1]	Grande dificuldade[2]	Alguma dificuldade[3]
Águas de Chapecó	6110	10	220	1071
Águas Frias	2424	0	98	317
Arvoredo	2254	2	58	215
Caibi	6219	8	218	748
Caxambu do Sul	4411	4	225	930
Chapecó	183530	457	4456	23701
Cordilheira Alta	3767	5	38	277
Coronel Freitas	10213	52	371	2129
Cunha Porã	10613	9	374	1521

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Cunhataí	1882	1	37	387
Formosa do Sul	2601	12	33	561
Guatambu	4679	0	204	429
Irati	2096	2	46	428
Jardinópolis	1766	0	85	201
Nova Erechim	4275	3	46	255
Nova Itaberaba	4267	0	65	353
Paial	1720	-	88	346
Palmitos	16020	21	554	2330
Pinhalzinho	16332	5	474	1628
Planalto Alegre	2654	0	120	268
Quilombo	10248	65	406	1404
Riqueza	4838	6	285	890
Santiago do Sul	1465	4	74	267
São Carlos	10291	35	173	995
Serra Alta	3285	5	133	395
Sul Brasil	2766	4	86	384
União do Oeste	2910	6	47	123
Região de Saúde	**323636**	**716**	**9014**	**42553**
Santa Catarina	**6248436**	**13687**	**174772**	**804176**
%	5,18%	5,23%	5,16%	5,29%

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.
1. Para a pessoa que declarou ser permanentemente incapaz de enxergar.
2. Para a pessoa que declarou ter grande dificuldade permanente de enxergar, ainda que usando óculos ou lentes de contato.
3. Para a pessoa que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ainda que usando óculos ou lentes de contato.

Tabela 64 - Graduação da deficiência visual Região Extremo Oeste/SC, segundo estimativas IBGE 2010

Município	População	Não consegue de modo algum[1]	Grande dificuldade[2]	Alguma dificuldade[3]
Anchieta	6.380	-	228	903
Bandeirante	2.906	-	169	597
Barra Bonita	1.878	16	70	361
Belmonte	2.635	-	51	220
Bom Jesus do Oeste	2.132	-	54	376
Descanso	8.634	-	181	1.100
Dionísio Cerqueira	14.811	-	430	2.235
Flor do Sertão	1.588	-	56	293
Guaraciaba	10.498	-	210	1.512
Guarujá do Sul	4.908	8	96	53
Iporã do Oeste	8.409	-	199	1.146

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Iraceminha	4.253	-	139	741
Itapiranga	15.409	24	447	1.719
Maravilha	22.101	-	820	2.421
Modelo	4.045	-	133	381
Mondaí	10.231	-	305	1.061
Palma Sola	7.765	20	174	783
Paraíso	4.080	-	157	647
Princesa	2.758	-	49	231
Romelândia	5.551	-	244	932
Saltinho	3.961	-	72	603
Santa Helena	2.382	-	78	244
Santa Terezinha do Progresso	2.896	5	239	348
São João do Oeste	6.036	-	79	532
São José do Cedro	13.684	-	456	1.773
São Miguel da Boa Vista	1.904	-	49	306
São Miguel do Oeste	36.306	82	1.187	4.667
Saudades	9.016	-	86	1.048
Tigrinhos	1.757	-	86	303
Tunápolis	4.633	-	153	532
Região de Saúde	**223.547**	**155**	**6.697**	**28.068**
Santa Catarina	**6.248.436**	**10.403**	**62.121**	**233.309**
%	**3,5**	**1,48**	**10,78**	**12,03**

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.
1. Para a pessoa que declarou ser permanentemente incapaz de enxergar.
2. Para a pessoa que declarou ter grande dificuldade permanente de enxergar, ainda que usando óculos ou lentes de contato.
3. Para a pessoa que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ainda que usando óculos ou lentes de contato.

Tabela 65 - Graduação da deficiência visual Região Xanxerê/SC, segundo estimativas IBGE 2010

Município	População	Não consegue de modo algum[1]	Grande dificuldade[2]	Alguma dificuldade[3]
Abelardo Luz	17.100	33	488	2.284
Bom Jesus	2.526	-	37	372
Campo Erê	9.370	18	431	1.444
Coronel Martins	2.458	19	47	260
Entre Rios	3.018	-	90	408
Faxinal dos Guedes	10.661	12	270	1.208
Galvão	3.472	7	69	363
Ipuaçu	6.798	-	225	800

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Jupiá	2.148	4	40	355
Lajeado Grande	1.490	4	17	92
Marema	2.203	7	81	280
Novo Horizonte	2.750	-	222	484
Ouro Verde	2.271	6	61	249
Passos Maia	4.425	-	132	381
Ponte Serrada	11.031	11	558	1.472
São Bernardino	2.677	-	170	461
São Domingos	9.491	14	232	1.558
São Lourenço do Oeste	21.792	37	778	2.036
Vargeão	3.532	-	103	457
Xanxerê	44.128	84	1.219	5.807
Xaxim	25.713	35	548	3415
Região de Saúde	**152.465**	**235**	**4.214**	**19.761**
Santa Catarina	**6.248.436**	**13.687**	**174.772**	**804.176**
%	**0,4**	**0,15**	**2,76**	**12,96**

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.
1. Para a pessoa que declarou ser permanentemente incapaz de enxergar.
2. Para a pessoa que declarou ter grande dificuldade permanente de enxergar, ainda que usando óculos ou lentes de contato.
3. Para a pessoa que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ainda que usando óculos ou lentes de contato.

8.5. DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

Conforme o Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "d", c/c Decreto nº 3.298/99, art. 4º, entende-se por deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

Tabela 66 - Número de pessoas com deficiência mental/intelectual Região Oeste/SC, segundo estimativas IBGE 2010

Município	População	Deficiência Mental/intelectual
Águas de Chapecó	6110	10
Águas Frias	2424	0
Arvoredo	2254	44
Caibi	6219	8

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Caxambu do Sul	4411	4
Chapecó	183530	457
Cordilheira Alta	3767	5
Coronel Freitas	10213	52
Cunha Porã	10613	9
Cunhataí	1882	1
Formosa do Sul	2601	12
Guatambu	4679	0
Irati	2096	2
Jardinópolis	1766	0
Nova Erechim	4275	3
Nova Itaberaba	4267	0
Paial	1720	26
Palmitos	16020	21
Pinhalzinho	16332	5
Planalto Alegre	2654	0
Quilombo	10248	65
Riqueza	4838	6
Santiago do Sul	1465	4
São Carlos	10291	35
Serra Alta	3285	5
Sul Brasil	2766	4
União do Oeste	2910	6
Região de Saúde	**323636**	**784**
Santa Catarina	**6248436**	**13687**
%	**5,18%**	**5,73%**

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Tabela 67 - Número de pessoas com deficiência mental/intelectual Região Extremo Oeste/SC, segundo estimativas IBGE 2010

Município	População	Deficiência Mental/intelectual
Anchieta	6.380	60
Bandeirante	2.906	50
Barra Bonita	1.878	11
Belmonte	2.635	54
Bom Jesus do Oeste	2.132	34
Descanso	8.634	81
Dionísio Cerqueira	14.811	297
Flor do Sertão	1.588	34

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Guaraciaba	10.498	172
Guarujá do Sul	4.908	58
Iporã do Oeste	8.409	68
Iraceminha	4.253	51
Itapiranga	15.409	150
Maravilha	22.101	282
Modelo	4.045	59
Mondaí	10.231	154
Palma Sola	7.765	67
Paraíso	4.080	61
Princesa	2.758	36
Romelândia	5.551	65
Saltinho	3.961	39
Santa Helena	2.382	16
Santa Terezinha do Progresso	2.896	69
São João do Oeste	6.036	66
São José do Cedro	13.684	184
São Miguel da Boa Vista	1.904	15
São Miguel do Oeste	36.306	493
Saudades	9.016	52
Tigrinhos	1.757	29
Tunápolis	4.633	64
Região de Saúde	**223.547**	**2.871**
Santa Catarina	**6.248.436**	**13.687**
%	**3,5**	**21,13**

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Tabela 68 - Número de pessoas com deficiência mental/intelectual Região Xanxerê/SC, segundo estimativas IBGE 2010

Município	População	Deficiência Mental/intelectual
Abelardo Luz	17.100	33
Bom Jesus	2.526	-
Campo Erê	9.370	18
Coronel Martins	2.458	19
Entre Rios	3.018	-
Faxinal dos Guedes	10.661	12
Galvão	3.472	7
Ipuaçu	6.798	-

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Jupiá	2.148	4
Lajeado Grande	1.490	4
Marema	2.203	7
Novo Horizonte	2.750	-
Ouro Verde	2.271	6
Passos Maia	4.425	-
Ponte Serrada	11.031	11
São Bernardino	2.677	-
São Domingos	9.491	14
São Lourenço do Oeste	21.792	37
Vargeão	3.532	-
Xanxerê	44.128	84
Xaxim	25.713	35
Região de Saúde	**152.465**	**235**
Santa Catarina	**6.248.436**	**13.687**
%	**0,4**	**0,15**

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

8.6. DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA

Conforme o Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "e", c/c Decreto nº 3.298/99, art. 4º, entende-se por deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

Tabela 69 - Número de pessoas com deficiência múltipla Região Oeste/SC, segundo estimativas IBGE 2010

Município	População	Pelo menos 1 deficiência investigada
Águas de Chapecó	6110	1663
Águas Frias	2424	596
Arvoredo	2254	440
Caibi	6219	1409
Caxambu do Sul	4411	1418
Chapecó	183530	87504
Cordilheira Alta	3767	560
Coronel Freitas	10213	2962
Cunha Porã	10613	2692
Cunhataí	1882	568
Formosa do Sul	2601	724

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Guatambu	4679	918
Irati	2096	581
Jardinópolis	1766	413
Nova Erechim	4275	519
Nova Itaberaba	4267	657
Paial	1720	529
Palmitos	16020	4205
Pinhalzinho	16332	3002
Planalto Alegre	2654	578
Quilombo	10248	2437
Riqueza	4838	1572
Santiago do Sul	1465	439
São Carlos	10291	1793
Serra Alta	3285	725
Sul Brasil	2766	715
União do Oeste	2910	359
Região de saúde	**323636**	**119978**
Santa Catarina	**6248436**	**1330704**
%	**5,18%**	**9,02%**

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Tabela 70 - Número de pessoas com deficiência múltipla Região Extremo Oeste/SC, segundo estimativas IBGE 2010

Município	População	Pelo menos uma das deficiências investigadas
Anchieta	6380	1549
Bandeirante	2906	910
Barra Bonita	1878	553
Belmonte	2635	472
Bom Jesus do Oeste	2132	591
Descanso	8634	1812
Dionísio Cerqueira	14811	3536
Flor do Sertão	1588	459
Guaraciaba	10498	2612
Guarujá do Sul	4908	942
Iporã do Oeste	8409	1752
Iraceminha	4253	1197
Itapiranga	15409	3009
Maravilha	22101	4785

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Modelo	4045	829
Mondaí	10231	1986
Palma Sola	7765	1401
Paraíso	4080	1155
Princesa	2758	450
Romelândia	5551	1588
Saltinho	3961	838
Santa Helena	2382	493
Santa Terezinha do Progresso	2896	786
São João do Oeste	6036	1037
São José do Cedro	13684	3044
São Miguel da Boa Vista	1904	490
São Miguel do Oeste	36306	8338
Saudades	9016	1578
Tigrinhos	1757	472
Tunápolis	4633	1076
Região de Saúde	**223547**	**49740**
Santa Catarina	**6248436**	**1330704**
%	**3,58%**	**3,74%**

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Tabela 71 - Número de pessoas com deficiência múltipla Região de Xanxerê/SC, segundo estimativas IBGE 2010

Município	População	Pelo menos uma das deficiências investigadas
Abelardo Luz	17100	3578
Bom Jesus	2526	462
Campo Erê	9370	2677
Coronel Martins	2458	506
Entre Rios	3018	642
Faxinal dos Guedes	10661	1969
Galvão	3472	592
Ipuaçu	6798	1441
Jupiá	2148	495
Lajeado Grande	1490	179
Marema	2203	515
Novo Horizonte	2750	867

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Ouro Verde	2271	460
Passos Maia	4425	677
Ponte Serrada	11031	2617
São Bernardino	2677	773
São Domingos	9491	2322
São Lourenço do Oeste	21792	4163
Vargeão	3532	747
Xanxerê	44128	9173
Xaxim	25713	5418
Região de Saúde	**189054**	**40273**
Santa Catarina	**6248436**	**1330704**
%	**3,03%**	**3,03%**

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

8.7. OSTOMIA

Conforme Martins, M.L. et AL, 2007 “a palavra “estoma” origina-se do grego stoma, que significa boca ou abertura de qualquer víscera oca através do corpo por diversas causas. Dependendo da origem do segmento corporal, dá-se nomes diferenciados, como, por exemplo, gastrostomia (abertura no estômago), traqueostomia (abertura na traquéia). Nas ostomias intestinais, temos, por exemplo, as ileostomias e colostomias, sendo definidas, respectivamente, pela abertura de segmento ileal e cólico na parede abdominal com o intuito de desviar o conteúdo fecal para o meio externo.

A pessoa ostomizada é aquela que, por determinada circunstância, teve seu trânsito intestinal e/ou urinário cirurgicamente desviado de seu caminho natural (através de uma ostomia), não exercendo mais o controle sobre aquelas eliminações, passando a depender, necessariamente, de uma bolsa coletora (para fezes e/ou urina) e de atendimento sistematizado de uma equipe multiprofissional. As ostomias, a depender da causa do problema podem ser provisória ou definitiva (Martins, M.L. et AL, 2007).

Neste norte faz-se necessário o estabelecimento de espaços adequados para o atendimentos dos usuários ostomizados, buscando sempre a melhor adaptação à situação de saúde ora apresentada.

Tabela 72 - Número de Usuários com Estoma Região Oeste/SC, em 2020

Município	População	Quantidade de pacientes		
		Colostomia	Ileostomia	Urostomia
Águas Frias	2409	2	0	0
Arvoredo	2254	2	1	0
Caibi	6199	5	0	0
Caxambu do Sul	4283	3	2	0
Chapecó	189052	68	17	10
Cordilheira Alta	3869	3	0	0
Coronel Freitas	10165	5	1	0
Cunha Porã	10671	5	0	0
Cunhataí	1892	1	0	0
Formosa do Sul	2583	1	0	0
Guatambu	4676	5	3	0
Irati	2067	2	0	0
Jardinópolis	1732	2	0	0

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Nova Erechim	4386	2	2	1
Nova Itaberaba	4269	2	1	0
Paial	1720	2	2	0
Palmitos	16018	5	2	1
Pinhalzinho	16933	9	1	1
Planalto Alegre	2685	2	1	1
Quilombo	10175	3	2	0
Riqueza	4789	2	0	0
Santiago do Sul	1431	1	0	0
São Carlos	10431	8	0	1
Serra Alta	3279	2	1	0
Sul Brasil	2714	0	1	0
União do Oeste	2838	0	0	0
Total	**329680**	**143**	**36**	**15**

Fonte: Sistema de Gestão em Saúde/ATPCD/março 2020

Tabela 73 - Número de Usuários com Estoma Região Extremo Oeste/SC, em 2020

Município	População	Quantidade de pacientes		
		Colostomia	Ileostomia	Urostomia
Anchieta	6172	1	0	0
Bandeirante	2866	2	0	1
Barra Bonita	1853	2	0	0
Belmonte	2643	4	0	0
Bom Jesus do Oeste	2130	4	1	0
Descanso	8560	5	1	1
Dionísio Cerqueira	14896	8	1	0
Flor do Sertão	1585	0	0	0
Guaraciaba	10417	8	1	0
Guarujá do Sul	4941	1	0	0
Iporã do Oeste	8490	5	0	1
Iraceminha	4202	6	1	0
Itapiranga	15623	11	3	1
Maravilha	22642	13	5	1
Modelo	4063	3	1	0
Mondaí	10458	4	1	0
Palma Sola	7699	1	0	0
Paraíso	3972	2	0	0
Princesa	2780	0	1	0

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Romelândia	5494	0	0	0
Saltinho	3926	4	0	0
Santa Helena	2351	0	0	1
Santa Terezinha do Progresso	2818	0	0	0
São João do Oeste	6074	4	1	1
São José do Cedro	13685	10	0	0
São Miguel da Boa Vista	1887	1	1	0
São Miguel do Oeste	36908	24	3	0
Saudades	9121	6	0	0
Tigrinhos	1739	0	0	0
Tunápolis	4612	3	0	0
Total	**224607**	**133**	**21**	**7**

Fonte: Sistema de Gestão em Saúde/ATPCD março/2020 *01 paciente faz uso de dois tipo de bolsa, colostomia e urostomia

Tabela 74 - Número de Usuários com Estoma Região de Xanxerê/SC, em 2020

Município	População	Quantidade de pacientes		
		Colostomia	Ileostomia	Urostomia
Abelardo Luz	17200	10	0	0
Bom Jesus	2599	20	0	0
Campo Erê	9222	0	0	0
Coronel Martins	2469	0	0	0
Entre Rios	3043	10	0	0
Faxinal dos Guedes	10645	2	0	0
Galvão	3452	0	0	0
Ipuaçu	6901	3	0	0
Jupiá	2138	0	0	0
Lajeado Grande	1478	1	0	0
Marema	2136	0	0	0
Novo Horizonte	2697	0	0	0
Ouro Verde	2259	0	0	0
Passos Maia	4374	2	0	0
Ponte Serrada	11102	5	0	0
São Bernardino	2676	0	0	0
São Domingos	9389	6	0	0
São Lourenço do Oeste	22062	0	0	0
Vargeão	3533	10	0	0

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Xanxerê	45140	25	0	1
Xaxim	26145	19	0	0
Total	**190660**	**113**	**0**	**1**

Fonte: Sistema de Gestão em Saúde/ATPCD/março 2020

9. ANÁLISE DAS DEFICIÊNCIAS

Analisando o gráfico abaixo, podemos observar que houve um aumento expressivo no percentual de deficientes recenseados no censo de 2010 se comparado ao de 2000. No Estado de Santa Catarina, em 2000 essa população representava 14,22% e no ano de 2010 aumentou para 21,30%. Para a Região de Saúde em estudo verificamos que no ano de 2000, 14,30% da população foi caracterizada como deficientes, já para o ano de 2010 21,32% teve esta caracterização, demonstrando um aumento de 57% nesta parcela da população. Esses dados contrariam os valores considerados, como "normais" pela Organização Mundial de Saúde (OMS), ou seja, de que aproximadamente 10,0% da população de um país possuir algum tipo de deficiência.

Gráfico I -Evolução do número de deficientes recenseados, dados comparativos Região de Saúde do Oeste ano 2000 e 2010

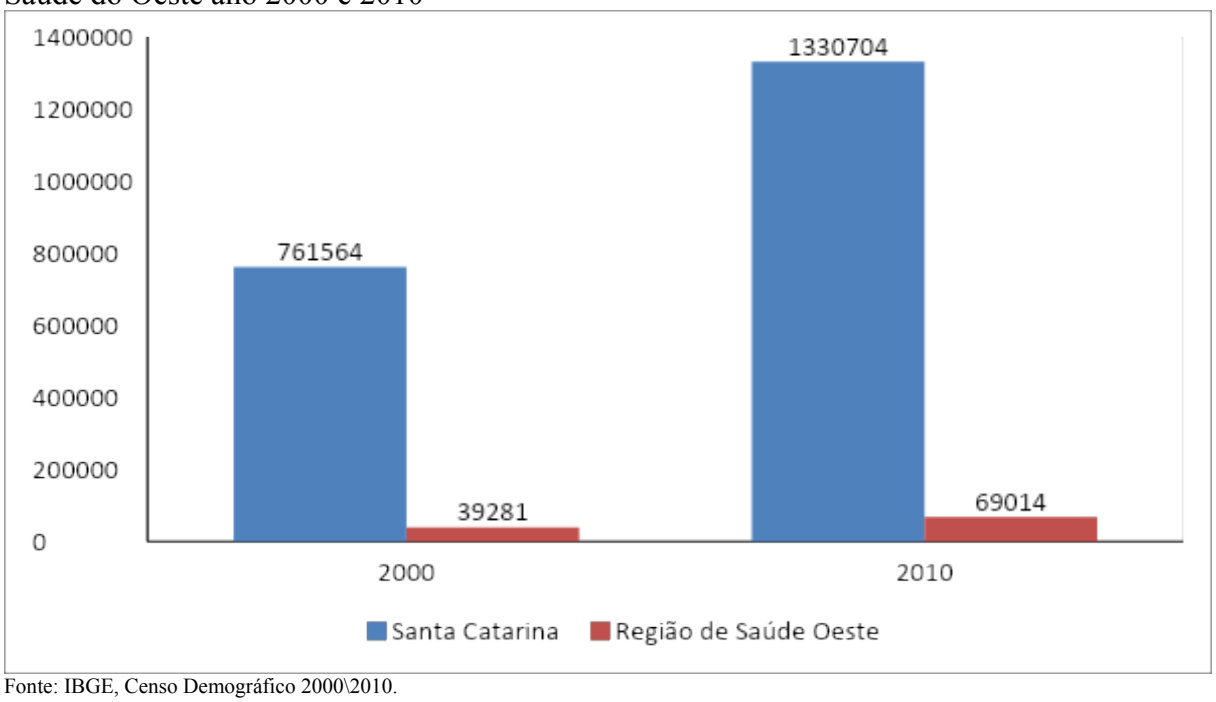

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000\2010.

A população com deficiência é representada por todas as faixas etárias. O que notamos é que, quanto maior a idade, maior também a quantidade de indivíduos que possuem algum

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

tipo de deficiência. Dentre os 94.525 usuários caracterizados deficientes na Região de Saúde Oeste, menos de 1% estão na faixa que vai de 0 a 4 anos, enquanto quase 30% dos portadores de alguma necessidade estão na população com 65 anos ou mais. É natural que o ser humano, à medida que envelhece, fique mais propenso a adquirir uma deficiência, seja uma dificuldade de locomoção, perda de audição ou prejuízo em sua visão. Isto justifica a maior concentração de deficiências nas faixas etárias mais altas.

No gráfico seguinte, observa-se o aumento expressivo no percentual de deficientes na Região de Saúde de Xanxerê, no ano de 2000, 15,47% da população da população com deficiência contra 20,85% em 2010.

Gráfico II - Evolução do número de deficientes recenseados, dados comparativos Região de Saúde de Xanxerê, 2000 e 2010

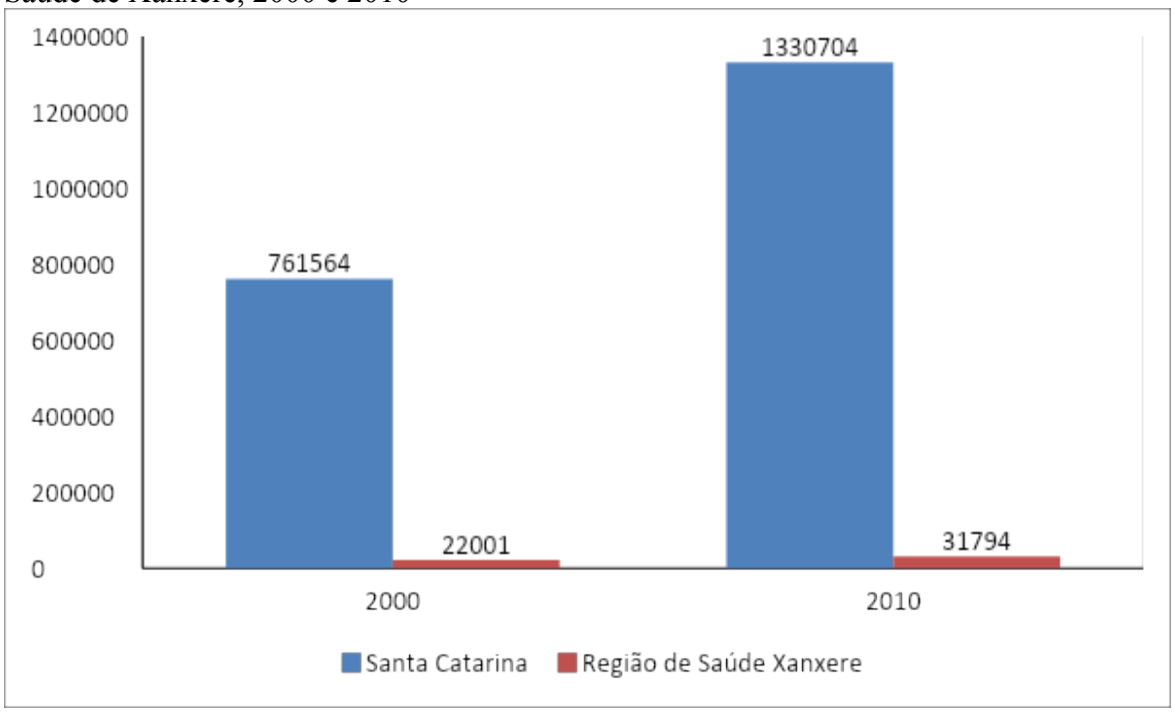

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000\2010.

O gráfico a seguir apresenta o número de deficientes na Região de Saúde do Extremo Oeste, no ano de 2000 e 2010 comparados ao número de deficientes de Santa Catarina nos mesmos anos.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Gráfico III - Evolução do número de deficientes recenseados, dados comparativos Região de Saúde Extremo Oeste ano 2000 e 2010

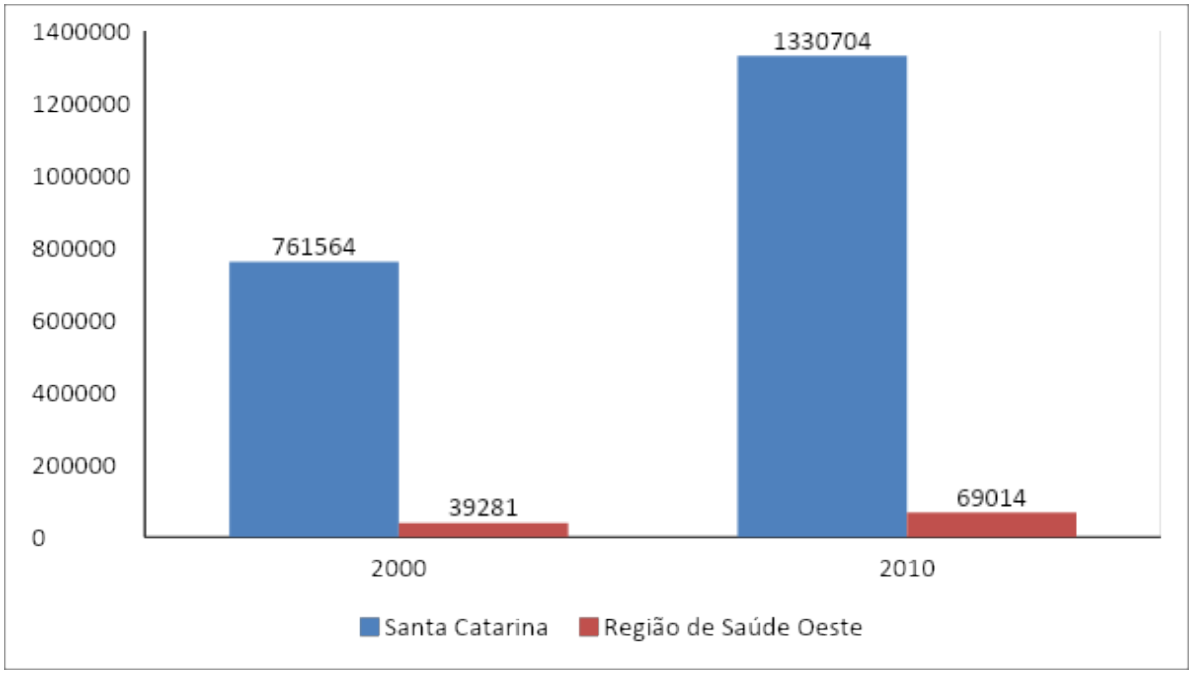

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000\2010.

Quando analisamos a população com deficiência por faixa etária também é possível verificar a representatividade de todas as faixas etárias. O que notamos é que, quanto maior a idade, maior também a quantidade de indivíduos que possuem alguma deficiência. Dentre os 31.794 mil deficientes de nossa Região de Saúde Extremo Oeste, apenas 0,17% estão na faixa que vai de 0 a 4 anos, enquanto que na população com 50 a 54 anos este índice é de 2,61%.

Observa-se que a deficiência intelectual se mantém estável durante todas as faixas etárias.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Gráfico IV - Deficiências por Faixa Etária, Região de Saúde Oeste/SC, segundo estimativas IBGE 2010

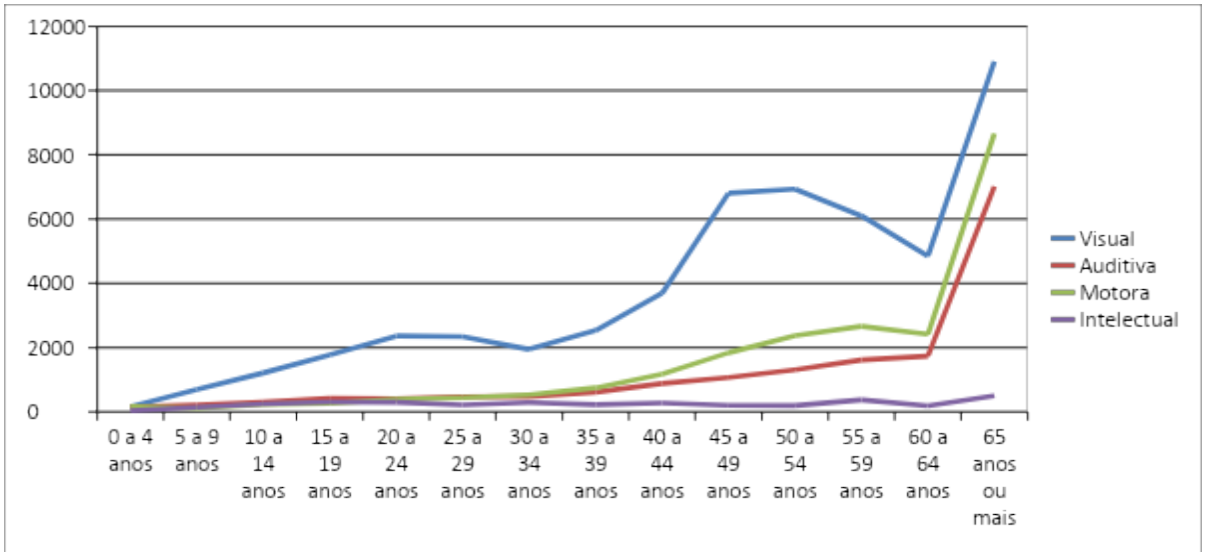

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

A mesma estabilidade acontece na Região de Saúde de Xanxerê.

Gráfico V - Deficiências por Faixa Etária, Região de Saúde de Xanxerê/SC, segundo estimativas IBGE 2010

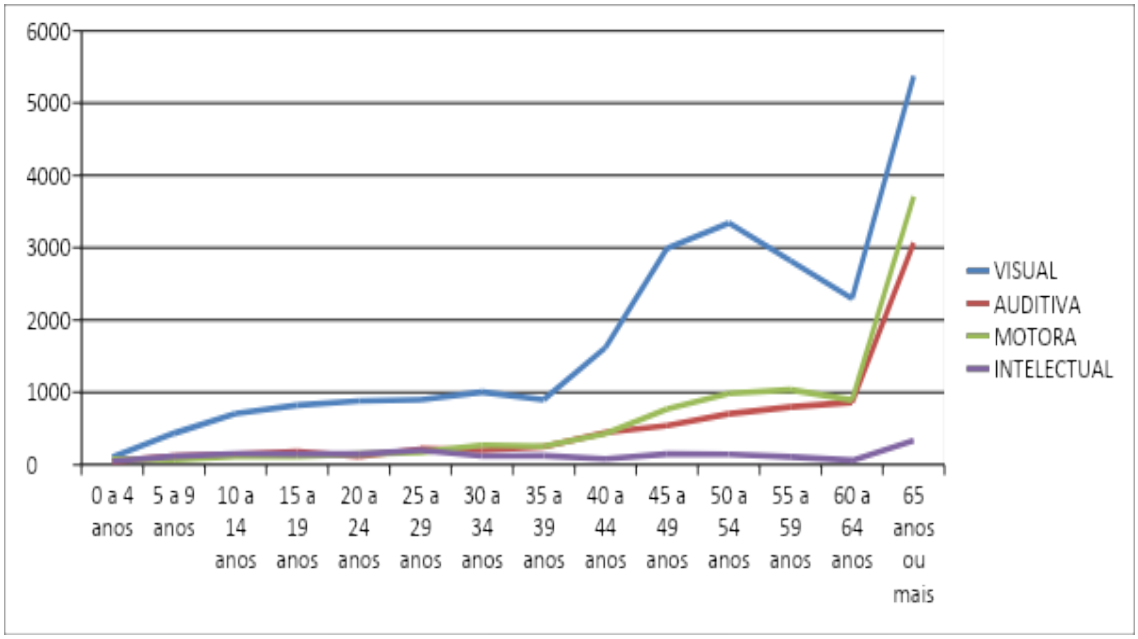

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Gráfico VI - Deficiências por Faixa Etária, Região de Saúde do Extremo Oeste/SC, segundo estimativas IBGE 2010

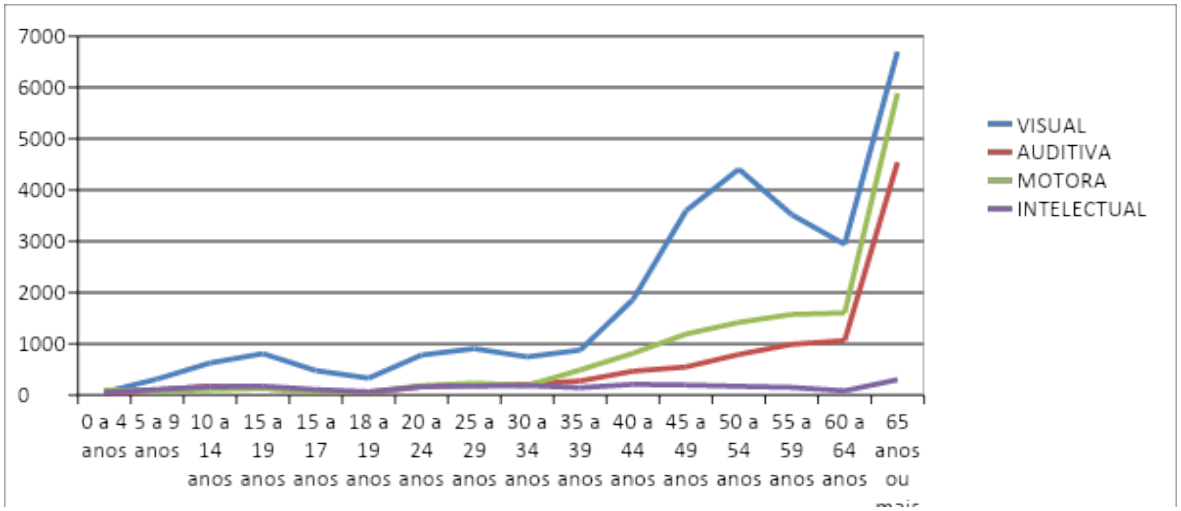

Fonte: IBGE ano, Censo Demográfico 2010

A distribuição por tipo de deficiência na Região de Saúde Oeste destaca a deficiência visual com maior percentual.

Gráfico VII - Percentual por Deficiência, Região de Saúde Oeste SC, 2010

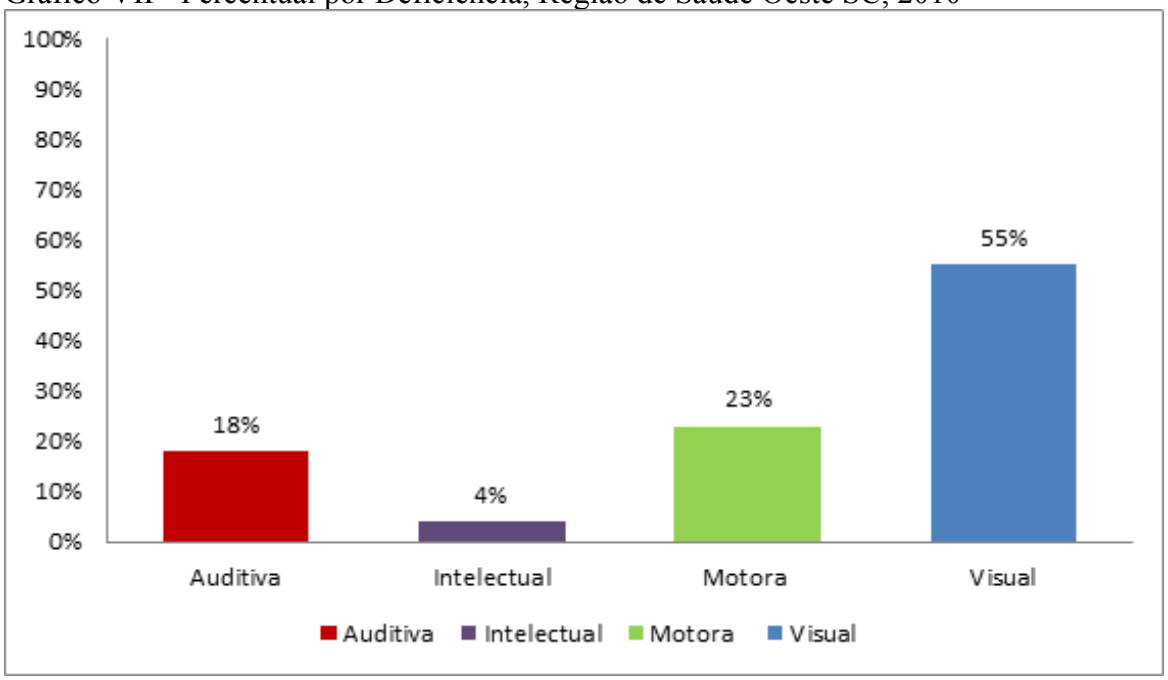

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

O próximo quadro apresenta a população por tipo de deficiência na Região de Saúde de Xanxerê

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Gráfico VIII - Percentual por Deficiência, Região de Saúde de Xanxerê SC, segundo estimativas IBGE 2010

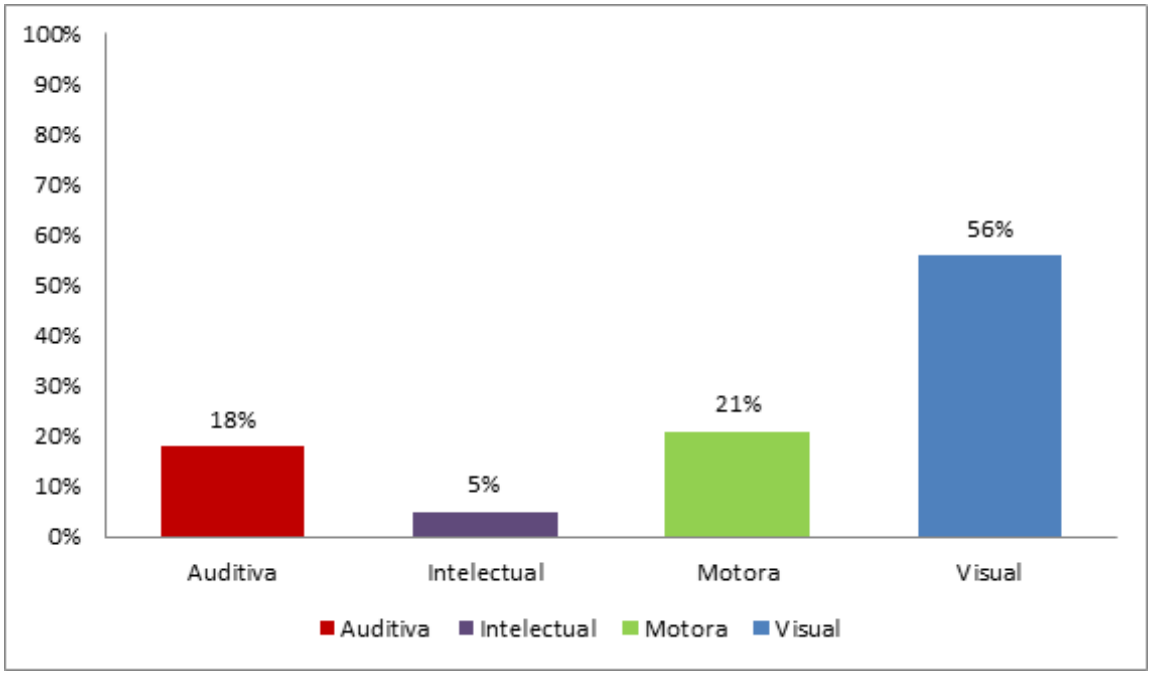

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

O gráfico abaixo apresenta o percentual de deficiências na Região do Extremo Oeste. Observa-se que a deficiência visual ocupa o primeiro lugar, seguido pela deficiência motora.

Gráfico IX - Percentual por deficiências, Região de Saúde do Extremo Oeste SC, segundo estimativas IBGE 2010

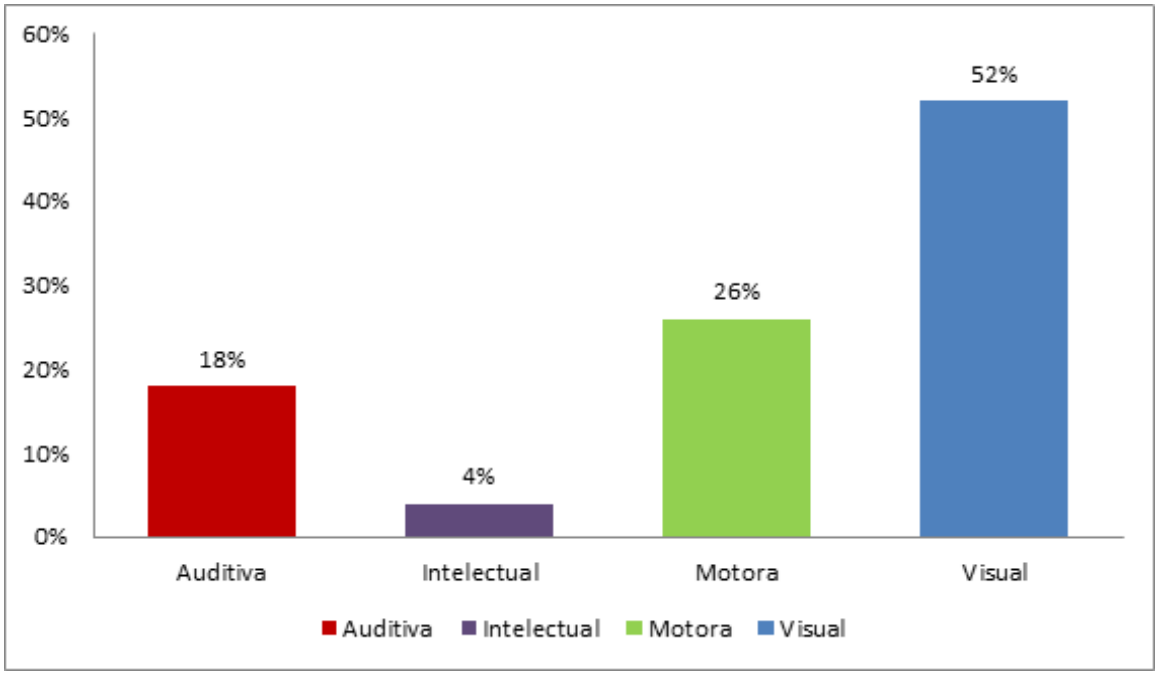

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

10. DESENHO DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA MACRORREGIÃO DE SAÚDE GRANDE OESTE

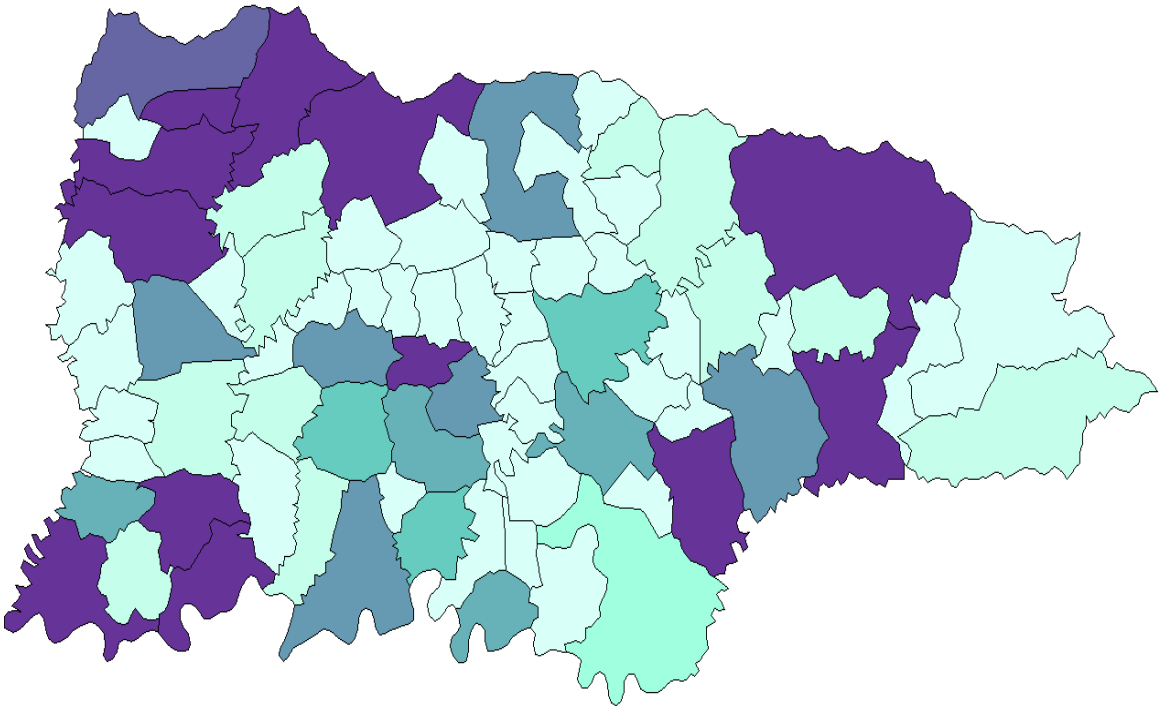

1 - Municípios que possuem **apenas** equipes de APS, ESF e NASF
2 - Municípios que possuem APAE, APS, ESF e NASF
3 - Município possui APAE, CEO, Triagem Neonatal , APS, ESF e NASF - Referencia serviço de reabilitação auditiva
4 - Municípios que possuem APAE, CEO, APS, ESF e NASF
5 - Municípios que possuem CEO, APS, ESF e NASF
6 - Municípios que possuem APAE, triagem neonatal, APS, ESF e NASF
7- Municípios que possuem Triagem neonatal, APS, ESF e NASF
8 - Municípios que possuem APAE, CEO, Triagem Neonatal, APS, ESF e NASF
9 - Municípios que possuem CEO, Triagem Neonatal , APS, ESF e NASF
10 - Municípios que possuem APAE, Triagem Neonatal, APS, ESF e NASF

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

11. RELAÇÃO DE SERVIÇOS QUE DEVERÃO COMPOR A RCPD

11.1. REGIÃO DE SAÚDE OESTE – COLEGIADO INTERGESTORES REGIONAL OESTE

A Região de Saúde conta com 27 municípios e um contingente populacional de quase 330 mil habitantes. Atualmente a maioria dos atendimentos a usuários com deficiência são realizados em Florianópolis, devido a falta de serviços especializados na Macrorregião.

Neste norte abaixo propomos a implantação de alguns serviços, buscando qualificar a atenção aos usuários com necessidade especiais:

- Construção, implantação e implementação de um centro de referência especializado VI - CER VI, para atendimento das deficiências física (incluindo ostomia), visual, auditiva e intelectual no município de Chapecó. Implantação de um serviço ambulatorial regional de referência para atendimento de usuários ostomizados, com uma equipe multidisciplinar, formada por profissionais de áreas como: nutrição, cirurgia geral, serviço social, fisioterapia, enfermagem e psicologia. Conjuntamente com a qualificação dos serviços médico, hospitalares para garantia dos procedimento de reversão em momento oportuno.
- Construção, implantação e implementação de uma Oficina Ortopédica.
- Implantação de um serviço ambulatorial regional de referência para atendimento de usuários com Fissura Labiopalatal, com uma equipe multidisciplinar, formada por profissionais de áreas como: odontologia (das mais diversas especialidades), cirurgia plástica, pediatria, otorrinolaringologia, neurologia, serviço social, fisioterapia, enfermagem, psicologia, genética e fonoaudiologia.
- Implantação e habilitação da Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira como Serviço de Referência em Doenças Raras, conforme Portaria nº 199/2014.

Importante destacar que existe em curso um projeto para construção de um CER II (deficiência Física e Visual) para a Macrorregião do Grande Oeste que foram iniciadas as tratativas a mais de 5 anos. A equipe da Coordenação Macrorregional de Saúde de Chapecó juntamente com representantes do Colegiado Intergestores Regional Oeste vem buscando possibilidades de parceria com universidades que apresentem cursos na área da saúde no município de Chapecó para a implantação dos serviços, no entanto até a presente data a respostas foram negativas para a parceria, tendo em vista os recurso financeiro insuficiente para manutenção dos serviços.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Solicitamos a Construção de um CER II, através de Convênio Federal, no SICONV, com a Caixa Econômica Federal, os projetos estão em andamento.

11.2. Região de Saúde Xanxerê – Colegiado Intergestores Regional de Xanxerê

A Região de Saúde conta com 21 municípios e um contingente populacional de quase 200 mil habitante. Atualmente a maioria dos atendimentos a usuários com deficiência são realizados em Florianópolis, devido a falta de serviços especializados na Macrorregião.

Neste norte abaixo propomos a implantação de alguns serviços, buscando qualificar a atenção aos usuários com necessidade especiais:

- Construção, implantação e implementação de um centro de referência especializado II - CER II, para atendimento das deficiências física (incluindo ostomia) e intelectual. Implantação de um serviço ambulatorial regional de referência para atendimento de usuários ostomizados, com uma equipe multidisciplinar, formada por profissionais de áreas como: nutrição, cirurgia geral, serviço social, fisioterapia, enfermagem e psicologia. Conjuntamente com a qualificação dos serviços médico, hospitalares para garantia dos procedimento de reversão em momento oportuno.
- Centro especializado em estimulação precoce garantindo um programa de acompanhamento e intervenção clínico-terapêutica multiprofissional para bebês de alto risco e crianças pequenas acometidas por patologias orgânicas. Com uma equipe multiprofissional formada por profissionais de áreas como: fonoaudiólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e psicólogos, garantindo estimulação precoce, buscando promover às crianças o máximo de estímulos favorecendo seu melhor potencial de desenvolvimento.

11.3. Região de Saúde de São Miguel do Oeste – Colegiado Intergestores Regional de São Miguel do Oeste

A Região de Saúde conta com 30 municípios e um contingente populacional de quase 225 mil habitante. Atualmente a maioria dos atendimentos a usuários com deficiência são realizados em Florianópolis, devido a falta de serviços especializados na Macrorregião.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Neste norte abaixo propomos a implantação de alguns serviços, buscando qualificar a atenção aos usuários com necessidade especiais:

- Construção, implantação e implementação de um centro de referência especializado III - CER III, para atendimento das deficiências física (incluindo ostomia), visual e intelectual. Implantação de um serviço ambulatorial regional de referência para atendimento de usuários ostomizados, com uma equipe multidisciplinar, formada por profissionais de áreas como: nutrição, cirurgia geral, serviço social, fisioterapia, enfermagem e psicologia. Conjuntamente com a qualificação dos serviços médico, hospitalares para garantia dos procedimento de reversão em momento oportuno.
- Implantação de um serviço ambulatorial regional de referência para atendimento de usuários com Fissura Labiopalatal, com uma equipe multidisciplinar, formada por profissionais de áreas como: odontologia (das mais diversas especialidades), cirurgia plástica, pediatria, otorrinolaringologia, neurologia, serviço social, fisioterapia, enfermagem, psicologia, genética e fonoaudiologia.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

Tabela 75 – Prioridades Elencadas no Par de Atenção à Pessoa com Deficiência Macrorregião Oeste Catarinense

UF	Município	IBGE	Região de Saúde	Ano de Execução	Ordem de Prioridade	Objeto	Tipo	Modalidade	Valor	Nome do Estabelecimento	Esfera de Gestão responsável pelo serviço	CNES	Natureza Jurídica	Esfera de Gestão Responsável pelo aporte financeiro (Estado ou Município	Portaria
SC	Chapecó	4204202	Oeste	Até dez/ 2022	1	Construção do CER	IV	Auditiva, física com ostomia, intelectual e visual	R$5.000.000,00 (implantação)	***	SMS	***	***	Federal	PORTARIA Nº 835, DE 25 DE ABRIL DE 2012
SC	Chapecó	4204202	Oeste	Até dez/ 2022	1	Aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes	IV	Auditiva, física com ostomia, intelectual e visual	R$2.000.000,00 (implantação)	***	SMS	***	***	Federal	PORTARIA Nº 835, DE 25 DE ABRIL DE 2012
SC	Chapecó	4204202	Oeste	Até dez/ 2023	1	Habilitação do CER	IV	Auditiva, física com ostomia, intelectual e visual	R$345.000,00 (custeio)	***	SMS	***	***	Federal	PORTARIA Nº 835, DE 25 DE ABRIL DE 2012
SC	Xanxerê	4219507	Xanxerê	Até dez/2024	2	Construção do CER	II	Física com Ostomia e Intelectual	R$2.500.000,00 (implantação)	***	SMS	***	***	Federal	PORTARIA Nº 835, DE 25 DE ABRIL DE 2012

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

SC	Xanxerê	4219507	Xanxerê	Até dez/2024	2	Aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes	II	Física com Ostomia e Intelectual	R$1.000.000,00 (implantação)	***	SMS	***	***	Federal	PORTARIA Nº 835, DE 25 DE ABRIL DE 2012
SC	Xanxerê	4219507	Xanxerê	Até dez/2025	2	Habilitação do CER	II	Física com Ostomia e Intelectual	R$140.000,00 (custeio mensal)	***	SMS	***	***	Federal	PORTARIA Nº 835, DE 25 DE ABRIL DE 2012
SC	São Miguel do Oeste	2412500	Extremo-oeste	Até dez/2026	1	Construção do CER	III	Física com Ostomia, visual e Intelectual	R$ 3.750.000,00 (Implantação)	***	SMS	***	***	Federal	PORTARIA Nº 835, DE 25 DE ABRIL DE 2012
SC	São Miguel do Oeste	2412500	Extremo-oeste	Até dez/2026	1	Aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes	III	Física com Ostomia, visual e Intelectual	R$ 1.500.000,00 (Implantação)	***	SMS	***	***	Federal	PORTARIA Nº 835, DE 25 DE ABRIL DE 2012
SC	São Miguel do Oeste	2412500	Extremo-oeste	Até dez/2027	1	Habilitação de CER	III	Física com Ostomia, visual e Intelectual	R$200.000,00 (custeio mensal)	***	SMS	***	***	Federal	PORTARIA Nº 835, DE 25 DE ABRIL DE 2012
SC	Chapecó	4204202	Oeste	Até dez/2023	1	Construção, implantação e implementação de uma Oficina Ortopédica	***	***	R$ 250.000,00 (Implantação)	***	SMS	***	***	Federal	PORTARIA Nº 835, DE 25 DE ABRIL DE 2012

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

SC	Chapecó	4204202	Oeste	Até dez/2023	1	Aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes	***	***	R$ 350.000,00 (Implantação)	***	SMS	***	***	Federal	PORTARIA Nº 835, DE 25 DE ABRIL DE 2012
SC	Chapecó	4204202	Oeste	Até dez/2024	1	Habilitação, implantação e implementação de uma Oficina Ortopédica	***	***	R$ 54.000,00 (custeio mensal)	***	SMS	***	***	Federal	PORTARIA Nº 835, DE 25 DE ABRIL DE 2012
SC	Chapecó	4204202	Oeste	2021-2024	1	Manutenção da Habilitação de serviço de reabilitação auditiva ´até a implantação do CER IV	***	***	Conforme pactuação - Transferência de Recursos da OTIOUVE	***	SMS	***	***	Municipal	PORTARIART MS/GM 626/2006
SC	Chapecó	4204202	Oeste	2021-2024	1	Implantação de um serviço ambulatorial regional de referência para atendimento de usuários com Fissura Labiopalatal	***	***	Conforme pactuação	***	SMS	***	***	Federal	PORTARIA Nº 62, DE 19 DE ABRIL DE 1994 Portaria MS/ SAS n. 126/1993
SC	Chapecó	4204202	Oeste	2022	1	Habilitação como Serviço de Atenção Especializad			R$ 11.650,00 por equipe/mês - Acrescido	Hospital Regional do Oeste-Chapecó Lenoir	SMS	2537788	Entidade sem fins lucrativos	Federal	PORTARIA Nº 199, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

						a em Doenças Raras			de R$ 5.750,00 por serviço excedente.	Vargas Ferreira					
SC	Chapecó	4204202	Oeste	2022	1	Habilitação como Serviço de Referência em Doenças Raras			R$ 41.480,00 por equipe/mês	Hospital Regional do Oeste-Chapecó Lenoir Vargas Ferreira	SMS	2537788	Entidade sem fins lucrativos	Federal	PORTARIA Nº 199, DE 30 DE JANEIRO DE 2014
SC	Chapecó	4204202	Oeste	2021-2024	2	Habilitação e Implantação serviço de implante coclear	***	***	A definir SUS/Emendas parlamentares	Hospital Regional do Oeste-Chapecó Lenoir Vargas Ferreira	SES/SMS	2537788	Entidade sem fins lucrativos	Federal	PORTARIA Nº 2.776, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014
SC	Chapecó	4204202	Oeste	2021-2022	1	Habilitação e Implantação serviço de reversão de ostomias	***	***	A definir SUS/Emendas parlamentares	Hospital Regional do Oeste-Chapecó Lenoir Vargas Ferreira	SES/SMS	2537788	Entidade sem fins lucrativos	Federal	PORTARIA Nº 400, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009 PORTARIA Nº 718, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010
SC	São Miguel do Oeste	2412500	Extremo-oeste	2021-2022	1	Habilitação e Implantação serviço de reversão de ostomias	***	***	A definir SUS/Emendas parlamentares	HRTGB - Hospital Regional Terezinha Gaio Basso - São Miguel do Oeste	SES/SMS	6683134	Entidade sem fins lucrativos	Federal	PORTARIA Nº 400, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009 PORTARIA Nº 718, DE 20 DE DEZEMBR

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

															O DE 2010
SC	Xanxerê	4219507	Xanxerê	2021-2022	1	Habilitação e Implantação serviço de reversão de ostomias	***	***	A definir SUS/Emendas parlamentares	HRSP - Hospital Regional São Paulo	SES/SMS	2411393	Entidade sem fins lucrativos	Federal	PORTARIA Nº 400, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009 PORTARIA Nº 718, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010
SC	Xaxim	4219705	Xanxerê	2021-2022	1	Credenciamento de atendimento odontológico em Centro Cirúrgico	***	***	SUS/Emendas parlamentares	Hospital Frei Bruno	SES	2411415	Entidade sem fins lucrativos	Federal	Portaria nº 1.032, de 5 de maio de 2010
SC	São Carlos	4216008	Oeste	2021-2022	1	Credenciamento de atendimento odontológico em Centro Cirúrgico	***	***	SUS/Emendas parlamentares	Hospital Padre João Berthier	SES	2538571	Entidade sem fins lucrativos	Federal	Portaria nº 1.032, de 5 de maio de 2010
SC	Dionísio Cerqueira	4205001	Extremo-oeste	2021-2022	2	Credenciamento de atendimento odontológico em Centro Cirúrgico	***	***	SUS/Emendas parlamentares	Instituto Sante	SES	2658372	Entidade sem fins lucrativos	Federal	Portaria nº 1.032, de 5 de maio de 2010
SC	Xanxerê	4219507	Xanxerê	2021-2023	2	Implantação de Serviços de atenção domiciliar (EMAD ou	I	3	R$ 50.000,00	***	SMS	***	***	Federal	PORTARIA Nº 825, DE 25 DE ABRIL DE 2016

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

						EMAP)									
SC	São Lourenço do Oeste	4216909	Xanxerê	2021-2023	2	Implantação de Serviços de atenção domiciliar (EMAD ou EMAP)	II	2	R$ 34.000,00	***	SMS	***	***	Federal	PORTARIA Nº 825, DE 25 DE ABRIL DE 2016
SC	São Miguel do Oeste	4217204	Extremo Oeste	2021 - 2023	2	Implantação de Serviços de atenção domiciliar (EMAD ou EMAP	I	3	R$ 50.000,00	***	SMS	***	***	Federal	PORTARIA Nº 825, DE 25 DE ABRIL DE 2016
SC	Macrorregião Grande Oeste			2021-2022	2	Capacitar e qualificar equipes da APS	***	***	Até R$ 7.000,00	***	CIES	***	***	CIES Oeste, CIES Xanxerê e CIES Extremo-oeste	PORTARIA Nº 1.996, DE 20 DE AGOSTO DE 2007
SC				2021-2022	2	Capacitar e qualificar os profissionais das escolas	***	***	Até R$ 5.000,00	***	SMS/SME	***	***	Municipal	PORTARIA Nº 1.996, DE 20 DE AGOSTO DE 2007
SC				2021-2022	2	Capacitar e qualificar as equipes dos Centro de Referência Especializado de Assistência Social	***	***	Até R$ 5.000,00	***	SMS/SMAS	***	***	Municipal	PORTARIA Nº 1.996, DE 20 DE AGOSTO DE 2007

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Macrorregião Grande Oeste possui fragilidades para o atendimento aos usuários portadores de deficiências. Segundo dados do último senso realizado no Brasil em 2010, as estimativas do IBGE publicadas em 2012, trazem um percentual alto de usuários com algum tipo de deficiência, demonstrando a urgente necessidade de organização de serviços de referência na Macrorregião.

Atualmente a grande maioria dos serviços prestados aos usuários com algum tipo de deficiência motora e/ou visual é realizada na capital do Estado, em Florianópolis, a mais de 500 km de distância. Isso ocasiona desgastes do usuário para implementação do atendimento, eleva os custos dos serviços devido a necessidade de transporte, hospedagem e alimentação para usuários, acompanhante e profissionais da área que transportes. O município precisa designar servidores para conduzir os veículos e muitas os usuários, devido a complexidade da deficiência.

A Macrorregião conta com três regiões de saúde, sendo importante a implantação de CER II e III para ofertar na região atendimento nas quatro deficiências, garantindo a integralidade do cuidado o mais próximo possível da residência, assim como preconiza a legislação do Sistema Único de Saúde.

Nas questões relacionadas à Saúde Auditiva, a Macrorregião possui apenas um serviço que realiza atendimento de média e alta complexidade, ocasionando certo grau de demanda reprimida, conforme pode ser verificado nas tabelas 30, 31 e 32. Para implante coclear o serviço de referência é o Hospital Universitário em Florianópolis, no entanto verificando os dados de produção no SIA, para a macrorregião, nos últimos três anos o serviços não registrou atendimento. Usuários tem sido encaminhado para outros estados para realização do implante coclear.

Já a deficiência intelectual, os atendimentos prestados são realizados majoritariamente através das APAEs que ficam como ponto de apoio à Rede com seus serviços contratualizadas. Usuários com maiores complexidades são encaminhados para tratamento/acompanhamento no Centro de Atenção Psicossocial, seguindo fluxo pré-estabelecido.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

13. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. A pessoa com deficiência e o Sistema Único de Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2006. 16p. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção à saúde da pessoa com deficiência no Sistema Único de Saúde – SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 36 p. : il. color. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde)

BRASIL. Presidência da República. Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19-12-2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providência. D.O.U. de 3.12.2004. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm (acessado em 22-06-2013)

BRASIL. Presidência da República. Decreto no 7.612, de 17-11-2011. Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite. DOU de 18-11-2011.Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7612.htm (acessado em 22-06-2013)

DEFICIÊNCIA, Viver sem Limite – Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com / Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) / Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD) • VIVER SEM
LIMITE – Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência: SDH-PR/SNPD, 2013.
http://www.brasil.gov.br/viversemlimite - acesso em 16 de julho de 2013.
OMS. Relatório Internacional sobre Deficiência.

PORTARIA Nº 793, DE 24 DE ABRIL DE 2012 - Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

PORTARIA Nº 835, DE 25 DE ABRIL DE 2012 - Institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Censo de 2010, IBGE, 2013, Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em: 01 de julho de 2013.

Saúde da Pessoa com Deficiência: Diretrizes, Política e Ações. Disponível em: <www.saude.gov.br/pessoacomdeficiencia>. Acesso em 30 de junho de 2013.

RESOLUÇÃO CIB Nº 505, DE 31 DE MARÇO DE 2016 - Transferência dos Municípios de Paial e Arvoredo, da Região de Saúde do Alto Uruguai Catarinense para a Região de Saúde do Oeste.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

14. ANEXOS

Orientações para Encaminhamento Das Pessoas Ostomizados com Complicações ao CER

	Complicação/Descrição	Quando encaminhar ao CER
DERMATITES	Dermatite irritativa ou de contato: ocorre pelo contato do efluente com a pele; Mais frequente em estomas planos ou retraídos e em ileostomia, estomas de cólon ascendente ou transverso; Caracteriza-se por área eritematosa, úmida e extremamente dolorosa.	Encaminhar para avaliação quando não houver melhora após execução e/ou orientações de proteção da pele periestoma com recorte adequado da bolsa, e/ou uso de barreiras cutâneas de proteção adicionais (como resina em pó, em pasta e em placa).
	Dermatite alérgica: instala-se devido a uma reação alérgica da pele por agente alergênico presente na barreira protetora ou em qualquer parte do(s) equipamento(s) utilizado(s); Característica: A área cutânea afetada corresponde à de contato com o produto.	Encaminhar para avaliação quando não houver melhora após execução e/ou orientações de identificação e remoção do agente causal, com troca do equipamento (bolsa) em uso e/ou utilização de barreiras protetoras de pele (como resina em pasta e em placa).
	Dermatite por trauma mecânico: Ocorre pela retirada abrupta do equipamento coletor, sua troca frequente ou limpeza exagerada da pele periestoma.	Encaminhar para avaliação quando não houver melhora após execução e/ou orientações de remoção da bolsa e higienização da pele periestoma adequadas.
	Dermatite por infecção: é secundária às causas anteriores. As infecções mais frequentes são a foliculite (estafilococos) e a candidíase (cândida albicans).	Encaminhar para avaliação médica quando não houver profissional médico para avaliação no município ou com o médico que acompanha o usuário.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

HÉRNIA PERIESTOMA	Consiste na protrusão das alças intestinais pelo trajeto do estoma, dentro do tecido subcutâneo, criando um abaulamento ao redor do mesmo.	Encaminhar para avaliação médica quando apresentar dor abdominal moderada ou impossibilidade de adaptação adequada do equipamento coletor (apesar da utilização ou indicação de equipamentos com barreira flexível, uso de cinto elástico para auxiliar a fixação do equipamento e/ou uso de cintas elásticas para contenção abdominal) e não houver profissional médico para avaliação no município ou com o médico que acompanha o usuário.
PROLAPSO	É a exteriorização ou protrusão de segmento de alça intestinal, em extensão variável, através do estoma, além do plano cutâneo do abdome.	Encaminhar para avaliação médica quando o segmento se constituir como queixa do usuário caracterizada por grande desconforto, inviabilizando atividades da vida diária e/ou a adaptação adequada do equipamento coletor (apesar da utilização ou indicação de equipamentos com barreira de proteção de pele flexível, com área para recorte e fixação maior que a média usual, capacidade maior que a média dos dispositivos convencionais e/ou uso de cinto elástico para auxiliar a fixação do mesmo) e não houver profissional médico para avaliação no município ou com o médico que acompanha o usuário.
RETRAÇÃO	É o afundamento da alça intestinal para a cavidade abdominal. Pode ser parcial ou total. Ocorre devido ao segmento intestinal curto ou exteriorizado sobtensão.	Encaminhar para avaliação médica e do enfermeiro quando apresentar dificuldade de adaptação da bolsa após a execução e/ou orientações de uso de equipamentos com barreira convexa, uso de barreiras adicionais: em pó e pasta e/ou uso de cintos auxiliares para fixação e não houver profissional médico para avaliação no município ou com o médico que acompanha o usuário.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

ESTENOSE	É a diminuição do orifício de saída do efluente, podendo ocorrer oclusão ou semi-oclusão.	Encaminhar para avaliação médica quando apresentar dificuldade de eliminação do efluente e não houver profissional médico para avaliação no município ou com o médico que acompanha o usuário.
REVERSÕES	São as cirurgias de anastomose dos estomas temporários.	Encaminhar para avaliação médica quando se tratar de estoma temporário e não houver profissional médico para avaliação de encaminhamento da cirurgia de anastomose no município ou com o médico que acompanha o usuário.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

14.1. Ata de Aprovação do Plano da Rede de Deficiência da Região Oeste, pela COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR OESTE

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Regional Oeste/SC

DELIBERAÇÃO 025/CIR/2020

A Comissão Intergestores Regional, no uso de suas atribuições, em sua reunião virtual do comitê interno de 15 de outubro de 2020,

APROVA

O Plano da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência da Macro Região de Saúde do Oeste.

Chapecó, 05 de agosto de 2020.

ELISANGELA DA SILVA
Coordenadora da Comissão Intergestores Regional Oeste/SC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

14.2 ATA DE APROVAÇÃO DO PLANO DA REDE DE DEFICIÊNCIA DA REGIÃO OESTE, PELA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR XANXERÊ

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL (CIR)

REGIÃO DE XANXERÊ

Unidos Em Defesa Do SUS

DELIBERAÇÃO CIR 17/2020 (AD REFERENDUM)

A CIR - Comissão Intergestores Regional, no uso de suas atribuições, AD REREFENDUM,

A CIR – Comissão Intergestores Regional, em reunião ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2020 DELIBERA FAVORAVELMENTE as propostas de implantação dos serviços que constam no PLANO DA REDE DE CUIDADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS MACRORREGIÃO DE SAÚDE DO GRANDE OESTE.

Novo Horizonte, SC, 15 de outubro de 2020.

Rogério Acácio Mascarello

Coordenador CIR – Xanxerê

Secretario Municipal de Saúde Novo Horizonte

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL (CIR)

REGIÃO DE XANXERÊ

Unidos Em Defesa Do SUS

DELIBERAÇÃO CIR 13/2020

A CIR - Comissão Intergestores Regional, no uso de suas atribuições,

A CIR – Comissão Intergestores Regional, em reunião ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2020 **DELIBERA FAVORAVELMENTE a indicação de representantes da CIR de Xanxerê para compor o Grupo Condutor do CER 2 (Centro Especializado de Reabilitação – 2) sendo :**

1: Membro Titular Gestor Saúde : ISAC CASAGRANDE (Xaxim);

2: Membro Suplente Gestor Saúde : CAMILA LORENZET (SÃO Lourenço do Oeste);

3: Membro titular Técnico : CARLA TELO PANZERA (Agencia Regional de Saúde Xanxerê);

4: Membro suplente Técnico: JULIANA TUMELERO (São Lourenço do Oeste);

Novo Horizonte, 11 de agosto de 2020.

Rogério Acácio Mascarello

Coordenador da CIR – Xanxerê

Secretario Municipal de Saúde Novo Horizonte

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

14.3 ATA DE APROVAÇÃO DO PLANO DA REDE DE DEFICIÊNCIA DA REGIÃO OESTE, PELA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR EXTREMO OESTE

CIR – Comissão Inter Gestores Regional
Região de Saúde Extremo-Oeste

Deliberação ***CIR Extremo Oeste*** 013 / 2020.

São Miguel do Oeste, 25 de agosto 2020.

Assunto: PLANO DA REDE DE CUIDADOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA DA MACRO REGIÃO DE SAUDE GRANDE OESTE.

Através deste viemos informar que a CIR - EXTREMO-OESTE Comissão Inter Gestores Bipartite, ***aprova*** o PLANO DA REDE DE DEFICIENCIA DA MACRO REGIÃO DE SAUDE GRANDE OESTE.

Atenciosamente,

Débora Prevedello

Presidente CIR Extremoeste

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

CIR – Comissão Inter Gestores Regional
Região de Saúde Extremo-Oeste

Deliberação ***CIR Extremo Oeste*** 010 / 2020.

São Miguel do Oeste, 25 de agosto 2020.

A CIR- Comissão Intergestores Extremo Oeste, em Reunião ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2020, DELIBERA FAVORAVELMENTE a indicação de representantes da CIR- Extremo Oeste para compor o Grupo Condutor do Plano da Rede de Cuidados A Pessoa com Deficiência da Macrorregião de Saude do Grande Oeste, sendo:

1- Membro titular Gestor de Saude: Geni Girelli , Gestora de Saude de São Miguel do Oeste;
2- Membro suplente Gestor de Saúde: Debora Prevedello, Gestora de Saude Palma Sola
3- Membro titular técnico: Larissa Demarco, enfermeira, Supervisão Regional de Saude de São Miguel do Oeste- Atenção Primaria a Saude.
4- Membro suplente Técnico: Andréia Lopes, Enfermeira, Supervisão Regional de Saude.

Débora Prevedello

Presidente CIR Extremoeste

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por OTILIA CRISTINA RODRIGUES em 06/11/2020 às 15:58:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ADR04 00006654/2020 e o código ZE298P1L.

ANEXO V

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E REGULAÇÃO
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL

MACRO GOESTE - REGIÃO DE SAÚDE XANXERÊ - BASE OUTUBRO/2024						
CÓDIGO	**PROCEDIMENTO**	**DEMANDA**	**OFERTA**	**HOSPITAIS**	**CNES**	**PPI / OBS**
0031017	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	3	80	HOSPITAL DA FUNDAÇÃO - SÃO LOURENÇO DO OESTE	2553155	Disponibilizado conforme PPI: **Abelardo Luz, Campo Ere, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Formosa do Sul, Guatambu, Irati, Jupia, Ouro Verde, Paial, Passos Maia, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Ponte Serrada, São Lourenço do Oeste, Vargeão e Xaxim.**
2018283	CATETERISMO - TCGA	38	115	HRSP ASSEC	2411393	Hospital que insere, agendar para o próprio hospital que solicitou.
0800064	CIRURGIA DE PTERIGIO	41	120	HOSPITAL DA FUNDAÇÃO - SÃO LOURENÇO DO OESTE	2553155	Disponibilizado conforme PPI: **Abelardo Luz, Campo Ere, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Formosa do Sul, Guatambu, Irati, Jupia, Ouro Verde, Paial, Passos Maia, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Ponte Serrada, São Lourenço do Oeste, Vargeão e Xaxim.**
2018487	CONSULTA DE AVALIACAO PARA IMPLANTE DE CDI / RESSINCRONIZADOR TCGA	3	15	HRSP ASSEC	2411393	Liberado acesso para a MACRO GOESTE
0766375	CONSULTA EM CARDIOLOGIA - ADULTO - TCGA	18	59	HRSP ASSEC	2411393	Liberado acesso conforme o **Termo da Alta Complexidade de Cardiologia**
2018275	CONSULTA EM CARDIOLOGIA PARA ELETROFISIOLOGIA - ADULTO TCGA	88	32	HRSP ASSEC	2411393	Liberado acesso conforme o **Termo da Alta Complexidade de Cardio eletrofisiologia**
0766382	CONSULTA EM CIRURGIA CARDIACA - ADULTO - TCGA	23	35	HRSP ASSEC	2411393	Liberado acesso conforme o **Termo da Alta Complexidade de Cardiologia**
0701010	CONSULTA EM CIRURGIA GERAL - ADULTO	356	3	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE VARGEÃO	2411245	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
			10	HOSPITAL ROGACIONISTA EVANGÉLICO - ABELARDO LUZ	2410834	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
			47	HOSPITAL DA FUNDAÇÃO - SÃO LOURENÇO DO OESTE	2553155	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
			42	HRSP ASSEC	2411393	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
			0	HOSPITAL FREI BRUNO - XAXIM	2411415	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
			15	HOSPITAL SÃO CRISTOVÃO - FAXINAL DOS GUEDES	2652099	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
0055021	CONSULTA EM CIRURGIA GINECOLOGICA	670	0	HOSPITAL ROGACIONISTA EVANGÉLICO - ABELARDO LUZ	2410834	Região de Saúde de **Xanxerê e Oeste**
			10	HOSPITAL SÃO CRISTOVÃO - FAXINAL DOS GUEDES	2652099	Região de Saúde de **Xanxerê e Oeste**
			2	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE VARGEÃO	2411245	Região de Saúde de **Xanxerê e Oeste**
			5	HOSPITAL DA FUNDAÇÃO - SÃO LOURENÇO DO OESTE	2553155	Região de Saúde de **Xanxerê e Oeste**
			20	HOSPITAL FREI BRUNO - XAXIM	2411415	Região de Saúde de **Xanxerê e Oeste**

0282064	CONSULTA EM CIRURGIA OTORRINOLARINGOLOGIA	104	8	HOSPITAL SÃO CRISTOVÃO - FAXINAL DOS GUEDES	2652099	Região de Saúde de **Oeste e Xanxerê**
			2	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE VARGEÃO	2411245	Região de Saúde de **Oeste e Xanxerê**
0736004	CONSULTA EM CIRURGIA VASCULAR - ALTA COMPLEXIDADE	180	50	HRSP ASSEC	2411393	Liberado acesso conforme o **Termo da Alta Complexidade de Vascular**
0701211	CONSULTA EM CIRURGIA VASCULAR - GERAL	1093	2	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE VARGEÃO	2411245	Região de Saúde de **Extremo Oeste e Xanxerê**
			0	HRSP ASSEC	2411393	Região de Saúde de **Extremo Oeste e Xanxerê**
2018580	CONSULTA EM CIRURGIA VASCULAR/ENDOVASCULAR - TCGA	1	35	HRSP ASSEC	2411393	Liberado acesso conforme o **Termo da Alta Complexidade da Endovascular**
0701878	CONSULTA EM GINECOLOGIA - GESTANTE DE ALTO RISCO	74	50	HRSP ASSEC	2411393	Disponibilizado acesso conforme **Rede Cegonha -** Região de Saúde de **Xanxerê** e os Municipios de **Anchieta, Bom Jesus do Oeste, Dionisio Cerqueira, Flor do Sertão, Guarujá do Sul, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Palma Sola, Pricesa, Romelândia, Saltinho, Santa Terezinha do Progresso, São Miguel da Boa Vista, Saudades, Tigrinhos e São José do Cedro.**
0282058	CONSULTA EM MASTOLOGIA - CIRURGIA	0	0	HRSP ASSEC	2411393	Região de Saúde de **Xanxerê**
2018687	CONSULTA EM NEFROLOGIA GERAL - DOENCA RENAL CRONICA - ADULTO	0	8	UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE XANXARÊ LTDA	2411296	**Termo da Alta Complexidade de Terapia Renal Substitutiva**
0701901	CONSULTA EM ODONTOLOGIA - PACIENTE COM NECESSIDADE ESPECIAL	9	12	HRSP ASSEC	2411393	Região de Saúde de **Xanxerê**
0701007	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA ADULTO	272	0	HOSPITAL DA FUNDAÇÃO - SÃO LOURENÇO DO OESTE	2553155	Região de Saúde de **Xanxerê**
5000001	CONSULTA EM ORTOPEDIA - ADULTO	101	0	HRSP ASSEC	2411393	Região de Saúde de **Xanxerê**
			0	HOSPITAL SÃO CRISTOVÃO - FAXINAL DOS GUEDES	2652099	Região de Saúde de **Xanxerê**
			35	HOSPITAL ROGACIONISTA EVANGÉLICO - ABELARDO LUZ	2410834	Região de Saúde de **Xanxerê**
			32	HOSPITAL DA FUNDAÇÃO - SÃO LOURENÇO DO OESTE	2553155	Região de Saúde de **Xanxerê**
2018633	CONSULTA EM ORTOPEDIA - INFILTRACAO	58	4	HOSPITAL ROGACIONISTA EVANGÉLICO - ABELARDO LUZ	2410834	Região de Saúde de **Xanxerê**
0701313	CONSULTA EM ORTOPEDIA - JOELHO	9	24	HRSP ASSEC	2411393	Região de Saúde de Xanxerê e Extremo Oeste
			150	HOSPITAL ROGACIONISTA EVANGÉLICO - ABELARDO LUZ	2410834	Região de Saúde de Xanxerê e Extremo Oeste
			8	HOSPITAL SÃO CRISTOVÃO - FAXINAL DOS GUEDES	2652099	Região de Saúde de Xanxerê e Extremo Oeste
0701315	CONSULTA EM ORTOPEDIA (OMBROS)	37	4	HRSP ASSEC	2411393	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			40	HOSPITAL SÃO CRISTOVÃO - FAXINAL DOS GUEDES	2652099	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
0701149	CONSULTA EM ORTOPEDIA ADULTO (MAO)	5	0	HOSPITAL FREI BRUNO - XAXIM	2411415	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			48	HOSPITAL SÃO CRISTOVÃO - FAXINAL DOS GUEDES	2652099	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			4	HRSP ASSEC	2411393	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
0709001	CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA - PEDIATRICA	127		HOSPITAL SÃO CRISTOVÃO - FAXINAL DOS GUEDES	2652099	Região de Saúde de **Xanxerê**
0140021	CONSULTA EM TRIAGEM - CAPD	0	10	UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE XANXARÊ LTDA	2411296	**Termo da Alta Complexidade de Terapia Renal Substitutiva**
0701233	CONSULTA EM UROLOGIA - GERAL	224	0	HRSP ASSEC	2411393	Região de Saúde de **Xanxerê**
			10	HOSPITAL FREI BRUNO - XAXIM	2411415	Região de Saúde de **Xanxerê**
			5	FUNDAÇÃO MÉDICA	2378140	Região de Saúde de **Xanxerê**

0140017	CONSULTA PARA AVALIACAO DE HEMODIALISE – I	0	23	UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE XANXARÊ LTDA	2411296	**Termo da Alta Complexidade de Terapia Renal Substitutiva**
3600704	EXPLANTACAO E/OU SUBSTITUICAO DE LENTE INTRA-OCULAR	0	0	HOSPITAL DA FUNDAÇÃO - SÃO LOURENÇO DO OESTE	2553155	Xaxim
0743009	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	271	280	HOSPITAL DA FUNDAÇÃO - SÃO LOURENÇO DO OESTE	2553155	Disponibilizado conforme PPI: **Abelardo Luz, Campo Ere, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Formosa do Sul, Guatambu, Irati, Jupia, Ouro Verde, Paial, Passos Maia, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Ponte Serrada, São Lourenço do Oeste, Vargeão e Xaxim.**
0395000	GRUPO - EXAMES ULTRA-SONOGRAFICOS - ARTICULACAO	3	10	HOSPITAL FREI BRUNO - XAXIM	2411415	Disponibilizado conforme PPI: **Xaxim**
1600000	GRUPO - EXAMES ULTRA-SONOGRAFICOS (ARTICULACAO)	3	10	HRSP ASSEC	2411393	Disponibilizado conforme PPI: **Xanxerê**
0502000	GRUPO - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - I	1301	10	HRSP ASSEC	2411393	Disponibilizado conforme PPI: **Lajeado Grande**
1414000	GRUPO - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER	0	5	HOSPITAL FREI BRUNO - XAXIM	2411415	Disponibilizado conforme PPI: **Xaxim**
0814011	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	2	0	HOSPITAL DA FUNDAÇÃO - SÃO LOURENÇO DO OESTE	2553155	**Sem agenda e sem PPI**
0818120	IRIDOTOMIA A LASER	11	0	HOSPITAL DA FUNDAÇÃO - SÃO LOURENÇO DO OESTE	2553155	Abelardo Luz, Bom Jesus, Campo Ere, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Faxinal dos Guedes, Formosa do Sul, Galvão, Guatambu, Ipuaçu, Irati, Jardinopólis, Jupiá, Lajeado Grande, Marema, Novo Horizonte, Ouro Verde, Paial, Passos Maia, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Ponte Serrada, São Bernardino, São Domingos, São Lourenço do Oeste, Sul Brasil, União do Oeste, Vargeão, Xanxerê, Xaxim.
1305001	MAMOGRAFIA BILATERAL DE RASTREAMENTO (ROTINA)	53	460	HRSP ASSEC	2411393	Disponibilizado conforme PPI: **Abelardo Luz, Bom Jesus, Ipuaçu, Lajeado Grande, Marema, Passos Maia, Ponte Serrada, São Domingos, Vargeão, Xanxerê e Xaxim**
1301242	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	249	150	HOSPITAL DA FUNDAÇÃO - SÃO LOURENÇO DO OESTE	2553155	Disponibilizado acesso para: **São Lourenço do Oeste**
6400002	ULTRA-SONOGRAFIA AXILA - PPI	0	0	HRSP ASSEC	2411393	Disponibilizado conforme PPI: **Xanxerê**
1417105	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR	0	5	HOSPITAL FREI BRUNO - XAXIM	2411415	Disponibilizado conforme PPI: **Xaxim**
6400139	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR - PPI	0	0	HRSP ASSEC	2411393	Disponibilizado conforme PPI: **Xanxerê**
	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR - PPI		5	HOSPITAL FREI BRUNO - XAXIM	2411415	Disponibilizado conforme PPI: **Xaxim**
6400138	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL - PPI	11	10	HRSP ASSEC	2411393	Disponibilizado conforme PPI: **Xanxerê**
	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL - PPI		5	HOSPITAL FREI BRUNO - XAXIM	2411415	Disponibilizado conforme PPI: **Xaxim**
	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL - PPI		0	HOSPITAL ROGACIONISTA EVANGÉLICO - ABELARDO LUZ	2410834	Disponibilizado conforme PPI: **Abelardo Luz**
6400121	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL - PPI	3	0	HRSP ASSEC	2411393	Disponibilizado conforme PPI: **Xanxerê**

6400120	ULTRA-SONOGRAFIA DE MAMAS (BILATERAL) - PPI	0	5	HOSPITAL FREI BRUNO - XAXIM	2411415	Disponibilizado conforme PPI: **Xaxim**
	ULTRA-SONOGRAFIA DE MAMAS (BILATERAL) - PPI		5	HRSP ASSEC	2411393	Disponibilizado conforme PPI: **Xanxerê**
6400122	ULTRA-SONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL - PPI	6	10	HRSP ASSEC	2411393	Disponibilizado conforme PPI: **Xanxerê**
6400137	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL) - PPI	7	5	HRSP ASSEC	2411393	Disponibilizado conforme PPI: **Xanxerê**
0076145	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE	0	5	HOSPITAL FREI BRUNO - XAXIM	2411415	Disponibilizado conforme PPI: **Xaxim**
6400123	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE - PPI	2	5	HRSP ASSEC	2411393	Disponibilizado conforme PPI: **Xanxerê**
1403010	ULTRA-SONOGRAFIA DO APARELHO URINARIO (RINS, BEXIGA)	0	0	HOSPITAL ROGACIONISTA EVANGÉLICO - ABELARDO LUZ	2410834	Disponibilizado conforme PPI: **Abelardo Luz**
0076054	ULTRA-SONOGRAFIA DO APARELHO URINARIO (RINS, BEXIGA)	0	5	HOSPITAL FREI BRUNO - XAXIM	2411415	Disponibilizado conforme PPI: **Xaxim**
6400042	ULTRA-SONOGRAFIA DO APARELHO URINARIO (RINS, BEXIGA) - PPI	6	0	HRSP ASSEC	2411393	Disponibilizado conforme PPI: **Xanxerê**
1403005	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	0	0	HOSPITAL ROGACIONISTA EVANGÉLICO - ABELARDO LUZ	2410834	Disponibilizado conforme PPI: **Abelardo Luz**
6400031	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA - PPI	2	0	HRSP ASSEC	2411393	Disponibilizado conforme PPI: **Xanxerê**
6400128	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA - PPI	0	0	HRSP ASSEC	2411393	Disponibilizado conforme PPI: **Xanxerê**
6400032	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL - PPI	6	5	HOSPITAL ROGACIONISTA EVANGÉLICO - ABELARDO LUZ	2410834	Disponibilizado conforme PPI: **Abelardo Luz**
			5	HOSPITAL FREI BRUNO - XAXIM	2411415	Disponibilizado conforme PPI: **Xaxim**
			0	HRSP ASSEC	2411393	Disponibilizado conforme PPI: **Xanxerê**
0338006	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	0	5	HOSPITAL FREI BRUNO - XAXIM	2411415	Disponibilizado conforme PPI: **Xaxim**

MACRO GOESTE - REGIÃO DE SAÚDE EXTREMO OESTE - BASE OUTUBRO/2024						
CÓDIGO	**PROCEDIMENTO**	**DEMANDA**	**OFERTA**	**HOSPITAIS**	**CNES**	**PPI / OBS**
0701010	CONSULTA EM CIRURGIA GERAL - ADULTO	356	85	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE HOSPITAL SÃO LUCAS - GUARACIABA	2378116	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
			54	FUNDAÇÃO MÉDICA	2378876	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
			15	HOSPITAL SANTA CASA RURAL - SÃO JOÃO DO OESTE	2378167	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
			0	HOSP. DE TUNÁPOLIS	2378140	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
			0	HOSP. PALMA SOLA	2378213	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
			80	HOSPITAL CEDRO - SÃO JOSÉ DO CEDRO	2378809	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
			0	HOSPITAL GUARUJA	2378175	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
			10	HOSPITAL IPORÃ	2378183	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
			60	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
			0	HSJ (Maravilha)	2538180	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
			15	INSTITUTO SANTE HOSPITAL SAGRADA FAMILIA ITAPIRANGA	5749018	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
			0	HOSPITAL MONDAI - cnes 2378108	2378108	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
			40	HOSPITAL SAUDADES	2538229	Liberado para **MACRO G. OESTE**

0701011	CONSULTA EM CIRURGIA GERAL - PEDIATRIA	398	40	FUNDAÇÃO MÉDICA	2378876	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
0701211	CONSULTA EM CIRURGIA VASCULAR - GERAL	1093	75	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Região de Saúde de **Extremo Oeste e Xanxerê**
			80	INSTITUTO SANTE HOSPITAL SAGRADA FAMILIA ITAPIRANGA	5749018	Região de Saúde de **Extremo Oeste e Xanxerê**
0701366	CONSULTA EM HEPATOLOGIA	263	15	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Liberado acesso para a **MACRO G.OESTE**
0701957	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - RETINA GERAL	7	0	HOSPITAL IPORÃ	2378183	Liberado acesso para a **MACRO G.OESTE**
0701141	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA ADULTO	2320	331	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			0	HOSPITAL SANTA CASA RURAL - SÃO JOÃO DO OESTE	2378167	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
0701313	CONSULTA EM ORTOPEDIA - JOELHO	9	0	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Região de Saúde de Xanxerê e Extremo Oeste
			80	HOSPITAL IPORÃ	2378183	Região de Saúde de Xanxerê e Extremo Oeste
			30	INSTITUTO SANTE HOSPITAL SAGRADA FAMILIA ITAPIRANGA	5749018	Região de Saúde de Xanxerê e Extremo Oeste
			30	HOSPITAL DE SAUDADES	2538229	Região de Saúde de Xanxerê e Extremo Oeste
0701315	CONSULTA EM ORTOPEDIA (OMBROS)	37	10	HOSPITAL IPORÃ	2378183	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			10	HOSPITAL SAUDADES	2538229	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			55	INSTITUTO SANTE HOSPITAL SAGRADA FAMILIA ITAPIRANGA	5749018	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
0701149	CONSULTA EM ORTOPEDIA ADULTO (MAO)	5	0	HOSPITAL IPORÃ	2378183	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			15	INSTITUTO SANTE HOSPITAL SAGRADA FAMILIA ITAPIRANGA	5749018	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			20	HOSPITAL SAUDADES	2538229	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			0	HOSPITAL MONDAI - cnes 2378108	2378108	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
0701229	CONSULTA EM PROCTOLOGIA - GERAL	1744	15	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Liberado para a MACRO GOESTE
			0	HOSPITAL GUARUJA	2378175	Liberado para a MACRO GOESTE
0701319	CONSULTA EM UROLOGIA - PEDIATRICA	9	5	HOSPITAL IPORÃ	2378183	Liberado para a MACRO GOESTE
3509000	GRUPO - ANGIOTOMOGRAFIA	535	23	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	MACRO GOESTE e MACRO MEIO OESTE
0603000	GRUPO - CIRURGIA OFTALMOLOGICA	293	12	HOSPITAL IPORÃ	2378183	Liberado acesso para a **MACRO G.OESTE - agendar no hospital onde consultou em Plástica Ocular.**

MACRO GOESTE - REGIÃO DE SAÚDE OESTE - BASE OUTUBRO/2024						
CÓDIGO	**PROCEDIMENTO**	**DEMANDA**	**OFERTA**	**HOSPITAIS**	**CNES**	**PPI / OBS**
0766092	CONSULTA - PRE TRANSPLANTE CORNEA	1	20	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE - CHAPECÓ	2537788	Disponibilizado acesso conforme **deliberação 268/2015** (Macro Grande Oeste e Meio Oeste)
0701011	CONSULTA EM CIRURGIA GERAL - PEDIATRIA	398	70	HOSPITAL DA CRIANÇA - CHAPECÓ	7286082	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
0282064	CONSULTA EM CIRURGIA OTORRINOLARINGOLOGIA	104	0	HOSPITAL NOVA ERECHIM	2538148	Região de Saúde de **Oeste e Xanxerê**
			0	HOSPITAL DE PALMITOS	2664984	Região de Saúde de **Oeste e Xanxerê**
			0	HOSP. NOSSA SENHORA DA SAÚDE CORONEL FREITAS	2537958	Região de Saúde de **Oeste e Xanxerê**

0701962	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - ESTRABISMO	84	15	ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER - SÃO CARLOS	2538571	Liberado acesso para a **MACRO G.OESTE**
0701959	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - PLASTICA OCULAR	213	115	ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER - SÃO CARLOS	2538571	Liberado acesso para a **MACRO G.OESTE**
0701957	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - RETINA GERAL	7	160	ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER - SÃO CARLOS	2538571	Liberado acesso para a **MACRO G.OESTE**
0701313	CONSULTA EM ORTOPEDIA - JOELHO	9	50	HOSP. NOSSA SENHORA DA SAÚDE CORONEL FREITAS	2537958	Liberado acesso para a **MACRO G.OESTE**
			250	HOSPITAL NOVA ERECHIM	2538148	Liberado acesso para a **MACRO G.OESTE**
			160	HOSPITAL CUNHA PORÃ	2626667	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE** e Região de Saúde do Alto Uruguai Catarinense
			0	HOSPITAL CAIBI	2538083	Liberado acesso para a **MACRO G.OESTE**
			15	HOSPITAL DE PALMITOS	2664984	Liberado acesso para a **MACRO G.OESTE**
0701245	CONSULTA EM ORTOPEDIA - PEDIATRIA	0	56	HOSPITAL DA CRIANÇA - CHAPECÓ	7286082	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
0701315	CONSULTA EM ORTOPEDIA (OMBROS)	37	40	HOSPITAL DE PALMITOS	2664984	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			70	HOSPITAL NOVA ERECHIM	2538148	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			0	HOSP. NOSSA SENHORA DA SAÚDE CORONEL FREITAS	2537958	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			100	HOSPITAL CUNHA PORÃ	2626667	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
0701149	CONSULTA EM ORTOPEDIA ADULTO (MAO)	5	80	HOSPITAL NOVA ERECHIM	2538148	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			10	HOSPITAL DE PALMITOS	2664984	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			28	HOSP. NOSSA SENHORA DA SAÚDE CORONEL FREITAS	2537958	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			180	HOSPITAL CUNHA PORÃ	2626667	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
0701319	CONSULTA EM UROLOGIA - PEDIATRICA	9	10	HOSP. NOSSA SENHORA DA SAÚDE CORONEL FREITAS	2537958	Liberado para a MACRO GOESTE
3516030	CONSULTA PRE TRANSPLANTE RENAL	0	69	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE - CHAPECÓ	2537788	Disponibilizado acesso conforme **deliberação 268/2015** (Macro Grande Oeste e Meio Oeste)
0746004	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	6	9	ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER - SÃO CARLOS	2538571	Liberado acesso para a **MACRO G.OESTE**
0746005	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	1	2	ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER - SÃO CARLOS	2538571	Liberado acesso para a **MACRO G.OESTE**
0137024	FOTOCOAGULACAO A LASER	120	425	ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER - SÃO CARLOS	2538571	Regioão de saúde **OESTE e Xanxerê** e Disponibilizado conforme PPI: **Dionisio Cerqueira, Flor do Sertão, Guaraciaba, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Mondaí, Santa Helena, São Miguel d' Oeste, Saudades, Tunápolis,**
0603000	GRUPO - CIRURGIA OFTALMOLOGICA	293	25	ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER - SÃO CARLOS	2538571	Liberado acesso para a **MACRO G.OESTE - agendar no hospital onde consultou em Plástica Ocular.**

MACRO FOZ DO ITAJAÍ - REGIÃO FOZ DO RIO ITAJAÍ - BASE OUTUBRO/2024						
CÓDIGO	**PROCEDIMENTO**	**DEMANDA**	**OFERTA**	**HOSPITAIS**	**CNES**	**PPI / OBS**
1702068	TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA	482	240	HOSP DE PENHA	2691469	**Liberado para a MACRO FOZ, MACRO VALE DO ITAJAÍ e MACRO GOESTE**

MACRO MEIO OESTE - BASE OUTUBRO/2024						
CÓDIGO	**PROCEDIMENTO**	**DEMANDA**	**OFERTA**	**HOSPITAIS**	**CNES**	**PPI / OBS**
0814402	BLEFAROCALASE	192	50	FUNDAÇÃO HOSPILATAR JOSÉ ATHANAZIO	2379767	Liberado acesso para **MACRO M. OESTE, G.OESTE e SERRA**
0766092	CONSULTA - PRE TRANSPLANTE CORNEA	1	5	HUST - JOAÇABA	2560771	**Todo Estado**
0701483	CONSULTA EM CIRURGIA BARIATRICA OBESIDADE	200	190	HOSPITAL SÃO MIGUEL IMAS - Joaçaba	3039250	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
0055021	CONSULTA EM CIRURGIA GINECOLOGICA	4	20	HOSPITAL SÃO MIGUEL IMAS - Joaçaba	3039250	Região de Saúde do **Xanxerê e Oeste**
0004016	CONSULTA EM CIRURGIA PLASTICA - ORELHA	33	0	HUST - JOAÇABA	2560771	Liberado acesso para **MACRO GOESTE, MEIO OESTE e SERRA**
			30	FUNDAÇÃO HOSPILATAR JOSÉ ATHANAZIO	2379767	Liberado acesso para **MACRO GOESTE, MEIO OESTE e SERRA**
0705042	CONSULTA EM CIRURGIA PLASTICA - REC MAMARIA POS MASTECTOMIA	0	15	HUST - JOAÇABA	2560771	Liberado acesso para **Macro M. Oeste, G. Oeste, Nordeste, Vale, Foz e Serra**.
0008015	CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA - COLANGIOPANCREATOGRAFIA (CPRE)	3	16	HOSPITAL MAICE	2301830	Liberado acesso para **MACRO M. OESTE, G. OESTE e SERRA**
0710907	CONSULTA EM ORTOPEDIA COLUNA - ALTA COMPLEXIDADE	160	660	HOSPITAL SÃO MIGUEL IMAS - Joaçaba	3039250	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
0710912	CONSULTA EM ORTOPEDIA JOELHO - ALTA COMPLEXIDADE	686	160	HOSPITAL SÃO MIGUEL IMAS - Joaçaba	3039250	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
0710902	CONSULTA EM ORTOPEDIA QUADRIL - ALTA COMPLEXIDADE	174	120	HOSPITAL SÃO MIGUEL IMAS - Joaçaba	3039250	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
0701422	CONSULTA EM UROLOGIA - ADULTO	392	6	HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR - VIDEIRA	2302500	Liberado para a MACRO MEIO OESTE e G.OESTE
			60	AFSC	7274351	Liberado para a MACRO MEIO OESTE e G.OESTE
			120	HOSPITAL SÃO LUCAS IMAS - Tangará	2380129	Liberado para a MACRO MEIO OESTE e G.OESTE
			1	HÉLIO ANJOS ORTIZ -CURITIBANOS	2302101	Liberado para a MACRO MEIO OESTE e G.OESTE
			0	HOSPITAL SÃO PEDRO - ITÁ	2691566	Liberado para a MACRO MEIO OESTE e G.OESTE
			80	HOSP. SÃO CAMILO PERITIBA	6249604	Liberado para a MACRO MEIO OESTE e G.OESTE
			100	HUST - JOAÇABA	2560771	Liberado para a MACRO MEIO OESTE e G.OESTE
			30	HOSPITAL MAICE	2301830	Liberado para a MACRO MEIO OESTE e G.OESTE
			400	HOSPITAL SÃO MIGUEL IMAS - Joaçaba	3039250	Liberado para a MACRO MEIO OESTE e G.OESTE

MACRO NORDESTE - BASE OUTUBRO/2024						
CÓDIGO	**PROCEDIMENTO**	**DEMANDA**	**OFERTA**	**HOSPITAIS**	**CNES**	**PPI / OBS**
0701321	CONSULTA EM CIRURGIA TORACICA - GERAL	59	6	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO - MAFRA	2379333	Liberado acesso para a **Macro Nordeste, M. Oeste e G. Oeste**
			10	HRHDS - JOINVILLE	2436450	Liberado acesso para a **Macro Nordeste, M. Oeste e G. Oeste**
3516033	CONSULTA EM ORTOPEDIA - TRANSPLANTE DE TECIDO OSSEO – PEDIATRIA	0	3	HIJAF - JOINVILLE	6048692	**Todo Estado**

1400011	ECOCARDIOGRAFIA FETAL	0	5	HIJAF - JOINVILLE	6048692	**Todo Estado**

MACRO SERRA - REGIÃO SERRA CATARINENSE - BASE OUTUBRO/2024						
CÓDIGO	**PROCEDIMENTO**	**DEMANDA**	**OFERTA**	**HOSPITAIS**	**CNES**	**PPI / OBS**
0100012	CONSULTA EM ENFERMAGEM - BARIATRICA	528	15	HOSPITAL TEREZA RAMOS - LAGES	2504332	MACRO SERRA, MEIO OESTE e GOESTE

MACRO SUL - BASE OUTUBRO/2024						
CÓDIGO	**PROCEDIMENTO**	**DEMANDA**	**OFERTA**	**HOSPITAIS**	**CNES**	**PPI / OBS**
3516030	CONSULTA PRE TRANSPLANTE RENAL	0	65	HOSPITAL SÃO JOSE DE CRICIUMA	2758164	**Todo Estado**

MACRO VALE DO ITAJAÍ - BASE OUTUBRO/2024						
CÓDIGO	**PROCEDIMENTO**	**DEMANDA**	**OFERTA**	**HOSPITAIS**	**CNES**	**PPI / OBS**
0701206	CONSULTA EM CIRURGIA DE CABECA E PESCOCO - GERAL	311	477	IMIGRANTES HOSPITAL E MATERNIDADE - IHM	Médio Vale do Itajaí	Liberado acesso para a **MACRO VALE, FOZ E G.OESTE.**
2018849	CONSULTA EM CIRURGIA GERAL - RECONSTRUÇÃO DO TRANSITO INTESTINAL	1	40	IMIGRANTES HOSPITAL E MATERNIDADE - IHM	9543856	**Todo Estado**
0701978	CONSULTA EM DERMATOLOGIA - CIRURGIA	19	270	IMIGRANTES HOSPITAL E MATERNIDADE - IHM	9543856	Liberado acesso para a **MACRO VALE, M. OESTE, G. OESTE, FOZ, NORDESTE E PARA OS MUNICIPIOS DE CANELINHA, GOVERNADOR CELSO RAMOS, LEOBERTO LEAL, MAJOR GERCINO, NOVA TRENTO, SÃO JOÃO BATISTA E TIJUCAS**

MACRO GFPOLIS - REGIÃO DE SAÚDE GRANDE FLORIANÓPOLIS - BASE OUTUBRO/2024						
CÓDIGO	**PROCEDIMENTO**	**DEMANDA**	**OFERTA**	**HOSPITAIS**	**CNES**	**PPI / OBS**
0766131	AVALIAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS ESPECIAIS	45	86	CCR	0019437	**Todo Estado**
0816005	BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	597	0	HRSJ	2555646	**Todo Estado**
			0	HGCR	2691841	**Todo Estado**
4020109	BIOPSIA ESTEREOTAXICA	0	27	HU	3157245	**Todo Estado**
			0	HRSJ	2555646	**Todo Estado**
0766092	CONSULTA - PRE TRANSPLANTE CORNEA	11	15	HGCR	2691841	**Todo Estado (exceto MACRO VALE)**
			0	HRSJ	2555646	**Todo Estado (exceto MACRO VALE)**
			10	HU	3157245	**Todo Estado (exceto MACRO VALE)**
2018028	CONSULTA DE PLANEJAMENTO - RADIOCIRURGIA	1	9	CEPON	0019445	**Todo Estado**
0701202	CONSULTA EM ALERGIA E IMUNOLOGIA - GERAL	1983	37	HU	3157245	**Todo Estado**

0701003	CONSULTA EM BUCO-MAXILO FACIAL	63	16	HRSJ	2555646	**Todo Estado**
			99	HGCR	2691841	**Todo Estado**
			56	HU	3157245	**Todo Estado**
			0	HOSPITAL SAO JOSE DE TIJUCAS	2626659	**Todo Estado**
0701904	CONSULTA EM BUCO-MAXILO FACIAL PEDIATRICO	1	30	HIJG	2691868	**Liberado acesso para GFPOLIS, G. OESTE, FOZ, SERRA e região de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe e Alto Uruguai Catarinense**
9281003	CONSULTA EM CABEÇA E PESCOÇO - PARATIREOIDECTOMIA EM DOENÇA RENAL CRÔNICA	4	4	HRSJ	2555646	**Todo Estado**
2018146	CONSULTA EM CIRURGIA AMBULATORIAL - TUMOR DE PELE	4	24	HRSJ	2555646	**Todo Estado**
0701093	CONSULTA EM CIRURGIA DE CABECA E PESCOCO - PEDIATRICO	2	20	HIJG	2691868	**Todo Estado**
0703950	CONSULTA EM CIRURGIA GINECOLOGICA - MOLA HIDATIFORME	1	25	MCD	0019283	**Todo Estado**
0709026	CONSULTA EM CIRURGIA OTORRINOLARINGOLOGIA - LARINGE	317	5	HGCR	2691841	**Todo Estado**
0701643	CONSULTA EM CIRURGIA OTORRINOLARINGOLOGIA - OUVIDO	3730	12	HGCR	2691841	**Todo Estado**
0766214	CONSULTA EM CIRURGIA PLASTICA - FISSURA LABIO PALATAL - ADULTO	0	8	HU	3157245	**Todo Estado**
0701494	CONSULTA EM CIRURGIA PLASTICA - INFANTIL	86	30	HIJG	2691868	**Todo Estado**
0703789	CONSULTA EM CIRURGIA PLASTICA - PEDIATRICA - MEMBROS SUPERIORES	1	1	HIJG	2691868	**Todo Estado**
0800158	CONSULTA EM CIRURGIA TORACICA – PEDIATRA	174	8	HIJG	2691868	**Todo Estado**
2018272	CONSULTA EM CIRURGIA VASCULAR PEDIATRIA	63	13	HIJG	2691868	**Todo Estado**
0766060	CONSULTA EM DERMATOLOGIA - ANEXOS CUTANEOS	66	30	HOSPITAL SANTA TERESA	2302950	**Todo Estado**
			4	HU	3157245	**Todo Estado**
0701978	CONSULTA EM DERMATOLOGIA - CIRURGIA	402	152	HOSPITAL SANTA TERESA	2302950	**Todo Estado, exceto** MACRO SUL E MACRO M.OESTE
			0	HF	0019305	**Todo Estado, exceto** MACRO SUL E MACRO M.OESTE
0213008	CONSULTA EM DERMATOLOGIA - CIRURGIA MICROGRAFICA	29	18	HOSPITAL SANTA TERESA	2302950	**Todo Estado**
0701515	CONSULTA EM DERMATOLOGIA - COLAGENOSES	2	25	HOSPITAL SANTA TERESA	2302950	**Todo Estado**
			6	HU	3157245	**Todo Estado**
0766039	CONSULTA EM DERMATOLOGIA - DOENCAS BOLHOSAS	0	8	HU	3157245	**Todo Estado**
			25	HOSPITAL SANTA TERESA	2302950	**Todo Estado**
0710775	CONSULTA EM DERMATOLOGIA - FOTOTERAPIA	27	3	HU	3157245	**Todo Estado**
0701212	CONSULTA EM DERMATOLOGIA - GERAL	1128	377	HOSPITAL SANTA TERESA	2302950	**Todo Estado**
			75	HU	3157245	**Todo Estado**

0701975	CONSULTA EM DERMATOLOGIA - HANSENIASE	0	6	HU	3157245	**Todo Estado**
			32	HOSPITAL SANTA TERESA	2302950	**Todo Estado**
0701972	CONSULTA EM DERMATOLOGIA - PEDIATRIA	688	42	HOSPITAL SANTA TERESA	2302950	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS, MACRO M.OESTE, MACRO G.OESTE, MACRO SERRA, MACRO VALE E MACRO FOZ**
			22	HIJG	2691868	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS, MACRO M.OESTE, MACRO G.OESTE, MACRO SERRA, MACRO VALE E MACRO FOZ**
			0	HU	3157245	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS, MACRO M.OESTE, MACRO G.OESTE, MACRO SERRA, MACRO VALE E MACRO FOZ**
0701970	CONSULTA EM DERMATOLOGIA - PSORIASE	4	0	HOSP. NEREU RAMOS	2664879	**Todo Estado**
			55	HOSPITAL SANTA TERESA	2302950	**Todo Estado**
5600020	CONSULTA EM DERMATOLOGIA PEDIATRIA - DOENÇAS BOLHOSAS	2	2	HIJG	2691868	**Todo Estado**
1313030	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA - GERAL	886	129	HU	3157245	**Todo Estado**, **exceto** a MACRO NORDESTE
			11	HGCR	2691841	**Todo Estado**, **exceto** a MACRO NORDESTE
			10	HRSJ	2555646	**Todo Estado**, **exceto** a MACRO NORDESTE
0701236	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA - PEDIATRIA	662	72	HIJG	2691868	**Todo Estado**, **exceto** a Região de Saúde da Carbonifera
			15	HU	3157245	**Todo Estado**, **exceto** a Região de Saúde da Carbonifera
0766123	CONSULTA EM FISIATRIA - TOXINA BOTULINICA - ESPASTICIDADE ADULTO	28	12	CCR	0019437	**Todo Estado**
0766125	CONSULTA EM FISIATRIA - TOXINA BOTULINICA - ESPASTICIDADE PEDIATRIA	4	8	CCR	0019437	**Todo Estado**
0701779	CONSULTA EM GASTROENTEOROLOGIA - DOENÇA INFLAMATORIA INTESTINAL	92	10	HGCR	2691841	**Todo Estado**
0703311	CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA - HEPATITE VIRAL	2	20	HGCR	2691841	**Todo Estado**
0710150	CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA - HIPERTENSÃO PORTAL	320	6	HGCR	2691841	**Todo Estado**
0701216	CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA - PEDIATRIA	860	43	HIJG	2691868	Liberado acesso para a **MACRO G.OESTE, MACRO M. OESTE, MACRO SERRA e MACRO GFPOLIS**
			28	HU	3157245	Liberado acesso para a **MACRO G.OESTE, MACRO M. OESTE, MACRO SERRA e MACRO GFPOLIS**
0701723	CONSULTA EM GENETICA	1974	64	HIJG	2691868	**Todo Estado**, **exceto** MACRO SUL
2018569	CONSULTA EM GENETICA - ERROS INATOS DO METABOLISMO	2	10	HIJG	2691868	**Todo Estado**
0701238	CONSULTA EM GENETICA MEDICA	1395	22	HU	3157245	**Todo Estado**
0701697	CONSULTA EM GINECOLOGIA - ENDOMETRIOSE - DOR PELVICA	1424	20	MCD	0019283	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS, G. OESTE, M. OESTE, SUL e SERRA**
			0	HRSJ	2555646	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS, G. OESTE, M. OESTE, SUL e SERRA**
0703297	CONSULTA EM GINECOLOGIA - PATOLOGIA UTERINA	1280	32	MCD	0019283	Liberado acesso para **GFPOLIS, SUL, G. OESTE, M.OESTE E SERRA**

0766252	CONSULTA EM HEMATOLOGIA ADULTO - HEMOCENTRO GRANDE OESTE	1	23	HEMOSC	4059956	Liberado acesso para **MACRO G.OESTE**
0701320	CONSULTA EM HEMATOLOGIA INFANTIL	1	50	HIJG	2691868	Liberado acesso para **MACRO GFPOLIS, MACRO M.OESTE, MACRO G. OESTE, MACRO FOZ E MACRO SERRA**
0920009	CONSULTA EM INFECTOLOGIA - LEISHMANIOSE	2	4	HOSP. NEREU RAMOS	2664879	**Todo Estado**
0701222	CONSULTA EM NEFROLOGIA - GERAL	3111	10	HRSJ	2555646	**Todo Estado**, **exceto** Região de Saúde do Extremo Sul Catarinense
			10	HGCR	2691841	**Todo Estado**, **exceto** Região de Saúde do Extremo Sul Catarinense
			9	HU	3157245	**Todo Estado**, **exceto** Região de Saúde do Extremo Sul Catarinense
0701242	CONSULTA EM NEFROLOGIA - PEDIATRIA	34	62	HIJG	2691868	**Todo Estado**
2018057	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA - NEVRALGIA DO TRIGEMIO/PARKINSON	215	28	HGCR	2691841	**Todo Estado**
0703562	CONSULTA EM NEUROFTALMOLOGIA	286	0	HRSJ	2555646	**Todo Estado**
0755019	CONSULTA EM NEUROLOGIA - TOXINA BOTULINICA - DISTONIAS	1	10	CCR	0019437	**Todo Estado**
2300299	CONSULTA EM NEUROLOGIA PEDIATRIA - ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL - AME	0	3	HIJG	2691868	**Todo Estado**
0703629	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - BAIXA VISAO	49	22	FCEE	3503585	**Todo Estado**
0039018	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - BAIXA VISAO PEDIATRIA	0	12	FCEE	3503585	**Todo Estado**
0498080	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - CATARATA 0 A 4 ANOS	0	8	HRSJ	2555646	**Todo Estado**
2018926	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - CERATOCONE/CROSSLINKING	297	0	HRSJ	2555646	**Todo Estado**
0701964	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - CORNEA	2462	18	HRSJ	2555646	liberado acesso para **GFPOLIS, SUL, G. OESTE, M.OESTE, NORDESTE E SERRA**
			50	HGCR	2691841	liberado acesso para **GFPOLIS, SUL, G. OESTE, M.OESTE, NORDESTE E SERRA**
			0	HU	3157245	liberado acesso para **GFPOLIS, SUL, G. OESTE, M.OESTE, NORDESTE E SERRA**
0701961	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - GLAUCOMA	3244	0	HRSJ	2555646	Liberado acesso para a MACRO GFPOLIS, GOESTE, VALE e FOZ.
			19	HGCR	2691841	Liberado acesso para a MACRO GFPOLIS, GOESTE, VALE e FOZ.
			4	HU	3157245	Liberado acesso para a MACRO GFPOLIS, GOESTE, VALE e FOZ.
0703631	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - PROTESE OCULAR	23	40	FCEE	3503585	**Todo Estado**
0320139	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - RETINA - PEDIATRIA	2	15	HIJG	2691868	**Todo Estado**

0701958	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA – RETINA DO RECEM NASCIDO	6	9	HIJG	2691868	**Todo Estado**
0703094	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - TRIQUIASE /TRACOMA / HANSENIASE	3	2	HRSJ	2555646	**Todo Estado**
0701955	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - UVEITE	2	45	HRSJ	2555646	**Todo Estado**
0710238	CONSULTA EM ONCOLOGIA - IODOTERAPIA	63	20	ICSC	2302969	**Todo Estado**
0766218	CONSULTA EM ORTOPEDIA - PLEXO BRAQUIAL/TETRAPLEGIA - ADULTO	1	25	HGCR	2691841	**Todo Estado**
3516032	CONSULTA EM ORTOPEDIA - TRANSPLANTE DE TECIDO OSSEO - ADULTO	229	0	HRSJ	2555646	**Todo Estado**
0701700	CONSULTA EM PEDIATRIA - CIRURGIA PLASTICA - PLEXO BRAQUIAL	10	2	HIJG	2691868	**Todo Estado**
0701340	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA - ADULTO	404	40	HRSJ	2555646	**Todo Estado**, **exceto** para MACRO NORDESTE e para a Região de Saúde do Extremo Oeste
			132	HOSP. NEREU RAMOS	2664879	**Todo Estado**, **exceto** para MACRO NORDESTE e para a Região de Saúde do Extremo Oeste
			18	HGCR	2691841	**Todo Estado**, **exceto** para MACRO NORDESTE e para a Região de Saúde do Extremo Oeste
			54	HU	3157245	**Todo Estado**, **exceto** para MACRO NORDESTE e para a Região de Saúde do Extremo Oeste
0701768	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA - HIPERTENSAO ARTERIAL PULMONAR	0	12	HU	3157245	**Todo Estado**, **exceto** MACRO NORDESTE
			4	HRSJ	2555646	**Todo Estado**, **exceto** MACRO NORDESTE
0701339	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA INFANTIL	2559	12	HU	3157245	**Todo Estado**
			38	HIJG	2691868	**Todo Estado**
0703223	CONSULTA EM POLISSONOGRAFIA	4617	45	HOSP. NEREU RAMOS	2664879	**Todo Estado**
0766349	CONSULTA EM POLISSONOGRAFIA COM CPAP	709	30	HOSP. NEREU RAMOS	2664879	**Todo Estado**
0766129	CONSULTA EM REABILITAÇÃO - ADULTO - LESAO MEDULAR	2	4	CCR	0019437	**Todo Estado**
0766127	CONSULTA EM REABILITAÇÃO - PEDIATRIA	137	25	CCR	0019437	**Todo Estado**
0766286	CONSULTA EM REABILITACAO OPMAL INGRESSO	762	106	CCR	0019437	**Todo Estado**
0701231	CONSULTA EM REUMATOLOGIA - GERAL	8038	0	HRSJ	2555646	**Todo Estado**
			49	HGCR	2691841	**Todo Estado**
			0	HU	3157245	**Todo Estado**
			25	CCR	0019437	**Todo Estado**
0701421	CONSULTA EM REUMATOLOGIA - PEDIATRICA	94	15	HIJG	2691868	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS, MACRO G.OESTE, MACRO M.OESTE E MACRO SERRA**
0701765	CONSULTA EM UROLOGIA - GINECOLOGIA	2709	16	MCD	0019283	**Todo Estado, EXCETO SUL**
			3	HGCR	2691841	**Todo Estado, EXCETO SUL**
			36	HU	3157245	**Todo Estado, EXCETO SUL**
3516027	CONSULTA PRE TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA AUTOLOGO	3	19	CEPON	0019445	**Todo Estado**
1400011	ECOCARDIOGRAFIA FETAL	166	20	HU	3157245	**Todo Estado**
			0	MCD	0019283	**Todo Estado**

1712019	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA ADULTO - DILATACAO ESOFAGO	37	2	HU	3157245	**Todo Estado**
1712002	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA INFANTIL	37	21	HIJG	2691868	**Todo Estado**, **exceto** a MACRO NORDESTE
2018029	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA/PLASMA DE ARGONIO	2	0	HU	3157245	**Todo Estado**
1712011	ESPIROMETRIA	637	36	HOSP. NEREU RAMOS	2664879	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS (exceto Palhoça e Tijucas), MACRO G. OESTE e** Região de Saúde do **Alto Uruguai Catarinense**
			90	HU	3157245	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS (exceto Palhoça e Tijucas), MACRO G. OESTE e** Região de Saúde do **Alto Uruguai Catarinense**
0701583	ESPIROMETRIA PEDIATRICA	746	25	HIJG	2691868	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS, MACRO M.OESTE, MACRO G.OESTE, MACRO SERRA e MACRO SUL**
1704002	ESTUDO URODINAMICO	5338	14	HGCR	2691841	**Todo Estado**
2200000	GRUPO - DIAGNOSTICO POR MEDICINA NUCLEAR	294	0	ICSC	2302969	**Todo Estado**
0823000	GRUPO - PUNCAO / BIOPSIA (mama) - Código interno 0823019, 0823024, 0823041	1506	42	HU	3157245	**Todo Estado**
	GRUPO - PUNCAO / BIOPSIA (tireoide) - Código interno 0823004, 0823011, 0823012					**Todo Estado**
3510000	GRUPO - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (GRU)	1	134	HIJG	2691868	**Todo Estado**
0812003	HISTEROSCOPIA DIAGNOSTICA	3316	40	HU	3157245	**Macro Serra, Goeste, Meio Oeste e Gfpolis**
			6	HRSJ	2555646	**Macro Serra, Goeste, Meio Oeste e Gfpolis**
1707405	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	253	0	HRSJ	2555646	**Todo Estado**
			21	HGCR	2691841	**Todo Estado**
0703951	PAN-FOTOCOAGULACAO DE RETINA A LASER	175	0	HGCR	2691841	Liberado acesso para **GFPOLIS, MACRO SUL, MACRO G. OESTE e MACRO VALE**
			49	HRSJ	2555646	Liberado acesso para **GFPOLIS, MACRO SUL, MACRO G. OESTE e MACRO VALE**
1703222	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	262	48	HGCR	2691841	**Todo Estado**, **exceto** a MACRO SUL
			28	HOSPITAL SAO JOSE DE TIJUCAS	2626659	**Todo Estado**, **exceto** a MACRO SUL
2018549	PLASMA DE ARGONIO - COLONOSCOPIA	32	0	HU	3157245	**Todo Estado**
1712022	PLESTIMOGRAFIA PULMONAR	553	2	HU	3157245	**Todo Estado**
2018550	POLIPECTOMIA - COLONOSCOPIA	770	4	HU	3157245	**Todo Estado**
1711199	POLIPECTOMIA COM ENDOSCOPIA	18	2	HU	3157245	**Todo Estado**
0710921	REABILITACAO NEUROLOGICA	205	56	CCR	0019437	**Todo Estado**
1703007	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	1843	32	HGCR	2691841	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS, MACRO M.OESTE, MACRO SERRA E MACRO G. OESTE.**
			20	HRSJ	2555646	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS, MACRO M.OESTE, MACRO SERRA E MACRO G. OESTE.**
			230	HOSPITAL SAO JOSE DE TIJUCAS	2626659	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS, MACRO M.OESTE, MACRO SERRA E MACRO G. OESTE.**

1712012	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE	3982	10	HRSJ	2555646	Liberado acesso para **GFPOLIS, M.OESTE, SERRA, G.OESTE E VALE**
			32	HGCR	2691841	Liberado acesso para **GFPOLIS, M.OESTE, SERRA, G.OESTE E VALE**
			32	HOSPITAL SAO JOSE DE TIJUCAS	2626659	Liberado acesso para **GFPOLIS, M.OESTE, SERRA, G.OESTE E VALE**
0171029	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	140	18	HRSJ	2555646	Liberado acesso para **Macro GFPOLIS, G. OESTE, M.OESTE e SERRA**
			0	HGCR	2691841	Liberado acesso para **Macro GFPOLIS, G. OESTE, M.OESTE e SERRA**
			100	HOSPITAL SAO JOSE DE TIJUCAS	2626659	Liberado acesso para **Macro GFPOLIS, G. OESTE, M.OESTE e SERRA**
0703602	TRIAGEM - PUNCAO BIOPSIA DE PROSTATA	114	24	CEPON	0019445	Todo Estado, **exceto MACRO SUL**
			0	HU	3157245	Todo Estado, **exceto MACRO SUL**
1407008	ULTRASONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR OU DE ORBITA	1174	0	HRSJ	2555646	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS, MACRO SUL, MACRO SERRA, MACRO VALE, MACRO FOZ e MACRO G.OESTE**
			20	HGCR	2691841	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS, MACRO SUL, MACRO SERRA, MACRO VALE, MACRO FOZ e MACRO G.OESTE**
1401950	ULTRA-SONOGRAFIA ENDOSCOPICA	71	3	HU	3157245	**Todo Estado**

Legenda:	Prestadores que oferecem o procedimento para toda Macro ou outras Macros	
	Procedimentos liberados conforme Termos	
	Prestadores que oferecem o procedimento para todo o estado de SC	

Relatório elaborado pela Equipe da GERAM - Gerente de Regulação Ambulatorial Grace Ella Berenhauser

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E REGULAÇÃO
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL

MACRO GOESTE - REGIÃO DE SAÚDE OESTE - BASE OUTUBRO/2024						
CÓDIGO	**PROCEDIMENTO**	**DEMANDA**	**OFERTA**	**HOSPITAIS**	**CNES**	**PPI / OBS**
3201001	APAC- DESINTOMETRIA (faz somente o procedimento : DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)	3	200	HOSPITAL DE PALMITOS	2664984	Disponibilizado conforme PPI: **Palmitos**
1702062	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	8	180	ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER - SÃO CARLOS	2538571	Disponibilizado conforme PPI: **Águas de Chapecó, Águas Frias, Arvoredo, Bom Jesus, Campo Ere, Caxambu do Sul, Coronel Martins, Cunha Porã, Dionisio Cerqueira, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Galvão, Guaraciaba, Guatambu, Iraceminha, Jardinópolis, Lajeado Grande, Maravilha, Marema, Modelo, Mondaí, Nova Erechim, Novo Horizonte, Passos Maia, Ponte Serrada, Quilombo, Santa Helena, Santiago do Sul, São Bernardino, São Carlos, São Domingos, São Miguel do Oeste, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil, Tunápolis, União do Oeste, Vargeão e Xanxerê.**
0800073	CICLOCRIOCOAGULACAO OU DIATERMIA	4	10	ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER - SÃO CARLOS	2538571	Disponibilizado conforme PPI: **Águas de Chapecó, Águas Frias, Arvoredo, Bom Jesus, Campo Ere, Caxambu do Sul, Coronel Martins, Cunha Porã, Dionisio Cerqueira, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Galvão, Guaraciaba, Guatambu, Iraceminha, Jardinópolis, Lajeado Grande, Maravilha, Marema, Modelo, Mondai, Nova Erechim, Novo Horizonte, Passos Maia, Ponte Serrada, Quilombo, Santa Helena, Santiago do Sul, São Bernardino, São Carlos, São Domingos, São Miguel do Oeste, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil, Tunápolis, União do Oeste, Vargeão e Xanxerê.**
0800203	CIRURGIA DE PTERIGIO	54	30	ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER - SÃO CARLOS	2538571	Disponibilizado conforme PPI: **Águas de Chapecó, Águas Frias, Arvoredo, Bom Jesus, Campo Ere, Caxambu do Sul, Coronel Martins, Cunha Porã, Dionisio Cerqueira, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Galvão, Guaraciaba, Guatambu, Iraceminha, Jardinópolis, Lajeado Grande, Maravilha, Marema, Modelo, Mondai, Nova Erechim, Novo Horizonte, Passos Maia, Ponte Serrada, Quilombo, Santa Helena, Santiago do Sul, São Bernardino, São Carlos, São Domingos, São Miguel do Oeste, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil, Tunápolis, União do Oeste, Vargeão e Xanxerê.**
0766092	CONSULTA - PRE TRANSPLANTE CORNEA	10	10	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE - CHAPECÓ	2537788	Disponibilizado acesso conforme **deliberação 268/2015** (Macro Grande Oeste e Meio Oeste)
0701194	CONSULTA EM CIRURGIA DA CABECA E PESCOCO ONCOLOGIA	1	20	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE - CHAPECÓ	2537788	Liberado acesso conforme o **Termo da Alta Complexidade de Oncologia**
0732001	CONSULTA EM CIRURGIA GERAL - ADULTO	223	25	HOSP. NOSSA SENHORA DA SAÚDE CORONEL FREITAS	2537958	Região de Saúde do **Oeste**
			140	ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER - SÃO CARLOS	2538571	Região de Saúde do **Oeste**
			120	HOSPITAL CUNHA PORÃ	2626667	Região de Saúde do **Oeste**
			30	HOSPITAL DE PINHALZINHO	2537826	Região de Saúde do **Oeste**
			20	HOSPITAL DE PALMITOS	2664984	Região de Saúde do **Oeste**
			140	HOSPITAL NOVA ERECHIM	2538148	Região de Saúde do **Oeste**
			0	HOSPITAL CAIBI	2538083	Região de Saúde do **Oeste**
0703343	CONSULTA EM CIRURGIA GERAL - ONCOLOGIA	0	75	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE - CHAPECÓ	2537788	Liberado acesso conforme o **Termo da Alta Complexidade de Oncologia**
0701011	CONSULTA EM CIRURGIA GERAL - PEDIATRIA	398	70	HOSPITAL DA CRIANÇA - CHAPECÓ	7286082	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
0282113	CONSULTA EM CIRURGIA GINECOLOGICA	197	0	HOSPITAL DE PALMITOS	2664984	Região de Saúde do **Oeste**
			0	HOSPITAL CAIBI	2538083	Região de Saúde do **Oeste**
0152023	CONSULTA EM CIRURGIA GINECOLOGICA - ONCOLOGIA	0	18	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE - CHAPECÓ	2537788	Liberado acesso conforme o **Termo da Alta Complexidade de Oncologia**
2018590	CONSULTA EM CIRURGIA ONCOLOGICA - TUMOR DE PELE	3	0	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE - CHAPECÓ	2537788	Liberado acesso conforme o **Termo da Alta Complexidade de Oncologia**
0282064	CONSULTA EM CIRURGIA OTORRINOLARINGOLOGIA	104	0	HOSPITAL NOVA ERECHIM	2538148	Região de Saúde de **Oeste e Xanxerê**
			0	HOSPITAL DE PALMITOS	2664984	Região de Saúde de **Oeste e Xanxerê**
			0	HOSP. NOSSA SENHORA DA SAÚDE CORONEL FREITAS	2537958	Região de Saúde de **Oeste e Xanxerê**

0701907	CONSULTA EM CIRURGIA TORACICA - ONCOLOGIA	0	21	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE - CHAPECÓ	2537788	Liberado acesso conforme o **Termo da Alta Complexidade de Oncologia**
0282036	CONSULTA EM CIRURGIA VASCULAR - ADULTO	360	0	HOSPITAL DE PALMITOS	2664984	Região de Saúde do **Oeste**
			10	HOSP. NOSSA SENHORA DA SAÚDE CORONEL FREITAS	2537958	Região de Saúde do **Oeste**
0055073	CONSULTA EM GINECOLOGIA- GESTANTE DE ALTO RISCO	82	40	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE - CHAPECÓ	2537788	Disponibilizado acesso conforme **Rede Cegonha** - Região de Saúde do **Oeste** e os Municipios de **Bandeirante, Barra Bonita, Descanso, Guaraciaba, Iporã do Oeste, Itapiranga, Mondai, Paraiso, Santa Helena, São João do Oeste, São Miguel do Oeste e Tunápolis.**
0406007	CONSULTA EM HEMATOLOGIA - ONCOLOGIA	2	15	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE - CHAPECÓ	2537788	Liberado acesso conforme o **Termo da Alta Complexidade de Oncologia**
0604008	CONSULTA EM MASTOLOGIA ONCOLOGICA	0	0	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE - CHAPECÓ	2537788	Liberado acesso conforme o **Termo da Alta Complexidade de Oncologia**
2018710	CONSULTA EM NEFROLOGIA GERAL - DOENCA RENAL CRONICA - ADULTO	0	20	CLINICA RENAL DO OESTE S.S - CHAPECÓ	2539373	**Termo da Alta Complexidade de Terapia Renal Substitutiva**
0703825	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA - ALTA AMBULATORIAL	1670	50	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE - CHAPECÓ	2537788	Liberado acesso conforme o **Termo da Alta Complexidade de Neurocirurgia**
0701694	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA PEDIATRICA	51	20	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE - CHAPECÓ	2537788	Liberado acesso conforme o **Termo da Alta Complexidade de Neurocirurgia**
0498094	CONSULTA EM NEUROLOGIA PEDIATRICA - ALTA COMPLEXIDADE	11	20	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE - CHAPECÓ	2537788	Liberado acesso conforme o **Termo da Alta Complexidade de Neurocirurgia**
0112001	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - CATARATA	9	75	ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER - SÃO CARLOS	2538571	Disponibilizado conforme PPI: **Águas de Chapecó, Águas Frias, Arvoredo, Bom Jesus, Campo Ere, Caxambu do Sul, Coronel Martins, Cunha Porã, Dionisio Cerqueira, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Galvão, Guaraciaba, Guatambu, Iraceminha, Jardinópolis, Lajeado Grande, Maravilha, Marena, Modelo, Mondaí, Nova Erechim, Novo Horizonte, Passos Maia, Ponte Serrada, Quilombo, Santa Helena, Santiago do Sul, São Bernardino, São Carlos, São Domingos, São Miguel d' Oeste, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil, Tunápolis, União do Oeste, Vargeão e Xanxerê**
0701962	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - ESTRABISMO	84	15	ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER - SÃO CARLOS	2538571	Liberado acesso para a **MACRO G.OESTE**
0701959	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - PLASTICA OCULAR	213	115	ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER - SÃO CARLOS	2538571	Liberado acesso para a **MACRO G.OESTE**
0710354	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - PTERIGIO	7	40	ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER - SÃO CARLOS	2538571	Disponibilizado conforme PPI: **Bom Jesus, Chapecó, Descanso, Dionisio Cerqueira, Flor do Sertão, Iraceminha, Lajeado Grande, Marema, Modelo, Mondaí, Passos Maia, Ponte Serrada, Quilombo, Santa Helena, Saudades, Sul Brasil, Vargeão e Xaxim.**
0701957	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - RETINA GERAL	7	160	ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER - SÃO CARLOS	2538571	Liberado acesso para a **MACRO G.OESTE**
0701363	CONSULTA EM ONCOLOGIA CLINICA	149	246	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE - CHAPECÓ	2537788	Liberado acesso conforme o **Termo da Alta Complexidade de Oncologia**
0604009	CONSULTA EM ONCOLOGIA CLINICA - PEDIATRIA	1	23	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE - CHAPECÓ	2537788	Liberado acesso conforme o **Termo da Alta Complexidade de Oncologia**
0701313	CONSULTA EM ORTOPEDIA - JOELHO	9	50	HOSP. NOSSA SENHORA DA SAÚDE CORONEL FREITAS	2537958	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE** e Região de Saúde do Alto Uruguai Catarinense
			250	HOSPITAL NOVA ERECHIM	2538148	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE** e Região de Saúde do Alto Uruguai Catarinense
			160	HOSPITAL CUNHA PORÃ	2626667	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE** e Região de Saúde do Alto Uruguai Catarinense
			0	HOSPITAL CAIBI	2538083	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE** e Região de Saúde do Alto Uruguai Catarinense
			15	HOSPITAL DE PALMITOS	2664984	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE** e Região de Saúde do Alto Uruguai Catarinense
0701310	CONSULTA EM ORTOPEDIA - PE/TORNOZELO	13	30	HOSPITAL DE PALMITOS	2664984	Região de Saúde do **Oeste**
0701245	CONSULTA EM ORTOPEDIA - PEDIATRIA	0	56	HOSPITAL DA CRIANÇA - CHAPECÓ	7286082	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
0701315	CONSULTA EM ORTOPEDIA (OMBROS)	37	40	HOSPITAL DE PALMITOS	2664984	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			70	HOSPITAL NOVA ERECHIM	2538148	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			0	HOSP. NOSSA SENHORA DA SAÚDE CORONEL FREITAS	2537958	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			100	HOSPITAL CUNHA PORÃ	2626667	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
0701143	CONSULTA EM ORTOPEDIA ADULTO	481	120	ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER - SÃO CARLOS	2538571	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
0701149	CONSULTA EM ORTOPEDIA ADULTO (MAO)	5	80	HOSPITAL NOVA ERECHIM	2538148	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			10	HOSPITAL DE PALMITOS	2664984	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			28	HOSP. NOSSA SENHORA DA SAÚDE CORONEL FREITAS	2537958	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			180	HOSPITAL CUNHA PORÃ	2626667	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
0766167	CONSULTA EM ORTOPEDIA PEDIATRIA - ALTA COMPLEXIDADE	464	0	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE - CHAPECÓ	2537788	Liberado acesso conforme o **Termo da Alta Complexidade de Ortopedia**
0701269	CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA PEDIATRICA	847	0	HOSPITAL NOVA ERECHIM	2538148	Região de Saúde de **Extremo Oeste e Oeste** (Da preferência para os municipios da região de Saúde do Oeste)
			80	HOSPITAL DA CRIANÇA - CHAPECÓ	7286082	Região de Saúde de **Extremo Oeste e Oeste**

0701945	CONSULTA EM RADIOTERAPIA	0	8	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE - CHAPECÓ	2537788	Hospital que insere, agendar para o próprio hospital que solicitou.
0140022	CONSULTA EM TRIAGEM - CAPD - I	0	5	CLINICA RENAL DO OESTE S.S - CHAPECÓ	2539373	**Termo da Alta Complexidade de Terapia Renal Substitutiva**
0701422	CONSULTA EM UROLOGIA - ADULTO	692	10	HOSP. NOSSA SENHORA DA SAÚDE CORONEL FREITAS	2537958	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			25	HOSPITAL NOVA ERECHIM	2538148	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			50	HOSPITAL DE PALMITOS	2664984	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			50	ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER - SÃO CARLOS	2538571	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
0701319	CONSULTA EM UROLOGIA - PEDIATRICA	9	10	HOSP. NOSSA SENHORA DA SAÚDE CORONEL FREITAS	2537958	Liberado para a MACRO GOESTE
0701328	CONSULTA EM UROLOGIA ONCOLOGIA	1	24	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE - CHAPECÓ	2537788	Liberado acesso conforme o **Termo da Alta Complexidade de Oncologia**
0140016	CONSULTA PARA AVALIACAO DE HEMODIALISE	0	54	CLINICA RENAL DO OESTE S.S - CHAPECÓ	2539373	**Termo da Alta Complexidade de Terapia Renal Substitutiva**
3516030	CONSULTA PRE TRANSPLANTE RENAL	0	69	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE - CHAPECÓ	2537788	Disponibilizado acesso conforme **deliberação 268/2015** (Macro Grande Oeste e Meio Oeste)
0746004	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	6	9	ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER - SÃO CARLOS	2538571	Liberado acesso para a **MACRO G.OESTE**
0746005	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	1	2	ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER - SÃO CARLOS	2538571	Liberado acesso para a **MACRO G.OESTE**
0137017	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	20	5	ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER - SÃO CARLOS	2538571	Disponibilizado conforme PPI: **Águas de Chapecó, Águas Frias, Arvoredo, Bom Jesus, Campo Ere, Caxambu do Sul, Coronel Martins, Cunha Porã, Dionisio Cerqueira, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Galvão, Guaraciaba, Guatambu, Iraceminha, Jardinópolis, Lajeado Grande, Maravilha, Marena, Modelo, Mondaí, Nova Erechim, Novo Horizonte, Passos Maia, Ponte Serrada, Quilombo, Santa Helena, Santiago do Sul, São Bernardino, São Carlos, São Domingos, São Miguel d' Oeste, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil, Tunápolis, União do Oeste, Vargeão e Xanxerê**
0801020	EXERESE DE CALAZIO	1	20	ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER - SÃO CARLOS	2538571	Disponibilizado conforme PPI: **Águas de Chapecó, Águas Frias, Arvoredo, Bom Jesus, Campo Ere, Caxambu do Sul, Coronel Martins, Cunha Porã, Dionisio Cerqueira, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Galvão, Guaraciaba, Guatambu, Iraceminha, Jardinópolis, Lajeado Grande, Maravilha, Marema, Modelo, Mondai, Nova Erechim, Novo Horizonte, Passos Maia, Ponte Serrada, Quilombo, Santa Helena, Santiago do Sul, São Bernardino, São Carlos, São Domingos, São Miguel do Oeste, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil, Tunápolis, União do Oeste, Vargeão e Xanxerê.**
1707187	EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	0	6	ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER - SÃO CARLOS	2538571	Disponibilizado conforme PPI: **Águas de Chapecó, Águas Frias, Arvoredo, Bom Jesus, Campo Ere, Caxambu do Sul, Coronel Martins, Cunha Porã, Dionisio Cerqueira, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Galvão, Guaraciaba, Guatambu, Iraceminha, Jardinópolis, Lajeado Grande, Maravilha, Marema, Modelo, Mondaí, Nova Erechim, Novo Horizonte, Passos Maia, Ponte Serrada, Quilombo, Santa Helena, Santiago do Sul, São Bernardino, São Carlos, São Domingos, São Miguel do Oeste, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil, Tunápolis, União do Oeste, Vargeão e Xanxerê.**
0137048	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	146	200	ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER - SÃO CARLOS	2538571	Disponibilizado conforme PPI: **Águas de Chapecó, Águas Frias, Arvoredo, Bom Jesus, Campo Ere, Caxambu do Sul, Coronel Martins, Cunha Porã, Dionisio Cerqueira, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Galvão, Guaraciaba, Guatambu, Iraceminha, Jardinópolis, Lajeado Grande, Maravilha, Marena, Modelo, Mondaí, Nova Erechim, Novo Horizonte, Passos Maia, Ponte Serrada, Quilombo, Santa Helena, Santiago do Sul, São Bernardino, São Carlos, São Domingos, São Miguel d' Oeste, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil, Tunápolis, União do Oeste, Vargeão e Xanxerê**
0137024	FOTOCOAGULACAO A LASER	120	425	ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER - SÃO CARLOS	2538571	Regioão de saúde **OESTE e Xanxerê** e Disponibilizado conforme PPI: **Dionisio Cerqueira, Flor do Sertão, Guaraciaba, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Mondaí, Santa Helena, São Miguel d' Oeste, Saudades, Tunápolis,**
0603000	GRUPO - CIRURGIA OFTALMOLOGICA	293	25	ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER - SÃO CARLOS	2538571	Liberado acesso para a **MACRO G.OESTE - agendar no hospital onde consultou em Plástica Ocular.**
0110000	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	8458	139	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE - CHAPECÓ	2537788	Liberado acesso conforme o **Termo da Alta Complexidade de Ortopedia**

0137041	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR – LIO	0	6	ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER - SÃO CARLOS	2538571	Disponibilizado conforme PPI: **Águas de Chapecó, Águas Frias, Arvoredo, Bom Jesus, Campo Ere, Caxambu do Sul, Coronel Martins, Cunha Porã, Dionisio Cerqueira, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Galvão, Guaraciaba, Guatambu, Iraceminha, Jardinópolis, Lajeado Grande, Maravilha, Marena, Modelo, Mondaí, Nova Erechim, Novo Horizonte, Passos Maia, Ponte Serrada, Quilombo, Santa Helena, Santiago do Sul, São Bernardino, São Carlos, São Domingos, São Miguel d' Oeste, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil, Tunápolis, União do Oeste, Vargeão e Xanxerê**
0603115	IRIDOTOMIA A LASER	0	19	ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER - SÃO CARLOS	2538571	Disponibilizado conforme PPI: **Águas de Chapecó, Águas Frias, Arvoredo, Bom Jesus, Campo Ere, Caxambu do Sul, Coronel Martins, Cunha Porã, Dionisio Cerqueira, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Galvão, Guaraciaba, Guatambu, Iraceminha, Jardinópolis, Lajeado Grande, Maravilha, Marena, Modelo, Mondaí, Nova Erechim, Novo Horizonte, Passos Maia, Ponte Serrada, Quilombo, Santa Helena, Santiago do Sul, São Bernardino, São Carlos, São Domingos, São Miguel d' Oeste, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil, Tunápolis, União do Oeste, Vargeão e Xanxerê**
1300012	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	12	255	HOSPITAL DE PALMITOS	2664984	Disponibilizado conforme PPI: **Caibi, Cunha Porã. Palmitos, Riqueza e São Carlos.**
1304107	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	48	200	HOSPITAL DE PINHALZINHO	2537826	Disponibilizado conforme PPI: **Águas Frias e Pinhalzinho**
0137032	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	0	0	ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER - SÃO CARLOS	2538571	Disponibilizado conforme PPI: Águas de Chapecó, Águas Frias, Arvoredo, Campo Ere, Caxambu do Sul, Chapecó, Cunha Porã, Dionisio Cerqueira, Entre Rios, Flor do Sertão, Guaraciaba, Guatambu, Iraceminha, Jardinópolis, Maravilha, Modelo, Mondaí, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Passos Maia, Ponte Serrada, Quilombo,Santa Helena, Santiago do Sul, São Bernardino, São Carlos, São Miguel do Oeste, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil, Tunápolis, União do Oeste e Vargeão.

MACRO GOESTE - REGIÃO DE SAÚDE EXTREMO OESTE - BASE OUTUBRO/2024						
CÓDIGO	**PROCEDIMENTO**	**DEMANDA**	**OFERTA**	**HOSPITAIS**	**CNES**	**PPI / OBS**
0701010	CONSULTA EM CIRURGIA GERAL - ADULTO	356	40	HOSPITAL DE SAUDADES	2538229	Liberado para **MACRO G. OESTE**
0701011	CONSULTA EM CIRURGIA GERAL - PEDIATRIA	398	40	FUNDAÇÃO MÉDICA	2378876	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
0701366	CONSULTA EM HEPATOLOGIA	263	15	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Liberado acesso para a **MACRO G.OESTE**
0701957	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - RETINA GERAL	7	0	HOSPITAL IPORÃ	2378183	Liberado acesso para a **MACRO G.OESTE**
0701141	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA ADULTO	2320	331	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			0	HOSPITAL SANTA CASA RURAL - SÃO JOÃO DO OESTE	2378167	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
0701313	CONSULTA EM ORTOPEDIA - JOELHO	9	0	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE** e Região de Saúde do Alto Uruguai Catarinense
			80	HOSPITAL IPORÃ	2378183	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE** e Região de Saúde do Alto Uruguai Catarinense
			30	INSTITUTO SANTE HOSPITAL SAGRADA FAMILIA ITAPIRANGA	5749018	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE** e Região de Saúde do Alto Uruguai Catarinense
			30	HOSPITAL DE SAUDADES	2538229	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE** e Região de Saúde do Alto Uruguai Catarinense
0701315	CONSULTA EM ORTOPEDIA (OMBROS)	37	10	HOSPITAL IPORÃ	2378183	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			10	INSTITUTO SANTE HOSPITAL SAGRADA FAMILIA ITAPIRANGA	5749018	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			55	HOSPITAL DE SAUDADES	2538229	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
0701143	CONSULTA EM ORTOPEDIA ADULTO	481	0	INSTITUTO SANTE HOSPITAL SAGRADA FAMILIA ITAPIRANGA	5749018	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			120	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE HOSPITAL SÃO LUCAS - GUARACIABA	2378116	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			300	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			60	HOSPITAL SANTA CASA RURAL - SÃO JOÃO DO OESTE	2378167	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			30	HOSPITAL CEDRO - SÃO JOSÉ DO CEDRO	2378809	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			20	FUNDAÇÃO MÉDICA	2378876	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**

0701149	CONSULTA EM ORTOPEDIA ADULTO (MAO)	5	0	HOSPITAL IPORÃ	2378183	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			15	INSTITUTO SANTE HOSPITAL SAGRADA FAMILIA ITAPIRANGA	5749018	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			20	HOSPITAL DE SAUDADES	2538229	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			0	HOSPITAL MONDAI - cnes 2378108	2378108	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
0701419	CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA - ADULTO	773	100	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			0	HOSPITAL DE SAUDADES	2538229	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			0	HOSPITAL CEDRO - SÃO JOSÉ DO CEDRO	2378809	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			25	INSTITUTO SANTE HOSPITAL SAGRADA FAMILIA ITAPIRANGA	5749018	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			0	HOSPITAL SANTA CASA RURAL - SÃO JOÃO DO OESTE	2378167	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			0	FUNDAÇÃO MÉDICA	2378876	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			37	CASA VITTA SANTE - SÃO MIGUEL DO OESTE	2543443	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
0701269	CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA PEDIATRICA	847	25	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			0	HOSPITAL CEDRO - SÃO JOSÉ DO CEDRO	2378809	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			59	INSTITUTO SANTE HOSPITAL SAGRADA FAMILIA ITAPIRANGA	5749018	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			27	HOSPITAL SANTA CASA RURAL - SÃO JOÃO DO OESTE	2378167	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			0	FUNDAÇÃO MÉDICA	2378876	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
0701229	CONSULTA EM PROCTOLOGIA - GERAL	1744	15	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Liberado para a MACRO GOESTE
			0	HOSPITAL GUARUJA	2378175	Liberado para a MACRO GOESTE
0701422	CONSULTA EM UROLOGIA - ADULTO	692	35	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			0	HOSPITAL CEDRO - SÃO JOSÉ DO CEDRO	2378809	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			5	HOSPITAL IPORÃ	2378183	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			35	INSTITUTO SANTE HOSPITAL SAGRADA FAMILIA ITAPIRANGA	5749018	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			0	HOSPITAL MONDAI - cnes 2378108	2378108	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			0	HOSP. DE TUNÁPOLIS	2378140	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			30	HOSPITAL SANTA CASA RURAL - SÃO JOÃO DO OESTE	2378167	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
0701319	CONSULTA EM UROLOGIA - PEDIATRICA	9	5	HOSPITAL IPORÃ	2378183	Liberado para a MACRO GOESTE
3509000	GRUPO - ANGIOTOMOGRAFIA	535	23	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	MACRO GOESTE e MACRO MEIO OESTE
0603000	GRUPO - CIRURGIA OFTALMOLOGICA	293	12	HOSPITAL IPORÃ	2378183	Liberado acesso para a **MACRO G.OESTE - agendar no hospital onde consultou em Plástica Ocular.**

MACRO GOESTE - REGIÃO DE SAÚDE XANXERÊ - BASE OUTUBRO/2024						
CÓDIGO	**PROCEDIMENTO**	**DEMANDA**	**OFERTA**	**HOSPITAIS**	**CNES**	**PPI / OBS**
2018487	CONSULTA DE AVALIACAO PARA IMPLANTE DE CDI / RESSINCRONIZADOR TCGA	3	15	HRSP ASSEC	2411393	MACRO GOESTE
0055021	CONSULTA EM CIRURGIA GINECOLOGICA	670	0	HOSPITAL ROGACIONISTA EVANGÉLICO - ABELARDO LUZ	2410834	Região de Saúde de **Xanxerê e Oeste**
			10	HOSPITAL SÃO CRISTOVÃO - FAXINAL DOS GUEDES	2652099	Região de Saúde de **Xanxerê e Oeste**
			2	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE VARGEÃO		Região de Saúde de **Xanxerê e Oeste**
			5	HOSPITAL DA FUNDAÇÃO - SÃO LOURENÇO DO OESTE	2553155	Região de Saúde de **Xanxerê e Oeste**
			20	HOSPITAL FREI BRUNO - XAXIM	2411415	Região de Saúde de **Xanxerê e Oeste**
0282064	CONSULTA EM CIRURGIA OTORRINOLARINGOLOGIA	104	8	HOSPITAL SÃO CRISTOVÃO - FAXINAL DOS GUEDES	2652099	Região de Saúde de **Oeste e Xanxerê**
			2	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE VARGEÃO	2411245	Região de Saúde de **Oeste e Xanxerê**
0701315	CONSULTA EM ORTOPEDIA (OMBROS)	37	4	HRSP ASSEC	2411393	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			40	HOSPITAL SÃO CRISTOVÃO - FAXINAL DOS GUEDES	2652099	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
0701149	CONSULTA EM ORTOPEDIA ADULTO (MAO)	5	0	HOSPITAL FREI BRUNO - XAXIM	2411415	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			48	HOSPITAL SÃO CRISTOVÃO - FAXINAL DOS GUEDES	2652099	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			4	HRSP ASSEC	2411393	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**

MACRO FOZ DO ITAJAÍ - REGIÃO FOZ DO RIO ITAJAÍ - BASE OUTUBRO/2024						
CÓDIGO	**PROCEDIMENTO**	**DEMANDA**	**OFERTA**	**HOSPITAIS**	**CNES**	**PPI / OBS**
1702068	TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA	482	240	HOSP DE PENHA	2691469	**Liberado para a MACRO FOZ, MACRO VALE DO ITAJAÍ e MACRO GOESTE**

MACRO MEIO OESTE - BASE OUTUBRO/2024						
CÓDIGO	**PROCEDIMENTO**	**DEMANDA**	**OFERTA**	**HOSPITAIS**	**CNES**	**PPI / OBS**
0814402	BLEFAROCALASE	192	50	FUNDAÇÃO HOSPILATAR JOSÉ ATHANAZIO	2379767	Liberado acesso para **MACRO M. OESTE, G.OESTE e SERRA**
0766092	CONSULTA - PRE TRANSPLANTE CORNEA	1	5	HUST - JOAÇABA	2560771	**Todo Estado**
0701483	CONSULTA EM CIRURGIA BARIATRICA OBESIDADE	200	190	HOSPITAL SÃO MIGUEL IMAS - Joaçaba	3039250	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
0055021	CONSULTA EM CIRURGIA GINECOLOGICA	4	20	HOSPITAL SÃO MIGUEL IMAS - Joaçaba	3039250	Região de Saúde do **Xanxerê e Oeste**
0004016	CONSULTA EM CIRURGIA PLASTICA - ORELHA	33	0	HUST - JOAÇABA	2560771	Liberado acesso para **MACRO GOESTE, MEIO OESTE e SERRA**
			30	FUNDAÇÃO HOSPILATAR JOSÉ ATHANAZIO	2379767	Liberado acesso para **MACRO GOESTE, MEIO OESTE e SERRA**
0705042	CONSULTA EM CIRURGIA PLASTICA - REC MAMARIA POS MASTECTOMIA	0	15	HUST - JOAÇABA	2560771	Liberado acesso para **Macro M. Oeste, G. Oeste, Nordeste, Vale, Foz e Serra**.
0008015	CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA - COLANGIOPANCREATOGRAFIA (CPRE)	3	16	HOSPITAL MAICE	2301830	Liberado acesso para **MACRO M. OESTE, G. OESTE e SERRA**
0701422	CONSULTA EM UROLOGIA - ADULTO	392	6	HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR - VIDEIRA	2302500	Liberado para a MACRO MEIO OESTE e G.OESTE
			60	AFSC	7274351	Liberado para a MACRO MEIO OESTE e G.OESTE
			120	HOSPITAL SÃO LUCAS IMAS - Tangará	2380129	Liberado para a MACRO MEIO OESTE e G.OESTE
			1	HÉLIO ANJOS ORTIZ -CURITIBANOS	2302101	Liberado para a MACRO MEIO OESTE e G.OESTE
			0	HOSPITAL SÃO PEDRO - ITÁ	2691566	Liberado para a MACRO MEIO OESTE e G.OESTE
			80	HOSP. SÃO CAMILO PERITIBA	6249604	Liberado para a MACRO MEIO OESTE e G.OESTE
			100	HUST - JOAÇABA	2560771	Liberado para a MACRO MEIO OESTE e G.OESTE
			30	HOSPITAL MAICE	2301830	Liberado para a MACRO MEIO OESTE e G.OESTE
			400	HOSPITAL SÃO MIGUEL IMAS - Joaçaba	3039250	Liberado para a MACRO MEIO OESTE e G.OESTE

MACRO NORDESTE - BASE OUTUBRO/2024						
CÓDIGO	**PROCEDIMENTO**	**DEMANDA**	**OFERTA**	**HOSPITAIS**	**CNES**	**PPI / OBS**
0701321	CONSULTA EM CIRURGIA TORACICA - GERAL	59	6	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO - MAFRA	2379333	Liberado acesso para a **Macro Nordeste, M. Oeste e G. Oeste**
			10	HRHDS - JOINVILLE	2436450	Liberado acesso para a **Macro Nordeste, M. Oeste e G. Oeste**
3516033	CONSULTA EM ORTOPEDIA - TRANSPLANTE DE TECIDO OSSEO – PEDIATRIA	0	3	HIJAF - JOINVILLE	6048692	**Todo Estado**
1400011	ECOCARDIOGRAFIA FETAL	0	5	HIJAF - JOINVILLE	6048692	**Todo Estado**

MACRO SERRA - REGIÃO SERRA CATARINENSE - BASE OUTUBRO/2024						
CÓDIGO	**PROCEDIMENTO**	**DEMANDA**	**OFERTA**	**HOSPITAIS**	**CNES**	**PPI / OBS**
0100012	CONSULTA EM ENFERMAGEM - BARIATRICA	528	15	HOSPITAL TEREZA RAMOS - LAGES	2504332	MACRO SERRA, MEIO OESTE e GOESTE

MACRO SUL - BASE OUTUBRO/2024						
CÓDIGO	**PROCEDIMENTO**	**DEMANDA**	**OFERTA**	**HOSPITAIS**	**CNES**	**PPI / OBS**
3516030	CONSULTA PRE TRANSPLANTE RENAL	0	65	HOSPITAL SÃO JOSE DE CRICIUMA	2758164	**Todo Estado**

MACRO VALE DO ITAJAÍ - BASE OUTUBRO/2024						
CÓDIGO	**PROCEDIMENTO**	**DEMANDA**	**OFERTA**	**HOSPITAIS**	**CNES**	**PPI / OBS**
0701206	CONSULTA EM CIRURGIA DE CABECA E PESCOCO - GERAL	311	477	IMIGRANTES HOSPITAL E MATERNIDADE - IHM	Médio Vale do Itajaí	Liberado acesso para a **MACRO VALE, FOZ E G.OESTE.**
2018849	CONSULTA EM CIRURGIA GERAL - RECONSTRUÇÃO DO TRANSITO INTESTINAL	1	40	IMIGRANTES HOSPITAL E MATERNIDADE - IHM	9543856	**Todo Estado**

0701978	CONSULTA EM DERMATOLOGIA - CIRURGIA	19	270	IMIGRANTES HOSPITAL E MATERNIDADE - IHM	9543856	Liberado acesso para a **MACRO VALE, M. OESTE, G. OESTE, FOZ, NORDESTE E PARA OS MUNICIPIOS DE CANELINHA, GOVERNADOR CELSO RAMOS, LEOBERTO LEAL, MAJOR GERCINO, NOVA TRENTO, SÃO JOÃO BATISTA E TIJUCAS**

MACRO GFPOLIS - REGIÃO DE SAÚDE GRANDE FLORIANÓPOLIS - BASE OUTUBRO/2024						
CÓDIGO	**PROCEDIMENTO**	**DEMANDA**	**OFERTA**	**HOSPITAIS**	**CNES**	**PPI / OBS**
0766131	AVALIAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS ESPECIAIS	45	86	CCR	0019437	**Todo Estado**
0816005	BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	597	0	HRSJ	2555646	**Todo Estado**
			0	HGCR	2691841	**Todo Estado**
4020109	BIOPSIA ESTEREOTAXICA	0	27	HU	3157245	**Todo Estado**
			0	HRSJ	2555646	**Todo Estado**
0766092	CONSULTA - PRE TRANSPLANTE CORNEA	11	15	HGCR	2691841	**Todo Estado (exceto MACRO VALE)**
			0	HRSJ	2555646	**Todo Estado (exceto MACRO VALE)**
			10	HU	3157245	**Todo Estado (exceto MACRO VALE)**
2018028	CONSULTA DE PLANEJAMENTO - RADIOCIRURGIA	1	9	CEPON	0019445	**Todo Estado**
0701202	CONSULTA EM ALERGIA E IMUNOLOGIA - GERAL	1983	37	HU	3157245	**Todo Estado**
0701003	CONSULTA EM BUCO-MAXILO FACIAL	63	16	HRSJ	2555646	**Todo Estado**
			99	HGCR	2691841	**Todo Estado**
			56	HU	3157245	**Todo Estado**
			0	HOSPITAL SAO JOSE DE TIJUCAS	2626659	**Todo Estado**
0701904	CONSULTA EM BUCO-MAXILO FACIAL PEDIATRICO	1	30	HIJG	2691868	**Liberado acesso para GFPOLIS, G. OESTE, FOZ, SERRA e região de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe e Alto Uruguai Catarinense**
9281003	CONSULTA EM CABEÇA E PESCOÇO - PARATIREOIDECTOMIA EM DOENÇA RENAL CRÔNICA	4	4	HRSJ	2555646	**Todo Estado**
2018146	CONSULTA EM CIRURGIA AMBULATORIAL - TUMOR DE PELE	4	24	HRSJ	2555646	**Todo Estado**
0701093	CONSULTA EM CIRURGIA DE CABECA E PESCOCO - PEDIATRICO	2	20	HIJG	2691868	**Todo Estado**
0703950	CONSULTA EM CIRURGIA GINECOLOGICA - MOLA HIDATIFORME	1	25	MCD	0019283	**Todo Estado**
0709026	CONSULTA EM CIRURGIA OTORRINOLARINGOLOGIA - LARINGE	317	5	HGCR	2691841	**Todo Estado**
0701643	CONSULTA EM CIRURGIA OTORRINOLARINGOLOGIA - OUVIDO	3730	12	HGCR	2691841	**Todo Estado**
0766214	CONSULTA EM CIRURGIA PLASTICA - FISSURA LABIO PALATAL - ADULTO	0	8	HU	3157245	**Todo Estado**
0701494	CONSULTA EM CIRURGIA PLASTICA - INFANTIL	86	30	HIJG	2691868	**Todo Estado**
0703789	CONSULTA EM CIRURGIA PLASTICA - PEDIATRICA - MEMBROS SUPERIORES	1	1	HIJG	2691868	**Todo Estado**
0800158	CONSULTA EM CIRURGIA TORACICA – PEDIATRA	174	8	HIJG	2691868	**Todo Estado**
2018272	CONSULTA EM CIRURGIA VASCULAR PEDIATRIA	63	13	HIJG	2691868	**Todo Estado**
0766060	CONSULTA EM DERMATOLOGIA - ANEXOS CUTANEOS	66	30	HOSPITAL SANTA TERESA	2302950	**Todo Estado**
			4	HU	3157245	**Todo Estado**
0701978	CONSULTA EM DERMATOLOGIA - CIRURGIA	402	152	HOSPITAL SANTA TERESA	2302950	**Todo Estado, exceto** MACRO SUL E MACRO M.OESTE
			0	HF	0019305	**Todo Estado, exceto** MACRO SUL E MACRO M.OESTE
0213008	CONSULTA EM DERMATOLOGIA - CIRURGIA MICROGRAFICA	29	18	HOSPITAL SANTA TERESA	2302950	**Todo Estado**
0701515	CONSULTA EM DERMATOLOGIA - COLAGENOSES	2	25	HOSPITAL SANTA TERESA	2302950	**Todo Estado**
			6	HU	3157245	**Todo Estado**
0766039	CONSULTA EM DERMATOLOGIA - DOENCAS BOLHOSAS	0	8	HU	3157245	**Todo Estado**
			25	HOSPITAL SANTA TERESA	2302950	**Todo Estado**
0710775	CONSULTA EM DERMATOLOGIA - FOTOTERAPIA	27	3	HU	3157245	**Todo Estado**
0701212	CONSULTA EM DERMATOLOGIA - GERAL	1128	377	HOSPITAL SANTA TERESA	2302950	**Todo Estado**
			75	HU	3157245	**Todo Estado**
0701975	CONSULTA EM DERMATOLOGIA - HANSENIASE	0	6	HU	3157245	**Todo Estado**
			32	HOSPITAL SANTA TERESA	2302950	**Todo Estado**

0701972	CONSULTA EM DERMATOLOGIA - PEDIATRIA	688	42	HOSPITAL SANTA TERESA	2302950	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS, MACRO M.OESTE, MACRO G.OESTE, MACRO SERRA, MACRO VALE E MACRO FOZ**
			22	HIJG	2691868	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS, MACRO M.OESTE, MACRO G.OESTE, MACRO SERRA, MACRO VALE E MACRO FOZ**
			0	HU	3157245	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS, MACRO M.OESTE, MACRO G.OESTE, MACRO SERRA, MACRO VALE E MACRO FOZ**
0701970	CONSULTA EM DERMATOLOGIA - PSORIASE	4	0	HOSP. NEREU RAMOS	2664879	**Todo Estado**
			55	HOSPITAL SANTA TERESA	2302950	**Todo Estado**
5600020	CONSULTA EM DERMATOLOGIA PEDIATRIA - DOENÇAS BOLHOSAS	2	2	HIJG	2691868	**Todo Estado**
1313030	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA - GERAL	886	129	HU	3157245	**Todo Estado**, **exceto** a MACRO NORDESTE
			11	HGCR	2691841	**Todo Estado**, **exceto** a MACRO NORDESTE
			10	HRSJ	2555646	**Todo Estado**, **exceto** a MACRO NORDESTE
0701236	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA - PEDIATRIA	662	72	HIJG	2691868	**Todo Estado**, **exceto** a Região de Saúde da Carbonifera
			15	HU	3157245	**Todo Estado**, **exceto** a Região de Saúde da Carbonifera
0766123	CONSULTA EM FISIATRIA - TOXINA BOTULINICA - ESPASTICIDADE ADULTO	28	12	CCR	0019437	**Todo Estado**
0766125	CONSULTA EM FISIATRIA - TOXINA BOTULINICA - ESPASTICIDADE PEDIATRIA	4	8	CCR	0019437	**Todo Estado**
0701779	CONSULTA EM GASTROENTEOROLOGIA - DOENÇA INFLAMATORIA INTESTINAL	92	10	HGCR	2691841	**Todo Estado**
0703311	CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA - HEPATITE VIRAL	2	20	HGCR	2691841	**Todo Estado**
0710150	CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA - HIPERTENSÃO PORTAL	320	6	HGCR	2691841	**Todo Estado**
0701216	CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA - PEDIATRIA	860	43	HIJG	2691868	Liberado acesso para a **MACRO G.OESTE, MACRO M. OESTE, MACRO SERRA e MACRO GFPOLIS**
			28	HU	3157245	Liberado acesso para a **MACRO G.OESTE, MACRO M. OESTE, MACRO SERRA e MACRO GFPOLIS**
0701723	CONSULTA EM GENETICA	1974	64	HIJG	2691868	**Todo Estado**, **exceto** MACRO SUL
2018569	CONSULTA EM GENETICA - ERROS INATOS DO METABOLISMO	2	10	HIJG	2691868	**Todo Estado**
0701238	CONSULTA EM GENETICA MEDICA	1395	22	HU	3157245	**Todo Estado**
0701697	CONSULTA EM GINECOLOGIA - ENDOMETRIOSE - DOR PELVICA	1424	20	MCD	0019283	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS, G. OESTE, M. OESTE, SUL e SERRA**
			0	HRSJ	2555646	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS, G. OESTE, M. OESTE, SUL e SERRA**
0703297	CONSULTA EM GINECOLOGIA - PATOLOGIA UTERINA	1280	32	MCD	0019283	Liberado acesso para **GFPOLIS, SUL, G. OESTE, M.OESTE E SERRA**
0766252	CONSULTA EM HEMATOLOGIA ADULTO - HEMOCENTRO GRANDE OESTE	1	23	HEMOSC	4059956	Liberado acesso para **MACRO G.OESTE**
0701320	CONSULTA EM HEMATOLOGIA INFANTIL	1	50	HIJG	2691868	Liberado acesso para **MACRO GFPOLIS, MACRO M.OESTE, MACRO G. OESTE, MACRO FOZ E MACRO SERRA**
0920009	CONSULTA EM INFECTOLOGIA - LEISHMANIOSE	2	4	HOSP. NEREU RAMOS	2664879	**Todo Estado**
0701222	CONSULTA EM NEFROLOGIA - GERAL	3111	10	HRSJ	2555646	**Todo Estado**, **exceto** Região de Saúde do Extremo Sul Catarinense
			10	HGCR	2691841	**Todo Estado**, **exceto** Região de Saúde do Extremo Sul Catarinense
			9	HU	3157245	**Todo Estado**, **exceto** Região de Saúde do Extremo Sul Catarinense
0701242	CONSULTA EM NEFROLOGIA - PEDIATRIA	34	62	HIJG	2691868	**Todo Estado**
2018057	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA - NEVRALGIA DO TRIGEMIO/PARKINSON	215	28	HGCR	2691841	**Todo Estado**
0703562	CONSULTA EM NEUROFTALMOLOGIA	286	0	HRSJ	2555646	**Todo Estado**
0755019	CONSULTA EM NEUROLOGIA - TOXINA BOTULINICA - DISTONIAS	1	10	CCR	0019437	**Todo Estado**
2300299	CONSULTA EM NEUROLOGIA PEDIATRIA - ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL - AME	0	3	HIJG	2691868	**Todo Estado**
0703629	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - BAIXA VISAO	49	22	FCEE	3503585	**Todo Estado**
0039018	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - BAIXA VISAO PEDIATRIA	0	12	FCEE	3503585	**Todo Estado**
0498080	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - CATARATA 0 A 4 ANOS	0	8	HRSJ	2555646	**Todo Estado**
2018926	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - CERATOCONE/CROSSLINKING	297	0	HRSJ	2555646	**Todo Estado**

0701964	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - CORNEA	2462	18	HRSJ	2555646	liberado acesso para **GFPOLIS, SUL, G. OESTE, M.OESTE, NORDESTE E SERRA**
			50	HGCR	2691841	liberado acesso para **GFPOLIS, SUL, G. OESTE, M.OESTE, NORDESTE E SERRA**
			0	HU	3157245	liberado acesso para **GFPOLIS, SUL, G. OESTE, M.OESTE, NORDESTE E SERRA**
0701961	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - GLAUCOMA	3244	0	HRSJ	2555646	Liberado acesso para a MACRO GFPOLIS, GOESTE, VALE e FOZ.
			19	HGCR	2691841	Liberado acesso para a MACRO GFPOLIS, GOESTE, VALE e FOZ.
			4	HU	3157245	Liberado acesso para a MACRO GFPOLIS, GOESTE, VALE e FOZ.
0703631	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - PROTESE OCULAR	23	40	FCEE	3503585	**Todo Estado**
0320139	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - RETINA - PEDIATRIA	2	15	HIJG	2691868	**Todo Estado**
0701958	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA – RETINA DO RECEM NASCIDO	6	9	HIJG	2691868	**Todo Estado**
0703094	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - TRIQUIASE /TRACOMA / HANSENIASE	3	2	HRSJ	2555646	**Todo Estado**
0701955	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - UVEITE	2	45	HRSJ	2555646	**Todo Estado**
0710238	CONSULTA EM ONCOLOGIA - IODOTERAPIA	63	20	ICSC	2302969	**Todo Estado**
0766218	CONSULTA EM ORTOPEDIA - PLEXO BRAQUIAL/TETRAPLEGIA - ADULTO	1	25	HGCR	2691841	**Todo Estado**
3516032	CONSULTA EM ORTOPEDIA - TRANSPLANTE DE TECIDO OSSEO - ADULTO	229	0	HRSJ	2555646	**Todo Estado**
0701700	CONSULTA EM PEDIATRIA - CIRURGIA PLASTICA - PLEXO BRAQUIAL	10	2	HIJG	2691868	**Todo Estado**
0701340	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA - ADULTO	404	40	HRSJ	2555646	**Todo Estado**, **exceto** para MACRO NORDESTE e para a Região de Saúde do Extremo Oeste
			132	HOSP. NEREU RAMOS	2664879	**Todo Estado**, **exceto** para MACRO NORDESTE e para a Região de Saúde do Extremo Oeste
			18	HGCR	2691841	**Todo Estado**, **exceto** para MACRO NORDESTE e para a Região de Saúde do Extremo Oeste
			54	HU	3157245	**Todo Estado**, **exceto** para MACRO NORDESTE e para a Região de Saúde do Extremo Oeste
0701768	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA - HIPERTENSAO ARTERIAL PULMONAR	0	12	HU	3157245	**Todo Estado**, **exceto** MACRO NORDESTE
			4	HRSJ	2555646	**Todo Estado**, **exceto** MACRO NORDESTE
0701339	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA INFANTIL	2559	12	HU	3157245	**Todo Estado**
			38	HIJG	2691868	**Todo Estado**
0703223	CONSULTA EM POLISSONOGRAFIA	4617	45	HOSP. NEREU RAMOS	2664879	**Todo Estado**
0766349	CONSULTA EM POLISSONOGRAFIA COM CPAP	709	30	HOSP. NEREU RAMOS	2664879	**Todo Estado**
0766129	CONSULTA EM REABILITAÇÃO - ADULTO - LESAO MEDULAR	2	4	CCR	0019437	**Todo Estado**
0766127	CONSULTA EM REABILITAÇÃO - PEDIATRIA	137	25	CCR	0019437	**Todo Estado**
0766286	CONSULTA EM REABILITACAO OPMAL INGRESSO	762	106	CCR	0019437	**Todo Estado**
0701231	CONSULTA EM REUMATOLOGIA - GERAL	8038	0	HRSJ	2555646	**Todo Estado**
			49	HGCR	2691841	**Todo Estado**
			0	HU	3157245	**Todo Estado**
			25	CCR	0019437	**Todo Estado**
0701421	CONSULTA EM REUMATOLOGIA - PEDIATRICA	94	15	HIJG	2691868	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS, MACRO G.OESTE, MACRO M.OESTE E MACRO SERRA**
0701765	CONSULTA EM UROLOGIA - GINECOLOGIA	2709	16	MCD	0019283	**Todo Estado, EXCETO SUL**
			3	HGCR	2691841	**Todo Estado, EXCETO SUL**
			36	HU	3157245	**Todo Estado, EXCETO SUL**
3516027	CONSULTA PRE TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA AUTOLOGO	3	19	CEPON	0019445	**Todo Estado**
1400011	ECOCARDIOGRAFIA FETAL	166	20	HU	3157245	**Todo Estado**
			0	MCD	0019283	**Todo Estado**
1712019	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA ADULTO - DILATACAO ESOFAGO	37	2	HU	3157245	**Todo Estado**
1712002	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA INFANTIL	37	21	HIJG	2691868	**Todo Estado**, **exceto** a MACRO NORDESTE
2018029	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA/PLASMA DE ARGONIO	2	0	HU	3157245	**Todo Estado**
1712011	ESPIROMETRIA	637	36	HOSP. NEREU RAMOS	2664879	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS (exceto Palhoça e Tijucas), MACRO G. OESTE e** Região de Saúde do **Alto Uruguai Catarinense**
			90	HU	3157245	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS (exceto Palhoça e Tijucas), MACRO G. OESTE e** Região de Saúde do **Alto Uruguai Catarinense**

0701583	ESPIROMETRIA PEDIATRICA	746	25	HIJG	2691868	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS, MACRO M.OESTE, MACRO G.OESTE, MACRO SERRA e MACRO SUL**
1704002	ESTUDO URODINAMICO	5338	14	HGCR	2691841	**Todo Estado**
2200000	GRUPO - DIAGNOSTICO POR MEDICINA NUCLEAR	294	0	ICSC	2302969	**Todo Estado**
0823000	GRUPO - PUNCAO / BIOPSIA (mama) - Código interno 0823019, 0823024, 0823041	1506	42	HU	3157245	**Todo Estado**
	GRUPO - PUNCAO / BIOPSIA (tireoide) - Código interno 0823004, 0823011, 0823012					**Todo Estado**
3510000	GRUPO - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (GRU)	1	134	HIJG	2691868	**Todo Estado**
0812003	HISTEROSCOPIA DIAGNOSTICA	3316	40	HU	3157245	**Macro Serra, Goeste, Meio Oeste e Gfpolis**
			6	HRSJ	2555646	**Macro Serra, Goeste, Meio Oeste e Gfpolis**
1707405	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	253	0	HRSJ	2555646	**Todo Estado**
			21	HGCR	2691841	**Todo Estado**
0703951	PAN-FOTOCOAGULACAO DE RETINA A LASER	175	0	HGCR	2691841	Liberado acesso para **GFPOLIS, MACRO SUL, MACRO G. OESTE e MACRO VALE**
			49	HRSJ	2555646	Liberado acesso para **GFPOLIS, MACRO SUL, MACRO G. OESTE e MACRO VALE**
1703222	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	262	48	HGCR	2691841	**Todo Estado**, **exceto** a MACRO SUL
			28	HOSPITAL SAO JOSE DE TIJUCAS	2626659	**Todo Estado**, **exceto** a MACRO SUL
2018549	PLASMA DE ARGONIO - COLONOSCOPIA	32	0	HU	3157245	**Todo Estado**
1712022	PLESTIMOGRAFIA PULMONAR	553	2	HU	3157245	**Todo Estado**
2018550	POLIPECTOMIA - COLONOSCOPIA	770	4	HU	3157245	**Todo Estado**
1711199	POLIPECTOMIA COM ENDOSCOPIA	18	2	HU	3157245	**Todo Estado**
0710921	REABILITACAO NEUROLOGICA	205	56	CCR	0019437	**Todo Estado**
1703007	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	1843	32	HGCR	2691841	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS, MACRO M.OESTE, MACRO SERRA E MACRO G. OESTE.**
			20	HRSJ	2555646	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS, MACRO M.OESTE, MACRO SERRA E MACRO G. OESTE.**
			230	HOSPITAL SAO JOSE DE TIJUCAS	2626659	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS, MACRO M.OESTE, MACRO SERRA E MACRO G. OESTE.**
1712012	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE	3982	10	HRSJ	2555646	Liberado acesso para **GFPOLIS, M.OESTE, SERRA, G.OESTE E VALE**
			32	HGCR	2691841	Liberado acesso para **GFPOLIS, M.OESTE, SERRA, G.OESTE E VALE**
			32	HOSPITAL SAO JOSE DE TIJUCAS	2626659	Liberado acesso para **GFPOLIS, M.OESTE, SERRA, G.OESTE E VALE**
0171029	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	140	18	HRSJ	2555646	Liberado acesso para **Macro GFPOLIS, G. OESTE, M.OESTE e SERRA**
			0	HGCR	2691841	Liberado acesso para **Macro GFPOLIS, G. OESTE, M.OESTE e SERRA**
			100	HOSPITAL SAO JOSE DE TIJUCAS	2626659	Liberado acesso para **Macro GFPOLIS, G. OESTE, M.OESTE e SERRA**
0703602	TRIAGEM - PUNCAO BIOPSIA DE PROSTATA	114	24	CEPON	0019445	Todo Estado, **exceto MACRO SUL**
			0	HU	3157245	Todo Estado, **exceto MACRO SUL**
1407008	ULTRASONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR OU DE ORBITA	1174	0	HRSJ	2555646	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS, MACRO SUL, MACRO SERRA, MACRO VALE, MACRO FOZ e MACRO G.OESTE**
			20	HGCR	2691841	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS, MACRO SUL, MACRO SERRA, MACRO VALE, MACRO FOZ e MACRO G.OESTE**
1401950	ULTRA-SONOGRAFIA ENDOSCOPICA	71	3	HU	3157245	**Todo Estado**

Legenda:		Prestadores que oferecem o procedimento para toda Macro ou outras Macros
		Procedimentos liberados conforme Termos
		Prestadores que oferecem o procedimento para todo o estado de SC

Relatório elaborado pela Equipe da GERAM - Gerente de Regulação Ambulatorial Grace Ella Berenhauser

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E REGULAÇÃO
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL

MACRO GOESTE - REGIÃO DE SAÚDE EXTREMO OESTE - BASE OUTUBRO/2024						
CÓDIGO	**PROCEDIMENTO**	**DEMANDA**	**OFERTA**	**HOSPITAIS**	**CNES**	**PPI / OBS**
0814402	BLEFAROCALASE	0	0	HOSPITAL IPORÃ	2378183	**Sem agenda e sem PPI**
0171032	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	0	9	HSJ (Maravilha)	2538180	Disponibilizado conforme PPI: **Bom Jesus do Oeste, Flor do Sertão, Maravilha, Modelo, São Miguel da Boa Vista, Saudades e Tigrinhos.**
0710082	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	1	160	HOSPITAL IPORÃ	2378183	Disponibilizado conforme PPI: **Anchieta, Bandeirante, Barra Bonita, Descanso, Guaraciaba, Iporã do Oeste, Iraceminha, Itapiranga, Modelo, Mondai, Nova Itaberaba, Romelândia, São Miguel da Boa Vista, Tigrinhos e Tunápolis**
1707017	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	103	0	HOSPITAL SANTA CASA RURAL - SÃO JOÃO DO OESTE	2378167	Disponibilizado conforme PPI: **Belmonte, Bom Jesus do Oeste, Caibi, Cunhataí, Dionisio Cerqueira, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Palma Sola, Palmitos, Paraíso, Princesa, Riqueza, Saltinho, Santa Helena, Santa Terezinha do Progresso, São João do Oeste, São José do Cedro e São Miguel do Oeste.**
0802230	CICLOCRIOCOAGULACAO / DIATERMIA	0	2	HSJ (Maravilha)	2538180	Disponibilizado conforme PPI: **Bom Jesus do Oeste, Flor do Sertão, Maravilha, Modelo, São Miguel da Boa Vista, Saudades e Tigrinhos.**
0802005	CIRURGIA DE PTERIGIO	41	70	HOSPITAL IPORÃ	2378183	Disponibilizado conforme PPI: **Anchieta, Bandeirante, Barra Bonita, Descanso, Guaraciaba, Iporã do Oeste, Iraceminha, Itapiranga, Modelo, Mondai, Nova Itaberaba, Romelândia, São Miguel da Boa Vista, Tigrinhos e Tunápolis**
0603012	CIRURGIA DE PTERIGIO	106	0	HOSPITAL SANTA CASA RURAL - SÃO JOÃO DO OESTE	2378167	Disponibilizado conforme PPI: **Belmonte, Bom Jesus do Oeste, Caibi, Cunhataí, Dionisio Cerqueira, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Palma Sola, Palmitos, Paraíso, Princesa, Riqueza, Saltinho, Santa Helena, Santa Terezinha do Progresso, São João do Oeste, São João do Cedro, São Miguel d'Oeste**
0814301	CIRURGIA DE PTERIGIO	4	8	HSJ (Maravilha)		Disponibilizado conforme PPI: **Bom Jesus do Oeste, Flor do Sertão, Maravilha, Modelo, São Miguel da Boa Vista, Saudades e Tigrinhos.**
1711101	COLONOSCOPIA	1836	100	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Região de Saúde do **Extremo Oeste**
0701003	CONSULTA EM BUCO-MAXILO FACIAL	35	3	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Região de Saúde do **Extremo Oeste**
0701344	CONSULTA EM CARDIOLOGIA - ADULTO	558	120	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Região de Saúde do **Extremo Oeste**
0701010	CONSULTA EM CIRURGIA GERAL - ADULTO	356	85	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE HOSPITAL SÃO LUCAS - GUARACIABA	2378116	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
			54	FUNDAÇÃO MÉDICA	2378876	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
			15	HOSPITAL SANTA CASA RURAL - SÃO JOÃO DO OESTE	2378167	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
			0	HOSP. DE TUNÁPOLIS	2378140	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
			0	HOSP. PALMA SOLA	2378213	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
			80	HOSPITAL CEDRO - SÃO JOSÉ DO CEDRO	2378809	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
			0	HOSPITAL GUARUJA	2378175	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
			10	HOSPITAL IPORÃ	2378183	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
			60	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
			0	HSJ (Maravilha)	2538180	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
			15	INSTITUTO SANTE HOSPITAL SAGRADA FAMILIA ITAPIRANGA	5749018	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
			0	HOSPITAL MONDAI - cnes 2378108	2378108	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
			40	HOSPITAL DE SAUDADES	2538229	Liberado para **MACRO G. OESTE**

0701011	CONSULTA EM CIRURGIA GERAL - PEDIATRIA	398	40	FUNDAÇÃO MÉDICA	2378876	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
0050016	CONSULTA EM CIRURGIA GERAL - VASECTOMIA	11	0	HOSP. DE TUNÁPOLIS	2378140	Região de Saúde do **Extremo Oeste**
0282113	CONSULTA EM CIRURGIA GINECOLOGICA	197	87	HOSPITAL CEDRO - SÃO JOSÉ DO CEDRO	2378809	Região de Saúde do **Extremo Oeste**
			0	HOSP. PALMA SOLA	2378213	Região de Saúde do **Extremo Oeste**
			0	INSTITUTO SANTE HOSPITAL SAGRADA FAMILIA ITAPIRANGA	5749018	Região de Saúde do **Extremo Oeste**
			10	HOSPITAL IPORÃ	2378183	Região de Saúde do **Extremo Oeste**
			145	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE HOSPITAL SÃO LUCAS - GUARACIABA	2378116	Região de Saúde do **Extremo Oeste**
			0	HOSPITAL MONDAI - cnes 2378108	2378108	Região de Saúde do **Extremo Oeste**
			0	HOSPITAL SANTA CASA RURAL - SÃO JOÃO DO OESTE	2378167	Região de Saúde do **Extremo Oeste**
			0	HOSPITAL DE SAUDADES	2538229	Região de Saúde do **Extremo Oeste**
0701211	CONSULTA EM CIRURGIA VASCULAR - GERAL	1093	75	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Região de Saúde de **Extremo Oeste e Xanxerê**
			80	INSTITUTO SANTE HOSPITAL SAGRADA FAMILIA ITAPIRANGA	5749018	Região de Saúde de **Extremo Oeste e Xanxerê**
0701417	CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA - ADULTO	1014	15	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Região de Saúde do **Extremo Oeste**
0703834	CONSULTA EM GINECOLOGIA	104	25	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Região de Saúde do **Extremo Oeste**
0701867	CONSULTA EM GINECOLOGIA - MASTOLOGIA	187	10	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Região de Saúde do **Extremo Oeste**
0701366	CONSULTA EM HEPATOLOGIA	263	15	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Liberado acesso para a **MACRO G.OESTE**
0703545	CONSULTA EM INFECTOLOGIA - HEPATITE	52	5	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Região de Saúde do **Extremo Oeste**
2018711	CONSULTA EM NEFROLOGIA GERAL - DOENCA RENAL CRONICA - ADULTO	0	16	CLINICA RENAL DO EXTREMO OESTE LTDA - SÃO MIGUEL DO OESTE	2543486	**Termo da Alta Complexidade de Terapia Renal Substitutiva**
0701418	CONSULTA EM NEUROLOGIA - ADULTO	1295	20	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Região de Saúde do **Extremo Oeste**
0712021	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - ADULTO	823	8	HOSPITAL IPORÃ	2378183	Região de Saúde do **Extremo Oeste**
0701965	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - CATARATA	0	0	HOSPITAL IPORÃ	2378183	Disponibilizado conforme PPI: **Anchieta, Bandeirante, Barra Bonita, Descanso, Guaraciaba, Iporã do Oeste, Iraceminha, Itapiranga, Modelo, Mondai, Nova Itaberaba, Romelândia, São Miguel da Boa Vista, Tigrinhos e Tunápolis**
0701301	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - PEDIATRIA	158	0	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Região de Saúde do **Extremo Oeste**
			8	HOSPITAL IPORÃ	2378183	Região de Saúde do **Extremo Oeste**
			0	HOSPITAL SANTA CASA RURAL - SÃO JOÃO DO OESTE	2378167	Região de Saúde do **Extremo Oeste**
0348064	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - PTERIGIO -TFD	0	10	HSJ (Maravilha)	2538180	Disponibilizado conforme PPI: Bom Jesus do Oeste, Flor do Sertão, Maravilha, Modelo, São Miguel da Boa Vista, Saudades e Tigrinhos.
0701957	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - RETINA GERAL	7	0	HOSPITAL IPORÃ	2378183	Liberado acesso para a **MACRO G.OESTE**
			15	HSJ (Maravilha)	2538180	Disponibilizado conforme PPI: Bom Jesus do Oeste, Flor do Sertão, Maravilha, Modelo, São Miguel da Boa Vista, Saudades e Tigrinhos.
0701141	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA ADULTO	2320	331	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			0	HOSPITAL SANTA CASA RURAL - SÃO JOÃO DO OESTE	2378167	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
0742011	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA -CATARATA	5	10	HSJ (Maravilha)	2538180	Disponibilizado conforme PPI: **Bom Jesus do Oeste, Flor do Sertão, Maravilha, Modelo, São Miguel da Boa Vista, Saudades e Tigrinhos.**
0701866	CONSULTA EM ONCOLOGIA	23	142	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Liberado acesso conforme o **Termo da Alta Complexidade da Oncologia**
0701308	CONSULTA EM ORTOPEDIA - COLUNA	688	0	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Sem PPI para os municípios, a agenda vai fechar porque o hospital não é alta complexidade. Deve inserir em ORTOPEDIA ADULTO.

0701313	CONSULTA EM ORTOPEDIA - JOELHO	9	0	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE** e Região de Saúde do Alto Uruguai Catarinense
			80	HOSPITAL IPORÃ	2378183	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE** e Região de Saúde do Alto Uruguai Catarinense
			30	INSTITUTO SANTE HOSPITAL SAGRADA FAMILIA ITAPIRANGA	5749018	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE** e Região de Saúde do Alto Uruguai Catarinense
			30	HOSPITAL DE SAUDADES	2538229	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE** e Região de Saúde do Alto Uruguai Catarinense
0701312	CONSULTA EM ORTOPEDIA - QUADRIL	0	0	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Sem PPI para os municípios, a agenda vai porque o hospital não é alta complexidade. Deve inserir em ORTOPEDIA ADULTO.
0701315	CONSULTA EM ORTOPEDIA (OMBROS)	37	10	HOSPITAL IPORÃ	2378183	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			10	INSTITUTO SANTE HOSPITAL SAGRADA FAMILIA ITAPIRANGA	5749018	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			55	HOSPITAL DE SAUDADES	2538229	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
0701143	CONSULTA EM ORTOPEDIA ADULTO	481	0	INSTITUTO SANTE HOSPITAL SAGRADA FAMILIA ITAPIRANGA	5749018	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			120	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE HOSPITAL SÃO LUCAS - GUARACIABA	2378116	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			300	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			60	HOSPITAL SANTA CASA RURAL - SÃO JOÃO DO OESTE	2378167	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			30	HOSPITAL CEDRO - SÃO JOSÉ DO CEDRO	2378809	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			20	FUNDAÇÃO MÉDICA	2378876	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
0701149	CONSULTA EM ORTOPEDIA ADULTO (MAO)	5	0	HOSPITAL IPORÃ	2378183	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			15	INSTITUTO SANTE HOSPITAL SAGRADA FAMILIA ITAPIRANGA	5749018	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			20	HOSPITAL DE SAUDADES	2538229	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			0	HOSPITAL MONDAI - cnes 2378108	2378108	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
0701419	CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA - ADULTO	773	100	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			0	HOSPITAL DE SAUDADES	2538229	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			0	HOSPITAL CEDRO - SÃO JOSÉ DO CEDRO	2378809	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			25	INSTITUTO SANTE HOSPITAL SAGRADA FAMILIA ITAPIRANGA	5749018	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			0	HOSPITAL SANTA CASA RURAL - SÃO JOÃO DO OESTE	2378167	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			0	FUNDAÇÃO MÉDICA	2378876	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			37	CASA VITTA SANTE - SÃO MIGUEL DO OESTE	2543443	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
0701269	CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA PEDIATRICA	847	25	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			0	HOSPITAL CEDRO - SÃO JOSÉ DO CEDRO	2378809	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			59	INSTITUTO SANTE HOSPITAL SAGRADA FAMILIA ITAPIRANGA	5749018	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			27	HOSPITAL SANTA CASA RURAL - SÃO JOÃO DO OESTE	2378167	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			0	FUNDAÇÃO MÉDICA	2378876	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
0701823	CONSULTA EM PEQUENAS CIRURGIAS	6	0	HOSPITAL SANTA CASA RURAL - SÃO JOÃO DO OESTE	2378167	Região de Saúde do **Extremo Oeste**
			46	HOSPITAL DE MODELO	2553066	Região de Saúde do **Extremo Oeste**
			0	HOSPITAL MONDAI - cnes 2378108	2378108	Região de Saúde do **Extremo Oeste**
0701340	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA - ADULTO	126	10	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Região de Saúde do **Extremo Oeste**
0701229	CONSULTA EM PROCTOLOGIA - GERAL	1744	15	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Liberado para a MACRO GOESTE
			0	HOSPITAL GUARUJA	2378175	Liberado para a MACRO GOESTE

0701525	CONSULTA EM TRIAGEM - CAPD	0	92	CLINICA RENAL DO EXTREMO OESTE LTDA - SÃO MIGUEL DO OESTE	2543486	**Termo da Alta Complexidade de Terapia Renal Substitutiva**
0701422	CONSULTA EM UROLOGIA - ADULTO	692	35	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			0	HOSPITAL CEDRO - SÃO JOSÉ DO CEDRO	2378809	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			5	HOSPITAL IPORÃ	2378183	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			35	INSTITUTO SANTE HOSPITAL SAGRADA FAMILIA ITAPIRANGA	5749018	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			0	HOSPITAL MONDAI - cnes 2378108	2378108	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			0	HOSP. DE TUNÁPOLIS	2378140	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			30	HOSPITAL SANTA CASA RURAL - SÃO JOÃO DO OESTE	2378167	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
0701319	CONSULTA EM UROLOGIA - PEDIATRICA	9	5	HOSPITAL IPORÃ	2378183	Liberado para a MACRO GOESTE
0140018	CONSULTA PARA AVALIACAO DE HEMODIALISE - II	1	27	CLINICA RENAL DO EXTREMO OESTE LTDA - SÃO MIGUEL DO OESTE	2543486	**Termo da Alta Complexidade de Terapia Renal Substitutiva**
1712001	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA ADULTO	604	251	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Região de Saúde do **Extremo Oeste**
0814109	EPILACAO DE CILIOS	0	0	HOSPITAL IPORÃ	2378183	**Sem agenda e sem PPI**
0800068	EXERESE DE CALAZIO	9	2	HOSPITAL IPORÃ	2378183	Disponibilizado conforme PPI: **Anchieta, Bandeirante, Barra Bonita, Descanso, Guaraciaba, Iporã do Oeste, Iraceminha, Itapiranga, Modelo, Mondai, Nova Itaberaba, Romelândia, São Miguel da Boa Vista, Tigrinhos e Tunápolis**
0603096	EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	1	0	HOSPITAL SANTA CASA RURAL - SÃO JOÃO DO OESTE	2378167	**Sem agenda e sem PPI**
0816021	EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	5	2	HOSPITAL IPORÃ	2378183	Disponibilizado conforme PPI: **Anchieta, Bandeirante, Barra Bonita, Descanso, Guaraciaba, Iporã do Oeste, Iraceminha, Itapiranga, Modelo, Mondai, Nova Itaberaba, Romelândia, São Miguel da Boa Vista, Tigrinhos e Tunápolis.**
0603124	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	177	0	HOSPITAL SANTA CASA RURAL - SÃO JOÃO DO OESTE	2378167	Disponibilizado conforme PPI: **Belmonte, Bom Jesus do Oeste, Caibi, Cunhataí, Dionisio Cerqueira, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Palma Sola, Palmitos, Paraíso, Princesa, Riqueza, Saltinho, Santa Helena, Santa Terezinha do Progresso, São João do Oeste, São João do Cedro, São Miguel d'Oeste**
0816011	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	71	150	HOSPITAL IPORÃ	2378183	Disponibilizado conforme PPI: **Anchieta, Bandeirante, Barra Bonita, Descanso, Guaraciaba, Iporã do Oeste, Iraceminha, Itapiranga, Modelo, Mondai, Nova Itaberaba, Romelândia, São Miguel da Boa Vista, Tigrinhos e Tunápolis.**
0743018	FACOEMULSIFICACAO C/IMPL LENTE INTRA OCULAR DOBRAVEL	8	2	HSJ (Maravilha)	2538180	Disponibilizado conforme PPI: **Bom Jesus do Oeste, Flor do Sertão, Maravilha, Modelo, São Miguel da Boa Vista, Saudades e Tigrinhos.**
0744008	FOTOCOAGULACAO A LASER	6	20	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Região de Saúde do **Extremo Oeste**
0171030	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	0	10	HSJ (Maravilha)	2538180	Disponibilizado conforme PPI: **Bom Jesus do Oeste, Flor do Sertão, Maravilha, Modelo, São Miguel da Boa Vista, Saudades e Tigrinhos.**
3509000	GRUPO - ANGIOTOMOGRAFIA	535	23	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	MACRO GOESTE e MACRO MEIO OESTE
0603000	GRUPO - CIRURGIA OFTALMOLOGICA	293	12	HOSPITAL IPORÃ	2378183	Liberado acesso para a **MACRO G.OESTE - agendar no hospital onde consultou em Plástica Ocular.**
3500000	GRUPO - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	1301	152	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Disponibilizado conforme PPI: **Itapiranga e Santa Helena**
0502000	GRUPO - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - I	1301	134	HSJ (Maravilha)	2538180	Disponibilizado conforme PPI: **Águas de Chapecó, Bom Jesus do Oeste, Cunha Porã, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Plamitos, Riqueza, Romelândia, Saltinho, Santa Terezinha do Progresso, São Carlos, São Miguel da Boa Vista e Tigrinhos.**
1707170	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR – LIO	2	4	HOSPITAL IPORÃ	2378183	Disponibilizado conforme PPI
0814016	IRIDOTOMIA A LASER	0	1	HSJ (Maravilha)	2538180	Disponibilizado conforme PPI: **Bom Jesus do Oeste, Flor do Sertão, Maravilha, Modelo, São Miguel da Boa Vista, Saudades e Tigrinhos.**

0320002	MAMOGRAFIA BILATERAL DE RASTREAMENTO (ROTINA)	0	138	HOSPITAL CEDRO - SÃO JOSÉ DO CEDRO	2378809	Disponibilizado conforme PPI: **São José do Cedro**
1703206	MAMOGRAFIA BILATERAL DE RASTREAMENTO (ROTINA)	453	276	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Disponibilizado confrome PPI: **Itapiranga, Modelo, Mondai, Santa Helena e São Miguel da Boa Vist**a
0748007	POSTECTOMIA	3	0	HOSPITAL IPORÃ	2378183	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
0603091	RADIACAO PARA CROSS LINKING CORNEANO	0	0	HOSPITAL IPORÃ	2378183	**Sem agenda e sem PPI**
1703007	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	83	10	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Região de Saúde do **Extremo Oeste**
1401999	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	152	74	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Disponibilizado conforme PPI: **Itapiranga, Mondai e Princesa**
1401998	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	567	92	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Disponibilizado conforme PPI: **Itapiranga, Mondai e Princesa**
1401977	ULTRA-SONOGRAFIA DE MAMAS (BILATERAL)	337	95	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Disponibilizado conforme PPI: **Itapiranga, Mondai e Princesa**
			0	HOSPITAL IPORÃ	2378183	Disponibilizado conforme PPI: **Barra Bonita e Iporã do Oeste**
0286024	ULTRASONOGRAFIA DE OBSTÉTRICA	0	20	HOSP. DE TUNÁPOLIS	2378140	Disponibilizado conforme PPI: **Tunápolis**
1401979	ULTRA-SONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	96	31	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Disponibilizado conforme PPI: **Itapiranga, Mondai e Princesa**
1401997	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	18	50	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Disponibilizado conforme PPI: **Itapiranga, Mondai e Princesa**
1401943	ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIAO INGUINAL	33	22	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Disponibilizado conforme PPI: **Itapiranga, Mondai e Princesa**
1401405	ULTRA-SONOGRAFIA DO APARELHO URINARIO (RINS, BEXIGA)	340	64	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Disponibilizado conforme PPI: **Itapiranga, Mondai e Princesa**
1401201	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	2	22	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Disponibilizado conforme PPI: **Itapiranga, Mondai e Princesa**
1401939	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (ABDOMEM INFERIOR)	1	22	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Disponibilizado conforme PPI: **Itapiranga, Mondai e Princesa**
1401202	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	338	90	HRTGB- SÃO MIGUEL DO OESTE	6683134	Disponibilizado conforme PPI: **Itapiranga, Mondai e Princesa**
			40	HOSPITAL IPORÃ	2378183	Disponibilizado conforme PPI: **Barra Bonita e Iporã do Oeste**
1403014	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	27	0	HOSPITAL IPORÃ	2378183	Disponibilizado conforme PPI: **Barra Bonita e Iporã do Oeste**

MACRO GOESTE - REGIÃO DE SAÚDE OESTE - BASE OUTUBRO/2024						
CÓDIGO	**PROCEDIMENTO**	**DEMANDA**	**OFERTA**	**HOSPITAIS**	**CNES**	**PPI / OBS**
0766092	CONSULTA - PRE TRANSPLANTE CORNEA	10	10	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE - CHAPECÓ	2537788	Disponibilizado acesso conforme **deliberação 268/2015** (Macro Grande Oeste e Meio Oeste)
0701011	CONSULTA EM CIRURGIA GERAL - PEDIATRIA	398	70	HOSPITAL DA CRIANÇA - CHAPECÓ	7286082	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
0701962	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - ESTRABISMO	84	15	ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER - SÃO CARLOS	2538571	Liberado acesso para a **MACRO G.OESTE**
0701959	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - PLASTICA OCULAR	213	115	ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER - SÃO CARLOS	2538571	Liberado acesso para a **MACRO G.OESTE**
0701957	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - RETINA GERAL	7	160	ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER - SÃO CARLOS	2538571	Liberado acesso para a **MACRO G.OESTE**
0701313	CONSULTA EM ORTOPEDIA - JOELHO	9	50	HOSP. NOSSA SENHORA DA SAÚDE CORONEL FREITAS	2537958	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE** e Região de Saúde do Alto Uruguai Catarinense
			250	HOSPITAL NOVA ERECHIM	2538148	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE** e Região de Saúde do Alto Uruguai Catarinense
			160	HOSPITAL CUNHA PORÃ	2626667	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE** e Região de Saúde do Alto Uruguai Catarinense
			0	HOSPITAL CAIBI	2538083	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE** e Região de Saúde do Alto Uruguai Catarinense
			15	HOSPITAL DE PALMITOS	2664984	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE** e Região de Saúde do Alto Uruguai Catarinense
0701245	CONSULTA EM ORTOPEDIA - PEDIATRIA	0	56	HOSPITAL DA CRIANÇA - CHAPECÓ	7286082	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
0701315	CONSULTA EM ORTOPEDIA (OMBROS)	37	40	HOSPITAL DE PALMITOS	2664984	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			70	HOSPITAL NOVA ERECHIM	2538148	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			0	HOSP. NOSSA SENHORA DA SAÚDE CORONEL FREITAS	2537958	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			100	HOSPITAL CUNHA PORÃ	2626667	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**

0701143	CONSULTA EM ORTOPEDIA ADULTO	481	120	ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER - SÃO CARLOS	2538571	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
0701149	CONSULTA EM ORTOPEDIA ADULTO (MAO)	5	80	HOSPITAL NOVA ERECHIM	2538148	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			10	HOSPITAL DE PALMITOS	2664984	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			28	HOSP. NOSSA SENHORA DA SAÚDE CORONEL FREITAS	2537958	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			180	HOSPITAL CUNHA PORÃ		Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
0701269	CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA PEDIATRICA	847	0	HOSPITAL NOVA ERECHIM	2538148	Região de Saúde de **Extremo Oeste e Oeste** (Da preferência para os municipios da região de Saúde do Oeste)
			80	HOSPITAL DA CRIANÇA - CHAPECÓ	7286082	Região de Saúde de **Extremo Oeste e Oeste**
0701422	CONSULTA EM UROLOGIA - ADULTO	692	10	HOSP. NOSSA SENHORA DA SAÚDE CORONEL FREITAS	2537958	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			25	HOSPITAL NOVA ERECHIM	2538148	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			50	HOSPITAL DE PALMITOS	2664984	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
			50	ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER - SÃO CARLOS	2538571	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Oeste**
0701319	CONSULTA EM UROLOGIA - PEDIATRICA	9	10	HOSP. NOSSA SENHORA DA SAÚDE CORONEL FREITAS	2537958	Liberado para a MACRO GOESTE
3516030	CONSULTA PRE TRANSPLANTE RENAL	0	69	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE - CHAPECÓ	2537788	Disponibilizado acesso conforme **deliberação 268/2015** (Macro Grande Oeste e Meio Oeste)
0746004	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	6	9	ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER - SÃO CARLOS	2538571	Liberado acesso para a **MACRO G.OESTE**
0746005	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	1	2	ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER - SÃO CARLOS	2538571	Liberado acesso para a **MACRO G.OESTE**
0603000	GRUPO - CIRURGIA OFTALMOLOGICA	293	25	ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER - SÃO CARLOS	2538571	Liberado acesso para a **MACRO G.OESTE - agendar no hospital onde consultou em Plástica Ocular.**

MACRO GOESTE - REGIÃO DE SAÚDE XANXERÊ - BASE OUTUBRO/2024						
CÓDIGO	**PROCEDIMENTO**	**DEMANDA**	**OFERTA**	**HOSPITAIS**	**CNES**	**PPI / OBS**
2018487	CONSULTA DE AVALIACAO PARA IMPLANTE DE CDI / RESSINCRONIZADOR TCGA	3	15	HRSP ASSEC	2411393	Liberado acesso para a MACRO GOESTE
0701010	CONSULTA EM CIRURGIA GERAL - ADULTO	356	3	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE VARGEÃO	2411245	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
			10	HOSPITAL ROGACIONISTA EVANGÉLICO - ABELARDO LUZ	2410834	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
			47	HOSPITAL DA FUNDAÇÃO - SÃO LOURENÇO DO OESTE	2553155	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
			42	HRSP ASSEC	2411393	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
			0	HOSPITAL FREI BRUNO - XAXIM	2411415	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
			15	HOSPITAL SÃO CRISTOVÃO - FAXINAL DOS GUEDES	2652099	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
0701211	CONSULTA EM CIRURGIA VASCULAR - GERAL	1093	2	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE VARGEÃO	2411245	Região de Saúde de **Extremo Oeste e Xanxerê**
			0	HRSP ASSEC	2411393	Região de Saúde de **Extremo Oeste e Xanxerê**
0701313	CONSULTA EM ORTOPEDIA - JOELHO	9	24	HRSP ASSEC	2411393	Região de Saúde de Xanxerê e Extremo Oeste
			150	HOSPITAL ROGACIONISTA EVANGÉLICO - ABELARDO LUZ	2410834	Região de Saúde de Xanxerê e Extremo Oeste
			8	HOSPITAL SÃO CRISTOVÃO - FAXINAL DOS GUEDES	2652099	Região de Saúde de Xanxerê e Extremo Oeste

0701315	CONSULTA EM ORTOPEDIA (OMBROS)	37	4	HRSP ASSEC	2411393	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			40	HOSPITAL SÃO CRISTOVÃO - FAXINAL DOS GUEDES	2652099	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
0701149	CONSULTA EM ORTOPEDIA ADULTO (MAO)	5	0	HOSPITAL FREI BRUNO - XAXIM	2411415	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			48	HOSPITAL SÃO CRISTOVÃO - FAXINAL DOS GUEDES	2652099	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
			4	HRSP ASSEC	2411393	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**

MACRO FOZ DO ITAJAÍ - REGIÃO FOZ DO RIO ITAJAÍ - BASE OUTUBRO/2024						
CÓDIGO	**PROCEDIMENTO**	**DEMANDA**	**OFERTA**	**HOSPITAIS**	**CNES**	**PPI / OBS**
1702068	TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA	482	240	HOSP DE PENHA	2691469	**Liberado para a MACRO FOZ, MACRO VALE DO ITAJAÍ e MACRO GOESTE**

MACRO MEIO OESTE - BASE OUTUBRO/2024						
CÓDIGO	**PROCEDIMENTO**	**DEMANDA**	**OFERTA**	**HOSPITAIS**	**CNES**	**PPI / OBS**
0814402	BLEFAROCALASE	192	50	FUNDAÇÃO HOSPILATAR JOSÉ ATHANAZIO	2379767	Liberado acesso para **MACRO M. OESTE, G.OESTE e SERRA**
0766092	CONSULTA - PRE TRANSPLANTE CORNEA	1	5	HUST - JOAÇABA	2560771	**Todo Estado**
0701483	CONSULTA EM CIRURGIA BARIATRICA OBESIDADE	200	190	HOSPITAL SÃO MIGUEL IMAS - Joaçaba	3039250	Liberado acesso para **MACRO G. OESTE**
0004016	CONSULTA EM CIRURGIA PLASTICA - ORELHA	33	0	HUST - JOAÇABA	2560771	Liberado acesso para **MACRO GOESTE, MEIO OESTE e SERRA**
			30	FUNDAÇÃO HOSPILATAR JOSÉ ATHANAZIO	2379767	Liberado acesso para **MACRO GOESTE, MEIO OESTE e SERRA**
0705042	CONSULTA EM CIRURGIA PLASTICA - REC MAMARIA POS MASTECTOMIA	0	15	HUST - JOAÇABA	2560771	Liberado acesso para **Macro M. Oeste, G. Oeste, Nordeste, Vale, Foz e Serra**.
0008015	CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA - COLANGIOPANCREATOGRAFIA (CPRE)	3	16	HOSPITAL MAICE	2301830	Liberado acesso para **MACRO M. OESTE, G. OESTE e SERRA**
0710907	CONSULTA EM ORTOPEDIA COLUNA - ALTA COMPLEXIDADE	160	660	HOSPITAL SÃO MIGUEL IMAS - Joaçaba	3039250	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
0710912	CONSULTA EM ORTOPEDIA JOELHO - ALTA COMPLEXIDADE	686	160	HOSPITAL SÃO MIGUEL IMAS - Joaçaba	3039250	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
0710902	CONSULTA EM ORTOPEDIA QUADRIL - ALTA COMPLEXIDADE	174	120	HOSPITAL SÃO MIGUEL IMAS - Joaçaba	3039250	Região de Saúde do **Extremo Oeste e Xanxerê**
0701422	CONSULTA EM UROLOGIA - ADULTO	392	6	HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR - VIDEIRA	2302500	Liberado para a MACRO MEIO OESTE e G.OESTE
			60	AFSC	7274351	Liberado para a MACRO MEIO OESTE e G.OESTE
			120	HOSPITAL SÃO LUCAS IMAS - Tangará	2380129	Liberado para a MACRO MEIO OESTE e G.OESTE
			1	HÉLIO ANJOS ORTIZ -CURITIBANOS	2302101	Liberado para a MACRO MEIO OESTE e G.OESTE
			0	HOSPITAL SÃO PEDRO - ITÁ	2691566	Liberado para a MACRO MEIO OESTE e G.OESTE
			80	HOSP. SÃO CAMILO PERITIBA	6249604	Liberado para a MACRO MEIO OESTE e G.OESTE
			100	HUST - JOAÇABA	2560771	Liberado para a MACRO MEIO OESTE e G.OESTE
			30	HOSPITAL MAICE	2301830	Liberado para a MACRO MEIO OESTE e G.OESTE
			400	HOSPITAL SÃO MIGUEL IMAS - Joaçaba	3039250	Liberado para a MACRO MEIO OESTE e G.OESTE

MACRO NORDESTE - BASE OUTUBRO/2024						
CÓDIGO	**PROCEDIMENTO**	**DEMANDA**	**OFERTA**	**HOSPITAIS**	**CNES**	**PPI / OBS**
0701321	CONSULTA EM CIRURGIA TORACICA - GERAL	59	6	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO - MAFRA	2379333	Liberado acesso para a **Macro Nordeste, M. Oeste e G. Oeste**
			10	HRHDS - JOINVILLE	2436450	Liberado acesso para a **Macro Nordeste, M. Oeste e G. Oeste**
3516033	CONSULTA EM ORTOPEDIA - TRANSPLANTE DE TECIDO OSSEO – PEDIATRIA	0	3	HIJAF - JOINVILLE	6048692	**Todo Estado**

1400011	ECOCARDIOGRAFIA FETAL	0	5	HIJAF - JOINVILLE	6048692	**Todo Estado**

MACRO SERRA - REGIÃO SERRA CATARINENSE - BASE OUTUBRO/2024						
CÓDIGO	**PROCEDIMENTO**	**DEMANDA**	**OFERTA**	**HOSPITAIS**	**CNES**	**PPI / OBS**
0100012	CONSULTA EM ENFERMAGEM - BARIATRICA	528	15	HOSPITAL TEREZA RAMOS - LAGES	2504332	MACRO SERRA, MEIO OESTE e GOESTE

MACRO SUL - BASE OUTUBRO/2024						
CÓDIGO	**PROCEDIMENTO**	**DEMANDA**	**OFERTA**	**HOSPITAIS**	**CNES**	**PPI / OBS**
3516030	CONSULTA PRE TRANSPLANTE RENAL	0	65	HOSPITAL SÃO JOSE DE CRICIUMA	2758164	**Todo Estado**

MACRO VALE DO ITAJAÍ - BASE OUTUBRO/2024						
CÓDIGO	**PROCEDIMENTO**	**DEMANDA**	**OFERTA**	**HOSPITAIS**	**CNES**	**PPI / OBS**
0701206	CONSULTA EM CIRURGIA DE CABECA E PESCOCO - GERAL	311	477	IMIGRANTES HOSPITAL E MATERNIDADE - IHM	Médio Vale do Itajaí	Liberado acesso para a **MACRO VALE, FOZ E G.OESTE.**
2018849	CONSULTA EM CIRURGIA GERAL - RECONSTRUÇÃO DO TRANSITO INTESTINAL	1	40	IMIGRANTES HOSPITAL E MATERNIDADE - IHM	9543856	**Todo Estado**
0701978	CONSULTA EM DERMATOLOGIA - CIRURGIA	19	270	IMIGRANTES HOSPITAL E MATERNIDADE - IHM	9543856	Liberado acesso para a **MACRO VALE, M. OESTE, G. OESTE, FOZ, NORDESTE E PARA OS MUNICIPIOS DE CANELINHA, GOVERNADOR CELSO RAMOS, LEOBERTO LEAL, MAJOR GERCINO, NOVA TRENTO, SÃO JOÃO BATISTA E TIJUCAS**

MACRO GFPOLIS - REGIÃO DE SAÚDE GRANDE FLORIANÓPOLIS - BASE OUTUBRO/2024						
CÓDIGO	**PROCEDIMENTO**	**DEMANDA**	**OFERTA**	**HOSPITAIS**	**CNES**	**PPI / OBS**
0766131	AVALIAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS ESPECIAIS	45	86	CCR	0019437	**Todo Estado**
0816005	BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	597	0	HRSJ	2555646	**Todo Estado**
			0	HGCR	2691841	**Todo Estado**
4020109	BIOPSIA ESTEREOTAXICA	0	27	HU	3157245	**Todo Estado**
			0	HRSJ	2555646	**Todo Estado**
0766092	CONSULTA - PRE TRANSPLANTE CORNEA	11	15	HGCR	2691841	**Todo Estado (exceto MACRO VALE)**
			0	HRSJ	2555646	**Todo Estado (exceto MACRO VALE)**
			10	HU	3157245	**Todo Estado (exceto MACRO VALE)**
2018028	CONSULTA DE PLANEJAMENTO - RADIOCIRURGIA	1	9	CEPON	0019445	**Todo Estado**
0701202	CONSULTA EM ALERGIA E IMUNOLOGIA - GERAL	1983	37	HU	3157245	**Todo Estado**
0701003	CONSULTA EM BUCO-MAXILO FACIAL	63	16	HRSJ	2555646	**Todo Estado**
			99	HGCR	2691841	**Todo Estado**
			56	HU	3157245	**Todo Estado**
			0	HOSPITAL SAO JOSE DE TIJUCAS	2626659	**Todo Estado**
0701904	CONSULTA EM BUCO-MAXILO FACIAL PEDIATRICO	1	30	HIJG	2691868	**Liberado acesso para GFPOLIS, G. OESTE, FOZ, SERRA e região de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe e Alto Uruguai Catarinense**
9281003	CONSULTA EM CABEÇA E PESCOÇO - PARATIREOIDECTOMIA EM DOENÇA RENAL CRÔNICA	4	4	HRSJ	2555646	**Todo Estado**
2018146	CONSULTA EM CIRURGIA AMBULATORIAL - TUMOR DE PELE	4	24	HRSJ	2555646	**Todo Estado**

0701093	CONSULTA EM CIRURGIA DE CABECA E PESCOCO - PEDIATRICO	2	20	HIJG	2691868	**Todo Estado**
0703950	CONSULTA EM CIRURGIA GINECOLOGICA - MOLA HIDATIFORME	1	25	MCD	0019283	**Todo Estado**
0709026	CONSULTA EM CIRURGIA OTORRINOLARINGOLOGIA - LARINGE	317	5	HGCR	2691841	**Todo Estado**
0701643	CONSULTA EM CIRURGIA OTORRINOLARINGOLOGIA - OUVIDO	3730	12	HGCR	2691841	**Todo Estado**
0766214	CONSULTA EM CIRURGIA PLASTICA - FISSURA LABIO PALATAL - ADULTO	0	8	HU	3157245	**Todo Estado**
0701494	CONSULTA EM CIRURGIA PLASTICA - INFANTIL	86	30	HIJG	2691868	**Todo Estado**
0703789	CONSULTA EM CIRURGIA PLASTICA - PEDIATRICA - MEMBROS SUPERIORES	1	1	HIJG	2691868	**Todo Estado**
0800158	CONSULTA EM CIRURGIA TORACICA – PEDIATRA	174	8	HIJG	2691868	**Todo Estado**
2018272	CONSULTA EM CIRURGIA VASCULAR PEDIATRIA	63	13	HIJG	2691868	**Todo Estado**
0766060	CONSULTA EM DERMATOLOGIA - ANEXOS CUTANEOS	66	30	HOSPITAL SANTA TERESA	2302950	**Todo Estado**
			4	HU	3157245	**Todo Estado**
0701978	CONSULTA EM DERMATOLOGIA - CIRURGIA	402	152	HOSPITAL SANTA TERESA	2302950	**Todo Estado,** **exceto** MACRO SUL E MACRO M.OESTE
			0	HF	0019305	**Todo Estado,** **exceto** MACRO SUL E MACRO M.OESTE
0213008	CONSULTA EM DERMATOLOGIA - CIRURGIA MICROGRAFICA	29	18	HOSPITAL SANTA TERESA	2302950	**Todo Estado**
0701515	CONSULTA EM DERMATOLOGIA - COLAGENOSES	2	25	HOSPITAL SANTA TERESA	2302950	**Todo Estado**
			6	HU	3157245	**Todo Estado**
0766039	CONSULTA EM DERMATOLOGIA - DOENCAS BOLHOSAS	0	8	HU	3157245	**Todo Estado**
			25	HOSPITAL SANTA TERESA	2302950	**Todo Estado**
0710775	CONSULTA EM DERMATOLOGIA - FOTOTERAPIA	27	3	HU	3157245	**Todo Estado**
0701212	CONSULTA EM DERMATOLOGIA - GERAL	1128	377	HOSPITAL SANTA TERESA	2302950	**Todo Estado**
			75	HU	3157245	**Todo Estado**
0701975	CONSULTA EM DERMATOLOGIA - HANSENIASE	0	6	HU	3157245	**Todo Estado**
			32	HOSPITAL SANTA TERESA	2302950	**Todo Estado**
0701972	CONSULTA EM DERMATOLOGIA - PEDIATRIA	688	42	HOSPITAL SANTA TERESA	2302950	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS, MACRO M.OESTE, MACRO G.OESTE, MACRO SERRA, MACRO VALE E MACRO FOZ**
			22	HIJG	2691868	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS, MACRO M.OESTE, MACRO G.OESTE, MACRO SERRA, MACRO VALE E MACRO FOZ**
			0	HU	3157245	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS, MACRO M.OESTE, MACRO G.OESTE, MACRO SERRA, MACRO VALE E MACRO FOZ**
0701970	CONSULTA EM DERMATOLOGIA - PSORIASE	4	0	HOSP. NEREU RAMOS	2664879	**Todo Estado**
			55	HOSPITAL SANTA TERESA	2302950	**Todo Estado**
5600020	CONSULTA EM DERMATOLOGIA PEDIATRIA - DOENÇAS BOLHOSAS	2	2	HIJG	2691868	**Todo Estado**
1313030	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA - GERAL	886	129	HU	3157245	**Todo Estado**, **exceto** a MACRO NORDESTE
			11	HGCR	2691841	**Todo Estado**, **exceto** a MACRO NORDESTE
			10	HRSJ	2555646	**Todo Estado**, **exceto** a MACRO NORDESTE
0701236	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA - PEDIATRIA	662	72	HIJG	2691868	**Todo Estado**, **exceto** a Região de Saúde da Carbonifera
			15	HU	3157245	**Todo Estado**, **exceto** a Região de Saúde da Carbonifera
0766123	CONSULTA EM FISIATRIA - TOXINA BOTULINICA - ESPASTICIDADE ADULTO	28	12	CCR	0019437	**Todo Estado**
0766125	CONSULTA EM FISIATRIA - TOXINA BOTULINICA - ESPASTICIDADE PEDIATRIA	4	8	CCR	0019437	**Todo Estado**
0701779	CONSULTA EM GASTROENTEOROLOGIA - DOENÇA INFLAMATORIA INTESTINAL	92	10	HGCR	2691841	**Todo Estado**

0703311	CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA - HEPATITE VIRAL	2	20	HGCR	2691841	**Todo Estado**
0710150	CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA - HIPERTENSÃO PORTAL	320	6	HGCR	2691841	**Todo Estado**
0701216	CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA - PEDIATRIA	860	43	HIJG	2691868	Liberado acesso para a **MACRO G.OESTE, MACRO M. OESTE, MACRO SERRA e MACRO GFPOLIS**
			28	HU	3157245	Liberado acesso para a **MACRO G.OESTE, MACRO M. OESTE, MACRO SERRA e MACRO GFPOLIS**
0701723	CONSULTA EM GENETICA	1974	64	HIJG	2691868	**Todo Estado**, **exceto** MACRO SUL
2018569	CONSULTA EM GENETICA - ERROS INATOS DO METABOLISMO	2	10	HIJG	2691868	**Todo Estado**
0701238	CONSULTA EM GENETICA MEDICA	1395	22	HU	3157245	**Todo Estado**
0701697	CONSULTA EM GINECOLOGIA - ENDOMETRIOSE - DOR PELVICA	1424	20	MCD	0019283	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS, G. OESTE, M. OESTE, SUL e SERRA**
			0	HRSJ	2555646	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS, G. OESTE, M. OESTE, SUL e SERRA**
0703297	CONSULTA EM GINECOLOGIA - PATOLOGIA UTERINA	1280	32	MCD	0019283	Liberado acesso para **GFPOLIS, SUL, G. OESTE, M.OESTE E SERRA**
0766252	CONSULTA EM HEMATOLOGIA ADULTO - HEMOCENTRO GRANDE OESTE	1	23	HEMOSC	4059956	Liberado acesso para **MACRO G.OESTE**
0701320	CONSULTA EM HEMATOLOGIA INFANTIL	1	50	HIJG	2691868	Liberado acesso para **MACRO GFPOLIS, MACRO M.OESTE, MACRO G. OESTE, MACRO FOZ E MACRO SERRA**
0920009	CONSULTA EM INFECTOLOGIA - LEISHMANIOSE	2	4	HOSP. NEREU RAMOS	2664879	**Todo Estado**
0701222	CONSULTA EM NEFROLOGIA - GERAL	3111	10	HRSJ	2555646	**Todo Estado**, **exceto** Região de Saúde do Extremo Sul Catarinense
			10	HGCR	2691841	**Todo Estado**, **exceto** Região de Saúde do Extremo Sul Catarinense
			9	HU	3157245	**Todo Estado**, **exceto** Região de Saúde do Extremo Sul Catarinense
0701242	CONSULTA EM NEFROLOGIA - PEDIATRIA	34	62	HIJG	2691868	**Todo Estado**
2018057	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA - NEVRALGIA DO TRIGEMIO/PARKINSON	215	28	HGCR	2691841	**Todo Estado**
0703562	CONSULTA EM NEUROFTALMOLOGIA	286	0	HRSJ	2555646	**Todo Estado**
0755019	CONSULTA EM NEUROLOGIA - TOXINA BOTULINICA - DISTONIAS	1	10	CCR	0019437	**Todo Estado**
2300299	CONSULTA EM NEUROLOGIA PEDIATRIA - ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL - AME	0	3	HIJG	2691868	**Todo Estado**
0703629	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - BAIXA VISAO	49	22	FCEE	3503585	**Todo Estado**
0039018	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - BAIXA VISAO PEDIATRIA	0	12	FCEE	3503585	**Todo Estado**
0498080	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - CATARATA 0 A 4 ANOS	0	8	HRSJ	2555646	**Todo Estado**
2018926	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - CERATOCONE/CROSSLINKING	297	0	HRSJ	2555646	**Todo Estado**
0701964	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - CORNEA	2462	18	HRSJ	2555646	liberado acesso para **GFPOLIS, SUL, G. OESTE, M.OESTE, NORDESTE E SERRA**
			50	HGCR	2691841	liberado acesso para **GFPOLIS, SUL, G. OESTE, M.OESTE, NORDESTE E SERRA**
			0	HU	3157245	liberado acesso para **GFPOLIS, SUL, G. OESTE, M.OESTE, NORDESTE E SERRA**
0701961	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - GLAUCOMA	3244	0	HRSJ	2555646	Liberado acesso para a MACRO GFPOLIS, GOESTE, VALE e FOZ.
			19	HGCR	2691841	Liberado acesso para a MACRO GFPOLIS, GOESTE, VALE e FOZ.
			4	HU	3157245	Liberado acesso para a MACRO GFPOLIS, GOESTE, VALE e FOZ.
0703631	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - PROTESE OCULAR	23	40	FCEE	3503585	**Todo Estado**
0320139	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - RETINA - PEDIATRIA	2	15	HIJG	2691868	**Todo Estado**

0701958	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA – RETINA DO RECEM NASCIDO	6	9	HIJG	2691868	**Todo Estado**
0703094	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - TRIQUIASE /TRACOMA / HANSENIASE	3	2	HRSJ	2555646	**Todo Estado**
0701955	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - UVEITE	2	45	HRSJ	2555646	**Todo Estado**
0710238	CONSULTA EM ONCOLOGIA - IODOTERAPIA	63	20	ICSC	2302969	**Todo Estado**
0766218	CONSULTA EM ORTOPEDIA - PLEXO BRAQUIAL/TETRAPLEGIA - ADULTO	1	25	HGCR	2691841	**Todo Estado**
3516032	CONSULTA EM ORTOPEDIA - TRANSPLANTE DE TECIDO OSSEO - ADULTO	229	0	HRSJ	2555646	**Todo Estado**
0701700	CONSULTA EM PEDIATRIA - CIRURGIA PLASTICA - PLEXO BRAQUIAL	10	2	HIJG	2691868	**Todo Estado**
0701768	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA - HIPERTENSAO ARTERIAL PULMONAR	0	12	HU	3157245	**Todo Estado**, **exceto** MACRO NORDESTE
			4	HRSJ	2555646	**Todo Estado**, **exceto** MACRO NORDESTE
0701339	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA INFANTIL	2559	12	HU	3157245	**Todo Estado**
			38	HIJG	2691868	**Todo Estado**
0703223	CONSULTA EM POLISSONOGRAFIA	4617	45	HOSP. NEREU RAMOS	2664879	**Todo Estado**
0766349	CONSULTA EM POLISSONOGRAFIA COM CPAP	709	30	HOSP. NEREU RAMOS	2664879	**Todo Estado**
0766129	CONSULTA EM REABILITAÇÃO - ADULTO - LESAO MEDULAR	2	4	CCR	0019437	**Todo Estado**
0766127	CONSULTA EM REABILITAÇÃO - PEDIATRIA	137	25	CCR	0019437	**Todo Estado**
0766286	CONSULTA EM REABILITACAO OPMAL INGRESSO	762	106	CCR	0019437	**Todo Estado**
0701231	CONSULTA EM REUMATOLOGIA - GERAL	8038	0	HRSJ	2555646	**Todo Estado**
			49	HGCR	2691841	**Todo Estado**
			0	HU	3157245	**Todo Estado**
			25	CCR	0019437	**Todo Estado**
0701421	CONSULTA EM REUMATOLOGIA - PEDIATRICA	94	15	HIJG	2691868	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS, MACRO G.OESTE, MACRO M.OESTE E MACRO SERRA**
0701765	CONSULTA EM UROLOGIA - GINECOLOGIA	2709	16	MCD	0019283	**Todo Estado, EXCETO SUL**
			3	HGCR	2691841	**Todo Estado, EXCETO SUL**
			36	HU	3157245	**Todo Estado, EXCETO SUL**
3516027	CONSULTA PRE TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA AUTOLOGO	3	19	CEPON	0019445	**Todo Estado**
1400011	ECOCARDIOGRAFIA FETAL	166	20	HU	3157245	**Todo Estado**
			0	MCD	0019283	**Todo Estado**
1712019	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA ADULTO - DILATACAO ESOFAGO	37	2	HU	3157245	**Todo Estado**
1712002	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA INFANTIL	37	21	HIJG	2691868	**Todo Estado**, **exceto** a MACRO NORDESTE
2018029	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA/PLASMA DE ARGONIO	2	0	HU	3157245	**Todo Estado**
1712011	ESPIROMETRIA	637	36	HOSP. NEREU RAMOS	2664879	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS (exceto Palhoça e Tijucas), MACRO G. OESTE e** Região de Saúde do **Alto Uruguai Catarinense**
			90	HU	3157245	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS (exceto Palhoça e Tijucas), MACRO G. OESTE e** Região de Saúde do **Alto Uruguai Catarinense**
0701583	ESPIROMETRIA PEDIATRICA	746	25	HIJG	2691868	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS, MACRO M.OESTE, MACRO G.OESTE, MACRO SERRA e MACRO SUL**
1704002	ESTUDO URODINAMICO	5338	14	HGCR	2691841	**Todo Estado**
2200000	GRUPO - DIAGNOSTICO POR MEDICINA NUCLEAR	294	0	ICSC	2302969	**Todo Estado**
0823000	GRUPO - PUNCAO / BIOPSIA (mama) - Código interno 0823019, 0823024, 0823041	1506	42	HU	3157245	**Todo Estado**
	GRUPO - PUNCAO / BIOPSIA (tireoide) - Código interno 0823004, 0823011, 0823012					**Todo Estado**
3510000	GRUPO - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (GRU)	1	134	HIJG	2691868	**Todo Estado**

0812003	HISTEROSCOPIA DIAGNOSTICA	3316	40	HU	3157245	**Macro Serra, Goeste, Meio Oeste e Gfpolis**
			6	HRSJ	2555646	**Macro Serra, Goeste, Meio Oeste e Gfpolis**
1707405	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	253	0	HRSJ	2555646	**Todo Estado**
			21	HGCR	2691841	**Todo Estado**
0703951	PAN-FOTOCOAGULACAO DE RETINA A LASER	175	0	HGCR	2691841	Liberado acesso para **GFPOLIS, MACRO SUL, MACRO G. OESTE e MACRO VALE**
			49	HRSJ	2555646	Liberado acesso para **GFPOLIS, MACRO SUL, MACRO G. OESTE e MACRO VALE**
1703222	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	262	48	HGCR	2691841	**Todo Estado**, **exceto** a MACRO SUL
			28	HOSPITAL SAO JOSE DE TIJUCAS	2626659	**Todo Estado**, **exceto** a MACRO SUL
2018549	PLASMA DE ARGONIO - COLONOSCOPIA	32	0	HU	3157245	**Todo Estado**
1712022	PLESTIMOGRAFIA PULMONAR	553	2	HU	3157245	**Todo Estado**
2018550	POLIPECTOMIA - COLONOSCOPIA	770	4	HU	3157245	**Todo Estado**
1711199	POLIPECTOMIA COM ENDOSCOPIA	18	2	HU	3157245	**Todo Estado**
0710921	REABILITACAO NEUROLOGICA	205	56	CCR	0019437	**Todo Estado**
1703007	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	1843	32	HGCR	2691841	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS, MACRO M.OESTE, MACRO SERRA E MACRO G. OESTE.**
			20	HRSJ	2555646	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS, MACRO M.OESTE, MACRO SERRA E MACRO G. OESTE.**
			230	HOSPITAL SAO JOSE DE TIJUCAS	2626659	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS, MACRO M.OESTE, MACRO SERRA E MACRO G. OESTE.**
1712012	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE	3982	10	HRSJ	2555646	Liberado acesso para **GFPOLIS, M.OESTE, SERRA, G.OESTE E VALE**
			32	HGCR	2691841	Liberado acesso para **GFPOLIS, M.OESTE, SERRA, G.OESTE E VALE**
			32	HOSPITAL SAO JOSE DE TIJUCAS	2626659	Liberado acesso para **GFPOLIS, M.OESTE, SERRA, G.OESTE E VALE**
0171029	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	140	18	HRSJ	2555646	Liberado acesso para **Macro GFPOLIS, G. OESTE, M.OESTE e SERRA**
			0	HGCR	2691841	Liberado acesso para **Macro GFPOLIS, G. OESTE, M.OESTE e SERRA**
			100	HOSPITAL SAO JOSE DE TIJUCAS	2626659	Liberado acesso para **Macro GFPOLIS, G. OESTE, M.OESTE e SERRA**
0703602	TRIAGEM - PUNCAO BIOPSIA DE PROSTATA	114	24	CEPON	0019445	Todo Estado, **exceto MACRO SUL**
			0	HU	3157245	Todo Estado, **exceto MACRO SUL**
1407008	ULTRASONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR OU DE ORBITA	1174	0	HRSJ	2555646	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS, MACRO SUL, MACRO SERRA, MACRO VALE, MACRO FOZ e MACRO G.OESTE**
			20	HGCR	2691841	Liberado acesso para a **MACRO GFPOLIS, MACRO SUL, MACRO SERRA, MACRO VALE, MACRO FOZ e MACRO G.OESTE**
1401950	ULTRA-SONOGRAFIA ENDOSCOPICA	71	3	HU	3157245	**Todo Estado**

Legenda:		Prestadores que oferecem o procedimento para toda Macro ou outras Macros	
		Procedimentos liberados conforme Termos	
		Prestadores que oferecem o procedimento para todo o estado de SC	

Relatório elaborado pela Equipe da GERAM - Gerente de Regulação Ambulatorial Grace Ella Berenhauser

ANEXO VI

Macrorregião de Saúde do Grande Oeste	
Produção Ambulatorial - Procedimentos realizados (Ano 2023)	**Quantidade Aprovada**
0101020058 APLICACAO DE CARIOSTATICO (POR DENTE)	53
0101020066 APLICACAO DE SELANTE (POR DENTE)	23
0101020074 APLICACAO TOPICA DE FLUOR (INDIVIDUAL POR SESSAO)	596
0101020082 EVIDENCIACAO DE PLACA BACTERIANA	90
0101020090 SELAMENTO PROVISORIO DE CAVIDADE DENTARIA	1102
0101020104 ORIENTACAO DE HIGIENE BUCAL	23847
0101020120 ORIENTACAO DE HIGIENIZACAO DE PROTESES DENTARIAS	3444
0101030010 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	61416
0101030029 VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	51
0101040024 AVALIACAO ANTROPOMETRICA	14931
0101040032 COLETA EXTERNA DE LEITE MATERNO (POR DOADORA)	0
0101040040 PASTEURIZACAO DO LEITE HUMANO (CADA 5 LITROS)	0
0101040059 ADMINISTRACAO DE VITAMINA A	3
0101050011 PRATICAS CORPORAIS EM MEDICINA TRADICIONAL CHINESA	100
0101050020 TERAPIA COMUNITARIA	0
0101050046 YOGA	18
0101050054 OFICINA DE MASSAGEM/ AUTO-MASSAGEM	0
0101050062 SESSAO DE ARTETERAPIA	630
0101050070 SESSAO DE MEDITACAO	0
0101050089 SESSAO DE MUSICOTERAPIA	0
0101050097 SESSAO DE ANTROPOSOFIA APLICADA A SAUDE	1
0101050100 SESSAO DE BIODANCA	2
0101050119 SESSAO DE BIOENERGETICA	0
0101050127 SESSAO DE CONSTELACAO FAMILIAR	6
0101050135 SESSAO DE DANCA CIRCULAR	0
0101050143 SESSAO DE TERMALISMO	0
0201010011 AMNIOCENTESE	1
0201010020 BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	153
0201010046 BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL	22
0201010062 BIOPSIA DE BEXIGA	0
0201010070 BIOPSIA DE BOLSA ESCROTAL	0
0201010151 BIOPSIA DE ENDOMETRIO	5
0201010160 BIOPSIA DE ENDOMETRIO POR ASPIRACAO MANUAL INTRA-UTERINA	4
0201010194 BIOPSIA DE FARINGE/LARINGE	1
0201010216 BIOPSIA DE FIGADO POR PUNCAO	17
0201010224 BIOPSIA DE GANGLIO LINFATICO	22
0201010232 BIOPSIA DE GLANDULA SALIVAR	6
0201010267 BIOPSIA DE LESAO DE PARTES MOLES (POR AGULHA / CEU ABERTO)	1335
0201010275 BIOPSIA DE MEDULA OSSEA	123
0201010283 BIOPSIA DE MUSCULO (A CEU ABERTO)	0
0201010305 BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DA CINTURA ESCAPULAR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	0
0201010313 BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DA CINTURA PELVICA (POR AGULHA / CEU ABERTO)	0
0201010330 BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO SUPERIOR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	0
0201010348 BIOPSIA DE OSSO DO CRANIO E DA FACE	2
0201010356 BIOPSIA DE PALPEBRA	0
0201010364 BIOPSIA DE PAVILHAO AURICULAR	1
0201010372 BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	579
0201010380 BIOPSIA DE PENIS	0
0201010402 BIOPSIA DE PLEURA (POR ASPIRACAO/AGULHA / PLEUROSCOPIA)	0
0201010410 BIOPSIA DE PROSTATA VIA TRANSRETAL	36
0201010437 BIOPSIA DE RIM POR PUNCAO	1
0201010445 BIOPSIA DE SEIO PARANASAL	0
0201010470 BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF	219
0201010500 BIOPSIA/PUNCAO DE VAGINA	4
0201010518 BIOPSIA/PUNCAO DE VULVA	16
0201010526 BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	245
0201010542 BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRAFIA / RESSONANCIA MAG	206

0201010569 BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	12
0201010585 PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	69
0201010607 PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	319
0201010631 PUNCAO LOMBAR	0
0201010640 PUNCAO P/ ESVAZIAMENTO	0
0201010666 BIOPSIA DO COLO UTERINO	553
0201020017 COLETA DE LAVADO BRONCO-ALVEOLAR	0
0201020033 COLETA DE MATERIAL DO COLO DE UTERO PARA EXAME CITOPATOLOGICO	2198
0201020041 COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	2766
0201020050 COLETA DE SANGUE PARA TRIAGEM NEONATAL	0
0201020068 COLETA DE SANGUE PARA TIPIFICACAO DO ALELO HLA-B	4
0202010023 DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	88
0202010031 DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	0
0202010040 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	293
0202010066 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	1
0202010074 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	0
0202010082 DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	0
0202010112 DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	3
0202010120 DOSAGEM DE ACIDO URICO	6053
0202010147 DOSAGEM DE ALDOLASE	4
0202010155 DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	1
0202010163 DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	1
0202010180 DOSAGEM DE AMILASE	2577
0202010198 DOSAGEM DE AMONIA	1
0202010201 DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	3802
0202010210 DOSAGEM DE CALCIO	5247
0202010228 DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	95
0202010252 DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	1
0202010260 DOSAGEM DE CLORETO	3
0202010279 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	18283
0202010287 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	16693
0202010295 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	19445
0202010309 DOSAGEM DE COLINESTERASE	48
0202010317 DOSAGEM DE CREATININA	26152
0202010325 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	1519
0202010333 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	1595
0202010368 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	479
0202010376 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	2
0202010384 DOSAGEM DE FERRITINA	3650
0202010392 DOSAGEM DE FERRO SERICO	2456
0202010406 DOSAGEM DE FOLATO	128
0202010414 DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2
0202010422 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	3080
0202010430 DOSAGEM DE FOSFORO	4485
0202010449 DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2
0202010457 DOSAGEM DE GALACTOSE	0
0202010465 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	2704
0202010473 DOSAGEM DE GLICOSE	23798
0202010481 DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	17
0202010490 DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	1
0202010503 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7108
0202010520 DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	0
0202010538 DOSAGEM DE LACTATO	519
0202010554 DOSAGEM DE LIPASE	762
0202010562 DOSAGEM DE MAGNESIO	387
0202010570 DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	3
0202010597 DOSAGEM DE PORFIRINAS	0
0202010600 DOSAGEM DE POTASSIO	12239
0202010619 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	97

0202010627 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	2396
0202010635 DOSAGEM DE SODIO	9493
0202010643 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	13315
0202010651 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	17101
0202010660 DOSAGEM DE TRANSFERRINA	1446
0202010678 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	19101
0202010686 DOSAGEM DE TRIPTOFANO	6
0202010694 DOSAGEM DE UREIA	19767
0202010708 DOSAGEM DE VITAMINA B12	4309
0202010716 ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	0
0202010724 ELETROFORESE DE PROTEINAS	81
0202010732 GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	1592
0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6
0202010767 DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	5742
0202010775 DETERMINACAO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	0
0202010783 ACIDEZ TITULAVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	6
0202010791 DOSAGEM DE PEPTIDEOS NATRIURETICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	2
0202020029 CONTAGEM DE PLAQUETAS	1169
0202020037 CONTAGEM DE RETICULOCITOS	187
0202020045 DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	0
0202020070 DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	545
0202020096 DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	214
0202020100 DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	93
0202020126 DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	162
0202020134 DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	3317
0202020142 DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	4584
0202020150 DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	2963
0202020169 DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	0
0202020177 DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	1
0202020185 DOSAGEM DE FATOR II	0
0202020193 DOSAGEM DE FATOR IX	1
0202020207 DOSAGEM DE FATOR V	1
0202020215 DOSAGEM DE FATOR VII	1
0202020223 DOSAGEM DE FATOR VIII	1
0202020240 DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	1
0202020258 DOSAGEM DE FATOR X	1
0202020266 DOSAGEM DE FATOR XI	0
0202020290 DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	6
0202020304 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	969
0202020355 ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	32
0202020363 ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	0
0202020371 HEMATOCRITO	959
0202020380 HEMOGRAMA COMPLETO	37640
0202020398 LEUCOGRAMA	1
0202020410 PESQUISA DE CELULAS LE	0
0202020436 PESQUISA DE FILARIA	0
0202020444 PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	1
0202020452 PESQUISA DE PLASMODIOS POR GOTA ESPESSA E ESFREGACO	0
0202020487 PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	0
0202020495 PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	45
0202020509 PROVA DO LACO	6
0202020517 RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	1
0202020541 TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	30
0202020550 DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	0
0202020568 DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	0
0202020576 PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LUPICO	1
0202030016 CONTAGEM DE LINFOCITOS B	0
0202030024 CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	1320
0202030032 CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	0

0202030040 DETECCAO DE ACIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	2
0202030059 DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	2
0202030067 DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	2
0202030075 DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	792
0202030083 DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	323
0202030091 DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	63
0202030105 DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	4954
0202030113 DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	8
0202030121 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	80
0202030130 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	78
0202030156 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	28
0202030164 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	189
0202030180 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	12
0202030199 DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	0
0202030202 DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	9192
0202030210 GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	59
0202030229 IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	0
0202030237 IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	2998
0202030245 INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	15
0202030253 PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	8
0202030261 PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	9
0202030270 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	56
0202030288 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	10
0202030296 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	5
0202030300 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1835
0202030318 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	3
0202030326 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	4
0202030342 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	13
0202030350 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	44
0202030369 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	35
0202030377 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	0
0202030407 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	53
0202030415 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	1
0202030423 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	2
0202030458 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	2
0202030466 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	0
0202030474 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	205
0202030504 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	0
0202030520 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	1
0202030539 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	6
0202030555 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	29
0202030563 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	5
0202030580 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	3
0202030598 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	309
0202030601 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	1
0202030628 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	81
0202030636 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	1850
0202030644 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	76
0202030679 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	31880
0202030687 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	1
0202030709 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	0
0202030717 PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	0
0202030725 PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	2
0202030733 PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2
0202030741 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	250
0202030750 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	0
0202030768 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	812
0202030776 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	1
0202030784 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	155

0202030792 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	107
0202030806 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	41
0202030814 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	151
0202030822 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	3
0202030830 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	20
0202030849 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	14
0202030857 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	236
0202030865 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	0
0202030873 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	820
0202030881 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	0
0202030890 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	77
0202030903 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	132
0202030911 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	17
0202030920 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	119
0202030938 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	5
0202030946 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	24
0202030954 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	13
0202030962 PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	81
0202030970 PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	4046
0202030989 PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	186
0202030997 DETECCAO DE CLAMIDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	0
0202031004 PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2
0202031012 PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	35
0202031020 PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	0
0202031039 PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	41
0202031047 PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	0
0202031071 QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	3327
0202031080 QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	167
0202031098 TESTE TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	328
0202031110 TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	3026
0202031128 TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	126
0202031136 TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	41
0202031144 TESTES ALERGICOS DE CONTATO	0
0202031152 TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	0
0202031179 TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES	947
0202031187 DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	22
0202031209 DOSAGEM DE TROPONINA	4287
0202031217 DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	17
0202031225 EXAME LABORATORIAL PARA DOENCA DE GAUCHER I	0
0202031241 GENOTIPAGEM DO HIV	0
0202031250 DETECCAO DE RNA DO HTLV-1	0
0202031268 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	3
0202031276 DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	0
0202031284 ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	1
0202031292 DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEINA I - IGM	1
0202031306 DIAGNOSTICO E REAVALIACAO DE HEMOGLOBINURIA PAROXISTICA NOTURNA	0
0202031314 DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR	0
0202040020 DOSAGEM DE GORDURA FECAL	0
0202040038 EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	8
0202040054 PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	4
0202040062 PESQUISA DE EOSINOFILOS	1
0202040070 PESQUISA DE GORDURA FECAL	0
0202040089 PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	3887
0202040097 PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	171
0202040100 PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	16
0202040119 PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	0
0202040127 PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	896
0202040135 PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	2
0202040143 PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	3840

0202040151 PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	0
0202040160 PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	0
0202040178 PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	279
0202050017 ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	21537
0202050025 CLEARANCE DE CREATININA	225
0202050033 CLEARANCE DE FOSFATO	1
0202050041 CLEARANCE DE UREIA	11
0202050068 DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	1
0202050076 IDENTIFICACAO DE GLICIDIOS URINARIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	0
0202050084 DOSAGEM DE CITRATO	0
0202050092 DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	435
0202050114 DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	169
0202050130 EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	2
0202050190 PESQUISA DE CISTINA NA URINA	0
0202050203 PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	0
0202050254 PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	0
0202050262 PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	7
0202050270 PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	1
0202050297 PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	1
0202050300 PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4
0202060012 DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	2
0202060020 DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	3
0202060039 DETERMINACAO DE T3 REVERSO	8
0202060047 DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	8
0202060055 DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	0
0202060063 DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	0
0202060071 DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	1
0202060080 DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	2
0202060098 DOSAGEM DE ALDOSTERONA	5
0202060110 DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11
0202060128 DOSAGEM DE CALCITONINA	0
0202060136 DOSAGEM DE CORTISOL	58
0202060144 DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	6
0202060152 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	1
0202060160 DOSAGEM DE ESTRADIOL	287
0202060179 DOSAGEM DE ESTRIOL	8
0202060187 DOSAGEM DE ESTRONA	9
0202060195 DOSAGEM DE GASTRINA	0
0202060209 DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	0
0202060217 DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	2326
0202060225 DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	5
0202060233 DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	421
0202060241 DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	220
0202060250 DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	12587
0202060268 DOSAGEM DE INSULINA	188
0202060276 DOSAGEM DE PARATORMONIO	1588
0202060284 DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15
0202060292 DOSAGEM DE PROGESTERONA	80
0202060306 DOSAGEM DE PROLACTINA	125
0202060314 DOSAGEM DE RENINA	1
0202060322 DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	25
0202060330 DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	16
0202060349 DOSAGEM DE TESTOSTERONA	235
0202060357 DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	154
0202060365 DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	29
0202060373 DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	700
0202060381 DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	5447
0202060390 DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	504
0202060403 TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	2

0202060411 TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	2
0202060438 TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	0
0202060454 TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	4
0202060470 PESQUISA DE MACROPROLACTINA	0
0202070026 DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	1
0202070050 DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	11
0202070077 DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	0
0202070085 DOSAGEM DE ALUMINIO	361
0202070123 DOSAGEM DE BARBITURATOS	0
0202070158 DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	2
0202070174 DOSAGEM DE CHUMBO	1
0202070182 DOSAGEM DE CICLOSPORINA	27
0202070190 DOSAGEM DE COBRE	1
0202070204 DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	9
0202070220 DOSAGEM DE FENITOINA	5
0202070255 DOSAGEM DE LITIO	66
0202070263 DOSAGEM DE MERCURIO	0
0202070301 DOSAGEM DE QUINIDINA	1
0202070336 DOSAGEM DE TEOFILINA	0
0202070352 DOSAGEM DE ZINCO	91
0202080013 ANTIBIOGRAMA	2090
0202080021 ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	5
0202080030 ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	7
0202080048 BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	32
0202080056 BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	30
0202080064 BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	118
0202080072 BACTERIOSCOPIA (GRAM)	364
0202080080 CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	3395
0202080099 CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZACAO)	0
0202080110 CULTURA PARA BAAR	4
0202080129 CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	4
0202080137 CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	9
0202080145 EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	24
0202080153 HEMOCULTURA	139
0202080161 IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	0
0202080196 PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	1
0202080200 PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	0
0202080218 PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	15
0202080226 PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	1
0202080234 PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	1
0202090019 ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1
0202090035 CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4
0202090051 CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	0
0202090060 CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	0
0202090086 DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	0
0202090124 DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	0
0202090132 DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	4
0202090159 ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	1
0202090183 EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1
0202090230 PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	4
0202090264 PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	5
0202090272 PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	0
0202090302 PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	46
0202090310 REACAO DE PANDY	0
0202090329 REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	0
0202090361 TESTE MOLECULAR PARA A DETECCAO DO COMPLEXO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	202
0202100014 DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	6
0202100022 DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	43
0202100030 DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	86

0202100049 QUANTIFICACAO/AMPLIFICACAO DO HER-2	0
0202100081 IDENTIFICACAO DE MUTACAO/REARRANJOS POR PCR, PCR SENSIVEL A METILACAO, qPCR E qPCR SENSIVEL A	1
0202100090 FISH EM METAFASE OU NUCLEO INTERFASICO, POR DOENCA	3
0202100103 IDENTIFICACAO DE ALTERACAO CROMOSSONICA SUBMICROSCOPICA POR ARRAY-CGH	10
0202100111 IDENTIFICACAO DE MUTACAO POR SEQUENCIAMENTO POR AMPLICON ATE 500 PARES DE BASES	4
0202100120 IDENTIFICACAO DE GLICOSAMINOGLICANOS URINARIOS POR CROMATOGRAFIA EM CAMADA DELGADA , ELETROFORES	0
0202100219 DIAGNOSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TECNICA MOLECULAR	1
0202100235 PESQUISA DE MUTACAO DO GENE DA PROTROMBINA	0
0202110117 DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	0
0202120015 DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	1
0202120023 DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	878
0202120031 FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	4
0202120040 IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	4
0202120066 PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	0
0202120074 PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	4
0202120082 PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	493
0202120090 TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	148
0203010019 EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	11376
0203010027 EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	206
0203010035 EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	336
0203010043 EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	1
0203010086 EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	56133
0203020014 DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	286
0203020022 EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRURGICA	1
0203020030 EXAME ANATOMO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PECA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO CO	26321
0203020049 IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	4010
0203020065 EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	9
0203020073 EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGICA	0
0203020081 EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	5
0204010012 DACRIOCISTOGRAFIA	0
0204010039 RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	5
0204010047 RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	5
0204010055 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	24
0204010063 RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	1017
0204010071 RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIQUA / BRETTON + HIRTZ)	43
0204010080 RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	226
0204010098 RADIOGRAFIA DE LARINGE	7
0204010101 RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	1
0204010110 RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	7
0204010128 RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	235
0204010136 RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)	1
0204010144 RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	700
0204010152 RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	0
0204010160 RADIOGRAFIA OCLUSAL	32
0204010179 RADIOGRAFIA PANORAMICA	237
0204010195 SIALOGRAFIA (POR GLANDULA)	0
0204010217 RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	487
0204010225 RADIOGRAFIA PERIAPICAL	19546
0204020034 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	534
0204020042 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	592
0204020050 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	33
0204020069 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	2390
0204020077 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	509
0204020085 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	30
0204020093 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	498
0204020107 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	302
0204020115 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	22
0204020123 RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	91
0204020131 RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL- TELESPONDILOGRAFIA (P/ ESCOLIOSE)	58

0204030030 MAMOGRAFIA	1448
0204030048 MARCACAO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A MAMOGRAFIA	3
0204030056 RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	0
0204030064 RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	0
0204030072 RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	618
0204030080 RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	37
0204030099 RADIOGRAFIA DE ESTERNO	22
0204030102 RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	0
0204030129 RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	3
0204030137 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL)	11
0204030145 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	83
0204030153 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	7007
0204030161 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	1
0204030170 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	2104
0204030188 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	23017
0204040019 RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	1294
0204040027 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	84
0204040035 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	226
0204040043 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	8
0204040051 RADIOGRAFIA DE BRACO	616
0204040060 RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	458
0204040078 RADIOGRAFIA DE COTOVELO	1037
0204040086 RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	585
0204040094 RADIOGRAFIA DE MAO	2631
0204040108 RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	222
0204040116 RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	1293
0204040124 RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	1535
0204050014 CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	0
0204050022 COLANGIOGRAFIA PER-OPERATORIA	1
0204050030 COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA	0
0204050057 FISTULOGRAFIA	0
0204050065 HISTEROSSALPINGOGRAFIA	0
0204050073 PIELOGRAFIA ANTEROGRADA PERCUTANEA	0
0204050111 RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	28
0204050120 RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	601
0204050138 RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	379
0204050146 RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	0
0204050154 RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	1
0204050162 RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	0
0204050170 URETROCISTOGRAFIA	2
0204060028 DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	3354
0204060036 ESCANOMETRIA	19
0204060060 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	808
0204060079 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	101
0204060087 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	1942
0204060095 RADIOGRAFIA DE BACIA	1748
0204060109 RADIOGRAFIA DE CALCANEO	410
0204060117 RADIOGRAFIA DE COXA	642
0204060125 RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	2626
0204060133 RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	354
0204060141 RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	454
0204060150 RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	2652
0204060168 RADIOGRAFIA DE PERNA	1249
0204060176 RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	2
0205010016 ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	2
0205010024 ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	46
0205010032 ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	11005
0205010040 ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	10142
0205010059 ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	325

0205020011 ECODOPPLER TRANSCRANIANO	9
0205020020 PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	4531
0205020038 ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	4404
0205020046 ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	12563
0205020054 ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	5265
0205020062 ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	7244
0205020070 ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	800
0205020089 ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	440
0205020097 ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	8764
0205020100 ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	1165
0205020119 ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	305
0205020127 ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	2274
0205020135 ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	3
0205020143 ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	15113
0205020151 ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	714
0205020160 ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	833
0205020178 ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	180
0205020186 ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	5529
0205020194 MARCACAO DE LESAO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A ULTRASSONOGRAFIA	3
0206010010 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	1082
0206010028 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	1581
0206010036 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	554
0206010044 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	2123
0206010052 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	784
0206010060 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	37
0206010079 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	10073
0206010087 TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	0
0206010095 TOMOGRAFIA POR EMISSAO DE POSITRONS (PET-CT)	122
0206020015 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	492
0206020023 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRACO, MAO, COXA, PERNA, PE)	420
0206020031 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	6789
0206030010 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	8741
0206030029 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	950
0206030037 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	6383
0207010013 ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	245
0207010021 RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	118
0207010030 RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOCO	1571
0207010048 RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	5579
0207010056 RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	465
0207010064 RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	3267
0207010072 RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	195
0207020019 RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	4
0207020027 RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	1919
0207020035 RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	203
0207030014 RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	907
0207030022 RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	1891
0207030030 RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	4964
0207030049 RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	156
0208010017 CINTILOGRAFIA DE CORACAO C/ GALIO 67	0
0208010025 CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJECOES)	492
0208010033 CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJECOES)	496
0208010041 CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ LOCALIZACAO DE NECROSE (MINIMO 3 PROJECOES)	0
0208010050 CINTILOGRAFIA P/ AVALIACAO DE FLUXO SANGUINEO DE EXTREMIDADES	2
0208010084 CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	0
0208010092 DETERMINACAO DE FLUXO SANGUINEO REGIONAL	0
0208020012 CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BACO (MINIMO 5 IMAGENS)	0
0208020020 CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	1
0208020039 CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTIMULO	45
0208020055 CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)	2

0208020063 CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)	2
0208020071 CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO GASTRICO	0
0208020080 CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL	0
0208020098 CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	0
0208020101 CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NAO ATIVA	1
0208020110 CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO	0
0208030018 CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	17
0208030026 CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE COM OU SEM CAPTACAO	72
0208030034 CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ TESTE DE SUPRESSAO / ESTIMULO	0
0208030042 CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	16
0208040021 CINTILOGRAFIA DE RIM C/ GALIO 67	0
0208040030 CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL	0
0208040056 CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	87
0208040064 CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	3
0208040072 CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	1
0208040080 DETERMINACAO DE FILTRACAO GLOMERULAR	0
0208040099 DETERMINACAO DE FLUXO PLASMATICO RENAL	0
0208040102 ESTUDO RENAL DINAMICO C/ OU S/ DIURETICO	47
0208050019 CINTILOGRAFIA DE ARTICULACOES E/OU EXTREMIDADES E/OU OSSO	0
0208050035 CINTILOGRAFIA DE OSSOS COM OU SEM FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	855
0208050043 CINTILOGRAFIA DE SEGMENTO OSSEO C/ GALIO 67	4
0208060014 CINTILOGRAFIA DE PERFUSAO CEREBRAL C/ TALIO (SPCTO)	11
0208060030 ESTUDO DE FLUXO SANGUINEO CEREBRAL	0
0208070010 CINTILOGRAFIA DE PULMAO C/ GALIO 67	0
0208070028 CINTILOGRAFIA DE PULMAO P/ PESQUISA DE ASPIRACAO	6
0208070036 CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR INALACAO (MINIMO 2 PROJECOES)	1
0208070044 CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MINIMO 4 PROJECOES)	20
0208080015 CINTILOGRAFIA DE SISTEMA RETICULO-ENDOTELIAL (MEDULA OSSEA)	0
0208080040 LINFOCINTILOGRAFIA	67
0208090010 CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	0
0208090029 CINTILOGRAFIA DE GLANDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA)	4
0209010010 COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCOPICA)	0
0209010029 COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	4877
0209010037 ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	7383
0209010053 RETOSSIGMOIDOSCOPIA	68
0209010061 VIDEOLAPAROSCOPIA	0
0209020016 CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	152
0209040017 BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	7
0209040025 LARINGOSCOPIA	31
0209040033 TRAQUEOSCOPIA	92
0209040041 VIDEOLARINGOSCOPIA	117
0210010029 ANGIOGRAFIA DE ARCO AORTICO	0
0210010045 AORTOGRAFIA ABDOMINAL	0
0210010053 AORTOGRAFIA TORACICA	0
0210010061 ARTERIOGRAFIA CERVICO-TORACICA	0
0210010070 ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO	0
0210010088 ARTERIOGRAFIA DIGITAL (POR VIA VENOSA)	0
0210010096 ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE DOENCA ARTERIOSCLEROTICA AORTO-ILIACA E DISTAL	0
0210010100 ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE HEMORRAGIA CEREBRAL	9
0210010118 ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE ISQUEMIA CEREBRAL	0
0210010126 ARTERIOGRAFIA PELVICA	0
0210010134 ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CAROTIDA	32
0210010142 ARTERIOGRAFIA SELETIVA POR CATETER (POR VASO)	1
0210010150 ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL	32
0210010177 FLEBOGRAFIA DE MEMBRO	0
0210010185 FLEBOGRAFIA DE CAVA INFERIOR E/OU SUPERIOR	0
0210020016 COLANGIOGRAFIA TRANSCUTANEA	0
0211010049 PLETISMOGRAFIA (POR LATERALIDADE / TERRITORIO)	19
0211020010 CATETERISMO CARDIACO	869

0211020036 ELETROCARDIOGRAMA	6428
0211020044 MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	1432
0211020052 MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	921
0211020060 TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	1672
0211030015 AVALIACAO CINEMATICA E DE PARAMETROS LINEARES	1
0211030023 AVALIACAO CINETICA, CINEMATICA E DE PARAMETROS LINEARES	0
0211030040 AVALIACAO DE FUNCAO E MECANICA RESPIRATORIA	147
0211030058 AVALIACAO DE FUNCAO E MECANICA RESPIRATORIA COM TRANSDUTORES MICROPROCESSADOS	0
0211030066 AVALIACAO DE MOVIMENTO (POR IMAGEM)	1
0211030074 AVALIACAO FUNCIONAL MUSCULAR	38
0211040029 COLPOSCOPIA	741
0211040037 EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVIC0-VAGINAL	112
0211040045 HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)	0
0211040061 TOCOCARDIOGRAFIA ANTE-PARTO	1266
0211050024 ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	632
0211050032 ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	288
0211050040 ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)	93
0211050059 ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	0
0211050067 ELETROMIOGRAMA (EMG)	0
0211050083 ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	54
0211050105 POLISSONOGRAFIA	314
0211050113 POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	185
0211060011 BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	2670
0211060020 BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	17688
0211060038 CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAFICO	2651
0211060054 CERATOMETRIA	10107
0211060062 CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)	33
0211060100 FUNDOSCOPIA	0
0211060119 GONIOSCOPIA	229
0211060127 MAPEAMENTO DE RETINA	28370
0211060143 MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	1535
0211060151 POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	4
0211060178 RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	2752
0211060186 RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	424
0211060208 TESTE DE PROVOCACAO DE GLAUCOMA	0
0211060216 TESTE DE SCHIRMER	0
0211060224 TESTE DE VISAO DE CORES	0
0211060232 TESTE ORTOPTICO	257
0211060240 TESTE P/ ADAPTACAO DE LENTE DE CONTATO	0
0211060259 TONOMETRIA	4005
0211060267 TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	1664
0211060275 TRIAGEM OFTALMOLOGICA	6
0211060283 TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA	480
0211070025 AUDIOMETRIA DE REFORCO VISUAL (VIA AEREA / OSSEA)	13
0211070033 AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	2107
0211070041 AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	3654
0211070050 AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	557
0211070068 AVALIACAO DE LINGUAGEM ESCRITA / LEITURA	7
0211070076 AVALIACAO DE LINGUAGEM ORAL	236
0211070084 AVALIACAO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNATICO	96
0211070092 AVALIACAO P/ DIAGNOSTICO DE DEFICIENCIA AUDITIVA	258
0211070106 AVALIACAO P/ DIAGNOSTICO DIFERENCIAL DE DEFICIENCIA AUDITIVA	39
0211070114 AVALIACAO VOCAL	20
0211070122 ELETROCOCLEOGRAFIA	0
0211070149 EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	3649
0211070157 ESTUDO DE EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTOS DE DISTORCAO (EOA)	28
0211070203 IMITANCIOMETRIA	3429
0211070211 LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	3437
0211070246 PESQUISA DE GANHO DE INSERCAO	2102

0211070262 POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MEDIA E LONGA LATENCIA	217
0211070270 POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	6
0211070297 REAVALIACAO DIAGNOSTICA DE DEFICIENCIA AUDITIVA EM PACIENTE MAIOR DE 3 ANOS	7
0211070300 REAVALIACAO DIAGNOSTICA DE DEFICIENCIA AUDITIVA EM PACIENTE MENOR DE 3 ANOS	12
0211070319 SELECAO E VERIFICACAO DE BENEFICIO DO AASI	973
0211070343 TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO	121
0211070351 TESTES VESTIBULARES / OTONEUROLOGICOS	87
0211070360 TRIAGEM AUDITIVA DE ESCOLARES	0
0211070378 AVALIACAO E SELECAO PRE-CIRURGICA PARA IMPLANTE COCLEAR	3
0211070386 MAPEAMENTO E BALANCEAMENTO DOS ELETRODOS	69
0211070424 EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA/RETESTE)	27
0211070432 POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA/RETESTE)	0
0211080055 ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	2531
0211080063 PROVA DE FUNCAO PULMONAR SIMPLES	2
0211080080 TESTE DA CAMINHADA DE 6 MINUTOS	3
0211090018 AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA	378
0211090026 CATETERISMO DE URETRA	0
0211090042 CISTOMETRIA SIMPLES	20
0211090077 UROFLUXOMETRIA	15
0211100013 APLICACAO DE TESTE P/ PSICODIAGNOSTICO	2
0212010018 EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS EM DOADOR DE SANGUE	0
0212010026 EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS I	797
0212010034 EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS II	1129
0212020013 DELEUCOCITACAO DE CONCENTRADO DE HEMACIAS	0
0212020021 DELEUCOCITACAO DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS	0
0212020064 PROCESSAMENTO DE SANGUE	0
0213010070 EXAME PARASITOLOGICO DIRETO P/ LEISHMANIA CHAGASI (LEISHMANIOSE VISCERAL HUMANA)	1
0213010208 IDENTIFICACAO DO VIRUS DA HEPATITE B POR PCR (QUANTITATIVO)	45
0213010224 IMUNOFLUORESCENCIA DIRETA P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DA INFLUENZA	12
0213010542 GENOTIPAGEM DO HCV	3
0213010577 TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICACAO DO TOXOPLASMA GONDII (TOXOPLASMOSE)	0
0213010720 PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT - PCR	4
0214010015 GLICEMIA CAPILAR	4866
0214010040 TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1769
0214010058 TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE INFECCAO PELO HIV	919
0214010066 TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	3
0214010074 TESTE RAPIDO PARA SIFILIS	1709
0214010082 TESTE RAPIDO PARA SIFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1921
0214010090 TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HEPATITE C	9061
0214010104 TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE INFECCAO PELO HBV	577
0214010112 TESTE RAPIDO PARA VIRUS ZIKA IGG/IGM	0
0214010120 TESTE RAPIDO PARA DENGUE IGG/IGM	854
0214010139 TESTE RAPIDO PARA FEBRE CHIKUNGUNYA IGM	0
0214010163 TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE SARS-COVID-2	26947
0214010171 TESTE RAPIDO PARA AVALIACAO DE CONTATOS DE HANSENIASE	0
0214010180 TESTE RAPIDO PARA MALARIAÃ¿	0
0214010198 TESTE RAPIDO LF-LAM PARA TUBERCULOSE	0
0301010013 CONSULTA AO PACIENTE CURADO DE TUBERCULOSE (TRATAMENTO SUPERVISIONADO)	121
0301010021 CONSULTA COM IDENTIFICACAO DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE	8
0301010030 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO PRIMARIA (EXCETO MEDICO)	7513
0301010048 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MEDICO)	73853
0301010056 CONSULTA MEDICA EM SAUDE DO TRABALHADOR	8
0301010064 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO PRIMARIA	16295
0301010072 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	73004
0301010099 CONSULTA PARA AVALIACAO CLINICA DO FUMANTE	15
0301010102 CONSULTA PARA DIAGNOSTICO/REAVALIACAO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA)	9
0301010110 CONSULTA PRE-NATAL	675
0301010129 CONSULTA PUERPERAL	68
0301010137 CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	55

0301010153 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMATICA	261
0301010161 CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENCAO ESPECIALIZADA	9
0301010196 AVALIACAO CLINICA PARA DIAGNOSTICO DE DOENCAS RARAS - EIXO I: 1-ANOMALIAS CONGENITAS OU DE MANI	68
0301010200 AVALIACAO CLINICA PARA DIAGNOSTICO DE DOENCAS RARAS - EIXO I: 2- DEFICIENCIA INTELECTUAL	9
0301010218 AVALIACAO CLINICA DE DIAGNOSTICO DE DOENCAS RARAS EIXO I: 3 - ERROS INATOS DE METABOLISMO	3
0301010226 ACONSELHAMENTO GENETICO	45
0301010234 CONSULTA PRE-NATAL DO PARCEIRO	21
0301010269 AVALIACAO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	5193
0301010277 AVALIACAO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANCA NA PUERICULTURA	623
0301010285 AVALIACAO DO ESTAGIO DE MATURACAO SEXUAL	1
0301010293 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DEÃ¿MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	0
0301010307 TELECONSULTA MEDICA NA ATENCAO ESPECIALIZADA	178
0301010315 TELECONSULTA POR PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MEDICO)	101
0301020019 ACOMPANHAMENTO, CUIDADO OU REABILITACAO DE TRABALHADOR COM AGRAVO RELACIONADO AO TRABALHO	1
0301020027 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE PORTADOR DE SEQUELAS RELACIONADAS AO TRABALHO	3
0301020035 EMISSAO DE PARECER SOBRE NEXO CAUSAL	353
0301030065 ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR MOVEL DE SALVAMENTO E RESGATE	1
0301030103 SAMU 192: ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR MOVEL REALIZADO PELA EQUIPE DE SUPORTE BASICO DE VIDA TERRESTR	71
0301030170 SAMU 192: TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR PELA UNIDADE DE SUPORTE AVANCADO DE VIDA TERRESTRE (USA)	0
0301030189 SAMU 192: TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR PELA UNIDADE DE SUPORET BASICO DE VIDA TERRESTRE (USB)	40
0301040044 TERAPIA INDIVIDUAL	6269
0301040052 ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL PARA ATENCAO AS PESSOAS EM SITUACAO DE VIOLENCIA SEXUAL	38
0301040079 ESCUTA INICIAL / ORIENTACAO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	8930
0301040087 ATENDIMENTO EM GRUPO NA ATENCAO PRIMARIA	0
0301040095 EXAME DO PE DIABETICO	0
0301040141 INSERCAO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	79
0301040150 RETIRADA DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	8
0301040176 INSERCAO DOÃ¿IMPLANTE SUBDERMICO LIBERADOR DE ETONOGESTREL	0
0301040184 RETIRADA DO IMPLANTE SUBDERMICO LIBERADOR DE ETONOGESTREL	0
0301050023 ASSISTENCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	71
0301050031 ASSISTENCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENCAO ESPECIALIZADA	7
0301050040 ASSISTENCIA DOMICILIAR TERAPEUTICA MULTIPROFISSIONAL EM HIV/AIDS (ADTM)	24
0301050058 ASSISTENCIA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	1
0301050090 ATENDIMENTO MEDICO COM FINALIDADE DE ATESTAR OBITO	0
0301050104 VISITA DOMICILIAR POS OBITO	0
0301050147 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	0
0301050155 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM TERAPIA NUTRICIONAL	685
0301060029 ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	58178
0301060037 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO BASICA	13
0301060045 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO PRIMARIA COM OBSERVACAO ATE 8 HORAS	196
0301060053 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO PRIMARIA COM REMOCAO	1228
0301060061 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	18110
0301060096 ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	55437
0301060100 ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	1607
0301060118 ACOLHIMENTO COM CLASSIFICACAO DE RISCO	223507
0301070024 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO EM COMUNICACAO ALTERNATIVA	5724
0301070032 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE P/ ADAPTACAO DE APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) UNI / B	2670
0301070040 ACOMPANHAMENTO NEUROPSICOLOGICO DE PACIENTE EM REABILITACAO	394
0301070059 ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGOGICO DE PACIENTE EM REABILITACAO	2168
0301070067 ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO EM REABILITACAO NAS MULTIPLAS DEFICIENCIAS	222
0301070075 ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR	453031
0301070083 ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPEUTICA I EM GRUPO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA (POR OFICINA TERAPEUTIC	85
0301070091 ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPEUTICA II EM GRUPO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA (POR OFICINA TERAPEUTI	0
0301070105 ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO INTENSIVO DE PACIENTE EM REABILITACAO FISICA (1 TURNO PACIENTE-DIA - 15	0
0301070113 TERAPIA FONOAUDIOLOGICA INDIVIDUAL	9439
0301070121 TRATAMENTO INTENSIVO DE PACIENTE EM REABILITACAO FISICA (1 TURNO PACIENTE- DIA - 20 ATENDIMENTOS-M	0
0301070172 MANUTENCAO DA PROTESE DE IMPLANTE COCLEAR	5
0301070180 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE COM PROTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO	3
0301070199 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE COM IMPLANTE COCLEAR	55

0301070202 ESTIMULACAO PRECOCE PARA DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR	0
0301070210 REABILITACAO DE PACIENTES POS COVID-19	3
0301070229 REABILITACAO CARDIORRESPIRATORIA DE PACIENTES POS COVID-19	0
0301070237 TELEATENDIMENTO/TELEMONITORAMENTO EM REABILITACAO FISICA	0
0301070261 TELEATENDIMENTO/TELEMONITORAMENTO EM REABILITACAO INTELECTUAL	0
0301070270 MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS OUTROS PONTOS E NIVEIS DA REDE DE ATENCAO A SAUDE PARA ATENCAO A	0
0301070288 ALTA POR OBJETIVOS TERAPEUTICOS ALCANCADOS DA REABILITACAO NA ATENCAO ESPECIALIZADA	0
0301080011 ABORDAGEM COGNITIVA COMPORTAMENTAL DO FUMANTE (POR ATENDIMENTO / PACIENTE)	0
0301080020 ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	9932
0301080038 ACOLHIMENTO EM TERCEIRO TURNO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	25
0301080143 ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPEUTICA I - SAUDE MENTAL	1422
0301080151 ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPEUTICA II - SAUDE MENTAL	38
0301080178 ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	12342
0301080194 ACOLHIMENTO DIURNO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	36986
0301080208 ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	66287
0301080216 ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	20279
0301080224 ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	8821
0301080232 ACOLHIMENTO INICIAL POR CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	139
0301080240 ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	3705
0301080275 PRATICAS CORPORAIS EM CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	1059
0301080283 PRATICAS EXPRESSIVAS E COMUNICATIVAS EM CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	10686
0301080291 ATENCAO AS SITUACOES DE CRISE	417
0301080313 ACOES DE REDUCAO DE DANOS	176
0301080321 ACOMPANHAMENTO DE SERVICO RESIDENCIAL TERAPEUTICO POR CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	0
0301080348 ACOES DE REABILITACAO PSICOSSOCIAL	7209
0301080356 PROMOCAO DE CONTRATUALIDADE NO TERRITORIO	2962
0301090033 AVALIACAO MULTIDIMENSIONAL DA PESSOA IDOSA	11
0301100012 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	26480
0301100039 AFERICAO DE PRESSAO ARTERIAL	62892
0301100047 CATETERISMO VESICAL DE ALIVIO	69
0301100055 CATETERISMO VESICAL DE DEMORA	82
0301100063 CUIDADOS COM ESTOMAS	819
0301100071 CUIDADOS C/ TRAQUEOSTOMIA	15
0301100098 ENEMA	208
0301100101 INALACAO / NEBULIZACAO	840
0301100128 LAVAGEM GASTRICA	0
0301100136 ORDENHA MAMARIA	1
0301100144 OXIGENOTERAPIA POR DIA	60
0301100152 RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1026
0301100179 SONDAGEM GASTRICA	4
0301100187 TERAPIA DE REIDRATACAO ORAL	10
0301100195 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	50470
0301100209 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	68722
0301100217 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	23090
0301100225 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTANEA (SC)	1562
0301100233 ADMINISTRACAO TOPICA DE MEDICAMENTO(S)	1056
0301100241 ADMINISTRACAO DE PENICILINA PARA TRATAMENTO DE SIFILIS	190
0301100276 CURATIVO ESPECIAL	5715
0301100284 CURATIVO SIMPLES	23792
0301110018 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE MEDIO / GRANDE QUEIMADO	25
0301120013 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE COM FENILCETONURIA	7
0301120021 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE COM FIBROSE CISTICA	12
0301120048 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE COM HIPOTIREOIDISMO CONGENITO	29
0301120056 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE POS-CIRURGIA BARIATRICA POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	3
0301120064 ACOMPANHAMENTO EM SERVICO DE REFERENCIA EM TRIAGEM NEONATAL (SRTN) - HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA	4
0301120072 ACOMPANHAMENTO EM SERVICO DE REFERENCIA DE TRIAGEM NEONATAL (SRTN) PACIENTE COM DEFICIENCIA DE BIO	3
0301120080 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE PRE-CIRURGIA BARIATRICA POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	0
0301130019 AVALIACAO CLINICA E ELETRONICA DE DISPOSITIVO ELETRICO CARDIACO IMPLANTAVEL	906
0301130035 ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO TRANSEXUALIZADO EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDIMENTO CLINICO	0

0301130043 ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR EXCLUSIVO NAS ETAPAS DO PRE E POS-OPERATORIO	0
0301130051 ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL EM DRC ESTAGIO 04 PRE DIALISE	583
0301130060 ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL EM DRC ESTAGIO 05 PRE DIALISE	402
0301140014 ATENDIMENTO DE PACIENTE EM CUIDADOS PALIATIVOS	0
0302010017 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE NO PRE/POS CIRURGIAS UROGINECOLOGICAS	91
0302010025 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES C/ DISFUNCOES UROGINECOLOGICAS	5900
0302020012 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS	52
0302020020 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE ONCOLOGICO CLINICO	188
0302020039 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE NO PRE E POS CIRURGIA ONCOLOGICA	253
0302030018 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES COM ALTERACOES OCULOMOTORAS CENTRAIS C/ COMPROMETIME	0
0302030026 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE COM ALTERACOES OCULOMOTORAS PERIFERICAS	0
0302040013 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATORIO COM COMPLICACOES SISTEMICAS	579
0302040021 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATORIO SEM COMPLICACOES SISTEMICAS	1561
0302040030 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLINICO CARDIOVASCULAR	41
0302040048 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE PRE/POS CIRURGIA CARDIOVASCULAR	0
0302040056 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS DISFUNCOES VASCULARES PERIFERICAS	596
0302040064 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE COM SINDROME CORONARIANA AGUDA	1
0302050019 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES NO PRE E POS-OPERATORIO NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUE	24280
0302050027 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	161315
0302060014 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES COM DISTURBIOS NEURO-CINETICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAC	15113
0302060022 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES COM DISTURBIOS NEURO-CINETICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAC	1400
0302060030 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	3138
0302060049 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO	152
0302060057 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE NO PRE/POS-OPERATORIO DE NEUROCIRURGIA	340
0302070010 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE MEDIO QUEIMADO	20
0302070036 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE COM SEQUELAS POR QUEIMADURAS (MEDIO E GRANDE QUEIMADOS)	0
0303020016 PULSOTERAPIA I (POR APLICACAO)	0
0303020024 PULSOTERAPIA II (POR APLICACAO)	0
0303030089 TRATAMENTO HORMONAL PREPARATORIO PARA CIRURGIA DE REDESIGNACAO SEXUAL NO PROCESSO TRANSEXUALIZ	0
0303030097 TERAPIA HORMONAL NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	0
0303050012 ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA	10
0303050233 TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DE DOENCA DA RETINA	1018
0303060263 TRATAMENTO DE PE DIABETICO COMPLICADO	1
0303070013 DILATACAO DE ESOFAGO C/ OGIVAS SOB VISAO ENDOSCOPICA (POR SESSAO)	0
0303070030 REMOCAO MANUAL DE FECALOMA	0
0303070048 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESOFAGO	0
0303070056 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESTOMAGO / DUODENO	0
0303080019 CAUTERIZACAO QUIMICA DE PEQUENAS LESOES	140
0303080027 DESBASTAMENTO DE CALOSIDADE E/OU MAL PERFURANTE (DESBASTAMENTO)	0
0303080108 FOTOTERAPIA (POR SESSAO)	833
0303080116 FOTOTERAPIA COM FOTOSSENSIBILIZACAO (POR SESSAO)	0
0303090014 ARTROCENTESE DE GRANDES ARTICULACOES	0
0303090030 INFILTRACAO DE SUBSTANCIAS EM CAVIDADE SINOVIAL (ARTICULACAO, BAINHA TENDINOSA)	59
0303090073 REVISAO COM TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO INFERIOR	125
0303090090 REVISAO COM TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO SUPERIOR	240
0303090120 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA ESCAPULAR (COM IMOBILIZACAO)	24
0303090154 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE PUNHO COM LUVA GESSADA	0
0303090162 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE OSSO METACARPICO	4
0303090200 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO INFERIOR COM IMOBILIZACAO	441
0303090219 TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DA COLUNA CERVICAL COM IMOBILIZACAO	0
0303090227 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO SUPERIOR COM IMOBILIZACAO	724
0303090235 TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA C/ ORTESE	0
0303090286 TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO LIGAMENTAR EM MEMBRO COM IMOBILIZACAO	3
0303120061 TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO (PLUMMER - ATE 30 MCI)	0
0303120070 TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO GRAVES	1
0303140011 LAVAGEM NASAL PELO METODO DE PROETZ (POR SESSAO)	0
0303190019 TRATAMENTO EM REABILITACAO	0
0304010170 NARCOSE DE CRIANCA (POR PROCEDIMENTO)	50
0304010340 NARCOSE PARA BRAQUITERAPIA (POR PROCEDIMENTO)	136

0304010367 RADIOTERAPIA DE CABECA E PESCOCO	33
0304010375 RADIOTERAPIA DO APARELHO DIGESTIVO	99
0304010383 RADIOTERAPIA DE TRAQUEIA, BRONQUIO, PULMAO, PLEURA E MEDIASTINO	20
0304010391 RADIOTERAPIA DE OSSOS/CARTILAGENS/PARTES MOLES	7
0304010405 RADIOTERAPIA DE PELE	106
0304010413 RADIOTERAPIA DE MAMA	207
0304010421 RADIOTERAPIA DE CANCER GINECOLOGICO	63
0304010430 BRAQUITERAPIA GINECOLOGICA	60
0304010448 RADIOTERAPIA DE PENIS	3
0304010456 RADIOTERAPIA DE PROSTATA	111
0304010464 BRAQUITERAPIA DE PROSTATA	0
0304010472 RADIOTERAPIA DO APARELHO URINARIO	6
0304010480 RADIOTERAPIA DE OLHOS E ANEXOS	1
0304010502 RADIOTERAPIA DE SISTEMA NERVOSO CENTRAL	29
0304010510 RADIOTERAPIA ESTEREOTAXICA	5
0304010529 RADIOTERAPIA DE METASTASE EM SISTEMA NERVOSO CENTRAL	39
0304010537 RADIOTERAPIA DE PLASMOCITOMA / MIELOMA / METASTASES EM OUTRAS LOCALIZACOES	76
0304010545 RADIOTERAPIA DE CADEIA LINFATICA	19
0304010553 RADIOTERAPIA DE LINFOMA E LEUCEMIA	15
0304010570 RADIOTERAPIA DE QUELOIDE E GINECOMASTIA	0
0304010588 RADIOTERAPIA DE DOENCA BENIGNA	0
0304020010 QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE COLON AVANCADO -1Â¦ LINHA	277
0304020028 QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE COLON AVANCADO - 2Â¦ LINHA	122
0304020036 HORMONIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE ENDOMETRIO AVANCADO	2
0304020044 QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE ESTOMAGO AVANCADO	112
0304020052 QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE PANCREAS AVANCADO	207
0304020060 HORMONIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE PROSTATA AVANCADO - 2Â¦ LINHA	542
0304020079 HORMONIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE PROSTATA AVANCADO - 1Â¦ LINHA	1696
0304020087 QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE PROSTATA RESISTENTE A HORMONIOTERAPIA	129
0304020095 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE RETO AVANCADO -1Â¦ LINHA	234
0304020109 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE RETO AVANCADO - 2Â¦ LINHA	72
0304020117 QUIMIOTERAPIA DO APUDOMA/TUMOR NEUROENDOCRINO AVANCADO	13
0304020125 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE ADRENAL AVANCADO	3
0304020133 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA AVANCADO -1Â¦ LINHA	206
0304020141 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA AVANCADO - 2Â¦ LINHA	196
0304020150 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE NASOFARINGE AVANCADO	2
0304020168 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE RIM AVANCADO	2
0304020176 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMOIDE / ADENOCARCINOMA DE ESOFAGO AVANCADO	95
0304020184 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMOIDE / ADENOCARCINOMA DO COLO OU DO CORPO UTERINO AVANCADO	57
0304020192 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMOIDE DE CANAL ANAL/ MARGEM ANAL AVANCADO	3
0304020206 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMOIDE DE CABECA E PESCOCO AVANCADO	108
0304020214 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA PULMONAR DE CELULAS NAO PEQUENAS AVANCADO	278
0304020222 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA PULMONAR INDIFERENCIADO DE CELULAS PEQUENAS AVANCADO	22
0304020230 QUIMIOTERAPIA DO MELANOMA MALIGNO AVANCADO	5
0304020249 QUIMIOTERAPIA DE METASTASE DE ADENOCARCINOMA DE ORIGEM DESCONHECIDA	21
0304020257 QUIMIOTERAPIA DE METASTASE DE CARCINOMA EPIDERMOIDE/CARCINOMA NEUROENDOCRINO DE ORIGEM DESCONH	25
0304020265 QUIMIOTERAPIA DE METASTASE DE NEOPLASIA MALIGNA INDIFERENCIADA DE ORIGEM DESCONHECIDA	11
0304020273 QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE OVARIO OU DE TUBA UTERINA AVANCADA -1Â¦ LINHA.	35
0304020281 QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE OVARIO OU DE TUBA UTERINA AVANCADA - 2Â¦ LINHA)	46
0304020290 QUIMIOTERAPIA DE SARCOMA DE PARTES MOLES AVANCADO	15
0304020303 QUIMIOTERAPIA DE SARCOMA OSSEO AVANCADO	9
0304020311 QUIMIOTERAPIA DO TUMOR DO ESTROMA GASTROINTESTINAL AVANCADO	57
0304020320 QUIMIOTERAPIA DE TUMOR DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL AVANCADO	90
0304020338 HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA AVANCADO - 2Â¦ LINHA	54
0304020346 HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA AVANCADO- 1Â¦ LINHA	466
0304020362 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE TIREOIDE AVANCADO	7
0304020370 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE PENIS AVANCADO	14
0304020389 QUIMIOTERAPIA DE CARCINOMA DO FIGADO OU DO TRATO BILIAR AVANCADO	46
0304020397 QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA MALIGNA DO TIMO AVANCADA	9

0304020400 QUIMIOTERAPIA DE CARCINOMA UROTELIAL AVANCADO	20
0304020419 POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO ? 1Â¦ LINHA	17
0304020427 MONOQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO ? 1Â¦ LINHA	5
0304020435 POLIQUIMIOTERAPIA COM DUPLO ANTI HER-2 DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO 1Â¦ LINHA	4
0304020443 QUIMIOTERAPIA COM DUPLO ANTI-HER-2 DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO ? 1Â¦ LINHA	1
0304030015 QUIMIOTERAPIA DE DOENCA LINFOPROLIFERATIVA RARA -1Â¦ LINHA.	0
0304030023 QUIMIOTERAPIA DE DOENCA LINFOPROLIFERATIVA RARA - 2Â¦ LINHA	0
0304030031 QUIMIOTERAPIA DE DOENCA MIELOPROLIFERATIVA RARA - 1Â¦ LINHA	990
0304030040 QUIMIOTERAPIA DE DOENCA MIELOPROLIFERATIVA RARA - 2Â¦ LINHA.	60
0304030058 QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA LINFOCITICA CRONICA - 1Â¦ LINHA.	68
0304030066 QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA LINFOCITICA CRONICA - 2Â¦ LINHA.	39
0304030074 QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA MIELOIDE CRONICA QUALQUER FASE - CONTROLE SANGUINEO	47
0304030082 QUIMIOTERAPIA DA LEUCEMIA MIELOIDE CRONICA EM FASE BLASTICA - MARCADOR POSITIVO - 2Â¦ LINHA.	10
0304030090 QUIMIOTERAPIA DA LEUCEMIA MIELOIDE CRONICA EM FASE BLASTICA - MARCADOR POSITIVO - SEM FASE CRONICA	0
0304030104 QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA MIELOIDE CRONICA EM FASE BLASTICA - MARCADOR POSITIVO-3Â¦ LINHA	0
0304030112 QUIMIOTERAPIA DA LEUCEMIA MIELOIDE CRONICA EM FASE CRONICA - MARCADOR POSITIVO - 1Â¦ LINHA.	340
0304030120 QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA MIELOIDE CRONICA EM FASE CRONICA - MARCADOR POSITIVO - 3Â¦ LINHA	0
0304030139 QUMIOTERAPIA DE LEUCEMIA MIELOIDE CRONICA EM FASE DE TRANSFORMACAO - MARCADOR POSITIVO - 3Â¦ LINH	0
0304030147 QUIMIOTERAPIA DA LEUCEMIA MIELOIDE CRONICA EM FASE DE TRANSFORMACAO - MARCADOR POSITIVO - 2Â¦LINH	0
0304030155 QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA MIELOIDE CRONICA EM FASE DE TRANSFORMACAO - MARCADOR POSITIVO - SEM FAS	6
0304030163 QUIMIOTERAPIA DE LINFOMA NAO HODGKIN DE BAIXO GRAU DE MALIGNIDADE (1Â¦ LINHA)	11
0304030171 QUIMIOTERAPIA DE LINFOMA NAO HODGKIN DE BAIXO GRAU DE MALIGNIDADE - 2Â¦LINHA	17
0304030180 QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA DE CELULAS PLASMATICAS - 1Â¦ LINHA.	0
0304030198 QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA DE CELULAS PLASMATICAS - 2Â¦ LINHA.	30
0304030201 QUIMIOTERAPIA DA TRICOLEUCEMIA - 2Â¦ LINHA	0
0304030210 QUIMIOTERAPIA DE TRICOLEUCEMIA - 1Â¦LINHA.	1
0304030228 QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA MIELOIDE CRONICA EM FASE CRONICA - MARCADOR POSITIVO - 2Â¦ LINHA	216
0304030236 QUIMIOTERAPIA DE LINFOMA FOLICULAR- 1Â¦ LINHA	28
0304030244 QUIMIOTERAPIA DE LINFOMA FOLICULAR - 2Â¦ LINHA	4
0304030252 QUIMIOTERAPIA DE MIELOMA MULTIPLO ? 1Â¦ LINHA	172
0304030260 QUIMIOTERAPIA DE MIELOMA MULTIPLO ? 2Â¦ LINHA	82
0304040010 QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE RETO (PREVIA)	95
0304040029 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA (PREVIA)	269
0304040045 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMOIDE / ADENOCARCINOMA DO COLO UTERINO	95
0304040053 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMOIDE DE RETO/ CANAL ANAL/ MARGEM ANAL	13
0304040061 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMOIDE DE SEIO PARA-NASAL/ LARINGE / HIPOFARINGE/ OROFARINGE /CAVIDA	44
0304040070 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE BEXIGA	15
0304040088 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE NASOFARINGE	6
0304040096 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA PULMONAR DE CELULAS NAO PEQUENAS (PREVIA)	32
0304040100 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA PULMONAR INDIFERENCIADO DE CELULAS PEQUENAS (PREVIA)	3
0304040118 QUIMIOTERAPIA DE CARCINOMA EPIDERMOIDE / ADENOCARCINOMA DE ESOFAGO	77
0304040126 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMOIDE DE VULVA	4
0304040134 QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE OVARIO OU DA TUBA UTERINA - 2Â¦ LINHA	0
0304040142 QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE OVARIO OU DA TUBA UTERINA - 1Â¦ LINHA	14
0304040150 QUIMIOTERAPIA DE OSTEOSSARCOMA - 2Â¦ LINHA.	0
0304040169 QUIMIOTERAPIA DE SARCOMA OSSEO / OSTEOSSARCOMA - 1Â¦ LINHA	0
0304040177 QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE ESTOMAGO (PRE-OPERATORIA)	30
0304040185 POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTADIO III (PREVIA)	7
0304040193 HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTADIO III (PREVIA)	8
0304040207 HORMONIOTERAPIA PREVIA A RADIOTERAPIA EXTERNA DO ADENOCARCINOMA DE PROSTATA	247
0304050016 QUIMIOTERAPIA INTRA-VESICAL	57
0304050024 QUIMIOTERAPIA DE ADENOCARCINOMA DE COLON	215
0304050032 QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE RETO (ADJUVANTE)	40
0304050040 HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTADIO I	2023
0304050067 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTADIO III	73
0304050075 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTADIO II	204
0304050113 HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTADIO III	2019
0304050121 HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTADIO II	2686
0304050130 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTADIO I	33

0304050172 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA PULMONAR DE CELULAS NAO PEQUENAS (ADJUVANTE)	5
0304050180 QUIMIOTERAPIA DE CARCINOMA PULMONAR INDIFERENCIADO DE CELULAS PEQUENAS (ADJUVANTE)	0
0304050202 QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE OVARIO OU DA TUBA UTERINA	33
0304050210 QUIMIOTERAPIA DO OSTEOSSARCOMA	3
0304050229 QUIMIOTERAPIA DE SARCOMA DE PARTES MOLES DE EXTREMIDADE	6
0304050253 QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE ESTOMAGO (POS OPERATORIA)	16
0304050261 POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTADIO I (ADJUVANTE)	6
0304050270 POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTADIO II (ADJUVANTE)	6
0304050288 POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTADIO III (ADJUVANTE)	0
0304050296 MONOQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTADIO I (ADJUVANTE)	23
0304050300 MONOQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTADIO II (ADJUVANTE)	40
0304050318 MONOQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTADIO III (ADJUVANTE)	102
0304050326 QUIMIOTERAPIA DE MELANOMA MALIGNO	0
0304050334 QUIMIOTERAPIA DE TUMOR DO ESTROMA GASTRO INTESTINAL	38
0304050342 HORMONIOTERAPIA ADJUVANTE A RADIOTERAPIA EXTERNA DO ADENOCARCINOMA DE PROSTATA	790
0304060011 QUIMIOTERAPIA DA DOENCA DE HODGKIN - 1Â¦ LINHA	65
0304060038 QUIMIOTERAPIA DA DOENCA DE HODGKIN - 2Â¦ LINHA	3
0304060046 QUIMIOTERAPIA DA DOENCA DE HODGKIN - 3Â¦ LINHA	0
0304060070 QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA AGUDA/ MIELODISPLASIA / LINFOMA DE BURKITT - 1Â¦ LINHA	7
0304060089 QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA AGUDA/ MIELODISPLASIA/LINFOMA LINFOBLASTICO/ LINFOMA DE BURKITT - 2Â¦ LINH	13
0304060097 QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA AGUDA/ MIELODISPLASIA/ LINFOMA LINFOBLASTICO/ LINFOMA DE BURKITT 3Â¦ LINHA	0
0304060119 QUIMIOTERAPIA DE LINFOMA NAO HODGKIN GRAU INTERMEDIARIO OU ALTO - 2Â¦ LINHA	17
0304060127 QUIMIOTERAPIA DE LINFOMA NAO HODGKIN GRAU INTERMEDIARIO OU ALTO - 3Â¦ LINHA	2
0304060135 QUIMIOTERAPIA DE LINFOMA NAO HODGKIN DE GRAU DE MALIGNIDADE INTERMEDIARIO OU ALTO - 1Â¦ LINHA	33
0304060151 QUIMIOTERAPIA DE TUMOR GERMINATIVO EXTRA-GONADAL	8
0304060160 QUIMIOTERAPIA DE TUMOR GERMINATIVO DE OVARIO	1
0304060178 QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA TROFOBLASTICA GESTACIONAL - BAIXO RISCO	0
0304060186 QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA TROFOBLASTICA GESTACIONAL - CORIOCARCINOMA DE BAIXO RISCO PERSISTENTE / A	0
0304060208 QUIMIOTERAPIA DE TUMOR GERMINATIVO DE TESTICULO - 1Â¦ LINHA	15
0304060216 QUIMIOTERAPIA DE TUMOR GERMINATIVO DE TESTICULO - 2Â¦ LINHA	6
0304060224 QUIMIOTERAPIA DE LINFOMA DIFUSO DE GRANDES CELULAS B ? 1Â¦ LINHA	152
0304060232 QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA LINFOIDE/LINFOBLASTICA AGUDA, LINFOMA LINFOBLASTICO, LEUCEMIA MIELOIDE AG	79
0304060240 QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA LINFOIDE/LINFOBLASTICA AGUDA , LINFOMA LINFOBLASTICO, LEUCEMIA MIELOIDE A	24
0304070017 QUIMIOTERAPIA DE CANCER NA INFANCIA E ADOLESCENCIA - 1Â¦ LINHA	113
0304070025 QUIMIOTERAPIA DE CANCER NA INFANCIA E ADOLESCENCIA - 2Â¦ LINHA	13
0304070033 QUIMIOTERAPIA DE CANCER NA INFANCIA E ADOLESCENCIA - 4Â¦ LINHA	0
0304070041 QUIMIOTERAPIA DE CANCER NA INFANCIA E ADOLESCENCIA - 3Â¦ LINHA	6
0304070050 QUIMIOTERAPIA DE ALTA DOSE DE OSTEOSSARCOMA NA INFANCIA E ADOLESCENCIA	0
0304070068 QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA LINFOIDE/LINFOBLASTICA AGUDA , LINFOMA LINFOBLASTICO, LEUCEMIA MIELOIDE A	29
0304070076 .QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA LINFOIDE/LINFOBLASTICA AGUDA, LEUCEMIA MIELOIDE AGUDA E LEUCEMIA PROMIELO	101
0304080012 FATOR ESTIMULANTE DO CRESCIMENTO DE COLONIAS DE GRANULOCITOS / MACROFAGOS	144
0304080055 QUIMIOTERAPIA INTRA-TECAL	1
0304080071 INIBIDOR DA OSTEOLISE	668
0304090069 IODOTERAPIA DE CARCINOMA DIFERENCIADO DE TIREOIDE(50mCi)	0
0305010093 HEMODIALISE (MAXIMO 1 SESSAO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE)	1168
0305010107 HEMODIALISE (MAXIMO 3 SESSOES POR SEMANA)	43679
0305010115 HEMODIALISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (MAXIMO 3 S	3441
0305010123 HEMODIALISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (EXCEPCIONAL	42
0305010166 MANUTENCAO E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA /DPAC	68
0305010182 TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DIALISE PERITONEAL - DPAC-DPA (9 DIAS)	6
0305010204 HEMODIALISE PEDIATRICA (MAXIMO 04 SESSOES POR SEMANA)	0
0305010212 IDENTIFICACAO DE PACIENTE SOB TRATAMENTO DIALITICO EM TRANSITO	7
0305010220 COMPLEMENTACAO DE VALOR DE SESSAO DE HEMODIALISE EM PACIENTE COM SUSPEICAO OU CONFIRMACAO DE	1
0305020013 TRATAMENTO DA PIELONEFRITE	0
0306010011 COLETA DE SANGUE P/ TRANSFUSAO	0
0306020017 AFERESE TERAPEUTICA	17
0306020025 APLICACAO DE CONCENTRADO DO FATOR IX DA COAGULACAO.	3
0306020033 APLICACAO DE FATOR VIII DE COAGULACAO	35
0306020041 SANGRIA TERAPEUTICA	732

0306020068 TRANSFUSAO DE CONCENTRADO DE HEMACIAS	840
0306020076 TRANSFUSAO DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS	90
0306020084 TRANSFUSAO DE CRIOPRECIPITADO	0
0306020092 TRANSFUSAO DE PLAQUETAS POR AFERESE	7
0306020106 TRANSFUSAO DE PLASMA FRESCO	12
0306020122 TRANSFUSAO DE SANGUE / COMPONENTES IRRADIADOS	0
0306020157 TRANSFUSAO FETAL INTRA-UTERINA	0
0306020165 APLICACAO DE CONCENTRADO DE FATOR VIII PARA DOENCA DE VON WILLEBRAND	1
0306020173 APLICACAO DE CONCENTRADO DO FATOR DE VII ATIVADO RECOMBINANTE	1
0306020181 APLICACAO DE CONCENTRADO DO FATOR XIII DA COAGULACAO	0
0306020190 APLICACAO DO COMPLEXO PROTROMBINICO	0
0306020203 APLICACAO DE COMPLEXO PROTROMBINICO PARCIALMENTE ATIVADO	4
0306020211 APLICACAO DE CONCENTRADO DE FATOR I - FIBRINOGENIO	0
0307010015 CAPEAMENTO PULPAR	60
0307010031 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	457
0307010058 TRATAMENTO DE NEVRALGIAS FACIAIS	0
0307010066 TRATAMENTO INICIAL DO DENTE TRAUMATIZADO	58
0307010074 TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMATICO (TRA/ART)	1380
0307010082 RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1874
0307010090 RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO POSTERIOR COM AMALGAMA	411
0307010104 RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO POSTERIOR COM IONOMERO DE VIDRO	4643
0307010112 RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	1367
0307010120 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	15243
0307010139 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM AMALGAMA	2412
0307010147 ADEQUACAO DO COMPORTAMENTO DA PESSOA COM DEFICIENCIA	115
0307010155 ADEQUACAO DO COMPORTAMENTO DE CRIANCAS	477
0307020010 ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	641
0307020029 CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	1412
0307020037 TRATAMENTO ENDODONTICO DE DENTE DECIDUO	8
0307020045 TRATAMENTO ENDODONTICO DE DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	82
0307020053 TRATAMENTO ENDODONTICO DE DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAIZES	172
0307020061 TRATAMENTO ENDODONTICO DE DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	172
0307020070 PULPOTOMIA DENTARIA	1
0307020088 RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR	3
0307020096 RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE COM 3 OU MAIS RAIZES	5
0307020100 RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR	1
0307020118 SELAMENTO DE PERFURACAO RADICULAR	1
0307030024 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	54
0307030032 RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	873
0307030040 PROFILAXIA / REMOCAO DA PLACA BACTERIANA	533
0307030059 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	2534
0307030067 TRATAMENTO DE GENGIVITE ULCERATIVA NECROSANTE AGUDA (GUNA)	0
0307030075 TRATAMENTO DE LESOES DA MUCOSA ORAL	34
0307030083 TRATAMENTO DE PERICORONARITE	83
0307040011 COLOCACAO DE PLACA DE MORDIDA	747
0307040070 MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL P/ CONSTRUCAO DE PROTESE DENTARIA	5290
0307040089 REEMBASAMENTO E CONSERTO DE PROTESE DENTARIA	480
0307040119 INSTALACAO DE APARELHO ORTODONTICO/ORTOPEDICO FIXO	7
0307040127 MANUTENCAO/CONSERTO DE APARELHO ORTODONTICO/ORTOPEDICO	650
0307040135 CIMENTACAO DE PROTESE DENTARIA	1
0307040143 ADAPTACAO DE PROTESE DENTARIA	9
0307040151 AJUSTE OCLUSAL	1894
0307040160 INSTALACAO DE PROTESE DENTARIA	719
0307040178 MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL COM FINALIDADE ORTODONTICA	12
0309030013 CATETERISMO EVACUADOR DE BEXIGA	0
0309030048 CRIOCAUTERIZACAO / ELETROCOAGULACAO DE COLO DE UTERO	285
0309030056 DILATACAO DE URETRA (POR SESSAO)	0
0309030080 INSTILACAO DE BEXIGA	0
0309030102 LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE - TRATATAMENTO SUBSEQUENTE EM 1 REGIAO RENAL)	0

0309030110 LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE - TRATATAMENTO SUBSEQUENTE EM 2 REGIOES RENAIS)	0
0309030129 LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE PARCIAL / COMPLETA EM 1 REGIAO RENAL)	0
0309030137 LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE PARCIAL / COMPLETA EM 2 REGIOES RENAIS)	0
0309040027 CARDIOVERSAO ELETRICA	0
0309050014 SESSAO DE ACUPUNTURA APLICACAO DE VENTOSAS / MOXA	0
0309050022 SESSAO DE ACUPUNTURA COM INSERCAO DE AGULHAS	131
0309050030 SESSAO DE ELETROESTIMULACAO	0
0309050049 SESSAO DE AURICULOTERAPIA	22
0309050057 SESSAO DE MASSOTERAPIA	0
0309050073 TRATAMENTO NATUROPATICO	0
0309050081 TRATAMENTO OSTEOPATICO	0
0309050090 TRATAMENTO QUIROPRATICO	0
0309050111 SESSAO DE APITERAPIA	0
0309050120 SESSAO DE AROMATERAPIA	0
0309050138 SESSAO DE CROMOTERAPIA	0
0309050146 SESSAO DE GEOTERAPIA	0
0309050154 SESSAO DE HIPNOTERAPIA	0
0309050162 SESSAO DE IMPOSICAO DE MAOS	9
0309050170 SESSAO DE OZONIOTERAPIA APLICADA A ODONTOLOGIA	0
0309050189 SESSAO DE TERAPIA DE FLORAIS	0
0309050197 TRATAMENTO HOMEOPATICO	0
0309050200 TRATAMENTO FITOTERAPICO	6
0309050219 TRATAMENTO ANTROPOSOFICO	1
0309050227 TRATAMENTO AYURVEDICO	0
0309050235 TRATAMENTO EM MEDICINA TRADICIONAL CHINESA	142
0309070015 TRATAMENTO ESCLEROSANTE NAO ESTETICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	292
0309070023 TRATAMENTO ESCLEROSANTE NAO ESTETICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	407
0310010012 ASSISTENCIA AO PARTO SEM DISTOCIA	3
0401010015 CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	18556
0401010031 DRENAGEM DE ABSCESSO	12
0401010040 ELETROCOAGULACAO DE LESAO CUTANEA	712
0401010058 EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	7211
0401010066 EXCISAO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESOES / FERIMENTOS DE PELE / ANEXOS E MUCOSA	341
0401010074 EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	1048
0401010082 FRENECTOMIA/FRENOTOMIA.	0
0401010090 FULGURACAO / CAUTERIZACAO QUIMICA DE LESOES CUTANEAS	165
0401010104 INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	197
0401010112 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	15
0401010120 RETIRADA DE LESAO POR SHAVING	0
0401020177 CIRURGIA DE UNHA (CANTOPLASTIA)	150
0403050081 NEUROTOMIA PERCUTANEA DE NERVOS PERIFERICOS POR AGENTES QUIMICOS	4
0404010059 DRENAGEM DE ABSCESSO FARINGEO	0
0404010075 DRENAGEM DE FURUNCULO NO CONDUTO AUDITIVO EXTERNO	0
0404010156 INFILTRACAO MEDICAMENTOSA EM CORNETO INFERIOR	0
0404010270 REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	221
0404010300 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUDITIVA E NASAL	2
0404010318 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE / NARIZ	64
0404010342 TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E/OU POSTERIOR	7
0404020038 CORRECAO CIRURGICA DE FISTULA ORO-NASAL / ORO-SINUSAL	1
0404020054 DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS	160
0404020089 EXCISAO DE RANULA OU FENOMENO DE RETENCAO SALIVAR	3
0404020097 EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA BOCA	402
0404020100 EXCISAO EM CUNHA DE LABIO	0
0404020313 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE	0
0404020445 CONTENCAO DE DENTES POR SPLINTAGEM	0
0404020488 OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLO-DENTARIAS	0
0404020577 REDUCAO DE FRATURA ALVEOLO-DENTARIA SEM OSTEOSSINTESE	0
0404020615 REDUCAO DE LUXACAO TEMPORO-MANDIBULAR	0
0404020623 RETIRADA DE MATERIAL DE SINTESE OSSEA / DENTARIA	0

0404020674 RECONSTRUCAO PARCIAL DO LABIO TRAUMATIZADO	0
0405010010 CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	115
0405010028 CORRECAO CIRURGICA DE EPICANTO E TELECANTO	0
0405010036 DACRIOCISTORRINOSTOMIA	92
0405010052 EPILACAO A LASER	0
0405010060 EPILACAO DE CILIOS	6
0405010079 EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	54
0405010117 RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL	0
0405010125 RECONSTITUICAO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	67
0405010176 SUTURA DE PALPEBRAS	0
0405010184 TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE	0
0405010192 TRATAMENTO CIRURGICO DE TRIQUIASE C/ OU S/ ENXERTO	0
0405020015 CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	51
0405020023 CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	10
0405030045 FOTOCOAGULACAO A LASER	385
0405030053 INJECAO INTRA-VITREO	0
0405030100 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA	0
0405030134 VITRECTOMIA ANTERIOR	5
0405030193 PAN-FOTOCOAGULACAO DE RETINA A LASER	21
0405030215 RETINOPEXIA PNEUMATICA	0
0405030223 REMOCAO DE OLEO DE SILICONE	0
0405040016 CORRECAO CIRURGICA DE LAGOFTALMO	0
0405040075 EVISCERACAO DE GLOBO OCULAR	1
0405040105 EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	15
0405040199 TRATAMENTO CIRURGICO DE XANTELASMA	0
0405040202 TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	35
0405040210 REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	1
0405050011 CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA	0
0405050020 CAPSULOTOMIA A YAG LASER	2366
0405050038 CAUTERIZACAO DE CORNEA	0
0405050046 CICLOCRIOCOAGULACAO / DIATERMIA	10
0405050070 CORRECAO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIS	0
0405050089 EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	0
0405050097 FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	0
0405050100 FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	4
0405050119 FACOEMULSIFICACAO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	1
0405050127 FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	0
0405050143 IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	2
0405050151 IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	24
0405050178 IRIDECTOMIA CIRURGICA	6
0405050194 IRIDOTOMIA A LASER	32
0405050208 PARACENTESE DE CAMARA ANTERIOR	0
0405050216 RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	228
0405050224 RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL	29
0405050240 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR DO OLHO	98
0405050259 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	0
0405050283 SUBSTITUICAO DE LENTE INTRA-OCULAR	0
0405050291 SUTURA DE CONJUNTIVA	0
0405050305 SUTURA DE CORNEA	0
0405050321 TRABECULECTOMIA	7
0405050364 TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	758
0405050372 FACOEMULSIFICACAO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	6590
0405050399 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE CORNEA	0
0405050402 RADIACAO PARA CROSS LINKING CORNEANO	34
0406020094 DISSECCAO DE VEIA / ARTERIA	0
0406020132 EXCISAO E SUTURA DE HEMANGIOMA	1
0406020140 EXCISAO E SUTURA DE LINFANGIOMA / NEVUS	0
0406020620 RETIRADA DE CATETER DE LONGA PERMANENCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTAVEL	13
0407010246 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	10

0407010254 RETIRADA DE POLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	46
0407010319 TRATAMENTO ESCLEROSANTE / LIGADURA ELASTICA DE LESAO HEMORRAGICA DO APARELHO DIGESTIVO	0
0407010327 TRATAMENTO ESCLEROSANTE DE LESOES NAO HEMORRAGICAS DO APARELHO DIGESTIVO INCLUINDO LIGADURA ELAS	0
0407020128 DILATACAO DIGITAL / INSTRUMENTAL DO ANUS E/OU RETO	7
0407020136 DRENAGEM DE ABSCESSO ANU-RETAL	0
0407020160 ELETROCAUTERIZACAO DE LESAO TRANSPARIETAL DE ANUS	0
0407020314 LIGADURA ELASTICA DE HEMORROIDAS (SESSAO)	2
0407020390 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO / POLIPOS DO RETO / COLO SIGMOIDE	354
0407020497 TRATAMENTO ESCLEROSANTE DE HEMORROIDAS (POR SESSAO)	0
0407030085 COLOCACAO DE PROTESE BILIAR	0
0407030093 DILATACAO PERCUTANEA DE ESTENOSES E ANASTOMOSES BILIARES	0
0407030107 DRENAGEM BILIAR PERCUTANEA EXTERNA	0
0407030115 DRENAGEM BILIAR PERCUTANEA INTERNA	0
0407040196 PARACENTESE ABDOMINAL	337
0408010126 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA E FRATURA-LUXACAO AO NIVEL DA CINTURA ESCAPULAR	10
0408010134 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO ESCAPULO-UMERAL	50
0408020156 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DE COTOVELO	13
0408020164 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DO EXTREMO PROXIMAL DO UMERO	5
0408020172 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA NO PUNHO	0
0408020180 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO DE MONTEGGIA OU DE GALEAZZI	0
0408020199 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DA DIAFISE DO UMERO	2
0408020202 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRACO	9
0408020210 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DOS METACARPIANOS	19
0408020229 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO COTOVELO	6
0408020245 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO NO PUNHO	2
0408050195 REDUCAO INCRUENTA DA LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METATARSO-FALANGIANA / INTERFALANGIANA DO PE	10
0408050209 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIANOS	0
0408050217 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO TORNOZELO	1
0408050225 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISARIA DISTAL DA TIBIA C/ OU S/ FRATURA DA FIBULA	3
0408050241 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DOS OSSOS DO TARSO	1
0408050250 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA OU LESAO FISARIA DO JOELHO	3
0408050268 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO JOELHO	4
0408050276 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO FEMURO-PATELAR	1
0408050284 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO SUBTALAR E INTRATARSICA	0
0408050292 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO TARSO-METATARSICA	3
0408060042 AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE DEDO	75
0408060158 MANIPULACAO ARTICULAR	21
0408060352 RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO	1471
0409010090 CISTOSTOMIA	1
0409010103 COLOCACAO PERCUTANEA DE CATETER PIELO-URETERO-VESICAL UNILATERAL.	0
0409010154 EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CORPO ESTRANHO / CALCULO EM URETER	0
0409010359 PUNCAO/ASPIRACAO DA BEXIGA	97
0409020010 DRENAGEM DE COLECAO PERI-URETRAL	0
0409020036 EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CORPO ESTRANHO / CALCULO NA URETRA C/ CISTOSCOPIA	9
0409040010 DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL	0
0409040061 EXERESE DE CISTO DE BOLSA ESCROTAL	0
0409040240 VASECTOMIA	0
0409050067 PLASTICA DE FREIO BALANO-PREPUCIAL	0
0409050083 POSTECTOMIA	0
0409060062 DILATACAO DE COLO DO UTERO	0
0409060089 EXCISAO TIPO I DO COLO UTERINO	0
0409060097 EXERESE DE POLIPO DE UTERO	0
0409060305 EXCISAO TIPO 2 DO COLO UTERINO	0
0409070122 DRENAGEM DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	16
0409070165 EXTIRPACAO DE LESAO DE VULVA / PERINEO (POR ELETROCOAGULACAO OU FULGURACAO)	1
0409070173 EXTRACAO DE CORPO ESTRANHO DA VAGINA	0
0409070181 HIMENOTOMIA	0
0410010014 DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA	3
0411020013 CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL	1

0412010062 PUNCAO DE TRAQUEIA C/ ASPIRACAO	0
0412030128 RETIRADA DE DRENO TUBULAR TORACICO	236
0412050170 TORACOCENTESE/DRENAGEM DE PLEURA	20
0413010031 CURATIVO EM GRANDE QUEIMADO	0
0413040011 AUTONOMIZACAO DE RETALHO	0
0413040151 TRANSFERENCIA INTERMEDIARIA DE RETALHO	0
0414010256 TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA ORO-SINUSAL / ORO-NASAL	0
0414010345 EXCISAO DE CALCULO DE GLANDULA SALIVAR	0
0414010361 EXERESE DE CISTO ODONTOGENICO E NAO-ODONTOGENICO	2
0414010370 TRATAMENTO CIRURGICO DE DENTE INCLUSO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL	1
0414020022 APICECTOMIA COM OU SEM OBTURACAO RETROGRADA	0
0414020030 APROFUNDAMENTO DE VESTIBULO ORAL (POR SEXTANTE)	1
0414020049 CORRECAO DE BRIDAS MUSCULARES	336
0414020057 CORRECAO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR	350
0414020065 CORRECAO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR	3
0414020073 CURETAGEM PERIAPICAL	564
0414020081 ENXERTO GENGIVAL	2
0414020120 EXODONTIA DE DENTE DECIDUO	225
0414020138 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	740
0414020146 EXODONTIA MULTIPLA COM ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE	22
0414020154 GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)	23
0414020162 GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)	14
0414020170 GLOSSORRAFIA	0
0414020200 MARSUPIALIZACAO DE CISTOS E PSEUDOCISTOS	2
0414020219 ODONTOSECCAO / RADILECTOMIA / TUNELIZACAO	415
0414020278 REMOCAO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO)	616
0414020294 REMOCAO DE TORUS E EXOSTOSES	7
0414020359 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMORRAGIA BUCO-DENTAL	0
0414020367 TRATAMENTO CIRURGICO PARA TRACIONAMENTO DENTAL	0
0414020375 TRATAMENTO CIRURGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE)	21
0414020383 TRATAMENTO DE ALVEOLITE	16
0414020405 ULOTOMIA/ULECTOMIA	3
0414020421 IMPLANTE DENTARIO OSTEOINTEGRADO	0
0414020430 EXODONTIA DE DENTE SUPRANUMERARIO	18
0415040035 DEBRIDAMENTO DE ULCERA / DE TECIDOS DESVITALIZADOS	74
0415040043 DEBRIDAMENTO DE ULCERA / NECROSE	7
0417010052 ANESTESIA REGIONAL	99
0417010060 SEDACAO	922
0418010013 CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTIA DE POLITETRAFLUORETILENO (PTFE)	2
0418010021 CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTO AUTOLOGO	2
0418010030 CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIALISE	108
0418010048 IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANENCIA P/ HEMODIALISE	82
0418010064 IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN P/HEMODIALISE	121
0418010080 IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR P/ DPA/DPAC	5
0418020019 INTERVENCAO EM FISTULA ARTERIO-VENOSA	35
0418020027 LIGADURA DE FISTULA ARTERIO-VENOSA	23
0418020035 RETIRADA DE CATETER TIPO TENCKHOFF / SIMILAR DE LONGA PERMANENCIA	47
0501010017 COLETA DE SANGUE EM HEMOCENTRO P/ EXAMES DE HISTOCOMPATIBILIDADE (CADASTRO DE DOADOR NO REDOME)	571
0501010025 IDENTIFICACAO DE DOADOR APARENTADO DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS 1A FASE (POR DOADOR TIPADO)	72
0501010050 IDENTIFICACAO DE DOADOR VOLUNTARIO DE CELULAS TRONCO HEMATOPOETICAS PARA CADASTRO NO REDOME (PO	763
0501020047 IDENTIFICACAO/CONFIRMACAO DE RECEPTOR DE CELULAS TRONCO HEMATOPOETICAS	21
0501030077 MOBILIZACAO, COLETA E ACONDICIONAMENTO DE CELULAS TRONCO HEMATOPOETICAS DE SANGUE PERIFERICO NO E	13
0501030093 PROCESSAMENTO DE CRIOPRESEVACAO DE MEDULA OSSEA OU DE CELULAS TRONCO HEMATOPOETICAS DE SANGUE	4
0501040013 AUTO-PROVA CRUZADA EM RECEPTOR DE RIM (AUTO CROSS-MATCH)	0
0501040064 PROVAS CRUZADAS EM RECEPTORES DE DOADORES FALECIDOS (CROSS MATCH)	280
0501040080 IDENTIFICACAO DE DOADOR FALECIDO DE ORGAOS	26
0501040099 IDENTIFICACAO DE DOADOR VIVO DE RIM- (POR DOADOR TIPADO)	11
0501040102 PROVAS CRUZADAS EM DOADORES DE ORGAOS E DE MEDULA OSSEA (APARENTADO NAO IDENTICO)	12
0501050019 AVALIACAO DE REATIVIDADE DO RECEPTOR CONTRA PAINEL EM RECEPTORES HIPERSENSIBILIZADOS DE ORGAOS	453

0501050035 AVALIACAO DE REATIVIDADE EM RECEPTORES NAO SENSIBILIZADOS	86
0501050043 EXAMES DE PACIENTES EM LISTA DE ESPERA PARA TRANSPLANTES	0
0501050051 IDENTIFICACAO DE RECEPTOR DE ORGAOS	40
0501070010 SOROLOGIA DE POSSIVEL DOADOR DE CORNEA E ESCLERA	24
0501070028 SOROLOGIA DE POSSIVEL DOADOR DE ORGAO OU TECIDO EXCETO CORNEA	30
0501070052 EXAMES PARA INCLUSAO EM LISTA DE CANDIDATOS A TRANSPLANTE DE FIGADO	2
0501070060 EXAMES PARA INCLUSAO EM LISTA DE CANDIDATOS A TRANSPLANTE DE PANCREAS, PULMAO OU RIM	2
0501070079 EXAMES PARA INCLUSAO EM LISTA DE CANDIDATOS A TRANSPLANTE CONJUGADO DE PANCREAS E RIM	0
0501070087 EXAMES PARA INVESTIGACAO CLINICA NO DOADOR VIVO DE RIM, FIGADO OU PULMAO - 1Â¦ FASE.	0
0501070109 EXAMES PARA INVESTIGACAO CLINICA NO DOADOR VIVO DE RIM- COMPLEMENTACAO DA 1Â¦ FASE.	0
0501070125 EXAMES PARA INCLUSAO EM LISTA DE CANDIDATOS A TRANSPLANTE DE PANCREAS	0
0501070133 EXAMES PARA INCLUSAO EM LISTA DE CANDIDATOS A TRANSPLANTE DE RIM	0
0501080015 BIOPSIA E EXAME ANATOMO-CITOPATOLOGICO EM PACIENTE TRANSPLANTADO	0
0501080031 DOSAGEM DE CICLOSPORINA (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)	30
0501080040 DOSAGEM DE SIROLIMO (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)	130
0501080058 DOSAGEM DE TACROLIMO (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)	1443
0501080066 EXAMES DE RADIOLOGIA EM PACIENTE TRANSPLANTADO	134
0501080074 EXAMES MICROBIOLOGICOS EM PACIENTE TRANSPLANTADO	0
0501080090 ULTRASSONOGRAFIA DE ORGAO TRANSPLANTADO	78
0501080104 DOSAGEM DE EVEROLIMO (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)	23
0503010014 ACOES RELACIONADAS A DOACAO DE ORGAOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE	0
0503010022 ACOES RELACIONADAS A DOACAO DE ORGAOS E TECIDOS REALIZADAS POR EQUIPE DE OUTRO ESTABELECIMENTO	0
0503030058 RETIRADA DE GLOBO OCULAR UNI / BILATERAL (P/ TRANSPLANTE)	0
0503040061 ENTREVISTA FAMILIAR PARA DOACAO DE TECIDOS DE DOADORES COM CORACAO PARADO	0
0504010018 CONTAGEM DE CELULAS ENDOTELIAIS DA CORNEA	56
0504010026 PROCESSAMENTO DE CORNEA / ESCLERA	57
0504010034 SEPARACAO E AVALIACAO BIOMICROSCOPICA DA CORNEA	88
0505010097 TRANSPLANTE DE CORNEA	1
0506010015 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE POS-TRANSPLANTE DE CORNEA	19
0506010023 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE POS-TRANSPLANTE DE RIM FIGADO CORACAO PULMAO CELULAS-TRONCO HEMATO	1104
0506010031 ACOMPANHAMENTO DE DOADOR VIVO POS-DOACAO DE FIGADO, PULMAO OU RIM	30
0506010040 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES NO PRE TRANSPLANTE DE ORGAOS	180
0506010058 AVALIACAO DO POSSIVEL DOADOR FALECIDO DE ORGAOS OU TECIDOS PARA TRANSPLANTES	0
0506010104 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE POS-TRANSPLANTE DE RIM	486
0506010112 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE POS-TRANSPLANTE DE FIGADO	38
0506010139 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE POS-TRANSPLANTE DE CORACAO	4
0506010147 ACOMPANHAMENTO DE DOADOR VIVO POS-DOACAO DE RIM	2
0506010171 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES NO PRE TRANSPLANTE DE PANCREAS	0
0506010180 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES NO PRE TRANSPLANTE DE RIM	34
0506010198 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES NO PRE TRANSPLANTE DE FIGADO	6
0506010210 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES NO PRE TRANSPLANTE DE CORACAO	1
0604010010 MESALAZINA 400 MG (POR COMPRIMIDO)	15570
0604010028 MESALAZINA 500 MG (POR COMPRIMIDO)	72430
0604010036 MESALAZINA 800 MG - POR COMPRIMIDOÃ¿	344920
0604010044 MESALAZINA 250 MG (POR SUPOSITORIO)	4440
0604010052 MESALAZINA 500 MG (POR SUPOSITORIO)	35595
0604010060 MESALAZINA 1000 MG (POR SUPOSITORIO)	5205
0604010079 MESALAZINA 1 G + DILUENTE 100 ML (ENEMA) - POR DOSE	721
0604010095 SULFASSALAZINA 500 MG (POR COMPRIMIDO)	155940
0604020015 DEFERASIROX 125 MG (POR COMPRIMIDO)Ã¿	0
0604020023 DEFERASIROX 250 MG (POR COMPRIMIDO)Ã¿	560
0604020031 DEFERASIROX 500 MG (POR COMPRIMIDO)Ã¿	5846
0604020040 DEFERIPRONA 500 MG (POR COMPRIMIDO)	1200
0604020058 DESFERROXAMINA 500 MG INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	0
0604030037 CABERGOLINA 0,5 MG (POR COMPRIMIDO)	9742
0604030045 PRAMIPEXOL 0,125 MG (POR COMPRIMIDO)	39390
0604030053 PRAMIPEXOL 0,25 MG (POR COMPRIMIDO)	323890
0604030061 PRAMIPEXOL 1 MG (POR COMPRIMIDO)	222905
0604040024 FORMOTEROL 12 MCG (POR CAPSULA INALANTE)	92070

0604040040 FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG Ã¿(POR CAPSULA INALANTE)	1726881
0604040059 FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG PO INALANTE (POR FRASCO DE 60 DOSES)	232
0604040067 FORMOTEROL 6 MCG + BUDESONIDA 200 MCG PO INALANTE (POR FRASCO DE 60 DOSES)	515
0604040075 FORMOTEROL 6MCG + BUDESONIDA 200 MCG (POR CAPSULA INALANTE)	117120
0604050011 CODEINA 3 MG/ML SOLUCAO ORAL (POR FRASCO DE 120 ML)	0
0604050038 CODEINA 30 MG (POR COMPRIMIDO)	1620
0604050062 MORFINA 10 MG/ML SOLUCAO ORAL (POR FRASCO DE 60 ML)	0
0604050070 MORFINA 10 MG (POR COMPRIMIDO)	0
0604050089 MORFINA 30 MG (POR COMPRIMIDO)	0
0604050097 MORFINA DE LIBERACAO CONTROLADA 30 MG (POR CAPSULA)	0
0604060017 COMPLEMENTO ALIMENTAR P/ PACIENTE FENILCETONURICO MENOR DE 1 ANO - FORMULA DE AMINOACIDOS ISENTA DE	8
0604060025 COMPLEMENTO ALIMENTAR P/ PACIENTE FENILCETONURICO MAIOR DE 1 ANO - FORMULA DE AMINOACIDOS ISENTA DE	505
0604080018 CLOROQUINA 150 MG (POR COMPRIMIDO)	30
0604080026 HIDROXICLOROQUINA 400 MG (POR COMPRIMIDO)	68045
0604080034 HIDROXICLOROQUINA 200 MG (POR COMPRIMIDO)	10314
0604090013 CICLOFOSFAMIDA 50 MG (POR DRAGEA)Ã¿	1530
0604100019 DESMOPRESSINA 0,1 MG/ML APLICACAO NASAL (POR FRASCO DE 2,5 ML	930
0604110014 GOSSERRELINA 3,60 MG INJETAVEL (POR SERINGA PREENCHIDA)	20
0604110022 GOSSERRELINA 10,80 MG INJETAVEL (POR SERINGA PREENCHIDA)	24
0604110030 LEUPRORRELINA 3,75 MG INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	373
0604110049 LEUPRORRELINA 11,25 MG INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	103
0604110057 TRIPTORRELINA 3,75 MG INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	0
0604110065 TRIPTORRELINA 11,25 MG INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	30
0604110073 TRIPTORRELINA 22,5 MG INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	2
0604110081 LEUPRORRELINA 45 MG INJETAVEL (SERINGA PREENCHIDA)	26
0604120010 CIPROTERONA 50 MG (POR COMPRIMIDO)	0
0604130015 DONEPEZILA 5 MG (POR COMPRIMIDO)	60665
0604130023 DONEPEZILA 10 MG (POR COMPRIMIDO)	68705
0604130031 GALANTAMINA 8 MG (POR CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA)	10378
0604130040 GALANTAMINA 16 MG (POR CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA)	17296
0604130058 GALANTAMINA 24 MG (POR CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA)	23417
0604130066 RIVASTIGMINA 1,5 MG (POR CAPSULA)	12210
0604130082 RIVASTIGMINA 3 MG (POR CAPSULA)	15780
0604130090 RIVASTIGMINA 4,5 MG (POR CAPSULA)	3855
0604130104 RIVASTIGMINA 6 MG (POR CAPSULA)	8250
0604130112 PIRIDOSTIGMINA 60 MG (POR COMPRIMIDO)	28110
0604130120 RIVASTIGMINA 9 MG ADESIVO TRANSDERMICO	90
0604130139 RIVASTIGMINA 18 MG ADESIVO TRANSDERMICO	32486
0604140029 DANAZOL 100 MG (POR CAPSULA)	3000
0604150016 PRIMIDONA 100 MG (POR COMPRIMIDO)	3225
0604160020 PAMIDRONATO 60 MG INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	28
0604160054 RISEDRONATO 35 MG (POR COMPRIMIDO)	3168
0604160062 ACIDO ZOLEDRONICO 0,05 MG/ML (POR FRASCO DE 100 ML)	0
0604180012 CLOBAZAM 10 MG (POR COMPRIMIDO)	20892
0604190018 VIGABATRINA 500 MG (POR COMPRIMIDO)	10190
0604200013 AMANTADINA 100 MG (POR COMPRIMIDO)	133185
0604210019 ZIPRASIDONA 40 MG (POR CAPSULA)	4238
0604210027 ZIPRASIDONA 80 MG (POR CAPSULA)	9284
0604220014 ETOSSUXIMIDA 50 MG/ML (FRASCO DE 120 ML)	188
0604230010 OLANZAPINA 5 MG (POR COMPRIMIDO)	135015
0604230028 OLANZAPINA 10 MG (POR COMPRIMIDO)	220215
0604230036 QUETIAPINA 25 MG (POR COMPRIMIDO)	64080
0604230044 QUETIAPINA 100 MG (POR COMPRIMIDO)	138235
0604230052 QUETIAPINA 200 MG (POR COMPRIMIDO)	43920
0604230060 QUETIAPINA 300 MG (POR COMPRIMIDO)	4862
0604230079 CLOZAPINA 25 MG (POR COMPRIMIDO)	5310
0604230087 CLOZAPINA 100 MG (POR COMPRIMIDO)	89180
0604240023 ALFATALIGLICERASE 200 U INJETAVEL (POR FRASCO AMPOLA)	0
0604240031 IMIGLUCERASE 400 U INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	126

0604240066 LARONIDASE 0,58 MG SOLUCAO INJETAVEL (FRASCO DE 5 ML)	0
0604240082 GALSULFASE 1 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL (POR FRASCO AMPOLA DE 5 ML)	0
0604240090 ALFAELOSULFASE 1 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL (POR FRASCO AMPOLA DE 5 ML)	0
0604240104 ALFA-ALGLICOSIDASE 50 MG PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL	0
0604250010 FILGRASTIM 300 MCG INJETAVEL (POR FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA)	0
0604250037 ELTROMBOPAGUE OLAMINA 25 MG (POR COMPRIMIDO)	3712
0604250045 ELTROMBOPAGUE OLAMINA 50 MG (POR COMPRIMIDO)	4546
0604260016 SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG INJETAVEL (POR FRASCO DE 5 ML)	4848
0604270011 BEZAFIBRATO 200 MG (POR DRAGEA OU COMPRIMIDO)	18150
0604270020 BEZAFIBRATO 400 MG (POR COMPRIMIDO DE DESINTEGRACAO LENTA)	18450
0604270038 CIPROFIBRATO 100 MG (POR COMPRIMIDO)	204040
0604270070 GENFIBROZILA 600 MG (COMPRIMIDO)	10650
0604270089 GENFIBROZILA 900 MG (POR COMPRIMIDO)	4783
0604280068 BUDESONIDA 200 MCG (POR CAPSULA INALANTE)	82500
0604280076 BUDESONIDA 400 MCG (POR CAPSULA INALANTE)	97500
0604290012 OCTREOTIDA Ã¿LAR 10 MG INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	40
0604290020 OCTREOTIDA LAR 20 MG INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	56
0604290039 OCTREOTIDA Ã¿LAR 30 MG INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	34
0604290063 LANREOTIDA 60 MG INJETAVEL (POR SERINGA PREENCHIDA)	0
0604290071 LANREOTIDA 90 MG INJETAVEL (POR SERINGA PREENCHIDA)	14
0604290080 LANREOTIDA 120 MG INJETAVEL (POR SERINGA PREENCHIDA)	33
0604310030 IMUNOGLOBULINA HUMANA 2,5 G INJETAVEL (POR FRASCO)	44
0604310056 IMUNOGLOBULINA HUMANA 5,0 G INJETAVEL (POR FRASCO)	1060
0604320019 EVEROLIMO 0,5 MG (POR COMPRIMIDO)Ã¿	14310
0604320027 EVEROLIMO 0,75 MG (POR COMPRIMIDO)Ã¿	1560
0604320035 EVEROLIMO 1 MG (POR COMPRIMIDO)Ã¿	1140
0604320043 LEFLUNOMIDA 20 MG (POR COMPRIMIDO)	164745
0604320051 MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG (POR COMPRIMIDO)	66890
0604320060 MICOFENOLATO DE SODIO 180 MG (POR COMPRIMIDO)	26190
0604320078 MICOFENOLATO DE SODIO 360 MG (POR COMPRIMIDO)	124450
0604320086 SIROLIMO 1 MG (POR DRAGEA)	13428
0604320094 SIROLIMO 2 MG (POR DRAGEA)	120
0604320116 NATALIZUMABE 300MG (POR FRASCO-AMPOLA)	137
0604320132 FINGOLIMODE 0,5 MG (POR CAPSULA)	4402
0604320140 ABATACEPTE 125 MG INJETAVEL (POR SERINGA PREENCHIDA)	355
0604320159 TOFACITINIBE 5 MG (POR COMPRIMIDO)	36084
0604320167 VEDOLIZUMABE 300 MG PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL	20
0604320175 BARICITINIBE 2MG (POR COMPRIMIDO)	180
0604320183 BARICITINIBE 4MG (POR COMPRIMIDO)	3660
0604320191 UPADACITINIBE 15 MG (POR COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA)	3930
0604320205 ALENTUZUMABE 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA CONTENDO 1,2 ML)	0
0604320213 ECULIZUMABE 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL (FRASCO COM 30 ML)	26
0604330014 ILOPROSTA 10 MCG/ML SOLUCAO PARA NEBULIZACAO (AMPOLA DE 1 ML)	0
0604330022 CLOPIDOGREL 75 MG (POR COMPRIMIDO)	7660
0604330049 SELEXIPAGUE 400 MCG (POR COMPRIMIDO)	0
0604330065 SELEXIPAGUE 800 MCG (POR COMPRIMIDO)	0
0604340028 CICLOSPORINA 25 MG (POR CAPSULA)	22660
0604340036 CICLOSPORINA 50 MG (POR CAPSULA)	19955
0604340044 CICLOSPORINA 100 MG (POR CAPSULA)	21650
0604340052 CICLOSPORINA 100 MG/ML SOLUCAO ORAL (POR FRASCO DE 50 ML)	39
0604340060 TACROLIMO 1 MG (POR CAPSULA)	387200
0604340079 TACROLIMO 5 MG (POR CAPSULA)	6250
0604350015 SILDENAFILA 20 MG (POR COMPRIMIDO)	5475
0604350023 SILDENAFILA 25 MG (POR COMPRIMIDO)	9604
0604350031 SILDENAFILA 50 MG (POR COMPRIMIDO)	3892
0604360010 ATORVASTATINA 10 MG (POR COMPRIMIDO)	93260
0604360029 ATORVASTATINA 20 MG (POR COMPRIMIDO)	968324
0604360100 PRAVASTATINA 10 MG (POR COMPRIMIDO)	0
0604360118 PRAVASTATINA 20MG (POR COMPRIMIDO)	9240

0604360126 PRAVASTATINA 40 MG (POR COMPRIMIDO)	1770
0604370016 SELEGILINA 5 MG (POR COMPRIMIDO)	11098
0604370032 RASAGILINA 1 MG (POR COMPRIMIDO)	7380
0604380011 ADALIMUMABE 40 MG INJETAVEL (POR SERINGA PREENCHIDA)	778
0604380020 ETANERCEPTE 25 MG INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA)	0
0604380038 ETANERCEPTE 50MG INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA)(ORIGINADOR)	853
0604380046 INFLIXIMABE 10 MG/ML INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA COM 10 ML)	203
0604380054 INFLIXIMABE 10 MG/ML INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA COM 10 ML)	473
0604380062 ADALIMUMABE 40 MG INJETAVEL (POR SERINGA PREENCHIDA)	542
0604380070 CERTOLIZUMABE PEGOL 200 MG/ML INJETAVEL (POR SERINGA PREENCHIDA)	835
0604380089 GOLIMUMABE 50 MG INJETAVEL (POR SERINGA PREENCHIDA	1344
0604380100 ETANERCEPTE 50 MG INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA)(BIOSSIMILAR A)	1720
0604380119 INFLIXIMABE 10 MG /ML INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA COM 10 ML) (BIOSSIMILAR A)	3425
0604380135 ADALIMUMABE 40 MG INJETAVEL (POR SERINGA PREENCHIDA) (BIOSSIMILAR B)	4204
0604390084 BETAINTERFERONA 1A 6.000.000 UI (22 MCG) INJETAVEL (POR SERINGA PREENCHIDA)	365
0604390092 BETAINTERFERONA 1A 6.000.000 UI (30 MCG) INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA, SERINGA PREENCHIDA OU CANETA	474
0604390106 BETAINTERFERONA 1A 12.000.000 UI (44 MCG) INJETAVEL (POR SERINGA PREENCHIDA)	1092
0604390114 BETAINTERFERONA 1B 9.600.000 UI (300MCG) INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	536
0604400012 SEVELAMER 800 MG (POR COMPRIMIDO)	62078
0604410018 METADONA 5 MG (POR COMPRIMIDO)	0
0604410026 METADONA 10 MG (POR COMPRIMIDO)	90
0604420013 FLUDROCORTISONA 0,1 MG (POR COMPRIMIDO)	14409
0604430019 RALOXIFENO 60 MG (POR COMPRIMIDO)	43510
0604440014 ALFADORNASE 2,5 MG (POR AMPOLA)	5150
0604470029 ALFAEPOETINA 2.000 UI INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	0
0604470037 ALFAEPOETINA 3.000 UI INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	0
0604470045 ALFAEPOETINA 4.000 UI INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	31057
0604470053 ALFAEPOETINA 10.000 UI INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	236
0604480016 HIDROXIUREIA 500 MG (POR CAPSULA)	3600
0604490011 ENTACAPONA 200 MG (POR COMPRIMIDO)	72190
0604500017 GABAPENTINA 300 MG (POR CAPSULA)	459100
0604500025 GABAPENTINA 400 MG (POR CAPSULA)	40190
0604500033 LAMOTRIGINA 25 MG (POR COMPRIMIDO)	26250
0604500050 LAMOTRIGINA 100 MG (POR COMPRIMIDO)	212980
0604500068 TOPIRAMATO 25 MG (POR COMPRIMIDO)	11160
0604500076 TOPIRAMATO 50 MG (POR COMPRIMIDO)	31470
0604500084 TOPIRAMATO 100 MG (POR COMPRIMIDO)	52110
0604500106 LEVETIRACETAM 250 MG (POR COMPRIMIDO)	43320
0604500114 LEVETIRACETAM 750 MG (POR COMPRIMIDO)	17880
0604500122 LEVETIRACETAM 100 MG/ML SOLUCAO ORAL (POR FRASCO DE 100 ML)	961
0604510012 RISPERIDONA 1 MG (POR COMPRIMIDO)	33790
0604510020 RISPERIDONA 2 MG (POR COMPRIMIDO)	77220
0604510047 RISPERIDONA 1,0 MG/ML SOLUCAO ORAL (POR FRASCO DE 30 ML)	843
0604520026 GLATIRAMER 40 MG INJETAVEL (POR SERINGA PREENCHIDA)	1180
0604530013 AZATIOPRINA 50 MG (POR COMPRIMIDO)	204272
0604530021 METOTREXATO 2,5 MG (POR COMPRIMIDO)	200895
0604530030 METOTREXATO 25 MG/ML INJETAVEL (POR AMPOLA DE 2 ML)	4627
0604540019 RILUZOL 50 MG (POR COMPRIMIDO)	18904
0604540027 FUMARATO DE DIMETILA 120 MG (POR CAPSULA)	28
0604540035 FUMARATO DE DIMETILA 240 MG (POR CAPSULA)	8808
0604540043 TERIFLUNOMIDA 14 MG (POR COMPRIMIDO)	5700
0604540060 TAFAMIDIS 20 MG CAPSULA	0
0604540078 MEMANTINA 10 MG (POR COMPRIMIDO)	68938
0604550014 TOXINA BOTULINICA TIPO A 100 U INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	655
0604550022 TOXINA BOTULINICA TIPO A 500 U INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	327
0604560010 PENICILAMINA 250 MG (POR CAPSULA)	242
0604570031 CALCITONINA 200 UI/DOSE SPRAY NASAL (POR FRASCO)	156
0604580010 PANCREATINA 10.000 UI (POR CAPSULA)	41610
0604580029 PANCREATINA 25000 UI (POR CAPSULA)	42000

0604590016 ISOTRETINOINA 10 MG (POR CAPSULA)	510
0604590024 ISOTRETINOINA 20 MG (POR CAPSULA)	41400
0604600011 ACITRETINA 10 MG (POR CAPSULA)	5260
0604600020 ACITRETINA 25 MG (POR CAPSULA)	8590
0604610017 SOMATROPINA 4 UI INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	2320
0604610025 SOMATROPINA 12 UI INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	11415
0604620039 CALCITRIOL 0,25 MCG (POR CAPSULA)	106571
0604630026 BIOTINA 2,5 MG CAPSULA	1860
0604630042 ACIDO URSODESOXICOLICO 150 MG (POR COMPRIMIDO)	7950
0604630050 ACIDO URSODESOXICOLICO 300 MG (POR COMPRIMIDO)	21085
0604630069 SAPROPTERINA 100 MG (POR COMPRIMIDO)	0
0604630077 TRIENTINA 250 MG (POR CAPSULA)	300
0604650019 BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA (POR FRASCO DE 3 ML)	1805
0604650027 LATANOPROSTA 0,05 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA (POR FRASCO DE 2,5 ML)	1160
0604650035 TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA (POR FRASCO DE 2,5 ML)	1095
0604660014 BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SUSPENSAO OFTALMICA (POR FRASCO DE 5 ML)	830
0604660022 DORZOLAMIDA 20 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA (POR FRASCO DE 5 ML)	1759
0604660030 ACETAZOLAMIDA 250 MG (POR COMPRIMIDO)	0
0604670010 BRIMONIDINA 2,0 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA (POR FRASCO DE 5 ML)	2979
0604680031 RITUXIMABE 500 MG INJETAVEL (POR FRASCO- AMPOLA DE 5O ML) (BIOSSIMILAR A)	46
0604690010 TOCILIZUMABE 20 MG/ML INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA DE 4 ML)	8479
0604690029 SECUQUINUMABE 150 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL (POR SERINGA PREENCHIDA)	982
0604690037 USTEQUINUMABE 45 MG/0,5ML SOLUCAO INJETAVEL (POR SERINGA PREENCHIDA)	2
0604690045 RISANQUIZUMABE 75 MG/0,83ML -SOLUCAO INJETAVEL	10
0604700016 CALCIPOTRIOL 50 MCG/G POMADA (POR BISNAGA DE 30 G)	1294
0604710011 CLOBETASOL 0,5 MG/G CREME (POR BISNAGA DE 30 G)	838
0604710020 CLOBETASOL 0,5 MG/G SOLUCAO CAPILAR (POR FRASCO DE 50 G)	216
0604720025 NAPROXENO 500 MG (POR COMPRIMIDO)	21806
0604730012 PILOCARPINA 20 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA (POR FRASCO DE 10 ML)	0
0604740018 TIMOLOL 5,0 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA (POR FRASCO DE 5 ML)	4038
0604750013 AMBRISENTANA 5MG (POR COMPRIMIDO REVESTIDO)	90
0604750021 AMBRISENTANA 10MG (POR COMPRIMIDO REVESTIDO)	900
0604750030 BOSENTANA 62,5MG (POR COMPRIMIDO REVESTIDO)	1020
0604750048 BOSENTANA 125MG (POR COMRIMIDO REVESTIDO)	1080
0604770014 CINACALCETE 30 MG (POR COMPRIMIDO)	10220
0604770030 PARICALCITOL 5,0 MCG/ML SOLUCAO INJETAVEL (AMPOLA COM 1 ML)	165
0604780010 INSULINA ANALOGA DE ACAO RAPIDA 100 UI/ML (TUBETES COM SISTEMAS DE AMPLIACAO REUTILIZAVEL)	9152
0604780044 INSULINA ANALOGA DE ACAO RAPIDA 100 UI/ML (SISTEMA DE APLICACAO DESCARTAVEL)	752
0604790015 NUSINERSENA 2,4MG/ML SOLUCAO INJETAVEL (POR FRASCO AMPOLA DE 5 ML)	42
0604790023 RISDIPLAM 0,75 MG/ML PO PARA SOLUCAO ORAL (FRASCO 80 ML)	11
0604800010 ENOXAPARINA SODICA 40 MG/0,4 ML SOLUCAO INJETAVEL (POR SERINGA PREENCHIDA)	6429
0604800029 ENOXAPARINA SODICA 60 MG/0,6 ML SOLUCAO INJETAVEL (POR SERINGA PREENCHIDA)	1399
0604810016 TOBRAMICINA 300MG/5 ML SOLUCAO INALATORIA (POR AMPOLA)	1624
0604820011 DAPAGLIFLOZINA 10 MG (POR COMPRIMIDO)	60190
0604830017 SACUBITRIL VALSARTANA SODICA HIDRATADA 50 MG (POR COMPRIMIDO)	7158
0604830025 SACUBITRIL VALSARTANA SODICA HIDRATADA 100 MG (POR COMPRIMIDO)	13260
0604830033 SACUBITRIL VALSARTANA SODICA HIDRATADA 200 MG (POR COMPRIMIDO)	8280
0604840012 OMALIZUMABE 150MG SOLUCAO INJETAVEL	2229
0604840020 MEPOLIZUMABE 100 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	211
0604850018 BROMETO DE UMECLIDINIO 62,5 MCG + TRIFENATATO DE VILANTEROL 25 MCG (PO INALANTE)	2006
0604850026 BROMETO DE TIOTROPIO MONOIDRATADO 2,5 MCG + CLORIDRATO DE OLODATEROL 2,5 MCG (SOLUCAO PARA INALAC	693
0604860013 IVACAFTOR 150 MG (POR COMPRIMIDO REVESTIDO)	0
0604870027 BUROSUMABE 20 MG /ML SOLUCAO INJETAVEL (FRASCO- AMPOLA)	20
0604870035 BUROSUMABE 30 MG /ML SOLUCAO INJETAVEL (FRASCO- AMPOLA)	0
0701010010 ANDADOR FIXO / ARTICULADO EM ALUMINIO COM QUATRO PONTEIRAS.	0
0701010029 CADEIRA DE RODAS ADULTO / INFANTIL (TIPO PADRAO)	0
0701010037 CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITARIO	0
0701010045 CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLEGICO - TIPO PADRAO	0
0701010053 CALCADOS ANATOMICOS COM PALMILHAS PARA PES NEUROPATICOS (PAR)	20

0701010061 CALCADOS ORTOPEDICOS CONFECCIONADOS SOB MEDIDA ATE NUMERO 45 (PAR)	0
0701010070 CALCADOS ORTOPEDICOS PRE-FABRICADOS COM PALMILHAS ATE NUMERO 45 (PAR)	0
0701010088 CALCADOS SOB MEDIDA P/ COMPENSACAO DE DISCREPANCIA DE MEMBROS INFERIORES A PARTIR DO NUMERO 34	0
0701010096 CALCADOS SOB MEDIDA PARA COMPENSACAO DE ENCURTAMENTO ATE NUMERO 33 (PAR)	0
0701010100 CARRINHO DOBRAVEL PARA TRANSPORTE DE CRIANCA COM DEFICIENCIA	0
0701010118 BENGALA CANADENSE REGULAVEL EM ALTURA (PAR)	0
0701010134 MULETA AXILAR TUBULAR EM ALUMINIO REGULAVEL NA ALTURA (PAR)	0
0701010142 PALMILHAS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA (PAR)	0
0701010150 PALMILHAS PARA PES NEUROPATICOS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA PARA ADULTOS OU CRIANCAS (PAR)	0
0701010169 PALMILHAS PARA SUSTENTACAO DOS ARCOS PLANTARES ATE O NUMERO 33 (PAR)	0
0701010177 PALMILHAS PARA SUSTENTACAO DOS ARCOS PLANTARES NUMEROS ACIMA DE 34 (PAR)	0
0701010185 ADAPTACAO DE OPM AUXILIARES DE LOCOMOCAO	0
0701010193 MANUTENCAO DE OPM AUXILIARES DE LOCOMOCAO	0
0701010207 CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO	5
0701010215 CADEIRA DE RODAS (ACIMA 90KG)	0
0701010223 CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA ADULTO OU INFANTIL	2
0701010231 CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM CONCHA INFANTIL	6
0701010240 CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ENCOSTO RECLINAVEL	18
0701010258 CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ARO DE PROPULSAO	33
0701010266 ADAPTACAO DE ASSENTO PARA DEFORMIDADES DE QUADRIL	36
0701010274 ADAPTACAO DE ENCOSTO PARA DEFORMIDADES DE TRONCO	30
0701010282 ADAPTACAO DO APOIO DE PES DA CADEIRA DE RODAS	10
0701010290 APOIOS LATERAIS DO TRONCO EM 3 OU 4 PONTOS	33
0701010304 APOIOS LATERAIS DE QUADRIL PARA CADEIRA DE RODAS	0
0701010312 APOIO PARA ESTABILIZACAO DA CABECA NA CADEIRA DE RODAS	0
0701010320 ADAPTACAO DO APOIO DE BRACOS DA CADEIRA DE RODAS	8
0701010339 ADAPTACAO ABDUTOR TIPO CAVALO PARA CADEIRA DE RODAS	1
0701020016 ORTESE / CINTA LSO TIPO PUTTI (BAIXA)	0
0701020024 ORTESE / CINTA TLSO TIPO PUTTI (ALTO)	0
0701020032 ORTESE / COLETE CTLSO TIPO MILWAUKEE	0
0701020067 ORTESE CRUROMALEOLAR INFANTIL EM POLIPROPILENO PARA IMOBILIZACAO DE JOELHO EM EXTENSAO ARTICULADA	0
0701020075 ORTESE CRUROMALEOLAR PARA LIMITACAO DOS MOVIMENTOS DO JOELHO	0
0701020083 ORTESE CRUROPODALICA COM DISTRATOR PARA GENUVALGO / GENUVARO (INFANTIL E ADOLESCENTE)	0
0701020091 ORTESE DINAMICA PELVICO-CRURAL TIPO ATLANTA / TORONTO	0
0701020105 ORTESE DINAMICA SUROPODALICA TIPO MOLA DE CODEVILLE (UNILATERAL)	3
0701020113 ORTESE ESTATICA IMOBILIZADORA AXILO-PALMAR TIPO AEROPLANO	3
0701020121 ORTESE GENUPODALICO EM POLIPROPILENO TIPO SARMIENTO	0
0701020148 ORTESE METALICA CRUROPODALICA ADULTO	0
0701020180 ORTESE PELVICO-PODALICA METALICA COM OU SEM APOIO ISQUIATICO (INFANTIL E ADOLESCENTE)	0
0701020199 ORTESE PELVICO-PODALICA METALICA PARA ADULTO COM OU SEM APOIO ISQUIATICO	0
0701020210 ORTESE SUROPODALICA ARTICULADA EM POLIPROPILENO INFANTIL	6
0701020229 ORTESE SUROPODALICA SEM ARTICULACAO EM POLIPROPILENO (ADULTO)	2
0701020237 ORTESE SUROPODALICA SEM ARTICULACAO EM POLIPROPILENO (INFANTIL)	19
0701020245 ORTESE SUROPODALICA METALICA (ADULTO)	2
0701020253 ORTESE SUROPODALICA UNILATERAL ARTICULADA EM POLIPROPILENO (ADULTO)	2
0701020288 ORTESE TLSO / COLETE TIPO BOSTON	0
0701020300 ORTESE TLSO CORRETIVA TORACO-LOMBAR EM POLIPROPILENO	0
0701020318 ORTESE TLSO TIPO COLETE / JAQUETA DE RISSER	1
0701020350 PROTESE ENDOESQUELETICA PARA DESARTICULACAO DE JOELHO EM ALUMINIO OU ACO	1
0701020369 PROTESE ENDOESQUELETICA TRANSFEMURAL EM ALUMINIO OU ACO	4
0701020377 PROTESE ENDOESQUELETICA TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM EM ALUMINIO OU ACO	14
0701020393 PROTESE EXOESQUELETICA PASSIVA PARA DESARTICULACAO DO PUNHO OU AMPUTACAO TRANSRADIAL	0
0701020407 PROTESE EXOESQUELETICA TRANSFEMURAL	0
0701020415 PROTESE EXOESQUELETICA TRANSTIBIAL COM COXAL OU MANGUITO DE COXA	0
0701020423 PROTESE EXOESQUELETICA TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM	0
0701020440 PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA PARA DESARTICULACAO DE COTOVELO (PUNHO DE ROSCA)	1
0701020466 PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA PARA AMPUTACAO TRANSRADIAL.	0
0701020474 PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA TRANSRADIAL COM GANCHO DE DUPLA FORCA.	0
0701020482 PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA TRANSRADIAL COTO CURTO.	0

0701020504 PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA TRANSUMERAL	0
0701020520 PROTESE PARA AMPUTACAO TIPO CHOPART	2
0701020563 PROTESE TIPO PALMILHA PARA AMPUTACAO EM NIVEL DO ANTE PE	2
0701020571 ADAPTACAO DE OPM ORTOPEDICA	8
0701020598 MATERIAIS ELASTICOS PARA MODELAGEM DE COTOS, CONTROLE CICATRICIAL OU CONTROLE DE EDEMA DE MEMBROS	101
0701020601 TABUA (PRANCHA) PARA TRANSFERENCIA	2
0701020610 CINTA PARA TRANSFERENCIAS	1
0701020628 ALMOFADA DE ASSENTO PARA PREVENCAO DE ULCERAS DE PRESSAO EM CELULAS DE AR	11
0701020636 ALMOFADA DE ASSENTO PARA CADEIRA DE RODAS PARA PREVENCAO DE ULCERAS DE PRESSAO - SIMPLES	0
0701020644 MESA DE ATIVIDADES PARA CADEIRA DE RODAS (TABUA MESA)	29
0701020652 BENGALA DE 4 PONTAS	2
0701030038 APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	0
0701030046 APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	0
0701030054 APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	0
0701030062 APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO A	0
0701030070 APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO B	6
0701030089 APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO C	2
0701030097 APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO A	0
0701030100 APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO B	0
0701030119 APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO C	0
0701030127 APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A	193
0701030135 APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B	198
0701030143 APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C	318
0701030151 MOLDE AURICULAR (REPOSICAO)	737
0701030186 REPOSICAO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	0
0701030194 REPOSICAO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	0
0701030208 REPOSICAO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	0
0701030216 REPOSICAO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO A	0
0701030224 REPOSICAO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO B	12
0701030232 REPOSICAO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO C	0
0701030240 REPOSICAO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO A	0
0701030259 REPOSICAO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO B	0
0701030267 REPOSICAO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO C	0
0701030275 REPOSICAO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A	135
0701030283 REPOSICAO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B	127
0701030291 REPOSICAO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO C	264
0701030321 SISTEMA DE FREQUENCIA MODULADA PESSOAL	0
0701030348 TROCA DO PROCESSADOR DE FALA P/ IMPLANTE COCLEAR MULTICANAL	2
0701030356 LARINGE ELETRONICA PARA REABILITACAO VOCAL	0
0701040050 OCULOS COM LENTES CORRETIVAS IGUAIS / MAIORES QUE 0,5 DIOPTRIAS	73
0701040122 OCULOS COM LENTES ASFERICAS POSITIVAS	0
0701050012 BOLSA DE COLOSTOMIA FECHADA COM ADESIVO MICROPOROSO	150
0701050020 BOLSA DE COLOSTOMIA COM ADESIVO MICROPORO DRENAVEL	14944
0701050047 CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA OSTOMA INTESTINAL	1280
0701060018 BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTETICA E/OU MISTA EM FORMA DE PO / PASTA E/OU PLACA	506
0701060026 BOLSA COLETORA P/ UROSTOMIZADOS	0
0701060034 COLETOR URINARIO DE PERNA OU DE CAMA	0
0701060042 CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA UROSTOMIZADOS	0
0701070013 APARELHO FIXO BILATERAL PARA FECHAMENTO DE DIASTEMA	0
0701070021 APARELHO ORTOPEDICO E ORTODONTICO REMOVIVEL	5
0701070056 COROA PROVISORIA	1
0701070064 MANTENEDOR DE ESPACO	0
0701070072 PLACA OCLUSAL	0
0701070080 PLANO INCLINADO	0
0701070099 PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	6282
0701070102 PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	4015
0701070110 PROTESE TEMPORARIA	22
0701070129 PROTESE TOTAL MANDIBULAR	3088
0701070137 PROTESE TOTAL MAXILAR	6587

0701070145 PROTESES CORONARIAS / INTRA-RADICULARES FIXAS / ADESIVAS (POR ELEMENTO)	1
0701070153 PROTESE DENTARIA SOBRE IMPLANTE	0
0701070161 APARELHO ORTOPEDICO FIXO	3
0701070170 APARELHO ORTODONTICO FIXO	4
0701080051 PROTESE PARA GRANDE PERDA MAXILAR	0
0701080116 PROTESE MANDIBULAR	0
0701090065 SUBSTITUICAO DE PE DE ADAPTACAO DINAMICA.	0
0701090073 SUBSTITUICAO DE PE SACH / ARTICULADO.	3
0701090081 SUBSTITUICAO DO ENCAIXE INTERNO FLEXIVEL PARA PROTESE TRANSTIBIAL EXOESQUELETICA / ENDOESQUELETIC	9
0701090090 SUBSTITUICAO/TROCA DO ENCAIXE PARA PROTESE TRANSFEMURAL ENDOESQUELETICA / EXOESQUELETICA.	1
0701090103 SUBSTITUICAO/TROCA DO CABO DE CONEXAO DA PROTESE DE IMPLANTE COCLEAR	4
0701090138 SUBSTITUICAO/TROCA DA ANTENA DA PROTESE DE IMPLANTE COCLEAR	1
0701090154 SUBSTITUICAO/TROCA DAS BATERIAS RECARREGAVEIS DA PROTESE DE IMPLANTE COCLEAR	4
0701090197 SUBSTITUICAO/TROCA DO CARREGADOR DE BATERIA RECARREGAVEL DA PROTESE DE IMPLANTE COCLEAR	0
0701100010 MALHA COMPRESSIVA P/ TRATAMENTO SEQUENCIAL DE QUEIMADOS - LUVA C/ E S/ DEDOS ATE O PULSO	0
0701100028 MALHA COMPRESSIVA P/ TRATAMENTO SEQUENCIAL DE QUEIMADOS (MEIA ATE VIRILHA OU JOELHO)	0
0701100036 MALHA COMPRESSIVA P/ TRATAMENTO SEQUENCIAL DE QUEIMADOS (MEIO CANO OU CANO P E B) -(PECA)	0
0701100044 MALHA COMPRESSIVA P/ TRATAMENTO SEQUENCIAL DE QUEIMADOS - LUVA C/ E S/ DEDOS ATE O OMBRO	0
0701100052 MALHA COMPRESSIVA P/ TRATAMENTO SEQUENCIAL DE QUEIMADOS - MEIA (3/4) - PECA	0
0701100079 MALHA COMPRESSIVA P/ TRATAMENTO SEQUENCIAL DE QUEIMADOS - MEIA-CALCA COMPLETA (PECA)	2
0701100087 MALHA COMPRESSIVA P/ TRATAMENTO SEQUENCIAL DE QUEIMADOS - TORAX C/ MANGAS (PECA)	3
0701100095 MALHA COMPRESSIVA P/ TRATAMENTO SEQUENCIAL DE QUEIMADOS - TORAX S/ MANGAS (PECA)	0
0701100109 MALHA COMPRESSIVA P/ TRATAMENTO SEQUENCIAL DE QUEIMADOS PARA CABECA E PESCOCO	0
0702020028 GOTEIRAS DENTAIS	0
0702020044 PLACA DE CONTENCAO	0
0702100013 CATETER DE LONGA PERMANENCIA P/ HEMODIALISE	82
0702100021 CATETER P/ SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE	121
0702100030 CATETER TIPO TENCKHOFF / SIMILAR DE LONGA PERMANENCIA P/ DPI/DPAC/DPA	5
0702100048 CONJ.TROCA P/DPA (PACIENTE-MES C/ INSTALACAO DOMICILIAR E MANUTENCAO DA MAQUINA CICLADORA)	44
0702100056 CONJUNTO DE TROCA PARA PACIENTE SUBMETIDO A DPA (PACIENTE-15 DIAS COM INSTALACAO DOMICILIAR E MANUT	1
0702100064 CONJUNTO DE TROCA PARA PACIENTE SUBMETIDO A DPAC (PACIENTE-MES) CORRESPONDENTE A 120 UNIDADES	21
0702100072 CONJUNTO DE TROCA P/ TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA / DPAC (9 DIAS)CORRESPONDENTE A 36 UNID	6
0702100080 CONJUNTOS DE TROCA PARA PACIENTE SUBMETIDO A DPAC (PACIENTE 15 DIAS)	2
0702100099 DILATADOR P/ IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN	121
0702100102 GUIA METALICO P/ INTRODUCAO DE CATETER DUPLO LUMEN	121
0702120065 LIQUIDO DE PRESERVACAO PARA TRANSPLANTE DA CORNEA (20 ML)	88
0803010010 AJUDA DE CUSTO P/ ALIMENTACAO/PERNOITE DE PACIENTE	2197
0803010028 AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTACAO DE PACIENTE SEM PERNOITE	983
0803010044 AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTACAO/PERNOITE DE ACOMPANHANTE	1578
0803010052 AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTACAO DE ACOMPANHANTE S/PERNOITE	455
0803010060 AJUDA DE CUSTO P / ALIMENTACAO/PERNOITE DE ACOMPANHANTE - (P/TRATAMENTO CNRAC)	0
0803010079 UNIDADE DE REMUNERACAO PARA DESLOCAMENTO DE ACOMPANHANTE POR TRANSPORTE AEREO (CADA 200 MILHAS	4569
0803010087 UNIDADE DE REMUNERACAO PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTE POR TRANSPORTE AEREO (CADA 200 MILHAS)	4401
0803010095 UNIDADE DE REMUNERACAO PARA DESLOCAMENTO DE ACOMPANHANTE POR TRANSPORTE FLUVIAL (CADA 27 MILHAS	0
0803010109 UNIDADE DE REMUNERACAO PARA DESLOCAMENTO DE ACOMPANHANTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM	363168
0803010125 UNIDADE DE REMUNERACAO PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM)	1351716
Total	13875684
Fonte: SIA, 2023	

ANEXO VII

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS HOSPITAIS 2024

FLORIANÓPOLIS

DEZEMBRO 2023

ATUALIZADO EM 22/12/2023

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNADOR

JORGINHO MELLO

VICE-GOVERNADORA

MARILISA BOEHM

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CARMEM EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE

DIOGO DEMARCHI SILVA

CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SANTA CATARINA

PRESIDENTE DO COSEMS/SC

SINARA REGINA LANDT SIMIONI

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE SANTA CATARINA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE/SC

AGOSTINHO LUIZ SCHIOCHETTI

COORDENAÇÃO

MARCUS AURELIO GUCKERT

GERENTE DE ARTICULAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

ORGANIZAÇÃO

ÂNGELA MARIA BLATT ORTIGA – DAPS

ARION BET GODOI - GABS

CLAUDIA RIBEIRO DE ARAÚJO GONSALVES – SUR

DIOGO DEMARCHI SILVA – SECRETÁRIO ADJUNTO

GRACE ELLA BERENHAUSER– GERAM/SUR

HANNA KARINE JACQUES BARCELOS – DLIC/SGA

HELMA FINTA UBA – GMAPS

MARCUS AURÉLIO GUCKERT – GEARS

MAURÍCIO RICARDO NORONHA KASPER – GEARS

PARTICIPAÇÃO NO GRUPO DE TRABALHO - PORTARIA N° 277 DE 05 DE ABRIL DE 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FEDERAÇÃO DE SANTAS CASAS, HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE SANTA CATARINA

ASSOCIAÇÃO DOS HOSPITAIS DE SANTA CATARINA

Sumário

Sumário

1. INTRODUÇÃO....6
1.1Objetivo Geral....7
1.2 Objetivos Específicos....7
2. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE PORTE PARA AS UNIDADES HOSPITALARES....7
3. INCENTIVO CATARINENSE POR PORTE....10
4. INCENTIVO CATARINENSE PARA LEITOS DE SAÚDE MENTAL....11
5. INCENTIVO CATARINENSE PARA MATERNIDADES E PARTOS....12
5.1 Hospitais de Referência para Partos no Programa de Valorização dos Hospitais:....13
6. INCENTIVO CATARINENSE PARA LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) E UNIDADES DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS....15
7. INCENTIVO CATARINENSE PARA CUSTEIO DA PORTA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA....16
8. INCENTIVO CATARINENSE DE ALTA COMPLEXIDADE (AC) NA URGÊNCIA....17
9. FATOR DE CORREÇÃO NO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS HOSPITAIS....18
10. TABELA CATARINENSE CIRURGIAS ELETIVAS....18
10.1 Fluxo de Acesso aos Procedimentos....19
11. HOSPITAIS INCLUÍDOS NO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS HOSPITAIS....20
12. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA RECEBIMENTO DO INCENTIVO DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS HOSPITAIS.....20
13. RECURSOS FINANCEIROS PARA O PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS HOSPITAIS 21
14. MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS HOSPITAIS.....22

PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS HOSPITAIS

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Valorização dos Hospitais, tem como objetivo a sustentabilidade para as unidades prestadoras de serviços hospitalares ao Sistema Único de Saúde (SUS) e ampliar o acesso dos pacientes aos serviços, em especial às cirurgias eletivas, reduzindo tempo de espera por procedimentos e a distância dos pontos de atendimentos para a população. A distribuição de recursos financeiros traz incentivos estaduais vinculados aos serviços oferecidos e a elaboração da Tabela Catarinense de Cirurgias Eletivas. Este programa, partiu das discussões acerca dos critérios da Política Hospitalar Catarinense (PHC) e por normativas vigentes no Sistema Único de Saúde e organizada a partir da definição dos serviços de interesse de saúde que, de forma regionalizada, são referência para o atendimento das necessidades de saúde da população, com destaque para as linhas de cuidado urgência e emergência, materno infantil, atenção psicossocial e cirurgias eletivas.

Estes serviços recebem incentivo financeiro mensal de acordo com o porte em que estão classificados e a valoração do seu desempenho. Foram elencados 10 (dez) critérios para classificação de 06 (seis) portes hospitalares.

Sem dúvida, esta proposta, para sua efetivação, pressupõe a modificação da lógica da relação entre a gestão pública e os prestadores de serviços. Assim, como condicionante central, estabelece-se a consolidação da contratualização desses hospitais como instrumento de gestão de caráter legal, normativo e de transparência dos objetivos e metas a serem alcançados para a organização e estruturação da rede de atenção à saúde no Estado de Santa Catarina.

O Programa de Valorização dos Hospitais, traz a mudança na composição dos incentivos deste programa, conforme abaixo:

- Incentivo Catarinense por Porte;
- Incentivo Catarinense para Leitos de UTI e UCI;
- Incentivo Catarinense para Maternidades e partos;
- Incentivo Catarinense para Porta de Urgência e Emergência;
- Incentivo Catarinense para Leitos de Saúde Mental;
- Tabela Catarinense de Alta Complexidade (AC) na Urgência e Emergência;
- Tabela Catarinense de Cirurgias Eletivas.

1.1Objetivo Geral

Estabelecer o Programa de Valorização dos Hospitais para o Estado de Santa Catarina visando ampliar o acesso e a qualidade dos serviços ofertados.

1.2 Objetivos Específicos

Estabelecer critérios para repasse de recursos financeiros como incentivo estadual para os serviços hospitalares;

Dar sustentabilidade às unidades hospitalares prestadoras de serviços ao Sistema único de Saúde (SUS);

Garantir segurança jurídica aos Hospitais, Municípios e o Estado;

Elencar os serviços que compõem Programa de Valorização dos Hospitais;

Definir e ampliar os serviços hospitalares que compõem a rede de atenção psicossocial, materno infantil e de urgência e emergência, cirurgias eletivas (MC e AC), custeio dos leitos de UTI;

Publicizar os critérios para repasse do incentivo financeiro deste Programa.

2. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE PORTE PARA AS UNIDADES HOSPITALARES

Os critérios elencados para definição dos portes hospitalares são número de leitos, número de leitos de UTI adulto, número de leitos de UTI pediátrica, número de leitos de UTI neonatal, taxa de ocupação geral, quantidade de clínicas com internação, exames diagnósticos disponibilizados, número de altas complexidades habilitadas, rede temática com serviço habilitado.

1. Nº de Leitos – Hospitais com menos de vinte (20) leitos, não serão incluídos no Programa de Valorização dos Hospitais. Considerado o número de leitos SUS, exceto UTI. Fonte: CNES

Nº de Leitos	Nº de Pontos
20 a 49	01 Ponto
50 a 100	02 Pontos
101 a 200	03 Pontos
+ de 200	04 Pontos

2. Nº de Leitos de UTI Adulto – a partir de cinco (5) leitos existentes e habilitados pelo MS será pontuado. Fonte: CNES

Nº de Leitos	Nº de Pontos
5 a 10	01 Ponto
11 a 20	02 Pontos

Nº de Leitos	Nº de Pontos
21 a 30	03 Pontos
Acima de 31	04 Pontos

3. Nº de Leitos de UTI Pediátrico – a partir de um (1) leito existente e habilitado pelo MS será pontuado. Fonte: CNES

Nº de Leitos	Nº de Pontos
1 a 10	01 Ponto
11 a 20	02 Pontos
21 a 30	03 Pontos
Acima de 31	04 Pontos

4. Nº de Leitos de UTI Neonatal– a partir de um (01) leito existente e habilitado pelo MS será pontuado. Fonte: CNES

Nº de Leitos	Nº de Pontos
1 a 10	01 Ponto
11 a 20	02 Pontos
21 a 30	03 Pontos
Acima de 31	04 Pontos

5. Taxa de Ocupação – Hospitais com taxa de ocupação geral menor de 20%, não serão incluídos no Programa de Valorização dos Hospitais. Considerado leito e produção SUS. Fonte: CNES/SIH/SUS

Taxa de Ocupação	Nº de Pontos
20% a 39,99%	01 Ponto
40% a 59,99%	02 Pontos
60% a 79,99%	03 Pontos
80 % ou mais	04 Pontos

6. Quantidade de Clínicas –Serão consideradas no mínimo 02 (duas) especialidades. Deve ser observado o número mínimo para a Clínica Obstétrica de 200 (duzentos) partos/ano e na Clínica de Pediatria e/ou Psiquiatria,100 (cem) internações/ano em cada uma destas. Fonte: SIH/SUS.

Tipo de Clínicas	Tipo	Nº de Pontos
02 clínicas	I	01 Ponto
03 clínicas	II	02 Pontos
Situação I + Obstetrícia	III	03 Pontos
Situação I + Alta Complexidade	IV	04 Pontos
Situação III + Alta Complexidade	V	05 Pontos

7. Diagnóstico – Será considerado obrigatório disponibilizar no mínimo 03 (três) tipos de métodos para diagnóstico ambulatorialmente: Laboratório de Análises Clínicas, Raios X e Eletrocardiograma. (Serviço Próprio ou Terceirizado disponível 24 horas e sete dias na semana). Fonte: CNES/SIA/SUS

Nº Métodos Diagnósticos	Nº de Pontos
03	01 Ponto
04	02 Pontos
05	03 Pontos
06	04 Pontos
07 ou +	05 Pontos

8. Número de Habilitações em Alta Complexidade

Número de Altas Complexidades que o Serviço tem habilitadas pelo MS. Fonte: CNES.

Alta Complexidade	Nº de Pontos
1	01 Ponto
2 ou 3	02 Pontos
4 ou 5	03 Pontos
6 ou mais	04 Pontos

9. Redes Temáticas e/ou Políticas Implantadas:

Serão consideradas as redes temáticas com serviços implantados e habilitados pelo MS e Planos de Ação das Redes Temáticas (SES). No caso da Rede Cegonha para se enquadrar neste critério, o hospital precisa ter a condição mínima de ser referência regionalizada para partos pelo SUS. Considera-se a participação na Política de Cirurgias a apresentação de produção SUS nesta área. Fonte: CNES – SIH/SIA.

Rede	Nº de Pontos
Urgência e Emergência	01 Ponto
Cegonha	01 Ponto
Psicossocial	01 Ponto
Cirurgias Eletivas	01 Ponto

10. Produção de hemodiálise nas internações hospitalares:

Considerado o nº de sessões de hemodiálise mês (0305010042 e 0305010131) dividido pelo número de leitos UTI Adulto informados no CNES. Para o número de sessões de hemodiálise utilizará a produção dos últimos 12 meses.

Produção de hemodiálise registrada em AIH. Fonte: CNES/SIH.

Nº de Sessões/Leito UTI	Nº de Pontos
01 a 02	01 Ponto
03 a 04	02 Pontos

Nº de Sessões/Leito UTI	Nº de Pontos
05 a 06	03 Pontos
7 ou +	04 Pontos

Após a aplicação destes critérios, a somatória dos pontos recebidos pelas unidades hospitalares definirá o porte conforme segue:

Porte	Nº de Pontos
Porte I	1 a 5
Porte II	6 a 10
Porte III	11 a 15
Porte IV	16 a 20
Porte V	21 a 25
Porte VI	26 e +

3. INCENTIVO CATARINENSE POR PORTE

As unidades enquadradas em seus respectivos portes, receberão um valor fixo mensalmente de forma regular e automática, que irá compor o valor total do Programa de Valorização dos Hospitais, este incentivo é destinado para custeio da unidade.

Os critérios para pontuação permanecem no ano de 2024 durante o período de transição, até nova avaliação da pontuação de cada unidade.

As unidades hospitalares até então excluídas do recebimento dos incentivos estaduais, passarão a receber os recursos previstos neste item do Programa de Valorização dos Hospitais.

Abaixo segue a tabela com os valores destinados a cada porte:

Unidades	R$ Mês por Unidade
Porte VI	R$ 500.000,00
Porte V	R$ 400.000,00
Porte IV	R$ 300.000,00
Porte III	R$ 200.000,00
Porte II	R$ 40.000,00
Porte I	R$ 25.000,00
Porte I Pendentes	R$ 25.000,00

As reavaliações de porte ocorrerão em janeiro e julho de cada ano, conforme formalização de pedido por parte dos hospitais para respectivas análises, com efeitos a partir de julho de 2024.

4. INCENTIVO CATARINENSE PARA LEITOS DE SAÚDE MENTAL

Conforme histórico dos últimos anos a demanda por atendimento em saúde mental para pacientes internados vem aumentando gradativamente. Sendo assim, este incentivo objetiva o aumento dos leitos em saúde mental em hospitais, considerando a garantia de equipe multidisciplinar e estruturada adequada para atendimento.

Para a composição dos valores financeiros dos leitos de saúde mental as unidades hospitalares classificadas no Programa de Valorização dos Hospitais poderão ter até o número máximo de 30 (trinta) leitos de Saúde Mental, desde que não seja a maioria do total de leitos gerais, devendo estar adequados à legislação vigente na área.

São exigências para o hospital receber incentivo para leitos de Saúde Mental no Programa de Valorização dos Hospitais, ter médico clínico 24 (vinte e quatro) horas e trabalhar com plano terapêutico singular.

Para as unidades hospitalares com **08 a 10 leitos de saúde mental** a equipe técnica multiprofissional mínima será de:

a) 02 (dois) técnicos ou auxiliares de enfermagem por turno;

b) 02 (dois) profissionais de saúde mental de nível superior, totalizando carga horária mínima de 40 (quarenta) horas por semana;

c) 01 (um) médico psiquiatra responsável pelos leitos, carga horária mínima de 10 (dez) horas por semana, com prescrições em prontuário no mínimo três vezes na semana em dias alternados.

Para as unidades hospitalares com **11 a 20 leitos de saúde mental** a equipe técnica multiprofissional mínima será de:

a) 03 (três) técnicos ou auxiliares de enfermagem por turno diurno e 02 (dois) técnicos ou auxiliares de enfermagem por turno noturno;

b) 01 (um) enfermeiro diurno 40 (quarenta) horas semanais;

c) 02 (dois) profissionais de saúde mental de nível superior, totalizando carga horária mínima somada de 60 (sessenta) horas por semana;

d) 01 (um) ou mais médicos psiquiatras responsáveis pelos leitos, contabilizando carga horária mínima total de serviços de 20 (vinte) horas por semana.

Para as unidades hospitalares com **21 a 30 leitos de saúde mental** a equipe técnica multiprofissional mínima será de:

a) 03 (três) técnicos ou auxiliares de enfermagem por turno diurno e 02 (dois) técnicos ou auxiliares de enfermagem por turno noturno;

b) 01 (um) enfermeiro diurno 40 (quarenta) horas semanais;

c) 02 (dois) profissionais de saúde mental de nível superior, totalizando carga horária somada de 60 (sessenta) horas por semana;

d) 01(um) médico clínico responsável pelas interconsultas;

e) 01 (um) ou mais médico(s) psiquiatra(s) responsável(is) pelos leitos, contabilizando carga horária total de serviços de 30 (trinta) horas por semana.

As unidades hospitalares receberam para atendimento de saúde mental um recurso fixo mensal e um montante variável por leito/mês de acordo com o número de leitos disponibilizados na Central de Regulação Estadual. As AIHs continuarão sendo processadas para os atendimentos realizados nestes leitos.

Os valores de incremento para os leitos de saúde mental em 2024 serão compostos por **R$ 10.000,00 como parcela fixa** para o hospital que tem leitos de saúde mental implantados, sendo no mínimo 10 (dez) leitos. Soma-se a este incremento o valor de **R$ 3.000,00 por leito de saúde mental adulto** e **R$ 4.000,00 por leito de saúde mental pediátrico**, desde que disponíveis para a Central de Regulação Estadual.

5. INCENTIVO CATARINENSE PARA MATERNIDADES E PARTOS

Visando apoiar a qualificação dos hospitais que realizam partos no SUS, este incentivo busca apoiar os prestadores de serviços na sustentabilidade das maternidades e/ou hospitais gerais que realizam parto, com critérios objetivos para tal.

Para definir os hospitais de referência para partos, foram identificadas as unidades hospitalares que tiveram produção SUS de 200 (duzentos) ou mais partos em 2023 (Jan a Out). A seguir, foram identificados os vazios assistenciais para atenção ao parto de baixo risco e nestes vazios, as unidades hospitalares que realizaram menos de 200 (duzentos) partos pelo SUS em 2023 (Jan a Out). Desta forma, foram elencadas 53 (cinquenta e três) unidades hospitalares como referência regionalizada para a atenção ao parto, sendo estas incluídas no Programa de Valorização dos Hospitais. Os hospitais identificados como referência para parto neste programa, receberão incentivo relativo ao seu porte e desempenho dentro desta política.

Para os hospitais referência para o baixo risco e alto risco o incentivo será de acordo com a taxa de partos normais realizados no ano de 2023 (Jan a Out). Os hospitais com taxa de parto normal SUS 60% ou mais receberão o valor mensal de **R$ 50.000,00**. Os hospitais que neste mesmo ano tiveram taxa de parto normal SUS menor do que 60% receberão o valor mensal de **R$ 30.000,00**. Os percentuais serão reavaliados anualmente.

Para os hospitais referência para parto de alto risco, estes devem ofertar atendimento de ambulatório de gestação de alto risco por meio do sistema de regulação, para sua área de abrangência no Plano Estadual da Rede Cegonha.

5.1 Hospitais de Referência para Partos no Programa de Valorização dos Hospitais:

Região de Saúde	Município	Unidade	Referência para Partos
Macrorregião de Saúde da Foz do Rio Itajaí			
Foz do Rio Itajaí	Balneário Camboriú	Hospital Municipal Ruth Cardoso	Alto Risco e Baixo Risco
Foz do Rio Itajaí	Itajaí	Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen	Alto Risco e Baixo Risco
Foz do Rio Itajaí	Navegantes	Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	Baixo Risco
Macrorregião de Saúde da Grande Florianópolis			
Grande Florianópolis	Biguaçu	Hospital Regional Helmuth Nass	Baixo Risco
Grande Florianópolis	Florianópolis	Maternidade Carmela Dutra	Alto Risco e Baixo Risco
Grande Florianópolis	Florianópolis	Hospital Universitário	Alto Risco e Baixo Risco
Grande Florianópolis	São João Batista	Hospital Monsenhor José Locks de São João Batista	Baixo Risco
Grande Florianópolis	São José	Hospital Regional de São José Dr Homero Miranda Gomes	Alto Risco e Baixo Risco
Macrorregião de Saúde do Grande Oeste			
Extremo Oeste	Dionísio Cerqueira	Instituto Santé Hospital de Dionísio Cerqueira	Baixo Risco
Extremo Oeste	Maravilha	Hospital São José de Maravilha	Baixo Risco
Extremo Oeste	São Miguel do Oeste	Hospital Regional Terezinha Gaio Basso	Baixo Risco
Oeste	Chapecó	Hospital Regional do Oeste	Alto Risco e Baixo Risco
Oeste	Pinhalzinho	Hospital de Pinhalzinho	Baixo Risco
Xanxerê	São Lourenço do Oeste	Hospital da Fundação	Baixo Risco
Xanxerê	Xanxerê	Hospital Regional São Paulo ASSEC	Alto Risco e Baixo Risco
Xanxerê	Xaxim	Hospital Frei Bruno	Baixo Risco
Macrorregião de Saúde do Meio Oeste e Serra Catarinense			
Alto Uruguai Catarinense	Concórdia	São Francisco	Alto Risco e Baixo Risco
Alto Uruguai Catarinense	Seara	Hospital São Roque de Seara	Baixo Risco
Alto Vale do Rio do Peixe	Caçador	Hospital Maice	Baixo Risco
Alto Vale do Rio do Peixe	Curitibanos	Hospital Hélio Anjos Ortiz	Alto Risco e Baixo Risco
Alto Vale do Rio do Peixe	Fraiburgo	Associação Fraiburguense de Saúde Coletiva AFSC	Baixo Risco
Alto Vale do Rio do Peixe	Videira	Hospital Salvatoriano Divino Salvador	Baixo Risco
Meio Oeste	Campos Novos	Fundação Hospitalar Dr José Athanásio	Baixo Risco
Meio Oeste	Capinzal	Hospital Nossa Senhora das Dores	Baixo Risco
Meio Oeste	Joaçaba	Hospital Universitário Santa Terezinha	Baixo Risco

Região de Saúde	Município	Unidade	Referência para Partos
Serra Catarinense	Lages	Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos	Alto Risco e Baixo Risco
Serra Catarinense	São Joaquim	Hospital de Caridade Coração de Jesus	Baixo Risco
Macrorregião de Saúde do Planalto Norte e Nordeste			
Vale do Itapocú	Jaraguá do Sul	Hospital e Maternidade Jaraguá	Alto Risco e Baixo Risco
Nordeste	Joinville	Maternidade Darcy Vargas	Alto Risco e Baixo Risco
Nordeste	São Francisco do Sul	Hospital Municipal Nossa Senhora da Graça	Baixo Risco
Planalto Norte	Canoinhas	Hospital Santa Cruz de Canoinhas	Baixo Risco
Planalto Norte	Mafra	Maternidade Dona Catarina Kuss	Alto Risco e Baixo Risco
Planalto Norte	Porto União	Hospital de Caridade São Braz	Baixo Risco
Planalto Norte	Rio Negrinho	Hospital Rio Negrinho	Baixo Risco
Planalto Norte	São Bento do Sul	Hospital e Maternidade Sagrada Família	Baixo Risco
Planalto Norte	Três Barras	Hospital Félix da Costa Gomes	Baixo Risco
Macrorregião de Saúde Sul			
Carbonífera	Criciúma	Hospital Materno Infantil Santa Catarina	Alto Risco e Baixo Risco
Carbonífera	Içara	Fundação Social Hospitalar de Içara	Baixo Risco
Carbonífera	Orleans	Fundação Hospitalar Santa Otília	Baixo Risco
Extremo Sul Catarinense	Araranguá	Hospital Regional de Araranguá Deputado Affonso Guizzo	Alto Risco e Baixo Risco
Laguna	Braço do Norte	Hospital Santa Teresinha	Baixo Risco
Laguna	Imbituba	Hospital São Camilo	Baixo Risco
Laguna	Laguna	Hospital de Caridade S B J dos Passos	Baixo Risco
Laguna	Tubarão	Hospital Nossa Senhora da Conceição	Alto Risco e Baixo Risco
Macrorregião de Saúde do Vale do Itajaí			
Alto Vale do Itajaí	Ibirama	Hospital Dr Waldomiro Colautti	Baixo Risco
Alto Vale do Itajaí	Ituporanga	Hospital Bom Jesus	Baixo Risco
Alto Vale do Itajaí	Rio do Sul	Hospital Regional Alto Vale	Alto Risco e Baixo Risco
Alto Vale do Itajaí	Taió	Hospital e Maternidade Dona Lisette	Baixo Risco
Médio Vale do Itajaí	Blumenau	Hospital Santo Antônio	Alto Risco e Baixo Risco
Médio Vale do Itajaí	Brusque	Hospital Azambuja	Baixo Risco
Médio Vale do Itajaí	Gaspar	Hospital de Gaspar	Baixo Risco
Médio Vale do Itajaí	Indaial	Hospital Beatriz Ramos	Baixo Risco
Médio Vale do Itajaí	Pomerode	Hospital e Maternidade Rio do Testo	Baixo Risco
Médio Vale do Itajaí	Timbó	Hospital e Maternidade OASE	Baixo Risco

São exigências para o hospital receber o recurso de incentivo do Programa de Valorização dos Hospitais na atenção ao parto, ser referência regionalizada em baixo ou alto risco de acordo com seu perfil assistencial. Os hospitais de referência para alto risco deverão manter

atendimento presencial médico 24 (vinte e quatro) horas (obstetra, pediatra e anestesista) e enfermagem.

Para os hospitais de baixo risco manter atendimento presencial de médico e enfermeiro 24h dispondo de médico obstetra, pediatra e anestesista para os atendimentos. Desenvolver projeto assistencial, baseado nos protocolos estabelecidos pela SES/SC e realizar a triagem neonatal. A atenção ao alto risco demanda habilitação por parte do Ministério da Saúde e aprovação no Plano de Ação da Rede Cegonha.

Todos os hospitais que realizam parto assumem o compromisso de ter os médicos assistentes e os enfermeiros capacitados para urgência e emergência obstétrica e reanimação neonatal no prazo máximo de um ano.

Recomendamos que as unidades enquadradas neste incentivo, garantam a vacinação BCG/Hepatite B, considerando que são vacinas indicadas logo após o nascimento.

Recomendamos também, que se o recém-nascido ficar internado por mais de 03 dias ou internações prolongadas ou ser prematuro a coleta do teste do pezinho deverá ser realizada no ambiente hospitalar. Desta forma a maternidade deverá ser cadastrada como ponto de coleta para realizar coleta de triagem neonatal, caso contrário a Atenção Primária à Saúde deverá ser acionada pela maternidade para realização da coleta especial não havendo necessidade de indicação e prescrição médica

6. INCENTIVO CATARINENSE PARA LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) E UNIDADES DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS

Considerando a defasagem nos valores pagos pela Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde para leitos de UTI e UCI, este incentivo visa maior sustentabilidade para manutenção e maior indução para a criação de leitos de UTI e UCI no território catarinense.

Este componente prevê um custeio diferenciado para os leitos de UTI (Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Neonatal) e Intermediários conforme descrição a seguir e também deve seguir como base para os pagamentos dos novos leitos em processo de habilitados:

- Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II (UTI II) – R$ 600,00
- Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo III (UTI III) – R$ 700,00
- Unidade de Terapia Intensiva Neonatal tipo II – (UTIN II) – R$ 600,00
- Unidade de Terapia Intensiva Neonatal tipo III – (UTIN III) – R$ 700,00
- Unidade de Terapia Intensiva em Pediatria tipo II - (UTI II) – R$ 600,00
- Unidade de Terapia Intensiva em Pediatria tipo III - (UTI III) – R$ 700,00

- Unidade de Terapia Intensiva de Queimados – R$ 700,00
- Unidade de Terapia Intensiva Coronariana - UCO Tipo II – R$ 800,00
- Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCo) – R$ 180,00
- Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (UCINCa) – R$ 150,00

O incentivo será de acordo com os números de leitos disponibilizados para a Central de Regulação Estadual de Leitos de UTI, que realizará o acompanhamento mensal para pagamento.

O valor deste incentivo, será definido da seguinte forma:

- **Leitos de Cuidados Intermediários** – Será pago mediante a disponibilização dos leitos a Central de Regulação de Leitos, e a metodologia de cálculo será a seguinte - (Número de Leitos X 01 (uma) vez a tabela SIGTAP X 30 dias), quando o leito for habilitado pelo Ministério da Saúde, será pago somente a diferença do valor federal, para atingir o valor do incentivo.
- **Leito UTI Tipo II (Adulto, Neonatal e Pediátrico)** - Será pago mediante a disponibilização dos leitos a Central de Regulação de Leitos, e a metodologia de cálculo será a seguinte - (Número de Leitos X **R$ 1.200,00** X 30 dias), quando o leito for habilitado pelo Ministério da Saúde, será pago somente a diferença do valor federal, para atingir o valor do incentivo.
- **Leito UTI Tipo III (Adulto, Neonatal, Pediátrico, Unidade de Terapia Intensiva Coronariana (UCO) e Queimados)** - Será pago mediante a disponibilização dos leitos a Central de Regulação de Leitos, e a metodologia de cálculo será a seguinte - (Número de Leitos X **R$ 1.400,00** X 30 dias), quando o leito for habilitado pelo Ministério da Saúde, será pago somente a diferença do valor federal, para atingir o valor do incentivo.

Para os leitos em processo de habilitação e disponibilizados para a Central de Regulação de Leitos será realizado o pagamento integral, até a habilitação desses leitos pelo Ministério da Saúde, condicionado ao envio de toda documentação à SES referente à habilitação dos leitos disponibilizados em até 30 dias após a abertura.

O não atendimento de possíveis diligências do processo de habilitação, por parte do prestador ou município sede, irá desencadear a suspensão dos recursos previstos neste item.

7. INCENTIVO CATARINENSE PARA CUSTEIO DA PORTA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Este incentivo será fixo e destinado o custeio complementar para os hospitais que realizam o atendimento de Urgência e Emergência, sendo que para os Hospitais com porta referenciada, estes receberão 50% do valor previsto em relação às portas de urgência e

emergência abertas. O referido incentivo considera o Porte dos hospitais já descrito em tópico anterior deste documento.

A definição dos hospitais que possuem porta referenciada seguirá o Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Urgência e Emergência (RUE).

O valor será destinado de acordo com o seu porte no Programa de Valorização dos Hospitais, conforme segue:

Unidades	R$ Mês por Unidade U/E Porta Aberta	R$ Mês por Unidade U/E Porta Referenciada
Porte VI	R$ 400.000,00	R$ 200.000,00
Porte V	R$ 300.000,00	R$ 150.000,00
Porte IV	R$ 200.000,00	R$ 100.000,00
Porte III	R$ 100.000,00	R$ 50.000,00
Porte II	R$ 40.000,00	R$ 20.000,00
Porte I	R$ 25.000,00	R$ 12.500,00
Porte I Pendentes	R$ 25.000,00	R$ 12.500,00

Para os hospitais que estão no Programa de Valorização dos Hospitais que possuam porte II ou superior deverão ter em sua estrutura capacidade de Infusão de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) com os seguintes critérios:

Os requisitos obrigatórios são:

I - A presença de médico no horário da infusão dos medicamentos para que, caso ocorra alguma intercorrência, haja o pronto atendimento do paciente;

II - Existência de local adequado para infusão de medicamentos/ administração de medicamentos, como poltronas com bombas de infusão ao lado;

III - Existência de carro de parada completo na sala de infusão dos medicamentos;

IV - Equipe de enfermagem para realização e acompanhamento da infusão dos medicamentos;

8. INCENTIVO CATARINENSE DE ALTA COMPLEXIDADE (AC) NA URGÊNCIA

Este incentivo será fixo e destinado o custeio complementar para os hospitais que realizam o atendimento nos procedimentos de urgência de Alta Complexidade (AC) em Cardiologia, Neurologia, Oncologia e Ortopedia.

Foi analisada a produção hospitalar dos últimos 12 (doze) meses (Nov/2022 a Out/2023) nos procedimentos de alta complexidade, com o caráter de atendimento em Urgência, com o valor

produzido nesse período. Ademais, a partir da série histórica deste período foi feita a média mensal e utilizado **50% desse recurso** para compor o incentivo.

A previsão de reavaliação será anual, sempre utilizado os últimos 12 (doze) meses apresentado para revisão.

9. FATOR DE CORREÇÃO NO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS HOSPITAIS

Se porventura alguma unidade hospitalar tenha composição de valores dos incentivos listados acima menor do que o valor pago na PHC 2023, será aplicado o chamado Fator de Correção para que o Hospital receba ao menor o valor anterior recebido.

Cabe ressaltar que o valor não será aplicado para os casos de diminuição de serviços e capacidade instalada em relação aos serviços existentes em 2023.

10. TABELA CATARINENSE CIRURGIAS ELETIVAS

Além dos incentivos financeiros listados acima do Programa de Valorização dos Hospitais do Estado de Santa Catarina, foi criada a Tabela Catarinense de Cirurgias Eletivas, que visa remunerar de maneira diferenciada, nesta primeira etapa, mais de 900 procedimentos cirúrgicos eletivos para pacientes internados ou ambulatoriais. Procedimentos cirúrgicos eletivos estes, de média complexidade e alta complexidade definidos como prioritários e que serão complementados com valores acima da tabela do SUS, os quais serão remunerados conforme a produção realizada pelo prestador e aprovado no SIH/SIA. A variação será de duas a doze vezes o valor de referência da Tabela SUS.

Os procedimentos de média e alta complexidade e valor de complemento de tabela constam elencados na Deliberação CIB nº 744/2023 e suas atualizações.

O complemento de tabela dos procedimentos cirúrgicos de média complexidade inclui todas as despesas relacionadas ao ato cirúrgico, pré e pós-operatório, não cabendo a cobrança de insumos por meio de pagamento administrativo.

Os procedimentos cirúrgicos eletivos relacionados na deliberação, bem como o complemento de tabela serão pagos mediante produção. O encontro de contas será efetuado mensalmente conforme Deliberação CIB nº 744/2023 e suas atualizações, disponíveis no site da SES.

Os municípios deverão atualizar seus contratos conforme modelo discutido e pactuado com a Secretaria de Estado da Saúde ao longo de 2024.

Os municípios também devem acompanhar o cumprimento dos serviços sob sua gestão por meio da comissão de acompanhamento de contrato. Deverão enviar para a SES/GEARS cópia do contrato vigente com o plano operativo, conforme parágrafo anterior.

Mensalmente por meio da produção aprovada pelo DATASUS assim que as bases de dados mensais estiverem à disposição para tabulação no mês de processamento a Gerência de Monitoramento, Avaliação e Processamento em Saúde (GMAPS) fará os relatórios de controle e avaliação da produção e encaminhará para a Gerência de Execução Orçamentária (GEROR) para pagamento. Serão utilizadas as faixas de AIH e APAC conforme estipulado na Deliberação CIB nº 744/2023.

10.1 Fluxo de Acesso aos Procedimentos

O acesso do paciente para realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos será através de consultas especializadas disponibilizadas às Centrais de Regulação Ambulatorial, Estadual ou Municipal, conforme a gestão da unidade hospitalar.

As Centrais de Regulação Ambulatorial deverão dar acesso aos municípios que realizarão os procedimentos na unidade hospitalar sob sua gestão.

Mensalmente, a Central Regional de Regulação de Internação Hospitalar (CRRIH) encaminhará a programação cirúrgica conforme fila do SISREG, de acordo com o pactuado à unidade hospitalar, compartilhado no planejamento cirúrgico.

A unidade hospitalar entrará em contato com os pacientes e organizará o mapa cirúrgico, também este compartilhado com os municípios.

O município fará a busca ativa dos pacientes não localizados pela unidade hospitalar, informando à unidade hospitalar por e-mail quando não localizado, utilizando formulário específico.

A unidade hospitalar comunica por e-mail, à CRRIH a não localização do paciente. Caso o paciente não seja localizado pela unidade hospitalar e nem pelo município, a CRRIH nega/cancela a solicitação no SISREG.

A partir do recebimento da agenda da regulação estadual, a unidade hospitalar fará o agendamento interno de consultas e exames necessários para confirmação diagnóstica, para o pré-operatório, operatório e pós-operatório.

Destaca-se a necessidade de cumprimento da ordem cronológica dos pacientes conforme forma de organização dos procedimentos, em cumprimento à Lei estadual nº 17.066/2017 e normas vigentes.

11. HOSPITAIS INCLUÍDOS NO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS HOSPITAIS

Após a aplicação dos critérios de classificação por porte identificamos 152 (cento e cinquenta e dois) unidades classificadas em porte e foram incluídos no Programa de Valorização dos Hospitais no ano de 2024:

Unidades	Hospitais Filantrópicos e/ou Municipais
Porte VI	8
Porte V	9
Porte IV	13
Porte III	16
Porte II	35
Porte I	51
Incluídos pendentes de Porte	20
Total	**152**

A revisão do Programa de Valorização dos Hospitais e a reavaliação dos portes será realizada semestralmente, sendo que a mudança de porte estará vinculada a necessidade de novos serviços na Região de Saúde para atendimento de saúde da população e a prévia aprovação por parte da CIB.

12. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA RECEBIMENTO DO INCENTIVO DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS HOSPITAIS.

Para que o serviço hospitalar receba o recurso de incentivo que está previsto no Programa de Valorização dos Hospitais e Tabela Catarinense de Cirurgias Eletivas, será necessário a comprovação dos seguintes requisitos.

a) Ser contratualizado no SUS - A contratualização é um processo pelo qual as partes, ou seja, o gestor municipal/estadual do SUS e o representante legal do hospital estabelecem metas quantitativas e qualitativas de atenção à saúde e de gestão hospitalar, formalizadas por meio de um instrumento contratual. Este instrumento é composto pelo contrato propriamente dito, e pelo plano operativo, com a descrição das metas qualitativas e quantitativas, que serão acompanhadas e avaliadas por uma Comissão de Acompanhamento. Para os Hospitais sob gestão municipal, apresentar a cópia integral do contrato e termos aditivos, com detalhamento da meta cirúrgica MAC e FAEC, por subgrupo da tabela SIGTAP.

b) Os hospitais que estão no Programa de Valorização dos Hospitais como referência para procedimentos cirúrgicos eletivos deverão apresentar o registro de especialidade no Conselho de Medicina, de acordo com o estabelecido pela tabela do SIGTAP.

c) Apresentar declaração se possui ou não terceirizados (individual ou empresa) prestando serviços na atividade cirúrgica. Em caso de terceirização da atividade cirúrgica deverá ser informada ao respectivo gestor do contrato a formalização contratual entre a unidade hospitalar e a empresa terceirizada que executará a atividade, bem como apresentar Alvará Sanitário vigente da empresa contratada e o Certificado de Regularidade Técnica junto ao Conselho de Classe.

d) Apresentar declaração de que possui Núcleo Interno de Regulação (NIR).

e) Ofício de anuência do Gestor municipal validando os critérios estabelecidos no programa de Valorização dos Hospitais, com o respectivo contrato, para os casos de hospitais sob gestão municipal.

f) Documento da Comissão Intergestores Regional – CIR, validando os critérios do Programa de Valorização dos Hospitais para os hospitais de sua base territorial.

g) A comprovação da equipe para atendimento dos serviços de saúde mental, partos e urgência e emergência será pelo cadastro no CNES do estabelecimento e será averiguado pela equipe de acompanhamento do contrato.

h) Os hospitais e gestores municipais deverão manter atualizados mensalmente as informações do CNES dos hospitais participantes do Programa de Valorização dos Hospitais.

i) O hospital deve prestar uma assistência segura e de qualidade aos seus usuários com implantação do Núcleo de Segurança do Paciente e Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, bem como cumprir os regulamentos sanitários vigentes.

13. RECURSOS FINANCEIROS PARA O PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS HOSPITAIS

Os recursos financeiros do Programa de Valorização dos Hospitais serão provenientes de fonte estadual, federal ou outras receitas que surgirem e deverão ser utilizados pelos serviços hospitalares como custeio e manutenção de suas atividades. Os recursos do Programa de Valorização dos Hospitais serão repassados de maneira regular e automática a partir da adesão/migração para a nova proposta apresentada neste documento.

Para os serviços hospitalares sob gestão estadual o recurso será repassado por meio do contrato de prestação de serviço. Para os serviços hospitalares sob gestão municipal o recurso será repassado por meio de transferência Fundo a Fundo, do Fundo estadual ao Fundo municipal gestor da unidade hospitalar.

O recurso financeiro referente ao incentivo do Programa de Valorização dos Hospitais é um estímulo para alcance de melhorias e do desempenho, bem como, para cobertura de despesas com insumos ou despesas administrativas não custeadas ou não cobertas pela Tabela SIGTAP.

Está incluído no valor do programa, não podendo gerar pagamento administrativo excepcional ou complementar às Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME não padronizados em tabela SIGTAP.

É de responsabilidade do serviço hospitalar a realização do procedimento cirúrgico e todas as intercorrências e demais procedimentos cirúrgicos decorrentes do mesmo, entre eles, a reversão da ostomia, retirada de pinos na ortopedia e a retirada do cateter duplo J.

Os hospitais elencados para realizar parto, disponibilizar leitos de saúde mental, realizar cirurgias eletivas de média e alta complexidade, assinarão Termo de Compromisso em modelo a ser disponibilizado.

14. MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS HOSPITAIS.

O monitoramento do Programa de Valorização dos Hospitais seguirá fluxo e responsabilidades definidos em Deliberação específica da CIB.

Além da deliberação CIB citada acima, o acompanhamento do Programa de Valorização dos Hospitais e da Tabela Catarinense de Cirurgias Eletivas será realizada pela representação prevista na Portaria nº 277/2023.

ANEXO VIII

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 445/CIB/2024

Aprova os Planos Regionais das Macrorregiões de Saúde da Foz do Rio Itajaí; Grande Florianópolis; Grande Oeste; Meio Oeste; Planalto Norte e Nordeste; Serra Catarinense; Sul e Vale do Itajaí, resultantes do processo do Planejamento Regional Integrado - PRI.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 287ª reunião ordinária da CIB de 05 de dezembro de 2024.

Considerando a Lei Nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar Nº 141/2012, que regulamenta o § 3 do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis n 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando o Decreto 7.508/2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 01/2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 03/2017, que estabelece a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução CIT Nº 23/2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução CIT Nº 37/2018 que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado – PRI e a organização das macrorregiões de saúde;

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00302229/2024 e o código 38FK4CR1.

Considerando a Resolução de Consolidação CIT Nº 01/2021, que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS).

APROVA

Art. 1º Os Planos Regionais das Macrorregiões de Saúde da Foz do Rio Itajaí; Grande Florianópolis; Grande Oeste; Meio Oeste; Planalto Norte e Nordeste; Serra Catarinense; Sul e Vale do Itajaí, resultantes do processo do Planejamento Regional Integrado – PRI.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2024.

SINARA REGINA LANDT SIMIONI:03059883955

Assinado de forma digital por SINARA REGINA LANDT SIMIONI:03059883955
Dados: 2024.12.10 12:41:17 -03'00'

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Presidente do COSEMS
Coordenadora CIB/COSEMS

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00302229/2024 e o código 38FK4CR1.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **38FK4CR1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SINARA REGINA LANDT SIMIONI (CPF: 030.XXX.839-XX) em 10/12/2024 às 12:41:17
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 12/07/2024 - 16:28:02 e válido até 12/07/2025 - 16:28:02.
(Assinatura ICP-Brasil)

DIOGO DEMARCHI SILVA (CPF: 010.XXX.009-XX) em 10/12/2024 às 16:57:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTlfMDAzMDIyMjlfMzA1NDkwXzIwMjRfMzhGSzRDUjE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SES 00302229/2024** e o código **38FK4CR1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.